



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

**PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PROCESSO Nº 029/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

**CONTRATADO:** 50.270.300 MAURO MEDEIROS BEZERRA, com sede à rua Mario Aragão nº 167, Bairro Radi Pereira, Currais Novos/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 50.270.300/0001-69

**OBJETO:** Prestação de serviço especializado em solda (eletrodo ok 48) para soldar e confeccionar lâminas curva, 13 furos, com reforço nas cantoneiras para serem utilizadas na máquina motoniveladora RG140-B New Holland motor cummins da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi- AMSO-TR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

**Unidade:** 0105 - Transporte

**Programa:** 005 – Patrulha Motomecanizada

**Atividade:** 2.005 – Manutenção da Patrulha Motomecanizada

**Elemento de despesas:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2023 A 01/12/2024.

**Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.**

**Currais Novos/RN, 07 de dezembro de 2023.**

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**CF51006E

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Natalinas

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade e parecer da Comissão de Licitação em favor da Empresa **Indústria de Produtos Primor LTDA EPP**, CNPJ 08.360.687.7/0001-88, para aquisição de cestas natalinas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao agente público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**31C0A3F4

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023 – AMSO-TR**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, artigo 26, inciso III, vem, por meio do presente edital fazer saber que no dia 08 de dezembro de 2023, às 17:30h em 1ª convocação com 2/3, e em 2ª convocação às 18:00h, com qualquer número, na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, será realizada Assembleia Geral Ordinária com a

finalidade de promover a Eleição da Diretoria (Presidente, 1º. Vice-Presidente, 2º. Vice-Presidente), Conselho Fiscal, Efetivos (03 membros) e Suplentes (03 membros), ficando aberto o prazo para até 05 (cinco) dias antes desta data designada, qual seja, dia 01 de dezembro de 2023, para apresentação das chapas de candidatura dos interessados. A Secretaria Executiva desta Entidade funcionará no horário das 07h às 13h para receber os Registros das Chapas e oferecer outros esclarecimentos quanto ao processo eleitoral que sejam necessários, conforme artigo 18 do Regimento Interno. A impugnação de Candidaturas deverá ser feita por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia, conforme artigo 22 do Regimento Interno. O prazo para contrarrazões é de até 24h antes da eleição, conforme artigo 23 do Regimento Interno. A decisão acerca da impugnação será definida antes do início da eleição conforme artigo 24 do Regimento Interno. O Processo Eleitoral será regido pelo Estatuto nos seus artigos 44 a 49.

Currais Novos-RN, 06 de novembro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:**74021089

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE BODÓ /RN.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado CONSÓRCIO e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BODÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.374/0001-20 com sede administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, CEP 59.528-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.371.881/0001-73, com sede na Rua Vinte e Seis de Junho, 115, Centro, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito Municipal, Marcelo Porto Mário Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 701.588.434-87, e pela Secretária Municipal de Saúde, Deise Daiane de Medeiros, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 082.857.464-29, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017/07, no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Seridó-CIS/SERIDÓ e na Lei Municipal Nº 142, de 08 de março de 2010, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2023, nos termos a seguir dispostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica aditivado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor constante no item 2.4 da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Rateio nº 04/2023, firmado em 04 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE**

**2.4 O valor estimado relativo aos serviços de saúde é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 04 de dezembro de 2023.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Seridó-CIS/SERIDÓ	Município De Bodó
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARCELO PORTO MÁRIO FILHO
Presidente	Prefeito
Fundo Municipal De Saúde De São Vicente	
DEISE DAIANE DE MEDEIROS	
Secretária Municipal de Saúde	

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**14C1FF7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PARTES: I - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, com sede na Av. Lima e Silva, 76, Natal/RN. II - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel de Freitas, 43, Sala 5, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrito sob o nº CNPJ nº 15.185.079/0001-40. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, no sentido de estabelecer ações que contribuam para o desenvolvimento dos Municípios de Alexandria, Luís Gomes, Almino Afonso, Pau dos Ferros, Serrinha dos Pintos, Portalegre, Martins e Lucrécia, quais sejam: 1. Serviços de consultoria, com o objetivo de apoiar e implementar o desenvolvimento da Cadeia da Reciclagem, fortalecimento da coleta seletiva, organização dos grupos de catadores de materiais recicláveis, gestão empreendedora e engajamento de grandes geradores e sociedade, oportunizando capacitações, orientação, acompanhamento com vistas a geração de renda através do empreendedorismo; 2. Constituição de 03 associações ou cooperativas dos grupos atendidos. DOS VALORES: A execução do objeto do presente ACORDO compreende o montante total de R\$ 112.682,80 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) do qual caberá ao SEBRAE/RN subsidiar a quantia de R\$ 78.877,96 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) e ao CIMOP aportar o valor de R\$ R\$ 33.804,84 (trinta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente instrumento se dará até 30 de julho de 2024.

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

**Código Identificador:**B3499A94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0131/2023**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0131/2023**  
**PROCESSO: 450/2023**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA MAIS SAÚDE LTDA

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da conta bancária para a realização dos pagamentos referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, conforme a alínea “e” da Cláusula Oitava, mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO no banco: BANCO INTER: 077; agência nº 0001, conta corrente: 31334633-0.”

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gabriela Brito Do Nascimento – Gerente da empresa CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA MAIS SAÚDE LTDA

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador: 15647C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**071/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6579/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO E MEDICAMENTOS PARA PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023, A SABER:**

**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **42.591.738/0001-10**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 10.716,90 (Dez mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**.

**SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **31.097.573/0001-09**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 5.512,00 (Cinco mil, quinhentos e doze reais)**.

Acari (RN), 05 de dezembro de 2023.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**  
Pregoeiro

\*Substitui matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2023. Edição 3174

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: 8B953835

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº 015/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5531/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº 015/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria de Saúde do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do **CREENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes no Edital do **Processo Administrativo nº 5531/2023** (Chamada Pública/Credenciamento nº 015/2023), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** seu objeto, em favor das empresas/instituições e período de prestação de serviço, a saber:

- 1) PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 11.505.498/0001-60** (período: de 01 de janeiro a 21 de fevereiro de 2024);
- 2) EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.423.693/0001-04** (período: de 22 de fevereiro a 13 de abril de 2024);
- 3) MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 37.465.981/0001-52** (período: de 14 de abril a 04 de junho de 2024);
- 4) INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, CNPJ nº 40.770.879/0001-75** (período: de 05 de junho a 26 de julho de 2024);
- 5) LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 05.264.035/0001-51** (período: de 27 de julho a 16 de setembro de 2024);
- 6) SAÚDE SERV LTDA, CNPJ nº 43.018.538/0001-36** (período: de 17 de setembro a 07 de novembro de 2024) e
- 7) EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (EMPATIA), CNPJ nº 37.947.369/0001-16** (período: de 08 de novembro a 31 de dezembro de 2024).

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência

Acari/RN, 05 de dezembro de 2023.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador: 1A5296CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**071/2023**

**Processo Administrativo nº 6579/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 071/2023**

A Pregoeira do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das

09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br ou sempacacari@gmail.com.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
160/2023	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10
161/2023	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.573/0001-09

Acari/RN, 06 de dezembro de 2023.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**3F263F67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6587/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO,CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:**GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.281.458/0001-78, SEDIADO(A) NA RUA OLÍMPIO VIDAL TEIXEIRA, 1150, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL/SC, CEP: 89.281-030.

**VALOR:**R\$ 5.180,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**BASE LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Município de Acari/rn

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Contratante

GDA Solucoes em Informatica LTDA

CNPJ Nº 08.281.458/0001-78

**GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO**

Responsável Pela Contratada

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**E01FEE4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6587/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO,CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE

NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:**MENOR PRECO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 45.778.178/0001-04, SEDIADO(A) NA AVENIDA DA CHEGANÇA, 3208, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59.138-000.

**VALOR:**R\$ 1.245,66 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**BASE LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

MENOR PRECO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 45.778.178/0001-04

ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**93C03F17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR - VERBA FNDE/PNAE - CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR - VERBA FNDE/PNAE -CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5544/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

**CONTRATADO:** COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACARI E ADJACÊNCIAS, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 31.635.367/0001-05, COM SEDE À RUA TOMAZ DE ARAÚJO, Nº 225, CENTRO, ACARI/RN.

**VALOR:** R\$ 184.086,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 01/12/2023 E ENCERRAMENTO EM 30/11/2023.

**BASE LEGAL:** PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, PELALEI Nº 8.666/1993E PELALEI Nº 11.947/2009, EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACARI/RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
JOSIMAR PEREIRA DE MEDEIROS - CPF \*\*\*.751.944.\*\* - PRESIDENTE DA COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACARI E ADJACÊNCIAS

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**392E5838

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023**

O Pregoeiro do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **NÃO** acolher a impugnação



impetrada pela empresa FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ Nº 07.366.605/0001-40), em face do Pregão Eletrônico nº 68/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Fica mantida a sessão designada para o dia **07.12.2023 às 10:01h**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Acari/RN, em 06 de dezembro de 2023. Guilherme Caio Medeiros Santos- Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:BC6460D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO - CRED Nº 013/2023**

**AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3850/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o credenciamento e habilitação da instituição **COMUNIDADE TERAPÊUTICA MANANCIAL DE VIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.352.817/0001-12**, situada na rua José Rodrigues Pereira, nº 10, bairro Campinas, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES CAPACITADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE RESIDÊNCIA**. Acari/RN, 06 de dezembro de 2023 –

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO -**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:38169C2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
CREDENCIAMENTO Nº 020/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6591/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 020/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (SEMI ARTESIANO) E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAMENTO PARA EXTRAÇÃO DA ÁGUA, VISANDO REGULARIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA AS FAMÍLIAS DA ÁREA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes no Edital do **Processo Administrativo nº 6591/2023** (Chamada Pública/Credenciamento nº 020/2023), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA**o seu objeto, em favor da instituição: **52.337.329MADSON GABRIEL BEZERRA MARQUES-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **29.089.090/0001-10**, com sede na Rua Jorácio Mamede Galvão, nº 211, bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência  
Acari/RN, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:C310EBAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
72/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6244/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023, A SABER:**

**POSTO DE COMBUSTIVEL PALHOÇA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **10.790.288/0001-07**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 2.034.400,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Acari (RN), 06 de dezembro de 2023.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:175AA67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 760/2023.**

**Lei Municipal nº 760/2023.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**L E I:**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as

diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2024, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

## Capítulo I DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta (se houver) que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do Art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 6º** - Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## METAS ANUAIS

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024 e para os dois seguintes deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os

valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art.9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 10** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Art. 12** - O §2º, Inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo das Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação e atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios, estabelecendo comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 14** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

*Parágrafo Único* - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 15** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

*Parágrafo Único* - De conformidade com as Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constituiu-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2023, e os dois exercícios seguintes.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art. 16** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

*Parágrafo Único* - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 17** - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

*Parágrafo Único* - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida,

que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

*Parágrafo Único* - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, e os dois exercícios seguintes.

#### **Capítulo II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### **Capítulo III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 20** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias expedidas pelo Secretaria do Tesouro Nacional - STN (SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores), relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios.

**Art. 22** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:

- I Mensagem;
- II Texto do Projeto de Lei;
- III Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
- IV Orçamento fiscal e da seguridade social;
- V Orçamento de investimento.

§ 1º - Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;
- II receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;

III sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;

IV demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

V demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;

VI resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

VII resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

VIII demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Federal no. 4.320/1964, e suas alterações;

IX recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

X programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

XI demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

XII demonstrativo da despesa por função;

XIII demonstrativo da despesa por subfunção;

XIV demonstrativo da despesa por programa;

XV compatibilização do Plano Plurianual — PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e com a Lei Orçamentária Anual — LOA.

§ 2º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

#### Capítulo IV

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 23** - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 24** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II Despesas a título de ajuda de custo;

III Despesas com locação de mão de obra;

IV Despesas com locação de veículos;

V Despesas com combustíveis;

VI Despesas com treinamento;

VII Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII Outras despesas de custeio;

IX Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X Despesas com comissionados;

XI Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o

resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 27** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 28** - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2024, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no decorrer do exercício, até o mês de outubro, caso reste comprovado a não concretização dos riscos fiscais ou eventos (desastres e calamidade pública) capazes de afetar as contas públicas, o Chefe do Executivo poderá utilizar para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo

serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexistência.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e/ou art. 75, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

**Art. 38** - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por Categoria de Programação (CP) e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

**Art. 39** - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, a:

- Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas e em créditos adicionais, de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal.

Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

**§ 1º** - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (35%) trinta cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2024, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

**§ 2º** - A autorização prevista no inciso II deste artigo é limitada a (35%) trinta cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2024.

**§ 3º** - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, não compreenderá os limites previsto no § 1º e 2º, deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

**§ 4º** - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024, não serão computados no limite de que trata o § 1º e 2º, deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

**§ 5º** - O Poder Executivo e Legislativo, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada Fonte de Recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor total do Orçamento aprovado pela Câmara Municipal.

**Art. 40** - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

**§ 1º** - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2024 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e com esta Lei.

**Art. 41** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 42** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual 2022/2025, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento de metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO

**Art. 43** - O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

**Art. 44** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

**§1º** - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 30 de junho de 2023.

**§2º** - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o art. 29-A da Constituição da República valor fixado para Poder Legislativo.

**Art. 45** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2023.

§1º - Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

§2º - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

**Art. 46** - A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o décimo quinto dia do mês subsequente as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

## Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 47** - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 48** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

**Art. 49** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 50** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão:

Corrigir/aumentar/conceder vantagens e aumento de remuneração de servidores e demais agentes públicos;  
Criação/extinção de cargos, empregos e funções públicos;  
Criação/extinção/alteração de estrutura de carreiras;  
Admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei;  
Revisão geral, reajuste do sistema de pessoal e reestruturações dos planos de cargos, carreiras e salários;

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

**Art. 51** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 52** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade

competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 53** - O orçamento do Município para o exercício de 2024 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2023.

§ 1º - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição Federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade.

§ 2º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024, para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal e com o disposto no art. 78 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

**Art. 54** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

Redução em pelo menos 10% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.  
Eliminação das despesas com horas-extras;  
Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;  
Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 55** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**Art. 56** - De acordo com o artigo 167-A da EC nº. 109/21 desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;  
II Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;  
III Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;  
IV Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:  
a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;  
b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;  
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, e de servidores e empregados públicos, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas da EC;



- VII Criação de despesa obrigatória;
- VIII Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- IX Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

## Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 57** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 58** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 59** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 60** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 3º - A utilização dos recursos autorizados no § 2º será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 4º - Não se incluem no limite previsto no § 2º, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- Pessoal e encargos sociais;
- Serviços da dívida;
- Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 61** - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, §3º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

**Art. 62** - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- Poder Executivo, até 1º de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e

- Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

**Parágrafo Único** - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

**Art. 63** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 64** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 65** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

**Art. 66** - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - A organização do Quadro de Detalhamento de Despesas constará em sistema informatizado no âmbito da Prefeitura.

**Art. 67** - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

**Parágrafo Único** - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2024, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2023 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 68** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

**Art. 69** - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

**Art. 70** - Na elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024, deverão ser observadas as alterações promovidas na legislação federal aplicável, em especial na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 71** - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, e Meio Ambiente.

**Art. 72** - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal no 4.320/1964; referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º - Fica vedada, no exercício de 2024, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2023 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2022, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º - A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 73** - Para os fins desta Lei, ficam estabelecidos a observância e a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro, compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

**Art. 74** - Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, é vedada, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

§ 2º - As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município.

**Art. 75** - Somente poderão ser incluídas, no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

**Parágrafo Único** - Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 7º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

**Art. 76** - Se, até aprovação desta Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 ou da Lei Orçamentária Anual para 2024, o Congresso Nacional e a União Federal aprovarem e editarem o “novo arcabouço fiscal” (ou “novo regime de teto de gastos públicos”), tal eventual novel regime nacional e suas respectivas alterações na Constituição Federal e/ou em leis ordinárias e complementares nacionais e/ou federais serão reajustados e readequados em ambas as leis municipais.

**Art. 77** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 14 de abril de 2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:0862F230**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 (CMDCA)**

**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 746/2023, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2023, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**CONSIDERANDO** que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

**RESOLVE:** Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar, 02 representantes da Polícia Militar, e 02 representantes da Polícia Civil.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última quinta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - Acolhimento ou acolhida;

II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;

V - Comunicação à autoridade policial;

VI - Comunicação ao Ministério Público;

VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 9º os membros que irão compor o Comitê deverão serem indicados pelos órgãos/entidades as quais fazem parte, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 10º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Afonso Bezerra, 19 de Outubro de 2023.

**FRANCISCA DE FÁTIMA NUNES AVELINO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**7F91DD58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 76, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas Localidades, deste Município de Afonso Bezerra/RN, nos Termos da Resolução nº 006/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, tendo a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Andressa Tatiany M. G. Machado - Titular

Anderson Welson de Oliveira Ferreira - suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Tereza Luiza Félix Batista Bertuleza de Araújo – Titular

Maria da Conceição Nunes de Oliveira – Suplente

Representantes do Hospital Maternidade Dr. Teódulo Avelino

Rosenaide de Souza Avelino – Titular

Jackeliny da Silva Moura – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Thamires Cunha de Araujo – Titular

Francisca de Fátima Nunes Avelino – Suplente

Integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Alessandra da Silva Medeiros – Titular

José Francisco Gonzaga Sales de Araújo – Suplente

Representação do Destacamento da Polícia Cível

Rafael do Monte Alves – Titular

Tiago Barros Henriques – Suplente

Representação do Destacamento da Polícia Militar

João Maria da Costa – Titular

Jackson Francisco dos Santos – Suplente

Representação do Conselho Tutelar.

José Luiz Leandro da Silva – Titular

Joana Darc Xavier da Silva – Suplente

Representação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS

Mariana Lélis Bezerra Souza

Hortência Gabrielly Fonseca Costa

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 14 de Novembro de 2022

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**B9DD9001

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 004/2023 – MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2535/2023**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em epigrafe, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VENCEDORAS	VALOR GLOBAL
1ª	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BATISTA MONTENEGRO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.	PLANO A SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63	<b>R\$ 446.517,32</b> (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)
2ª	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.	PLANO A SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63	<b>R\$ 247.276,69</b> (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Afonso Bezerra/RN, 06/12/2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**ED3D72D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 004/2023 – MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2535/2023**  
**CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

Considerando os tramites processual e legais do processo em epigrafe, fica pelo presente, convocado(s) o(s) representante(s) da(s) empresa(s): PLANO A SERVICOS EIRELI, CNPJ 23.249.596/0001-63, para assinatura do instrumento contratual, sob pena das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede núcleo administrativo situado Praça da Criança, nº 1000, Centro – CEP: 59.510-000 - Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 06/12/2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**BF7B1DC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 084/2021 - LICITAÇÃO Nº. 002/2021 –**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0589/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 17.784.837/0001-71.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL COM IMPLANTANÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTES MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com vigência: 01/10/2023 a 31/12/2023.

**Assinaturas:** em 29/09/2023. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Jair de Medeiros Rodrigues, CPF: nº 392.600.894-68.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**97D8CA45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 036/2022 - LICITAÇÃO Nº. 001/2022 –**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 4406/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.784.837/0001-71.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO DE FUTEBOL EM AFONSO BEZERRA/RN.**

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato em 90 (noventa) dias, com vigência: 10/11/2023 a 09/02/2023.

**Assinaturas:** em 09/11/2023. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Jair de Medeiros Rodrigues, CPF: nº 392.600.894-68.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**5D78A4E8

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 041/2023**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará certame licitatório, modalidade “Pregão” na forma “Eletrônica” sob o nº 041/2023. Data abertura *dia 19.Dezembro.2023* às 10:h:00:m. Objeto Contratação de empresa de engenharia, especializada para perfuração de poços artesianos por processo percussivo (equipamento: perfuratriz a percussão) incluindo instalação de revestimento, filtros, dispositivos de isolamento (cimentação espaço anelar, tampa de proteção e laje de proteção sanitária), conjuntos moto-bomba, quadros de comando de instalações elétricas (necessárias para a extração e fornecimento de água), através do Programa “Água no Campo” no município de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Afonso Bezerra/RN em 06.Dezembro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**36D7946A

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO FRACASSADO**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, o resultado do certame licitatório, modalidade "Pregão" na forma "Eletrônica" sob o nº 41/2023. "FRACASSADO". Objeto Contratação de empresa de engenharia, especializada para perfuração de poços artesianos por processo percussivo (equipamento: perfuratriz a percussão) incluindo instalação de revestimento, filtros, dispositivos de isolamento (cimentação espaço anelar, tampa de proteção e laje de proteção sanitária), conjuntos moto-bomba, quadros de comando de instalações elétricas (necessárias para a extração e fornecimento de água), através do Programa "Água no Campo" no município de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Informamos que o mesmo será repetido. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 06.Dezembro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**C31EE3E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.24-0001**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 14 - 16 - 17 - 18 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 42 - 43 - 46 - 47 - 49 - 50. Valor: R\$ 109.128,00(cento e nove mil cento e vinte e oito reais).

Alexandria - RN, 24 de outubro de 2023

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA -**  
Presidente do Saae

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**DFFE631

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.24-0002**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 9 - 10 - 12 - 13 - 15 - 19 - 20 - 22 - 27 - 28 - 29 - 32 - 37 - 38 - 44 - 45 - 48. Valor: R\$ 45.427,00(quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Alexandria - RN, 24 de outubro de 2023

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA -**  
Presidente do Saae

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**32754148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001 CONTRATO Nº. 057/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 024/2022 PROCESSO Nº. 1.754/2022**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DO ITEM 001 DO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MEDIANTE REPOSIÇÃO, E EM GARRAFAS DE 500 ML; PACOTES DE 5 KG DE GELO; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÃO DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÃO; VASILHAMES PARA 20 LITROS DE ÁGUA E BOTTIÕES PARA 13 KG DE CARGA DE GÁS, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ANGICOS E PARA ATENDER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60;** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 31.373.978/0001-22**, estabelecida à RUA FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273 A, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN CEP:59.515-000.; representada por **ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA – CPF: 105.948.084-05**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem

celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo Aditivo tem de pôr objetivo alterar CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, de comum acordo, ficando neste ato realizado o acréscimo em 25% nos quantitativos; nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNT.
001	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição). Garrafão de 20 litros.	UND	R\$ 5,90

QUANT. INICIAL	% A SER ADITIVADA	QUANT. A SER ADITIVADA	QUANT. FINAL
2.081	25%	520	2.601

Conforme a tabela acima, neste ato o valor do contrato aditado será em R\$ 3.068 (três mil e sessenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.001 – GABINETE CIVIL  
**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2002- Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.001 – GABINETE CIVIL  
**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2005 – Manutenção das Ativ Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 1008 - Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2008 – Manut. das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licit., Cont. e Compras  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO  
**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
**Programa:** 0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS  
**Função:** 15 - URBANISMO  
**Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria M de Transp e Obras Públicas  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2022 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**Programa:** 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)  
**Projeto/Atividade:** 2023 - Manutenção da Equipe Multiprofissional  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**Programa:** 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2128 – Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**Programa:** 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)  
**Projeto/Atividade:** 2025 – Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**Programa:** 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)  
**Projeto/Atividade:** 2026 – Manutenção das ESF  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**Programa:** 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Projeto/Atividade:** 2028 - Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL  
**Programa:** 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Projeto/Atividade:** 2033 –Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
**Programa:** 0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
**Projeto/Atividade:** 2035 – Manutenção do Programa da Farmácia Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL  
**Programa:** 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Projeto/Atividade:** 2104 - Manutenção do Hospital de Angicos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**Programa:** 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2037 - Restruuturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
**Programa:** 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2038 – Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
**Programa:** 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2036 - Manutenção do Programa de Vig. Epidem e Controle de Doenças.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.  
**Projeto/Atividade:** 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 301 – ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 – ENSINO INFANTIL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 1044– Aquisição de equip., material de expediente e permanente - INFANTIL  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 – ENSINO INFANTIL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2045– Manutenção do Ensino Infantil  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 – ENSINO INFANTIL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2047– Manutenção do Ensino Infantil - 30%  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 – ENSINO INFANTIL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2049 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 – ENSINO INFANTIL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2051 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO  
**Função:** 13 - CULTURA  
**Subfunção:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.008 - SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO  
**Função:** 13 - CULTURA  
**Subfunção:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2063 – Manutenção do Setor de Cultura  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
**Programa:** 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA  
**Projeto/Atividade:** 2076 – Manutenção do Consel. Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2075 – Manutenção das Ativ. Admin. do Fundo Mul. de Assistência Social  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA  
**Projeto/Atividade:** 2097 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social(SMAS)  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2087 – Manutenção do Programa BPC na Escola  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 3007 – Aprimoramento da Gestão Descent. do Prog. Bolsa Família e Cad. Único

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2086 - Aprimoramento da Gestão Descent. do Sistema Único de Assist. Social  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
**Programa:** 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA  
**Projeto/Atividade:** 2085 – Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE  
**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA  
**Projeto/Atividade:** 2089 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Agricult., Abast. e Meio Ambiente  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.011 - SEC. MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM. CONTÁBIL  
**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 123 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2093 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Finanças, Cont. e Orçam. Contábil  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.012 - TESOURARIA  
**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 123 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2089 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO**Unidade:** 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO**Subfunção:** 124 – CONTROLE INTERNO**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**Projeto/Atividade:** 2003 – Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 04 de dezembro de 2023.

Pela Contratante:

Pela Contratada

<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI</b>
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 31.373.978/0001-22
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:** 73466740**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2023***Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a **Sra. Kátia Silene da Silva Pereira**, Mat. 8338, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento do Município de Angicos, 7 e ½ (sete e meia) diárias, a fim de custear despesas com hospedagem e alimentação, com o objetivo de participar do Salão Nacional de Turismo, 2º Seminário do PTR + Integrado, Audiências no Ministério do Esporte, Turismo e Gabinete de Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, nos dias de 11 à 20 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.**Art. 2º** - A saída está programada para 02:15hs no dia 11 de dezembro de 2023 e retorno previsto para 01:55hs do dia 19 de dezembro de 2023.**Art. 3º** - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) para esse cargo, 7 e ½ (sete e meia) diárias totaliza **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:** F5F6415A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS****GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Notificação de PAD-004/2023.

Sra. Vânia Alves de Oliveira.

O MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS, com o respeito de sempre, comparece, através de sua comissão, conforme Portaria nº 329/2023, para em virtude da ausência injustificada, oportunizar, no prazo de 15 dias, o oferecimento de defesa, ficando ciente, desde já, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Antônio Martins/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO LINCOL ALVES**

Presidente da Comissão - PAD

**Publicado por:**Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:** C166B4A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 006/2023 – DE 04  
DE DEZEMBRO DE 2023.****Dispõe sobre a Eleição e Posse da Nova Diretoria do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Apodi/RN.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária realizada em 04 de Dezembro de 2023, na sede da Casa dos Conselhos, Localizada à Rua Padre Benedito Alves, nº112, Centro Apodi/RN.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:**1º:** Aprovar a Eleição e Posse da Nova Diretoria do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Apodi/RN, para o mandato de Dezembro de 2023 a Dezembro de 2024.

Diretoria do CMAS:

Presidente: Marcílio Reginaldo de Sousa.  
Vice-presidente: Leylla Carla Dantas de Sena.  
Secretária: Isabeli Karolini Andrade Da Silva.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA**Presidente CMAS – Gestão 2023/2024.  
CPF. 589166874-20**Publicado por:**Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:** 990F7B27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1675/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes Membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, com as seguintes representações.

**(Instituições Governamentais)**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDASMIR:**

- Titular: Marcílio Reginaldo de Sousa
- Suplente: Keique Rosalina da Silveira e Silva

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:**

- Titular: Luana Mirtes de Freitas Gomes
- Suplente: Iluska Sonally Alencar Lima

**Secretaria Municipal de Finanças:**

- Titular: Murilo Cesar de Moraes Marinho
- Suplente: Gilmar Marinho Costa Junior

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte IFRN - Campos Apodi/RN:**

- Titular: Izabel Cristina Leite de Lima
- Suplente: Leane Taise da Mota

**Hospital Regional Hélio Moraes Marinho:**

- Titular: Maria Gilvaneide da Costa Alves
- Suplente: Luciana Diogenes de Oliveira

**(Instituições Não Governamentais)**

**Conselho Regional de Serviço Social do RN - CRESS:**

- Titular: Isabeli Karolini Andrade Da Silva
- Suplente: Fabrícia Káren Câmara Rodrigues

**Associação Dos Agricultores e as Famílias de Carnaúba Seca – Estreito II, Juazeiro II, Boa Vista e Arapuá de Apodi/RN:**

- Titular: Tairiz Tatiani da Costa
- Suplente: Nirley Vitória da Costa Pinheiro

**Centro Regional de Educação Especial Geovânia Andrade de Moraes**

- Titular: Ermelinda Rocilda de Sousa Penha
- Suplente: Maria Antônia Gilvanete Mota

**Academia Apodiense de Letras – AAPOL:**

- Titular: Leylla Carla Dantas de Sena
- Suplente: Maria Monica de Freitas

**Usuários dos Programas Socioassistenciais:**

- Titular: Francisco de Paula de Freitas
- Suplente: Maria Aparecida Sampaio Moreira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de dezembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:989A59F1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 02010002/2023**

EXTRATO DO I ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 02010002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: PRAXEDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS / CNPJ Nº 26.759.864/0001-85

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 12,61% (DOZE VÍRGULA SESENTA E UM POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL, FICANDO MANTIDAS TODAS AS CLÁUSULAS E CABENDO AO CONTRATADO A COMPROVAÇÃO DO BENEFÍCIO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
ASSINATURA APODI/RN 29/11/2023.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:A36083E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120001/2023**

CONTRATO Nº: 01120001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: ROBERTO LEITE GAMA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, serviços de alimentação em camarim ou stand de feiras e estruturas para ornamentação e ambientação de camarim/ou stand de feiras para atender as secretarias do município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo i (termo de referência).

VALOR TOTAL: R\$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 231 - 2 . 2032 . 23 . 695 . 12 . 2.51 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/12/2023 à 29/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:72CEF0F5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120002/2023**

CONTRATO Nº: 01120002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para os eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

VALOR TOTAL: R\$ 268.134,50 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 243 - 2 . 2032 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/12/2023 à 29/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

**Código Identificador:38DC0265**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01120003/2023**

CONTRATO Nº: 01120003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: E PEREIRA TORRES - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para os eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**VALOR TOTAL:** R\$ 258.794,65 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** 243 - 2 . 2032 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 01/12/2023 à 29/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 1 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**18F04F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30110001/2023**

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no serviços de filmagem, sondagem e centralização e vazão em poços tubulares.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa G E K MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS LTDA (17.869.680/0001-87), objetivando Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no serviços de filmagem, sondagem e centralização e vazão em poços tubulares, com o valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 30/11/2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**B65BBB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 30110001/2023**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da G E K MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS LTDA (17.869.680/0001-87), referente à Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no serviços de filmagem, sondagem e centralização e vazão em poços tubulares..

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 30/11/2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**144EE96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30110001/2023**

Processo: Nº 30110001/2023

Dispensa: Nº 30110001/2023

Número da Licitação: 30110001/2023

**Objeto:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada no serviços de filmagem, sondagem e centralização e vazão em poços tubulares.

**Contratado:** G E K MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS LTDA (17.869.680/0001-87)

**Valor Total:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**Base legal:**  
Art. 24, inc. IV da Lei Nº 8.666/93.

Apodi/RN,30/11/2023.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**71811B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 30110001/2023**

**CONTRATO Nº:** 30110001/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi

**CONTRATADA:** G E K MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:**

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada nos serviços de filmagem, sondagem e centralização e vazão em poços tubulares.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:**

343 - 2 . 2027 . 20 . 544 . 5 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 01/12/2023 à 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**A299D9C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1676/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

RETIFICA A CARGA HORÁRIA DAS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 12.317/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO** a existência de equívoco quando do Edital do Concurso Público nº 001/2019, quanto à carga horária de **40 horas**;

**CONSIDERANDO** que a Carga Horária prevista no referido instrumento afronta dispositivo de Lei Federal nº 12.317/2010;

**CONSIDERANDO** tratar-se de equívoco que é sanado nesta oportunidade, não haverá incremento ou redução remuneratória, porquanto os valores previstos já eram os adequados à carga horária de 30h (trinta horas), bem como obedecerão ao que prevê o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração a que são vinculadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar as Portarias nº 0542/2021, de 06 de julho de 2021, da Sevidora Thais da Silva Aguiar e 0463/2021, de 12 de maio de 2021, da Servidora Bruna Cristina Silva Oliveira, alterando a carga horária das servidoras conforme segue no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1753	Thais da Silva Aguiar	Assistente Social	30H

1747 | Bruna Cristina Silva Oliveira | Assistente Social | 30H

**Art. 2º** - A retificação prevista no Art. 1º não afetará a remuneração, a qual seguirá o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração ao qual são vinculadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de posse das servidoras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de dezembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**EFFBF529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111601/2023 -  
PROCESSO Nº 127936/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111601/2023 -  
PROCESSO Nº 127936/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **L M COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.673.313/0001-01, com o valor total de **R\$ 17.330,00** (dezesete mil, trezentos e trinta reais), referente à **Contratação de empresa para aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscinas.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 06 de dezembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**E4664369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112401/2023 -  
PROCESSO Nº 128001/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **SOARES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.018.705/0001-18, com o valor total de **R\$ 13.745,00** (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais), referente à **Contratação de empresa para a prestação de serviços com bombeiros civis, brigadistas, projeto de prevenção contra incêndio, equipamentos necessários a realização da Festa de Nossa Senhora da Conceição, no Tradicional Reveillon, e na Tradicional Festa de Reis, do Município de Arez/RN.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO,

conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 06 de dezembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**9F6A4F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041001/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 103783/2022  
(SALDO REMANESCENTE)**

**Espécie:** Contrato nº 041001/2023, firmado em 04/10/2023; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22 através do Fundo Municipal de Assistência Social de Arez/RN; **Contratado:** MARIA MIRANI DA SILVA, CNPJ nº 03.884.166/0001-06; **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN; **Amparo:** Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2022; **Processo:** 103783/2022; **Vigência:** de 04/10/2023 a 04/10/2024; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 599/2022, de 27 de dezembro de 2022**, para o exercício de **2023**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 438.542,72 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Raimundo Rodrigues Gomes.

Arez/RN, 04 de outubro de 2023.

**CARLA ELOISA FERNANDES DA SILVA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**144A922E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº. 062/2021.  
PROCESSO Nº 16060001/2021**

**TERMO ADITIVO Nº. 003 ao Contrato nº.062/2021, celebrado em 05/07/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº



18.827.528/0001-02, estabelecida RUA SÃO JOSÉ, 215, CENTRO, CANGUARETAMA/RN CEP:59190000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO, portador do CPF (MF) nº 010.519.574-00, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 062/2021, para 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº **015/2021**, celebrado em 05/07/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 29/12/2023

Término da Vigência: 31/12/2024

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

#### CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

#### Baía Formosa (RN), 05 de dezembro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN

CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

Carlos Adelmo de Araujo Filho - ME

CNPJ: 18.827.528/0001-02

**CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO**

Sócio Gerente

**Publicado por:**

Hálison da Costa Sousa

**Código Identificador:**1EA383F1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Extrato do Contrato nº 131/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

**CONTRATADA:** GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 32.519.346/0001-97

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de Equipamentos Hospitalar os quais serão destinados para estruturação das unidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, nos moldes da EMENDA PARLAMENTAR N.º 086/2021 - REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - CPL/PMBF

**VALOR:** R\$ 29.679,90, (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA:** De: 01/12/2023 a 30/11/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 01 de dezembro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante

PREFEITA

AUGUSTO CESAR - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:**

Hálison da Costa Sousa

**Código Identificador:**95A396BE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Extrato do Contrato nº 130/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

**CONTRATADA:** DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 19.001.659/0001-90

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de Equipamentos Hospitalar os quais serão destinados para estruturação das unidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, nos moldes da EMENDA PARLAMENTAR N.º 086/2021 - REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - CPL/PMBF

**VALOR:** R\$ 13.700,00, (treze mil e setecentos reais )

**VIGÊNCIA:** De: 01/12/2023 a 30/11/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 01 de dezembro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante

PREFEITA

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:**

Hálison da Costa Sousa

**Código Identificador:**FAA1359E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 133/2023/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$800,00** (oitocentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 07/12/2023, para participar da Retomada do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no RN.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do

afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de dezembro de 2023.

**NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**C5E16EAO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº**  
**134/2023/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 21474, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CC3**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 07/12/2023, para acompanhar a prefeita em evento da Retomada do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no RN.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 06 de dezembro de 2023.

**NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**90A87B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO KM, SEM USO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** AUTOSTRADA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 40.603.499/0001-46.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 06 de dezembro de 2023.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**F343B3E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº**  
**135/2023/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 004/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais) a senhora **LENICE DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 06211, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E URBANISMO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 07/12/2023, para participar da Retomada do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no RN.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**75E743C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 02/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E URBANISMO- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), a senhora **AQUILA RAISSA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 933, ocupante do cargo/função **COORDENADORA TÉCNICA DE ENGENHARIA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 07/12/2023, para participar da Retomada do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no RN.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 06 de dezembro de 2023.

**LENICE DANTAS DA SILVA**

Secretária Municipal de Habitação Social e Urbanismo.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**48847CBA

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 057/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2010001/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 057/2023 – Processo Administrativo Nº 2010001/2023**, anteriormente apazado para o dia **07 de dezembro de 2023**, às **08h01min**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE Nº 12512241000121002 – MS**, fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. O Edital e seus anexos serão reavaliados em função da Unidade Administrativa solicitante da despesa pública ter encontrados falhas técnicas no termo de referência, posteriormente e oportunamente será divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**RAMON BEZERRA PEREIRA**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Ramon Bezerra Pereira

**Código Identificador:**34AAB066

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 015/2023**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2023 realizado pelo município de JACANÁ/RN;

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Município de JACANÁ/RN;

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Barcelona/RN

**EMPRESA REGISTRADA:** MARIA CLARA DA SILVA - ME – CNPJ Nº 44.191.353/0001-91

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AUXÍLIO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN.

**DO VALOR TOTAL REGISTRADO:** O valor registrado é de R\$ 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

**DO VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$ 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autoriza a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2023 do Município de JACANÁ/RN;

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 07/07/2023 a 07/07/2024;

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 06/12/2023 a 07/07/2024; tendo esse período para realizar a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Barcelona/RN, 06 de dezembro de 2023.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**DB5BB797

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MUSICAL DE SANFONEIRO**, para o Grupo dos Idosos, da Secretaria Municipal do trabalho Habitação e Assistência Social.

Favorecido: **JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO**

inscrito no CNPJ 46.078.616/0001-86

Valor total: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 06 de dezembro de 2023

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**D5C382FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 033**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.332/2023**

**CONTRATANTE:**

**Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN**  
**CNPJ: 08.110.884/0001-49**

**CONTRATADO:**

**Ailton Gomes Filho**  
**CNPJ - 42.806.178/0001-74**

**VALOR:**

**R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso preparatório de Primeiros Socorros para capacitar e aprimorar os Motoristas efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF - 020.XXX.XXX-76

Prefeito Municipal

Pelo Contratante.

**AILTON GOMES FILHO**

CPF - 711.XXX.XXX-36

Pelo Contratado.

**Publicado por:**  
Evertton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**11B8F610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 079/2023**

**TERMO DE CANCELAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023**

Processo nº **110/2023**

Interessado: **PEDRO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR** - CNPJ: 31.578.656/0001-10.

O Município de Boa Saúde/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Wellington Alves Rocha, portador do CPF nº 379.304.004-68, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 110/2023, em especial ao memorando emitido pelo Gestor de Contratos deste município, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 079/2023 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2023– Processo nº 1.949/2023.)**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS:**

O Senhor Edilson Francisco do Nascimento, inscrito no CPF: 875.217.504-97, na qualidade de Gestor de Contratos deste município, em requerimento protocolado junto ao Município de Boa Saúde/RN, solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 079/2023. Para tanto, alega em suma, que a empresa **PEDRO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR - CNPJ: 13.578.656/0001-10**, vencedora do certame mencionado anteriormente, vem notoriamente descumprindo as Cláusulas do Termo de Referência, no que diz respeito ao item nº ÍTEM 6 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA – SUB ÍTEM 6.1 – prazo e local do objeto licitado: 6.1.1 – A entrega do objeto licitado dar-se em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no art. 73. Inciso II, da Lei 8.66/93; o objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme a caso, dentro das condições estabelecidas, ficando inviável a continuidade da execução.

A Assessoria Jurídica do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa **PEDRO CARDOSO DA SILVA JÚNIOR - CNPJ: 31.578.656/0001-10**, da Ata de Registro de Preços nº 079/2023, correspondente registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do município de Boa Saúde/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DECISÃO:**

Ante as razões de fato e direito apresentadas e com base no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, decide-se pelo **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 079/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Processo nº 1.949/2023**, correspondente ao registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do município de Boa Saúde/RN..

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O cancelamento da Ata de Registro de Preços se funda no art. 20 do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 14 do Decreto Municipal nº 006/2015.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em epígrafe será realizado com aplicação de penalidade a suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Boa Saúde/RN pelo prazo de dois anos, conforme o ítem. 14.2.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boa saúde/RN, pelo prazo de até dois anos; do Anexo I, Termo de Referência do referido Edital.

O Presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Boa Saúde/RN, 20 de outubro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/RG:

Nome:  
CPF/RG:

**Publicado por:**  
Edilson Francisco do Nascimento  
**Código Identificador:**1203778D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 075/2023**

**TERMO DE CANCELAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023**

Processo nº **002/2023 - PAD**  
Interessado: **JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - ME -**  
CNPJ: 32.879.502/0001-20.

O Município de Boa Saúde/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Wellington Alves Rocha, portador do CPF nº 379.304.004-68, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 110/2023, em especial ao memorando emitido pelo Gestor de Contratos deste município, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 075/2023 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2023– Processo nº 1.949/2023.)**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS:**

O Senhor Edilson Francisco do Nascimento, inscrito no CPF: 875.217.504-97, na qualidade de Gestor de Contratos deste município, em requerimento protocolado junto ao Município de Boa Saúde/RN, solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 075/2023. Para tanto, alega em suma, que a empresa **JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - ME - CNPJ: 32.879.502/0001-20**, vencedora do certame mencionado anteriormente, vem notoriamente descumprindo as Cláusulas do Termo de Referência, no que diz respeito ao item nº ÍTEM 6 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA – *SUB ÍTEM 6.1 – prazo e local do objeto licitado; 6.1.1 – A entrega do objeto licitado dar-se em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no art. 73. Inciso II, da Lei 8.666/93; o objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme a caso, dentro das condições estabelecidas, ficando inviável a continuidade da execução.*

A Assessoria Jurídica do Município, após análise, emitiu parecer opinando pelo deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa **JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA - ME - CNPJ: 32.879.502/0001-20**, da Ata de Registro de Preços nº 075/2023, correspondente registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do município de Boa Saúde/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DECISÃO:**

Ante as razões de fato e direito apresentadas e com base no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, decide-se pelo **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 075/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Processo nº 1.949/2023**, correspondente ao

registro de preços para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do município de Boa Saúde/RN..

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O cancelamento da Ata de Registro de Preços se funda no art. 20 do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 14 do Decreto Municipal nº 006/2015.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em epígrafe será realizado com aplicação de penalidade a suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Boa Saúde/RN pelo prazo de dois anos, conforme o ítem. 14.2.3.5 *Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boa Saúde/RN, pelo prazo de até dois anos;* do Anexo I, Termo de Referência do referido Edital.

O Presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Boa Saúde/RN, 20 de novembro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Contratante

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF/RG:

Nome:  
CPF/RG:

**Publicado por:**  
Edilson Francisco do Nascimento  
**Código Identificador:**7251A68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 019/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 019/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **Capacitação e treinamento com o tema: A Lei 14133/2021 e sua aplicabilidade!** A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **MAXIMUS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ: 28.083.995/0001-10, possui capacidade técnica comprovada e ampla experiência.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, II C/C 13 IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de

atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Brejinho -RN, 17 de novembro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**47977BF0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 281/2023-GP**

PORTARIA Nº. 281/2023-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **GERALDO JULIÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito sob CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-06, para exercer o cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta prefeitura; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 06 de dezembro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**7A4D312A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 19 de dezembro de 2023 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais diversos e instrumentos musicais, necessários para o funcionamento da banda de música (marcial) municipal “Zé Calixta”, destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte-RN, em obediência às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

Caiçara do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**BB569771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1129001/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VACINAS CONTRA A FEBRE AFTOSA A SEREM UTILIZADAS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA AGRONORTE COMÉRCIO LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 180/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADO:** AGRONORTE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.326/0001-52, com sede na Rua Dr. Luiz Dutra, 344, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59040-340.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vacinas contra a febre aftosa a serem utilizadas na campanha de vacinação contra febre aftosa para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 049/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**..... 02 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**..... 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Função:**..... 20 AGRICULTURA  
**Subfunção:**..... 606 EXTENSÃO RURAL  
**Programa:**..... 0095 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS  
**Ação:**..... 2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS  
**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**Fonte de Recurso:**..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR TOTAL:** R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 29/11/2023 a 31/12/2023, com sua eficácia a partir da data da publicação em Diário Oficial.

**BASE LEGAL:** A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de novembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**AGRONORTE COMÉRCIO LTDA**  
CONTRATADA



**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**F76CAB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 175/2023  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 017/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria municipal visando, através de medidas administrativas, a revisão das informações fiscais relativas aos 2 (dois) últimos exercícios, objetivando o aumento do índice relativo à distribuição do ICMS no exercício subsequente, da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes ao Município.

**FAVORECIDO:** J & F CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 8.117.122/0001-74, estabelecido na Rua Augusto Severo, 259, Centro, Macau/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente contratação não acarretará dispêndio financeiro, uma vez que o pagamento será feito mediante proveito econômico obtido pelo serviço prestado.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor do contrato será estipulado de acordo com o proveito econômico obtido pelo município em decorrência dos serviços prestados, de modo que será pago R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) de proveito econômico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico, na forma do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos, o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de dezembro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**97409918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**078/2023**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2023.11.07.0042**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 238/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2023.11.07.0042** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 078/2023**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preço para possível aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das

Propostas: a partir de 07/12/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 19/12/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 06 de dezembro de 2023.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**4EFDBB0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2124/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2124/2023**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ANNA CLARA DE MEDEIROS BRILHANTE			
<b>CARGO:</b>	Farmacêutica			
<b>MATRÍCULA:</b>	1999060 / 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 090.xxx.xxx-59			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar do I Simpósio Estadual de Farmácia Clínica da SESAP – RN, na Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Administrativo, em Natal/RN, no dia 08.12.2023.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	08/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D915C056

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2126/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2126/2023**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PRISCILA MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	FARMACEUTICA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15750-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 072.xxx.xxx-17			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar do I Simpósio Estadual de Farmácia Clínica da SESAP – RN, na Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Administrativo, em Natal/RN, no dia 08.12.2023.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	08/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A7394581

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2127/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2127/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	THAISE MARIA BATISTA SOARES
<b>CARGO:</b>	FARMACEUTICA
<b>MATRÍCULA:</b>	1125443
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 008.xxx.xxx-71
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS

**OBJETIVO DA VIAGEM:**

Participar do I Simpósio Estadual de Farmácia Clínica da SESAP – RN, na Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Administrativo, em Natal/RN, no dia 08.12.2023.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**883AF275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 774 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e nos termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Professora PEM-LP/EII, antes ocupado pela Servidora **MARIA DO CARMO MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 1.0821/1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E82C14D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (Duas diárias) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Erivan Pereira de Araujo			
<b>CARGO:</b>	Operador de Maquinas Pesadas			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994557			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.299.424-XX	RG: X155XXX		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	18:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veiculo S10,Placa SBC8E45			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
VIAGEM A CURRAIS NOVOS-RN, NOS DIAS 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA CONDUZIR TECNICO E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, QUE IRÃO REALIZAR CAPACITAÇÃO NO SEBRAE.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diárias	C. Novos-RN	06 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	160,00

**Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C91C450F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 02 (Duas diárias) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Thiago Bernardino de SousaCastro			
<b>CARGO:</b>	Zootecnista			
<b>MATRÍCULA:</b>				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.503.564-XX	RG: X646XXX-SSP/PE		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00hs as 18:00hs do dia 06/12/2023			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	13:00hs do dia 07/12/2023			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veiculo S10,Placa SBC8E45			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
VIAGEM A CURRAIS NOVOS-RN, NOS DIAS 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA CONDUZIR TECNICO E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, QUE IRÃO REALIZAR CAPACITAÇÃO NO SEBRAE.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diárias	C. Novos-RN	06 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	160,00

**Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C4936924

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (Uma Diaria) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Edno Lopes dos Santos			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	013552-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.000.004-XX	RG: X.105.XXX		
<b>LOTADO (A):</b>	Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Doblo Essence Placa QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
CONDUZIR TECNICOS PARA ACOMANHAR USUARIO COM DESTINO AO INSTITUTO TERAPEUTICO NOVA ALIANÇA DO RN. LOCALIZADO NA CIDADE DE NIZIA FLORESTA, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO, CONTA Nº 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Nizia Floresta-RN	05 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**452646C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (Uma Diaria) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Gilvan Vilar de Albuquerque			
<b>CARGO:</b>	Assistente Social			
<b>MATRÍCULA:</b>	1116630-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.810.254-XX	RG: X.276.XXX		
<b>LOTADO (A):</b>	Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Doplo Essence Placa QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
ACOMANHAR USUARIO COM DESTINO AO INSTITUTO TERAPEUTICO NOVA ALIANÇA DO RN. LOCALIZADO NA CIDADE DE NIZIA FLORESTA, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO, CONTA Nº 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Nizia Floresta-RN	05 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C0F7B885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Rayanne das Chagas Santos Neri			
<b>CARGO:</b>	Coordenadora dos Serviços de Proteção Especial			
<b>MATRÍCULA:</b>	111.8323-3			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.858.774-XX	RG: X.614.XXX		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	18:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Doblo Essence, QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
PARTICIPAR DE PALESTRA ABORDAGEM EMPÁTICA APLICADA AO ATENDIMENTO ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA. REALIZA POR MEIO DO CAOP CRIMINAL E NÚCLEO DE APOIO AS VITIMAS DE VIOLÊNCIA LETAL E INTENCIONAL-NUAVV, DURANTE EDIÇÃO DO MPRN PERTO DE VOCE EM NATAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS. CONTA Nº 52.180-9				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
diária	Natal/RN	07 de dezembro de 2023	S/pernoite 90,00	90,00

**Importa a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**B5D15687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma diária) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Edno Lopes dos Santos			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	013552-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.000.004-XX	RG: X.105.XXX		
<b>LOTADO (A):</b>	Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	18:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Doblo Essence Placa QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
CONDUZIR EQUIPE DO CREAS PARA PARTICIPAR DE PALESTRA ABORDAGEM EMPÁTICA APLICADA AO ATENDIMENTO ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA. REALIZA POR MEIO DO CAOP CRIMINAL E NÚCLEO DE APOIO AS VITIMAS DE VIOLÊNCIA LETAL E INTENCIONAL-NUAVV, DURANTE EDIÇÃO DO MPRN PERTO DE VOCE EM NATAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS. CONTA Nº 52.180-9 A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO, CONTA Nº 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal-RN	07 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**27BDEEB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 18/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 06 de dezembro de 2023.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 18/2023

PLACA Nº AUTO INFRAÇÃO CÓDIGO INFRAÇÃO/  
DESDOBRAMENTO DATA DA INFRAÇÃO DATA LIM.  
APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE VALOR  
NNV2074/RN A 00007133 590-8/0 22-9-2023 22-1-2024 R\$ 1.467,35

NNV2074/RN A 00007134 605-0/1 22-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47

MZJ7353/RN A 00007136 763-3/1 22-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47

QGJ6I99/RN A 00007137 573-8/0 22-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47

RGJ4B10/RN A 00007138 573-8/0 22-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47

OFE0B51/RN A 00007139 548-7/0 23-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,53

OFE0B51/RN A 00007140 541-0/0 23-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16

QGI1D77/RN A 00007322 734-0/0 25-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
QGI1D77/RN A 00007323 663-7/1 25-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
QGR4H32/RN A 00007324 605-0/1 25-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
NNM1762/RN A 00007141 544-1/4 23-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,53  
MYN5A34/RN A 00007142 555-0/0 23-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
MZA9402/RN A 00007143 555-0/0 23-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
QGA8G24/RN A 00007144 554-1/4 23-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
QGY1D44/RN A 00007145 554-1/4 23-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
MYS9108/RN A 00007146 554-1/4 23-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
MXS6593/RN A 00007147 554-1/4 23-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
OJV2979/RN A 00007148 763-3/1 23-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
QGS5454/RN A 00005593 541-0/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
RVJ0I15/MG A 00004843 548-7/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
PCE7580/RN A 00006337 552-5/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
RGF8A16/RN A 00006338 559-2/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
QGU8B55/RN A 00006339 559-2/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
PCN0J92/RN A 00006340 538-0/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
RGE1E10/RN A 00006341 554-1/4 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
RGN4D08/RN A 00006342 552-5/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
QGK6939/RN A 00006585 548-7/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
OWF9339/RN A 00006586 550-9/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
EYR9A97/RN A 00006587 541-0/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
NNL1A50/RN A 00006708 538-0/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
NQD1I37/RN A 00006709 552-5/0 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
NWR1044/RN A 00004499 552-5/0 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
RFZ2B67/PE A 00004500 554-1/4 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
OWA7429/RN A 00004522 763-3/1 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
QGE1105/RN A 00006343 554-1/1 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
ICQ9693/RN A 00006344 559-2/0 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
OVZ8771/RN A 00006345 559-2/0 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
QGW8B60/RN A 00006346 552-5/0 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
RGG7B46/RN A 00006589 554-1/3 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
OFA6892/PB A 00006590 548-7/0 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
RKG0B95/RN A 00006627 554-1/4 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
QGO2919/RN A 00007181 552-5/0 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
POH8695/CE A 00007182 554-1/4 26-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
MZD5117/RN A 00007183 552-5/0 27-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**FD1A8323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 19/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e)

original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte seqüência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 06 de dezembro de 2023.

#### **LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos  
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 19/2023

PLACA Nº AUTO INFRAÇÃO CÓDIGO INFRAÇÃO/  
DESDOBRAMENTO DATA DA INFRAÇÃO DATA LIM.  
APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE VALOR

QGZ9D56/RN A 00005146 663-7/2 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
QFR1A24/PB A 00006347 541-0/0 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
OVZ5900/RN A 00006348 541-0/2 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
OWC6G97/RN A 00006349 541-0/0 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
OKB7H82/RN A 00006350 763-3/1 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
RGG8D08/RN A 00006710 538-0/0 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
ELW7147/RN A 00006711 538-0/0 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
NNZ9G63/RN A 00007325 572-0/0 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
RQE3D27/RN A 00007651 663-7/1 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
QGG3352/RN A 00003457 659-9/2 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
OWA3I66/RN A 00007185 541-0/0 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
OVZ7965/RN A 00007186 554-1/4 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
NNM9F40/RN A 00007326 587-8/0 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
RGG7101/RN A 00007327 541-0/0 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
RGL8A36/RN A 00007328 663-7/1 28-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
QGN6325/RN A 00007553 596-7/0 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 1.467,35  
RGL9H40/RN A 00007554 590-8/0 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 1.467,35  
MZF7814/RN A 00007555 596-7/0 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 1.467,35  
NOE8749/RN A 00005148 555-0/0 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
NOA9472/RN A 00005149 555-0/0 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
CDU8A69/RN A 00005150 552-5/0 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
OWE3078/RN A 00007329 605-0/1 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
OWE3078/RN A 00007330 659-9/2 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
QGE1903/RN A 00007331 663-7/1 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
MYP0268/RN A 00007701 501-0/0 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 880,41  
QGQ5900/RN A 00007702 541-0/0 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
QGU9981/RN A 00007703 605-0/1 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
MYI7E11/RN A 00007704 554-1/4 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,24  
MYV6950/RN A 00006628 552-5/0 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
QNJ4C14/RN A 00006712 538-0/0 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 130,16  
MYV7374/RN A 00006713 763-3/2 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
NUR4824/RN A 00006714 554-1/4 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
OJF6433/MA A 00007357 659-9/2 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
OJF6433/MA A 00007359 590-8/0 29-9-2023 22-1-2024 R\$ 1.467,35  
MYP0268/RN A 00007360 663-7/1 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
MYP0268/RN A 00007361 655-6/1 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
QGJ4681/RN A 00007362 554-1/4 30-9-2023 22-1-2024 R\$ 195,23  
RGF2J73/RN A 00005442 501-0/0 1-10-2023 22-1-2024 R\$ 880,41  
OWB2917/RN A 00005443 704-8/1 1-10-2023 22-1-2024 R\$ 293,47  
MZK3527/RN A 00007479 501-0/0 1-10-2023 22-1-2024 R\$ 880,41  
MZK3527/RN A 00007480 659-9/2 1-10-2023 22-1-2024 R\$ 293,47

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:8DE1BCC7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2023

**TOMADA DE PREÇO Nº.000003/2023  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: ENGEMAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.496.503/0001-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 347.644,34 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO: ART. 23, I, b, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

Município de Campo Redondo/RN -  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**  
Prefeito Municipal /

**LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO -**  
Proprietário

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
Código Identificador:601B0AB3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20110004/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (MESSIAS PARAGUAI), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na FESTA DA PADROEIRA na cidade de Canguaretama/RN a ser promovida por esta municipalidade no dia 06 de dezembro do corrente ano, conforme especificações e condições previstos no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN pagará à contratada a quantia de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, a (**M L PARAGUAI**), com sede na Rua Abreulândia, 2380, Planalto, Natal/RN, CEP 59.073-090, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2023 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 20 Secretaria de Comunicação e Eventos; Gestão/Unidade:01 – Secretaria de Comunicação e Eventos; Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenções das Atividades Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500100100 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação

Canguaretama/RN, em 05 de dezembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
Código Identificador:2934F211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 046/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116013/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAÚJO LTDA, CNPJ: 36.852.297/0001-60**, no valor total de R\$ 15.271,40 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), referente à **Aquisição** pleiteada pela Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica para à aquisição de materiais para portas de vidro em atendimento às necessidades da Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**, Secretário Municipal de Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 05 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:56E919F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116013/2023**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1116013/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 046/2023 para a contratação de pessoa jurídica para à aquisição de materiais para portas de vidro em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto à Pessoa Jurídica: **MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAÚJO LTDA, CNPJ: 36.852.297/0001-60** com sede na Avenida Antônio Adail Praxedes, nº 740, Sebastião Maltês, CEP: 59.780-000 na cidade de Caraúbas/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de esquadrias de vidro e acessórios para instalação pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. Tal decisão se fundamenta na necessidade premente de suprir o serviço público com agilidade e eficiência, garantindo o adequado funcionamento de estruturas essenciais.

Considerando as demandas específicas do município, a aquisição destes materiais é crucial para atender às exigências de segurança, manutenção e funcionalidade dos prédios públicos. A dispensa de licitação se justifica diante da necessidade de prover soluções para situações que possam comprometer a integridade dos edifícios municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos

oferecidos à comunidade, junto à Pessoa Jurídica: **MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAÚJO LTDA, CNPJ: 36.852.297/0001-60** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAÚJO LTDA, CNPJ: 36.852.297/0001-60**, no valor total de R\$ 15.271,40 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 05 de dezembro de 2023.

**JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:8F161767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **21 de dezembro de 2023, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 06 de dezembro de 2023

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:7391F162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **22 de dezembro de 2023, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 06 de dezembro de 2023

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E5802C55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.613 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.613 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Cleópatra Barros de Lima Monteiro (Conselheira Tutelar), meia diária, onde irá acompanhando uma adolescente da cidade de Ceará-Mirim/RN até a cidade de Mossoró para realização de exame da perícia psicológica no dia de 09/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de dezembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D857D0C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.614 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.614 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Eluziete Bezerra da Costa (Conselheira Tutelar), meia diária, onde irá acompanhando uma adolescente da cidade de Ceará-Mirim/RN até a cidade de Mossoró para realização de exame da perícia psicológica no dia de 09/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de dezembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**02B848E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.612 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.612 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Ivanildo Rocha do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas dos Assentamentos (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de dezembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9B81D210

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.609 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 1.609 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Pedro Avelino Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessoria Jurídica do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de dezembro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**7E06A32A

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 016/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Portaria Nº 016/2023 de 05 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a designação dos senhor Dannylo Wane Souza da Rocha, na função de coordenador de manutenção dos sistemas de água e esgoto desta Autarquia.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Designar o servidor Dannylo Wane Souza da Rocha, Matrícula: 2.025.612, para a função de coordenar e fiscalizar as manutenções, em caráter corretivo e preventivo, dos sistemas de abastecimento de água e esgoto desta Autarquia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim-RN, em 05 de dezembro de 2023.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**010455ED

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 142023/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 90028 - 1 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 6.610.320,39		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (08.797.103/0001-36)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:41:48 - Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	3.748.999,32
Lote: 90029 - 2 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 5.814.291,27		
Fornecedor	Situação	Valor Total
M C DA SILVA (29.541.660/0001-61)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:41:48 - Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	3.999.998,11
Lote: 90131 - 3 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.636.102,16		
Fornecedor	Situação	Valor Total
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (18.413.636/0001-20)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:41:48 - Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	712.995,78
Lote: 90132 - 4 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 774.215,10		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (08.797.103/0001-36)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:41:48 - Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	364.949,60
Lote: 90133 - 5 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.328.977,80		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (49.572.307/0001-56)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:41:48 - Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA	679.998,15

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Gilberto Alves da Silva Júnior

**Código Identificador:**854D34E9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para AQUISIÇÕES DE JOGOS COMPLETOS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL PARA SEREM INSTALADOS EM 05 VEÍCULOS, RECENTEMENTE ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 07 de dezembro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**C57BE350

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL, COM PRODUÇÃO DE IMAGEM E VÍDEO, BEM COMO SUAS DEVIDAS EDIÇÕES; TRANSMISSÃO DE LIVES; E ORGANIZAÇÃO DA WEB RÁDIO E WEBTV a fim de atender às necessidades oriundas da Secretaria Municipal de Educação Básica, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 07 de dezembro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**96D15694

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** M2 ENGENHARIA EIRELI.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo (12 meses), sendo de 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024

**BASE LEGAL:** Fundamentação amparada legalmente no artigo 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

**P/CONTRATANTES:**

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito Municipal).  
CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social)  
CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (Gestora do Fundo Municipal de Saúde)  
MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (Secretária Municipal de Educação Básica)

**P/CONTRATADA:**

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO (Sócio Administrador).

**Publicado por:**

Thaísa Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**DEC1B400

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 4510/2023- CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 002/2023



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTADA ME, CNPJ Nº 07.062.694/0001-30, COM SEDE EM AVENIDA JOÃO LOPES GALVÃO, 52, BAIRRO JESUS MENINO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
AÇÃO: 1416- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO  
FUNÇÃO: 27- DESPORTO  
SUB-FUNÇÃO: 812- DESPORTO COMUNITÁRIO  
PROGRAMA: 0023- ESPORTE AMADOR  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 17003110- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

**PRAZO DE EXECUÇÃO:06 MESES**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 639.500,00 (SEISCENTOS E TRINTAE NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

CERRO CORA/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES –**  
Prefeito Municipal

**JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO-**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:2F742548**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
5019/2023 DISPENSA Nº 040/2023**

**OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA E ABERTURA DE LETRAS NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADO: ANTÔNIO DA MATA VIGÁRIO 83741224472, CNPJ 42.291.697/0001-47, RUA ANTÔNIO HENRIQUE PEREIRA, 43, SERIDÓ, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**VALOR: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

CERRO CORA/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:8295A5BD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 5020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº  
027/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE “BRUNO MARTINS” PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS EM ALUSÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADO: ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 12.931.455/0001-00, RUA PE. VICTOR, 11, ALTO DA CAPELA, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.680-000.**

**VALOR: RS 12.000,00(DOZE MIL REAIS)**

**BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

CERRO CORA/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:75874A34**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 5020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:  
027/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE “BRUNO MARTINS” PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS EM ALUSÃO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**CONTRATADA: ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 12.931.455/0001-00, RUA PE. VICTOR, 11, ALTO DA CAPELA, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59.680-000.**

**VALOR: RS 12.000,00(DOZE MIL REAIS)**

Cerro Cora/RN, 06 de dezembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:73EBD309**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01070512/2023**

**Espécie:** Contrato Nº. 01070512/2023, firmado em 05 de dezembro de 2023; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ Nº. 08.158.669/0001-18; **Contratado:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.141.623/0001-30; **Objeto:** Contratação da Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.141.623/0001-30, para apresentação artística de THIAGO FREITAS e Banda, durante as festividades alusivas a emancipação política deste Município de Coronel Ezequiel/RN, a se apresentar em praça pública, no dia 11 de dezembro do ano em curso, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de show; **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Classificação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração; 2009 - Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 0001 - CORONEL EZEQUIEL; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Vigência:** a partir da data de assinatura e se estenderá até 31 dezembro de 2023; **Signatários:** **Pelo Contratante** - Claudio Marques de Macêdo, Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, **Pelo Contratado** – Fernando Ivo de Macêdo, Representante Legal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**6A88C2FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023**

Informo que o Prefeito Municipal de Currais Novos, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93, revogou o Pregão acima referenciado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TOMÓGRAFO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em virtude da necessidade de modificação do descritivo técnico, com o intuito de propiciar condições mais equânimes e favoráveis à participação de um maior número de licitantes, promovendo, assim, um ambiente de concorrência mais robusto e condizente com os princípios norteadores da legislação vigente.

Currais Novos, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES**  
Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**97747C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA  
Nº 08/2022**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 08/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**, julgada no dia 04 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

**Credenciada:**  
**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**PEDREIRO (valor da diária R\$ 117,42)**  
21º - 53.024.746 PAULO MAGNO DE LIMA, CNPJ  
53.024.746/0001-00

Currais Novos/RN, 05 de dezembro de 2023

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**3B12074E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 70/2023.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SUPLEMENTOS CONCEDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2023** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.  
**PHARMACIA UNIVERSITÁRIA UNP LTDA** – CNPJ nº 04.050.869/0001-00, saiu vencedor no item:

**Item 8** pelo valor unitário de R\$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos) e quantidade de 100 latas.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

Currais Novos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**15691214

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.769, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão Técnica de Avaliação prevista no Edital 05/2023 para Credenciamento de empresas interessadas no recebimento lotes mediante doação com encargos, conforme art. 12.4 e 12.5, os seguintes senhores(as):

**PRESIDENTE DA COMISSÃO:**

**DAVID NARWITH MARQUES GOMES** – CPF \*\*\*.18.684-\*\*, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**DEMAIS MEMBROS:**

**SONIA MARIA MEDERIOS DE PONTES** – CPF \*\*\*.36.514-\*\*, membro Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RAFAEL DE MORAES SOUZA** - OAB/RN 15410, membro representante da OAB Currais Novos-RN.

**RIVANALDO MARQUES PEREIRA** – CPF \*\*\*.11.774-\*\*, membro representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Currais Novos-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**C490C3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.932, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o requerimento de autoria do(a) próprio(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 23.043/2023;

Considerando ainda, o parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Franssinete Trajano de Medeiros Annes**, matrícula nº 1923, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, com usufruto no período de 11 de dezembro de 2023 a 09 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de dezembro de 2023.

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**867E57FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 86/2023 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS**

Em 06 de dezembro de 2023.

Á  
R N MARQUES ARAÚJO.  
CNPJ: 02.717.699/0001-30.

Considerando as Ordens de Serviço 1613/2023 e 1649/2023, Pregão Eletrônico 97/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa R N MARQUES ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.717.699/0001-30;

Considerando que as ordens de serviço 1613/2023 e 1649/2023, emitidas respectivamente em 25/07/2023 e 03/08/2023, foram canceladas devido ao suposto encerramento das atividades da empresa;

Considerando que após ser notificada – notificação nº 84/2023, publicada no Diário Oficial no dia 29 de novembro de 2023 – a empresa não apresentou resposta até a presente data.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa R N MARQUES ARAÚJO para que em até 05 (cinco) dias apresente justificativa plausível sob pena de punição. Ratificamos, ainda, que a empresa não volte a apresentar situação análoga, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

**JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**D0C72C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 811/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 24.797.019/0001-79.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal na Lei 8.666/93 artigo 65, I, “b” e § 1º e 8º.

OBJETO: alteração na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços 811/2023, em que acresce ao valor do objeto contratual global em R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 16,67% do valor inicial.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 30 de outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**4A186AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**o teor da Ata de credenciamento da Chamada Pública constante no processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO**a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Presidente da CPL a declarar HABILITADA a empresa abaixo descrita conforme Edital de Chamada Pública n.º 003/2023;

**CONSIDERANDO**os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr.**ALBERONE NERÍ DE OLIVEIRA LIMA**, HOMOLOGA o resultado de habilitação da Chamada Pública

n.º 003/2023 conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

### SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- 35.337.040/0001-08

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
118	20532 - Serviços Médicos Plantonista, com plantão de 12 horas (Segunda a Domingo)	UND	1.511,11

### 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- 26.825.469/0001-53

Item	Material/serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
78	8523 - CONSULTA ANGIOLOGISTA	UND	350,00

83	21108 - CONSULTA NEUROLOGISTA	UND	295,00
84	21109 - CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	UND	328,33

87	21112 - CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	UND	185,00
----	--------------------------------------	-----	--------

88	21113 - ENDOSCÓPIA	UND	281,67
89	21114 - USG ABDOME TOTAL	UND	176,67
90	21115 - USG ABD SUPERIOR	UND	153,33
91	21116 - USG Pelve	UND	153,33
92	21117 - USG RINS E VIAS URINÁRIAS	UND	153,33
93	21118 - USG CERVICAL	UND	160,00
94	21119 - USG CERVICAL COM DOPPLER	UND	210,00
95	21120 - USG TIREÓIDE	UND	150,00
96	21121 - USG TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	216,67
97	21122 - USG MAMA	UND	156,67
98	21123 - USG PRÓSTATA	UND	153,33
99	21124 - USG PAREDE ABDOMINAL	UND	150,00
100	21125 - USG INGUINAL	UND	150,00
101	21126 - USG OBSTETRICA	UND	156,67
102	21127 - USG TRASN VARGINAL	UND	150,00
103	21128 - USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 1º TRIMESTRE	UND	275,67

105	21130 - USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA 2º TRIMESTRE	UND	276,67
-----	---	-----	--------

107	21132 - USG OMBRO/COTOVELO/PUNHO/JOELHO/TORNOZELO	UND	139,33
-----	---	-----	--------

108	21133 - USG ANTE BRAÇO/COXA/PERNA	UND	139,33
109	21134 - CONSULTA UROLOGISTA	UND	195,00

112	21137 - CONSULTA OBSTETRA	UND	201,67
-----	---------------------------	-----	--------

113	21138 - CONSULTA GINECOLOGISTA	UND	260,00
-----	--------------------------------	-----	--------

116	21141 - EXAME PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO (PREVENÇÃO)	UND	152,59
117	21142 - CONSULTA PSIQUIATRA	UND	266,67

### CEUP- CENTRO UROLÓGICO POTIGUAR LTDA- 15.022.469/0001-07

Item	Material/serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
109	21134 - CONSULTA UROLOGISTA	UND	195,00
110	21135 - BIOPSIA DE PRÓSTATA	UND	1.324,28
111	21136 - ESTUDO URODINÂMICO	UND	533,33

Encanto/RN, 06 de dezembro de 2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Josivânia Nato da Silva  
Código Identificador:3D6F2851

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 126, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. OSVALDO BALDUINO JÚNIOR, portador do CPF nº 966.968.934-15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Transportes, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de de Secretário de Transportes, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Equador, 01 de dezembro de 2023.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**

Daniel Alves da Nóbrega  
Código Identificador:2D91A11F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 128, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**MUNICÍPIO DE EQUADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 128, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. YAN CARLOS DA SILVA, portadora do CPF nº 099.036.784-36, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Assessor Jurídico do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessor Jurídico, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Equador, 01 de dezembro de 2023.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000  
Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**F656005B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**MUNICÍPIO DE EQUADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 130, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAFAEL FELIPE DINIZ, portador do CPF nº 702.200.814-09, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria de Imprensa do Gabinete, lotado à Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Assessoria de Imprensa do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessoria de Imprensa, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 01 de dezembro de 2023.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**1067EB80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 01 veículos hatch 0km; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Equador - RN, 06 de Dezembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**623BDAA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS; ADJUDICO o seu objeto a: EDSON I. DE MORAIS - R\$ 72.000,00.

Equador - RN, 23 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**6E6245C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDSON I. DE MORAIS - R\$ 72.000,00.

Equador - RN, 27 de Novembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**5D604F30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Equador - RN, 01 de Dezembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**A2C20208

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis. ABERTURA: 01/12/2023 as 13:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 01/12/2023.

Equador - RN, 01 de Dezembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**61EF87CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DIÁRIA DE GÁS GLP EM BOTTÃO DE 13KG DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Equador - RN, 01 de Dezembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**D88FBFB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 00007/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DIÁRIA DE GÁS GLP EM BOTTÃO DE 13KG DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETÁRIA. ABERTURA: 29/11/2023 as 13:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 05/12/2023.

Equador - RN, 01 de Dezembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**90E00CE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição de ar condicionado tipo split, para atender a demanda das Secretarias do Município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: SUPERAR EIRELI - R\$ 98.130,00.

Equador - RN, 29 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**9AD7819A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição de ar condicionado tipo split, para atender a demanda das Secretarias do Município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUPERAR EIRELI - R\$ 98.130,00.

Equador - RN, 06 de Dezembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**001A8407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 549/2023 - GP**

**LEI Nº 549/2023 - GP**

**Ementa:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte  
**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.470,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e zero centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 515/2022, para suprir deficiência do sistema do orçamento corrente, pautado no seguinte:

**I - Inclusão de nova fonte de financiamento para a ação que especifica, consoante seja:**

Unid. Orçamentária: 14.0001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0010.2.058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....

R\$ 54.470,00

Fontes: 17010000 R\$ 54.470,00

Total do Projeto.....R\$ **54.470,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I, decorrem das seguintes fontes de financiamento:

**I - anulação parcial/total de dotação orçamentária, na Unidade:**

13.0001 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0028.1.024 - Aquisição de Veículo e ou ambulância.

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente

.....R\$ 54.470,00

Fonte: 17010000.....R\$ 54.470,00

**Total anulado .....R\$ 54.470,00**

Art 3º - A presente Ação Governamental passará a integrar, automaticamente, o PPA – Plano Plurianual – 2022-2055, por força do art 10 da Lei Municipal nº 479/2021.

Art 4º - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023-.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 06 de dezembro de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janailson Romao de Freitas  
**Código Identificador:**DDEB3E1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 550/2023 - GP**

**LEI Nº 550/2023 - GP**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Salomão Gomes de Oliveira** – Prefeito Municipal de Felipe Guerra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), além do autorizado pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 515/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2023, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2930, de 19 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão indicados nos Decretos de abertura, de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, em 06 de dezembro de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janailson Romão de Freitas  
**Código Identificador:**88ED8EFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 551/2023/GP**

**Ementa:** Acrescenta o inciso XIII ao Art. 2º da lei Complementar nº 504/2022 e inclui o cargo de: Gerente da Proteção Social Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Acrescenta o inciso XIII ao Art. 2º da Lei Complementar nº 504/2022 e inclui o cargo de Gerente da Proteção Social Especial, e que passará a ter as mesmas atribuições funcionais, as elencadas no Art. 4º da lei nº 540/2023.

**Art. 2º** - O vencimento do cargo acrescentado pela presente Lei é o constante no quadro demonstrativo abaixo:

CARGO	VENCIMENTO/CARGA HORÁRIA
Gerente da Proteção Social Especial	1.600,00 – 40 hrs

**Art. 3º** - Os cargos criados pela presente lei, é de livre nomeação do Prefeito Constitucional do Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

Felipe Guerra-RN, 06 de dezembro de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**5BA84103

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 464/2023 – GP EM, 06/12/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora SUELLEN SIMEY DE CARVALHO CARNEIRO, Subsecretária de Saúde, CPF: XXX.876.964-XX, Matrícula: 1575, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 07 de dezembro de 2023, onde irá participar de um TREINAMENTO REGULA RN - AMBULATORIAL

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, 06/12/2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**D925DEA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 458/2023-SMARH EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Isabelle Cristina Gomes Martins** na função de **Fonoaudióloga** e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Isabelle Cristina Gomes Martins** na função de **Fonoaudióloga** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE  
Felipe Guerra – RN, 06 de Dezembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8FC42BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 459/2023-SMARH EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Izolina de Menezes** na função de **Auxiliar de Serviços de Saúde** e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Izolina de Menezes** na função de **Auxiliar de Serviços de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRAS-SE

Felipe Guerra – RN, 06 de Dezembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1F9B730D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 460/2023-SMARH EM, 06 DE DEZEMBRO DE  
2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Zenolia Leite da Silva** na função de **Agente Comunitário de Saúde** e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Zenolia Leite da Silva** na função de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRAS-SE

Felipe Guerra – RN, 06 de Dezembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**447D3424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 461/2023-SMARH EM, 06 DE DEZEMBRO DE  
2023.**

Concede férias ao servidor **Sr. Paulo Gutemberg de Oliveira, Gari** e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Paulo Gutemberg de Oliveira, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de dezembro, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRAS-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Dezembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**FDD5E0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 462/2023-SMARH EM, 06 DE DEZEMBRO DE  
2023.**

Concede férias ao servidor **Sr. Francisco Joaquim de Santana Filho, Gari** e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Francisco Joaquim de Santana Filho, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de dezembro/janeiro, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRAS-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Dezembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**60FE5936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 463/2023-SMARH EM, 06 DE DEZEMBRO DE  
2023.**

Concede férias ao servidor **Sr. José Alcione de Menezes, Gari** e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. José Alcione de Menezes, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de dezembro/janeiro, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRAS-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Dezembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**Publicado por:**  
 Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D6740591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FERNANDO PEDROZA/RN, torna público o resultado da análise das propostas de preço da licitação em epígrafe que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de prédio público para atender a demanda do arquivo municipal, que após análise das propostas de preços das empresas: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-59, a empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.668.411/0001-06, essas empresas encontra-se **“INABILITADAS”**. A empresa **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.780.805/0001-38, a empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97 e a empresa **PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.666.642/0001-83, encontra-se **“HABILITADAS”**.

A partir da data da publicação desse resultado, ficam aberto os prazos recursais de (5) cinco dias úteis, de acordo com o art nº 109 da Lei 8.666/93, tendo o prazo final na data de 14/12/2023. A ata contendo todos os detalhes, bem como os itens de inabilitação das empresas poderá ser solicitada através do e-mail: cpl.pmpf@gmail.com bem como também na sede da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**IVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**  
 Membro

**JOSÉ SALVIANO DA CRUZ JÚNIOR**  
 Membro

**Publicado por:**  
 José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**C4C45EAO

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 210, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOBSON BATISTA DE LIMA BEZERRA**, CPF nº 706.777.794-10, RG Nº 003.509.798 – SSP/RN, no cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO/CCS1**, do Quadro de Cargos de Provedores em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de dezembro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**34EB3847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110083/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110083/2023  
**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.936,84  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**51791FB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120008/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120008/2023  
**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção em ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação  
**Contratado:** NN AUTOMOTIVA EIRELI - ME (27.873.043/0001-38)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 250,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B4E6A61E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120009/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120009/2023  
**Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção de ônibus pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Contratado:** NN AUTOMOTIVA EIRELI - ME (27.873.043/0001-38)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.969,04  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0C8F182A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110084/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110084/2023  
**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.189,47  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**E5ABE5DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110086/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110086/2023  
**Objeto:** Aquisição de combustível destinado a ambulancia kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saude  
**Contratado:** Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.763,99  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**AB9F6B1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120010/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120010/2023  
**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção em ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.000,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**49CD8B51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120011/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120011/2023  
**Objeto:** Aquisição de material de construção e reforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras  
**Contratado:** MADEREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.230,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9CB0CEFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120012/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120012/2023  
**Objeto:** Aquisição de óleo lubrificante para manutenção de transportes escolares pertencente a Secretaria Municipal de Educação  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.600,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**61F66FC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120013/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120013/2023  
**Objeto:** Aquisição de material de construção e reforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras  
**Contratado:** MADEREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.940,00  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**FA1F1BA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**08009001/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 08009001/2023  
**Objeto:** Serviços de fornecimento de pães para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade  
**Contratado:** HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 8.882,50.  
**Base legal:** artigo 75,da Lei 14.133/21

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**471AFC32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**012006001/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 012006001/2023  
**Objeto:** Serviços de Concertos e Solda dos Tratores Pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura.  
**Contratado:** Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 33245,00  
**Base legal:** artigo 75,da Lei 14.133/21

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F568E66A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**015006001/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 015006001/2023  
**Objeto:** Serviço de reposição de lâmpadas e consertos referente aos posteamentos de iluminação pública do município de Frutuoso Gomes/RN  
**Contratado:** JOÃO ALCIDEMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 47.600,00  
**Base legal:** artigo 75,da Lei 14.133/21

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**E4A9A873

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO A DISPENSA Nº 010030120/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA Nº**  
**010030041/2023**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN.  
CONTRATADO: ANTONIO HELENILSON DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 876.078.164-53. OBJETO: O presente aditivo tem

como objetivo reajustar em mais **9,78%**, os valores contratados passando o valor global originalmente de **R\$ 47.368,42 (Quarenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** para **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010030041/2023, objetivando a contratação dos Serviços de Concertos e Solda dos Tratores Pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Frutuoso Gomes/RN, 10 de outubro de 2023.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal – Contratante e

**ANTONIO HELENILSON DA SILVA**  
Contratado.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:6F971FF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO A DISPENSA Nº 010030120/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA Nº**  
**010030120/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN. CONTRATADO: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 129.720.154-01. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo reajustar em mais **9,78%**, os valores contratados passando o valor global originalmente de **R\$ 47.368,42 (Quarenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** para **R\$ 54.444,84 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010030120/2023, objetivando a contratação dos Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Frutuoso Gomes/RN, 02 de agosto de 2023.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal – Contratante e

**FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA**  
Contratado.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:D36A0C20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO A DISPENSA Nº 010020114/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA Nº**  
**010020114/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN. CONTRATADO: IRAN FERREIRA DE BRITO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 07.161.661/0001-48. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo reajustar em mais **0,43%**, os valores contratados passando o valor global originalmente de **R\$ 18.520,00 (Dezoito mil quinhentos e vinte reais)** para **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010020114/2023, objetivando a contratação dos serviços de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. DA RATIFICAÇÃO: As

demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Frutuoso Gomes/RN, 10 de outubro de 2023.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal – Contratante e

**IRAN FERREIRA DE BRITO**  
Contratado.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:D54C4C00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO A DISPENSA Nº 010020114/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA Nº**  
**010020114/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN. CONTRATADO: IRAN FERREIRA DE BRITO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 121.381.374-30. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo reajustar em mais **0,43%**, os valores contratados passando o valor global originalmente de **R\$ 18.520,00 (Dezoito mil quinhentos e vinte reais)** para **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010020114/2023, objetivando a contratação dos serviços de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Frutuoso Gomes/RN, 10 de outubro de 2023.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal – Contratante e

**IRAN FERREIRA DE BRITO**  
Contratado.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:DF2A80A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO A DISPENSA Nº 010030031/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA Nº**  
**010030031/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN. CONTRATADO: SUELIO FERNANDES DA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 012.522.554-70. OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo reajustar em mais **20,82%**, os valores contratados passando o valor global originalmente de **R\$ 26.315,78 (Vinte e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos)** para **R\$ 30.230,00 (Trinta mil duzentos e trinta reais)**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010030031/2023, objetivando a contratação dos serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Frutuoso Gomes/RN, 14 de agosto de 2023.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal – Contratante e

**SUELIO FERNANDES DA COSTA**

Contratado.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F368E092

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004012002/2023**

**CONTRATO Nº.** 004012002/2023**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 015/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSOS GOMES/RN**CONTRATADA:** Francisco Antonio de Oliveira**CNPJ Nº** 70.321.492/0001-00

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de sonorização para a realização do (Show Gospel/Evangélico e Desfile Cívico) que está dentro da programação do evento intitulado – Tradicional Festa de Emancipação Política – que acontecerá nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 242 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 04/12/2023 a 31/12/2023**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2023**ASSINANTES:**

Jandira Sinara Jácome Cavalcante – Prefeita Municipal  
Francisco Antonio de Oliveira - Contratado

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**F2F9252E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**030011001/2023**

**Objeto:** Contratação de serviços de locação de sonorização para a realização do (Show Gospel/Evangélico e Desfile Cívico) que está dentro da programação do evento intitulado – Tradicional Festa de Emancipação Política – que acontecerá nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Contratado:** FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA**Valor Total Julgado:** R\$ 2.800,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 04 de dezembro de 2023

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**DC876E84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 497/2023/PMG-GP**

**EMENTA:** Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ,** Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 002/2023, que preconiza:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder ao Sr.**FRANCISCO BRUNO DE SOUZA LEÃO**, inscrito no CPF sob o nº.: \*\*\*.242.444 – \*\*, Motorista do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Fortaleza/CE, para participar conduzir paciente para o INSTITUTO NOVA VOIDA, no dia 07 de dezembro de 2023.

Local de Destino: Fortaleza/CE

**Art. 2º** -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCINALDOSILVADA CRUZ**

Prefeito de Galinhos – RN

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**4BFEC450

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 498/2023/PMG-GP**

*Nomeia servidor para o Cargo Comissionado de Diretor de Projetos de Engenharia, nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o servidor, **CHARLES ALBERT VASQUES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº\*\*\*.081.804 – \*\*, para o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos de Engenharia do Município de Galinhos/RN. CódigoCC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

**Art. 3º**- Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos – RN, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito de Galinhos – RN

**Publicado por:**  
Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**902FA595

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 499/2023/PMG-GP**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR MUNICIPAL.**

**O Prefeito do Município de Galinhos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **ADENILDE DA SILVA FRAGA**, inscrita no CPF sob o número: \*\*\*.752.944 – \*\*, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob a Matrícula nº 258;

**Art. 2º** -As férias referem-se ao ano de 2022, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2023;

**Art.3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**97035122

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 500/2023/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR MUNICIPAL.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **EDNA TAVARES DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o número: \*\*\*.772.774 – \*\*, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob a Matrícula nº 246;

**Art. 2º** -As férias referem-se ao ano de 2022, com direito ao gozo no período de 04 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024;

**Art.3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**F1203918

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 501/2023/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR MUNICIPAL.

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares a servidora, **MARIA ALVANEIDE LOPES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o número: \*\*\*.247.364 – \*\*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a Matrícula nº 177;

**Art. 2º** -As férias referem-se ao ano de 2022, com direito ao gozo no período de 07 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024;

**Art.3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**D2462055

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 502/2023/PMG-GP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR, **IRAILDO TARQUINO DE BRITO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença prêmio ao servidor, **IRAILDO TARQUINO DE BRITO**, inscrita no CPF sob o número: \*\*\*.841.454-\*\*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob a Matrícula nº 188.

**Art. 2º** -A licença-prêmio é de 03 (três) meses e será gozada no período de 01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

**Art.3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alfredo Antônio de França Filho  
**Código Identificador:**1436DCE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO**  
**DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO**  
**PÚBLICA Nº 002/2023**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023, FOMENTO FINANCEIRO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Aos dia 24 vinte e quatro, 25 vinte e cinco e 26 vinte seis às 10 horas, através de reunião via google meet, presentes se achavam em reunião para análise cultural para o edital de fomento número 002/2023, atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal de Goianinha, dos inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental/Pareceristas, a seguir nominados: Alvaro Ribeiro Assad, CPF nº 97558842700, José Walter Almeida Sá, CPF nº 608.612.543-09 e Allan Moscon Zamperin, CPF nº 129.685.927-42. Foram analisados 9 nove processos, totalizando 9 nove inscrições habilitadas, outrossim aos dias um, dois, três e quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas, através de reunião

via google meet, presentes se achavam em reunião para análise cultural para o edital de fomento número 002/2023, atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal de Goianinha, dos inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental/Pareceristas, a seguir nominados: Alvaro Ribeiro Assad, CPF nº 97558842700, José Walter Almeida Sá, CPF nº 608.612.543-09 e Allan Moscon Zamperin, CPF nº 129.685.927-42. Foram analisados 9 nove processos, totalizando 9 nove inscrições aprovadas, conforme tabela abaixo. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os presentes.

### RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº002 – PARA FOMENTO DO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado PRELIMINAR do processo de inscrição da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023, destinada a artistas do audiovisual, em conformidade com o §8º, do Art. 6º, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO.

#### 1. RESULTADO

NOMES	COTAS PONTUAÇÃO	1 PARECERISTA PARECERISTA 1	2	3 PARECERISTA	RESULTADO FINAL
1. Celebre	5	62	70	57	194
2. Consultcom comunicação		62	70	60	192
3. Éricles de Lima Freitas		65	65	57	187
4. Bruno do Nascimento Silva		60	60	60	180
5. Francisco Azevedo do Nascimento	5	58	60	52	175
6. Anna Vitória Oliveira de Sousa	5	50	60	55	170
7. R. Produções	5	55	50	56	166
8. João Vinicius Martins da Silva		52	50	51	153
9. José Isaias de Santana Lopes		50	50	53	153

<b>ALLAN MOSCON ZAMPERIN</b> 129.685.927-42
<b>ALVARO RIBEIRO ASSAD</b> 975.588.427-00
<b>JOSÉ WALTER ALMEIDA SÁ</b> 608.612.543-09
<b>GRACE KELLY COSTA MACHADO</b> Secretária de Cultura Portaria 63/2023

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**52074DE5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO CONTRATO 144/2023

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 23/2022 do Ministério da Cidadania/RN

**Objeto:** fornecimento de Veículo Van Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Capacidade Passageiro: 15, Ano/Modelo: Corrente/ 0 (Zero) Km, Tipo Carroceria: Baú, Tipo Motor:

Diesel, Potência Motor: Mínima 120

**Valor global: 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**CONTRATADO:** G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.120.508/0001-04

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, inciso 3º, do Decreto Municipal nº 1.452/2023.

**Data de Assinatura:** 29/11/2023.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9AB85459

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070\_2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767\_2023

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA 18.588.224/0001-21, para a Aquisições de colchões Hospitalares com capa impermeável (188x188x12) só espumas, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU e Serviço de Atenção Domiciliar- SAD, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 06 de dezembro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**DB229B7C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 165165/2021

**Nº Processo:** 848/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 165165/2022. **Objeto:** Locação de imóvel (terreno) destinado para acomodar as bancas da Feira Livre Municipal **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sr(a). Elisamar Cabral Figueiredo, inscrita no CPF n.º 474.526.094-68, no valor mensal de R\$ 1.073,00 (hum mil e setenta e três reais), com prorrogação de vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 12.876,00 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 09.001, Projeto de Atividade: 2114, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Data de assinatura:** 21/11/2023 com vigência até 21/11/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**ELISAMAR CABRAL FIGUEIREDO**  
Inscrita no Cpf Nº 474.526.094-68  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**D7AD242A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** JONATA F SILVA NASCIMENTO, inscrito no CNPJ 29.573.192/0001-07

**Processo nº 292/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 CPL**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste em Contratação de pessoa jurídica, na execução de serviços complementares, visando atender o déficit em vagas de professores e estagiários de Esporte física, durante os meses do programa segundo

tempo padrão (pst), por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023. **VIGÊNCIA:** início em 20/09/2023 á 20/09/2024.

Município de Goianinha/rn  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**JONATA F SILVA NASCIMENTO**  
CNPJ nº 29.573.192/0001-07  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**BA0DAD57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 231/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** MR SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ 41.157.248/0001-48

**Processo nº 595/2022 – Pregão Eletrônico nº 039/2022 CPL**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste em **para** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Microgeração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar geração fotovoltaica), compreendendo a elaboração de projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento de 10 (dez) instituição de ensino **do Município de Goianinha/RN**, por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023. **VIGÊNCIA:** início em 01/12/2023 a 01/12/2024.

Município de Goianinha/RN  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**MR SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA**

CNPJ nº 41.157.248/0001-48  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**47447AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **20 de dezembro de 2023, às 10:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO OS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, TAIS COMO: RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA ÉRICA MARTINS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Erica Martins  
**Código Identificador:**60F5B903

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **21 de dezembro de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO GRADUAL DE CONJUNTOS DO ALUNO CARTEIRAS E CADEIRAS) E CONJUNTOS DO PROFESSOR (MESAS E CADEIRAS), DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA ÉRICA MARTINS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Erica Martins  
**Código Identificador:**D53C957D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**055/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**  
**VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA DE**  
**CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM**  
**PALCO**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA DE CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM PALCO, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniram-se a partir das 10h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Maria Érica Martins, Presidenta da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sr. Francisco das Chagas de Souza, membros da CPL, Sra. Maria Veronica Lopes da Silveira (membra suplente) e, Sr. Thalisson Bruno Lopes de Oliveira, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 150/2023 de 06 de outubro de 2023, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder o julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorados pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/Crea 2106746547). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 055/2023, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA DE CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM PALCO, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 053/2023 emitido pela Sra. Priscilla Carolina de Souza (Engenheira Civil/Crea 2113405636) no dia 28 de novembro de 2023, a empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.706.798/0001-52** tivera sua proposta CLASSIFICADA por cumprimento ao ITEM EDITALÍCIO Nº 10. Segue o parecer técnico integral com os motivos e fundamentos da classificação:

“Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminhado parecer técnico da análise técnica dos documentos de qualificação técnica necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

#### **ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA**

**RELATIVO À PROPOSTA** item 10, do Edital exige apresentação, pelo Licitante, de:

**10. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 02):**

*10.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:*

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**EMPRESA, CNPJ, EMAIL E CONTATO TEL/CEL:**

*10.2. A proposta, constante no ENVELOPE 02, deverá ser emitida por computador (impressa) em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da licitante, nos termos do Estatuto ou contrato Social da Empresa, ou por instrumento particular de procuração (com firma reconhecida, ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento), e dela deverá constar:*

*a) Dados necessários para contatos, quais sejam: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e fax (quando houver), dados bancários, necessários a emissão da nota de empenho ou contrato. A falta dos dados acima expostos acarretará em atraso na elaboração da nota de empenho. No caso da ausência de alguns dados constantes deste subitem, não implicará na desclassificação de respectiva proposta;*

*b) Os serviços cotados, informando as especificações contidas nos Anexos deste Edital;*

*c) Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, com exibição dos valores unitários, subtotais e valor global da proposta em algarismos e por extenso;*

*d) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a CPL considerará a validade mencionada neste subitem.*

*Parágrafo Único: Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.*

*10.3. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, contendo, valor global da proposta em moeda corrente do país, relação dos preços unitários com suas respectivas composições, orçamento analítico e prazo de execução.*

*10.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, unitário em algarismos e total em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, emolumentos e encargos, porventura, incidentes sobre sua prestação.*

*10.5. O preço proposto será fixo e irredutível e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se a licitante pelos quantitativos e custos unitários constantes de sua proposta.*

*10.6. Compete à licitante, para apresentação da proposta financeira, fazer o estudo, verificação e comparação de todos os documentos técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, tais como: Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos Bases, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, compatíveis para execução dos serviços a serem executados, inclusive quanto aos quantitativos.*

*10.7. A licitante deverá incluir no valor apresentado na proposta de preço o BDI (Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Tributos e Lucro), enfim todas as despesas diretas ou indiretas e ainda as de natureza não calculadas, para o bom andamento dos trabalhos.*

*10.8. Os preços unitários não poderão ser superiores ao orçamento na planilha básica apresentada pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.*

*10.9. O orçamento proposto e o cronograma físico-financeiro, detalhado com todos os itens da planilha orçada pela licitante, deverão ser devidamente assinados pelo representante legal e também por profissional habilitado, pertencente ao quadro da empresa, ou por seu responsável técnico.*

*10.10. A licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, constante do Orçamento da PMC. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo 3º, do artigo 44, bem como o inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

*10.11. As empresas poderão ainda apresentar, uma via em arquivo eletrônico - CD - da Proposta de Preço e demais documentos constantes do envelope “02”, na forma de planilha eletrônica, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.*

*10.12. Os encargos sociais devidos deverão obedecer à legislação vigente, devendo ser consideradas as taxas de leis sociais e riscos do trabalho (Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário-Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados; Auxílio – Enfermidade; Licença – Paternidade; 13º Salário; Dias de chuva; faltas justificadas na obra; outras dificuldades; acidentes de trabalho; greve; falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços; Depósito por despedida injusta; Férias (indenizadas); Aviso Prévio (indenizado); Equipamentos de Proteção Individual; Seguro de vida e acidentes em grupo; Refeições; Vale Transporte), calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se o local da execução dos serviços ou obra.*

*10.13. A remuneração dos profissionais deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte, na data da formulação da proposta financeira.*

*10.14. Os profissionais deverão ser definidos segundo o que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho acima citada.*

*10.15. A proposta de preço será analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, tomando por base os critérios de aceitabilidade de preço previstos neste Edital. Devendo a área técnica emitir parecer devidamente circunstanciado a cerca da(s) proposta(s) classificada(s) e a(s) desclassificada(s), ordenando as propostas válidas conforme a classificação.*

*10.15.1. Conforme art 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*10.16. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.*



10.17. A licitante deverá incluir na planilha o BDI, encargos sociais e tributos que foram utilizados na composição dos preços unitários.

10.18. Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o menor valor.

10.19. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagens baseadas em ofertas dos demais licitantes, preço simbólicos ou pagamento antecipado.

10.20. Em nenhuma hipótese o licitante poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela comissão de licitação desta Municipalidade.

10.21. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope "Proposta" e com poderes para esse fim.

10.22. A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

10.23. A licitante, cuja proposta for selecionada, estará obrigada a realizar a prestação dos serviços objeto desta licitação pelo preço ofertado.

10.24. Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor, comunicando em seguida à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

10.25. No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, Equipamento de Proteção Individual - EPI e fardamento para os funcionários; locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estada e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização da obra.

#### DOCUMENTOS ENVIADOS PELAS LICITANTES:

**EMPRESA:** DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.706.798/0001-52.

**Da documentação analisada:** A empresa apresentou a documentação referente a sua proposta, e conforme dados contidos na sua proposta. Seguem as considerações técnicas que cabem à engenharia.

A licitante apresentou a documentação de sua proposta em conformidade com o exigido em edital no item 10.0.

O licitante: **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.706.798/0001-52**, cumpriu com as exigências mínimas previstas no "item 10, referente a sua PROPOSTA DE PREÇOS de tal forma o Setor de Engenharia sugeriu a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 28 de novembro de 2023.

**PRISCILLA CAROLINA DE SOUZA**

Engenheira Civil

Crea:2113405636".

Diante do exposto, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Sra. Presidenta, **vencedora do certame, a empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 por ter apresentado o valor global de R\$ 124.776,79 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Portanto, conforme parecer técnico, a proposta da empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.706.798/0001-52** apresentou o menor valor, bem como, fora devidamente **CLASSIFICADA** por atender as exigências técnicas editalícias, conforme Item 10 do instrumento convocatório.

**Considerando** o acatamento ao parecer técnico Nº 053/2023, expedido pela Sra. Priscilla Carolina de Souza (Engenheira Civil/Crea 2113405636) no dia 28 de novembro de 2023.

**Em conclusão ao aludido acima**, segue o resultado de julgamento das propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 004/2023, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO (EMPRESAS CLASSIFICADAS)	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.706.798/0001-52	R\$ 124.776,79

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

**MARIA ÉRICA MARTINS**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**JOSIELITON MENESES DE FREITAS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA**

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Maria Erica Martins

**Código Identificador:**011E4704

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA DE CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM PALCO, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 055/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Assessoria Jurídica do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.706.798/0001-52** por ter apresentado o valor global de **R\$ 124.776,79 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 06 de dezembro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**

Maria Erica Martins

**Código Identificador:**E4B2E14A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA DE CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM PALCO, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 055/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Assessoria Jurídica do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor do processo licitatório em tela a empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **30.706.798/0001-52 por ter apresentado o valor global de R\$ 124.776,79 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).**

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 06 de dezembro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**

Maria Erica Martins

**Código Identificador:**2069BA2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.**

O chefe de Gabinete, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 102/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 031/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de empresa para aquisição de material permanente (computador de alto desempenho, impressora multifuncionais e periféricos) para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, junto à Pessoa Jurídica: **MAYCON ALLEF VIEIRA DA SILVA**, CNPJ Nº **27.386.951/0001-05**, sediada na Travessa Rodrigues Alves, SN, Bom Jardim, CEP: 59.618-593, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do incís II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto em tela é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social. Nesse sentido, o presente processo justifica-se pela necessidade de adquirir materiais permanentes (computador de alto desempenho, impressora multifuncionais e periféricos). A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas

práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações

Portanto, tem-se como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência as atividades executadas no âmbito do Gabinete do Prefeito. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas. Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação do objeto em tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **MAYCON ALLEF VIEIRA DA SILVA**, CNPJ Nº **27.386.951/0001-05** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais) pela entrega dos produtos em tela. Justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JUNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MAYCON ALLEF VIEIRA DA SILVA**, CNPJ Nº **27.386.951/0001-05**, no valor total de R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Novembro de 2023.

**ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**08B63BD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **MAYCON ALLEF VIEIRA DA SILVA**, CNPJ Nº **27.386.951/0001-05**, no valor total de R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais) destinado a Contratação de empresa para aquisição de material permanente (computador de alto desempenho, impressora multifuncionais e periféricos) para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação da Sr. **ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE**, chefe de gabinete, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Novembro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**69D37DAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 093/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 027/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de empresa especializada em Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS), na gestão de programas, projetos e ações relacionados ao setor habitacional e regularização fundiária urbana; regularização das obrigações decorrentes do Termo de Adesão do Município ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/RN, junto à Pessoa Jurídica: **IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA, CNPJ: 43.942.258/0001-10**, sediada na Rua Francisco Raimundo, 32, Centro, CEP: 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

(...)

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Diante da fragilidade na estrutura existente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sobretudo de recursos humanos, que exige particular trabalho que permita a otimização dos resultados com agilidade, a capacitação frequente dos servidores, o auxílio da elaboração de normativo regulamentador e aplicação das normas habitacionais de forma bem adequadas, além da necessidade de modernização da gestão habitacional do Município, entende-se por absolutamente necessária a contratação de serviço especializado que possa propor medidas e auxiliar na aplicação e aprimoramento dos processos internos de gestão, visando um aumento e melhoramento de capacidade e resultado ao atendimento do Programa de Habitação atender as famílias vulneráveis.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência a publicidade institucional dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas e burocráticas.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação dos serviços em tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público, competitividade e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA, CNPJ: 43.942.258/0001-10** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo no período de 5 (cinco) meses o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JUNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA, CNPJ: 43.942.258/0001-10**, no valor global estimado de de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) pelos

motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Novembro de 2023

**LORENN CORDEIRO EVANGELISTA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**B132C118

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023.

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **IMOB JUS CONSULTORIA E REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA, CNPJ: 43.942.258/0001-10**, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo no período de 5 (cinco) meses o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) destinado à Contratação de empresa especializada em Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS), na gestão de programas, projetos e ações relacionados ao setor habitacional e regularização fundiária urbana; regularização das obrigações decorrentes do Termo de Adesão do Município ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sra. **LORENN CORDEIRO EVANGELISTA**, Secretária Municipal de Assistência Social, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Novembro de 2023

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:**23963447

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 000/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 000/2023 para Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de entretenimento e lazer – Parque Aquático / WEST ACQUA PARK para que o Grupo de Pessoas Idosas que integram os Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV referenciado ao CRAS – Unidade Pública Estatal vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado, junto à Pessoa Jurídica: **WEST ACQUA PARK CNPJ Nº 22.872.507/0001-78**, localizado no sítio Barro Branco, nº 04, Zona Rural, Umarizal/RN CEP: 59.865-000, com fulcro no art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 caput, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto, conforme cláusula primeira é parte importante porque prioriza o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

**Promove o Bem-estar e Saúde Mental:** a participação em atividades de lazer, como as oferecidas em um parque aquático, pode contribuir significativamente para o bem-estar emocional e mental das pessoas idosas. A interação social e a diversão em um ambiente diferente podem proporcionar momentos de alegria e descontração.

**Estímulo à Atividade Física:** a variedade de atividades aquáticas disponíveis no parque pode promover a prática de exercícios físicos de baixo impacto, contribuindo para a saúde física das pessoas idosas. A natação, por exemplo, é uma atividade que oferece benefícios cardiovasculares e musculares.

**Interação Social e Fortalecimento de Vínculos:** O ambiente do parque aquático proporciona oportunidades para interações sociais positivas entre as pessoas idosas, fortalecendo os laços afetivos e promovendo um senso de comunidade. Isso é essencial para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

**Quebra da Rotina:** A saída para um local de lazer diferente representa uma quebra na rotina diária das pessoas idosas, proporcionando um estímulo novo e excitante. Essa mudança pode ter efeitos positivos na saúde mental, contribuindo para a redução do estresse e da monotonia.

**Inclusão e Participação Social:** Levar as pessoas idosas a um parque aquático promove a inclusão social, permitindo que eles participem de atividades que muitas vezes são associadas a grupos mais jovens. Isso reforça a ideia de que a diversão e a alegria não têm idade.

**Memórias Afetivas:** O dia de lazer no Parque Aquático pode criar memórias afetivas positivas para as pessoas idosas, que podem se tornar lembranças significativas e fontes de felicidade. Essas experiências compartilhadas também contribuem para a construção de narrativas pessoais.

E por fim, é importante ressaltar os benefícios específicos que a atividade proposta trará para os pessoa idosa, destacando como ela está alinhada aos objetivos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **WEST ACQUA PARK CNPJ Nº 22.872.507/0001-78**, no valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelos motivos expostos levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 05 de Dezembro de 2023

**LORENN CORDEIRO EVANGELISTA**

Secretária de Assistência Social

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas de Souza Costa

**Código Identificador:9FB684C1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 179/2023 – GP**

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **KLEBSON DA COSTA SOUZA** ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo deste município, para exercer a atribuição de **FISCAL DE CONTRATOS** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM PALCO, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado,

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 06 de dezembro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cosme Abraão Silva Freitas

**Código Identificador:428F8048**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2023.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do PROCESSO nº 906001/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 23/2023, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS**, foram a (s) empresa(s):

**Supermercado Serrano LTDA-** CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 120.543,60 (cento e vintemil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale

**Código Identificador:DBDE1447**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 12/2023**

**RATIFICO** e **RECONHEÇO** a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa **PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA** 08403659423, referente à Contratação da empresa especializada em Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo de produção cultural e assessoria nas avaliações de projetos da Lei Complementar 195/2022 Lei Paulo Gustavo no Município de Grossos/RN.

**PROCESSO:1120006/2023**

**DISPENSA:12/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**CNPJ:08.077.273/0001-46**

**CONTRATADA:PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
08403659423

**CNPJ:44.317.796/0001-86**

**VALOR TOTAL:R\$ 5.940,00(cinco mil, novecentos e quarenta reais ).**

Grossos (RN), 01 de Dezembro de 2023.

Pela contratante

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA 08403659423

PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:F4A975BF

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO Nº 1120006/2023 - DISPENSA Nº 12/2023**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo de produção cultural e assessoria nas avaliações de projetos da Lei Complementar 195/2022 Lei Paulo Gustavo no Município de Grossos/RN Grossos (RN), 30 de Novembro de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:055143D2

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 10/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa CROP AGRICOLA LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MANUAL DE EMPURRAR.

**PROCESSO:**1106007/2023

**DISPENSA:**10/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

**CNPJ:**08.077.273/0001-46

**CONTRATADA:**CROP AGRICOLA LTDA

**CNPJ:**03.708.046/0001-58

**VALOR TOTAL:**R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Grossos (RN), 05 de dezembro de 2023.

Pela contratante

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Pela contratada

**CROP AGRICOLA LTDA**

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:76026706

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO Nº 1106007/202 – DISPENSA Nº 10/2023**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA E ADUBADEIRA MANUAL DE EMPURRAR

Grossos (RN), 04 de dezembro de 2023

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:5BA9BBF2

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
23/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº3 AO CONTRATO Nº  
23/2022**

**Espécie:**Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 23/2022.

**Contratante:**Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

**Contratada:**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ 40.998.734/0001-26

**Objeto do Aditivo:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 23/2022.

**Data de Assinatura:**30 de outubro de 2023

**Prazo de Vigência:**01 de novembro de 2023 a 01 de maio de 2024

**Valor do Aditivo:**R\$49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Grossos

**Amparo Legal:**art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Adesão Pregão nº 2/2022

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**

CNPJ Nº 40.998.734/0001-26

Contratado

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**22FBDCFI

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

**DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS,**  
CNPJ sob o nº 08.077.273/0001-46.

**DISTRATADA: PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM**  
**SAUDE EIRELI - ME,** CNPJ: 23.228.721/0001-59.

**DATA DE ASSIANTURA DO TERMO:** 08 de novembro de 2023.

Face aos entendimentos mantidos entre as partes acima qualificadas, estas resolvem, amigavelmente, nesta data, embasado no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, rescindir amigavelmente de pleno direito o Contrato Administrativo de nº 064/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento está amparado pelo inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Grossos/RN, 08 de novembro de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita do Município de Grossos

**PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE**  
**EIRELI - ME**  
CNPJ Nº 23.228.721/0001-59

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**7EDB62CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**001/2023 MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

O Presidente da CPL de Ielmo Marinho/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas”, através da **Concorrência Pública Nº 001/2023**, do tipo **Menor Preço Por Empreitada Global**, no dia **08 (oito) de janeiro de 2024**, às **08:30 (oito e meia) horas (horário local)** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, situado a Rua José Camilo Bezerra – Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-500, visando a **Contratação de empresa especializada para construção de CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 no município de Ielmo Marinho/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital encontra-se disponível na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra – Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Considerando o tamanho do processo administrativo, não será possível o envio através de e-mail.

Ielmo Marinho/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**C5D9EE53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**66/2022 DISPENSA Nº 8/2022**

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022 DISPENSA Nº 8/2022, veiculado em 23 de novembro de 2023, edição Nº 3165, do Diário Oficial do Município dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. O motivo se dá em virtude do erro de digitação. Ielmo Marinho, em 06 de dezembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**56AB4D30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21º de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 discriminou o valor de R\$17.600,00 para dispensas em razão de valor, conforme artigo anteriormente citado.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Gás GLP de cozinha, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

**VALTER A DA SILVA-** CNPJ: 40.520.254/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 17.526,60 (dezesete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**. Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 17.526,60 (dezesete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
 FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.  
 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS -SCFV

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -IGDPBF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Nº 49/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Ielmo Marinho/RN, 06 de dezembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

**Código Identificador:7266F8B4**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023**

**DISPENSA Nº 49/2023**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** VALTER A DA SILVA - CNPJ: 40.520.254/0001-55 - COM ENDEREÇO R TENENTE JOSE PEREIRA DE LIMA, 125 \*\*\*\*\* , CENTRO, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN CEP:59291673.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP DE

COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS



FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.004- GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 17.526,60 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 06/12/2023 À 06/04/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Ielmo Marinho/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -**

P/Órgão Gestor

**VALTER ALVES DA SILVA -**

P/Contratada

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

**Código Identificador:**576E6774

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Quebra de ordem cronológica pela fonte .

**Credor:** FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito no CNPJ. **08.534.562/0008-01.**

**Objeto:** Quebra de ordem cronológica pela fonte para de aquisição de combustível (gasolina comum tipo “c”, óleo diesel, óleo diesel s10), destinados às demandas Ielmo Marinho/RN.

**Nota de empenho:** 20/2023

**Justificativa:** Como é do conhecimento de todos, os serviços públicos ofertados por esta Prefeitura, dependem do uso da frota que se

encontra a disposição da mesma, tais como os serviços de atendimento na saúde, na assistência social, na rede de ensino municipal, nas estradas vicinais, bem como na agricultura e nos serviços administrativos da máquina pública.

Os serviços acima mencionadas são de elevado interesse social, pois em face do nível econômico de nossa população, a paralisação desses serviços afetará, consideravelmente, a convivência harmônica dessa.

As razões que determinam a necessidade dessa quebra da ordem cronológica desta Prefeitura, residem na drástica redução das receitas municipais, notadamente dos recursos dos Royalties, os quais afetaram o percentual de .....% de nossa receita mensal.

Como são notórias as notícias da redução dos valores arrecadados por todos os entes públicos nacionais, esta gestora, fica compelida a não suspender os serviços públicos que esta Prefeitura vem ofertando, por saber do nível de necessidade desses serviços por parte da população.

, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 1.494/2023**, emitida 19/10/2023 no valor de **R\$ 45.732,57 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, 06 de dezembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:DF464D7B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere a consultoria e assessoria na área de saúde;

**CONSIDERANDO** a natureza dinâmica e complexa das demandas na área da saúde, bem como a necessidade de resposta ágil a eventos emergenciais e oportunidades estratégicas, a quebra da ordem cronológica no pagamento à empresa de consultoria e assessoria se faz imprescindível.

**CONSIDERANDO** que esta medida visa assegurar a eficácia na implementação de soluções, o atendimento eficiente às demandas da comunidade e a maximização dos recursos disponíveis, sem comprometer a transparência e integridade na condução dos processos.

**CONSIDERANDO** que os pagamentos referentes ao processo de despesa nº 1588/2023, a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados a população;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a assegurar serviço já descrito, para a empresa PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE, inscrito sob o CNPJ de nº 23.228.721/0001-59, liquidado através da nota de liquidação nº 551/2023, pagamento feito através de transferência bancária, retornando o processo nº 1767/2023, liquidação nº 592, para ordem cronológica de pagamento.

**FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:FB3CB300**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à aquisição de material de limpeza para suprir prontamente às necessidades das diversas unidades administrativas da secretaria com qualidade e economia para o desenvolvimento de suas atividades funcionais, proporcionando a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, promovendo conforto e segurança aos servidores e usuários que necessitam diariamente dos serviços oferecidos;

**CONSIDERANDO** que os pagamentos referentes ao processo de despesa nº 1469/2023, a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados a população;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a assegurar serviço já descrito, para a empresa F. DAS CHAGAS SILVA NETO, inscrita sob o CNPJ de nº 19.518.098/0001-00, liquidado através da nota de liquidação nº 439/2023, pagamento feito através de transferência bancária.

**PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre

**Código Identificador:**BA8FA9EB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 489/2023-GC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o pagamento de 3 (três) DIÁRIAS, a **SOMALIA VARELA CALDAS**, portadora do CPF: 053.613.024-81, matrícula funcional nº 68004, ocupante cargo Secretária Adjunta, lotada na *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*, no valor unitário de R\$ 150,00, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar da 5ª Conferência Municipal de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte. O evento ocorrerá na cidade de Nísia Floresta de 06 a 08 de Dezembro.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Ipanguaçú/RN, em 06 de Dezembro de 2023.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre

**Código Identificador:**FC26F5F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 424/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 424/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 30 DE NOVEMBRO do ano de

2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 30 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**1A7DB37C**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 425/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 425/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 28 E 29 de NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 28 E RETORNANDO ÀS 13 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**FED89C62**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 426/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 426/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 1º DE DEZEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 1º DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**34980945

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 427/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 427/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 02 DE DEZEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 02 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**96E6B4D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 428/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 428/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 02 E 03 de DEZEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 17 H DO DIA 03 E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**2DB2983B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 429/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 429/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, ALANA CARLA DE AZEVEDO ARAÚJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 06 DE DEZEMBRO do ano de 2023, com objetivo PARTICIPAR DE SIMPÓSIO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- COM O TEMA “ FORTALECENDO A VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS TERRAS POTIGUARES”, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023, COM INICIO ÀS 08 H DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DA UNI RN..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:  
Maria José de Medeiros  
Código Identificador:D8726930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 061220230001**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONTRATADA: ERMO PRODUÇÕES / Elisac Regis Morais de Oliveira**  
**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 061220230001  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GOSPEL PARA A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO EVANGÉLICO E DAS FELICIDADES DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, TAL SOLICITAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023.  
**VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**  
**DOTAÇÃO: 730 - 7 . 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**VIGÊNCIA: 06/12/2023 à 31/12/2023.**  
**DATA DA ASSINATURA: 6 de dezembro de 2023**

Publicado por:  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
Código Identificador:26D8FD64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 061220230001  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GOSPEL PARA A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO EVANGÉLICO E DAS FELICIDADES DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, TAL SOLICITAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023.  
**Contratado:** ERMO PRODUÇÕES / Elisac Regis Morais de Oliveira (39.225.120/0001-22)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.  
Itaú/RN, 06/12/2023.

Publicado por:  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
Código Identificador:F4444BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ERMO PRODUÇÕES / Elisac Regis Morais de Oliveira (39.225.120/0001-22) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 06/12/2023.

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**  
Secretário Municipal

Publicado por:  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
Código Identificador:D195BFF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GOSPEL PARA A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO EVANGÉLICO E DAS FELICIDADES DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, TAL SOLICITAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ERMO PRODUÇÕES / Elisac Regis Morais de Oliveira (39.225.120/0001-22), objetivando CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO GOSPEL PARA A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO EVANGÉLICO E DAS FELICIDADES DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, TAL SOLICITAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2023. Com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 06/12/2023

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**  
Secretário Municipal

Publicado por:  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
Código Identificador:E8F7128B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 061220230002**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONTRATADA: Bonde do Brasil Promoções e edicoes musicais LTDA.**  
**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 061220230002  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.  
**VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**  
**DOTAÇÃO: 730 - 7 . 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**VIGÊNCIA: 06/12/2023 à 31/12/2023.**  
**DATA DA ASSINATURA: 6 de dezembro de 2023**

Publicado por:  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
Código Identificador:0525AC51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Bonde do Brasil Promoções e edicoes musicais LTDA. (16.809.891/0001-61), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 06/12/2023

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**93BBB1C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Bonde do Brasil Promoções e edicoes musicais LTDA. (16.809.891/0001-61) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 06/12/2023.

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**359E0FDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 061220230002

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BONDE DO BRASIL, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** Bonde do Brasil Promoções e edicoes musicais LTDA. (16.809.891/0001-61)

**Valor Total Julgado:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 06/12/2023.

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**C254F5E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 061220230003

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL DO ARTISTA FELIPE GRILO, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (35.336.597/0001-24)

**Valor Total Julgado:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 06/12/2023.

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**C301DDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (35.336.597/0001-24) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 06/12/2023.

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**9FF87863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL DO ARTISTA FELIPE GRILO, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (35.336.597/0001-24), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL DO ARTISTA FELIPE GRILO, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 06/12/2023

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**3B0E6F4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 061220230003

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**CONTRATADA:** LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 061220230003

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL DO ARTISTA FELIPE GRILO, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO:** 730 - 7 . 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 -

**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA:** 06/12/2023 à 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de dezembro de 2023

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**3B99F4F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ARTISTA ITAUENSE DIANA KELLY, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DIANA KELLY CUSTODIO SENA 10654843481 (45.878.676/0001-10), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ARTISTA ITAUENSE DIANA KELLY, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 06/12/2023

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**F009108A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DIANA KELLY CUSTODIO SENA 10654843481 (45.878.676/0001-10) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 06/12/2023.

**NILSON FREITAS DE PAIVA FILHO**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**29D9560A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 061220230004

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ARTISTA ITAUENSE DIANA KELLY, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** DIANA KELLY CUSTODIO SENA 10654843481 (45.878.676/0001-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.

Itaú/RN, 06/12/2023.

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**1382D17D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 061220230004**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
**CONTRATADA:** DIANA KELLY CUSTODIO SENA 10654843481

**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 061220230004

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ARTISTA ITAUENSE DIANA KELLY, QUE É PARTE INTEGRANTE DA REALIZAÇÃO DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO:** 730 - 7. 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 -  
**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA:** 06/12/2023 à 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**45ACC602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 226/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) a Sra. **CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 107, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar de Reunião Estratégica do Colegiado da UNDIME que acontecerá nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, tendo como pauta principal a Construção do Planejamento Estratégico para 2024.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2023.

Jaçanã-RN, 06 de dezembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**7ACB628A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 227/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 79,50 (Setenta e nove reais e cinquenta centavos) a Sra. **PATRÍCIA JENNEFFER DANTAS DOS SANTOS MACÊDO**, matrícula nº 5460, ocupante do cargo comissionado Assessora Administrativa, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar da Grande Premiação do Selo de Referência em

Atendimento SEBRAE, que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 06 de dezembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**BA020485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 228/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 06  
DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CARLOS HENRIQUE SILVA**, portadora do CPF/MF 124.XXX.XXX-69, para o cargo comissionado de “Diretor de Manutenção do Aterro Sanitário”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**AE4D7DF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000059/2 023 -  
PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação do show musical da artista Messiane Araújo, no dia 09 de dezembro de 2023, para a celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos do Município de Jandaíra/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da artista Cantora Messiane Araújo, representada pela empresa **52.733.814 MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº.52.733.814/0001-39, no valor total de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**44A48C8B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 455/2023 – INSTITUI A EQUIPE DE  
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA  
REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, QUE DISPÕE  
SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN – POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA Nº 455/2023 – GP – POR INCORREÇÃO**

*“Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para Regulamentação da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Jandaíra/RN”.*

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº. 007/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, nos moldes do art. 28 do Decreto Municipal nº. 007/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Jandaíra/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**Presidente:**

José Felipe Monteiro Lima – Matrícula 6211

**Integrantes:**

Luan Nunes Alexandre – Matrícula 2127  
Francikelle Rodrigues de Oliveira – Matrícula 6831  
Francisca da Silva do Nascimento - 6319  
José Claudio Quirino – Matrícula 0002  
Andre Luiz Brito da Silva – Matrícula 3840  
Laize Minelle de Souza Meneses – Matrícula 4170  
João Isaac Melo e Silva – Matrícula 7757  
Natalia da Silva Rocha - Matrícula 1910  
Lariza Elaine Martins Silva da Mata – Matrícula 2224  
Djanara Aguiar Martins – Matrícula 2631  
Valmir Wagner Fernandes Damascena Pinheiro - Matrícula 2151  
Juvenal Arkley Felipe da Silva – Matrícula 7005  
Francisco Agostinho da Silva - 4987  
Mavery Dorian Fernandes Gonzaga – Matrícula 7552  
Udenilson Damasceno Nunes – Matrícula 0100  
Jose Anchieta L. dos Santos – Matrícula 2593  
Francisco Melo Medeiros - Matrícula 1996  
Ariel de Araújo Dantas – Matrícula 4227  
Antonioni Almeida dos Santos – Matrícula 2100  
Jackson Geovane Felipe da Cruz - Matrícula 4340  
Jose Pereira Alves Neto – Matrícula 7609  
Nayara Ricelly de Souza Bilro - Matrícula 2690  
Jaddy Monaliza Leandro de Melo – Matrícula 7153  
Michel Alves Rodrigues – Matrícula 7544

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado



para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação, poderá contar o auxílio técnico dos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Jandaíra/RN, abaixo relacionados:

Marina Nayara Silva Dos Santos – Matrículas 7056  
Messias de Araújo Nascimento – Matrícula 6793  
Maria Eloyze Costa Oliveira – Matrícula 7773

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 06 de Dezembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F66DC036

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 457/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 457/ 2023 – GP**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal**, 03 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Brasília/DF, para participação do **Curso de Implementação Prática da Nova Lei 14.133/21**, que ocorrerá no período de 12 à 14 de dezembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2023.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Francisca da Silva do Nascimento  
**Código Identificador:**6BB6F78A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 456/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 456/ 2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Hilda da Silva Melo, Controladora Geral do Município**, 03 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Brasília/DF, para

participação no Evento de Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros, que ocorrerá no período de 12 à 14 de dezembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**BE0F8B00

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 458/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 458/ 2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Marina Nayara Silva dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação**, 03 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Brasília/DF, para participação no Evento de Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros, que ocorrerá no período de 12 à 14 de dezembro de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**1E39E28E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 459/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 459/ 2023 – GP.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Laize Bezerra Damasceno, Técnica de Enfermagem**, 01 (uma) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara, para participação da Capacitação em BCG – Bacilo de Calmette e Guérin, que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2023, e tratar de assuntos de

excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**E5B8F3B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº670/2023.**

Extingue a Gratificação de Dificil Acesso prevista nas Leis Municipais de nº 267 de 18 de abril de 2005 e nº 283 de 25 de maio de 2006, revogando-as expressamente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica extinta a Gratificação de Dificil Acesso prevista nas Leis Municipais nº. 267, de 18 de abril de 2005 e nº. 283, de 25 de maio de 2006.

**Art. 2º.** Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais indicadas no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Janduís/RN, 05 de dezembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**9B0FB640

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº671/2023.**

Altera a denominação da Escola “Unidade IV Prisco Serafim Duarte” para Centro Municipal de Educação Infantil Prisco Serafim Duarte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A escola “Unidade IV Prisco Serafim Duarte” passa a ser denominada de Centro Municipal de Educação Infantil Prisco Serafim Duarte.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de dezembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**B73A47A2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº672/2023.**

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ/RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de JANDUÍ a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, constituído pelos Municípios de ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, ANTONIO MARTINS, APODI, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, FELIPE GUERRA, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ITAU, JANDUIS, JOÃO DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PARANÁ, PATU, PAU DOS FERROS, PILÕES, PORTALEGRE, RAFAEL FERNANDES, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, SEVERIANO MELO, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, UMARIZAL, VENHA VER, VIÇOSA, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

**Parágrafo Único** – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

**Art. 2º** - O CIMOP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.

**Parágrafo Único** - O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

**Art. 3º** - O Município de Janduís poderá firmar contrato de gestão associada com o CIMOP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

**Parágrafo Único** – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

**Art. 4º** - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**Parágrafo único** - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

**Art. 5º** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser

contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.  
Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIMOP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente

Consortado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, no valor mínimo de R\$ 3.840,96 (três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º - A retirada do ente Consortado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIMOP.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consortados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de dezembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**20C68B9F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº372/2023-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **RENATO FELIPE AZEVEDO BEZERRA** pleiteando a progressão horizontal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº311/2007, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Saúde do Município de Janduís.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Promover a Progressão Horizontal da Classe “D” para Classe “E” do servidor **RENATO FELIPE AZEVEDO BEZERRA** matrícula nº459, ocupante do cargo público efetivo de **DIGITADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a disposição do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, conforme de Termo de Cooperação Técnica nº25/2022, a Progressão Horizontal se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 30 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**A8B487C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº373/2023-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MÁRIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS** pleiteando a progressão horizontal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº311/2007, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Saúde do Município de Janduís.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Promover a Progressão Horizontal da Classe “D” para Classe “E” do servidor **MÁRIO JEFFERSON DE LIMA MORAIS** matrícula nº453, ocupante do cargo público efetivo de **DIGITADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a progressão se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 30 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**B6A887D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5778/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

A Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará realizando procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 contendo os documentos de **Habilitação e Proposta de Preços**, respectivamente, através da Tomada de Preço nº **01/2023**, ocorrerá até o dia 22 de DEZEMBRO de 2023, (Sexta-feira), às 09:00 (nove horas), data em que se realizará o certame, na Sala de Licitações, Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de Janduís-RN, situada na Rua do Sul, 159 - Dr. Onézimo Maia. O objeto desta licitação, será a contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de engenharia, visando à construção de uma Areninha Potiguar – Atendendo demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís-RN, conforme especificações contidas no edital deste certame e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação CPL – Centro Administrativo, localizado na Rua do Sul, 159 – Dr. Onézimo Maia – Janduís/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: 84 92000-9206, em horário administrativo - das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira – Atendimento presencial.

Janduís-RN, 06 de dezembro de 2023.

**MAXWELA EMILIANA DA SILVA**  
CPF: 055.244.394-80 - Port. nº 229/2022-GP  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**06AD2E9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5339/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5339/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023.**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2022-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito e meia - horário de Brasília-DF) do dia 19/12/2023, (terça-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios referente aos itens remanescentes do pregão eletrônico nº 16/2023, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 06 de Dezembro de 2023.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022  
CPF: 050.064.034-38

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**AF36B44B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5427/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5427/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023.  
TERMO DE DISPENSA Nº 082/2023.

**OBJETO: Contratação de empresa, especializada para futura e eventual fornecimento de vidros incolor, temperado, com espessura mínima de 8mm e películas espelhadas, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Janduí-RN.**

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra, nailka alencar saldanha**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as

súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.751.570/0001-40, com endereço comercial na Rua Moises Gurgel, nº 500 Sala 01, Bairro: Centro, Janduí/RN, CEP: 59.690-000 com a proposta no valor global de R\$ 8.112,03 (Oito mil, cento e doze reais e três centavos).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 13 de Novembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**126C3EC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5427/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5427/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023.  
TERMO DE DISPENSA Nº 082/2023.

**1 – OBJETO Contratação de empresa, especializada para futura e eventual fornecimento de vidros incolor, temperado, com espessura mínima de 8mm e películas espelhadas, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Janduí-RN.**

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.751.570/0001-40, com endereço comercial na Rua Moises Gurgel, nº 500 Sala 01, Bairro: Centro, Janduí/RN, CEP: 59.690-000 com a proposta no valor global de R\$ 8.112,03 (Oito mil, cento e doze reais e três centavos).**

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 24. É dispensável a licitação:”

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.751.570/0001-40, com endereço comercial na Rua Moises Gurgel, nº 500 Sala 01, Bairro: Centro, Janduí/RN, CEP: 59.690-000 com a proposta no valor global de R\$ 8.112,03 (Oito mil, cento e doze reais e três centavos).**

Janduí-RN, 13 de Novembro de 2023.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
Port. 007/2022-GP CPF: 027.734.634-71

**MAXWELA EMILIANA DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Port. 229/2022 – GP CPF: 055.244.394-80

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:87EF2530**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022 – VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022 – VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL**, inscrito CNPJ sob o nº 37.084.221/0001-03, com endereço comercial na **Rua Brejinho – Centro - Brejinho/RN - CEP: 59.219-000**, representada neste ato por **IRIVONE VITOR DA SILVA**, portador do CPF: **010.939.284-17**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, implantado ao Contrato Administrativo nº 223/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2022 do Processo Administrativo nº 3409/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

**O Período implantado ao Contrato Administrativo através desse termo aditivo é de 14 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** Artigos: 57 e 65, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí-RN, 14 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Sinergia Comércio e Serviços EIREL

CNPJ: 37.084.221/0001-03

**IRIVONE VITOR DA SILVA**

CPF: 010.939.284-17

Contratada

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:F041CA62**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 – VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 – VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: D R DA CRUZ-ME,, NA FORMA ABAIXO:**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **D R DA CRUZ-ME**, inscrito CNPJ sob o nº 22.871.575/0001-12, com endereço comercial na **Rua José de Alencar - Centro - Mossoró/RN - CEP: 59.600-190**, representada neste ato pelo Sr. **DAMIÃO RAMOS DA CRUZ**, portador do CPF: **413.795.604-97**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, implantado ao Contrato Administrativo nº 221/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2022 do Processo Administrativo nº 3409/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento em geral, uniformes, bem como camisetas das campanhas de prevenção, educativas e publicidade administrativas, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

**O Período implantado ao Contrato Administrativo através desse termo aditivo é de 26 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

**Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal:** Artigos: 57 e 65, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 14 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

D R Da Cruz-ME  
CNPJ: 22.871.575/0001-12  
**DAMIÃO RAMOS DA CRUZ**  
CPF: 413.795.604-97  
Contratada

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:119385C4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**3º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2021**

3º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A PESSOA FÍSICA: **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO – CPF – 912.416.184-53**, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Física: **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO**, inscrito CPF sob o nº **912.416.184-53**, com endereço na Av. Afonso Pena, Nº 1199, – Bairro: Tirol – Natal/RN, CEP: 59.020-265, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva de DILATAÇÃO DE PRAZO, Requerimento da Pessoa Física: **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO – CPF – 912.416.184-53**, Contrato nº 046/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021, - Contratação de Serviços Assessoria Técnica Especializada na Área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e SIMEC, MARVS, PDDE Interativo, EDUCACENSO, CACS FUNDEB, SGB, SBA, PAR, Orientação à equipe técnica da Secretária Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PETERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso. A prorrogação de prazo será até o dia 25 de Novembro de 2024.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 24 de Novembro de 2023 a 25 de Novembro de 2024**, com fulcro no Artigo 57, e Artigo 58, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 21 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO**  
CPF: 912.416.184-53  
Contratado

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:CA08D46F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 12/2023 EMPENHO GLOBAL Nº 50/2023**

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** que a prestação dos serviços de limpeza urbana trata-se de um serviço de fundamental importância para dar funcionalidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo tanto na Zona Urbana, como na Zona Rural deste município, no tocante a execução dos serviços de limpeza pública.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do Art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento ao fornecedor **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 13.721.826/0001-91, relativo ao empenho de nº 50/2023, datado em 04/09/2023, valor mensal de R\$ 76.011,54 (setenta e seis mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 000.453. Tendo em vista a prestação dos serviços no mês de novembro/2023.**

Justificasse a quebra da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de prestação de serviços de natureza continuada mediante terceirização de mão de obra no tocante a Limpeza Pública na Zona Urbana e Rural, sendo, pois, imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 06 de dezembro de 2023.

**ADRIANA GOMES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**6B218682

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Nº 14/2023 EMPENHOS Nº 124/2023**

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** que o fornecimento de combustível é extremamente necessário à execução de serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e, por conseguinte, pelo próprio município, de modo a garantir a preservação do interesse público envolvido em cada atividade.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento ao fornecedor **R C F SILVA – EPP, inscrito no CNPJ: 24.594.640/0002-16, relativo aos empenhos de nº 142 e 143/2023, datado em 09/11/2023, no valor de R\$ 623,27 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 000.002.771, Tendo em vista o fornecimento de combustível destinado ao veículo oficial, no mês de outubro/2023.**

Sendo assim, com o intuito de evitar a suspensão do fornecimento do combustível, uma vez que, trata-se de uma despesa referente aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra da ordem cronológica, a qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jandaí, 06 de dezembro de 2023.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**F1FCA405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Nº 15/2023 EMPENHOS NºS 191, 192, 193, 194 E 195/2023**

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente

ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** que o fornecimento de combustível é extremamente necessário à execução de serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e, por conseguinte, pelo próprio município, de modo a garantir a preservação do interesse público envolvido em cada atividade.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento ao fornecedor **R C F SILVA – EPP, inscrito no CNPJ: 24.594.640/0002-16, relativo aos empenhos de nºs 191, 192, 193, 194 e 195/2023, datados em 06/11/2023, no valor de R\$ 16.619,18 (dezesesseis mil, seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos), correspondente as Notas Fiscais nºs 000.002.772, 000.002.773, 000.002.775, 000.002.776 e 000.002.777, Tendo em vista o fornecimento de combustível destinado ao veículo oficial, no mês outubro/2023.**

Sendo assim, com o intuito de evitar a suspensão do fornecimento do combustível, uma vez que, trata-se de uma despesa referente aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra da ordem cronológica, a qual, assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Jandaí, 06 de dezembro de 2023.

**PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**539ED3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Nº 16/2023 EMPENHOS Nº 579, 580 E 581/2023**

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** que o fornecimento de combustível é extremamente necessário à execução de serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e, por conseguinte, pelo próprio município, de modo a garantir a preservação do interesse público envolvido em cada atividade.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento ao fornecedor **R C F SILVA – EPP, inscrito no CNPJ: 24.594.640/0002-16, relativo aos empenhos de nº 579, 580 e 581/2023, datados em 09/11/2023, no valor de R\$ 7.668,56 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente as Notas Fiscais nºs 000.002.779, 000.002.781 e 000.002.784 Tendo em vista o fornecimento de combustível destinado ao veículo oficial, no mês outubro/2023.**

Sendo assim, com o intuito de evitar a suspensão do fornecimento do combustível, uma vez que, trata-se de uma despesa referente aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra

da ordem cronológica, a qual, assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 06 de dezembro de 2023.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**E4F0E824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 13/2023 EMPENHOS Nº 142 E 143/2023**

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, que cada unidade da Administração Pública no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 022/2017, de 18 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** que o fornecimento de combustível é extremamente necessário à execução de serviços essenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e, por conseguinte, pelo próprio município, de modo a garantir a preservação do interesse público envolvido em cada atividade.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos do Art. 5º, da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento ao fornecedor **R C F SILVA – EPP, inscrito no CNPJ: 24.594.640/0002-16, relativo aos empenhos de nº 142 e 143/2023, datado em 08/11/2023, no valor de R\$ 3.121,60 (três mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondente as Notas Fiscais nºs 000.002.774 e 000.002.778, Tendo em vista o fornecimento de combustível destinado ao veículo oficial, no mês de outubro/2023.**

Sendo assim, com o intuito de evitar a suspensão do fornecimento do combustível, uma vez que, trata-se de uma despesa referente aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, fica justificado nos moldes acima citado a referida quebra da ordem cronológica, a qual assinamos para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Janduís, 06 de dezembro de 2023.

**ALDENOR ALVES DE ARRUDA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**7AF04EFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023**

Processo nº 1.139/2023 - Adesão a ARP nº 005/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

**Contratado:** DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA / CNPJ: 37.146.454/0001-85.

**Objeto:** objeto do presente contrato: aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Parque Infantil (playground), para atender a Secretaria Municipal de Educação, Japi/RN.

**Valor Total Estimado:** R\$ 129.535,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais).

**Vigência:** 06/12/2023 a 06/12/2024

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima

**Código Identificador:**590050F2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2023 GC**

PORTARIA Nº 116/2023 GC

Japi/RN, em 06 de dezembro de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Lotar, a Sra. **Francisca da Silva Andrade**, portadora do CPF sob o nº 029.193.334-37 e RG: 001728067, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; na Unidade Básica de Saúde (UBS) Marcos Pontes, situada na Rua Alto Bela Vista, do Município de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira

**Código Identificador:**DF8554FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 1911001/2021**

Protocolo nº 4.101/2023

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, fazer publicar o SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.341.731/0001-85.**



**OBJETO: CELEBRAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1911001/2021, VINCULADO A CARTA CONVITE Nº 001/2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS DE SISTEMAS DE COMERCIALIZAÇÃO, BEM COMO O ACESSO AS OPORTUNIDADES DE MERCADO OBJETIVANDO A DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL.**

**FAVORECIDO: BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.341.731/0001-85, com sede na Rua Raimundo Laurindo de Holanda, 260, Núcleo Sabino Leite, São Miguel/RN, CEP – 59.920-000, sendo representada pelo Senhor HYAN ESLEY MARTINS BOBO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 101.719.054-23, e habilitação nº 06720975224 DETRAN/RN.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 14 de novembro de 2023 até 13 de fevereiro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

**Jardim de Angicos/RN, 14 de novembro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos  
Cnpj: 08.111.338/0001-22  
**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

Bobo Construções e Serviços Eireli-me  
Cnpj/mf Sob o Nº 35.341.731/0001-85  
**HYAN ESLEY MARTINS BOBO**  
Cpf Nº 101.719.054-23  
Habilitação Nº 06720975224 Detran/rn  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:88CC6065**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 494/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 494/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **SANDOVAL ARAÚJO NETO**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, inscrito no CPF sob nº 066.717.554-77, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município, 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem a Nísia Floresta/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura do RN, que se realizará dos dias 06 a 08 de dezembro de 2023, no Hotel Madurnas em Nísia Floresta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:DAFEE0F0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 495/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 495/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente a servidora **JÁRDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES**, Instrutora Cultural, inscrita no CPF sob nº 010.103.304-46, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Nísia Floresta/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura do RN, que se realizará dos dias 06 a 08 de dezembro de 2023, no Hotel Madurnas em Nísia Floresta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:AB9E52AC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 496/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 496/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **JARBAS DOS SANTOS SOARES**, Assessor de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 022.687.694-29, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Assu/RN, a serviço do Gabinete do Prefeito deste município, para

transportar beneficiário que irá realizar perícia médica no INSS, que se realizará no dia 07 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**6B363F53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 523, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 203/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base ao servidor **GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.640.984-90, ocupante do cargo efetivo de Motorista, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, transportando pacientes que fazem tratamento com fisioterapia, profissionais que realizam curativos e outros procedimentos domiciliares.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**81641B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 351, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/12/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ALEX ANJOS DA SILVA**, matrícula nº 1474, ocupante do cargo de Zelador PA III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 06/12/2023 à 04/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2023.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**E1CE0835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023**

**Processo de Despesa nº: 313.051/2023**

**Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2023**

**Processo Licitatório nº 0043/2023**

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, ASSIM COMO A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE GESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.”

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 0043/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, PROC. DE DESPESA Nº 313.051/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, ASSIM COMO A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE GESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 5 do Termo de Referência, no seu item 5.1, Quanto da execução dos serviços, os mesmos deverão ser concluídos em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Ordem de Serviço” e “Nota de Empenho”; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas Notas de Empenhos: nº 112006/2023, enviada para a empresa no dia 30/11/2023, cujo descumprimento vem provocando transtornos ao Município de Jardim do Seridó/RN, uma vez que os itens não foram entregues;

Considerando que o descumprimento total ou parcial do contrato acarreta as consequências previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

A Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN resolve **NOTIFICAR** a empresa **J B DE MEDEIROS CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **01.995.630/0001-06**, com sede na RUA JULIO RODRIGUES, VILA DO PRINCIPE, CAICO/RN, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio desta Notificação, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas: Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86 da Lei nº 8.666/93; Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato,

no caso de inexecução total do objeto; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, proceda-se a abertura de procedimento administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2023.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 1796

**Publicado por:**  
Walquiria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**D2DF2C26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **E A DA SILVA COMERCIO VAREGISTA DE ÁGUA E GAS -ME CNPJ:27.884.952/0001-71**, referente a nota de liquidação nº.804/2023 datada de 19/10/2023 do empenho nº 1.017.001/2023, no valor de R\$:3.550,20 (**TREZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS**), referente nota fiscal nº.796. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de água e gás.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 dezembro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**9FC43278

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156/2023- GP**

**RETIFICAÇÃO**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, Prefeito do Município de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 e Art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 012/2022.

**RESOLVE:**

**DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

**Art. 1º**Ficam designados para comporem a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2022, os seguintes servidores:

I - Agente de Contratação:

a) Jadson Medeiros de Santana

II - Equipe de Apoio:

a) Marcelo Henrique Viana da Silva

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor Jadson Medeiros de Santana, designado como Pregoeiro.

**Art. 2º** Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, fica a Equipe de Apoio, temporariamente, com somente um servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de dezembro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**9CE83A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2023 DO CONCURSO**  
**001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, com observância da ordem de classificação, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, classificado conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo na função de odontólogo cirurgião.

O convocado deverá comparecer no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 8h às 13h de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbção ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de Dezembro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Odontólogo Cirurgião**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
22	209331-7	FRANCIARA MARIA GOMES ALVES	22/12/1993

**RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

GLICOSE  
HEMOGRAMA COMPLETO  
ACUIDADE VISUAL  
UREIA  
CREATININA  
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES  
TRIGLICERÍDIOS  
GAMA GT  
TGO  
TGP  
SOROLOGIAS PARA CHAGAS  
VDRL  
HBSAg  
ANTI HBs  
ANTI HBc e ANTI HCV  
SUMÁRIO DE URINA  
CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES  
ECG (ELETROCARDIOGRAMA)  
EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)  
LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO  
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1864AF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:24.935.788/0001-96**, referentes a nota de liquidação nº **921/2023**, datada de **14/09/2023** do empenho nº **810.002/2023**, no valor de R\$: **13.184,00 (TREZE MIL CENTO E OITENTA QUATRO REAIS)**, referente nota fiscal nº **363**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento aquisição de tecido tipo Oxford material poliéster cores branca e azul.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.  
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 dezembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**08F61F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOAO MARIA VARELA -ME CNPJ:02.635.439/0001-16**, referentes a nota de liquidação nº **69/2023**, datada de **08/08/2023** do empenho nº **804.001/2023**, no valor de R\$: **14.904,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)**, referente nota fiscal nº **1227**. O referido pagamento da nota

fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento aquisição de cartucho hp.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 dezembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
**Código Identificador:**BC9599FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE JOÃO DIAS/RN COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº**  
**30002/2023**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, Sr.(a) Francisco Damião de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 11090001/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 30002/2023, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve Adjudicar e homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir: Item 01 Construção de Passagem Molhada na Comunidade Serraria dos Oliveiras, Empresa Pilar Empreendimentos Ltda CNPJ 13.721.826/0001-91 Valor 53.682,59, Item 02 Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rosário, Empresa Pilar Empreendimentos Ltda CNPJ 13.721.826/0001-91 Valor 114.900,00. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**B3174684

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE JOÃO DIAS/RN COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESUMO DO TERMO DE**  
**CONTRATO Nº 0612001/2023 CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICO Nº 30002/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, CONTRATADO: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 13.721.826/0001-91. OBJETIVO: Contratação de Empresa para construção de Passagem Molhada nas Comunidades Serraria dos Oliveiras e Rosário, Zona Rural do Município de João Dias/RN. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 198.582,59 (Cento e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais Cinquenta e Nove Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 02.006 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, Fonte de Recursos: 15000000, 17010000, 17000000; 17050000, 17003110, Programa de Trabalho: 1011 CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, Elemento de Despesa: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigerá até 09 de abril de 2024. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 06 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**112410ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº**  
**30003/2023**

OBJETO: O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 30003/2023 - tipo "menor preço", empreitada por preço unitário. Com o Objeto de Contratação de empresa para Reforma de Escolas e Creches Municipais, Zona Urbana e Rural do Município de João Dias/RN, início do acolhimento das propostas: 07/12/2023; data de abertura das propostas: 22/12/2023, às 09:00; início da sessão de disputa de preços: 22/12/2023, às 10:00, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.joaodias.gov.br](http://www.joaodias.gov.br), [www.novobbbmnet.com.br](http://www.novobbbmnet.com.br) e [tce.rn.gov.br](http://tce.rn.gov.br), podendo ser solicitado via e-mail [cplpmjdias@gmail.com](mailto:cplpmjdias@gmail.com) e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, a partir do dia 06/12/2023.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**9B734114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 784/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 784/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Dezembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MANOEL LEMOS, Chefe de Gabinete, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos relacionados a solicitações e demandas voltadas a Operação Carro Pipa do município de José da Penha/RN, enquanto Coordenador Municipal da Defesa Civil, no dia 05 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**49D22A47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA**  
**PROROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 29010001/2020**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA**  
**PROROGAÇÃO**

**DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**29010001/2020**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº: 29010001/2020  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATÓRIAL LTDA.  
PROCESSO DE ORIGEM: Nº 043/2019  
OBJETO: Contratação da prestação de serviços em saúde para atendimento das necessidades do Município de José da Penha.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato de Nº 29010001/2020. Prorrogação de prazo de vigência até 01/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 01/12/2023.  
DOTAÇÃO: 444 - 3. 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
445 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
VIGÊNCIA: 01/12/2023 à 01/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EDEC2E58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 787/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 787/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Dezembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO, Coordenador de Assessoria de Informática, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 ( trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar do 1º Fórum Persona Summit - Comunicação Política e Institucional com Estratégia, que será realizado no Hotel Holiday Inn, com o objetivo de capacitar os servidores municipais atualizando-os com o que há de novo em comunicação institucional, promovendo assim uma contínua modernização das atividades municipais, garantindo sua eficiência, responsabilidade e transparência da gestão pública., no período de 07 de Dezembro de 2023 a 08 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**795EABC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 788/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 788/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Dezembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA**, Secretário(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 ( setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar do 1º Fórum Persona Summit - Comunicação Política e Institucional com Estratégia, que será realizado no Hotel Holiday Inn, com o objetivo de capacitar os servidores municipais atualizando-os com o que há de novo em comunicação institucional, promovendo assim uma contínua modernização das atividades municipais, garantindo sua eficiência, responsabilidade e transparência da gestão pública., no período de 07 de Dezembro de 2023 a 08 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**72F15C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 02120001/2021 - DISPENSA Nº**  
**098/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ALVES DE ARAÚJO - CPF nº 481.655.144-15; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 151/2021, destinado à locação do imóvel de propriedade do (a) CONTRATADA/ LOCADORA, Rua Professor João Bezerra, nº 60, Centro, no Município de Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, destinado a Locação de Imóvel para atendimento educacional especializado com os profissionais de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia e Assistência Social realizados através da Secretária Municipal de Educação e Cultura; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 08 de dezembro de 2023 e termo final em 07 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Maria do Socorro Alves de Araújo – Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de dezembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**65F4CE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 27010001/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84; OBJETO: acréscimo de 15,87 % no valor do contrato 040/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN. VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2035 Manut. Do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 30 %, 2218 Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 30%, 2219 Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 30%, 2013 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - FUNDEB 30, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alexandre Soares Gomes - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 06 de dezembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**1A0A77A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº**  
**01100003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 20.953.509/0001-66; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se inicia no dia 28 de novembro de 2023 com termo final em 27 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme rt. 57 da lei 8.666 de 1993. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Código da Ação: 2015 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer, 2047 Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico, 2199 Natal em Jucurutu, o RN Celebra Aqui. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Matheus Heverton Chianca de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**77CB6D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 06100001/2023 CONVOCAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA** CNPJ: 31.070.140/0001-60, **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 42.753.718/0001-07, **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA** CNPJ: 44.460.306/0001-04, **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** CNPJ: 28.706.488/0001-96, **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ: 17.570.889/0001-45, **K J DE M ANDRADE LTDA** CNPJ: 49.385.374/0001-61, **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ: 21.971.041/0001-03, **LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 50.340.684/0001-49, **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI** CNPJ: 42.649.742/0001-92, **NOVA MIX LTDA** CNPJ: 49.949.246/0001-01, **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448** CNPJ: 31.578.656/0001-10, **REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** CNPJ: 23.099.414/0001-

15, **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA** CNPJ: 49.495.719/0001-30, **SUPERAR EIRELI** CNPJ: 13.482.516/0001-61, **TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187** CNPJ: 19.591.587/0001-89, **WEB TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 47.400.801/0001-08.

Visando à assinatura da **Ata de Registro de Preços**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 06 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**385DE2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A  
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2023**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS** do Processo Licitatório nº 2.687/2023, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para a manutenção e melhoramento das UBS's do Município de Jundiá/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 06 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação passou as propostas para análise do Setor de Engenharia, após recebido tal parecer técnico, esta Comissão Permanente de Licitação declara que a proposta vencedora foi da empresa **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 18.538.688/0001-23, com valor de **R\$ 60.471,10 (sessenta mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** quanto ao julgamento das **PROPOSTAS**, encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 06 de dezembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL/PMJ

Portaria nº 004/2023

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**44C76E25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023**

**PROCESSO Nº. 821005/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PERMANENTE (FOGÃO, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, AR-CONDICIONADO, VETILADOR).**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedor a seguinte empresa

**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 42.753.718/0001-07

Item: 03, Item: 04 e Item: 19

**CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**

CNPJ: 44.460.306/0001-04

Item: 06

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Item: 08, Item: 11 e Item: 18

**DENTECK LTDA**

CNPJ: 11.319.557/0003-78

Item: 07, Item: 10 e Item: 12

**EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 23.446.094/0001-22

Item: 02

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**

CNPJ: 49.329.140/0001-05

Item: 20

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Item: 05 e Item: 13

**MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 47.607.630/0001-92

Item: 16

**REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Item: 09

**ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES 01803513462**

CNPJ: 40.233.502/0001-87

Item: 01

Lagoa d'Anta/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**61DAFEF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023-PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023-PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 188/2023, torna público que realizará a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023-PMLP/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09h (Horário Local)** do dia **21 DE DEZEMBRO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail [cpplagoapedras@yahoo.com.br](mailto:cpplagoapedras@yahoo.com.br).

Lagoa de Pedras/RN, 06 de dezembro de 2023.

**RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**70B4DA9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**007/2023**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 1910202301/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e modernização do Anexo Escolar Municipal - Vice Prefeito José Hélio da Fonseca, no centro de Lagoa de Velhos/RN.

Da análise dos documentos apresentados e Parecer Técnico do setor de engenharia, a CPL considerou **INABILITADAS** as empresas: EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 38.461.056/0001-16; AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.484.218/0001-55; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.621.931/0001-75; RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.965.721/0001-06 e MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 44.191.728/0001-13. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 41.964.044/0001-19; UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.969.148/0001-39; MFA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.575.584/0001-91; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.716.666/0001-06; MORLIS LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI – CNPJ: 29.646.397/0001-75 e CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.318.474/0001-19. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão dos documentos de HABILITAÇÃO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 001/2023

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**55466ABC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**

**PROCESSO: Nº 3011202301/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**

**CNPJ: 08.159.162/0001-89**

**CONTRATADO(A): CASA NOVA TECIDOS & AVIAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 05.823.100/0001-31**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina em espaços públicos deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.106,77 (Dezesseis mil cento e seis reais e setenta e sete centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023;

**UNIDADE:** 02.02.01 – Gabinete da Prefeita; **ATIVIDADE:**

04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete da Prefeita;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de dezembro de 2023

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**90FC93E3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**

**PROCESSO: Nº 3011202301/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**

**CNPJ: 08.159.162/0001-89**

**CONTRATADO(A): CASA NOVA TECIDOS & AVIAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 05.823.100/0001-31**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina em espaços públicos deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.106,77 (Dezesseis mil cento e seis reais e setenta e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de dezembro de 2023

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**9B832B2A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2023**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2023.

**Klinton Kennendy Ramos da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I**

**CARGO: MOTORISTA - SMAS – 40H**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL –**  
**LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
06	560886-4	ELIAS ADELINO COELHO	SIM
07	566916-2	JOSÉ ARIAN JUNIOR DA SILVA	SIM
08	560671-5	FRANCISCO FRANCIINALDO DA COSTA	SIM

Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2023.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:DE82268F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE MEDEIROS CANDIDO

**CPF:** 262.053.604-97

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL DE LAGOA NOVA/RN. (RETROAGEM OS EFEITOS A 01/01/2023).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 01 de JANEIRO de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 05 de dezembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:A81F595D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 34/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder 1 e ½ (Uma e meia) Diárias a Sra. Olivia Nascimento Cruz, Coordenadora, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). Para custear despesas onde participará do Seminário de gestão, monitoramento e avaliação do programa “Primeira Infancia no SUAS”, que será realizado na Faculdade Mauricio de Nassau, na Av. Engenheiro Roberto Freire, 1512, Capim Macio, Natal/RN, que acontecerá nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:6441ADF6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023.**

**Adesão Pregão nº 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10281/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.757.908/0001-69, com sede à AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701, CAMPIM MACIO, NATAL/RN CEP: 59.082-400. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM 05 (CINCO) LUGARES, 0KM (ZERO QUILOMETRO) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS/PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11956753000123001 E RECURSOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CONTRAPARTIDA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 143.980,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Lajes Pintadas/RN, 06 de dezembro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES.**

Prefeito – Contratante e

**GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO–**

Contratado.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**5BC4704B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP**

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Lajes Pintadas/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 003/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP, devidamente realizado pelo Município de Jardim de Angicos/RN, objetivando a Aquisição de Veículos com 05 (Cinco) Lugares, 0km (Zero Quilometro) visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN. Lajes Pintadas/RN, em 06 de Dezembro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**8B02AE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 099/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. INEZ MANUELA DE LIMA BEZERRA, Conselheira Tutelar, matrícula 383, Secretaria Municipal da Assistência Social, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para participação na formação continuada dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, na cidade de Areia Branca/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**A332165B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 100/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. ESMAEL SUEL DA SILVA, Conselheiro Tutelar, matrícula 4707, Secretaria Municipal da Assistência Social, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para participação na formação continuada dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, na cidade de Areia Branca/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**74A2B58C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 101/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. MARÍLIA FELICIANO PEREIRA CÂNDIDO, Conselheira Tutelar, matrícula 680, Secretaria Municipal

da Assistência Social, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para participação na formação continuada dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, na cidade de Areia Branca/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**0AD88549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 102/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. GILCEANE VALDIVINO DE SOUZA, Conselheiro Tutelar, matrícula 509, Secretaria Municipal da Assistência Social, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para participação na formação continuada dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, na cidade de Areia Branca/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**3CBFEAAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, comunica aos interessados que: Torna-se SEM efeito a publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE nº 027/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 29110123 no Diário da FEMURN respectivamente na Edição do dia 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 ( HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN 06 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**

Maria Ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**170810D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, comunica aos interessados que: Torna-se SEM efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº 2023128, PROCESSO ADMINISTRATIVO 29110123 no Diário da FEMURN respectivamente na Edição do dia 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 ( HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN 06 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**

Maria Ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**74AC8DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Auxílio Emergencial Lei Paulo Gustavo – Editais: ..... (mencionar o número do edital e sua descrição), realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Eu,....., portador do documento de identidade n....., cpf n ..... , para concorrer ao prêmio oriundo da Lei Paulo Gustavo por meio do edital n .....” apresento recurso junto ao Comitê de Ação Cultural contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): .....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....

Lucrécia, .....de.....de 2023.

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**DA94DC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 E 002/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 E 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO PARA CORREÇÃO DE DATAS DO CRONOGRAMA.**

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	20 de novembro de 2023
Inscrições	22 a 29 de novembro de 2023
Habilitação	30 de novembro de 2023
Publicação dos habilitados	05 de dezembro de 2023
Recurso a fase de habilitação	07 e 08 de dezembro de 2023
Divulgação da Seleção	11 de dezembro de 2023
Publicação e convocação dos contemplados	12 de dezembro de 2023

Período de formalização de termo de execução cultural	12 a 15 de dezembro de 2023.
Fase de pagamento	até 31 de dezembro de 2023

**MARIA JOSÉ DUARTE LEITE**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**9107359F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 046/2023 - MOD. PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
111/2023**

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia 19 de dezembro de 2023, às 11h00, onde fará realizar LICITAÇÃO N.º 046/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando o registro de preço para contratação de empresa(as) para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Construção Cívil, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades dos setores públicos do Município de Macau/RN. O edital encontra-se à disposição através do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A sessão realizar-se-á por meio eletrônico através endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Macau/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**  
Pregoeiro – PMM/RN

**Publicado por:**  
João Luiz da Luz Bezerra  
**Código Identificador:**B8087F70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO**

O Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, torna público que as empresas Pilar Empreendimentos Eireli. ME., CNPJ N.º 13.721.836/0001-91 e Sete Construções Ltda. ME., CNPJ N.º 24.372.340/0001-01; protocolaram Recurso Administrativo junto a CPL de forma Tempestiva, solicitando revisão do julgamento proferido pelo Presidente da CPL e seus Membros. Informamos ainda que a Pilar Empreendimentos Eireli. ME., CNPJ N.º 13.721.836/0001-91 apresentou no prazo a Certidão de Tributos Federais válida. O recurso será julgado e publicado o resultado na imprensa oficial, assim como a data para abertura das propostas.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**69FE0548

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN, publica a Cotação/Dispensa Eletrônica n.º 21-DLE/2023. Objeto: Serviço de manutenção e substituição de lâmpadas de led em trecho da Avenida Desembargador Licurgo Nunes em Marcelino Vieira-RN, conforme projeto básico e Termo de Referência e demais anexos. O processo está disponível a todos de 07/12/2023 a 12/12/2023 as 08:00:00, será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações. Base legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso I. Todas as informações estão dispostas no portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e Portal da Transparência Municipal.

**HINDEMBERG PONTES DE LIMA -**  
Secretário Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**81260C2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 183 - COMISSÃO**

**PORTARIA N.º 183, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de Servidores a Comissão de Seleção para celebração de parceria entre o município de Marcelino Vieira e as organizações da Sociedade Civil:

**KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Constitucional do Município de Marcelino Vieira (RN)**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2.º, inc. X da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art.40.º do Decreto Municipal n.º 172/2023,  
RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parceria entre o município de Marcelino Vieira e as organizações da Sociedade Civil:

- Arlí Debora Pereira Paiva CPF: 792.607.64491 presidente da Comissão;
- Ingrid Iredla da Silva Rego CPF: 013976964-19
- Fabiano Pires de Oliveira CPF: 915.452.184-04
- José Aldaene Alves de Oliveira CPF: 489.423.914-00

Art. 2.º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo decreto municipal n.º 172/2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Marcelino Vieira, RN, 06 de dezembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D181B789

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA 3.º - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

**ADOLESCENTE DE MARCELINO VIEIRA/RN.**

**ATA 3.º - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2023**  
Aos dias 30 do mês de Novembro do ano de 2023, às 10hs, foi realizada reunião ordinária com os membros do conselho. Reuniram-se os membros do CMDCA: ANA LELIA DA SILVA-Presidente, GEONEIDE MARIA LOPES DE LIMA, FRANCISCO HÉLIO COSTA SILVA, JOSE JACOME FILHO e FRANCISCA HOZANA DA SILVA-Vice-Presidente. Estiveram presentes também a assistente social INGRID RÊGO e a Secretaria Municipal de Assistência Social DEBORA PAIVA. I-Discussão sobre a capacitação presencial para os conselheiros eleitos no último pleito 2024-2028, informativo n.º17/2023; II- Deliberação sobre comportamentos administrativos e éticos no conselho tutelar III- Outros Assuntos. A Presidente do CMDCA Ana Lelia da Silva deu boas vindas a todos os conselheiros e fez a leitura da ata da reunião anterior, após isso passou para o primeiro ponto da pauta, I- A presidente conversou com os conselheiros sobre a formação introdutória para os conselhos tutelares que ser realizada inicialmente de forma presencial e terá caráter contínuo através da implementação da Escola de Conselhos do RN, serão oferecidas 06 vagas para os 05 titulares e o 01 suplente. A formação será realizada na cidade de Pau dos Ferros-RN no dia 07/12/2023 no auditório da UFERSA. Foi colocado como proposta que o CMDCA faça uma recomendação ao Conselho Tutelar informando sobre essa capacitação, contendo todas as informações e que seja informado que será exigido os certificados de participação dos mesmos no treinamento, e que a falta injustificada a esta capacitação será enviado relatório da situação ao Ministério Público,

pois os treinamentos de formação técnica e de extrema importância para a capacitação individual do conselheiro, como também é um dever do conselheiros o comprometimento com sua formação técnica. Foi colocado em votação a proposta e aprovada por UNANIMIDADE todos os aspectos do seu texto. II- Em seguida foi repassado ao CMDCA através da secretária executiva deste conselho que a algumas semanas atras de forma informal a presidente do Conselho Tutelar procurou conversar sobre algumas situações internas que estavam gerando desentendimentos e mal estar entre os conselheiros e que isso estava resvalando no andamento dos atendimento do Conselho Tutelar. Diante deste fato foi lançado como proposta que fosse solicitado a presidente do Conselho Tutelar informações mais detalhadas sobre quais acontecimentos estavam ou estão acontecendo no conselho, incluindo inclusive o nome dos conselheiros em questão. Também deverá constar como está sendo o funcionamento do Conselho Tutelar e o regime de plantão, com emissão de relatório em até 15 dias após o seu recebimento. Devendo na solicitação também ser informado que depois a posse em janeiro de 2024 e reunião do colegiado sobre a apreciação e aprovação do regimento interno seja enviado copia a este conselho, lembrando aos conselheiros que o regimento interno deve esta de acordo com a Lei Municipal nº153/2005 que em seu art.30º coloca que “O Conselho Tutelar funciona atendendo acaso a caso: I Das 08hs às 18hs de segunda a sexta-feira; II Fora do expediente normal, os conselheiros distribuíram entre si, segundo regimento interno, a forma de regime de plantão; III Para este regime de plantão, o conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em regime interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra; IV O regimento interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma atender as atividades do conselho, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 horas semanais.”, ao final foi colocado em votação a proposta e aprovada por UNANIMIDADE de forma integral o texto. III Em outros assuntos, apenas discutiram que possivelmente haverá uma reunião extraordinária para organizar a cerimonia de posse dos Conselheiros eleitos e que o CMDCA irá aguardar as orientações do CONSEC. Sem mais nada a tratar, eu, INGRID IREDLA DA SILVA REGO, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Marcelino Vieira-RN, 30 de Novembro de 2023.

ASSINATURA:

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:41982D0D

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 005/2023 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO 005/2023 - CMDCA de 30 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a recomendação ao Conselho Tutelar sobre a formação preparatório para Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, a reunião do CMDCA realizada no dia 30 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Enviar ao Conselho Tutelar uma recomendação contendo todas as informações sobre o treinamento.

**Art2º** Será exigido os certificados de participação dos mesmos no treinamento, e que a falta injustificada a esta capacitação será enviado relatório da situação ao Ministério Público.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Marcelino Vieira (RN), 30 de novembro de 2023.

**ANA LELIA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:DA7A16E8

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 006/2023 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO 006/2023 - CMDCA de 30 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a solicitação de informações ao Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, a reunião do CMDCA realizada no dia 30 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Enviar a presidente do Conselho Tutelar relatório detalhado sobre quais acontecimentos estavam ou estão acontecendo no conselho, incluindo inclusive o nome dos conselheiros em questão.

**Art2º** Constar no relatório como está sendo o funcionamento do Conselho Tutelar e o regime de plantão, com emissão de relatório em até 15 dias após o seu recebimento.

**Art3º** Deverá ser informado que depois a posse em janeiro de 2024 e reunião do colegiado sobre a apreciação e aprovação do regimento interno seja enviado copia a este conselho, lembrando aos conselheiros que o regimento interno deve está de acordo com a Lei Municipal nº153/2005 que em seu art.30º coloca que “O Conselho Tutelar funciona atendendo acaso a caso: I Das 08hs às 18hs de segunda a sexta-feira; II Fora do expediente normal, os conselheiros distribuíram entre si, segundo regimento interno, a forma de regime de plantão; III Para este regime de plantão, o conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em regime interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra; IV O regimento interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma atender as atividades do conselho, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 horas semanais.”

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Marcelino Vieira (RN), 30 de novembro de 2023.

**ANA LELIA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:662C947D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 184/2023**

**PORTARIA Nº 184/2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor Francisco Hélio Costa Silva, Matrícula nº 100441, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2023 em Natal/RN, para participar do Treinamento Regula RN - Ambulatorial, 1/2 (meia) diária, com o valor de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 06 de dezembro de 2023.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**31E3EAB1**GABINETE DO PREFEITO****5º ADITIVO - CLÍNICA GERAL FERREIRA E COSTA****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08-0004**

Em data de 01/11/2023, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Clínica Geral Ferreira e Costa – Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.370.401/0001-07, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da Prestação de Serviços de Realização de Exames de Ultrassonografias para fins de atendimento dos usuários municipais do SUS, resolvem firmar Aumento Quantitativo bem como Remanejar Itens, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto proceder com o AUMENTO QUANTITATIVO de 25% sobre o valor originariamente contratado, bem como Remanejar Itens contratados segundo tabela que passa a integrar o presente Aditivo como anexo;

**2ª CLÁUSULA – DO AUMENTO QUANTITATIVO**

Pelo presente, firmam as partes de comum acordo, aumento quantitativo no contrato originário n. 2019.01.08-0004, passando aos seguintes valores descritos na tabela abaixo:

- \* Valor Originário: R\$ 555.200,00
- \* Percentual de Aumento: 25%
- \* Valor do Aumento: R\$ 138.800,00
- \* Valor Total: R\$ 694.000,00

**3ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no contrato originário sem nenhuma alteração;

**4ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS**

Para fins de evitar desnecessária repetição, justifica e fundamenta o presente aditivo com base no Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município que passa a integrar o presente como anexo;

Marcelino Vieira-RN, em 01/11/2023;

**MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA**

Contratante

**CLÍNICA GERAL FERREIRA E COSTA – LTDA – ME**

Contratado

**TESTEMUNHAS**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B5068119**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2023**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 III, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Banda “Augusto Dantas”, representado pela empresa **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: **19.850.859/0001-18**, cujo valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** objetivando a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “AUGUSTO DANTAS” PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTEJOS DE FIM DE ANO 2023/2024”**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 05 de dezembro de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**1F75BB36**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 228/2023****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 228/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o Sr. **SAUL SANCHEZ MEDEIROS SANTOS**, CPF nº. 097.XXX.XXX-40, para o cargo de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023.

Maxaranguape/RN, 06 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**5863EF06**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 227/2023****PORTARIA MUNICIPAL Nº. 227/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO

## CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar o Sr. **JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA**, CPF nº. 044.XXX.XXX-07, para o cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Maxaranguape/RN, 06 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**4D01AC0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2023****RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A comissão responsável pela organização do edital nº 001/2023 do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Maxaranguape/RN, designada através da Portaria nº 113, de 02 de junho de 2023, do Gabinete da Prefeita, tomando como base o afastamento temporário por licença-maternidade da servidora, Maria de Lourdes Pereira Almeida, convocou-o candidato suplente, Rondinelly da Silva Souza, para assumir temporariamente a vaga de operador do setor do cadastro único, com data retroativa aos dias 04 de dezembro de 2023. a contar da data desta publicação.

Desta forma, considerando as informações contidas, o candidato convocado deverá se apresentar no dia 04 de dezembro de 2023 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situado a Rua São Cristóvão, 451, Centro, Maxaranguape/RN, as 08hrs00min, em posse de todas as documentações necessárias contidas no item 9.1 do presente edital.

Assina este presente edital a comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 001/2023.

Maxaranguape/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MICHELLY CRHISTIANNY BEZERRA DE SOUZA-**  
Presidente

**MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL-**  
Membro

**ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA-**  
Membro

SETOR CADASTRO ÚNICO  
OPERADOR DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO

CANDIDATOS SUPLENTE	FUNÇÃO
RONDINELLY DA SILVA SOUZA	OPERADOR CADÚNICO

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**1551283B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 244/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre exoneração de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art.1º- **EXONERAR**, o Senhor GEORGE ANDRE ALMEIDA DE ANDRADE, inscrito no CPF: 967.\*\*\*.\*\*\*-34, do cargo de provimento em comissão – Nível CC2, de COORDENADOR DE CULTURA, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**4729AEC0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 245/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor GEORGE ANDRE ALMEIDA DE ANDRADE, inscrito no CPF: 967.\*\*\*.\*\*\*-34, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO, DO EMPREENDEDORISMO E DO APOIO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**8E30B56C

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**

ADENDO Nº 01/2023

A Prefeitura de Messias Targino – RN, através da CPL, comunica ADENDO Nº 01, dando continuidade a tomada de preço, ONDE SE LER: torna público a abertura do envelopes de habilitação do processo de licitação Tomada de Preços nº 005/2023, que se realizará no dia 07 de dezembro de 2023, as 08:30, LER-SE: Tomada de Preços nº 006/2023, que se realizará no dia 08 DE dezembro de

2023, às 08:30, na sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino Av. Miguel Arcanjo de Almeida, nº 468, Centro, Messias Targino – RN. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica Município de Messias Targino – RN, Emenda Parlamentar 437/2022.

Messias Targino, 06 de dezembro de 2023.

#### WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Agente de Contratação

#### Publicado por:

Wigno de Begno Olimpico de Freitas

Código Identificador:F3CCB06B

### GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

#### PROCESSO Nº 1000000005/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às oito e trinta horas do dia vinte e nove (29) de novembro do ano dois mil e vinte e três (2023), na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino RN, reuniu-se a CPL para julgamento dos documentos de habilitação relativos à Tomada de Preços n.º 005/2023 – contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma do Prédio do CRAS no Município de Messias Targino - RN. Com base na análise dos documentos apresentados, a CPL a fim de procederem ao julgamento dos envelopes nº 01 - “Habilitação”. Das seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial” protocolados, pelas empresas: CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, CNPJ 16.882.115/0001-97, CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.026.534/0001-61, PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 27.060.088/0001-93, LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ 48.400.968/0001-31, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41.284.989/0001-90, CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.883.090/0001-00, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 26.747.948/0001-07, FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.085.687/0001-30, LORD CONSTRUÇÕES, CNPJ 30.746.170/0001-80, IMPÉRIO CONSTRUÇÕES, CNPJ 47.568.207/0001-20, JQ CONSTRUÇÕES, CNPJ 37.883.801/0001-52, H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ 08.250.245/0001-89, TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.410.547/0001-66, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.604.005/0001-26, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ 28.240.229/0001-12, CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 12.613.080/0001-30, M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ 14.148.901/0001-30, PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ 11.112.754/0001-50, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.575.584/0001-91, PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ 13.721.826/0001-91, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 16.917.533/0001-92, TNC CONSTRUÇÕES, CNPJ 49.219.307/0001-77, C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.634.109/0001-34, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOSEIRELI, CNPJ 08.487.196/0001-00, MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.137.144/0001-60, PINGO D’ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.629.055/0001-89, NUNES CONSTRUÇÕES, CNPJ 09.181.832/0001-26, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.570.061/0001-04, NTC COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.858.155/0001-48, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ 29.646.397/0001-75, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.318.474/0001-19, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.716.666/0001-06, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ

22.924.281/0001-01, ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 37.946.960/0001-59, AF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.018.339/0001-28, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 36.783.315/0001-08, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 26.951.460/0001-99, JCL ENGENHARIA EPP, CNPJ 23.304.039/0001-06, PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 40.141.083/0001-, 40, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.706.798/0001-52, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 24.621.931/0001-75, CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.484.379/0001-62, HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ, 37.437.114/0001-03. O Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os “envelopes habilitação” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, houve manifestação da empresas CM CONSTRUTORA LTDA, que fez as seguintes ponderações, após a abertura do “Envelope Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes membros da CPL; com as seguinte indagações: CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA (CNPJ 16.882.115/0001-97) – ITEM 8.1.2.4, CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 09.026.534/0001-61) – ITEM 8.4.9, PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS (CNPJ 27.060.088/0001-93) – ITEM 8.3.3, LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ 48.400.968/0001-31) – ITEM 8.1.1.2, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 41.284.989/0001-90) – ITENS 6.3, 8.1.1.5 E 8.3.1, CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ 32.883.090/0001-00) – ITEM 8.3.3, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 26.747.948/0001-07) – ITENS 6.3, 8.2.9 E 8.4.9, FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA (CNPJ 02.085.687/0001-30) – ITEM 8.1.1.5, LORD CONSTRUÇÕES, CNPJ (30.746.170/0001-80) ITENS – 8.1.1.6, 8.1.2.5, 8.3.1, 8.2.9 E 8.4.9, IMPÉRIO CONSTRUÇÕES, CNPJ (47.568.207/0001-20) ITENS – 8.1.1.6, 8.3.1, 8.2.9 E 8.4.9, JQ CONSTRUÇÕES, CNPJ (37.883.801/0001-52) ITENS - 8.1.1.6, 8.1.2.5, 8.3.1, 8.2.9 E 8.4.9, H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES (CNPJ 08.250.245/0001-89) – ITEM 8.1.1.5, TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 46.410.547/0001-66) – ITENS 5.3.3, 8.1.2.5 E 8.3.1, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 17.604.005/0001-26) – ITEM 5.3.3, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ 28.240.229/0001-12) – ITEM 8.3.1, CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 12.613.080/0001-30) – ITENS 8.3.3 E 6.3, M H F DE FREITAS LTDA (CNPJ 14.148.901/0001-30) – ITENS 8.1.1.6, 8.2.9, 8.3.1 E 8.4.9, PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA (CNPJ 11.112.754/0001-50) – ITEM 8.3.3 E 6.3, MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 24.575.584/0001-91) – ITENS 8.1.2.4 E 8.4.9, PILAR EMPREENDIMENTOS (CNPJ 13.721.826/0001-91) – ITEM 8.1.2.4, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 16.917.533/0001-92) – ITEM 8.1.1.5, TNC CONSTRUÇÕES, CNPJ (49.219.307/0001-77) – ITENS – 8.1.1.6, 8.3.1, 8.2.9 E 8.4.9, C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ 10.634.109/0001-34) – ITENS 8.1.1.5, 8.1.2.4 E 8.3.1, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOSEIRELI (CNPJ 08.487.196/0001-00) – ITEM 8.4.9, HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ, 37.437.114/0001-03, Certidão simplificada vencida. Após análise da documentação de habilitação feita pela empresa CM CONSTRUTORA LTDA, a CPL acatou e deliberou o seguinte: que se encontrava habilitada para a próxima fase as seguintes empresas: MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 44.137.144/0001-60), PINGO D’ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 05.629.055/0001-89), NUNES CONSTRUÇÕES – CNPJ 09.181.832/0001-26, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.570.061/0001-04, NTC COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 35.858.155/0001-48), MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES (CNPJ 29.646.397/0001-75). CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ (22.318.474/0001-19), ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ (18.716.666/0001-06), CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ



(22.924.281/0001-01), ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ (37.946.960/0001-59), AF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 43.018.339/0001-28), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 36.783.315/0001-08), JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 26.951.460/0001-99), JCL ENGENHARIA EPP (CNPJ 23.304.039/0001-06), PONTES, EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 40.141.083/0001-53), DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ (30.706.798/0001-52), LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ (24.621.931/0001-75), CM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ (37.484.379/0001-62). O processo licitatório deverá ficar suspenso, para propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado pela interessada dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93. **Não havendo interposição de recursos**, Fica, desde já designada para abertura do Envelope nº 02 - Proposta, No dia 14 de dezembro de 2023, às 08:30 horas. Os envelopes nº 02 deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até posterior decisão. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelo Presidente da CPL e membros, e todos que estiveram presentes.

#### WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:2D5B6BFF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000175/2023

##### PROCESSO Nº 268/2023

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000175/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.200,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 -

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **05.001 - Secretaria Municipal de Educação;**

**FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção do Quota - Salário

Educação - QSE/Ensino Fundamental; **05.001 - Secretaria Municipal de Educação;** **FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 365 -

EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2103 - Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil; **06.002 - Fundo Municipal de Saúde;** **FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO

BÁSICA; **AÇÃO:** 2041 - Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **06.002 - Fundo Municipal de Saúde;** **FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 -

ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;** **FUNÇÃO:** 25 - ENERGIA; **SUB-FUNÇÃO:** 752 -

ENERGIA ELÉTRICA; **AÇÃO:** 2008 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública; **10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;** **FUNÇÃO:** 23 - COMERCIO E SERVIÇOS;

**SUB-FUNÇÃO:** 695 - TURISMO; **AÇÃO:** 2086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;** **FUNÇÃO:** 06 -

SEGURANÇA PÚBLICA; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2132 - Manutenção da

Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2023.

#### MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:C9F2FA3B

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000175/2023

##### PROCESSO Nº 268/2023

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000175/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.200,00 (Oitenta e quatro mil e duzentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 22 de novembro de 2023.

#### MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:44BA8431

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

##### EXECUTANTES/VALORES:

- Juciê Borges da Fonseca - CNPJ/CPF: 065.373.198-98.

R\$ 63.179,97 (sessenta e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

**CATEGORIA:** Média - Metragem.

- Ermeson da Silva Morais - CNPJ/CPF: 43.265.071/0001-29

R\$ 7.250,55 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**CATEGORIA:** Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual.

**OBJETO:** Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Montanhas/RN.

**BASE LEGAL:** Lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2023 a 03 de junho de 2024.

Montanhas/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**ALENUSKA CÁSSIA CÂMARA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:8AADD2A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 54/2023**

**Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.**

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 207 no valor de R\$ 1.781,70 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 211 no valor de R\$ 4.100,61 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 212 no valor de R\$ 8.456,03 (ambulâncias do Hospital Municipal);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 06 de Dezembro de 2023.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:C2BCC42F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01201123**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0004-2023, Torna público que fará realizar, às 08h00min horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de dezembro de 2023 até as 07h59min do dia 19 de dezembro de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br), na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será aberta as 08:00 do dia 19 de dezembro de 2023  
Monte das Gameleiras - RN, 05 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
Código Identificador:300554CA

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03201123**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 0004-2023, Torna público que fará realizar, às 14h00min horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de dezembro de 2023 até as 13h59min do dia 19 de dezembro de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>

municipal, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação a licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será aberta às 14:00 do dia 19 de dezembro de 2023

Monte das Gameleiras - RN, 05 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**ECAC3F0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº08/2023**

**OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para Assessoramento ao Município, com a finalidade promover a **ASSESSORIA E CONSULTORIA** na elaboração de Projeto de Captação de FINANCIAMENTO junto a entes financeiros: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES ou outra entidade financeira do sistema financeiro nacional, com garantias do FPM e/ou da UNIÃO; Gestão e Gerenciamento de todo o Processo até a assinatura do contrato O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que, após parecer técnico de avaliação, favorável a empresa: AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 26.413.274/0001-04, só resta a esta comissão torná-la devidamente classificada para próxima fase, caso não haja interposição de recurso fica convocada a empresa para o dia 14 de dezembro de 2023 às 09:00 horas para abertura do envelope de nº3 contendo a proposta de preço. Quaisquer informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br). Nísia Floresta/RN, 06/12/2023. Hildeberto Dias dos Santos Gurgel, Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**18836663

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 309/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, o Sr. **JOSÉ JHALES TORRES CAMILLO**, inscrito no CPF nº 093.352.274-63, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de dezembro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**22758805

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 61/2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Maxsa Valeria do Nascimento Alves de Mesquita

**MATRÍCULA:** 368121

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretária adjunta de turismo  
**LOTAÇÃO:** Secretara Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 118º seminário Agentes Públicos Municipais.

**.DESTINO:** João Pessoa/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 07 à 11 de dezembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 07 à 11 de dezembro de 2023, para participação na 118º seminário de agentes públicos municipais. O fórum objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 06 de dezembro de 2023.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES** –  
Mat: 2895  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DE2B3722

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 62/2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Francisco Caninde da Silva

**MATRÍCULA:** 1691-8

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Coordenador de promoção cultural  
**LOTAÇÃO:** Secretara Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB acompanhando a secretária adjunta de turismo, para participar do 118º seminário Agentes Públicos Municipais.

**.DESTINO:** João Pessoa/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 07 à 11 de dezembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de João Pessoa/PB no período de 07 à 11 de dezembro de 2023, para participação na 118º seminário de agentes públicos municipais. O fórum objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a

aquisição de novos conhecimentos na área do direito público, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 06 de dezembro de 2023.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B56A3E05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 277/2023**

**PORTARIA Nº 277/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 26 (vinte e seis) diárias operacionais a 8 (oito) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.792,40 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme ofício nº. 015/2023 de 04 dezembro de 2023/DPM-ODB.

**Art. 2º**- Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao ofício nº. 015/2023 de 04 de dezembro de 2023/DPM-ODB.

**Art. 3º**- Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**AB9A7806

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 278/2023**

**PORTARIA Nº 278/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019,

de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 019/2023/SMS, de 06 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **DENNYS LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 013.700.794-94, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar do Encontro Estadual dos AD'S RN-SEBRAE

**Local de destino:** Hotel Holiday Inn Natal – Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova – Natal/RN.

**Período do Afastamento:** 06 a 07 de dezembro de 2023.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**5AB2D800

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 120602 - IN**

**Município de Olho D'Água do Borges**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo Administrativo:2530/2023 –INEXIGIBILIDADE**

**Modalidade de Licitação: 120602 - IN**

**Objeto:** CONTRAÇÃO DA EMPRESA AURICÉLIA DE MELO ESTEVÃO – CNPJ: 27.945.222.0001/33, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “BANDA CÉLIA MELO” – NA FESTA DE RÉVEILLON NA NOITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO, EM PRAÇA PÚBLICA.

**Contratado: AURICÉLIA DE MELO ESTEVÃO – CNPJ: 27.945.222.0001/33**

**Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**Base legal:** Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 06/12/2023.

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**01964569

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2530/2023 – IN - 120602**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2530/2023 – IN - 120602**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AURICÉLIA DE MELO ESTEVÃO – CNPJ: 27.945.222.0001/33, Valor Total Julgado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**DE4D0B8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2388/2023 – IN - 120601**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2388/2023 – IN - 120601**

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 e com base art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOAO MARCOS SUASSUNA DANTAS 09988152418, CNPJ: 4.897.905/0001-74, Valor Total Julgado: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**3B02A59D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 120601 - IN**

**Município de Olho D'Água do Borges**  
**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo Administrativo: 2388/2023 – INEXIGIBILIDADE**

**Modalidade de Licitação: 120601 - IN**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A “JONNY SUASSUNA”, JOAO MARCOS SUASSUNA DANTAS 09988152418, CNPJ: 4.897.905/0001-74, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO RÉVEILLON 2023 DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE TURISMO, EM PRAÇA PÚBLICA, NA NOITE DE 31 DEZEMBRO 2023.

**Contratado: JOAO MARCOS SUASSUNA DANTAS 09988152418, CNPJ: 4.897.905/0001-74**

**Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**Base legal:** Art. 25 III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 06/12/2023.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**BD3A9FAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 121/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Marca Locações e Serviços (M H Chianca de Araújo Comércio & Serviços LTDA) - ME**, CNPJ nº 20.953.509/0001-66. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de estrutura e equipes de apoio para eventos realizados pelas diversas secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 23 de novembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 361.862,20** (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Matheus Heverton Chianca de Araújo, CPF nº 058.112.343-05, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 23 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**FFF65F84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 121/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Oliveira & Oliveira LTDA - ME**, CNPJ nº 07.777.441/0002-24. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de estrutura e equipes de apoio para eventos realizados pelas diversas secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 23 de novembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Trebia Bezerra de Oliveira, CPF nº 913.370.384-15, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 23 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**8EC6A1D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**116/2023**

**OBJETO:** registro de preços de medicamentos básicos destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município. Adjudicação e Homologação do Processo nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023, em favor dos licitantes: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.151.224/0001-28, no item 134, perfazendo o valor de R\$ 24.960,00, **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 042.591.738/0001-10, itens 01,07,011,22,31,34,40,44,46,49,53,58,84,102,103,104,124,150,160,185,192,193 perfazendo o valor valor de R\$ 106.851,90, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** CNPJ: 25.279.552/0001-01, no itens 19,25,27,59,60,96,106,108,111,116,117,118,153,154,156,161,168,171

174,183,186,197,212,213, perfazendo o valor de R\$ 27.061,20, **Drogafonte Ltda** CNPJ: 08.778.201/0001-2, nos itens 09,10,14,16,20,21,23,26,29,36,38,41,57,64,65,66,67,69,70,72,80,91,95,107,110,114,126,135,137,138,139,141,151,152,157,158,159,165,166,167,169,172,179,181,189,190,191,196,201,203,207,208, perfazendo o valor de R\$ 307.474,16, **DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA**, CNPJ: 07.194.915/0001-24, no itens 202,211 perfazendo o valor de R\$ 29.246,00, **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 33.160.739/0001-10, no itens 02,05,13,16,17,24,28,32,43,45,47,48,50,52,54,55,71,78,83,87,88,92,93,94,97,100,101,105,109,112,113,122,127,129,130,133,136,146,147,148,155,164,173,177,178,180,182,187,194,198,210, perfazendo o valor de R\$ 288.167,64, **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** |CNPJ: 08.774.906/0001-75, nos item 98, perfazendo o valor de R\$ 33.048,00, **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI | T** CNPJ: 07.294.636/0001-32, nos itens 37,144,204, perfazendo o valor de R\$ 4.737,60, **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 41.778.326/0001-21, nos itens 73,77,81,86,99,120,123, perfazendo o valor de R\$ 159.479,60, **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 05.675.713/0001-79 itens 12,35,56,63,76,82,90,115,125,142,143,170,176,184,199,205,206,209 perfazendo o valor de R\$ 18.056,30, **MCW Produtos Medicos e Hospitalares ltda** CNPJ: 94.389.400/0001-84, nos itens , 51,68,75,163,175,188,200, perfazendo o valor de R\$ 27.657,00, **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 32.364.822/0001-48 nos itens, 33,74,121,140, perfazendo o valor de R\$ 12.770,10, **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 44.554.219/0001-08 nos itens, 04,06,08,15,30,39,42,61,62,79,85,89,119,128,131,132,145,149,162,195, perfazendo o valor de R\$ 274.422,00, perfazendo o Valor Global de R\$ 1.313.931,50 Ouro Branco/RN, 06 de setembro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**B1C47757

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TP 001/2023

PROCESSO Nº 094/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

#### DESPACHO

O Prefeito do Município de Ouro Branco RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 001/2023 que teve como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para a construção da Biblioteca Pública Municipal na Zona Urbana do Município de Ouro Branco RN, na forma especificada no Edital de Tomada de Preços, decido **HOMOLOGAR** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 08.839.881/0001-26, no valor de R\$ 251.958,20 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital da referida Tomada de Preços, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ouro Branco RN, 06 de dezembro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**A2B6D025

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1025, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o repasse do Incentivo Financeiro de que trata o art. 9-D da Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** Esta Lei regulamenta o repasse do Incentivo Financeiro estabelecido no art. 9-D da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, no âmbito da Administração Municipal, para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), do Quadro Permanente do Município de Ouro Branco que se encontram em efetivo exercício.

**Parágrafo Único.** Também terá direito ao recebimento do Incentivo Financeiro o Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), contratados por excepcional interesse público nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal exceto aqueles contratados para substituir os titulares dos cargos de ACSs ou ACEs, por motivos de férias ou por licenças não superior a 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Os valores do repasse do Incentivo Financeiro recebidos pelos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), serão divididos nos seguintes percentuais:

**I** - 30% (trinta por cento) do valor repassado anualmente será destinado a aquisição de fardamento e protetor solar para uso diário e por um período de 12 (doze) meses;

**II** - 70% (setenta por cento) do valor repassado anualmente serão destinados para premiação pelo cumprimento, com eficiência, das atividades elencadas nos arts. 3º (agentes comunitários de saúde) e 4º (agentes de combate às endemias) da Lei nº 11.350, de 2006.

**§ 1º** Para a aquisição do fardamento, os Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), deverão seguir, rigorosamente, o modelo padronizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que por meio de Portaria ou outro instrumento congêner, especificará o modelo, a quantidade mínima a ser adquirida, bem como a forma de prestação de contas.

**§ 2º** Para fins de premiação, a Secretaria Municipal de Saúde, expedirá norma acerca da avaliação do cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 3º e 4º da Lei nº 11.350, de 2006, ficando vedada a premiação para os servidores que:

**I** - deixar de comparecer ao trabalho sem a devida justificativa legal ou a devida compensação, durante o exercício a que se refere a premiação;

**II** - deixar de participar, sem justificativa, das reuniões, atividades educativas, e de planejamento quando convocadas pela Coordenação e ou Secretaria Municipal de Saúde;

**III** - não colaborar ou der causa ao não atingimento dos indicadores estabelecidos pelo Programas de Saúde desenvolvidos pelo Município, prejudicando assim a avaliação positiva do Município;

**IV** - não participarem ou não justificarem suas ausências em cursos de qualificação oferecidos pelo Poder Público e que tenha relação direta com as atividades de Atenção Primária à Saúde;

V - não manter o cadastro das famílias atendidas devidamente atualizado em percentual definido pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

§ 3º A premiação também não será concedida por inassiduidade habitual, cumprimento irregular da jornada de trabalho, descumprimento de regras e ou procedimentos determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Os valores recebidos pelo Município a título de Incentivo Financeiro destinados aos Agentes de Combate às Endemias, serão rateados pelo número total dos profissionais em efetivo exercício.

**Art. 3º** As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município do Exercício de 2023, nas seguintes dotações: 10.301.0004.2008 – Funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, e 10.305.0004.2012 Funcionamento da Vigilância em Saúde, respectivamente.

§ 1º Os recursos recebidos a título de Incentivo Financeiro da União nos termos do Art. 9-D da 11.350, de 2006, é fonte exclusiva de custeio para o cumprimento do repasse estabelecido no art. 1º desta Lei, e serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), em até 30 (trinta) dias da transferência dos referidos valores pela União ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º Os valores repassados aos ACSs e ACEs não tem carpatês remuneratório e não integram os vencimentos por eles recebidos para nenhum fim, devendo ser repassados em elementos de despesas próprios, observando o disposto nos incisos I e II do art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 06 de dezembro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**7FD626FF

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

PROCESSO Nº: 141/2023

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**ASSUNTO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 – Município de Lajes Pintadas RN.

#### DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 do Decreto Municipal nº 011 de 2014; considerando Ofício nº 141/2023 do Município de Lajes Pintada RN referente à autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023 – Pregão Eletrônico – constante nos autos Processo Administrativo nº 10.254/2023, bem como o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, **RATIFICO a ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº 009/2023 que tem como objeto o Registro de Preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para o Município de Lajes Pintada/RN, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023. **HOMOLOGO** a adesão para a contratação do objeto (Art. 1º da ARP nº 009/2023), nos termos delineados na referida ata e adjudico o seu objeto em favor da empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.964.044/0001-19, com sede na Rua Serra de Luiz Gomes, nº 10, Bairro Centro, Município de Serra Caiada RN, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Proceda-se com a elaboração do contrato conforme minuta (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023.

Publique-se.

Ouro Branco RN, 20 de novembro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**D37BA3CD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Resolução nº 004/2023  
de 06 de novembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema único de Assistência Social – Ano 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 314/2020 no uso das suas atribuições legais resolver:

Art 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema único de Assistência Social – Ano de 2024 dispões sobre o serviço e programa ofertados pelo SUAS.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paraú/RN dia 06 de novembro de 2023

**ANTÔNIA GISELE XAVIER RAMOS**  
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**7A5DF404

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO V ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Contratado: União Beneficência Comunitária e Saúde - UNISAU – CNPJ: 06.254.154/0001-96.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a readequação para a administração gerencial, operacionalização e execução de serviços das unidades básicas de saúde, unidade integrada de saúde e secretaria de saúde, bem como acrescer 500.257,80 (quinhentos mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) do valor inicial do contrato firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2019, para readequação do objeto, com adequação de serviços, preços e insumos relativos ao objeto do contrato, que correspondem ao demonstrativo apresentado em anexo conforme contrato celebrado em 16 de dezembro de 2019, oriundo da chamada pública nº 002/2019.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Valor R\$ 5.607.985,80 (Cinco milhões seiscentos e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Data: 06 de dezembro de 2023

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – União Beneficência Comunitária e Saúde - UNISAU– Pela Contratada

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**F13F9F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 7.747/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 54/2022 CONTRATO Nº 130/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 7.747/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 54/2022  
CONTRATO Nº 130/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL**  
Data: 01/12/2023  
Vigência: 01/12/2023 até 30/11/2024;  
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

**Contratada: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA 09605531429**  
**Representante:** Flauber Max de Oliveira Santos  
**CNPJ nº** 21.775.163/0001-16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
0002	0021397 - APRESENTAÇÃO DE DUPLA REGIONAL	SERV	29	R\$ 2.300,00		R\$ 66.700,00
						R\$ 66.700,00

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**902FCF80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**

Ima. CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI.

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo em que eu, TÁRCYO PONNIEV DE MACÊDO COSTA, engenheiro civil, cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Parelhas, Portaria 202/2023, fiscal de obra, venho por meio deste, fazer pedido para retomada de obra. No dia 27 de setembro de 2022, foi assinado entre a Prefeitura Municipal de Parelhas, CNPJ: 08.087.561/0001-81 e a empresa contratada, a CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 97.519.353/0001-34, termo de contrato Nº 150/2022, com recursos provenientes do convênio 89695/2019, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de galpão industrial para implementação de uma unidade de corte têxtil, no valor de R\$6.791.916,94 (seis milhões setecentos e noventa e um mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos) localizada na Rua Roberto Pereira da Silva, s/n, São Sebastião - Parelhas/RN A obra esteve sendo executada até o dia 11 de junho de 2023, data esta da emissão do 4º atestado de medição, no dia 12 de junho foi pedido a paralização da obra por 30 dias. Desta feita diante do princípio da continuidade do serviço público, sendo de conhecimento da empresa que não haverá o reequilíbrio dos valores da obra, conforme decisão do Ministério, venho por meio desta NOTIFICAR, para que seja reiniciado os trabalhos no canteiro, num prazo de cinco dias.

Parelhas-RN, 06 de dezembro de 2023.

Eng. Civil

**TÁRCYO PONNIEV DE MACÊDO COSTA**

CREA/RN: 210067834-5

Diretor Técnico de Engenharia do Município de Parelhas

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**4D728DC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 255/202023-GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 255/202023-GAB/PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

**Considerando** a realização do Concurso Público 001/2014, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

**Considerando** a ordem de classificação dos candidatos aprovados, onde a Sra. Eliara Virginia de Lucena Santos classificou-se em terceiro lugar para o cargo de Nível Médio como Recepcionista, com carga horária de 30Hrs semanais;

**Considerando** a sentença do Processo Judicial nº0801317-56.2022.8.20.5123.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o (a) servidor (a) abaixo descrito (a), aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

Nome: Eliara Virginia de Lucena Santos  
Cargo: Recepcionista  
Colocação: 0003  
Inscrição Nº: 1502014  
Carga Horária (Semanal): 30h  
Vínculo: Secretaria Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de dezembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**92C1C101

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.256/2023 – GAB/PREFEITO.**

**PORTARIA DE N.256/2023 – GAB/PREFEITO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.**  
**RESOLVE:**



Art. 1º - Nomear o Sr. **NEWTON SALUSTIO DE ALMEIDA JUNIOR**, para o cargo em provimento de comissão de Diretor Técnico da Procuradoria do Município de Parelhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Parelhas, 06 de dezembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**27ED16E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.º 257/2023 – GAB/PREFEITO.**

**PORTARIA DE N.º 257/2023 – GAB/PREFEITO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **JOSEVÂNIA ALVES BENTO DE MORAIS**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente Geral das Creches do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de dezembro de 2023.

Parelhas, 06 de dezembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**77AFD80A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP Nº  
24/2023**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 24/2023, objeto: Formação de registro de preço para aquisição de gás de cozinha, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 06 de Dezembro de 2023, às 09h01min teve como a empresa vencedora dos itens 01 e 02 DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ: o 03.954.830/0024- 32, perfazendo o valor total R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Passagem/RN, 06 de Dezembro de 2023

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**4B3B6034

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP Nº  
24/2023**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 24/2023, objeto: Formação de registro de preço

para aquisição de gás de cozinha, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 06 de Dezembro de 2023, às 09h01min teve como a empresa vencedora dos itens 01 e 02 DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ: o 03.954.830/0024- 32, perfazendo o valor total R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Passagem/RN, 06 de Dezembro de 2023

**DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**7EC992F3

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSAGEM/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer, – AVISA, a todos os interessados, que estará realizando no período de 07/12/2023 a 15/12/2023 das 08h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta da CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023 para CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO objetivando promover apoio financeiro ao setor cultural no âmbito da Cidade de Passagem/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Eventos, Av. Vereador Manoel Barreto de lima – S/N – Bairro Cipoal - Passagem/RN.

Passagem/RN, 06 de Dezembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**171CE7FB

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PASSAGEM/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer, – AVISA, a todos os interessados, que estará realizando no período de 07/12/2023 a 15/12/2023 das 08h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta da CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2023 para CHAMADA PÚBLICA DE Seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Passagem /RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19., através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Eventos, Av. Vereador Manoel Barreto de lima – S/N – Bairro Cipoal - Passagem/RN.

Passagem/RN, 06 de Dezembro de 2023.

**MARCOS ANTONIO SOUZA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**9D2980CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 570/2023**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com Instituições Financeiras credenciadas pelo Tesouro Nacional, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Patu autorizado a contratar operação de crédito junto a Instituição Financeira Sediada no Brasil, devidamente autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a despesas de capital voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e à modernização administrativa dos serviços públicos municipais por meio da aquisição de veículos e materiais permanentes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução das iniciativas previstas no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com artigo 35, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do artigo 32, § 1º, inciso II, da Lei Complementar 101, de 2000, e artigos 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Prefeito Constitucional do Município autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida(s) em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do artigo 60, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, em 06 de dezembro de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**F57E4C08

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 571/2023**

*Dispõe sobre a execução, no Município de Patu, do Incentivo de Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, previsto na Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal; e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Patu, a execução do Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS aos profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com recursos financeiros federais advindos do Ministério da Saúde.

§ 1º. Esta Lei segue as normas estabelecidas na Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023, que institui o pagamento por desempenho da saúde Bucal na Atenção primária à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

§ 2º. A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração da Saúde e no cumprimento dos indicadores trimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 960/2023, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º. O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde Bucal, denominado Gratificação por Desempenho, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Patu de acordo com as metas e os resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 4º. Ao aderir ao incentivo “Gratificação por Desempenho”, os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados trimestralmente por comissão instituída, conforme metas do Programa do Ministério da Saúde.

§ 1º. A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial nº 960/2023, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

§ 2º. O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou Estratégias da Atenção Primária - EAP;

II - 80 % (oitenta por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais da saúde bucal do Município sob a forma de

incentivo financeiro, a serem pagas mensalmente, conforme percentuais de desempenho que alcançarem.

Art. 5º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao “Pagamento por Desempenho” repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde, o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por Desempenho, rateado entre os profissionais das equipes de saúde bucal, respeitadas as proporções estabelecidas.

§ 1º. O rateio entre os profissionais da saúde bucal ocorrerá da seguinte forma:

I – cirurgiões-dentistas receberão 60% (sessenta por cento), e essa porcentagem será rateada entre os profissionais em valores iguais;

II – técnicos e auxiliares de saúde bucal receberão 40% (quarenta por cento), e essa porcentagem será rateada entre os profissionais em valores iguais.

§ 2º. Caso haja alterações na legislação federal que disciplina o Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de Decreto os percentuais constantes nesse artigo, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º. Será considerado o alcance do peso total do referido indicador para efeito do pagamento, sendo que cada indicador avaliado corresponderá a 10% (dez por cento), totalizando o percentual de 100% (cem por cento), ou seja, 85% (oitenta e cinco por cento) de cada indicador da Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

Art. 7º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do Ministério da Saúde.

Art. 8º. O servidor público municipal perderá o direito ao incentivo de que trata esta Lei em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§ 1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os servidores municipais quando se verificarem os seguintes casos:

I - férias;

II - ausências no local de trabalho, ainda que justificadas, na proporção das faltas;

III - licenças;

IV – afastamento ou cessão, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da Administração Direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V – profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro vinculado diretamente ao Estado ou à União, ou a algumas de suas pessoas jurídicas da Administração Pública Indireta;

VI - ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação;

VII - os profissionais que tiverem produtividade menor do que 160 (cento e sessenta) atendimentos mensais.

§ 2º. Em todos esses casos, nos quais o servidor público municipal perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.

Art. 9º. O pagamento dos valores aos profissionais do Município de Patu fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao

Ministério da Saúde e somente será realizado após certificação do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao Programa atenderam aos critérios qualitativos conforme o resultado da avaliação.

§ 1º. O Município de Patu fica desobrigado ao pagamento do incentivo “Gratificação por Desempenho” caso o Programa deixe de existir ou existam alterações na legislação pertinente.

§ 2º. Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, até 30 (trinta) dias após o seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.

§ 3º. Caso haja alterações na legislação do Programa que acrescente a ele outros serviços de saúde, fica o Município responsável pela regulamentação dessas alterações, através de Decreto ou Portaria, estabelecendo critérios para o pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 10. A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará à remuneração do servidor, não integrará a base de cálculo dos proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro oriundos da Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento de insumos de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 13. O servidor público municipal beneficiário do Incentivo não poderá receber dois ou mais Incentivos ou gratificações sob o mesmo indicador estabelecido pelo Ministério da Saúde, devendo os profissionais contemplados nessa Lei realizarem a opção por um, quando for o caso.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu (RN), em 06 de dezembro de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**54E67AA4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVO NO MUNICÍPIO DE PATU-RN.

Ficam as empresas Habilitadas intimadas para, querendo, comparecer a abertura das Propostas.

**Data da abertura das Propostas:** 08 de dezembro de 2023 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN.

Notificamos que a empresa PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, não apresentou a Certidão solicitada no prazo estabelecido de 2 (dois) dias úteis, tornando sem efeito a sua HABILITAÇÃO.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Patu/RN, 06 de dezembro de 2023.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**993AA1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA COMUNIDADE RURAL JATOBÁ, MUNICÍPIO DE PATU-RN.

Ficam as empresas Habilitadas intimadas para, querendo, comparecer a abertura das Propostas.

**Data da abertura das Propostas:** 11 de dezembro de 2023 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Patu/RN, 06 de dezembro de 2023.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**BDDAC7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - DISPENSA Nº 008/2023 - CONTRATO Nº 036/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: TRIPLICE G – ASSESSORIA, SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, sob o CNPJ nº 23.737.699/0001-72, sediada na Avenida Afonso Pena, 1206, bairro Tirol - Natal/RN - CEP: 59.020-265. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CULTURAL PARA ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATU/RN. PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato. VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021. Patu RN, 04 de dezembro de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**9B9FA9B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0045/2023**

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO 0045/2023**

Onde se lê: “PORTALEGRE/RN, 04 de dezembro de 2023”;

Leia-se: “PORTALEGRE/RN, 24 de novembro de 2023”.

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**8A0539CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PE/PMP**

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – PE/PMP**

Onde se lê: “Portaria nº 003/2022 – GP/PMP”;

Leia-se: “Portaria nº 002/2023 – GP/PMP”.

**Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2023.**

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**15213496

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 680/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 680/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **6/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 06 de dezembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**428DFBB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 681/2023 - SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 681/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **6/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 06 de dezembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**35190F5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 682/2023 - SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 682/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **6/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 06 de dezembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**3F7BAE30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 683/2023 - SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 683/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **7/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 06 de dezembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**33009BDF

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14110003/2023, ORIUNDO DO  
SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18110001/2022**

**Processo Administrativo nº 29090002/2022**

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 PMP**

**Contratante:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60.

**Contratada:** MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço na Rua Frei Miguelinho, 811,A - Doze Anos, Mossoró- RN, CEP: 59603-350.

**Objeto:** Contratação de Empresa, no ramo de Serviços Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e/ou Hospitalares do Centro Municipal de Saúde e/ou das USBS.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Valor:**R\$25.710,00(Vinte e sete mil, setecentos e dez reais).

**Dotação Orçamentária:**

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 301 0004 1232 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÃOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
363 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

448 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Vigência:** 18/11/2023 a 18/11/2024.

**Signatários:** pela contratante, temístocles maia de lucena e, pela contratada, JOSÉ HERIWELTO DIAS JUNIOR.

**Data da Assinatura:** 14 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

**Código Identificador:**27B50D40

### GESTÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14110004/2023, ORIUNDO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18110001/2022

**Processo Administrativo nº 29090002/2022**

**Pregão Eletrônico nº 025/2023 PMP**

**Contratante:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60.

**Contratada:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.662.667/0001-34, com endereço na Rua Treze de Maio, 324, Centro, Pau dos Ferros- RN, CEP: 59900-000.

**Objeto:** Contratação de Empresa, no ramo de Serviços Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e/ou Hospitalares do Centro Municipal de Saúde e/ou das UBS.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Valor:** R\$ 162.420,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:**

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 301 0004 1232 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÃOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

363 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

448 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Vigência:** 18/11/2023 a 18/11/2024.

**Signatários:** pela contratante, temístocles maia de lucena e, pela contratada, ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA.

**Data da Assinatura:** 14 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

**Código Identificador:**FE97AB18

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

#### PORTARIA Nº 012/2023 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - CLAUDIA CAVALCANTE DA COSTA\*

**PORTARIA n.º 012**, de 18 de outubro de 2023.\*

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais

encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **CLAUDIA CAVALCANTE DA COSTA**, admitida no Serviço Público em 17 de setembro de 1997, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula n.º 306-1;

**CONSIDERANDO** que a requerente preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 16º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c art. 16, §4º, §5º e §6º e §7º e art. 29 da Lei Municipal n.º 508/2022 c/c art. 1º, inciso X da Lei n.º 9.717/1998, consoante corrobora documentos pessoais, Histórico Funcional, Comprovação de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Administração/Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Certidão de Tempo de Contribuição, exarada pelo INSS, dentre outros.

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer n.º 024/2023 da Assessoria Jurídica do IPREV – PORTALEGRE, pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e reajuste com base no RGPS a **CLAUDIA CAVALCANTE DA COSTA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 854.845, inscrita no CPF n.º 723.087.704-06, matrícula n.º 306-1, funcionária de provimento efetivo, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com proventos correspondente ao salário base e quinquênios, com fundamentos legais no art. 16º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c art. 16, §4º, §5º e §6º e §7º e art. 29 da Lei Municipal n.º 508/2022 c/c art. 1º, inciso X da Lei n.º 9.717/1998, no valor de **R\$ 6.531,07 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR
Vencimento Base (art. 3º e anexo II da Lei Municipal nº 004/1998)	30 DIAS	RS 5.679,19
Quinquênio (art. 72 da Lei Municipal nº 181/2007)	3DIAS	RS 851,88
<b>Valor do benefício</b>	<b>30 DIAS</b>	<b>RS 6.531,07</b>

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

\*Republicado por motivo de vícios formais.

**Publicado por:**

Daniel Alves Dias

**Código Identificador:**202ACEC1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 066 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 676 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**DECRETO Nº 676, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.531**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.080.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 1.080.000,00**

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT

74 04.123.0005.2272.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 70.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

101 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

162 12.361.0025.2193.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 158.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 15001001  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

192 12.361.0025.2300.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 834.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 15690000  
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

728 15.451.0007.1073.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 8.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

723 15.451.0007.1025.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -1.000.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 17003110  
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União  
510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

725 15.451.0007.1028.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -20.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

738 15.451.0007.1081.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -20.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

743 15.451.0007.1103.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

02 13 00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM

781 04.123.0003.2220.0000 GESTÃO DA CONTADORIA GERAL - 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.  
Grupo: 15000000  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -1.080.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas

**Código Identificador:EE2EEEFA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06120001/23**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADA: José Adriano de Brito - CNPJ. 36.084.823/0001-90

Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 280 (Duzentos e oitenta) refeições (almoços), com inclusão de suco de frutas, destinados aos grupos de crianças, jovens, mulheres e idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e integrantes do Programa Criança Feliz deste município, durante os passeios que serão realizados nos dias 13/12/2023, para o Jiqui Country Club e 19/12/2023, para a Praia de Caraúbas/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Larissa Ignezila Gomes Fonseca Moura Bezerra

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

**JOSÉ ADRIANO DE BRITO**

CNPJ. 36.084.823/0001-90

Contratada

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:78E78E11**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato do Chamada Pública nº 002/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN;

CONTRATADO: EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA - PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº 37.947.369/0001-16.

Objeto: Prestação de serviço de mão de obra de profissionais de saúde médicos para a atuação na parte assistencial a serem lotados nos diversos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde Municipal.

Aditamento de prazo: Prorroga por mais 12 (doze) meses.

Rafael Fernandes/RN, 26 de outubro de 2023.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Pereira da Silva  
**Código Identificador:**11CBFE67

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de 1ª Termo Aditivo ao Contrato da TP 00001/2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN;  
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI  
- PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº  
15.258.710/0001-93.

Objeto: Empresa especializada para a execução de obra de construção de quatro academias de saúde ao ar livre na comunidade malhada alta; lanchinha; espaduaço e gangorra na zona rural neste Município de Rafael Fernandes/RN.

Aditamento de prazo: Prorroga por mais 90 (noventa) dias.

Rafael Fernandes/RN, 31 de outubro de 2023.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Pereira da Silva  
**Código Identificador:**931BAC42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 335/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.XXX.XXX-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Fortaleza/CE, dos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, conduzindo servidores para participarem do **1º Congresso Brasileiro da 14.133 – Imersão nas Contratações Públicas**.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 05 de dezembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**D6AE2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr.**Francisco Cosmo Leite - CPF nº023.\*\*\*.\*\*\*-27**,motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2023, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**A9EFE414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Pâmela Monique Barbosa Andrade, CPF nº 100.xxx.xxx-09**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2023, para participar do Simpósio Estadual de Alimentação e Nutrição na APS de 2023.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**07223128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA, CPF nº 081.\*\*\*.\*\*\*-24**, Assistente de Secretaria, lotado no Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2023, para participar do II Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento – Selo SEBRAE de Referência em Atendimento.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**65F24732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2023**



O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**, COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 03 (três) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Nísia Floresta/RN, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, para participar da 5ª Conferência Estadual de Cultura do RN - Democracia e Direito à Cultura.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego

**Código Identificador:**6CBB73B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.XXX.XXX-30**, motorista, 03 (três) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, conduzindo o Prefeito Municipal para tratar assuntos de interesse do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego

**Código Identificador:**2D02FEDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 231129DV00161

**Número:** DV00092/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos Personalizados para Formandos - Formação ABC do Ensino Infantil neste Município de Riacho de Santana - RN.

**Contratado:** 47.643.797 WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.815,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 05/12/2023,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**43AAE0EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: Fornecimento de equipamentos e materiais permanente destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 28.321,94; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.647,50; P C DA SILVA JUNIOR ME - R\$ 10.009,99.  
Riacho de Santana - RN, 06 de Dezembro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**4F0A99A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 442/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE**  
**DEZEMBRO DE 2023.**

**Portaria N.º 442/2023** Riacho de Santana/RN, 4 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **MARIA LIDUINA VIANA DO NASCIMENTO**, Secretaria de Educação e de Esporte, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar da Conferência Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de dezembro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**F066F617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 443/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE**  
**DEZEMBRO DE 2023.**

**Portaria N.º 443/2023** Riacho de Santana/RN, 4 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **MARIA GORETH SOARES FONTES DA SILVA**, Professora, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar da Conferencia Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de dezembro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**6BBDC331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 544/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE**  
**DEZEMBRO DE 2023.**

**Portaria Nº 544/2023** Riacho de Santana/RN, 6 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de dezembro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**6472C130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 545/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE**  
**DEZEMBRO DE 2023.**

**Portaria Nº. 545/2023** Riacho de Santana/RN, 6 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de dezembro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**AEA002A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 546/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 6 DE**  
**DEZEMBRO DE 2023.**

**Portaria Nº 546/2023** Riacho de Santana/RN, 6 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de dezembro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**B741E66C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04672023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão da Contratação de empresa para a prestação de serviços de remanufaturamento futuro e parcelado de toners e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Habitação de Rio do Fogo/RN, conforme processo administrativo nº 573/2023, da dispensa de licitação nº 011/2023, contrato nº 033/2023 de 22/03/2023, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.198.036/0001-07, referente ao empenho 1205002/2023- Administração, nota fiscal nº 0000000388 respectivamente, no valor total de R\$ 3.458,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Rio do Fogo/RN, 05 de dezembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**90B21BAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04682023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do Registro de preço para possível contratação de empresa, para realizar o fornecimento de refeições prontas (buffet e lanches), para atender ao as necessidades e demandas do coffe break para a abertura da semana do bebê, que se iniciará no dia 27/11/2023, às 14hs no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município de Rio do Fogo/RN, de acordo com processo administrativo nº 149/2022, do Pregão Eletrônico nº 019/2022, ATA de Registro de Preço nº 025/2022, de 31/08/2022, contrato de saldo nº 096/2023 de 31/08/2023, e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço **JONATA F SILVA NASCIMENTO**, CNPJ: 29.573.192/0001-07, referente ao empenho 1124001/2023 - Gabinete, nota fiscal nº 000000281, respectivamente, no valor total de R\$ 1.159,97 (um mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Rio do Fogo/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**EB297850

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04692023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços jurídicos serem necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne ao acompanhamento das licitações, que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço **KLÉBIA TALITA DA SILVA MEDEIROS**, CPF: 061.511.444-57, referente ao empenho nº 102020/2023, nota fiscal nº 000.511 no valor de R\$ 7.537,68 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) sugestiva ao mês de novembro de 2023.

Rio do Fogo/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**B36E8571

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04612023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão da contratação de empresa para locação de tendas, mesas e cadeiras e isolamentos, para atender as necessidades da realização do evento em alusão II Araiá do Fogo no distrito de Punaú, no dia 01 de julho de 2023, de acordo com processo administrativo nº 839/2023, da Ata de Adesão do Pregão Eletrônico nº 024/2022, contrato nº 041/2023 de 28/03/2023 – proveniente do Município de Vera Cruz/RN, Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço P&P LOCAÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ: 14.433.017/0001-47, referente ao empenho nº 1025001/2023 - Esporte, referente s nota fiscal nº 000812, no valor total de R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).

Rio do Fogo/RN, 05 de dezembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

\*Republicado por incorreção\*

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**89A0A590

#### **GABINETE DO PREFEITO** **04702023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de pessoa jurídica especializada, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e financeiro deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o

prestador de serviço NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- NDS, CNPJ: 04.456.212/0001-82, referente ao empenho nº 102021/2023, nota fiscal nº 0000003014 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente ao mês de novembro-2023.

Rio do Fogo/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**59045392

#### **GABINETE DO PREFEITO** **04712023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no fornecimento de combustível, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo abastecimento da frota veicular deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ: 04.839.900/0005-01, referente aos empenhos nº **GABINETE** 106001/2023 nf 10891, empenho 106002/2023 nf 10923, empenho 106003/2023 nf 10889, **EDUCAÇÃO** empenho 106001/2023 nf 10905, empenho 106002/2023 nf 10887, empenho 901008/2023 nf 10892, **AGRICULTURA** empenho 106001/2023 nf 10896, **TRIBUTAÇÃO** empenho 106001/2023 nf 10893, empenho 106002/2023 nf 10894, **OBRAS** empenho 106001/2023 nf 10893, empenho 106002/2023 nf 10894, empenho 106003/2023 nf 10895, empenho 106004/2023 nf 10888, empenho 106005/2023 nf 10926, empenho 301001/2023 nf 10897, no valor total R\$ 57.569,56 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sugestivo ao período de 16 a 31/10/2023.

Rio do Fogo/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**76A0CE33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04722023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade na prestação de serviços de arbitragem esportiva, gandula, narração esportiva, coordenação das competições, apoio e organização dos eventos esportivos, tendo em vista a realização de campeonatos no âmbito municipal que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Rio do Fogo/RN, conforme processo administrativo nº 944/2023, Ata de Registro de Preço nº 009/2023 do Pregão Eletrônico nº 012/2023, contrato nº 059/2023 de 07/06/2023, conforme processo em anexo, para o prestador de serviço **FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ: 47.686.091/0001-24**, referente aos empenhos nº 1206001/2023 e 1206002/2023 – esporte NF nº 000000051 e 000000052, totalizando o valor de R\$ 13.424,00 (treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Rio do Fogo/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**1AD5064B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04732023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, nas etapas de Indicação de emendas, bem como no acompanhamento e prestação de contas de convênios de equipamentos e obras, e ainda assessoria e consultoria na execução dos serviços de construção da escola de doze (12) salas de aula neste Município de Rio do Fogo/RN, conforme processo administrativo nº 008/2022, Ata de Registro de Preço nº 009/2022 do Pregão Eletrônico nº 004/2022 de 16/02/2022, aditivo nº 01 de 30/12/2022, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço INGRID GLEISE DO NASCIMENTO CARDOSO, CNPJ: 41.516.461/0001-07, referente ao empenho nº 301007/2023, nota fiscal nº 000.032, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sugestivo ao mês de julho/2023.

Rio do Fogo/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**59315FE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 383/2023**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, § 1º da Lei municipal Nº 429/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. –Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho do Fundo De Previdência do Município de Rodolfo Fernandes – RODOLFOPREV.**

**Representante do Poder Executivo Municipal**

**Titular:** Erick Michael Silva de Melo; CPF: 089.526.704-77  
**Suplante:** João Everton Oliveira Gomes; CPF: 016.781.424-92

**Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais**

**Titular:** Cristóvão Colombo Pinheiro Neto; CPF: 876.269.004-30  
**Suplante:** Francisco Wilson Filgueira; CPF: 897.566.304-34

**Representantes dos Servidores Efetivos Ativos do Município.**

**Titular:** Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas; CPF: 018.494.374-40  
**Suplante:** Laura Cristina do Nascimento Cota; CPF: 030.798.454-04

**Representantes dos Servidores efetivos Inativos do Município.****Titular:** Maria de Fatima Monteiro; CPF: 378.692.484-87**Suplante:** Maria de Fatima Cavalcante; CPF: 897.373.504-72**Representante do Poder Legislativo****Titular:** Maria Evaneide Bezerra Almeida; CPF: 029.821.574-89**Suplante:** Francisca Erinaide Freitas Negreiros Pessoa; CPF: 523.008.464-20

Art. 2º. – Os membros designados para compor o Conselho Municipal de Previdência terão com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez;

Art. 3º. – O Conselho Municipal de Previdência do RODOLFOPREF se reunirá ordinariamente a cada mês, ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou de dois terços de seus membros;

Art. 4º. – As competências do Conselho Municipal de Previdência do RODOLFOPREV estão descritas no Art. 6º da lei Municipal Nº 429/2011;

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de novembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**377470A2**CHEFIA DE GABINETE****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0199/2023**

Base legal: Resolução nº 032/2016 –TCE/RN, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002, de 11 de janeiro de 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos alunos, pois com a suspensão do transporte escolar, eles não teriam como chegar até a unidade de ensino, o que acarretaria inúmeros casos de abandono escolar e prejuízo a educação do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.084.626/0001-40, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
001186	R\$ 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).
001185	R\$ 4.592,00 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).
001187	R\$ 2.755,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
001183	R\$ 15.547,20 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6C1239E7**CHEFIA DE GABINETE****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0200/2023**

Base legal: Resolução nº 032/2016 –TCE/RN, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002, de 11 de janeiro de 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos alunos, pois com a suspensão do transporte escolar, eles não teriam como chegar até a unidade de ensino, o que acarretaria inúmeros casos de abandono escolar e prejuízo a educação do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador JALNE ALCANTRA SILVA 64899888368, inscrito no CNPJ sob o nº 27.064.548/0001-51, nota fiscal n.º 546, no valor total de R\$ 31.932,60 (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**71202803

**CHEFIA DE GABINETE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0201/2023**

Base legal: Resolução nº 032/2016 –TCE/RN, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002, de 11 de janeiro de 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa especializada em Locação de veículos com condutor destinado as ações administrativas desenvolvidas pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais como coleta de lixo, o referido pagamento visa em manter a continuidade plena dos serviços públicos, de fundamental importância; e em sanar as dificuldades relacionadas à manutenção dos Serviços de Coleta do Lixo Domiciliar, a fim de evitar maiores transtornos e prejuízos ao atendimento dos nossos munícipes e a paralisação não seria somente do veículo da Infraestrutura mais também como o veículo das ações administrativas;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa causaria danos aos servidores do município que precisam dos veículos para resolver assuntos da cidade em outros municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador J ALCANTARA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.064.548/0001-51.

NÚMERO DA NF	VALOR
--------------	-------

000556	R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
000555	R\$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Palácio Francisco Germano Filho, em 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F4D85A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 885/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº. 885/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 144/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA DE PONTES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0109819/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de janeiro de 2024**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**D801CB3A

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 886/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº. 886/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 139/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **CELIA DE ANDRADE SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110663/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**,

adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **04 de dezembro de 2023 a 02 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de dezembro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**F743D9E5

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 887/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº. 887/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 137/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder o Sr. **LENILSON RODRIGUES, Vigia, Matrícula: 0046540/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **07 de novembro de 2023 a 07 de maio de 2024**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07 de novembro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**882B9971

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 888/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº. 888/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 136/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder o Sr. **PEDRO HAMILTON AZEVEDO DOS SANTOS, Vigia, Matrícula: 0072524/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **07 de novembro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07 de novembro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de dezembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**DCDDB314

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 889/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 889/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1/2 (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** a Servidora **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula: **0010430-2**, Secretária Municipal de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem para participar da retomada do **Programa Minha Casa Minha Vida**, que será realizado no dia 07/12/2023 a partir das 11:00hrs no Auditório da Governadoria – Centro Administrativo na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador:**67C6BC9E

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 890/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 890/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**



**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049-2**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem para conduzir a profissional para participar da retomada do **Programa Minha Casa Minha Vida**, que será realizado no dia 07/12/2023 a partir das 11:00hrs no Auditório da Governadoria – Centro Administrativo na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**B3EE7B21

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 891/2023 – GAB -DIÁRIA**

**Portaria nº. 891/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Servidor **JACKSON JAEDYSON DA SILVA**, matrícula: **0011339-2**, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, o mesmo irá a cidade de Natal/RN no dia 07/12/2023 para pesquisar e adquirir **Troféus e Medalhas** para a premiação do **Campeonato Municipal Ruralzão - 2023** como também para as premiações do **Torneio de Futebol Society e Corrida de Pedestre** referentes aos Eventos Esportivos alusivos a **Festa de Emancipação Política de Santa Cruz.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**CE888E72

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 892/2023 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 892/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **JOAO BATISTA DA SILVA**, matrícula: **0010456-3**, Coordenador de Esportes e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, o mesmo irá a cidade de Natal/RN no dia 07/12/2023 para pesquisar e adquirir **Troféus e Medalhas** para a premiação do **Campeonato Municipal Ruralzão - 2023** como também para as premiações do **Torneio de Futebol Society e Corrida de Pedestre** referentes aos Eventos Esportivos alusivos a **Festa de Emancipação Política de Santa Cruz.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 06 de dezembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**D158D8B7

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 876/2023 – GAB - \*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\***

**Portaria nº. 876/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 876/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (06/12/2023). Edição 3174, de forma equivocada, pois onde lê-se, **MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA**, Matrícula: **0011436-3**, leia-se **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA**, Matrícula: **0053848/4**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Encarregada da Secretaria Municipal de Saúde **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA**, Matrícula: **0053848/4**, para custear as despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Etapa III do curso **Planejamento e Gestão Estratégica**, pertencente ao “programa Redesenhando a Gestão Pública: do planejamento ao controle” promovido Pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, no período de 06 e 07 do corrente mês e ano na **Sala de Treinamento da ESMARN – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**9345D95B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 26.2023- PONTO FACULTATIVO DIA DA PADROEIRA**

**DECRETO Nº 26, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA NOSSA DE SENHORA DA CONCEIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado, neste ano, o ponto facultativo relativo ao dia 08 de dezembro, em homenagem à Padroeira do Município de Santa Maria/RN, Nossa Senhora da Conceição, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria, 06 de dezembro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito de Santa Maria/RN

**Publicado por:**

Alenуска Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**7AF76678

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 911/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO Nº 911/2023**

**Súmula:** Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Superávit financeiro</b>		
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	76.000,00
Cód. red.: 298	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	24.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>100.000,00</b>

SANTANA DO MATOS - RN, 18 de setembro de 2023

**Publicado por:**

Zenilma Cavalcante de Souza

**Código Identificador:**DC4722D8

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 914/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO Nº 914/2023**

**Súmula:** Abre Crédito especial

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		

<b>Superávit financeiro</b>	
Cód. red.: 605 03.001.10.301.0009.2254.4.4.90.52.1.600.3110	146.037,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>146.037,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>146.037,00</b>

SANTANA DO MATOS - RN, 26 de setembro de 2023

**Publicado por:**

Zenilma Cavalcante de Souza

**Código Identificador:**4182DAAF

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 923/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 923/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 988/2023, de 18 agosto de 2023 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Reabertura no exercício de créditos especiais ou extraordinários (Art. 167 § 2º CF)</b>		
02.005.27.812.0023.1043.4.4.90.51.1.700.3110		
Cód. red.: 616	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	150.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Reabertura no exercício de créditos especiais ou extraordinários (Art. 167 § 2º CF)acréscimos de receita:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 11 de outubro de 2023.

**Publicado por:**

Zenilma Cavalcante de Souza

**Código Identificador:**8AA461B6

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI 1004/2023 DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PRÊMIO DE INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, CONFORME PORTARIA Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023 GM/MS**

LEI Nº 1004/2023

Dispõe sobre a execução do prêmio de incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da saúde bucal do Município de Santana do Matos, conforme Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023 GM/MS.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o prêmio de incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da saúde bucal, atuantes na atenção primária do Município de Santana do Matos, conforme a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

**Art. 2º** O incentivo financeiro objeto desta lei tem por base os repasses do Ministério da Saúde, de acordo com as metas e resultados previstos na Portaria GM/MS nº 960/2023, ficando o Município de Santana do Matos desobrigado do pagamento da gratificação/prêmio por desempenho em caso de suspensão ou interrupção das transferências por parte do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** O incentivo financeiro variável por desempenho possui os seguintes objetivos:

I - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços, para subsidiar a definição de prioridades e a programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde bucal;

II - estimular a participação dos profissionais da saúde bucal no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade da atenção primária, os processos de trabalho e os resultados alcançados;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais da saúde bucal, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.

**Art. 4º** Fazem jus ao recebimento do incentivo financeiro por desempenho os profissionais cirurgiões-dentistas, auxiliares de saúde bucal e técnicos de saúde bucal, devidamente ligados à uma equipe de atenção primária.

**Art. 5º** Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde a título de incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da saúde bucal, 20% (vinte por cento) será destinado à estruturação e manutenção da atenção primária do Município de Santana do Matos, com possibilidade de pagamento dos valores referentes aos profissionais de apoio institucional; e os 80% (oitenta por cento) restantes serão pagos à título de incentivo por desempenho aos profissionais da atenção primária.

Parágrafo único. O montante destinado aos profissionais será distribuído da seguinte forma:

50% para os profissionais de nível superior; e

50% para os profissionais de nível médio/técnico.

**Art. 6º** O pagamento por desempenho será efetuado conforme os seguintes critérios:

I - o cálculo e o repasse do pagamento do incentivo financeiro por desempenho considera os resultados alcançados por equipe, de forma individual, nos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde;

II - novos indicadores poderão ser instituído pelo Município de Santana do Matos, mediante publicação de ato normativo específico;

III - os indicadores serão avaliados quadrimestralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando sistema oficial disponibilizado pelo Ministério da Saúde, seguindo meta definida em ficha de qualificação elaborada pelo Ministério da Saúde, para cada equipe de saúde bucal da atenção primária à saúde;

IV - o resultado disposto no inciso III servirá como parâmetro para o pagamento do quadrimestre seguinte;

V - para cada equipe será atribuído um indicador sintético final, variando de 0% a 100%, a partir da atribuição do alcance individual de cada indicador, conforme seus respectivos parâmetros e da ponderação, conforme ficha de qualificação publicada pelo Ministério da Saúde;

VI - a equipe fará jus ao recebimento do valor de acordo com o percentual de desempenho alcançado no quadrimestre anterior, consonante o alcance do indicador sintético final, avaliado por comissão de monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** O profissional não receberá o incentivo financeiro de desempenho nas condições impostas, quando:

I - deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões e as atividades educativas e de planejamento convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - estiver em gozo de licença não remunerada, nos termos da legislação municipal;

III - houver condenação em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

IV - obtiver mais de 2 (duas) faltas injustificadas ao trabalho, no intervalo de 30 (trinta) dias;

V - tiver realizado jornada de trabalho mensal com menos de 15 (quinze) dias úteis efetivamente cumpridos, salvo nos casos de feriados e pontos facultativos para a administração pública municipal;

VI - for integrante de programa de residência profissional.

**Art. 8º** Nos casos previstos no art. 7º desta lei, o valor não recebido pelo profissional será:

I - incorporado ao valor das equipes que atingirem a meta de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos indicadores;

II - caso não aplicável o disposto no inciso I, incorporado à parcela devida ao Município de Santana do Matos.

**Art. 9º** O incentivo financeiro de que trata esta lei não se incorporará à remuneração do servidor, bem como não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

**Art. 10.** Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira por transferência via fundo a fundo por parte do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Município de Santana do Matos fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho caso o componente desempenho deixe de ser repassado ao município.

**Art. 11.** Os profissionais não poderão receber mais de uma gratificação por desempenho.

**Art. 12.** Aos casos omissos nesta lei, aplica-se a legislação vigente no Município de Santana do Matos/RN.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, atribuindo-se seus efeitos financeiros a partir de julho de 2023.

Santana do Matos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Elisa Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**91BD8349

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI COMPLEMENTAR 021/2023**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - O artigo 98 da Lei Municipal nº 547 de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98. Os créditos tributários municipais não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independente de ato de ofício, serão acrescidos de atualização monetária, multa de mora e multa por infração, conforme os seguintes parâmetros:

§ 1º A atualização monetária ocorrerá tendo como base a variação da taxa SELIC;

§ 2º A multa de mora, calculada sobre o valor dos créditos atualizados monetariamente, é de 0,5% por dia de atraso, contado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, limitada ao percentual de 15%.

§ 3º A multa por infração é aplicada quando for apurada de ofício ação ou omissão que importe em inobservância às disposições da legislação tributária, ficando o contribuinte sujeito a multa por infração de até 40%, calculado sobre o valor atualizado.

§ 4º A atualização monetária, a multa de mora e a multa por infração são exigidos independentemente de qualquer ação da Fazenda Municipal.

§ 5º Os acréscimos a que se referem os §§ 2º e 3º serão calculados sobre o valor do crédito tributário atualizado na forma do § 1º.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Matos-RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Elisa Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**503A3736

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1470/2023**

Portaria de diária nº 1470/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **CLEANE GALDINO DE OLIVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C6C3349D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1471/2023**

Portaria de diária nº 1471/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE**

**ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 01 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E58DFA60

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1472/2023**

Portaria de diária nº 1472/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de dezembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EE3EB46B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3336/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, MARIA ALICE SILVA, determinou a CONVOCAÇÃO, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.**

**MASTERCOOP SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE – CNPJ 26.893.523/0001-06;**

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 06 de dezembro de 2023.  
Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**941A3AE4

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**047/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADM Nº**  
**4648/2023**

**EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA (remanescentes)**, conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **20/12/2023**, às 11h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **08/12/2023** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**  
Santana do Matos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**BD9F000D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº016 - RETIFICAÇÃO NOVEMBRO - AUX.**  
**TRANSPORTE**

**Portaria nº 016/2023 - SEMEC** Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,  
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;  
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;  
**PUBLICA RETIFICAÇÃO** da portaria nº 014/2023, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de **NOVEMBRO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 30 de novembro.

**MOTORISTA: José Francisco Severo** – matrícula nº 375  
ROTA: Angicos / São Vicente / São Tomé / Natal / Caicó  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 12 dias  
EXECUTADOS: 16 dias

**MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva** – matrícula nº 2339  
ROTA: Assu / Natal / Lajes  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 12 dias  
EXECUTADOS: 18 dias

**MOTORISTA: Luilson Evalter da Silva Xavier** – matrícula nº 2316  
ROTA: Angicos / Alto do Rodrigues  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 02 dias  
EXECUTADOS: 03 dias

**MOTORISTA: Pedro Nicolau Barbosa Neto** – matrícula nº 2661  
ROTA: Angicos / Currals Novos / São João do Sabugi  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 02 dias  
EXECUTADOS: 05 dias

**MOTORISTA: José Juvanes Soares Ferreira** – matrícula nº 2341  
ROTA: Jucurutu / Natal  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 02 dias  
EXECUTADOS: 03 dias

Jane Kelly Soares da Silva  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**  
CPF Nº 049.231.984-78  
**Portaria nº 004/2021-GP**

**Publicado por:**  
Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**B6CA84E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº017 - PREVISÃO DEZEMBRO - AUX.**  
**TRANSPORTE**

**Portaria nº 017/2023 - SEMEC** Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,  
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;  
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;  
**PUBLICA** escala prevista de dias trabalhados referente ao mês de **DEZEMBRO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 31 de dezembro.

**MOTORISTA: José Francisco Severo** – matrícula nº 375  
ROTA: Angicos / Ouro Branco  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 20 dias

**MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva** – matrícula nº 2339  
ROTA: Assu / Ouro Branco  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 20 dias

**MOTORISTA: José Juvanes Soares Ferreira** – matrícula nº 2341  
ROTA: Ouro Branco  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 04 dias

**MOTORISTA: Luilson Evalter da Silva Xavier** – matrícula nº 2316  
ROTA: Ouro Branco  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 04 dias

**MOTORISTA: Pedro Nicolau Barbosa Neto** – matrícula nº 2661  
ROTA: Ouro Branco  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 04 dias

**MOTORISTA: Jadson Diego da Silva Sousa** – matrícula nº 2878  
ROTA: Ouro Branco  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 03 dias

**MOTORISTA: Antonio Placido de Araújo Neto** – matrícula nº 2881  
ROTA: Ouro Branco  
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 03 dias

**JANE KELLY SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
CPF Nº 049.231.984-78  
Portaria nº 004/2021-GP

**Publicado por:**  
Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**B26513D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0336/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 0336/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR: ORIVAN GOMES DO NASCIMENTO**, do cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 06 de dezembro de 2023.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**D5157604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 050/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 050/2023 para o Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços Serralheria. Abertura da Sessão: 21/12/2023 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 07/12/2023 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com).

Santana do Seridó, 06 de dezembro de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**9EFE4EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0337/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0337/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **EDSON JUNIOR DINIZ**, Matrícula nº 130200-0, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2023 à 30/12/2023, referente ao exercício de 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 06 de dezembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**8D3C6CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0338/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0338/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Efetivo **GINALDO ALVES DE LIMA**, Matrícula nº 130213-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2023 à 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 06 de dezembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**20D1B3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0339/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0339/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **IANA RAISSA MACEDO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130212-8, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2023 à 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 06 de dezembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**D8043509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 051/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 051/2023 para o Registro de preço para a eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoal e encomendas. Abertura da Sessão: 22/12/2023 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 07/12/2023 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com).

Santana do Seridó, 06 de dezembro de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**4FB3EC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE DISPENSA FISICA Nº 064/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, por meio da Sra. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.033, de 02 de janeiro de 2023 e demais legislação aplicáveis. Que tem como Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DESTINADOS AS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO NATAL DAS CRIANÇAS DESTE MUNICÍPIO, REALIZADO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 07/12/2023 às 09:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 12/12/2023 às 09:00hs, enviadas para o email [dispensafisica.pmss@gmail.com](mailto:dispensafisica.pmss@gmail.com) ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**33D76DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 065/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, por meio da Sra. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, realizará Dispensa Física nº 065/2023, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.033, de 02 de janeiro de 2023 e demais legislação aplicáveis. Que tem como Objeto: : Serviços de Cortejo Natalino para o tradicional “Natal das Crianças” por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 07/12/2023 às 10:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 12/12/2023 às 10:00hs, enviadas para o email [dispensafisica.pmss@gmail.com](mailto:dispensafisica.pmss@gmail.com) ou protocolado na sala de

Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**EFE2DD1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA FISICA Nº 066/2023**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, por meio da Sra. **JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 010/2023, realizará Dispensa Física Nº 066/2023, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.033, de 02 de janeiro de 2023 e demais legislação aplicáveis. Que tem como Objeto: : Serviços de ornamentação das festividades da formatura de ABC do ensino infantil Pré-Escola II, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 07/12/2023 às 11:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 12/12/2023 às 11:00hs, enviadas para o email [dispensafisica.pmss@gmail.com](mailto:dispensafisica.pmss@gmail.com) ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**35E5052F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA - PMSS**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, o fornecimento de Serviços de Manutenção de Cata-vento, destinado a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços de fornecimento d’água as comunidades rurais para o consumo humano e animal. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor METALURGICA ESCOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 08.385.262/0001-23, com endereço na Rua Inácio Soares Barbosa, 546 – Centro - Parelhas(RN). Trata-se do Empenho nº 11010002/2023, com nota fiscal de número 000.402, no valor de R\$ 15.185,00 (Quinze mil e cento e oitenta e cinco reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publique-se.

Santana do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**00552852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 914.003/2023**

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 41.964.044/0001-19

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI

**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Serra de Luiz Gomes, nº 10, LOTE LOT. VISTA DA SERRA QUADRAQ-B LOTE 23, centro – Serra Caiada/RN, CEP: 59245-000.

**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Santo Antônio/RN.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL	SERV	01	324.277,97	324.277,97

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 004/2023

**DATA DO TERMO:** 05/12/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 324.277,97 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de dezembro de 2023 à 05 de agosto de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos Ação: 1061 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da

União

Santo Antônio/RN, 05 de dezembro de 2023.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Raulison de Sena Ribeiro  
**CONTRATADA:** Pedro Paulo Pessoa Moreno

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**D1C17613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 065/2023, torna público que realizará licitação, do Processo Administrativo nº 1.023.010/2023 na modalidade **SRP PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MAIOR DESCONTO**” que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do

município de Santo Antônio/RN, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 20 de dezembro de 2023**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com)

Santo Antônio/RN, 06 de dezembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMSA/RN  
Portaria nº 065/2023

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**21155D73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 1.416/2023**

**ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação dos serviços para fornecimento de água potável, acondicionada em carro pipa, com capacidade Mínima de 8.000 mil litros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75 II, da Lei federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**DESPACHO**

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 00065/2023		
Dispensa de Licitação nº 44/2023		
Credor: EDJAIR CARLOS FERREIRA		
CPF/CNPJ: 029.709.904-31		
Valor Final: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0013222 - Fornecimento de água potável por meio de Carro Pipa para o abastecimento de Reservatórios nas comunidades Rurais para uso Domestico	CARRADA	150

São Bento do Trairi/RN, 01 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**8EB373ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EDJAIR CARLOS FERREIRA para a Contratação dos serviços para fornecimento de água potável, acondicionada em carro pipa, com capacidade Mínima de 8.000 mil litros, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN., no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

São Bento do Trairi/RN, 4 de dezembro de 2023

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Dos Santos Matias

**Código Identificador:002AC9BE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 194/2023 – GP**

**Portaria nº 194/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CONJUNTO MARCÍLIO ALVES E DA UBS.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e; CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do processo 0800153-13.2023.8.20.5126.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de uma comissão especifica para deliberação dos trabalhos de elaboração, acompanhamento, monitoramento e execução e fiscalização da implantação do projeto de arborização.

**RESOLVE:**

**Art.1º** nomear os servidores municipais, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo: José Jadson dos Santos Silva; Fiscal de Meio Ambiente: Lucas Cirne Pirres; Arquiteta e Urbanista: Thais Cortes de Carvalho Araújo; Engenheiro Civil: José Roberto Muniz Cunha; sob a presidente do primeiro, comporem a comissão.

**Art. 2º** todos os trabalhos da referida comissão devem ser registrados em ATA.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2023.

São Bento do Trairi-RN, 06 de dezembro de 2023

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Dos Santos Matias

**Código Identificador:6A3ECF81**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 195/2023**

**PORTARIA Nº 195/2023**

**Autoriza a concessão de ferias prêmio a Servidora: RAYRES IRLENZIA FERNANDES MOREIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** conceder Licença Prêmio a servidora **RAYRES IRLENZIA FERNANDES MOREIRA**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de dezembro de 2023 e termino em 28 de fevereiro de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Dos Santos Matias

**Código Identificador:712349FB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

DISTRATO DO CONTRATO, DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, (Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional nutricionista para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada nas dependências do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas de alimentação, com carga horária semanal de 20 horas) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ sob o número 08.096.612/0001-31, sediado na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45.º, Centro, São Fernando, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 735.760, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, residente e domiciliado à Avenida Capitão José Inácio, n.º 576, Vital Galdino, São Fernando/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Pessoa de JOSÉ HEITOR DE ARAUJO OLIVEIRA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número 105.542.144-07, portador da Carteira de Identidade n.º 2914857 expedida pela SSP/RN, inscrito no Conselho de Nutrição sob o n.º16692, residente e domiciliado na São Fernando/RN,celebram o presente DISTRATO, decorrente DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, Processo n.º 0129/2020, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVEL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

**CLÁUSULA SEGUNDA** –Esta rescisão fundamenta-se no inciso arts. 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 16ª do Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** –Esta rescisão opera seus efeitos na data de sua assinatura, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** –Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

**CLÁUSULA QUINTA** –O município de São Fernando/RN será responsável pelo Distrato que fará a sua publicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme previsão constante no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93

**CLÁUSULA SEXTA-A** rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de licitação

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato. E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o senhor prefeito municipal responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Fernando/RN, 30 de Novembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

Estou ciente.

**JOSÉ HEITOR DE ARAUJO OLIVEIRA**

CPF Nº 105.542.144-07

\*\*\*republicado por incorreção

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**6F64A067

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2022 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 (PROCESSO/PMSF/RN Nº 2022.05.0218)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 37.883.801/0001-52. OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial por mais doze meses, a contar desta data. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e bem como a Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo firmado inicialmente. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA– Pela Contratada.

São Fernando/RN, 18 de Agosto de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\*\*\*republicado por incorreção

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**9133B980

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 526/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**41AA08C6

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 527/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**29A1204B

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 528/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**CD156A12

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 529/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**E5F0FFCB

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 530/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**D7264B18

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ADESÃO - FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES - EXAMES

#### AVISO DE ADESÃO Nº 15/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023-PMP/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2022-PMP/RN, realizado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, para a Contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS (HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS, BIOQUÍMICA, URINÁLISE, GASOMETRIA, COAGULAÇÃO, MARCADORES CARDÍACOS PORTÁTEIS) PARA OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS EM SISTEMA DE COMODATO, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do

Município, firmada em 27.01.2023, com a **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387-73, situada na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-600, representante legal, Eduardo Tavares de Carvalho, sob CPF sob o nº 091.669.473-91, denominada Representante Legal

São José de Mipibu/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral

**Publicado por:**

Jucielly da Costa Freitas

**Código Identificador:**CA1F4AC8

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2023, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
LUCAS SOARES PACOBAHYBA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DECORAÇÃO NATALINA.	R\$ 6.650,00

Fonte de Recurso. Recursos Próprios.

São José de Mipibu/RN 06 dezembro de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes

**Código Identificador:**CBAB00B2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. Contratado: JOSÉ PONTES DOS SANTOS, Cargo: Eletricista. Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme termo de rescisão contratual. Fundamentação Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 957/2023 e Lei Municipal nº 956/2023 c/c cláusula décima do instrumento contratual. Data de Rescisão: 06/12/2023.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**6DB3F512

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 374/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

## RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	05 de dezembro de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de dezembro de 2023.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:8B6A2FC5

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SENHORA LUANA DA SILVA SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1.5####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e do outro lado, a Senhora **LUANA DA SILVA SANTOS**, brasileira, divorciada psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.4###.##3-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 058.###.###-40, CRP 3251, domiciliada Rua Josefa Celsa Dantas, 10, Castelo Branco, Caicó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 22 de março de 2023, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 22 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, de 06 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn  
Prefeito Constitucional  
**SR. JACKSON DANTAS**  
Contratante

**ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**  
Secretária Municipal da Sesad

**LUANA DA SILVA SANTOS**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:5BE86AE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 056/2023, DE CONVOCAÇÃO.****PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **06 a 15 dezembro de de 2023**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

- d) Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- e) Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- f) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- i) Dados de Conta e Agência Bancária;
- j) Carteira de Trabalho – CTPS;
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- l) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
- q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 18 a 20 de dezembro de 2023, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- ( ) Anti-HBS;
- ( ) Hemograma completo;
- ( ) Lipidograma (colesterol total e frações e triglicérides);
- ( ) Glicemia de jejum;
- ( ) RX de tórax;
- ( ) Glicemia

( ) Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 06 de dezembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I – LISTA DE CONVOCADO

CARGO: PSICÓLOGO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA SILVA ARAÚJO	109	2º

São José do Seridó-RN, 06 de dezembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**283B2FE0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 26/2023, conforme descrito:

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Gás, Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

#### Empresa(s) Vencedor(as):

**KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA** - CNPJ: 14.321.936/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 105.291,00 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais)**.

**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA** - CNPJ: 28.929.699/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 12.544,32 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 06 de dezembro de 2023.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**09515032

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 26/2023, realizada em 08/11/2023, a saber: **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Gás, Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

#### Empresa(s) Vencedor(as):

**KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA** - CNPJ: 14.321.936/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 105.291,00 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais)**.

**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA** - CNPJ: 28.929.699/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 12.544,32 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 06 de dezembro de 2023.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**B3134DD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 013/2023**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que a empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, interpôs recurso administrativo referente ao julgamento da fase de habilitação do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Francisca Azevedo no Município de São Paulo do Potengi – RN, Fica desde de já, **SUSPENSA**, a sessão de abertura dos envelopes propostas, das empresas **ENGEART ENGENHARIA LTDA, ENGENHARIA QUALITY LTDA, PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, REFERENCIA ENGENHARIA LTDA**, marcado para o dia **07/12/2023**, às **09h30min**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi – RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de Dezembro de 2023.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**938F53ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 014/2023**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que a empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, interpôs recurso administrativo referente ao julgamento da fase de habilitação do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Monsenhor Expedito no Município de São Paulo do Potengi - RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de Dezembro de 2023.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**47595FC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá entre os dias **07 de Dezembro de 2023 a 07 de Dezembro de 2024**, a documentação referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**, instaurada objetivando o credenciamento de empresas para a concessão gratuita de uso de lotes do Distrito Empresarial, localizado na Rodovia RN 120 no Município de São Paulo do Potengi – RN, criado pela Lei Municipal nº 1.087/2022, de 23 de setembro de 2022. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através site: [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br) e do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de Dezembro de 2023.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**2EB48E37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 26/2023**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 26/2023 realizada em , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA** - CNPJ: 14.321.936/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 105.291,00 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais)**.

**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA** - CNPJ: 28.929.699/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 12.544,32 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 06 de dezembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**D5A30A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 077/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 4 (quatro) diárias integrais no valor de R\$300,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), à senhora **ILLANA CECYLIA SILVA BASÍLIO** (Enfermeira), RG nº 3297565, CPF nº 700.674.354-08, matrícula nº 122744-0, por motivo de **viagem à cidade de Brasília-DF, para participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental**, viagem esta programada para os dias 10 e 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 6 de dezembro de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos  
**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**8F88FAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 078/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 4 (quatro) diárias integrais no valor de R\$300,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), à senhora **JANAINA DOS SANTOS CIRILO** (Psicóloga), RG nº 2.129.131, CPF nº 023.719.344-29, matrícula nº 122029-2, por motivo de **viagem à cidade de Brasília-DF, para participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental**, viagem esta programada para os dias 10 e 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 6 de dezembro de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**817967CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 091/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO:** GEONARDO VICENTE FERREIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.725.125/0001-32. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferramentas e outros) destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da administração Municipal do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DO VALOR:** Pelo presente termo de contrato será paga a importância global de R\$ 2.115.716,29 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) de acordo com a execução dos itens, especificações, quantidades e valores constantes em contrato. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo iniciará em no ato da assinatura deste contrato e encerrará em 06 de dezembro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de dezembro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -**

Prefeito – Contratante

e

**GEONARDO VICENTE FERREIRA ME –**

Contratado.

**Publicado por:**

Bruno José de Araújo Lima

**Código Identificador:**994004C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
56259423/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 023/2023, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E**

**CORRELATOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [saotome.rn.gov.br/editais/](http://saotome.rn.gov.br/editais/), ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 99111-4063, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 07/12/2023 até às 08h29min do dia 21/12/2023, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min (horário de Brasília) do dia 21/12/2023.

**São Tomé/RN, 06 de dezembro de 2023.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**83A621E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023**

Processo: 00022/2023

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 01/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

OBJETO: Convênio de estágio, em conformidade com o inciso V, do art. 214 da CF/88 e da Lei nº 11.788/2008, com o objetivo de formalizar e viabilizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares, obrigatórios ou não, por parte dos estudantes, dos cursos técnicos profissionalizantes de nível médio e superior junto à Concedente, de acordo com as condições e vagas existentes.

VIGÊNCIA: 6 meses, a contar de 1º de janeiro de 2024.

ASSINA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN: Anteomar Pereira da Silva – Prefeito Municipal

ASSINA PELO IFRN: Renato Dantas Rocha da Silva – Diretor Geral do Campus de São Paulo do Potengi –IFRN

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**3E628E2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230388**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A RH COMERCIAL LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 379/2023, de modo que, no preâmbulo e cláusula que trata da Gestão e Fiscalização do contrato supracitado.

**Onde se lê:**

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**Leia-se:**

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2023.

**FRANCISO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF Nº 077.362.714-61

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E443217A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230389**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE E A D DE LIMA BARBOSA ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 379/2023, de modo que, no preâmbulo e cláusula que trata da Gestão e Fiscalização do contrato supracitado.

**Onde se lê:**

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José

Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**Leia-se:**

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2023.

**FRANCISO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF Nº 077.362.714-61

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**40C11E2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230390**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FÁBIO JOSÉ DE  
SENA ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 379/2023, de modo que, no preâmbulo e cláusula que trata da Gestão e Fiscalização do contrato supracitado.

**Onde se lê:**

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**Leia-se:**

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2023.

#### FRANCISO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

CPF Nº 077.362.714-61

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DACDB884

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230391

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 379/2023, de modo que, no preâmbulo e cláusula que trata da Gestão e Fiscalização do contrato supracitado.

#### Onde se lê:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

#### Leia-se:

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2023.

#### FRANCISO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

CPF Nº 077.362.714-61

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**52EA919F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230392

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 379/2023, de modo que, no preâmbulo e cláusula que trata da Gestão e Fiscalização do contrato supracitado.

#### Onde se lê:

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

#### Leia-se:

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2023.

#### FRANCISO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

CPF Nº 077.362.714-61

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**72228134

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230393

**TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MEGA LICITAÇÕES LTDA - EPP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 379/2023, de modo que, no preâmbulo e cláusula que trata da Gestão e Fiscalização do contrato supracitado.

**Onde se lê:**

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**Leia-se:**

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2023.

**FRANCISO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF Nº 077.362.714-61

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0E7CAB4C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230394**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A NOVA MIX LTDA – EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de

Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 379/2023, de modo que, no preâmbulo e cláusula que trata da Gestão e Fiscalização do contrato supracitado.

**Onde se lê:**

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**Leia-se:**

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2023.

**FRANCISO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF Nº 077.362.714-61

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5EBF28AA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230395**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 379/2023, de modo que, no preâmbulo e cláusula que trata da Gestão e Fiscalização do contrato supracitado.

**Onde se lê:**

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**Leia-se:**

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2023.

**FRANCISO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF Nº 077.362.714-61

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C0AB26E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023 PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230396**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A L. C. SARMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 379/2023, de modo que, no preâmbulo e cláusula que trata da Gestão e Fiscalização do contrato supracitado.

**Onde se lê:**

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**Leia-se:**

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2023.

**FRANCISO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF Nº 077.362.714-61

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**86BBD8DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2023 PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230397**

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSO LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pela Sr.(a) FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover alteração na designação e qualificação de gestor contratual tendo em vista ato de nomeação através da Portaria nº 379/2023, de modo que, no preâmbulo e cláusula que trata da Gestão e Fiscalização do contrato supracitado.

**Onde se lê:**

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**Leia-se:**

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º e art. 67 da Lei 8666/1993

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2023.

**FRANCISO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF Nº 077.362.714-61

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F39063F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO - ADESÃO Nº 008/2023**

O Município de São Vicente/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.964.044/0001-19, estabelecida à Rua Serra de Luiz Gomes, 10, Centro, Serra Caiada, CEP 59.245-000, Fone: (84) 99926-4991, E-mail: pedrabrutaengenharia@yahoo.com, para no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar os CONTRATOS oriundos da a Adesão nº 008/2023.

Alertamos, em observância ao Art. 55 inciso XIII da Lei 8.666/93 que o contratado deverá comprovar no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação realizada pelo órgão gerenciador do registro de preços.

SÃO VICENTE/RN 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**12CEA782

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **052/2023**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais firmados pelo município de São Vicente/RN, como também em operar seus respectivos sistemas de processamento de dados e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - EPP (CNPJ: 07.374.237/0001-81)**, totalizando o valor global de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 06 de dezembro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**19BDD92B

**GABINETE DO PREFEITO  
ADESÃO Nº 008/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023****Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023****ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN – CNPJ: 08.159.394/0001-37****Processo Protocolado sob nº 127/2023 – PMSV**

A Prefeita de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, **HOMOLOGA** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS em favor da empresa: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.964.044/0001-19, estabelecida à Rua Serra de Luiz Gomes, 10, Centro, Serra Caiada, CEP 59.245-000, Fone: (84) 99926-4991, E-mail: pedrabrutaengenharia@yahoo.com, ajustado em suas quantidades e itens para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, perfazendo o valor global de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

São Vicente/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**866C88D8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº 008 ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 009/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN – CNPJ: 08.159.394/0001-37****Processo Protocolado sob nº 127/2023 – PMSV**

A Prefeita do Município de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei nº 8.666/9 e Decreto Federal nº 7.892/2013, tendo em vista autorização do Órgão Gerenciador e Anuência do fornecedor conforme consta no Processo Administrativo 127/2023 – PMSV, torna público, para conhecimentos dos interessados, que aderiu como “**CARONA**” a Ata de Registro de Preços Nº 009/2023 oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023 realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN – CNPJ: 08.159.394/0001-37, cujo objeto trata do registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A adesão perfaz o valor global de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) seguindo as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023 sobretudo na Ata de Registro de Preços nº 009/2023, com a empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.964.044/0001-19, estabelecida à Rua Serra de Luiz Gomes, 10, Centro, Serra Caiada, CEP 59.245-000, Fone: (84) 99926-4991, E-mail: pedrabrutaengenharia@yahoo.com, não ultrapassando os limites legais estabelecidos no Art. 15 da ARP nº 009/2023 e § 3º do Art. 22 do Decreto nº 004/2017 ambos editados pelo órgão gerenciador.

São Vicente/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2725E4E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS CONSIGNADAS NO ESTUDO ATUARIAL/2023 (RETENÇÃO DO IR DOS ATIVOS/INATIVOS A SEREM DESTINADOS A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL, E INSTITUIÇÃO DE ALÍQUOTA PATRONAL DE INATIVOS), CUMULADO COM ELABORAÇÃO DE NOVO ESTUDO ATUARIAL APÓS EFETIVAÇÃO DAS MEDIDAS; Valor global: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); Contratado: ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - EPP (CNPJ: 07.374.237/0001-81); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 06 de dezembro de 2023.

São Vicente/RN, 06 de dezembro de 2023.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1D94CBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 501/2023 - SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230403.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230403, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa 51.175.061 MARCIO FLAVIO DA SILVA – ME, CNPJ Nº 51.175.061/0001-20, o(s) seguinte(s) servidor(es): JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO, CPF Nº 088.908.597-84.

**Art. 2º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A6FA1077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06120001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS, através da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado.....:** R H COMERCIAL LTDA-ME

**Valor.....:** R\$ 10.045,53 (Dez Mil, Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de Dezembro de 2023

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**4DEFA479

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE**  
**CONTRATO Nº 111/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e suplente do contrato abaixo.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art.

33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) MOACIR COSME DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1503-2, como Gestor (a) do Contrato nº 085/2023, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023, celebrado com a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.249.596/0001-63, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAIS NOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E/OU PROVENIENTES DA VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES.

Art. 2º. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº 0070, como Fiscal do Contrato nº 085/2023, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023, celebrado com a empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 23.249.596/0001-63, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAIS NOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E/OU PROVENIENTES DA VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:BB7382F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**810.016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 810.016/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Serra Caiada/RN.

#### RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, evitando prejuízos e garantindo a observância dos princípios que regem a atividade administrativa, assim como recomendação do controle interno, o Processo Licitatório nº 810.016/2023, cujo objeto é: contratação dos Serviços Advocatícios para patrocínio de demanda administrativa e ou judicial que visa a recuperação dos valores referentes ao Imposto de Renda devidos ao Município de Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:DD480E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

#### CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 077-2023

CONTRATO Nº.....: 20230208  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077-2023  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
CONTRATADA(O).....: SO ONIBUS  
OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção dos vidros, limpadores e travas dos ônibus escolares  
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.588,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e oito reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0203.121220014.2.008 Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.588,00  
VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2023

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:36EC244C

#### CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 077-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SO ONIBUS, referente à Aquisição de peças para manutenção dos vidros, limpadores e travas dos ônibus escolares .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Novembro de 2023.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:63E7EF1B

#### CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 078-2023

CONTRATO Nº.....: 20230209

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078-2023  
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
 CONTRATADA(O).....: BISTECA E BOCHECHINHA  
 OBJETO.....: Show da patrulha canina e presença do papai noel  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0208.133920028.2.039 Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 4.000,00  
 VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**EFD252D4

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 078-2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BISTECA E BOCHECHINHA, referente à Show da patrulha canina e presença do papai noel. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Dezembro de 2023.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**67F548DA

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 079-2023**

CONTRATO Nº.....: 20230210  
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079-2023  
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
 CONTRATADA(O).....: SOARES  
 OBJETO.....: Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incendio e pânico com disponibilidade de pessoa capacitada em combate a incêndio e pânico  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0208.046950011.2.038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.000,00  
 VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2023

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**DF92EA0C

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 079-2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SOARES, referente à Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incendio e pânico

com disponibilidade de pessoa capacitada em combate a incêndio e pânico. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Dezembro de 2023.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**F5A6D561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.450/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE OLHOS SANTA BEATRIZ LTDA para a Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Vitrectomia posterior + endolaser + endodiatermia + implante de óleo de silicone intravitreo + perfluorcarbonato + facoemulsificação + lio intraocular dobrável em olho D com urgência, para o munícipe Pedro Nascimento Sobrinho., no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 06 de dezembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**DDC06EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº  
 4.119/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a BEL SERVICE, no valor global de R\$1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais) e a H. P. CAVALCANTI FILHO - ME no valor global de R\$14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais) para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as demandas dos Postos de Saúde localizados na Vila Amazonas e na Vila Sergipe, no Município de Serra do Mel/RN, que serão reinaugurados., ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 06 de dezembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**3A4ECC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS DE ROMARIO BENTO FILGUEIRA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **ROMARIO BENTO FILGUEIRA**, servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo **VIGIA**, sob a matrícula de nº765, lotado na Secretaria Municipal de ADM. E PLANEJAMENTO em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº8.449/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 Dezembro de 2023 e término em 30 de Dezembro 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 29 Novembro de 2023.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Mat. 793

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**0109599F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Diária civil para custear despesas com viagem a cidade de Natal/RN, para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Jamila Lucena da Silva, CPF: 379.229.804-00, Matrícula: 194, Função: digitadora.

Cumprimentando cordialmente venho por meio deste, solicitar do departamento responsáveis, com possível brevidade, a aquisição de 01 (uma) diária, afim de custear as despesas em viagem a Natal/RN no dia 07 de dezembro de 2023 para participar de treinamento presencial referente ao Sistema Regula RN Ambulatorial. End: AV. Mal. Floriano Peixoto, 550 - Tirol, Natal / RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento  
CPF: 076.120.674-47- Matrícula: 793

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**EB3E16B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Diária civil para custear despesas com viagem a cidade de Natal/RN, para o servidor da Secretaria Municipal de Saúde Railson Douglas Soares dos Santos, CPF: 702.978.134-12, Matrícula: 01477, Função: Diretor de Unidade dois.

Cumprimentando cordialmente venho por meio deste, solicitar do departamento responsáveis, com possível brevidade, a aquisição de 01 (uma) diária, afim de custear as despesas em viagem a Natal/RN no dia 07 de dezembro de 2023 para participar de treinamento presencial referente ao Sistema Regula RN Ambulatorial.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de dezembro de 2023.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário de Administração e Planejamento  
CPF: 076.120.674-47- Matrícula: 793

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**A9E5CD05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 541/2023**

**O PORTARIA Nº:541/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	05 de dezembro de 2023	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 150,00</b>	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 05 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**84003010

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 542/2023**

**O PORTARIA Nº:542/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal - RN	06 de dezembro de 2023	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				<b>TOTAL</b>
				<b>R\$ 75,00</b>

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 06 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**362CCF2D

**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 648, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Determina ponto facultativo no dia 11 de dezembro 2023, no âmbito do município de Serra Negra do Norte – RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o feriado municipal no dia 12 de dezembro (terça-feira) dedicado ao dia do Evangélico, devidamente regulamentado pela Lei nº 671, de 23 de fevereiro de 2017 e pela Lei nº 446, de 26 de novembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo no dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira), no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Serra Negra do Norte – RN.

**Parágrafo único:** O “caput” deste artigo não se aplica as atividades consideradas de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte - RN, 05 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**2E645ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2312060001**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **07 de dezembro de 2023**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2023, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**  
Presidente em substituição

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**FDC92106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 2209210001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.402.186/0001-69; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS; VIGÊNCIA: INÍCIO A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0040.2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – (PJ); FONTE: 15001000; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 12.490,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E JUDINEIDE MEDEIROS - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**8F51E094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2308170001 ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO - PROPOSTAS**

**OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção da adutora de abastecimento de água no Município de Serra Negra do Norte/RN.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO - PROPOSTAS**

Trata-se de recurso interposto pela empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 24.5875.584/0001-91, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 001/2023.

O recurso não reúne condições de ser conhecido.

Segundo a Recorrente, as razões são, resumidamente, as seguintes:

“3.2. *Dos fatos supervenientes.*

10. *Após análise dos documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, chega ao conhecimento desta recorrente fato superveniente, que a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME**, possui no seu quadro societário um agente público, posto que o Sr. **VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS**, sócio administrador da referida empresa (Doc 2) também exerce a função de **vereador no município de Patu/RN** com legislação atual – 2021/2024, conforme anexo (Doc. 3).*

11. *Tal fato só veio agora ao conhecimento a Recorrente”.*

[...]

“3.5. *Das Irregularidades na análise da documentação de habilitação da empresa recorrida.*

28. *Verifica-se nos documentos elencados ao processo que a empresa recorrida não atendeu ao item 6.1.1.1, uma vez que **NÃO APRESENTOU OBJETIVO EMPRESARIAL COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, conforme exigência dor referido edital.*

29. *Em relação à documentação relativa à **Qualificação Técnica**, a empresa Recorrida apresentou acervo técnico incompatível com a planilha da execução do serviço de onde originou o referido acervo. Tais divergências carecem de diligências desta ilustre Comissão de Licitação junto ao município de Caicó/RN, posto tratar-se de um **Acervo nº 422076/2023 (Doc. 6)**, que teve como objeto **Construção de Praça Pública no bairro Nova Descoberta, município de Caicó/RN** e que apresenta o item 19.1 – **SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Doc. 5)**.*

30. *Ocorre que tais serviços **não constam no orçamento básico da licitação do qual originou tal acervo (Doc. 6)**. Como não existe registro de **aditivo de serviços (Doc. 7)**, somente **um aditivo de prazo**, a Requerente, **SOLICITA QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DILIGENCIE JUNTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICO E AOS DEMNAIS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA QUE ASSIM POSSA DIRIMIR QUEALQUER DÚVIDA**, já que existe essa divergência no orçamento básico e o acervo técnico apresentado pela Recorrida.*

31. *Assim sendo, diante de todo o exposto, fica mais do que comprovado o fundamento das alegações apresentadas pela Recorrente”.*

Vê-se, sem sombra de dúvidas, que as razões recursais se referem a fatos que deveriam ter sido impugnados na **fase de habilitação**.

Não houve nenhuma impugnação contra a proposta da empresa vencedora.

Considerando que o presente certame é processado na modalidade concorrência, rege-se, unicamente pela Lei nº 8.666/93 e aplica-se ao caso o art. 43, §5º:

“Art. 43. [...]”

§ 5º *Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), **não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.”*

Apesar da Recorrente argumentar, quanto ao sócio ser Vereador em município diverso, não há qualquer fato superveniente ou somente conhecido após o julgamento que fundamente a desclassificação da vencedora, tendo em vista que o nomes dos sócios eram de conhecimento de todos os licitantes na fase de habilitação, sendo o cargo eletivo de Vereador público e notório, de fácil consulta aos sítios de busca na internet.

Ademais, em conformidade com a Constituição Federal e a fundamentação do próprio recurso, resta indubitável que a simples condição de vereador do sócio da empresa licitante, não é fato impeditivo se sua participação e contratação com o Município de Serra Negra do Norte/RN, **mas sim de contratação com o Município de Patu/RN**, desde que não seja contrato com cláusulas uniformes.

Face ao exposto, entende-se pelo **não conhecimento** do recurso apresentado por MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 24.5875.584/0001-91, em razão da **intempestividade**.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO** interposto pela licitante MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, em virtude da flagrante preclusão consumativa, razão pela qual fica totalmente mantida a decisão tomada.

A presente decisão deverá ser encaminhada aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**  
Presidente Em Substituição

**ALDEIZA MONTEIRO DE FARIAS**  
Membro

**FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO**  
Membro

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**0BCB325D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2308170001) TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e julgados os recursos administrativos interpostos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para executar os serviços de construção da adutora de abastecimento de água no Município de Serra Negra do Norte/RN**, em favor da empresa licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12**, perfazendo a importância global de **R\$ 6.657.380,02** (seis milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos).

Como forma de celeridade neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **14 de dezembro de 2023** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital (eletrônica), **juntamente encaminhar** todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO MEDEIROS FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
Código Identificador:908B1153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2308170001) ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa para executar os serviços de construção da adutora de abastecimento de água no Município de Serra Negra do Norte/RN**, em favor da empresa licitante: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12**.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO MEDEIROS FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
Código Identificador:6651C0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2308170001**  
**COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308170001**, Contratação de empresa para

executar os serviços de construção da adutora de abastecimento de água no Município de Serra Negra do Norte/RN: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, Como forma de celeridade neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **14 de dezembro de 2023** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital (eletrônica), **juntamente encaminhar** todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de dezembro de 2023.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
Código Identificador:C11EECC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2308170001**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME; **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da adutora de abastecimento de água no Município de Serra Negra do Norte/RN; **VIGÊNCIA:** tendo início no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços e término após 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.657.380,02 (seis milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.512.0019.1065 – Implantação do sistema de abastecimento d'água (adutora); **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - obras e instalações; **FONTES:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; 16590000 – Outros recursos vinculados a saúde; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 22, I e 23 II, da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
Código Identificador:CEBFB528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2308230002 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12.**

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**6241EF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2308230002 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e obedecidos o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de execução da obra de ampliação de cemitério público municipal de Serra Negra do Norte**, em favor da empresa licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12** perfazendo a importância global de **R\$ 1.406.842,37** (um milhão quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Como forma de celeridade neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **14 de dezembro de 2023** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) quando optar por assinatura digital (eletrônica).

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**57525BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308230002 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2308230002**, Contratação dos serviços de execução da obra de ampliação de cemitério público municipal de

Serra Negra do Norte: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.240.229/0001-12, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, forma de celeridade neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **14 de dezembro de 2023** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) quando optar por assinatura digital (eletrônica).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de dezembro de 2023.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**0E22C089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2308230002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME; OBJETO: Execução da obra de ampliação de cemitério público municipal de Serra Negra do Norte; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em cento e oitenta (180) dias contados do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 1.406.842,37** (um milhão quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0022.1054 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTES: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; PORCENTAGEM:100% - Recursos Próprios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas - pela Contratada.**

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samara de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**49717D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2312060002 TERMO DE DISPENSA Nº 029/2023**

Interessado: **Gabinete Civil**  
Assunto: **Contratação direta de empresa para prestação dos serviços de hospedagem.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **POSTO SAO JOSE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP - CNPJ: 05.759.466/0002-70**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), com a execução dos serviços de acordo com as especificações dispostas na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** que deverá ser enviada com 72 horas de antecedência da hospedagem.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa para prestação dos serviços de hospedagem**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Gabinete Civil**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samara de Medeiros Silva

**Código Identificador:**5F2400F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE SERVIÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2312060002 – DISPENSA Nº 029/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.759.466/0002-70; OBJETO: Execução dos serviços de hospedagem; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023; Dotação Orçamentária: 04.122.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 15001001; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samara de Medeiros Silva

**Código Identificador:**BB57421B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
00018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 29090012/2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

*O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha dos Pintos/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssima Senhora BARBÁRA TEIXEIRA QUEIROZ, PREFEITA Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:*

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da dupla **“LAÍS E LUIZA”**, visando à realização de um show artístico musical, no evento sociocultural e tradicional **“Acendimento das luzes Natalinas”**, a ser realizada durante o período em alusão as comemorações natalina, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos **CONTRATADO: LAIS KELLY GOMES AMARA 11775648400.**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.105.796/0001-48

**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA QUEIROZ**, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Serrinha dos Pintos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**ECEAB128

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00091/2023**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00091/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, DESTINADO A CASA COMUNITARIA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, QUE ATENDE A PROJETOS SOCIAIS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**6A163CF7

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00091/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00091/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, DESTINADO A CASA COMUNITARIA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, QUE ATENDE A PROJETOS SOCIAIS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: T DE QUEIROZ LOPES ME- R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 06 de dezembro de 2023.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**264A7EE8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 00018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 061200018/2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

A Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA QUEIROZ**, **PREFEITA** Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **LAIS KELLY GOMES AMARA 11775648400.**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.105.796/0001-48, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da dupla "**LAÍS E LUIZA**", no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e tradicional "Acendimento das luzes Natalinas", a ser realizada durante o período em alusão as comemorações natalina, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**BARBÁRA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**6CF1F6F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**00018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 061200018/2023**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural e tradicional "Acendimento das luzes Natalinas", a ser realizada durante o período em alusão as comemorações natalina, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da dupla "**LAÍS E LUIZA**", que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos da dupla ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – **OMISSIS**

....

**III – "para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendida deve ser efetuada diretamente à

empresa **LAIS KELLY GOMES AMARA 11775648400.**, inscrita no CNPJ/MF nº **46.105.796/0001-48**, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da dupla "**LAÍS E LUIZA**", conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 06 de dezembro de 2023.

**BARBÁRA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**EB5A9704

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01/2023**

**Contrato:** 051201/2022- Aquisição de peças para a manutenção dos veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

**Contratado:** JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (CNPJ: 09.638.554/0001-93)

**Da alteração:** Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

**Fundamento Legal:** Art. 57, da Lei nº 8.666/93

**Assinado em:** 05/12/2023

**Vigência:** 05/12/2023 até 05/12/2024

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**E24C54D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 041205/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica especializado em Serviços de Lavagem e Borracharia para os veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Pregão 35/2022PP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO 14.057.655/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.790,00

**VIGÊNCIA:** 04/12/2023 a 04/12/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 101 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1000 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
167 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
288 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 4000 . 2.39 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
434 - 2 . 2006 . 12 . 367 . 4000 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
467 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**C9CB0B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 041206/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica especializado em Serviços de Lavagem e Borracharia para os veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Pregão 35/2022PP

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

**CONTRATADA(O):** SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO 14.057.655/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.295,00

**VIGÊNCIA:** 04/12/2023 a 04/12/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 746 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**3327754C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 041207/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica especializado em Serviços de Lavagem e Borracharia para os veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Pregão 35/2022PP

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

**CONTRATADA(O):** SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO 14.057.655/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 832,00

**VIGÊNCIA:** 04/12/2023 a 04/12/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 622 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**10F464A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 041202/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Pregão 36/2022PP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** BEVENUTO DE SOUSA FILHO 18.553.183/0001-38

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.664,00

**VIGÊNCIA:** 04/12/2023 a 04/12/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 101 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1000 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

167 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
467 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**46CA7385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 041203/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Pregão 36/2022PP

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

**CONTRATADA(O):** BEVENUTO DE SOUSA FILHO 18.553.183/0001-38

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.424,00

**VIGÊNCIA:** 04/12/2023 a 04/12/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 746 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**7A9098AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 041204/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Pregão 36/2022PP

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

**CONTRATADA(O):** BEVENUTO DE SOUSA FILHO 18.553.183/0001-38

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.420,00

**VIGÊNCIA:** 04/12/2023 a 04/12/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 622 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**7E6EFA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 041201/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN

**ORIGEM:** Pregão 36/2022PP

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS 13.448.372/0001-27

**VALOR TOTAL:** R\$ 92.435,00

**VIGÊNCIA:** 06/12/2023 a 04/12/2024

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 101 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1000 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

167 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

467 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 6 de dezembro de 2023

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**340F889A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 26 de Dezembro de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, objetivando a Contratação de Empresa para CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO TIPO C, PROJETO PADRÃO FNDE, ID Nº 18086, RELATIVA AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 - 269/2011 E NOVO TERMO DE REPACTUAÇÃO Nº 15238 no Município de Sítio Novo/RN. Conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplp@sitionovo.rn.gov.br. Sítio Novo/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Lindemberg Borges de Souza  
**Código Identificador:**FA9BD7A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 415-2023 EXONERAÇÃO JOSÉ ARACILDO**  
**VIANA DA SILVA**

PORTARIA Nº 415/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor JOSÉ ARACILDO VIANA DA SILVA, portador do CPF/MF 202.679.914-87, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, SUBCOORDENADOR DE DEFESA CIVIL NO GABINETE CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anita Gomes Dos Santos Januário  
**Código Identificador:**B0DC9175

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 416-2023 EXONERAÇÃO RENATO RYAN**  
**PONTES DE ARAÚJO**

PORTARIA Nº 416/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor RENATO RYAN PONTES DE ARAÚJO, portador do CPF/MF 121.927.984-66, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAM A NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anita Gomes Dos Santos Januário  
**Código Identificador:**2604F7C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 417-2023 EXONERAÇÃO JEAN BRUNO DA**  
**SILVA**

PORTARIA Nº 417/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor JEAN BRUNO DA SILVA, portador do CPF/MF 110.185.124-46, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, SECRETÁRIO ADJUNTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anita Gomes Dos Santos Januário  
**Código Identificador:**FC7497B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 418-2023 EXONERAÇÃO JOSÉ FRANCISCO**  
**RUFINO**

PORTARIA Nº 418/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e



considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor JOSÉ FRANCISCO RUFINO, portador do CPF/MF 440.422.644-68, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, COORDENADOR DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO E AGRONEGÓCIO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anita Gomes Dos Santos Januário  
Código Identificador:0D85C61C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 419-2023 EXONERAÇÃO HIAGO WESLEY**  
**BARBOSA DE MENDONÇA LIMA**

PORTARIA Nº 419/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor HIAGO WESLEY BARBOSA DE MENDONÇA LIMA, portador do CPF/MF 101.471.534-25, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, COORDENADOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anita Gomes Dos Santos Januário  
Código Identificador:F0A38114

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 420-2023 EXONERAÇÃO MARIA CLARA**  
**BARBOSA ALBUQUERQUE**

PORTARIA Nº 420/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora MARUA CLARA BARBOSA ALBUQUERQUE, portadora do CPF/MF 101.471.534-25, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, SUBCOORDENADOR

DE APOIO COMUNITÁRIO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anita Gomes Dos Santos Januário  
Código Identificador:8C9691BA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 421-2023 EXONERAÇÃO VERONEIDE MARIA**  
**DA ROCHA**

PORTARIA Nº 421/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora VERONEIDE MARIA DA ROCHA, portadora do CPF/MF 025.224.184-32, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anita Gomes Dos Santos Januário  
Código Identificador:6479CDBB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 422-2023 EXONERAÇÃO ALINE RODRIGUES DE**  
**ALBUQUERQUE**

PORTARIA Nº 422/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora ALINE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF/MF 082.384.254-17, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, ASSESSOR NÍVEL 2 – N2 NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anita Gomes Dos Santos Januário  
**Código Identificador:**BD1A5FC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 423-2023 EXONERAÇÃO SUZANA MARIA DE FRANÇA**

PORTARIA Nº 423/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora SUZANA MARIA DE FRANÇA, portadora do CPF/MF 058.516.204-20, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, SUBCOORDENADOR DE REGULAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anita Gomes Dos Santos Januário  
**Código Identificador:**FA0FC590

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 424-2023 EXONERAÇÃO JOSPE VANDERLEI FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

PORTARIA Nº 424/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora JOSÉ VANDERLEI FIGUEIREDO DE MEDEIROS, portadora do CPF/MF 779.076.204-49, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, COORDENADOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 06 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anita Gomes Dos Santos Januário  
**Código Identificador:**DCDA1060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0030

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto SRP visando a contratação de empresa especializada na aquisição de 01 (um) veículo 0KM do tipo Van com no mínimo 18 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2023; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2023 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/12/2023 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

TENENTE ANANIAS - RN, 07 de Dezembro de 2023

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**0EF5EE0D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº920230015**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS –

EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº920230015  
ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DOS ITENS LICITADOS ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0015 AO CONTRATO Nº920230015, SOLICITADO PELAS SECRETARIAS M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO: Nº9/2023-0015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR AUTOMOTIVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ:08.357.667/0001-58

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA, CNPJ 04.013.221/0001-55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS.

VALOR ADITADO: R\$ R\$12.050,00 (doze mil cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
12.361.0008.2089.000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PETERN  
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
12.361.0008.2094.000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PNAT - FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
12.361.0008.2032.000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
12.122.0008.2013.000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

9- SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.122.0002.2053.000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

ASSINATURA: 06/12/2023

VIGÊNCIA: 06/12/2023 A 31/12/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME (PREFEITA MUNICIPAL) E REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

TENENTE ANANIAS/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**73A1FC4B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº9202300015**

EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9202300015

ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DOS ITENS LICITADOS ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0015 AO CONTRATO Nº9202300015, SOLICITADO PELAS SECRETARIAS M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE SAÚDE

PROCESSO: Nº9/2023-0015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR AUTOMOTIVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ:08.357.667/0001-58

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DO RÊGO, CNPJ 08.310.625/0001-61

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS.

VALOR ADITADO: R\$47.365,84 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0008.2089.000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PTERN

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0008.2094.000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PNAT - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0008.2032.000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

6- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.122.0008.2013.000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

9- SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.122.0002.2053.000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

7- SECRETARIA M. DE SAÚDE

10.301.0006.2153.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

7- SECRETARIA M. DE SAÚDE

10.301.0015.2034.0000 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

7- SECRETARIA M. DE SAÚDE

10.302.0015.2092.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

ASSINATURA: 06/12/2023

VIGÊNCIA: 06/12/2023 A 31/12/2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME (PREFEITA MUNICIPAL) E REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP

TENENTE ANANIAS/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**51248FCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 21/2023**

**Interessado:**GABINETE DO PREFEITO

**Assunto:** Contratação de serviços jurídicos junto a Marcos Inácio Advogados, com o objetivo de ajuizar a ação de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da UNIÃO (Fundef), que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e (PNCP);

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável.

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Fica autorizado à contratação da empresa MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ/CPF**08.983.619/0001-75**, com sede na Av. Francisca Moura, 548, Centro - CEP 58013-441, JOÃO PESSOA/PB, para Contratação de serviços jurídicos, com o objetivo de ajuizar a ação de recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da UNIÃO (Fundef), que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno., conforme Solicitação de nº 17/2023 e processo nº 5743/2023 da GABINETE DO PREFEITO deste Município.

03. A contrata perceberá os honorários contratuais equivalentes a 20% (vinte por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**

CPF: 077.XXX.XXX-28

Chefe de Gabinete

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**DF64C439

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

**Processo nº 5.877/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Rua Vicente Batista, 107, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pelo Sr. Jânio Batista Figueiredo, Secretário Municipal de Administração, Informática e Recurso Humanos, designado pela portaria nº 003/2021 - GP;

**CREatora:** A empresa JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66), com endereço na AV TAVARES DE LIRA, 101, CEP: 59.012-050, RIBEIRA, NATAL/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 8.554,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), decorrente das notas fiscais nº 69791, 70090, 70238, 70493, 70905, 70969, 71192, 71325, 71435, 71538, 71578, 71616, 71815, apresentadas no processo 5.877/2023

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, resultando no valor total de R\$ 8.554,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), decorrente das notas fiscais nº 69791, 70090, 70238, 70493, 70905, 70969, 71192, 71325, 71435, 71538, 71578, 71616, 71815 apresentadas no processo 5.877/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de Abril a Outubro de 2023.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais nº 69791, 70090, 70238, 70493, 70905, 70969, 71192, 71325, 71435, 71538, 71578, 71616, 71815 apresentadas no processo 5.877/2023, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de dezembro de 2023.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**

Secretário M. de Adm. Informática e Recursos Humanos

Portaria 002/2021 - GP

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**8876EDD1

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 119/2023 – GP**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao senhor **JOSÉ ERINALDO DA SILVA**, servidor efetivo, cargo de GARI, sob matrícula de nº109, atualmente lotado na Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humanos, relativas ao período de 2022/2023, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de dezembro de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**FCC1C2ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 832, DE 06 DEZEMBRO DE  
2023.**

Dispõe sobre a alteração da redação do art. 5º, da Lei Ordinária Municipal nº 518, de 02 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da FEMURN, de 06 de julho de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O 5º da Lei Ordinária Municipal nº 518, de 02 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da FEMURN, de 06 de julho de 2015, passará a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibau do Sul-RN, órgão autônomo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e à juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência, responsável pela execução da mencionada política e composto paritariamente de 08 (oito) membros, nos termos do Art. 88, Inciso II, da Lei Federal 8.069/90”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 06 de dezembro de 2023.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**39F101E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158/2023 – GP/GMTS\*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor JOSE VICENTE FERREIRA MARINHO FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o número 071.\*\*\*-\*\*\*-74, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Urbanístico, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de dezembro 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 04 de dezembro 2023.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**\*Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**CF921939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA  
Nº 39/2023**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº  
39/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA

Processo nº 106/2023 - Dispensa nº 39/2023 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DE VEÍCULO SPIN RQE-1C57 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 826,04 (oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

**MUNICIPIO DE TIBAU DO SU**

Contratante

**ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**541D20EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que a partir do dia 07 de Dezembro de 2023, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços profissionais na área de Assistente Social. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 07 de dezembro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pte da CPL/MTB/RN

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**F3C42599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que a partir do dia 07 de Dezembro de 2023, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de serviços profissionais em Psicologia, para atuar junto a equipe multiprofissional. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 07 de dezembro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pte da CPL/MTB/RN

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**76FE96B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 077/2023 - GPMTB.**

**PORTARIA N.º 077/2023 - GPMTB.**

*Dispõe sobre progressão de Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 30 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder MUDANÇA DE CLASSE, em razão de comprovação de terem completado interstício temporal para as referidas mudanças de classes, aos servidores listados abaixo:

I – **ALBAN REIS PEREIRA**, ocupante do cargo titular de PROFESSOR, da classe “H” para a classe “I”;

II – **MARIA SOLANGE DOS SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

III – **MARCIENE ALVES MARIZ**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

IV – **SIMONE ALVES FERREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

V – **RAQUEL QUERONA DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

VI – **MARIA ALCIONE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

VII – **TELMA MARIA FERNANDES**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

VIII – **SUZANA ANDREA DE ARAÚJO GINANI**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

IX – **MARIA MARTA PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

X – **VALDINEIDE BATISTA SANTOS**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

XI – **IONARA FÁBIA DE ARAÚJO ALVES**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

XII – **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

XIII – **VALNICE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

XIV – **MARIA APARECIDA SANTOS DANTAS**, ocupante do cargo titular de PROFESSORA, da classe “H” para a classe “I”;

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de dezembro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia Dos Santos Souza  
**Código Identificador:DBA3CBC4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023**

**Processo:** 2.140/2023. **Inexigibilidade:** 36/2023. **Contratante:** **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CNPJ: 50.967.928/0001-18. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria em complementação da Procuradoria Geral do Município, para conceitos jurídicos nas áreas do Direito Público em favor do Município de Touros. **Valor Total Mensal:** R\$ 17.689,87. **Data de Assinatura:** 27/11/2023. **Vigência:** 27/11/2023 até 26/11/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS; CPF nº 677.291.770-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.\*repblicado por incorreção de erro material;

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:5EEF5A7A**

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARCOS VICENTE LIMA DO NASCIMENTO CPF nº 106.632.764-54

OBJETO: Contratação de show artístico a fim de abrilhantar e recepcionar a chegada do evento Kite Race, realizado na praia de São Jose no Município de Touros/RN, com duração de 2:00 horas promovida pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, junto Secretaria municipal de Turismo no dia 18 de novembro de 2023. Todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2023**

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA-PF

3.3.90.36.99-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 866/93

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

PELA PESSOA FISICA: MARCOS VICENTE LIMA DO NASCIMENTO CPF nº 106.632.764-54

PELA PESSOA JURIDICA: PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 13 de novembro de 2023.

Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:1153F512**

**GABINETE CIVIL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 37/2023**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei

federal: 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.308/2023, Objeto: Contratação da banda "ARNALDINHO NETTO", para apresentação artística no dia 09/12, Evento em alusão aos festejos natalinos, com acendimento das luzes da árvore de Natal e iluminação do Tourinho, Natal em Touros/RN, que trata da contratação da empresa ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ: 30.542.199/0001-40, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Touros/RN, 06 de dezembro de 2023

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador: B5FDB304

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023.**

**PROCESSO:** 2.308/2023.

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação da banda "ARNALDINHO NETTO", para apresentação artística no dia 09/12, Evento em alusão aos festejos natalinos, com acendimento das luzes da árvore de Natal e iluminação do Tourinho, Natal em Touros/RN.

**NOME DO CREDOR:** ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, CNPJ: 30.542.199/0001-40.

**VALOR R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

**Data:** 06/12/2023.

**RATIFICAÇÃO:** Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador: 5B082535

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 624/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 624/2023 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Everaldo dos Santos Medeiros**, Secretário do Município de Touros/RN, Matrícula nº 9660, inscrito no CPF/MF sob nº 813.069.034-91, 01 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem ao município de Jaçanã/RN, no período de 14 a 16 de dezembro de 2023, onde irá participar da 5º EXPOCAJU, no referido Município.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de dezembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
Código Identificador: DB3D0A1E

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 625/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 625/2023 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **João Maria da Cruz**, Coordenador do Município de Touros/RN, Matrícula nº 1883, inscrito no CPF/MF sob nº 316.568.464-20, 01 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem ao município de Jaçanã/RN, no período de 14 a 16 de dezembro de 2023, onde irá participar da 5º EXPOCAJU, no referido Município.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de dezembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
Código Identificador: 445A64F7

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 626/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 626/2023 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **José Diogo Silva de Araújo**, Assessor Especial do Município de Touros/RN, Matrícula nº 1818, inscrito no CPF/MF sob nº 712.160.924-00, 01 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem ao

município de Jaçanã/RN, no período de 14 a 16 de dezembro de 2023, onde irá participar da 5º EXPOCAJU, no referido Município.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de dezembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**A3494009

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 627/2023 - GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 627/2023 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **Thiago Modesto Silva**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 17329, inscrito no CPF/MF sob nº 124.425.024-45, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 08 de dezembro de 2023, uma vez que está transportando paciente, que realizará cirurgia no Hospital Regional de João Câmara/RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 06 de dezembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

**Código Identificador:**9DAA7782

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

**Processo: 1.556/2022. Pregão Eletrônico: 25/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. Contratado: TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 20.399.316/0001-05. Objeto: Contrato do saldo da ARP: 32/2022 - aquisição de reagentes/testes e insumos, para a realização de exames laboratoriais em análises clínicas: hematologia, bioquímica, coagulograma,**

**imunologia, ionograma, marcadores cardíacos, hormônios e urocultura com antibiograma, com o fornecimento através de comodato dos equipamentos (acessórios, instalação dos equipamentos, treinamento operacional, manutenção preventiva e manutenção corretiva) necessários à realização dos respectivos exames, para o apoio diagnóstico e laboratorial da Secretaria Municipal de Saúde no município de Touros/RN. Valor Total por item: 01 - R\$ 3,060, 02 - R\$ 3,060, 03 - R\$ 3,060, 04 - R\$ 3,060, 05 - R\$ 3,060, 06 - R\$ 3,060, 07 - R\$ 3,060, 08 - R\$ 3,060, 09 - R\$ 3,060, 10 - R\$ 3,060, 11 - R\$ 3,060, 12 - R\$ 3,060, 13 - R\$ 3,060, 14 - R\$ 3,060, 15 - R\$ 3,060, 16 - R\$ 3,060, 17 - R\$ 3,060, 18 - R\$ 3,060, 19 - R\$ 3,060, 20 - R\$ 3,060, 21 - R\$ 3,060, 22 - R\$ 3,060, 23 - R\$ 3,060, 24 - R\$ 3,060, 25 - R\$ 3,060, 26 - R\$ 3,060, 27 - R\$ 3,060, 28 - R\$ 3,060, 29 - R\$ 3,060, 30 - R\$ 3,060, 31 - R\$ 3,060, 32 - R\$ 3,060, 33 - R\$ 3,060, 34 - R\$ 3,060, 35 - R\$ 3,060, 36 - R\$ 3,060, 37 - R\$ 3,060, 38 - R\$ 3,060, 39 - R\$ 3,060, 40 - R\$ 3,060. Data de Assinatura: 30/11/2023. Vigência: 30/11/2023 até 29/11/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** – Prefeito e Elisa, Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Luan dos Santos Laurindo; CPF nº 039.142.363-02. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.**

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**5BE7650A

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

**Processo: 1.298/2022. Pregão Eletrônico: 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. Contratado: LP Comercio Varejista de Peças e Serv. Eireli ME ; CNPJ: 18.800.902/0001-78. Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo - contratação de empresa especializada em abastecimento de água por caminhão pipa para transporte e distribuição de água potável para consumo humano, visando suprir as necessidades de água potável as famílias carentes, como também aos prédios públicos, do Município de Touros/RN. Data de Assinatura: 01/12/2023. Vigência: 03/12/2023 até 03/12/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: LUANA LIRA PEREIRA; CPF nº 094.974.604-57. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.**

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**FB19E36A

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MULLER DA CAMARA GOMES CPF nº 014.302.614-39

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) MULLER DA CAMARA GOMES ( **MillerShow**) no ano de 2023, com duração de 04 (quatro) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto a Secretaria Municipal de Assistência, para abrilhantar a festa de encerramento do grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV dos CRAS, no Distrito de Vila Assis Chateaubriand, Touros/RN no dia 07 de dezembro de 2023, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2023**

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 1.040,00, 00 (um mil e quarenta reais).

ORGÃO : 02.000 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE:11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

PROGRAMA:0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA



PROJETO/ATIVIDADE: 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA  
 SUBELEMENTO: 3.3.90.36.099-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 16600000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.  
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.  
 PELA PESSOA FISICA: MULLER DA CAMARA GOMES CPF nº 014.302.614-39  
 PETRONIO JOSE DA SILVA CPF: 008.817.074-81  
 PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**17EE64FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 007/2023 CMAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO POTIGUAR-RN**

**RESOLUÇÃO 007/2023 CMAS de 06 de dezembro de 2023.**

Dispões sobre aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema único de Assistência Social referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Triunfo Potiguar-RN, por meio do seu Presidente o Sr. Jonas Estevam da Fonseca, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal no 010 de julho de 2001;

**Considerando**, o disposto na Reunião do CMAS realizada no dia 06 de dezembro do ano corrente,

**Considerando**, que os conselheiros tiveram livre acesso a toda a documentação que comprovou os dados informados pela Gestora Municipal da Assistência Social, no tocante ao Plano de Ação 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR por unanimidade o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Triunfo Potiguar-RN, 06 de dezembro de 2023.

**JONAS ESTEVAM DA FONSECA**  
 Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
 Joana Darc Estevam da Fonseca Silva  
**Código Identificador:**5EE607A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA 0509-2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - GPMU.**

PORTARIA 0509-2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - GPMU.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN, cumulado com o art. 37, § 14, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, por motivo de aposentadoria por idade, ao servidor DANILLO CARLOS FREIRE, matrícula n.º 467, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 06 de dezembro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**FB9FA1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE FIGUEIREDO  
 Processo nº 2.205/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021 - CPL  
 Objeto: Contratação de empresa especializada no concerto e manutenção de bombas submersas existentes na zona rural.  
 VALOR: R\$ 123.050,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta reais)

**UNIDADE ORCAMENTARIA**

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**AÇÃO**

2062 – FUNCIONAMENTOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2069 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CATA VENTOS

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Assinada pela Contratante: Renan Mendonça Fernandes  
 Assinada pela Contratada: Paulo Henrique Pinheiro de Figueiredo  
 Vigência: 04/12/2023 a 03/12/2024  
 Upanema/RN, 04 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**1E0A7667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: SHIRLEY DA SILVA OLIVEIRA  
 Processo nº 2.205/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021 - CPL  
 Objeto: Contratação de empresa especializada no conserto e manutenção de bombas submersas existentes na zona rural.  
 VALOR: R\$ 144.425,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**AÇÃO**

2062 – FUNCIONAMENTOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2069 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CATA VENTOS

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Assinada pela Contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assinada pela Contratada: Shirley da Silva Oliveira

Vigência: 04/12/2023 a 03/12/2024

Upanema/RN, 04 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**342FD4DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADESÃO Nº.  
 012/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO  
 CONTRATO DE ADESÃO Nº. 012/2022 QUE ENTRE SI  
 FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA  
 MARCO A B DE MELO.**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963662, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.253.264-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCO A B DE MELO ME/ INSCRITA NO CNPJ: 03.911.717/0001-83, COM SEDE NA RUA ALAMEDA DOS FLANBOYANTS 705 A, NEÓPOLIS, NATAL/RN**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURELIO BARROS DE MELO**, portador da Cédula de Identidade nº. 1.671.625 – SSP/RN e CPF nº. 008.280.704.31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo da licitação na modalidade **Adesão Nº. 012/2022** - fica contratada de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

**CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:**

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Este aditivo terá sua vigência de 05 de dezembro de 2023 até 30 de junho de 2024, proveniente do Contrato adesão nº. 012/2022, onde foi celebrado em 05 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato, celebrado em 05/12/2022, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **MARCO A B DE MELO ME/ INSCRITA NO CNPJ: 03.911.717/0001-83.**

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

**Várzea/RN, 04 de dezembro de 2023.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Varzea

Contratante

**MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO**

Representante Legal

Marco A B De Melo Me

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**AF06306C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
 231101/2023 - INEX**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
 231101/2023 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23110001/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 231101/2023 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.484.236/0001-18. OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda “Toca do Vale”, no dia 28 de dezembro de 2023, no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR

TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2045 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III. Viçosa/RN, 06/12/2023.

**VICTOR RAMON ALVES**

- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**E1E40DF4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**011201/2023 - INEX**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**011201/2023 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01120001/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011201/2023 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 31.776.314/0001-04. OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora “Michele Andrade”, no dia 28 de dezembro de 2023, no município de Viçosa/RN, por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao aniversário de emancipação da cidade. VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2045 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III. Viçosa/RN, 06/12/2023.

**VICTOR RAMON ALVES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**B0C2AED2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**011202/2023 - INEX**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**011202/2023 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01120002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011202/2023 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450, CNPJ: 26.905.909/0001-82. OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora “Rayane Vanessa”, no dia 27 de dezembro de 2023, no município de Viçosa/RN por ocasião das festividades tradicionais culturais referentes ao “Dia do Evangélico”, evento que faz parte do calendário de Festividades Alusivas de 60 anos de Emancipação. VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2045 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. III. Viçosa/RN, 06/12/2023.

**VICTOR RAMON ALVES -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**80FF43EE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05120003/2023**

CONTRATO N.º: 05120003/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 161101/2023 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): FEDERACAO NORTEOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALAO, CNPJ N.º 24.519.951/0001-30. OBJETO: Contratação de arbitragem de Futsal, handebol e vôlei de praia, destinadas a 22ª Edição da Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEV'S. VALOR TOTAL: R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e

cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1369 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 05/12/2023 a 05/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**22337065

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA N.º 1858/2023, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 05120003/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 05120003/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E FEDERACAO NORTEOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALAO, CNPJ n.º 24.519.951/0001-30, cujo objeto é Contratação de arbitragem de Futsal, handebol e vôlei de praia, destinadas a 22ª Edição da Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEV'S:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 5 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**A227D16E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05120002/2023**

CONTRATO Nº: 05120002/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 161101/2023 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): FEDERACAO NORTERIOGRANDENSE DE HANDEBOL, CNPJ N.º 70.144.688/0001-69. OBJETO: Contratação de arbitragem de Futsal, handebol e vôlei de praia, destinadas a 22ª Edição da Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEV'S. VALOR TOTAL: R\$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1369 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 05/12/2023 a 05/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**A70E1390

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 1857/2023, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 05120002/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 05120002/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E FEDERACAO NORTERIOGRANDENSE DE HANDEBOL, CNPJ n.º 70.144.688/0001-69, cujo objeto é Contratação de arbitragem de Futsal, handebol e vôlei de praia, destinadas a 22ª Edição da Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEV'S:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 5 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48  
**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**4C5C038A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05120001/2023**

CONTRATO Nº: 05120001/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 161101/2023 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): VALTERLÚCIO SIMPLÍCIO LEAL, CNPJ N.º 297.723.544-20. OBJETO: Contratação de arbitragem de Futsal, handebol e vôlei de praia, destinadas a 22ª Edição da Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEV'S. VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1367 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 05/12/2023 a 05/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**9D776D69

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 1856/2023, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 05120001/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 05120001/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E VALTERLÚCIO SIMPLÍCIO LEAL, CNPJ n.º 297.723.544-20, cujo objeto é Contratação de arbitragem de Futsal, handebol e vôlei de praia, destinadas a 22ª Edição da Jornada Cultural e Esportiva de Viçosa - JOCEV'S:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 5 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**7402DDA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1575/2023 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 1533/2023 de 29 de novembro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2023

**HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**612F49D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5880/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA (EQUIPAMENTO USADO) DESTINADA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E ENTULHOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023** o qual teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA (EQUIPAMENTO USADO) DESTINADA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E ENTULHOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 67/2023,** HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	TOP COMPANY MACHINE DO BRASIL	CNPJ	15.024.021/0001-14	
<b>Relação dos itens vencidos</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>RETROESCAVADEIRA.</b> EQUIPAMENTO USADO COM QUANTIDADE DE HORAS NÃO SUPERIOR A 10.000 HORAS DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, FORNECIDO POR FABRICANTE E/OU CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO (COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RETROESCAVADEIRA 4X4; DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DE 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 98 HP, TRANSMISSÃO "POWER SHIFY (SISTEMA DE PA° CARREGADEIRA) COM INVERSÃO HIDRÁULICA E 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS, FREIOS MULTI DISCO ARREFECIDOS E LUBRIFICADO POR BANHO DE ÓLEO, TOTALMENTE SELADOS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, CAÇAMBA FRONTAL COM 02 (DOIS) BRAÇOS PARA BASCULAMENTO, COM CAPACIDADE DE 1,00 M3, TRASEIRA DE 0,2M3, SISTEMA ELÉTRICO DE 12V, ALTERNADOR DE 70 A; PAINEL DE INSTRUMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM MENSAGENS DE FÁCIL LEITURA E LUZES DE ADVERTÊNCIA; TRAVA DE SEGURANÇA PARA OS BRAÇOS DA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, CABINE FECHADA COM 02 (DUAS) PORTAS DE ACESSO, PNEUS NOVOS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.500 KG.	01	342.000,00	342.000,00

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 67/2023**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 06 de Dezembro de 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**09461BE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6244/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 72/2023**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	POSTO DE COMBUSTIVEL PALHOÇA LTDA	CNPJ	10.790.288/0001-07			
Relação dos itens vencidos						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (%)
01	DIESEL COMUM S500	30.000	LITRO	6,16	184.800,00	0,01%
02	DIESEL S-10	160.000	LITRO	6,31	1.009.600,00	
03	GASOLINA COMUM	150.000	LITRO	5,60	840.000,00	

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 72/2023**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 06 de Dezembro de 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
 Código Identificador:4C9C129F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº. 004/2023 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2535/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em epigrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VENCEDORAS	VALOR GLOBAL
1ª	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BATISTA MONTENEGRO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.	PLANO A SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63	<b>R\$ 446.517,32</b> (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)
2ª	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.	PLANO A SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.249.596/0001-63	<b>R\$ 247.276,69</b> (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 06/12/2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fábio Francisco Viana  
 Código Identificador:CODA0CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023**

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei

Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME						
CNPJ: 07.519.899/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ANEL DEFOFO DE BORRACHA PARA PVC DN 200MM	PLASTILIT	UNID	300	28,40	8.520,00
6	CAP PVC COLETOR PARA TUBO DE 400MM	PLASTILIT	UNID	8	149,00	1.192,00
7	CAIXA DAGUA 5.000 LITROS	FORTLEV	UNID	2	2.950,00	5.900,00
10	COLAR FERRO FUNDIDO DE TOMADA PARA PVC PBA DE 60 X ¾.	INP	UNID	50	22,40	1.120,00
12	COLAR FERRO FUNDIDO DE TOMADA PARA PVC DEFOFO DN 200 X ¾.	INP	UNID	20	157,50	3.150,00
14	COLAR FERRO FUNDIDO DE TOMADA PARA PVC DEFOFO DN 300 X ¾.	INP	UNID	10	286,00	2.860,00
16	CRUZETA PBA PVC DE REDUÇÃO DN 100/50/DE110X60MM	INP	UNID	10	249,00	2.490,00
18	CURVA Fº Fº COM BOLSA 45º DN 10 DN 150MM	INP	UNID	4	545,00	2.180,00
20	CURVA Fº Fº COM BOLSA 90º DN 10 DN 150MM	INP	UNID	4	745,00	2.980,00
22	CURVA Fº Fº FLANGEADA 45ºDPN 10 DN 150MM	INP	UNID	4	1.040,00	4.160,00
23	CURVA Fº Fº FLANGEADA 45º DN 10 DN 200MM	INP	UNID	2	1.288,00	2.576,00
24	CURVA Fº Fº FLANGEADA 90º DN 10 DN 300MM	INP	UNID	1	1.740,00	1.740,00
26	JUNÇÃO Fº Fº "Y" FLANGEADO 200MM	INP	UNID	1	3.680,00	3.680,00
27	JUNÇÃO Fº Fº "Y" FLANGEADO 300MM	INP	UNID	1	7.900,00	7.900,00
30	EXTREMIDADE Fº Fº BOLSA FLANGE DN 10 DN 150MM	INP	UNID	4	159,00	636,00
31	EXTREMIDADE Fº Fº BOLSA FLANGE DN 10 DN 200MM	INP	UNID	10	244,00	2.440,00
32	FLANGE Fº Fº AVULSO COM ROSCA BSP PN 10DN 100MM	INP	UNID	20	78,00	1.560,00
33	FLANGE Fº Fº AVULSO COM ROSCA BSP PN 10DN 200MM	INP	UNID	10	164,00	1.640,00
37	LUVA DEFOFO DE CORRER PVC DN 300MM	PLASTILIT	UNID	8	1.590,00	12.720,00
39	LUVA Fº Fº DE CORRER COM BOLSAS DN 200MM	PLASTILIT	UNID	2	895,00	1.790,00
40	MANGUEIRA SUÇÃO 2	PLASTILIT	METRO	100	26,50	2.650,00
41	PASTA LUBRIFICANTE COM 3.500 KG BALDE	PLASBHON	UNID	10	140,00	1.400,00
42	PASTA LUBRIFICANTE COM 950 GR	PULVITEC	UNID	20	39,00	780,00
44	REDUÇÃO Fº Fº CONCENTRIC FLANGEADA PN 10 DN 200X150MM	INP	UNID	6	1.090,00	6.540,00
46	REGISTRO Fº Fº GALVANIZADO COM BOLSA DN 100MM	INP	UNID	4	1.390,00	5.560,00
48	REGISTRO Fº Fº GALVANIZADO CHAT FLANGEADO CAB PN 10 DN 150MM	INP	UNID	2	1.980,00	3.960,00
50	REGISTRO Fº Fº GALVANIZADO CHAT FLANGEADO CAB PN 10 CE DN 300MM	INP	UNID	2	8.900,00	17.800,00
51	TE Fº Fº BBB REDUZIDO DN 150 X DE 60 PARA PVC	INP	UNID	2	649,00	1.298,00
53	TE Fº Fº FLANGEADO PN 10 DN 200 X 85 FLANGEADO NAS TRÊS SAIDA	INP	UNID	2	990,00	1.980,00
54	TE REDE COLETOR ESGOTO REDUZIDO PVC DN 150X100MM	INP	UNID	200	139,00	27.800,00
56	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI PVC 6M DN 150MM	INP	UNID	150	237,00	35.550,00
59	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI PVC 6M DN 300MM.	PLASTILIT	BARRA	30	988,00	29.640,00
60	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI PVC 6M DN 400MM.	PLASTILIT	BARRA	10	1.740,00	17.400,00
61	TUBO COLETOR DE ESGOTO OCRE CORRUGADO DN 300MM	PLASTILIT	BARRA	10	1.340,00	13.400,00
62	TUBO COLETOR DE ESGOTO OCRE CORRUGADO DN 200MM	PLASTILIT	BARRA	10	1.010,00	10.100,00
64	TUBO DEFOFO RIG IMPA PVC 12 6M DN 300MM	PLASTILIT	BARRA	10	1.790,00	17.900,00
65	TUBO PVC PBA 60MM COM 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	400	128,00	51.200,00
67	TUBO PVC PBA 110MM COM 6 METROS	PLASTILIT	BARRA	30	384,00	11.520,00
69	VALVULA Fº Fº PÉ COM CRIVO DN 200 MM	PLASTILIT	UNID	2	3.450,00	6.900,00
70	VENTOSA Fº Fº SIMPLES FUNÇÃO COM ROSCA DN "3/4"	INP	UNID	20	109,00	2.180,00
<b>TOTAL</b>						<b>336.792,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA  
Presidente Do SAAE

GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
CNPJ nº 07.519.899/0001-00

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**4DE1DC30

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2023

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: THIAGO DIAS MOREIRA PIRES CNPJ: 37.567.715/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO PVC 850G	KRONA	UNID	70	45,00	3.150,00
2	ANEL DEFOFO DE BORRACHA PARA PVC DN 150MM	CORRPLASTICK	UNID	50	14,80	740,00
4	ANEL DEFOFO DE BORRACHA PARA PVC DN 300MM	CORRPLASTICK	UNID	50	38,00	1.900,00



5	ANEL PBA DE BORRACHA P PVC DN 50/DE 60MM	TIGRE	UNID	100	3,85	385,00
8	CAIXA DAGUA 10.000 LITROS	FORTLEV	UNID	2	5.740,00	11.480,00
9	CANO ESGOTO 150MM C/ 6 METROS	KRONA	BARRA	50	179,00	8.950,00
11	COLAR FERRO FUNDIDO DE TOMADA PARA PVC PBA DE 110X ¾	HIDROGERAIS	UNID	20	105,00	2.100,00
13	COLAR FERRO FUNDIDO DE TOMADA PARA PVC DEFOFO DN 200 X 1"	HIDROGERAIS	UNID	10	158,00	1.580,00
15	COLAR DE TOMADA PVC PBA DIÂMETRO 110X ¾	TIGRE	UNID	100	78,00	7.800,00
17	CRUZETA PBA PVC DE REDUÇÃO DN 50/DE 60MM	CORRPLASTICK	UNID	30	68,00	2.040,00
19	CURVA F° F° COM BOLSA 45° DN 10 DN 200MM	HIDROGERAIS	UNID	10	645,00	6.450,00
21	CURVA F° F° COM BOLSA 90° DN 10 DN 200MM	HIDROGERAIS	UNID	10	1.080,00	10.800,00
25	JUNÇÃO F° F° "Y" FLANGEADO 150MM	HIDROGERAIS	UNID	1	2.045,00	2.045,00
28	DISP. SEXT. FEMEA DE SUPRESSÃO DE 20MM	MULTILACRES	UNID	500	14,50	7.250,00
29	DISP. SEXT. FEMEA DE SUPRESSÃO DE 25MM	MULTILACRES	UNID	500	14,50	7.250,00
34	LUVA DEFOFO DE CORRER PVC DN 100MM	TIGRE	UNID	10	148,00	1.480,00
35	LUVA DEFOFO DE CORRER PVC DN 150MM	TIGRE	UNID	10	238,00	2.380,00
36	LUVA DEFOFO DE CORRER PVC DN 200MM	TIGRE	UNID	50	280,00	14.000,00
38	LUVA F° F° DE CORRER COM BOLSAS DN 150MM	HIDROGERAIS	UNID	2	528,00	1.056,00
43	REDUÇÃO F° F° CONCENTRIC FLANGEADA PN 10 DN 200X100MM	HIDROGERAIS	UNID	2	1.189,00	2.378,00
45	REDUÇÃO PBA PVC DN 100/50 X DE 110/60	PLASTILIT	UNID	10	89,00	890,00
47	REGISTRO F° F° FLANGEADO CAB PN 10 DN 100MM	HIDROGERAIS	UNID	2	1.789,00	3.578,00
49	REGISTRO F° F° GALVANIZADO CHAT FLANGEADO CAB PN 10 DN 200MM	HIDROGERAIS	UNID	2	3.990,00	7.980,00
52	TE F° F° COM BOSA PN 10 DN 200 X 110 FLANGEADO NAS TRÊS SAIDA	HIDROGERAIS	UNID	2	1.085,00	2.170,00
55	TUBETES ¾ - CURTO E DE LATÃO	VEDASYSTEM	UNID	500	16,50	8.250,00
57	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI PVC 6M DN 200MM	ASPERBRAS	BARRA	40	388,00	15.520,00
58	TUBO COLETOR DE ESGOTO JEI PVC 6M DN 250MM.	ASPERBRAS	BARRA	10	656,00	6.560,00
63	TUBO DEFOFO RIG IMPA PVC 12 6M DN 200MM	PLASNOG	BARRA	50	885,00	44.250,00
66	TUBO PVC PBA 85MM COM 6 METROS	MISU	BARRA	50	248,00	12.400,00
68	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM C/ 6 METROS	TUBOZAN	BARRA	300	19,80	5.940,00
<b>TOTAL</b>						<b>202.752,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 8 - 9 - 11 - 13 - 15 - 17 - 19 - 21 - 25 - 28 - 29 - 34 - 35 - 36 - 38 - 43 - 45 - 47 - 49 - 52 - 55 - 57 - 58 - 63 - 66 - 68. Valor: R\$ 202.752,00(duzentos e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

<b>AROLD DE ALMEIDA BRAGA</b> Presidente Do SAAE	<b>THIAGO DIAS MOREIRA PIRES</b> CNPJ nº 37.567.715/0001-30
---	--

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**FEDE1171

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME						
CNPJ: 15.795.238/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONFEÇÃO DE CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO 1,00 x 0,35 CM; COM ESTRUTURA METÁLICA COM INFORMAÇÕES EM ADESIVO REFLETIVO.	BELSHI	UNIDADE	30	248,00	7.440,00
2	PLACA EM LONA 440G, COM ESTRUTURA DE METALON 20X20, TAM. 966X120 CM; LETREIRO EM PVC EXPANDIDO COM PINTURA AUTOMÁTICO	BELSHI	UNIDADE	2	4.000,00	8.000,00
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (PS 2MM) 40 X 13CM	BELSHI	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
4	SERVIÇO DE ESTOFAMENTO EM VEÍCULOS, COM COBERTURA NOS BANCOS, COM TODO MATERIAL E SERVIÇO POR CONTA DO CONTRATATO.	BELSHI	M²	100	180,00	18.000,00
5	ADESIVO REDONDO 12 CM – COR E LOGO A COMBINAR	BELSHI	UNIDADE	1000	1,55	1.550,00
6	PELICULA G5 PROFISSIONAL, PARA USO RESIDENCIAL, COM APLICAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR E NO LUGAR SOLICITADO	BELSHI	M²	50	80,00	4.000,00
7	PLACA DE INAUGURAÇÃO GRAVADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM INSCRIÇÃO E BRASÃO PARA INAUGURAÇÃO.	BELSHI	UNIDADE	2	1.550,00	3.100,00
8	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PARA PERSONALIZAÇÃO DE FROTA AUTOMOTIVA, INVERNIZADO, COM APLICAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR	BELSHI	M²	30	160,00	4.800,00
9	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FRONT 440G, COM ESTRUTURA EM METALON, 20X20, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, E INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO	BELSHI	M²	30	190,00	5.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>53.590,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 15.795.238/0001-28, com sede a Rua Padre Carlos, 265 – Cascalho – CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R\$ 53.590,00(cinquenta e três mil quinhentos e noventa reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA  
Presidente Do SAAE

ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME  
CNPJ nº 15.795.238/0001-28

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**D141C6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ nº 08.085.409/0001-60**

CONTRATADO: **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.373.978/0001-22.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MEDIANTE REPOSIÇÃO, E EM GARRAFAS DE 500 ML; PACOTES DE 5 KG DE GELO; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÃO DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÃO; VASILHAMES PARA 20 LITROS DE ÁGUA E BOTTIÕES PARA 13 KG DE CARGA DE GÁS, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ANGICOS E PARA ATENDER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição). Garrafão de 20 litros.	UND	2.081	R\$ 5,90	R\$ 12.277,90
003	Garrafão retornável para 20L de água (vazio)	UND	263	R\$ 18,50	R\$ 4.865,50
005	Água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em embalagem PET, tampa com lacre de segurança, rótulo com indicação de marca/fabricante e demais informações exigidas na legislação aplicável. Garrafa de 500 ml.	UND	22.546	R\$ 1,94	R\$ 43.739,24
006	Gelo, em água filtrada, apresentação em cubos, embalagem transparente, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Pacote de 5 kg.	UND	3.591	R\$ 6,50	R\$ 23.341,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 84.224,14</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.001 – GABINETE CIVIL

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2002- Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.001 – GABINETE CIVIL

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2005 – Manutenção das Ativ Relacionadas a Eventos e Cerimonial do Gabinete

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 1008 - Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2008 – Manut. das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licit., Cont. e Compras

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Programa:** 0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS

**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria M de Transp e Obras Públicas

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

**Projeto/Atividade:** 2022 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**Programa:** 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)  
**Projeto/Atividade:** 2023 - Manutenção da Equipe Multiprofissional  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**Programa:** 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2128 – Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**Programa:** 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)  
**Projeto/Atividade:** 2025 – Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**Programa:** 0004 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)  
**Projeto/Atividade:** 2026 – Manutenção das ESF  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**Programa:** 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Projeto/Atividade:** 2028 - Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL  
**Programa:** 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Projeto/Atividade:** 2033 –Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
**Programa:** 0007 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
**Projeto/Atividade:** 2035 – Manutenção do Programa da Farmácia Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL  
**Programa:** 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE  
**Projeto/Atividade:** 2104 - Manutenção do Hospital de Angicos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**Programa:** 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2037 - Restruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
**Programa:** 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2038 – Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
**Programa:** 0006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2036 - Manutenção do Programa de Vig. Epidem e Controle de Doenças.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.  
**Projeto/Atividade:** 2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 301 – ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2055 - Manut.dos Recursos do Salário Educação  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2041 - Manutenção do Ensino Fundamental  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 – ENSINO INFANTIL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 1044– Aquisição de equip., material de expediente e permanente - INFANTIL  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 – ENSINO INFANTIL

**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2045 – Manutenção do Ensino Infantil  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 – ENSINO INFANTIL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2047 – Manutenção do Ensino Infantil - 30%  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 – ENSINO INFANTIL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2049 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAF  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO  
**Subfunção:** 365 – ENSINO INFANTIL  
**Programa:** 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS  
**Projeto/Atividade:** 2051 – Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO  
**Função:** 13 - CULTURA  
**Subfunção:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO  
**Função:** 13 - CULTURA  
**Subfunção:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2063 – Manutenção do Setor de Cultura  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
**Programa:** 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA  
**Projeto/Atividade:** 2076 – Manutenção do Consel. Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente.  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 2075 – Manutenção das Ativ. Admin. do Fundo Mul. de Assistência Social  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA  
**Projeto/Atividade:** 2097 – Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Assistência Social(SMAS)  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Projeto/Atividade:** 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto/Atividade:** 2087 – Manutenção do Programa BPC na Escola

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto/Atividade:** 3007 – Aprimoramento da Gestão Descent. do Prog. Bolsa Família e Cad. Único

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto/Atividade:** 2086 - Aprimoramento da Gestão Descent. do Sistema Único de Assist. Social

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto/Atividade:** 2083 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0008 - MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto/Atividade:** 2072 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.009 - SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0009 - MAIS DIREITO E CIDADANIA

**Projeto/Atividade:** 2085 – Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.010 - SEC. MUNIC. AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0011 - DESENVOLVENDO A AGRICULTURA ANGICANA

**Projeto/Atividade:** 2089 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Agricult., Abast. e Meio Ambiente

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL

**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 123 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2093 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Finanças, Cont. e Orçam. Contábil **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 02.012 - TESOURARIA

**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 123 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

**Projeto/Atividade:** 2089 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO  
**Subfunção:** 124 – CONTROLE INTERNO  
**Programa:** 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
**Projeto/Atividade:** 2003 – Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: De 19 de julho de 2023 até 18 de julho de 2024

Angicos/RN, em 19 de julho de 2023

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**4E0B567B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0808/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1947/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1947/2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2937, de 28 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R\$	28.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>28.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.46	Manutenção de Ações de Qualificação de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R\$	8.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>8.000,00</b>

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.10	Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				

Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,  
em Apodi/RN, 06 de dezembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**366E75BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 043/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 18 de setembro de 2023, Processo Administrativo Nº 09080001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO KM, SEM USO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTOSTRADA VEÍCULOS LTDA						
CNPJ: 40.603.499/0001-46						
ENDEREÇO: Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, Santo Antônio, Mossoró/RN, 59619-087						
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO AURELIO DINIZ						
E-MAIL: Joaoaureliodiniz@hotmail.com TELEFONE: (84) 99984-0902						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	MODELO TIPO PASSEIO, 0 KM, COM EMPLACAMENTO INCLUSO ANO 2023, TPMS (SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS), MOTOR 1.0 8V FLEX, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (ONE TOUCH E ANTI ESMAGAMENTO) E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING), RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 14" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" 175/65 R14 COM BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, GRADE DIANTEIRA TEXTURIZADA, TOMADA 12V, REVESTIMENTO EXTERNO NAS COLUNAS B E C DAS PORTAS, MOLDURAS NAS CAIXAS DE RODA, REVESTIMENTO INTERNO EM TODAS AS COLUNAS, GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX), DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO), 3 APOIOS DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO, LUZ DE LEITURA DIANTEIRA COM INTERRUPTOR NA PORTA LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO, HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO RETRÁTIL 3 PONTOS, HCSS (PARTIDA A FRIO SEM TANQUE COMBUSTÍVEL AUXILIAR), PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, ESPELHO NO PARA SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO, BOLSA PORTA- OBJETOS E PORTA GARRAFA NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES EXCLUSIVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FOLLOW ME HOME, SUSPENSÃO ELEVADA, PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE, TAMPA TRASEIRA DO PORTA MALAS EM VIDRO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, FARÓIS COM MASCARA NEGRA.	NOVO LIVE PACK 1.0 CITROEN	NOVO LIVE PACK 1.0 CITROEN	02 UND	R\$ 76.700,00	<b>R\$ 153.400,00</b>

	LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA, LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA AÇÃO DE TROCAS DE FAIXA), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, ESS (SINALIZAÇÃO DE FREIAGEM DE EMERGÊNCIA), COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA), BRAKE-LIGHT, QUADRO DE INSTRUMENTOS COM ILUMINAÇÃO A LED E DISPLAY DIGITAL DE 3,5 POLEGADAS (CONTA GIROS, INDICADOR DE TROCAS DE MARCHAS, ODÔMETRO PARCIAL E TOTAL, RELÓGIO DIGITAL, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E TEMPERATURA DO MOTOR), CHAVE DESMODRÔMICA, PRE DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS), CONSOLE CENTRAL COM PORTA OBJETOS E PORTA-COPOS (2 DIANTEIROS E 1 TRASEIRO), BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS.					
0002	MODELO TIPO PICK UP, 0KM, COM EMPLACAMENTO INCLUSO ANO 2023, AR-CONDICIONADO, BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, RODA EM CHAPA NA COR CHUMBO 5.5 X 15" + PNEUS 195/65 R15, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, APOIA PÉ PARA O MOTORISTA, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCOS EM TECIDO PRETO, CABINE DUPLA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO, CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS, CONTA-GIROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO, FOLLOW ME HOME, FREIOS ABS COM EBD, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA, GRADE FRONTAL NA COR PRETA, HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA), HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL), INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, LIMPADOR E LAVADOR DO PARA BRISAS, LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA, LUZ DE LEITURA, LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS, MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA, MOLDURA DOS PARA LAMAS, MOTOR 1.4 8V FLEX, PARA CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES, PORTA OBJETOS NAS PORTAS, PORTA ESCADAS, PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE), PROTETOR DE CAÇAMBA, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, SUSPENSÃO ELEVADA, SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS, TOMADA 12V E COM VOLUME DA CAÇAMBA DE APROXIMADAMENTE 844L.	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 8V FLEX	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 8V FLEX	1 UND	R\$ 116.600,00	<b>R\$ 116.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 270.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 06 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Autostrada Veículos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JOÃO AURELIO DINIZ
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**3D73ECF2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 40 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**Decreto nº 40 de 30 de novembro de 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 458 de 02 de dezembro de 2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais), destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 458/2022.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>314.800,00</b>
<b>03 .101 SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
<b>05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>17.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
<b>06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>153.800,00</b>
	<b>2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	13.000,00
	<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%</b>				<b>121.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	6.000,00
	<b>2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>9.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
	<b>2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>					<b>71.000,00</b>
	<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>				<b>71.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	71.000,00
<b>08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	60.000,00
<b>10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>314.800,00</b>
<b>03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
	<b>2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2183 COOPERAÇÃO FUNC. PARA CUSTEIO COMP. E SUBSIDIÁRIO DAS ATIV. DE SEG. PÚBLICA DO TERRITÓRIO</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,00
	<b>2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO</b>			EM	<b>600,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
<b>04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>4.000,00</b>

	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				4.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	4.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						153.800,00
	2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PNAE					13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	10.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	13.000,00
	2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN					30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15710000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15710000	0001	15.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%					40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15420000	0001	40.000,00
	2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS					5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15001001	0001	1.800,00
	2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15690000	0001	6.000,00
	2140 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC					40.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		17190000	0001	20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17190000	0001	20.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						60.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	60.000,00
09 .101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL						3.000,00
	1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	3.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						37.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	6.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO						23.000,00
	2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL					3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	1.000,00
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	15.000,00
	1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00
14 .105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						28.000,00
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	15000000	0001	8.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:D993B8BA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 41 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209 <http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**Decreto nº 41 de 30 de novembro de 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 910.336,79 (novecentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN**, no uso das atribuições Legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 458 de 02 de dezembro de 2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 910.336,79 (novecentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 458/2022.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de novembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>910.336,79</b>
<b>02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>16.548,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>16.548,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.788,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.060,00
<b>03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>					<b>31.200,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>31.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.200,00
<b>05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>81.166,00</b>
	<b>1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>				<b>6.166,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	6.166,00
	<b>2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>75.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.000,00
<b>06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>340.227,00</b>
	<b>2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%</b>				<b>260.227,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	155.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	7.227,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	69.000,00
	<b>2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
	<b>2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>51.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	22.000,00
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>					<b>170.685,79</b>
	<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>				<b>154.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	149.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.400,00
	<b>2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	6.000,00
	<b>1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL</b>				<b>10.585,79</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.585,79
<b>08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>236.310,00</b>

	<b>2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>104.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	34.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	56.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
	<b>2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>29.690,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	26.690,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP</b>				<b>94.720,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	71.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.220,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	500,00
	<b>2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.000,00
<b>09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>20.050,00</b>
	<b>2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>				<b>4.350,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.350,00
	<b>2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
	<b>2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	<b>2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>3.700,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
<b>10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>14.150,00</b>
	<b>2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>14.150,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.150,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>910.336,79</b>
<b>02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>9.200,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>5.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>1.700,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	<b>2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
<b>04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					<b>35.410,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>35.410,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.060,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.200,00
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>71.166,00</b>
	<b>1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS</b>				<b>6.166,00</b>



		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	6.166,00
	<b>2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>36.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
	<b>1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS</b>				<b>29.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	29.000,00
<b>06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>340.227,00</b>
	<b>2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.500,00
	<b>2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA</b>				<b>21.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	20.000,00
	<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>5.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	4.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.000,00
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%</b>				<b>23.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	23.000,00
	<b>1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	13.000,00
	<b>1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	<b>1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	1.000,00
	<b>2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	22.000,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>				<b>51.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	<b>1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL</b>				<b>28.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER</b>				<b>7.227,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.227,00
	<b>2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>14.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.000,00
	<b>1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE</b>				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	<b>2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB</b>			<b>70%</b>	<b>15.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	15.000,00

	<b>2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB</b>			<b>30%</b>	<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00
	<b>2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.000,00
	<b>2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>					<b>99.985,79</b>
	<b>1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS</b>				<b>3.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.400,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	<b>1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>				<b>70.585,79</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.585,79
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	60.000,00
	<b>2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
<b>08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>184.310,00</b>
	<b>2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>700,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	700,00
	<b>2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>				<b>3.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	100,00
	<b>2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE</b>				<b>8.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>8.700,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.400,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES</b>				<b>4.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
	<b>2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>23.740,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	340,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.900,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				<b>24.920,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	18.220,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA</b>				<b>20.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP</b>				<b>3.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.100,00
	<b>1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE</b>				<b>37.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	37.000,00
	<b>1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500,00
	<b>2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>				<b>14.050,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	14.050,00
	<b>2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR</b>				<b>22.600,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.600,00
	<b>2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>				<b>2.700,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.700,00
<b>09 .101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>					<b>43.500,00</b>
	<b>1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>				<b>37.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00
	<b>2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>92.838,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS</b>				<b>9.550,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.350,00
	<b>2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	<b>2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>1.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
	<b>1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	34.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	14.000,00
	<b>1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>8.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	8.500,00
	<b>2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	<b>1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	<b>2184 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>				<b>1.788,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.788,00
<b>09 .702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2181 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATEND A CRIANÇA E AO ADOLESC - SELO UNICEF- EDIÇÃO 2021</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00

	2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					2.000,00
	2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
11 .101 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					4.700,00
	2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				4.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**CAFC1F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2125/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2125/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	HYNGRYD RAYSSA ARAUJO E SOUZA			
<b>CARGO:</b>	Farmacêutica			
<b>MATRÍCULA:</b>	1998285			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 102.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar do I Simpósio Estadual de Farmácia Clínica da SESAP – RN, na Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Administrativo, em Natal/RN, no dia 08.12.2023.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	08/12/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**43522CBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (Uma e meia) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Paula Murielle de Oliveira		
<b>CARGO:</b>	Diretora do Cadastro Único		
<b>MATRÍCULA:</b>	1993755-1		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.127.034-XX	RG: X.960.XXX	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 hs		
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	21:00 hs		
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Doblo Essence, Placa QGB 6048		

OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SIBEC, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN. AS RFEERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO PBF, CONTA 52.173-6				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diárias	Natal- RN	05 de dezembro de 2023	C/pernoite 170,00 S/pernoite 85,00	255,00

Importa a quantia de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**7184E43A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Cledinaldo Antônio de Oliveiraq			
CARGO:	Secretario de Municipal de Agricultura			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.163.644-XX	RG: X.647.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 hs			
HORARIO DA VOLTA	18:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo S10, placa SBC8E45			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A CURRAIS NOVOS-RN, NOS DIAS 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICOS E COORDENADORES DO PROJETO AGROSERTÃO, NO SEBRAE.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diárias	C.Novos-RN	06 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023	S/pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**94010DC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (Uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Isabel Gomes de Araújo Leal			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1993003-1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.078.864-XX	RG: X198XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence, Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ACOMANHAR USUARIO COM DESTINO AO INSTITUTO TERAPEUTICO NOVA ALIANÇA DO RN. LOCALIZADO NA CIDADE DE NIZIA FLORESTA, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO, CONTA Nº 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Nízia Floresta-RN	05 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:680614C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Isabel Ester Dutra			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.4600			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.894.134-XX	RG: X.496.XXX SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal. do Trabalho, Habitação e Assistência			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 hs 18:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR. DE PALESTRA ABORDAGEM EMPÁTICA APLICADA AO ATENDIMENTO AS VITIMAS DE VIOLENCIA, REALIZA POR MEIO DO CAOP CRIMINAL E NÚCLEO DE APOIO AS VITIMAS DE VIOLENCIA LETAL E INTENCIONAL-NUAVV, DURANTE EDIÇÃO DO MPRN PERTO DE VOCE EM NATAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS. CONTA Nº 52.180-9 A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO, CONTA Nº 41.733-5.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal-RN	07 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:00746EF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Ana Beatriz de Medeiros Moraes			
CARGO:	Psicologa			
MATRÍCULA:	200445-3			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.056.414-XX	RG: X.012.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal. do Trabalho, Habitação e Assistência			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 hs 18:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR. DE PALESTRA ABORDAGEM EMPÁTICA APLICADA AO ATENDIMENTO AS VITIMAS DE VIOLENCIA, REALIZA POR MEIO DO CAOP CRIMINAL E NÚCLEO DE APOIO AS VITIMAS DE VIOLENCIA LETAL E INTENCIONAL-NUAVV, DURANTE EDIÇÃO DO MPRN PERTO DE VOCE EM NATAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS. CONTA Nº 52.180-9 A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO, CONTA Nº 41.733-5.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal-RN	07 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**CC48D1E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma diária) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Fernanda Santos Fernandes			
<b>CARGO:</b>	Psicologa			
<b>MATRÍCULA:</b>	200217-5			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.845.154-XX	RG: X.012.XXX		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Muninicipal. do Trabalho, Habitação e Assistência			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA</b>	04:00 hs 18:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Doblo Essence Placa QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DE PALESTRA ABORDAGEM EMPÁTICA APLICADA AO ATENDIMENTO AS VITIMAS DE VIOLENCIA, REALIZA POR MEIO DO CAOP CRIMINAL E NÚCLEO DE APOIO AS VITIMAS DE VIOLENCIA LETAL E INTENCIONAL-NUAVV, DURANTE EDIÇÃO DO MPRN PERTO DE VOCE EM NATAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS. CONTA Nº 52.180-9 A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO, CONTA Nº 41.733-5.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária	Natal-RN	07 de dezembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D3214CAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (uma diária e meia) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Vanessa Dantas Lopes Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Assistente Social			
<b>MATRÍCULA:</b>	1116090-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.205.664-XX	RG: X.577.XXX		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Muninicipal. do Trabalho, Habitação e Assistência			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA</b>	04:00 hs 18:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Doblo Essence Placa QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAR DE SEMINARIO ESTADUAL DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN,AS DIARIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL DA. CONTA DO PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS Nº 54.214-8			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,5 diária	Natal-RN	11 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	240,00

**Importa a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**67B2C9E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023, firmada entre a Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, CNPJ: 08.294.670/0001-70, sediada na Praça Santa Luzia, 20, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais/RN e a Pessoa Jurídica **BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.668.305/0001-31, sediada na Rua José Severino, 295, letra "A", Centro, CEP: 59.770-00, Patu/RN, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.335.728 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.978.774-62, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal nº 015/2017 – PMC, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 destinado à eventual prestação de serviços gráficos ematendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN.

1.2. Deverão ser observadas, obrigatoriamente, todas as regras e cláusulas constantes do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR**

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FOLDER PAPEL COUCHÊ 150G, 4X4 21,1X29,7CM, DUAS DOBRAS, EM CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	12300	RS2,90	RS 35.670,00
2	FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 21,1X29,7CM, TRÊS DOBRAS, EM CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE	UND	2000	RS2,40	RS 4.800,00
3	FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G, TAMANHO A4, EM CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE	UND	3500	RS2,00	RS 7.000,00
4	FOLDER COM IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150GR COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES (ARTES DIVERSAS)	UND	4000	RS3,00	RS 12.000,00
5	FOLDER COM IMPRESSÃO 21X21 (FECHADO) COM DUAS DOBRAS, EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO TOTAL ABERTO 63X21	UND	2500	RS6,00	RS 15.000,00
6	FOLDER COM IMPRESSÃO 10X21 (FECHADO) COM DUAS DOBRAS, EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO 30X21	UND	2500	RS2,20	RS 5.500,00
7	CERTIFICADOS, COUCHÊ FOSCO 150GR IMPRESSÃO 4X4 (ARTES DIVERSAS)	UND	2300	RS3,00	RS 6.900,00
8	CERTIFICADO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM FOLHA A4 PESO 40	UND	600	RS3,00	RS 1.800,00
9	BANNERS 90 X 180CM, MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS	UND	40	RS180,00	RS 7.200,00
10	BANNERS 70 X 120CM MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO	UND	140	RS49,00	RS 6.860,00
11	BANNERS 60 X 80CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTEIRAS BRANCAS NAS PONTAS	UND	11	RS60,00	RS 660,00
12	BANNERS 100 X 100 CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTEIRAS BRANCAS NAS PONTAS	UND	11	RS99,00	RS 1.089,00
13	BANNERS 80 X 120 CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTEIRAS BRANCAS NAS PONTAS	UND	20	RS89,00	RS 1.780,00
14	BANNERS 100 X 200 CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTEIRAS BRANCAS NAS PONTAS	UND	10	RS184,00	RS 1.840,00
15	CARTAZ FORMATO A2 EM PAPEL COUCHÊ 150 GR IMPRESSÃO 4X0	UND	200	RS9,90	RS 1.980,00
16	CARTAZ DE PAPELÃO PARA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO A0	UND	1000	RS30,00	RS 30.000,00
17	CARTILHA/ LIVRETOS FEITO A PARTIR DE FOLHA A4 DIFERENTES CORES, 25 PAGINAS	UND	1000	RS29,00	RS 29.000,00
18	LIXEIRINHAS PARA CAMBIO DE CARROS A SEREM CONFECCIONADAS EM TNT EM CORES DIVERSAS TAMANHO 26X17CM AREA.	UND	150	RS8,00	RS 1.200,00
19	BANNERS 90 X 120CM MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO	UND	40	RS40,00	RS 1.600,00
20	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO COLORIDA, 7X7 CM. AUTOCOLANTE PERSONALIZADO	UND	500	RS0,50	RS 250,00
21	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO COLORIDA, 10X10 CM. AUTOCOLANTE PERSONALIZADO	UND	500	RS1,00	RS 500,00
22	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 10 X 15CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO	UND	100	RS1,50	RS 150,00
23	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 15 X 18CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO	UND	100	RS2,70	RS 270,00
24	ADESIVO REFLETIVO TIPO 3M OU SIMILAR COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM DIVERSAS CORES, TAMANHO 6X11CM	UND	645	RS1,32	RS 851,40
25	ADESIVO VINIL QUADRADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, MEDINDO 7,5X7,5CM.	UND	3150	RS0,56	RS 1.764,00
26	ADESIVO VINIL QUADRADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 12X12CM.	UND	300	RS1,44	RS 432,00
27	ADESIVO VINIL CIRCULAR CORTE PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, MEDINDO 7,5X7,5CM. EM CORES DIVERSAS	UND	3250	RS0,56	RS 1.820,00
28	ADESIVO VINIL CIRCULAR CORTE PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, MEDINDO 15X15CM. EM CORES DIVERSAS	UND	3100	RS2,25	RS 6.975,00
29	BLOCO PARA ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE, 90G, 15 X 21 (BLOCO COM 100 FOLHAS)	UND	800	RS12,00	RS 9.600,00
30	FAIXAS MATERIAL RÁFIA COM SERIGRAFIA 80CM X 2M	UND	30	RS200,00	RS 6.000,00
31	FAIXAS MATERIAL RÁFIA COM SERIGRAFIA 80CM X 3M	UND	30	RS300,00	RS 9.000,00
32	FAIXA EM LONA FRONT LIGHT 480G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM	UND	1620	RS84,00	RS 136.080,00



	MEDERITE OU ILHÓS, CONFORME NECESSIDADES DA LICITANTE.				
33	SQUEEZE PERSONALIZADOS, COM CAPACIDADE PARA 500ML, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	RS14,00	RS 1.400,00
34	CANECA DE ACRÍLICO 300ML PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	1000	RS20,00	RS 20.000,00
35	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 50 FOLHAS.	UND	230	RS8,00	RS 1.840,00
36	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 150 FOLHAS.	UND	900	RS12,00	RS 10.800,00
37	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 200 FOLHAS	UND	200	RS18,00	RS 3.600,00
38	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 250 FOLHAS	UND	200	RS24,00	RS 4.800,00
39	PANFLETO PAPEL COUCHÊ 115G,4X4, 15X21CM, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	2800	RS1,00	RS 2.800,00
40	PANFLETO FORMATO 16 PAPEL COUCHÊ 150GR COM IMPRESSÃO 4X4 SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES (ARTE DIVERSAS), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	10500	RS1,80	RS 18.900,00
41	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A3, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS600,00	RS 120.000,00
42	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A2, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS9,80	RS 1.960,00
43	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS3,00	RS 9.000,00
44	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, COM 02 DOBRAS "ZIG-ZAG", CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS3,00	RS 9.000,00
45	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A2, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, COM 02 DOBRAS "CHARUTO", CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS4,30	RS 12.900,00
46	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A5, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS1,00	RS 3.000,00
47	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A6, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS0,50	RS 1.500,00
48	FOLHETO PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 21X15CM, SEM VERNIZ, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS1,00	RS 200,00
49	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 10 X 15CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS1,50	RS 300,00
50	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 15 X 18CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS2,10	RS 420,00
51	BLOCO PARA ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE, 15 X 21, COM 20 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL SUFITE, 75GR, IMPRESSÃO DO MIOLO EM 4X0, CAPA EM PAPEL DUPLEX 203 GR, IMPRESSÃO DA CAPA 4X4 (ARTES DIVERSAS), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3500	RS25,00	RS 87.500,00
52	FAIXAS MATERIAL RÁFIA COM SERIGRAFIA 80CM X 2M, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	55	RS200,00	RS 11.000,00
53	FAIXAS MATERIAL RÁFIA COM SERIGRAFIA 80CM X 3M, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	50	RS300,00	RS 15.000,00
54	SQUEEZE PERSONALIZADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS20,00	RS 10.000,00
55	SACOLAS DE TECIDO PERSONALIZADA MATERIAL RÁFIA, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	150	RS25,00	RS 3.750,00
56	AGENDAS PERSONALIZADAS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	150	RS65,00	RS 9.750,00
57	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS M².	UND	20	RS100,00	RS 2.000,00
58	BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO M².	UND	3175	RS100,00	RS 317.500,00
59	CRACHA EM PVC TAMANHO 85,6 MM X 54 MM COM FOTO E TEXTO EM IMPRESSÃO DIGITAL	UND	750	RS3,00	RS 2.250,00
60	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 2,7 CM X 1,0 CM.	UND	20	RS70,00	RS 1.400,00
61	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM	UND	20	RS100,00	RS 2.000,00
62	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,0 CM X 3,0	UND	20	RS120,00	RS 2.400,00
63	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,5 CM X 4,5 CM.	UND	20	RS150,00	RS 3.000,00
64	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM	UND	20	RS200,00	RS 4.000,00
65	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM	UND	20	RS200,00	RS 4.000,00
66	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 6,0 CM X 4,0 CM	UND	20	RS300,00	RS 6.000,00
67	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 7,0 CM X 1,5 CM.	UND	20	RS350,00	RS 7.000,00
68	CARIMBO MECÂNICO MINI TAMANHO DA IMPRESSÃO 10X37 MM	UND	10	RS100,00	RS 1.000,00
69	CARIMBO MECÂNICO 301 TAMANHO DA IMPRESSÃO 10X26MM	UND	10	RS80,00	RS 800,00
70	CARIMBO MECÂNICO 4910 TAMANHO DA IMPRESSÃO 9X25MM	UND	10	RS70,00	RS 700,00
71	CARIMBO MECÂNICO 4911 TAMANHO DA IMPRESSÃO 14X38MM	UND	10	RS120,00	RS 1.200,00
72	CARIMBO MECÂNICO 303 TAMANHO DA IMPRESSÃO 18X47MM	UND	10	RS150,00	RS 1.500,00
73	CARIMBO MECÂNICO 304 TAMANHO DA IMPRESSÃO 22X57MM	UND	10	RS160,00	RS 1.600,00
74	CARIMBO MECÂNICO M50 TAMANHO DA IMPRESSÃO 30X69MM	UND	10	RS180,00	RS 1.800,00
75	CARIMBO MECÂNICO DE CNPJ M355 40X60MM	UND	10	RS180,00	RS 1.800,00
76	CARIMBO MECÂNICO C12 REDONDO 10 X 10MM	UND	10	RS180,00	RS 1.800,00
77	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 300 X 100 CM	UND	11	RS900,00	RS 9.900,00
78	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 30 X 10 CM	UND	50	RS9,00	RS 450,00
79	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 200 X 100 CM	UND	10	RS510,00	RS 5.100,00
80	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 150 X 100 CM	UND	12	RS440,00	RS 5.280,00
81	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA 100 X 100 CM	UND	12	RS300,00	RS 3.600,00
82	PLACA PVC EXPANDINDO 4MM MEDINDO 40X40 CM COM ADESIVOS REFLEXIVOS, IMITANDO PLACAS DE TRANSITO CO SUPORTE DE METALON 30X30, MEDINDO 1,5 DE ALTURA, COM PÉ "X" MEDINDO 60CM.	UND	50	RS170,00	RS 8.500,00
83	ATESTADO MÉDICO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G - 180 DIAS BLOCO C/50 FOLHAS.	UND	20	RS8,00	RS 160,00
84	ATESTADO MÉDICO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G BLOCO C/100 FOLHAS.	UND	5000	RS12,00	RS 60.000,00
85	AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	10	RS24,00	RS 240,00
86	BOLETIM DE URGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	500	RS24,00	RS 12.000,00
87	BOLETIM MENSAL DE TESTE RÁPIDOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	30	RS24,00	RS 720,00
88	BOLETIM MENSAL DE TESTE RÁPIDOS E CONSUMO MENSAL, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	30	RS24,00	RS 720,00
89	BOLETIM SEMANAL DENGUE, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, COM 100 FOLHAS	UND	40	RS24,00	RS 960,00
90	CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS8,00	RS 24.000,00
91	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS3,00	RS 9.000,00
92	CARTÃO DE GESTANTE, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS18,00	RS 9.000,00

93	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE PSICOTRÓPICO, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS5,00	RS 15.000,00
94	CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	4000	RS5,00	RS 20.000,00
95	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO.	UND	2000	RS5,00	RS 10.000,00
96	CARTÃO DE VACINA DE ADULTO, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	4000	RS3,00	RS 12.000,00
97	CARTÃO DE VACINA DE MENINA, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	300	RS5,00	RS 1.500,00
98	CARTÃO DE VACINA DE MENINO, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS5,00	RS 15.000,00
99	FICHA COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, 115G, BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
100	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESUS, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	300	RS24,00	RS 7.200,00
101	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	30	RS24,00	RS 720,00
102	FICHA DE CADASTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	10	RS24,00	RS 240,00
103	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	300	RS24,00	RS 7.200,00
104	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	800	RS24,00	RS 19.200,00
105	FICHA DE CITOPATOLÓGICOS – LAMINA PARA ANALISE, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	40	RS24,00	RS 960,00
106	FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	40	RS24,00	RS 960,00
107	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	300	RS24,00	RS 7.200,00
108	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS/RN APAC, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	400	RS24,00	RS 9.600,00
109	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS/RN APMC, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	400	RS24,00	RS 9.600,00
110	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	50	RS24,00	RS 1.200,00
111	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	300	RS24,00	RS 7.200,00
112	FICHA EVOLUÇÃO DE GESTANTE E PUERPERA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	20	RS24,00	RS 480,00
113	FICHA EVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	3000	RS24,00	RS 72.000,00
114	FICHA INDIVIDUAL DE PRONTUÁRIO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	700	RS24,00	RS 16.800,00
115	FICHA INDIVIDUAL DE PRONTUÁRIO SUAS, 21X29,7 CM, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, COM 56 PAGINAS CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4/4 CORES.	UND	1000	RS30,00	RS 30.000,00
116	FICHA INDIVIDUAL ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	400	RS24,00	RS 9.600,00
117	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FOLHAS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS24,00	RS 4.800,00
118	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	40	RS24,00	RS 960,00
119	RECEITUÁRIO COMUM, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	5000	RS24,00	RS 120.000,00
120	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, TRÊS VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	5000	RS24,00	RS 120.000,00
121	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL, TRÊS VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 20 FOLHAS	UND	5000	RS15,00	RS 75.000,00
122	REGISTRO DIÁRIO DENGUE. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	40	RS24,00	RS 960,00
123	REQUERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
124	REQUISIÇÃO DE BACIOSCOPIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 50 FOLHAS.	UND	10	RS12,00	RS 120,00
125	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	20	RS24,00	RS 480,00
126	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	20	RS24,00	RS 480,00
127	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
128	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIMENTO E BUSCA CONSENTIDA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
129	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
130	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
131	TERMO DE INTIMAÇÃO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	30	RS24,00	RS 720,00
132	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	30	RS24,00	RS 720,00
133	TESTE DO PEZINHO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	30	RS24,00	RS 720,00
134	BANNER EM LONA – 1,40 X 1,70, MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS.	UND	10	RS240,00	RS 2.400,00
135	BANNER EM LONA VINIL 480 GR ACABAMENTO EM METALON NAS DUAS EXTREMIDADES E CORDÃO EM NYLON (METRO QUADRADO)	M²	100	RS98,00	RS 9.800,00
136	BOTTONS ADESIVO VINIL – TAMANHO 6X6, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	5000	RS0,40	RS 2.000,00
137	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR EM IMPRESSÃO DIGITAL COM PONTOS A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE. CAPITAL E DEMAIS MUNICÍPIOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	50	RS1.200,00	RS 60.000,00
138	IMPRESSO MEDINDO 9,5X21CM EM PAPEL COUCHÊ 240G IMPRESSÃO 4X4 COM CORTE PERSONALIZADO, FACA ESPECIAL, DIVERSAS CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	2550	RS1,20	RS 3.060,00
139	IMPRESSO TIPO MARCADOR DE TEXTO, MEDINDO 4X4CM (ARTES DIVERSAS).	UND	300	RS0,80	RS 240,00

	5X18CM EM PAPEL TRIPLEX, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.				
140	IMPRESSÃO EM FOLHA ADESIVA EM ÓTIMA QUALIDADE, EM TAMANHO A4, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	1000	RS4,00	RS 4.000,00
141	CHAVEIROS EM MATERIAL EMBORRACHADO OU EM METAL COM PERSONALIZAÇÃO NOS DOIS LADOS MENSAGEM EDUCATIVA DE UM LADO E LOGOMARCAS TAMANHOS 3,5CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR CORRENTE 3,0CM ARGOLA 2,5CM, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	2900	RS15,00	RS 43.500,00
142	CHAVEIROS EM ACRILICO PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVOS DOS 2 LADOS, TAMANHO: 31X41 MM (FOTO 3X4), ALTURA 0,04CM, LARGURA 0,03 CM, COMPRIMENTO:	UND	300	RS15,00	RS 4.500,00
143	CONVITES PARA EVENTOS TAMANHOS A6 COM IMPRESSÃO E ENVELOPE COLORIDO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	5100	RS2,00	RS 10.200,00
144	CONVITES PARA EVENTOS TAMANHOS A6 COM IMPRESSÃO E ENVELOPE 0,00000 0,00 COLORIDO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	4500	RS2,00	RS 9.000,00
145	PASTAS, FORMATO 4 (ABERTO) EM PAPEL TRIPLEX 30 GR, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, COM BOLSO INTERNO, COM CORTE PERSONALIZADO (FACA ESPECIAL) ACABAMENTO COM 2 VINCOS (ARTES DIVERSAS), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3500	RS6,00	RS 21.000,00
146	ÍMÃS COM CALENDARIO, ÍMÃ DE 0,8 MM, MEDINDO 5X5CM CORTE ESPECIAL, VENIZ TOTAL E BLOCO CALENDARIO 12 MESES MEDINDO 5X5 CM (ARTES DIVERSAS), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	RS3,00	RS 300,00
147	FICHA INDIVIDUAL – RENDIMENTO ANUAL – IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS1,00	RS 500,00
148	ELEMENTOS DE MATRÍCULA IMPRESSÃO EM UMA FOLHA, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS2,00	RS 1.000,00
149	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I E II; IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS2,00	RS 1.000,00
150	FICHA DE MATRÍCULA E RESULTADO ANUAL IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS2,00	RS 1.000,00
151	ATA DE RESULTADO FINAL DE APROVEITAMENTO – ENSINO FUNDAMENTAL I E II; IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS2,00	RS 1.000,00
152	ATA DE RESULTADO FINAL DE APROVEITAMENTO – EDUCAÇÃO INFANTIL, IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	300	RS2,00	RS 600,00
153	PASTA INDIVIDUAL, IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 180G/M², CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS4,00	RS 2.000,00
154	FICHA INDIVIDUAL RELATÓRIO CONCLUSIVO 1º AO 3º ANO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	RS2,00	RS 200,00
155	BANNER EM LONA COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO POR METRO QUADRADO EM CORES 1,20X1,20 (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	RS150,00	RS 15.000,00
156	BANNER EM LONA EM 4X4 CORES NO TAMANHO 2,90 X 1,00 (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	RS560,00	RS 56.000,00
157	CADERNETAS PERSONALIZADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO EM CORES E FRENTE E VERSO, ACABAMENTO ESPIRAL 199 x 270mm, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	1000	RS30,00	RS 30.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 2.096.731,40</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços serão realizados após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

3.3. *Os serviços deverão ser iniciados em até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.*

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 2.096.731,40 (dois milhões e noventa e seis mil e setecentos trinta e um reais e quarenta centavos);**

4.1.2. O valor unitário do serviço encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

4.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução do serviço, comprovando a realização do objeto contratado;

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.2. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.11. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao objeto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia do fornecimento/execução da peça/serviço;

4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração  
Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos  
Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social  
Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte de Recurso: 26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2031 Manutenção das atividades do conselho municipal de assistência social  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2041 Fundo da Infância e Adolescência  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto  
Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2181 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola  
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 20 de setembro de 2024, conforme vigência constante da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, Órgão Gerenciador.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 5 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	BDX Empreendimentos, Comércio E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Aderente)	WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS Representante legal (Aderido)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**838A9203

## SECRETARIA DE GOVERNO

### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **18.668.305/0001-31**, sediada na Rua José Severino, 295, letra “A”, Centro, CEP: 59.770-00, Patu/RN, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.335.728 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.978.774-62, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços gráficos ematendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FOLDER PAPEL COUCHÊ 150G, 4X4 21,1X29,7CM, DUAS DOBRAS, EM CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	12300	RS2,90	RS 35.670,00
2	FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 21,1X29,7CM, TRÊS DOBRAS, EM CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE	UND	2000	RS2,40	RS 4.800,00
3	FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G, TAMANHO A4, EM CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE	UND	3500	RS2,00	RS 7.000,00
4	FOLDER COM IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 150GR COM ARTES DIVERSAS, ACABAMENTO DUAS DOBRAS, SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES (ARTES DIVERSAS)	UND	4000	RS3,00	RS 12.000,00
5	FOLDER COM IMPRESSÃO 21X21 (FECHADO) COM DUAS DOBRAS, EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO TOTAL ABERTO 63X21	UND	2500	RS6,00	RS 15.000,00
6	FOLDER COM IMPRESSÃO 10X21 (FECHADO) COM DUAS DOBRAS, EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO 30X21.	UND	2500	RS2,20	RS 5.500,00
7	CERTIFICADOS, COUCHÊ FOSCO 150GR IMPRESSÃO 4X4 (ARTES DIVERSAS)	UND	2300	RS3,00	RS 6.900,00
8	CERTIFICADO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM FOLHA A4 PESO 40	UND	600	RS3,00	RS 1.800,00
9	BANNERS 90 X 180CM. MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS	UND	40	RS180,00	RS 7.200,00
10	BANNERS 70 X 120CM MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO	UND	140	RS49,00	RS 6.860,00
11	BANNERS 60 X 80CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTEIRAS BRANCAS NAS PONTAS	UND	11	RS60,00	RS 660,00
12	BANNERS 100 X 100 CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTEIRAS BRANCAS NAS PONTAS	UND	11	RS99,00	RS 1.089,00
13	BANNERS 80 X 120 CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTEIRAS BRANCAS NAS PONTAS	UND	20	RS89,00	RS 1.780,00
14	BANNERS 100 X 200 CM CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL PARA IMPRESSÃO DIGITAL, COM CABO DE MADEIRA NAS PONTAS E PONTEIRAS BRANCAS NAS PONTAS	UND	10	RS184,00	RS 1.840,00
15	CARTAZ FORMATO A2 EM PAPEL COUCHÊ 150 GR IMPRESSÃO 4X0	UND	200	RS9,90	RS 1.980,00
16	CARTAZ DE PAPELÃO PARA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO A0	UND	1000	RS30,00	RS 30.000,00
17	CARTILHA/ LIVRETOS FEITO A PARTIR DE FOLHA A4 DIFERENTES CORES, 25 PAGINAS	UND	1000	RS29,00	RS 29.000,00
18	LIXEIRINHAS PARA CAMBIO DE CARROS A SEREM CONFECCIONADAS EM TNT EM CORES DIVERSAS TAMANHO 26X17CM AREA.	UND	150	RS8,00	RS 1.200,00
19	BANNERS 90 X 120CM MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO	UND	40	RS40,00	RS 1.600,00
20	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO COLORIDA, 7X7 CM. AUTOCOLANTE PERSONALIZADO	UND	500	RS0,50	RS 250,00
21	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO COLORIDA, 10X10 CM. AUTOCOLANTE PERSONALIZADO	UND	500	RS1,00	RS 500,00
22	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 10 X 15CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO	UND	100	RS1,50	RS 150,00
23	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 15 X 18CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO	UND	100	RS2,70	RS 270,00
24	ADESIVO REFLETIVO TIPO 3M OU SIMILAR COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA EM DIVERSAS CORES, TAMANHO 6X11CM	UND	645	RS1,32	RS 851,40
25	ADESIVO VINIL QUADRADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, MEDINDO 7,5X7,5CM.	UND	3150	RS0,56	RS 1.764,00
26	ADESIVO VINIL QUADRADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 12X12CM.	UND	300	RS1,44	RS 432,00
27	ADESIVO VINIL CIRCULAR CORTE PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, MEDINDO 7,5X7,5CM. EM CORES DIVERSAS	UND	3250	RS0,56	RS 1.820,00
28	ADESIVO VINIL CIRCULAR CORTE PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, MEDINDO 15X15CM. EM CORES DIVERSAS	UND	3100	RS2,25	RS 6.975,00
29	BLOCO PARA ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE, 90G, 15 X 21 (BLOCO COM 100 FOLHAS)	UND	800	RS12,00	RS 9.600,00
30	FAIXAS MATERIAL RÁFIA COM SERIGRAFIA 80CM X 2M	UND	30	RS200,00	RS 6.000,00
31	FAIXAS MATERIAL RÁFIA COM SERIGRAFIA 80CM X 3M	UND	30	RS300,00	RS 9.000,00
32	FAIXA EM LONA FRONT LIGHT 480G COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM MEDERITE OU ILHÓS, CONFORME NECESSIDADES DA LICITANTE.	UND	1620	RS84,00	RS 136.080,00
33	SQUEEZE PERSONALIZADOS, COM CAPACIDADE PARA 500ML, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	RS14,00	RS 1.400,00
34	CANECA DE ACRÍLICO 300ML PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	1000	RS20,00	RS 20.000,00
35	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 50 FOLHAS.	UND	230	RS8,00	RS 1.840,00
36	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 150 FOLHAS.	UND	900	RS12,00	RS 10.800,00
37	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 200 FOLHAS	UND	200	RS18,00	RS 3.600,00
38	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 250 FOLHAS	UND	200	RS24,00	RS 4.800,00
39	PANFLETO PAPEL COUCHÊ 115G,4X4, 15X21CM, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	2800	RS1,00	RS 2.800,00
40	PANFLETO FORMATO 16 PAPEL COUCHÊ 150GR COM IMPRESSÃO 4X4 SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES (ARTE DIVERSAS), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	10500	RS1,80	RS 18.900,00
41	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A3, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS600,00	RS 120.000,00
42	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A2, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS9,80	RS 1.960,00
43	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS3,00	RS 9.000,00
44	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, COM 02 DOBRAS "ZIG-ZAG", CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS3,00	RS 9.000,00
45	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A2, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, COM 02 DOBRAS "CHARUTO", CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS4,30	RS 12.900,00
46	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A5, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS1,00	RS 3.000,00
47	PANFLETO EM FOLHA PESO 40 TAMANHO A6, COM IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	RS0,50	RS 1.500,00
48	FOLHETO PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 21X15CM, SEM VERNIZ, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS1,00	RS 200,00
49	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 10 X 15CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS1,50	RS 300,00
50	ADESIVO EM MATERIAL PLÁSTICO 15 X 18CM AUTOCOLANTE PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS2,10	RS 420,00
51	BLOCO PARA ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE, 15 X 21, COM 20 FOLHAS, MIOLO EM	UND	3500	RS25,00	RS 87.500,00

	PAPEL SUFITE, 75GR, IMPRESSÃO DO MIOLO EM 4X0, CAPA EM PAPEL DUPLEX 203 GR, IMPRESSÃO DA CAPA 4X4 (ARTES DIVERSAS), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.				
52	FAIXAS MATERIAL RÁFIA COM SERIGRAFIA 80CM X 2M, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	55	R\$200,00	R\$ 11.000,00
53	FAIXAS MATERIAL RÁFIA COM SERIGRAFIA 80CM X 3M, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	50	R\$300,00	R\$ 15.000,00
54	SQUEZEE PERSONALIZADOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	R\$20,00	R\$ 10.000,00
55	SACOLAS DE TECIDO PERSONALIZADA MATERIAL RÁFIA, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	150	R\$25,00	R\$ 3.750,00
56	AGENDAS PERSONALIZADAS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	150	R\$65,00	R\$ 9.750,00
57	BANNER COR 4X0 CORES, MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHOS M².	UND	20	R\$100,00	R\$ 2.000,00
58	BANNER COR 4X0 CORES, MATERIAL LONA ACABAMENTO PERFIL DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO M².	UND	3175	R\$100,00	R\$ 317.500,00
59	CRACHA EM PVC TAMANHO 85,6 MM X 54 MM COM FOTO E TEXTO EM IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	750	R\$3,00	R\$ 2.250,00
60	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 2,7 CM X 1,0 CM.	UND	20	R\$70,00	R\$ 1.400,00
61	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM	UND	20	R\$100,00	R\$ 2.000,00
62	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 3,0 CM X 3,0	UND	20	R\$120,00	R\$ 2.400,00
63	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,5 CM X 4,5 CM.	UND	20	R\$150,00	R\$ 3.000,00
64	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM	UND	20	R\$200,00	R\$ 4.000,00
65	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM	UND	20	R\$200,00	R\$ 4.000,00
66	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 6,0 CM X 4,0 CM	UND	20	R\$300,00	R\$ 6.000,00
67	CARIMBO ESTOJO AUTOMÁTICO MEDINDO 7,0 CM X 1,5 CM.	UND	20	R\$350,00	R\$ 7.000,00
68	CARIMBO MECÂNICO MINI TAMANHO DA IMPRESSÃO 10X37 MM	UND	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
69	CARIMBO MECÂNICO 301 TAMANHO DA IMPRESSÃO 10X26MM	UND	10	R\$80,00	R\$ 800,00
70	CARIMBO MECÂNICO 4910 TAMANHO DA IMPRESSÃO 9X25MM	UND	10	R\$70,00	R\$ 700,00
71	CARIMBO MECÂNICO 4911 TAMANHO DA IMPRESSÃO 14X38MM	UND	10	R\$120,00	R\$ 1.200,00
72	CARIMBO MECÂNICO 303 TAMANHO DA IMPRESSÃO 18X47MM	UND	10	R\$150,00	R\$ 1.500,00
73	CARIMBO MECÂNICO 304 TAMANHO DA IMPRESSÃO 22X57MM	UND	10	R\$160,00	R\$ 1.600,00
74	CARIMBO MECÂNICO M50 TAMANHO DA IMPRESSÃO 30X69MM	UND	10	R\$180,00	R\$ 1.800,00
75	CARIMBO MECÂNICO DE CNPJ M355 40X60MM	UND	10	R\$180,00	R\$ 1.800,00
76	CARIMBO MECANICO C12 REDONDO 10 X 10MM	UND	10	R\$180,00	R\$ 1.800,00
77	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 300 X 100 CM	UND	11	R\$900,00	R\$ 9.900,00
78	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 30 X 10 CM	UND	50	R\$9,00	R\$ 450,00
79	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 200 X 100 CM	UND	10	R\$510,00	R\$ 5.100,00
80	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA - 150 X 100 CM	UND	12	R\$440,00	R\$ 5.280,00
81	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURA EM METALON E LONA 100 X 100 CM	UND	12	R\$300,00	R\$ 3.600,00
82	PLACA PVC EXPANDINDO 4MM MEDINDO 40X40 CM COM ADESIVOS REFLEXIVOS, IMITANDO PLACAS DE TRANSITO CO SUPORTE DE METALON 30X30, MEDINDO 1,5 DE ALTURA, COM PÉ "X" MEDINDO 60CM.	UND	50	R\$170,00	R\$ 8.500,00
83	ATESTADO MÉDICO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G – 180 DIAS BLOCO C/50 FOLHAS.	UND	20	R\$8,00	R\$ 160,00
84	ATESTADO MÉDICO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G BLOCO C/100 FOLHAS.	UND	5000	R\$12,00	R\$ 60.000,00
85	AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	10	R\$24,00	R\$ 240,00
86	BOLETIM DE URGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	500	R\$24,00	R\$ 12.000,00
87	BOLETIM MENSAL DE TESTE RÁPIDOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	30	R\$24,00	R\$ 720,00
88	BOLETIM MENSAL DE TESTE RÁPIDOS E CONSUMO MENSAL, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	30	R\$24,00	R\$ 720,00
89	BOLETIM SEMANAL DENGUE, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, 115G, COM 100 FOLHAS	UND	40	R\$24,00	R\$ 960,00
90	CAPA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	R\$8,00	R\$ 24.000,00
91	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	R\$3,00	R\$ 9.000,00
92	CARTÃO DE GESTANTE, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	R\$18,00	R\$ 9.000,00
93	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE PSICOTRÓPICO, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	R\$5,00	R\$ 15.000,00
94	CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	4000	R\$5,00	R\$ 20.000,00
95	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO.	UND	2000	R\$5,00	R\$ 10.000,00
96	CARTÃO DE VACINA DE ADULTO, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	4000	R\$3,00	R\$ 12.000,00
97	CARTÃO DE VACINA DE MENINA, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	300	R\$5,00	R\$ 1.500,00
98	CARTÃO DE VACINA DE MENINO, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3000	R\$5,00	R\$ 15.000,00
99	FICHA COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, 115G, BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	10	R\$24,00	R\$ 240,00
100	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESUS, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	300	R\$24,00	R\$ 7.200,00
101	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	30	R\$24,00	R\$ 720,00
102	FICHA DE CADASTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	10	R\$24,00	R\$ 240,00
103	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESUS, PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	300	R\$24,00	R\$ 7.200,00
104	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	800	R\$24,00	R\$ 19.200,00
105	FICHA DE CITOPATOLÓGICOS – LAMINA PARA ANALISE, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	40	R\$24,00	R\$ 960,00
106	FICHA DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	40	R\$24,00	R\$ 960,00
107	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	300	R\$24,00	R\$ 7.200,00
108	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS/RN APAC, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	400	R\$24,00	R\$ 9.600,00
109	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS/RN APMC, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	400	R\$24,00	R\$ 9.600,00
110	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL.	UND	50	R\$24,00	R\$ 1.200,00



	115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.				
111	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	300	RS24,00	RS 7.200,00
112	FICHA EVOLUÇÃO DE GESTANTE E PUERPERA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	20	RS24,00	RS 480,00
113	FICHA EVOLUÇÃO DE PRONTUÁRIO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	3000	RS24,00	RS 72.000,00
114	FICHA INDIVIDUAL DE PRONTUÁRIO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	700	RS24,00	RS 16.800,00
115	FICHA INDIVIDUAL DE PRONTUÁRIO SUAS, 21X29,7 CM, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, COM 56 PAGINAS CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, 4/4 CORES.	UND	1000	RS30,00	RS 30.000,00
116	FICHA INDIVIDUAL ESUS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	400	RS24,00	RS 9.600,00
117	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FOLHAS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	200	RS24,00	RS 4.800,00
118	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	40	RS24,00	RS 960,00
119	RECEITUÁRIO COMUM, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	5000	RS24,00	RS 120.000,00
120	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, TRÊS VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	5000	RS24,00	RS 120.000,00
121	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL, TRÊS VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 20 FOLHAS	UND	5000	RS15,00	RS 75.000,00
122	REGISTRO DIÁRIO DENGUE. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	40	RS24,00	RS 960,00
123	REQUERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
124	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 50 FOLHAS.	UND	10	RS12,00	RS 120,00
125	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	20	RS24,00	RS 480,00
126	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	20	RS24,00	RS 480,00
127	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
128	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIMENTO E BUSCA CONSENTIDA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
129	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
130	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	10	RS24,00	RS 240,00
131	TERMO DE INTIMAÇÃO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	30	RS24,00	RS 720,00
132	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	30	RS24,00	RS 720,00
133	TESTE DO PEZINHO, 115G, PERSONALIZADO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	30	RS24,00	RS 720,00
134	BANNER EM LONA – 1,40 X 1,70, MATERIAL LONA, ACABAMENTO COM ILHÓS.	UND	10	RS240,00	RS 2.400,00
135	BANNER EM LONA VINIL 480 GR ACABAMENTO EM METALON NAS DUAS EXTREMIDADE E CORDÃO EM NYLON (METRO QUADRADO)	M²	100	RS98,00	RS 9.800,00
136	BOTTONS ADESIVO VINIL – TAMANHO 6X6, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	5000	RS0,40	RS 2.000,00
137	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR EM IMPRESSÃO DIGITAL COM PONTOS A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE. CAPITAL E DEMAIS MUNICÍPIOS, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	50	RS1.200,00	RS 60.000,00
138	IMPRESSO MEDINDO 9,5X21CM EM PAPEL COUCHÊ 240G IMPRESSÃO 4X4 COM CORTE PERSONALIZADO, FACA ESPECIAL, DIVERSAS CORES, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	2550	RS1,20	RS 3.060,00
139	IMPRESSO TIPO MARCADOR DE TEXTO, MEDINDO 4X4CM (ARTES DIVERSAS). 5X18CM EM PAPEL TRIPLEX, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	300	RS0,80	RS 240,00
140	IMPRESSÃO EM FOLHA ADESIVA EM ÓTIMA QUALIDADE, EM TAMANHO A4, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	1000	RS4,00	RS 4.000,00
141	CHAVEIROS EM MATERIAL EMBORRACHADO OU EM METAL COM PERSONALIZAÇÃO NOS DOIS LADOS MENSAGEM EDUCATIVA DE UM LADO E LOGOMARCAS TAMANHOS 3,5CM DE DIÂMETRO EM FORMATO CIRCULAR CORRENTE 3,0CM ARGOLA 2,5CM, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	2900	RS15,00	RS 43.500,00
142	CHAVEIROS EM ACRILICO PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVOS DOS 2 LADOS, TAMANHO: 31X41 MM (FOTO 3X4), ALTURA 0,04CM, LARGURA 0,03 CM, COMPRIMENTO:	UND	300	RS15,00	RS 4.500,00
143	CONVITES PARA EVENTOS TAMANHOS A6 COM IMPRESSÃO E ENVELOPE COLORIDO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	5100	RS2,00	RS 10.200,00
144	CONVITES PARA EVENTOS TAMANHOS A6 COM IMPRESSÃO E ENVELOPE 0,00000 0,00 COLORIDO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	4500	RS2,00	RS 9.000,00
145	PASTAS, FORMATO 4 (ABERTO) EM PAPEL TRIPLEX 30 GR, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, COM BOLSO INTERNO, COM CORTE PERSONALIZADO (FACA ESPECIAL) ACABAMENTO COM 2 VINCOS (ARTES DIVERSAS), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	3500	RS6,00	RS 21.000,00
146	ÍMÃS COM CALENDARIO, ÍMÃ DE 0,8 MM, MEDINDO 5X5CM CORTE ESPECIAL, VENIZ TOTAL E BLOCO CALENDARIO 12 MESES MEDINDO 5X5 CM (ARTES DIVERSAS), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	RS3,00	RS 300,00
147	FICHA INDIVIDUAL – RENDIMENTO ANUAL – IMPRESSAO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS1,00	RS 500,00
148	ELEMENTOS DE MATRICULA IMPRESSÃO EM UMA FOLHA, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS2,00	RS 1.000,00
149	HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I E II; IMPRESSAO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS2,00	RS 1.000,00
150	FICHA DE MATRICULA E RESULTADO ANUAL IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS2,00	RS 1.000,00
151	ATA DE RESULTADO FINAL DE APROVEITAMENTO – ENSINO FUNDAMENTAL I E II; IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	500	RS2,00	RS 1.000,00
152	ATA DE RESULTADO FINAL DE APROVEITAMENTO – EDUCAÇÃO INFANTIL, IMPRESSÃO EM 01 FOLHA FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	300	RS2,00	RS 600,00
153	PASTA INDIVIDUAL, IMPRESSÃO EM PAPEL OFFSET 180G/M², CONFORME MODELO	UND	500	RS4,00	RS 2.000,00

	DO REQUISITANTE.				
154	FICHA INDIVIDUAL RELATÓRIO CONCLUSIVO 1º AO 3º ANO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	RS2,00	R\$ 200,00
155	BANNER EM LONA COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO POR METRO QUADRADO EM CORES 1,20X1,20 (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO), CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	RS150,00	R\$ 15.000,00
156	BANNER EM LONA EM 4X4 CORES NO TAMANHO 2,90 X 1,00 (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	100	RS560,00	R\$ 56.000,00
157	CADERNETAS PERSONALIZADAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO EM CORES E FRENTE E VERSO, ACABAMENTO ESPIRAL 199 x 270mm, CONFORME MODELO DO REQUISITANTE.	UND	1000	RS30,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.096.731,40</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 2.096.731,40 (dois milhões e noventa e seis mil e setecentos trinta e um reais e quarenta centavos)**, conforme cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023, firmada pela Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, CNPJ: 08.294.670/0001-70, realizado com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 015/2023-PMC/RN, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC/RN, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à CONTRATANTE:

7.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste contrato;

7.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

7.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços;

7.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.3. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.4. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

7.2.5. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata de Registro de Preços ao Pregão;

7.2.6. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.7. Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante; e,

**7.2.8. Os serviços deverão ser iniciados em até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

8.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

8.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2041 Fundo da Infância e Adolescência

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2181 Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro.

13.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

13.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.3. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

13.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

13.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.**

Caraúbas/RN, 5 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/rn	Bdx Empreendimentos, Comércio e Serviços Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Contratante	WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS Representante legal Contratada

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**65E32E28

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116013/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA**, CNPJ: **36.852.297/0001-60** com sede na Avenida Antônio Adail Praxedes, nº 740, Sebastião Maltês, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 neste ato representada pela Sr. Michael Douglas Rodrigues de Araújo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2914162 SSP/RN, inscrito no CPF: 017.713.114-44, residente e domiciliado na Avenida Antônio Adail Praxedes, nº 740, Sebastião Maltês, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, doravante denominada **CONTRATADA** **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto à **contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais para portas de vidro em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, de acordo com as especificações contidas no **PROJETO BÁSICO**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VIDRO TEMPERADO ESPESURA: 10MM. COR: INCOLOR. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS	METROS	7	R\$ 480,53	R\$ 3.363,71
02	MOLA PORTA MATERIAL: METAL, TIPO: HIDRAULICA PISO, TIPO REGULAGEM: PARAFUSO REGULADOR DE VELOCIDADE, SEGURANÇA, ACABAMENTO: INOXIDAVEL, COR: PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A CORROSÃO	UND	3	R\$ 949,73	R\$ 2.849,19
03	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO EM ZAMAC CROMADO, COMPONENTES: DOBRADIÇA INFERIOR, DOBRADIÇA SUPERIOR, PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR, PIVO	UND	30	R\$ 301,95	R\$ 9.058,50

	PARA DOBRADIÇA SUPERIOR, FECHADURA CENTRAL E CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO			
<b>TOTAL</b>				R\$ 15.271,40

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 15.271,40 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 046/2023, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 12 meses, para o fornecimento do objeto desta dispensa, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta de Preço;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. **O produto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou data especificada na Ordem de Compra.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor desta dispensa.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contempladas no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos ianimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado ao processo da dispensa de licitação, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo de dispensa de licitação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 05 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Michael Douglas Rodrigues De Araújo - LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5684D586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 -CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, torna público o presente Edital.

**CONSIDERANDO** o Edital publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de Novembro de 2023, Edição: Edição 3167, publicado no site: [www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

**CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023, bem como o prazo para recursos.**

**RESOLVE publicar convidando os candidatos para a 2ª FASE do Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 e para oposição de Recursos DOS RECURSOS**

1.1 Os recursos devem ser encaminhados para o [seletivosaudcem@gmail.com](mailto:seletivosaudcem@gmail.com)

Os prazos para os recursos conforme item 9.1 e 9.5 serão de 48h seguidas, ainda que o término do prazo acabe em dia não útil; contando -se das 00h do dia 07/12/2023 até às 23h59 m do dia 08/12/2023 e para o recurso final será de 24h, ainda que o término do prazo acabe em dia não útil;

A decisão dos recursos do resultado da 1ª fase serão informadas via correio eletrônico até o dia 12/12/2023 e relação completa será publicada no Diário Oficial do Município até a mesma data.

**2.DAS ENTREVISTAS**

**2.1**No dia 14 de dezembro de 2023 serão entrevistados; os profissionais de Nível Superior, e o cargo de Auxiliar Operacional.

**2.2**No dia 15 de dezembro de 2023 serão entrevistados: os profissionais de Nível Médio, exceto o cargo de auxiliar operacional.

**2.3**No dia 18 e 19 de dezembro de 2023 será realizada as entrevistas dos candidatos recorrentes que tiveram seu recurso deferido pela Comissão do Seletivo.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023:**

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARIA DE FÁTIMA VARELA	ARTESÃO 40H
WALÉCIA GALVÃO RODRIGUES	ARTESÃO 40H

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (VAGA PRESIDIO) 40H
MARIA ISABEL PAIVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL (VAGA PRESIDIO) 40H
ANA ELOISA RAMALHO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL (VAGA PRESIDIO) 40H
EDUARDA RALESKA DE OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL (VAGA PRESIDIO) 40H
AMANDA STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (VAGA PRESIDIO) 40H
BÁRBARA ESTER CARMO RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL (VAGA PRESIDIO) 40H
JÉSSICA DAIANE CARAÚBAS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (VAGA PRESIDIO) 40H

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARISA KARINA DE MIRANDA MATOS	ASSISTENTE SOCIAL 40H
LENYJARA DO NASCIMENTO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL 40H
LUANA MARIA FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 40H
ARICELY DE FATIMA RODRIGUES SILVINO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL 40H
HELIA MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL 40H
MAGNA ANDRÉIA BARRETO DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL 40H
ROSIANE DE MOURA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL 40H
LUCINETE DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL 40H
SAMIA AKEMI DE OLIVEIRA KIMURA	ASSISTENTE SOCIAL 40H
CINTHYA CAETANO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL 40H
CARLOS HENRIQUE DE AMORIM FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL 40H
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 40H
JESSICA FERNANDES DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
ANA PATRÍCIA CÂMARA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
CASSANDRA LIDIANY LIMA DE MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
JOANA DARC VARELA JÁCOME	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H

MARIA DO CEU BEZERRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
REBECCA CRISTHYNA BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
SHIRLENNE NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
VELUZIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
WILLIANY ANDRADE PINHEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
ALANNA PATRÍCIA COSTA E SILVA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
ANA GISELLE DA SILVA CLAUDIO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
ANA RAQUEL PESSOA DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
EDILEUZA SILVA DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
SAMILLA RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
MÁRCIA TAVARES DAS NEVES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
CINTHYA MARIA MACEDO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
ANDRÉA NUNES MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H
RAFAELLY DAYANNE FERNANDES ALVES	ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA 12H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
MARCOS MATHEUS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA 40H
SOLANGE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA 40H
TATIANA ISIDORIO PINHEIRO	AUXILIAR DE COZINHA 40H
KAROLINE ZUZA LIRA DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA 40H
SILVANA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA 40H
JAILZA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE COZINHA 40H
CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA 40H
CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA 40H
JACKSON LUIZ BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA 40H
MARCELO ANTÔNIO DO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE COZINHA 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
ISABEL LEIDE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA (VAGA PRESIDIO) 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
DAIANE DAS FLORES DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
ALINE JOSEANA DIAS DA TRINDADE	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
ANA CELIA LEOPOLDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
ANNA KARLA DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
ATACIANA NICACTO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
CHARLENE BATISTA MENDES	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
CIMARA VIEIRA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
DANNYELLY SANTOS FRANCO DE ASSIS	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
GEIZA MARIA DA SILVA LOURENÇO SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
GRASIANNE MELLO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
JACKELENE DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
JUMBIARA ANGÉLICA DE FREITAS INACIO	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
KALINE KECIA BARBOSA DE QUEIROZ BARROS	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
KESIA SIMONE VARELA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
LADY DALIANA DE MOURA PEREIRA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
LUZANE GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
MARGARETH DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
MARIA APARECIDA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
MARIA DILMA DE MOURA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
REJANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
ROUZELY DE OLIVEIRA LIRA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
TALITA NATÁLIA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
VALÉRIA DA ROCHA PEREIRA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
IRANILDA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
MARIA MARILAC GALDINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
MARIA EDUARDA TEIXEIRA VARELA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
ANDREZA LÚCIA PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA 40H
JULIA PRICILY ARAÚJO DE LIMA ROCHA	AUXILIAR DE DENTISTA 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
ALINNE STEFANE EVANGELISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H
ERIBERTO DE ANDRADE	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H
IVONEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO ANSELMO	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H
JOSE ALDO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H
RENEE MARTINS SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H
TALIANE NOBRE CÂMARA	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H
MILENA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H
MARIA LUIZA DE SOUZA GUEDES BEZERRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H
MARIA CLEANNE SILVA JUSTINO	AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
MARIA APARECIDA FRANCA DE LIMA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40H
HÉLIO ALVES GUEDES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40H
MAGNA BANDEIRA PEREIRA DE BERTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40H
AURELINO ALVES DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40H
LENILDA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
WILLIAMS LIMA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARLUCE PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ALLANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL 40H

ANTÔNIO CARLOS BARBOSA SILVINO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JOSÉLIA MELO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
LADSON DE LIMA SÁ	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA VITÓRIA GOMES SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ERICCK VIKTOR ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MATHEUS CARRIERY SOARES COUTINHO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ITALENE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ADENILSON BARBOSA DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ALEXSANDRO MELO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ALINE FLORES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
CARLOS AUGUSTO GUSMÃO DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
CLÁUDIO ONOFRE DE CASTRO SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ERIVAN FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ERMERSON RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
EVANDRO OLIVEIRA DAS CHAGAS	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
FRANCISCA DEISA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
FRANCISCO SAULO PALHARES	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
GEANI DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JAILSON ALVES TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JOSÉ ANTÔNIO LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JOSE CESÁRIO DE FARIAS NETO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JOSÉ MARIA DIAS DE SÁ	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JUVENAL ROBERTO DA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
LAURA BEATRIZ VARELA RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
LILIANE VARELA CLAUDINO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA DAS GRACAS CLAUDINO OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA DE JESUS ANTUNES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA EDUARDA PINHEIRO COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA JOSÉ TEIXEIRA VARELA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA LUZINETE DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MIKARLA MENDONÇA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
NATHALIA LIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
PABLO GUSTAVO DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ROMMEL VICENTE SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
RUBEN DA SILVA DANTAS	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
URIEL APRIGIO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
WELDERSON DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ERIVALDO MELO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JOSÉ MARIA MESSIAS	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JULIANA FRANÇA BARROS ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ALLANDERSON YURI CAETANO SALDANHA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ADRIELY DUARTE EUGÊNIO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
FRANCISCO ROBERTO SOARES BORGES	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JOELTA CAMPELO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JOSÉ DAMASCENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
LEILIANE CRUZ DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
LEONARDA DA SILVA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
RAISSA COSTA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
RENATO ALVES DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
RIZELDA NUNES MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ROSENILTON DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ROSENIR DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
VICTOR GABRIEL ARAÚJO DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ALBERI PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ANA BEATRIZ BARBOSA DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
CÍCERA CANDIDO DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ELIANE DE LIMA CAMPOS	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
FABIO SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
ISAQUIANA SOUZA DE ARAÚJO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JOSIANE ALEXANDRE BARBOSA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JOSIANE TEREZINHA BRAZ DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
JUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO DA PAZ	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
LUIZ WILLIAMS DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARIA JUCÉLIA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
WALTER DE MELO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
VITORIA RAQUEL MARTINS DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO DE MELO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
SILVANA FERREIRA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
LUIZ ANDRIE DE ARAUJO XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
THAÍS ALEIXO AMARAL	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
EMANUELA CRISTINA DE ARAUJO XAVIER	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
MARCILIA NEWMAN NASCIMENTO DE GOIS	AUXILIAR OPERACIONAL 40H
PAULO HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
ROCHELY ANGIE SILVA MARQUES	BIOQUÍMICO PLANTONISTA 12H
FRANCISCO HUDSON SOARES DA CÂMARA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA 12H
IZABELLI CRISTIANE DA SILVA GALVÃO	BIOQUÍMICO PLANTONISTA 12H
THAISE VIRGÍNIA DE ARAUJO SILVA	BIOQUÍMICO PLANTONISTA 12H
MAURO MITSUO CANEVASSI KAGUE	BIOQUÍMICO PLANTONISTA 12H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
Cristiane dos Santos Aristimunha	Cirurgião Dentista (Vaga Presídio) 40h

MOME	OPÇÃO DE CARGO
ALANNY KARLA DE SOUZA ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
DAMIANA DE LIMA E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
FELIPE YURI ARAUJO EVARISTO	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
MARIA CLARA SOARES SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
MARX DE OLIVEIRA FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
ROBSON NORMANDO MOREIRA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
ROSÁRIO DE FÁTIMA MEIRA DA TRINDADE	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
ROSILENE XAVIER DE SOUSA GONZAGA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
JOÃO MARCOS ALVES CORREIA DE ALENCAR	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
KÉSIA RUTH BASTOS DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
MARIA EUNICE MEDEIROS DA SILVEIRA NETA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
PAULO CÉSAR PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
ROSÂNGELA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
THAYNÁ TUANNE SOARES MILITAO	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
JORGE REGIS DE MELO NETO	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
YASMIN CÂNDIDO PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
FELIPE SA DANTAS LUZ	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
ALANNA RODRIGUES DA SILVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
DEYBSON DOS SANTOS NERI	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
JÓNTAS MOAB SILVA DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
THAYNARA JÉSSICA BRANDÃO CHAGAS MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
LUZIA LIBERATO BARBOSA DE SOUSA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
ALINE SANTOS CARLOS	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
MARAIZA PAULINO BANDEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
BÁRBARA LUANA DE OLIVEIRA RÉGIS	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
DEYVID FLÁVIO BARRETO	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
IRIS REGINA DE ARAÚJO	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
RÉGIA CARLA MEDEIROS DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
DÉBORA THAÍS DE OLIVEIRA NOBRE DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 40H
MARCIO ERICK NUNES DA PAZ GONCALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
PATRICIA QUEIROZ ORRICO DE AZEVEDO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA 20H
ALEX FABIANO DA CRUZ SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO 20H
ANNA CAROLINA CASINI DE ABREU	CIRURGIÃO DENTISTA PRÓTESE 20H
CARLA PATRÍCIA DE CASTRO PEGADO	CIRURGIÃO DENTISTA PRÓTESE 20H
ELIZANDRA MARIA PAIVA COUTINHO DA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA (PNE) 20H
JANAYNA DE OLIVEIRA MARSON	CIRURGIÃO DENTISTA PRÓTESE 20H
JULIANA CABRAL MORENO FREIRE	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA 20H
JAILSON SANTOS RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO 20H
JESSIKA CARVALHO MENDEZ	CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR 20H
JOELMA PATRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA 20H
JOELMA SANTOS RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA 20H
REBECA SÁ LEITÃO DE SOUSA FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA (PNE) 20H
MARLA RAQUEL LEANDRO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA 20H
CINTIA MIRELA GUIMARAES NOBRE	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA 20H
MOISES WILLIANS DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO 20H
SABRINA BARTH DE ANDRADE LUZ	CIRURGIÃO DENTISTA PRÓTESE 20H
SARAH LETICIA PAULO PAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA 20H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
JUCELIA CAMARA DE LIMA E SILVA	COPEIRO 40H
VALESSIA DA SILVA EMIDIO	COPEIRO 40H
ANDREZZA LUZANA COUTINHO COSTA	COPEIRO 40H
GILDENE SILVA DA CÂMARA RODRIGUES	COPEIRO 40H
LENILDA PAULA DOS ANJOS	COPEIRO 40H
MARIA JUVANETE RODRIGUES DE SOUZA	COPEIRO 40H
JOÃO RODRIGO PEREIRA DA SILVA BEZERRA	COPEIRO 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
LUCIA MARIA DA SILVA BRITO	COZINHEIRO 40H
VERA LUCIA GOMES DA SILVA FRANÇA	COZINHEIRO 40H
ROSILENE FERREIRA NOGUEIRA	COZINHEIRO 40H
MARIA LUCIA BARBOSA DA COSTA	COZINHEIRO 40H
LUZINETE CALIXTO DE SOUZA COSTA	COZINHEIRO 40H
SUÉRIA NASCIMENTO DE MORAIS	COZINHEIRO 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
LENILDO LUCENA DE MEDEIROS	EDUCADOR FÍSICO 40H
ALLAN BRUNO FARIAS DE AQUINO	EDUCADOR FÍSICO 40H
LUIZ FELIPE ARAUJO GUERRA	EDUCADOR FÍSICO 40H
JOANA DARC GOMES DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO 40H

ADRIEL APARECIDO DANTAS DE SOUZA	EDUCADOR FÍSICO 40H
WESKA SABRINA SILVA DE MORAIS	EDUCADOR FÍSICO 40H
GEORGE FLAVIO COSTA BARROS	EDUCADOR FÍSICO 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
EUNICE SILVA MAGGI	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS SEGUNDO	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
MARIA CLÉA BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
DANIELA ROCHA MELO	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
FERNANDA THAYNÁ CRUZ DA COSTA	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
MICHELY DALLILA BRITO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
AMANDA KELLY DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
ERICKA SHEILA DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
LEANDRO PAULINO DA SILVA	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
WEDNA TAVARES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
RAIMUNDO EMÍDIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
EDSON CEZAR PORFÍRIO BATISTA	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
GIVANIZA PEREIRA SANTANA	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H
CRISTOFFON SOARES DAMASIO LEMOS	ENFERMEIRO (VAGA PRESÍDIO) 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H
ADRIANGELA FERREIRA BARBOSA CAMPOS LOPES	ENFERMEIRO 40H
AIANNE CASSIA DE SOUZA DA CRUZ	ENFERMEIRO 40H
ALANNI LORENA FERREIRA DE ALBUQUERQUE COSTA MAIA	ENFERMEIRO 40H
ALEXSSANDRO DE LIMA DOMINGOS	ENFERMEIRO 40H
ANA BEATRIZ DE FARIAS BRITO	ENFERMEIRO 40H
ANA CRISTINA DE CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
GUARACIRA CAMPOS LYRA	ENFERMEIRO 40H
JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H
JOYCE FRANCELINO LIMA DOS SANTOS DAMASCENO	ENFERMEIRO 40H
LETÍCIA MANIÇOBA FERREIRA DE PAIVA	ENFERMEIRO 40H
LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	ENFERMEIRO 40H
MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H
MARGARIDA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO 40H
MILIANE SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H
MIRIAN DE OLIVEIRA BARBOSA ARAÚJO	ENFERMEIRO 40H
NATHALY RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
PAMELLA MYRELLA SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H
RAISA KÉCIA VARELA BARBOSA	ENFERMEIRO 40H
TACIANA PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
TALISSE VIRGINIA DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
ANA KAROLINE QUERINO DE FRANÇA	ENFERMEIRO 40H
ANA VIRGÍNIA CAVALCANTE DE QUEIROZ PAIVA	ENFERMEIRO 40H
ÁUREA SHAYANNY BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
ERISBERTO FIDELIS DE SOUSA	ENFERMEIRO 40H
FRANCINECLÁUDIA PAULA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H
FRANCINEIDE SANTANA	ENFERMEIRO 40H
JOSILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINIANO	ENFERMEIRO 40H
KALINE SILVA DA CRUZ	ENFERMEIRO 40H
KATILEIDE KELLE DA SILVA PEDROSA	ENFERMEIRO 40H
MARCILIO FERNANDES REBOUÇAS	ENFERMEIRO 40H
MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO SOARES DANTAS FONSECA	ENFERMEIRO 40H
MARIZA PINHEIRO CAVALCANTE	ENFERMEIRO 40H
MHYRIAN LUYZA COSTA DA CÂMARA FREIRE	ENFERMEIRO 40H
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO 40H
RAFAELA TORRES DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO 40H
SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA	ENFERMEIRO 40H
THALIA RAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H
ELIELMA PINHEIRO DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H
ALVAMIRES MORAIS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H
ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES	ENFERMEIRO 40H
ANDRESSA OLIVEIRA DE MACEDO TEIXEIRA	ENFERMEIRO 40H
BERONETE BATISTA DE FREITAS	ENFERMEIRO 40H
DIÓGO ADAM NOGUEIRA DE AQUINO	ENFERMEIRO 40H
FRANCIONE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
GEILZA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO 40H
GIRLLANE KARLA CAVALCANTE DE LIMA	ENFERMEIRO 40H
HELOÍSA ILAMARY CÂMARA DA SILVA ANDRADE	ENFERMEIRO 40H
JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO 40H
JOELMA MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H
LUZIA CIBELE DE SOUZA MAXIMIANO	ENFERMEIRO 40H
MAGALI REGINA DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
MARCONI TORQUATO SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
MARIA GORETE DE SOUSA LIMA	ENFERMEIRO 40H
MARIA JAILZA GOMES CHACON DE SENA	ENFERMEIRO 40H
MARLI AQUINO DE PAULA	ENFERMEIRO 40H
NALVA MARIA DE SALES	ENFERMEIRO 40H
SAMARA RAQUEL BRILHANTE DO COUTO	ENFERMEIRO 40H
SIMONE JUSTO	ENFERMEIRO 40H
YANKA PATRÍCIA FERREIRA BEZERRA	ENFERMEIRO 40H
ANDRESSA JANAÍNA DA SILVA VILAR DE MELO	ENFERMEIRO 40H
FERNANDA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
FRANCISCO CANINDÉ BORGES COSTA	ENFERMEIRO 40H
EDUARDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CÂMARA	ENFERMEIRO 40H
KAROLINE BORGES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO 40H
LUANA FLORÊNCIO MARTINS	ENFERMEIRO 40H

ALBANIR ALEXANDRE DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
ANTÔNIO GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
CARLA JULIANA SILVA DE CARVALHO	ENFERMEIRO 40H
EDIENE LIMA DE ANDRADE	ENFERMEIRO 40H
ELOIZAKARLA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
EMILIA DOMINGOS DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
EMILLE RAYSSA CAMPOS DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
FRANCIMARA CUNHA TAVARES	ENFERMEIRO 40H
JOAO AMANCIO NETO	ENFERMEIRO 40H
JOSIANE SANTA ROSA SILVA	ENFERMEIRO 40H
JUSCELINO FRANCISCO DA SILVA	ENFERMEIRO 40H
LARISSA COSTA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO 40H
LIDIANE CLAUDINE DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO 40H
LUANA MILENA DE ALMEIDA FLORÊNCIO	ENFERMEIRO 40H
NOÊMIA CRISTINA DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO 40H
RAISSA FRANCISCA SOUZA DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO 40H
REJEANE DE SOUZA ALVES	ENFERMEIRO 40H
ROSEANE CRISANTO EUFRÁSIO	ENFERMEIRO 40H
ROSEMARY NEVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H
ROSILEIDE SILVA COSTA ALEXANDRE	ENFERMEIRO 40H
SÍLVIA CECÍLIA ARAÚJO ALVES	ENFERMEIRO 40H
THALITA EMANUELA SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H
WELBER DE SOUZA XAVIER	ENFERMEIRO 40H
YASMIN VARELA COSTA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO 40H
ELLEN AYSSA SILVA DE MACEDO	ENFERMEIRO 40H
DENISE DE MEDEIROS OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRO 40H
JÉSSICA RIBEIRO DE ARAÚJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H
JOSIANE DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO 40H
RAFAELA LUCIA DA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO 40H
WILLIANY DO NASCIMENTO VERAS	ENFERMEIRO 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
ALINE SAMALY DA COSTA FERNANDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
ANA JULIA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
CARLA PRICILHA DE LIMA PAULINO	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
CLÍSTENES LÍNINE SANTOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
JOAO VICTOR OLIVEIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
JOCELLY DE OLIVEIRA BENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
JOSIELE DIAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
JULIETE DE ARAÚJO MATIAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
LIANA DE LIMA PEREIRA SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
QUERCIO JOHN OLIVEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
VANESSA LIDIANE SILVA RODRIGUES VIEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
WANDESSA DOS SANTOS RANGEL SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
JANES ÂNGELO RIBEIRO VIEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
ANA PATRÍCIA MARINHO CÂMARA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
ANDRÉA CYSNEIROS LIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
ANZIELYSON FÉLIX SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
DAYSE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
ELISABETH DA SILVA BEZERRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
JEAN BATISTA AMORIM	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
JOSE ARNALDO GOMES RIEDEL	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
MARIA DAS VITORIAS TAVARES	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
MARIA DE LOURDES RAMOS DA ROCHA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
MARIA LEISE SILVA DE PAULA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
MARIA LUCIMARA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
MICHELE ARAÚJO DE CASTRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
NATÁLIA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
NELY RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
RAYANNE LOUISE BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
SUZANNY MEIRIELLY DE OLIVEIRA FARIAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
WANESSA ANTONIA PEREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
WANESSA CARVALHO DA SILVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
ANA YNGRID OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
BRUNA HELLEM FERNANDES SANTANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
EDNA PAULINO SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
FLÁVIO CANINDÉ OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
JESSICA JULIANE DE MELO FERREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
JOSE LUCAS DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
SARA DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
TÁZIA MIRELE ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
ANA ZEPHERINA OLIVEIRA DE MELO	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
RAQUEL CRISTINA JATOBÁ DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
BRENDO RAFAEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H
JANAÍNA LÚCIA GOMES VARELA RODRIGUES	ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H

NOME	OPÇÃO DE CARGO
ANDRESSA DOS SANTOS CARVALHO	FARMACÊUTICO (VAGA PRESÍDIO) 40H
PATRICIA HERIKA BARBALHO DA COSTA	FARMACÊUTICO (VAGA PRESÍDIO) 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
EVA THEMIS AZEVEDO BEZERRA	FARMACÊUTICO 40H
EMILLY BEZERRA SIQUEIRA DE MIRANDA	FARMACÊUTICO 40H
MARIA NILZETE ALVES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO 40H
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	FARMACÊUTICO 40H
VALECLÉCIO BARBOSA DA SILVA	FARMACÊUTICO 40H



ANNA LARA DE CASTRO PIMENTA	FARMACÊUTICO 40H
MOME	OPÇÃO DE CARGO
ÁDAMO LUCENA BRANDT	FISIOTERAPEUTA 40H
JAIRAN DOS SANTOS BARBOSA	FISIOTERAPEUTA 40H
JOHNATAS FERNANDES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA 40H
LILIANE SANTOS DE VASCONCELLOS	FISIOTERAPEUTA 40H
CELIONE VITORIA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 40H
ISRAEL LÚCIO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA 40H
IURY DOUGLAS ACIOLI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA 40H
RITA DE LIMA E SILVA FILHA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA 40H
ROSENILDO PAULO DE MORAIS	FISIOTERAPEUTA 40H
THAÍSA LUCAS FILGUEIRA SOUZA DANTAS	FISIOTERAPEUTA 40H
VALESKA CRISTINA BARBOSA SANTOS	FISIOTERAPEUTA 40H
WENDELL RAFAEL SILVA DA NÓBREGA	FISIOTERAPEUTA 40H
WILTON ALVES DE MELO	FISIOTERAPEUTA 40H
CESAR CAMILO CARNEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 40H
ISLAVIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA 40H
JULIANA RAFAELA CRUZ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 40H
WILDNA SHARON MARTINS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA 40H
JULLY GABRIELA DANTAS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA 40H
RUTH TEIXEIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 40H
WESLEY RIBEIRO COSTA MENESES	FISIOTERAPEUTA 40H
AMANDA CARLA MATIAS BARROS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 40H
MARIA DO SOCORRO DE MOURA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA 40H
MARA RAYANE PEREIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
Andriele Lima Torres	Fonoaudiólogo 40h
Dinaide Marinho Dos Santos	Fonoaudiólogo 40h
Liria Cavalcante Maia Barra	Fonoaudiólogo 40h

MOME	OPÇÃO DE CARGO
REGIVÂNIA MARIA SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
ALINE COSTA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 20H
ANTONIO JACOME DE LIMA JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
IDAÍSA FERNANDES FIGUEIREDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
IRIS DA SILVA MARQUES	MÉDICO VETERINÁRIO 20H
IVSON ALCOFORADO DE LUCENA	MÉDICO DO TRABALHO PLANTONISTA 12H
JACKSON SANTOS RODRIGUES	MÉDICO ASSISTENTE CLÍNICO DE HOSPITAL 20H
RENÉ SOARES DANTAS	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12H
RICARDO DANTAS DUARTE	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12H
ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
ANA KATARINA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 20H
ANTONIO WILLAME CABRAL DE MACEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MELO	MÉDICO VETERINÁRIO 20H
LEOPOLDO JOSÉ VIEIRA DE FIGUEIREDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
LUIZ CARLOS DE LUCENA TORRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
THIAGO ALBERTO SILVA	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12H
ALBERTO DA FONSECA BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
GERALDO PINHEIRO DA SILVA FILHO	MÉDICO PSQUIATRA 20H
OLAVO DE GUSMÃO FREITAS NETO	MÉDICO PSQUIATRA (VAGA PRESIDIO) 20H
PAULO EDUARDO ALVES PINHEIRO	MÉDICO ORTOPEDISTA 20H
RAFAEL VIANA MACEDO	MÉDICO PSQUIATRA 20H
SAMILA COSTA PINHEIRO GUERRA	MÉDICO REUMATOLOGISTA 20H
JUNIA CELY DE MEDEIROS BEZERRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL (VAGA PRESIDIO) 40H
THIAGO SANTIAGO DE LIRA	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12H
WILLIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO 20H
BEATRIZ BARTH DIOGENES FERNANDES DE ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
AFONSO LUIZ MEDEIROS DE SOUSA MARTINS	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12H
ANTONIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JACOME	MÉDICO OPTALMOLOGISTA 20H
FRANCISCO NOLACIO DE AQUINO FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (VAGA PRESIDIO) 40H
JANIELY PAULO DE SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO 20H
JULIE LOUISE LIMA HERPIN	MÉDICO VETERINÁRIO 20H
KARLA CIBELLE DE MATOS TORRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
LARISSA NOGUEIRA DE TOLEDO	MÉDICO CARDIOLOGISTA 20H
LORENA LEITE VIEIRA DA COSTA	MÉDICO PSQUIATRA 20H
MANUELA MARIA ALBUQUERQUE BORGES DANTAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H
MARIANA FALCÃO MOTTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
PAULO RAMALHO RIBEIRO DANTAS JÚNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
THOMAS DANIEL DE ARAÚJO SARMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H
WENDERSENN PITTEASON DA SILVA IDEÃO	MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12H
WLADIMIR DE OLIVEIRA MELO	MÉDICO NEUROLOGISTA 20H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
SUELLEN DANTAS GOMES	NUTRICIONISTA 40H
ANA LUIZA DA SILVA CÂMARA	NUTRICIONISTA 40H
ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	NUTRICIONISTA 40H
ANA CATARINA DUARTE DA SILVA	NUTRICIONISTA 40H
BRUNA ELLEN SOARES ALVES	NUTRICIONISTA 40H
CARLA PRISCILLA GALVÃO DA SILVA FARIAS	NUTRICIONISTA 40H
HADNA DAYANE ENEAS DA CUNHA	NUTRICIONISTA 40H
PRISCILLA LIDY ANNE SILVA PACHECO GOMES	NUTRICIONISTA 40H
LAIS DANTAS TORRES DE ARAUJO	NUTRICIONISTA 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
ANGÉLICA MONIQUE FREIRE RODRIGUES	PEDAGOGO 40H

EDIVANIA CARDOSO NÓBREGA DE MEDEIROS	PEDAGOGO 40H
IVANILDA REGIA LINHARES	PEDAGOGO 40H
JANAINA PETROVNA DE FREITAS CARRILHO	PEDAGOGO 40H
MJETJE MAIRE CARDOSO DA SILVA DE MORAIS	PEDAGOGO 40H
ADRIANA VARELA DA SILVA SOUZA	PEDAGOGO 40H
IRIANE ROSALETE JANUARIO DA COSTA	PEDAGOGO 40H
KHETLYN MARIA SOUSA DA SILVA DUARTE	PEDAGOGO 40H
ROSINEIDE SILVA COSTA MONTEIRO	PEDAGOGO 40H
EMILIANA SANTOS DO NASCIMENTO	PEDAGOGO 40H
VICTOR JORDÃO DAS CHAGAS SILVA	PEDAGOGO 40H
FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO 40H
MAYARA GABRIELA FERNANDES BARBOSA	PEDAGOGO 40H

MOME	OPÇÃO DE CARGO
GERAILTON MORAIS PEREIRA	PSICÓLOGO 40H
HUDSON ALIPH FERREIRA SILVA	PSICÓLOGO 40H
LARYCE JUSTINO DE MOURA	PSICÓLOGO 40H
EMANUELA VARELA DE AGUIAR	PSICÓLOGO PLANTONISTA 12H
MARIA ANDIARA DE LIMA	PSICÓLOGO PLANTONISTA 12H
ELANIA CRISTINA SILVA DE LIRA	PSICÓLOGO (VAGA PRESIDIO) 40H
THAMIRES CUNHA DE ARAUJO	PSICÓLOGO (VAGA PRESIDIO) 40H
MILENA BEZERRA DA SILVA	PSICÓLOGO PLANTONISTA 12H
BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	PSICÓLOGO PLANTONISTA 12H
ANA CAROLINA LUCENA DA ROCHA	PSICÓLOGO 40H
THIAGO DE LIMA BARBOSA	PSICÓLOGO 40H
LARISSA KELLY COSTA DE ARAUJO	PSICÓLOGO PLANTONISTA 12H
VITÓRIA DO NASCIMENTO CARDOSO	PSICÓLOGO 40H
VANESE TAVARES DE SOUZA	PSICÓLOGO (VAGA PRESIDIO) 40H
CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO 40H
ELIARA TREVENSOGLI GOBBI	PSICÓLOGO 40H
RAYLTON OLIVEIRA DA SILVA	PSICÓLOGO 40H
REBECA SOARES OLIVEIRA	PSICÓLOGO 40H
EDSON GLEYSBERG NUNES DE LIMA OLIVEIRA	PSICÓLOGO PLANTONISTA 12H
JULIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	PSICÓLOGO PLANTONISTA 12H

ORIONE MARIA FONSECA FALCAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
AGTONIO ANGELO DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA DAMIAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CAIO JOSE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CARLOS GUILHERME GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CINTYA DA SILVA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CLÉBER DA SILVA MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DEISE TEIXEIRA DE CARVALHO FAUSTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
EUGENIO BENICIO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
FABIO ALEXSANDRO PEREIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
GABRIEL LIPSON PEREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ISABEL ARAUJO DA SILVA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JASON ANDRADE TAYLOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JOÃO MARIA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JULIANA VALENTINO BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LENILDA CRUZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LEYDE DAYANA FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DE LOURDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA IMACULADA DE PAULA FERREIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA JOSE TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
PAULO EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
PEDRO HENRIQUE FREIRE DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
RONILDO ALVES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROSIGMA DOS SANTOS CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
TACIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ZENAIDE OLIVEIRA DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ADALBERTO MACHADO LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ADRIANA VILELA DA CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ALANNA EMANUELLE SILVA DA SILVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ALDACI GONÇALVES DE LIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ANA PATRÍCIA BEZERRA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ANA PAULA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ANA PAULA SILVA MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ANDRÉ ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ANTÔNIA CLEONICE DE ABREU PEIXOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ASSUCENA MARIA DA FONSECA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
AURCELIA KATHIANE VENANCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
BRENDA CAMILA DA COSTA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CACILDA VARELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CAMILA GRACIANO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CARLA JACIARA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CAROLINE ALVES MAIA EMÍDIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CLÁUDIA SIMONE FREITAS COSMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CLOVIS TULIO ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DAYSE CAVALCANTE SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DILMA DALVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
EDUARDO HENRIQUE DANTAS TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

ELIANE DA SILVA GERMANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ELIZÂNGELA FERREIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ELIZENILMA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ENILDE CRISTINA LIMA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ENILEIDE FERREIRA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ÉRIO MATOS DE ARAÚJO JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ERONIDES TAVARES DA FONSECA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
FERNANDA NATACIA MASSENA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
FRANCIELIA MARIA PESSOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
FRANCISCA ERICA DE ARAÚJO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
FRANCISCA JESSICA FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
GEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
GESSICA LAIS MOURA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
GISLAINE SOUZA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
GLAUCIA MARCIONILA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
HELENILDA MATIAS DA COSTA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
IANY PRISCILA DAMASCENA FRANÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
INGRID RAFAELLY SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ISABELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ISLANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
IVANILDA FRANCISCA PAULA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
IVANIR LIMA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JACIARA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JANAINA DA SILVA FREITAS DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JANDUIR DE SOUZA LEITE NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JANEIDE FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JANILSON PACHECO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JÉSSICA DAYSE SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JOAO MARIA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JORDANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JOSÉ BRUNO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JOSÉ HILDO VIEIRA VENANCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JOSEFA VANDERLY DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JULIANA FERREIRA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JULIANA GUEDES DOS SANTOS CAMPELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JULIANA XAVIER FAUSTINO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
KALINE CRISTINA DA SILVA GOMES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
KATIA MACIEL DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
KATIANE NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
KELIANE LIMA DE ARAÚJO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
KHELLY MARIA SOUSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
KLEDSON OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LENIZE VALENTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LEONARA DA SILVA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LIDIANE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LIGIANE DA SILVA PACHECO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LILIANA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LUANA DAYSE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LUCELIA CÂNDIDO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LUCIANA REMÍGIO DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARCIA DA COSTA BRAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARCOS CÉSAR DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA BETÂNIA FERREIRA DO NASCIMENTO BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DA CONCEIÇÃO SENA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DA CONCEIÇÃO VERÍSSIMO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DE FÁTIMA KAMILIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DE FÁTIMA PEDRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DO ROSÁRIO SILVA GONZAGA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA EDIVÂNIA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA ELUIZA NOBRE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA HILDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA JANAINA DAS FLORES CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA JENEILZA NASCIMENTO DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA LÚCIA DA SILVA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA LUCIANA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA MADALENA VITALIANO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA ODETE DA SILVA PRAXEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA SELMA DE LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARISTELA SILVA DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARISTELA SOARES DA SILVA AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARLECIA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARTINA PACHECO DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MIRANEIDE VALENTIM SILVA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MIRIAM SOARES DA ROCHA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
NÁDIA DE SOUZA CÂMARA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
NATÁLIA RÉGIA FELIPE BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
NICELLE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
PAULA NASCIMENTO DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
RAFAEL EVARISTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
RAFAELA SOARES DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
RAIANNY DE PAULA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
RAIMUNDA SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROMEIKA ARAÚJO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROSA MARIA PEREIRA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROSEANE SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

ROSIMARY DE SOUZA FARIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROSINEIDE BORGES JERÓNIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
SAMARA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
SAMARA RAFAEL FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
SANSIA MAGALY ROCHA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
SAYONARA TRINDADE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
SELMA MARIA SOUSA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
SHEILA DE LIMA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
SOLANGE SOARES TIBURCIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
STHEFANY SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
SUZILENE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
TATIANE NASCIMENTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
TELMA REJANE BERNARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
VALERIA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
VILMA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
WAGNER SILVA DA CÂMARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
WITALO MELO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
YANCA IRIS DANTAS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ZILMA MARCOLINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
KATIA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ISABEL BEZERRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DEBORA COSTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
SILVIA REGINA BATISTA DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JULINA MATIAS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
KIVIA PATRICIA DA SILVA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
KARENINA DA SILVA CAMPOS ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JÂNSEN HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA AUXILIADORA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
IARA RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
GEOVANE SOARES DE MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JULIANA MORAIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ALESSANDRA KARLA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ALEXSANDRA BORGES BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
AMANDA RISELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DAYANELINE SILVA DE PAIVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DHESSYCA LYNN SOUZA SILVESTRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
EDVALDO DE MORAIS MARÇAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ELIANE DE LIMA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
FRANCISCO ROMILDO SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
HUGO RIBEIRO DE SIQUEIRA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JABIATAN ASSIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JACILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JEANE LÚCIA DE SOUSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LARISSA GABRIELA GONÇALVES SOARES DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DAS DORES DE LIMA ARAÚJO ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DE FATIMA ARAÚJO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA EDIVANIA SILVA DE CARVALHO GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA ELIENE SOARES DIONIZIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA ELOIZY DE BRITO LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARÍLIA ESTELA SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARÍLIA SAMPAIO XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
RANIELY BARBOSA MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
RAYANE STEFANE MARTINS PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROSANE MARIA DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROSANE SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROSIMEIRE JORGE DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROZINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ANA MARIA DE MELO MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
GENILDA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
GEORGE BATISTA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA LUCIMAR DUARTE DOS RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA NIEGE DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
BRUNO ALEXANDRE SILVA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ALDONEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ANA LUIZA DE MOURA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
CASSIA PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DANIELE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DAYANE BERNARDO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DESIRÉE ROSE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ELIENE DO CARMO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ELIS REGINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JOÃO PAULO TORRES DE QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JOSÉ MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
LUANA DA COSTA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA ROBERTINA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARÍLIA DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MAYARA CAMILA NOGUEIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MIRIS ALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
RONALE MIRELE DIÓGENES FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROSIMEYRE MOURA DA FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
SIDNEY DE SENA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

VERLANE RAYARA FONTES GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
WEDSON SANTOS CAMPELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DJALMA FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
DAMIANA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
EMANUELLE PATRÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ENIELLEM ARAUJO CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
FERNANDA PONTES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
FRANCISCO CLEITON DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JAYNE MOTA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JÉSSICA RIBEIRO FIRMINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JOSÉ IVAN BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JUDITH MARIA AIRES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
JULIANA BARBOSA TOMAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
KELLYANNE DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA DAGUIA BEZERRA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARIA ROSINETE BALBINO DA SILVA ALENCAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MARÍLIA VITORINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MAURIJUDSON DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
MICARLA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
NÍVEA MARIA DE SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
RABEN PEREIRA DANTSS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
ROBSON LIMA DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

NOME	OPÇÃO DE CARGO
EMERSON DE MEDEIROS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
COSMA DE PAULA MARQUES DO N FONSECA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
RAONNY AVELINO DE FARIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
HEBERTON TENÓRIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
DIEGO VINICIUS SILVA DE MEDEIROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
FRANKLIN ALEXANDRE LINS RODRIGUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
VANESSA KELLY DA SILVA MELO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
CLAUDIA SILVA DE SOUZA SILVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
FLÁVIO COSTA ASSIS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H
PEDRO IVO GOMES DE MARIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**FC7DC828

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4197, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4197, DE 05 de dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de dezembro de 2023

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>93.800,00</b>
<b>02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>36.500,00</b>
	<b>2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>				<b>36.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.500,00
<b>02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS</b>					<b>57.300,00</b>
	<b>2116 Manutenção das Atividades da Cultura</b>				<b>57.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	57.300,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>93.800,00</b>
<b>02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>14.500,00</b>
	<b>2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>				<b>14.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.500,00
<b>02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>79.300,00</b>
	<b>9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>79.300,00</b>
		9.9.99.99 À CLASSIFICAR	15000000	0001	79.300,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A9C58A4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4198, DE 06 de dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.061,20, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.061,20 (nove mil e sessenta e um reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2023

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>9.061,20</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	<b>2050</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>4.000,00</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.700,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
	<b>2101</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS</b>			<b>3.361,20</b>
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.361,20
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					
	<b>2010</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer</b>			<b>1.700,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>9.061,20</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	<b>1012</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>			<b>3.361,20</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	3.361,20
	<b>2043</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS</b>			<b>4.000,00</b>
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
<b>02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>					
	<b>2010</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer</b>			<b>1.700,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:BF295483**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4199, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4199, DE 06 de dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.146,56, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.146,56 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2023

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
**Prefeito Municipal**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>157.146,56</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	<b>2043</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS</b>			<b>20.080,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80,00
	<b>2054</b>	<b>Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PAB</b>			<b>7.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	<b>2098</b>	<b>Concessão de Benefícios Eventuais</b>			<b>130.066,56</b>
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	130.066,56
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>157.146,56</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	<b>1012</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>			<b>157.066,56</b>

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16603120 0001 157.066,56  
 80,00  
 15000000 0001 80,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3655341A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 432, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 432, DE 06 de dezembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2023

**Mateus Soares Fontenele**  
 Sec. Municipal de Planejamento,  
 Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>					
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
			15401070	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.000,00</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>					
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
			15401070	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B6556F0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 433, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 433, DE 06 de dezembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2023

**Mateus Soares Fontenele**  
 Sec. Municipal de Planejamento,  
 Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.000,00</b>
<b>02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS</b>					
<b>2116 Manutenção das Atividades da Cultura</b>					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
			15000000	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.000,00</b>
<b>02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS</b>					
<b>2116 Manutenção das Atividades da Cultura</b>					
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
			15000000	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**CBE31247

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 434, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 434, DE 06 de dezembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2023

**Mateus Soares Fontenele**

Sec. Municipal de Planejamento,  
Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>					
	2003	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			<b>200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO</b>					
	2003	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			<b>200,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	200,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:587590E9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 435, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 435, DE 06 de dezembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 48.437,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2023

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			<b>48.437,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.400,00
	2029	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			<b>977,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	977,00
	2159	Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC			<b>45.060,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	45.060,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	2029	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			<b>977,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	977,00
	2030	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			<b>45.060,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	45.060,00
	2036	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			<b>2.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	2.400,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:7798481F**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 142023/2023					
Resultado da Homologação					
90028 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 6.610.320,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.	N/C	1,00 Unidade	3.748.999,32	3.748.999,32	Homologado em 05/12/2023 12:41:53 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
90029 - 2 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 5.814.291,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M C DA SILVA	N/C	1,00 Unidade	3.999.998,11	3.999.998,11	Homologado em 05/12/2023 12:41:53 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
90131 - 3 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.636.102,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	N/C	1,00 Unidade	712.995,78	712.995,78	Homologado em 05/12/2023 12:41:53 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
90132 - 4 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 774.215,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.	N/C	1,00 Unidade	364.949,60	364.949,60	Homologado em 05/12/2023 12:41:53 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
90133 - 5 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.328.977,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	N/C	1,00 Unidade	679.998,15	679.998,15	Homologado em 05/12/2023 12:41:53 Por: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Gilberto Alves da Silva Júnior

**Código Identificador:**B0E8FEB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023**

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, com potencial de hidrogênio a 25 °c de no mínimo 7, neutro, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. acondicionada em garrafão de 20 litros de polietileno terealato (pet), livre do composto bisfenol a (bpa), com lacre de segurança, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto e selo de controle fiscal em conformidade com a lei estadual do local do envasamento para atender todas a secretárias deste município, por um período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: EDSON I. DE MORAIS						
CNPJ: 11.352.173/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, COM POTENCIAL DE HIDROGÊNIO A 25 °C DE NO MÍNIMO 7, NEUTRO, SEM MISTURA, ISENTA DE SUJIDADE, SEM COR, SEM CHEIRO, PRONTA PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS DE POLIETILENO TEREALATO (PET), LIVRE DO COMPOSTO BISFENOL A (BPA), COM LACRE DE SEGURANÇA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO E SELO DE CONTROLE FISCAL EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL DO LOCAL DO ENVASAMENTO PARA ATENDER TODAS A SECRETÁRIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	ÁGUA AZUL	UND	10000	7,20	72.000,00
<b>TOTAL</b>						72.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDSON I. DE MORAIS.

11.352.173/0001-95

Item(s): 1.

Valor: R\$ 72.000,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 27 de Novembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**4187EC82

### **GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023**

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de ar condicionado tipo split, para atender a demanda das Secretarias do Município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: SUPERAR EIRELI						
CNPJ: 13.482.516/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS DUAL INVERTER VOICE FRIO 220V S4-Q18KL31B	TCL	UND	30	3.271,00	98.130,00
<b>TOTAL</b>						98.130,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SUPERAR EIRELI.  
13.482.516/0001-61  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 98.130,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 06 de Dezembro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA –**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**6CD057B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARECER DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

Sr. José Alisson Nicácio Barboza Arruda  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

Fernando Pedroza/RN, 06 de Dezembro de 2023

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023  
PROCESSO Nº 3.581/2023

Licitantes classificadas para abertura das propostas

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS		
ITEM	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
1	PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 138.118,75
2	NORTE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 145.063,73
3	CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA	R\$ 145.064,90
4	S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 152.662,36
5	PAIVA NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 152.910,94

As propostas foram analisadas com base no edital de licitação. Excluindo-se desta análise a conferência dos valores declarados na tabela de encargos sociais e tributos (ISS, PIS e COFINS) apresentados pelas licitantes.

**Pessoa Engenharia Projetos e Construções LTDA:** não foi constatado erro na proposta da empresa;

**Norte Construções LTDA:** A empresa não apresentou todas as composições auxiliares, consta na proposta, somente as composições auxiliares da mão de obra. Na planilha orçamentária, o item 13.2 – pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demão. AF\_04/2023 consta o valor de R\$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos), enquanto na composição de preço unitário o valor do serviço é R\$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos); na planilha orçamentária, o item 13.3 – pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). AF\_012020\_PE consta o valor de R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), enquanto na composição de preço unitário o valor do serviço é R\$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos).

**Construtora Alves & Aquino LTDA:** não foi constatado erro na proposta da empresa;

**S & J Engenharia e Serviços EIRELI:** A empresa não apresentou e não considerou na proposta os itens 9.12 – Luminária tipo plafon retangular, de sobrepor com LED de 24W, e 9.13 – refletor de LED 30W, quadrado. Além disso, não apresentou as composições auxiliares.

**Paiva Neto Construções e Serviços:** não foi constatado erro na proposta da empresa;

**Conclusão**

Não foi constatado erro na proposta das empresas: **Pessoa Engenharia Projetos e Construções LTDA, Construtora Alves & Aquino LTDA e Paiva Neto Construções e Serviços.**

**TIALISON ROMÃO DANTAS**

Engenheiro civil

Crea/RN 2113196352

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**B6847A48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 16/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 6º e 7º da Lei nº 021, de 30 de novembro de 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.009 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PÉCUÁRIA E PESCA	
FUNÇÃO:	20 – AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
PROGRAMA:	0012 – Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
PROJETO/ATIVIDADE:	2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
FONTE DE RECURSOS:	17100000 – Transferência Especial dos Estados	
TOTAL:		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são referentes às transferências concedidas pelo Estado, por meio de Transferência Especial, cuja classificação da receita é 1.7.2.9.99.0.0 – Outras Transferências dos Estados e DF - Fonte de Recurso: 17100000 – Transferência Especial dos Estados.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:729902F1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 176/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 82.459,00(oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 82.459,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
790 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		
R\$ 5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		
R\$ 5.000,00		
1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ		
352 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		
R\$ 5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		
R\$ 5.000,00		
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
791 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 38.000,00
Total da Ação:		
R\$ 38.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		
R\$ 38.000,00		
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL		
819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 459,00
Total da Ação:		
R\$ 459,00		
Total da Unidade Orçamentária:		
R\$ 459,00		
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
590 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 34.000,00
Total da Ação:		
R\$ 34.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:		
R\$ 34.000,00		

Valor total Suplementado: R\$ 82.459,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 82.459,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
751 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 82.000,00
Total da Ação:		R\$ 82.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 82.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA		
424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 459,00
Total da Ação:		R\$ 459,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 459,00

Valor total da Anulação: R\$ 82.459,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/12/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**22220CAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**Processo Administrativo nº 1.209/2023**

A prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **contratação de serviços de Urologia, conforme descrição abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos de UROLOGIA, para realizar atendimentos, Secretaria Municipal de Saúde, Japi/RN.	SERVIÇOS	100		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					

Abre-se **prazo de 3 (três) dias úteis** às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. Este prazo passa a contar a partir da data de sua publicação. As propostas serão recebidas pelo **E-mail:** setordecompraspmjapi@gmail.com.

As especificações com dimensões e outros detalhes constarão no Termo de Referência. O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso serão encaminhados, conforme a comunicação de futuros interessados por meio do E-mail supracitado. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Japi/RN, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Japi/RN, 06 de dezembro de 2023.

**DALTON SALES DO NASCIMENTO**

Diretor de Compras

Mat.: nº 7196-1

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**01039A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE VENCEDORES - PE 028/2023**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de João Câmara

Prefeitura Municipal de João Câmara

Registro de Preços Eletrônico - 028/2023

Betaniamed Comercial Ltda   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.560.267/0001-08 - Endereço: RUA ANTONIO GRAVATÁ - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3374-7799					
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor

				Unitário	Total
0001	CADEIRA ODONTOLÓGICA: COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES COMANDO DA CADEIRA, PEDAL CABECEIRA, COM REFLETOR, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADOS TERMINAIS, ATÉ 03 CUBAS DE PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE: POSSUI PEÇA RETA, POSSUI CONTRA ÂNGULO, POSSUI MICRO MOTOR, POSSUI UNIDADE AUXILIAR – SUGADOR, POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO, POSSUI MOCHO.	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	DENTEMED/DENTEMED	1 UND R\$ 10.361,00	R\$ 10.361,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 10.361,00					
Valor Total: R\$ 10.361,00					

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**2A1D41E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 028/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Cadeira Odontológica: Completa (Equipo/Sugador/Refletor), com as seguintes especificações comando da cadeira, pedal cabeceira, com refletor, equipo tipo cart ou acoplados terminais, até 03 cubas de porcelana/cerâmica, seringa tríplice: possui peça reta, possui contra ângulo, possui micro motor, possui unidade auxiliar – sugador, possui caneta de rotação, possui mocho. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 17.074,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Betaniamed Comercial Ltda (09.560.267/0001-08)	Adjudicado em: 06/12/2023 - 14:13:34 - Por: Manoel dos Santos Bernardo	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	DENTEMED/DENTEMED	1	10.361,00

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**B5C6D5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de João Câmara  
Prefeitura Municipal de João Câmara  
Registro de Preços Eletrônico - 028/2023  
Resultado da Homologação

0001 - Cadeira Odontológica: Completa (Equipo/Sugador/Refletor), com as seguintes especificações comando da cadeira, pedal cabeceira, com refletor, equipo tipo cart ou acoplados terminais, até 03 cubas de porcelana/cerâmica, seringa tríplice: possui peça reta, possui contra ângulo, possui micro motor, possui unidade auxiliar – sugador, possui caneta de rotação, possui mocho. - CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART - Valor Referência: 17.074,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Betaniamed Comercial Ltda	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	1 Unidade	10.361,00	10.361,00	Homologado em 06/12/2023 14:14:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**DDD5737D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04120001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25100001/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04120001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25100001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, situada no(a) Rua Pref Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / RN, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 08.357.642/0001- 54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO FERNANDES, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 027/2023, processo administrativo n.º 25100001/2023, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Leonardo Teixeira, 46, Aeroporto, Mossoró / Rn - Cep: 59.607-640, inscrito no CNPJ/MF N.º 10.538.476/0001-34, representado(a) pelo(a) Senhor(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelado de Medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 027/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 520.624,80 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5 ML	PRATI	FRS	300.0	7,33	2.199,00
	ACEBROFILINA INFANTIL 25MG/5 ML					
2	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5 ML	CIMED	FRS	400.0	8,86	3.544,00
	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5 ML					
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AAS)	BRASTERAPICA	CMP	3000.0	0,05	150,00
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AAS)					
4	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML GTS 20ML FR	AIRELA	FRS	400.0	1,67	668,00
	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML GTS 20ML FR					
5	VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO)	AIRELA	CX	400.0	4,20	1.680,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	NATULAB	CX	300.0	1,50	450,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
7	Ácido Valproico 250mg .	BIOLAB	CX	350.0	14,25	4.987,50
	Caixa com 25 cápsulas					
8	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	CMP	5000.0	0,80	4.000,00
	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG					
9	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	CMP	700.0	0,59	413,00
	ALBENDAZOL 400MG					
10	AKINETON ( CLORIDRATO DE BIPERIDENO) 2MG	CRISTÁLIA	CMP	20000.0	0,58	11.600,00
	AKINETON ( CLORIDRATO DE BIPERIDENO) 2MG					
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML.SUSP. 10ML	GEOLAB	FRS	300.0	2,27	681,00
	FRASCO COM 10ML					
12	ALPRAZOLAM 0,25MG.	EMS	CX	100.0	3,30	330,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
13	ALPRAZOLAM 0,5MG.	EMS	CX	100.0	3,30	330,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
14	ALPRAZOLAM 1MG .	EMS	CX	150.0	3,30	495,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.					
15	ALPRAZOLAM 2MG.	EMS	CX	120.0	4,80	576,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.					
16	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10MG.	CRISTÁLIA	CX	120.0	21,20	2.544,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
17	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG .	NEOQUIMICA	CX	500.0	1,80	900,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
18	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG .	EMS	CX	130.0	9,30	1.209,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
19	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML ADULTO	FARMACE	FRS	500.0	4,33	2.165,00
	FRASCO COM 100 ML					
20	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML INFANTIL	FARMACE	FRS	500.0	3,75	1.875,00
	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML INFANTIL					
21	AMOXICILINA 500MG	NEOQUIMICA	CAPSULA	10000.0	0,39	3.900,00
	AMOXICILINA 500MG					
22	AMOXICILINA 250MG/5ML EM PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	CIMED	FRS	800.0	7,45	5.960,00
	FRASCO DE 60ML					
23	ANLÓDIPINO BESILATO 2,5MG.	BIOLAB	CX	100.0	39,96	3.996,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
24	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG .	GEOLAB	CX	200.0	1,50	300,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
25	ATENÓLÓL 25MG	BIOLAB	CMP	5000.0	0,05	250,00
	ATENÓLÓL 25MG					
26	ATENÓLÓL 50MG	VITAMEDIC	CMP	5000.0	0,09	450,00
	ATENÓLÓL 50MG					
27	ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO),0,25MG/ML FR 20ML	HIPOLABOR	FRS	100.0	1,87	187,00
	ATROVENT (BROMETO DE IPRATRÓPIO),0,25MG/ML FR 20ML					
28	AZITROMICINA 200MG/5ML FRASCO 15ML	PHARLAB	FRS	600.0	9,55	5.730,00
	AZITROMICINA 200MG/5ML FRASCO 15ML					
29	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	CMP	3000.0	1,04	3.120,00
	AZITROMICINA 500MG					
30	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)5MG/ML FR 20ML	PRATI	FRS	150.0	19,90	2.985,00
	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)5MG/ML FR 20ML					
31	BROMAZEPAM 3MG .	NEOQUIMICA	CX	200.0	4,50	900,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.					
32	BROMAZEPAM 6MG.	NEOQUIMICA	CX	300.0	4,80	1.440,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
33	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	AIRELA	FRS	500.0	2,82	1.410,00
	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML					
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, COMPRIMIDO. (BUSCOPAM COMPOSTO);	PHARLAB	CX	350.0	12,40	4.340,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.					
35	CAPTÓPRIL 25MG	EMS	CMP	8000.0	0,05	400,00
	CAPTÓPRIL 25MG					
36	CAPTÓPRIL 50MG.	EMS	CX	200.0	0,11	22,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
37	CARBAMAZEPINA 200MG .	HIPOLABOR	UND	20000.0	0,19	3.800,00
	CARBAMAZEPINA 200MG .					
38	CARBAMAZEPINA 20MG/ML .	HIPOLABOR	FRS	500.0	10,90	5.450,00
	FRASCO COM 100ML					
39	CARBAMAZEPINA 400MG	EMS	CX	500.0	21,00	10.500,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
40	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.	HIPOLABOR	CX	250.0	15,00	3.750,00
	CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS					



41	CARVEDILOL 3,125MG CARVEDILOL 3,125MG	EMS	CMP	3000.0	0,11	330,00
42	CARVEDILOL 6,25MG CARVEDILOL 6,25MG	EMS	CMP	2000.0	0,13	260,00
43	CARVEDILOL 12,5MG CARVEDILOL 12,5MG	EMS	CMP	3000.0	0,11	330,00
44	CARVEDILOL 25MG CARVEDILOL 25MG	EMS	CX	200.0	5,40	1.080,00
45	CEFALEXINA 250MG/5ML FR 60ML CEFALEXINA 250MG/5ML FR 60ML	TEUTO	FRS	250.0	11,93	2.982,50
46	CEFALEXINA 500MG CEFALEXINA 500MG	ABL	CMP	15000.0	0,87	13.050,00
47	CETOCONAZOL 200MG CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	CMP	1500.0	0,45	675,00
48	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 2% CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 2%	CIMED	BNG	300.0	3,81	1.143,00
49	CINARIZINA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	CX	80.0	14,40	1.152,00
50	CINARIZINA 75MG CINARIZINA 75MG	NEOQUIMICA	CX	80.0	17,44	1.395,20
51	CIPROFIBRATO 100MG CIPROFIBRATO 100MG	BIOLAB	CX	50.0	16,80	840,00
52	CIPROFLOXACINO 500MG CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	CMP	8000.0	0,40	3.200,00
53	CITALOPRAM 20MG CITALOPRAM 20MG	PRATI	CMP	15000.0	0,22	3.300,00
54	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML	GEOLAB	FRS	500.0	3,51	1.755,00
55	CLONAZEPAM 2MG CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	CMP	20000.0	0,06	1.200,00
56	CLONAZEPAM 0,5MG CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	CMP	5000.0	0,07	350,00
57	CLOPIDOGREL 75MG CLOPIDOGREL 75MG	NOVAQUÍMICA	CMP	4000.0	0,59	2.360,00
58	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	CMP	1000.0	0,46	460,00
59	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOL.ORAL 20ML CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOL.ORAL 20ML	CRISTÁLIA	FRS	80.0	10,30	824,00
60	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLÓGICO COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLÓGICO	CRISTÁLIA	BNG	150.0	15,53	2.329,50
61	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO 100ML COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	FRS	200.0	4,26	852,00
62	DEXAMETASONA (ELIXIR) 0,1 MG/ML DEXAMETASONA (ELIXIR) 0,1 MG/ML	FARMACE	FRS	500.0	3,83	1.915,00
63	DEXAMETASONA CREME 0,1% DERMATOLÓGICA. BISNAGA DE 10G	PRATI	BNG	1000.0	2,52	2.520,00
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA	CMP	3000.0	0,07	210,00
65	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 120ML DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 120ML	UNITHER	FRS	500.0	2,69	1.345,00
66	DIAZEPAM 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANTISA	CX	400.0	1,96	784,00
67	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	CX	100.0	2,00	200,00
68	DICLOFENACO, POTASSICO, 15MG/ML SOL ORAL GOTAS DICLOFENACO, POTASSICO, 15MG/ML SOL ORAL GOTAS	CIMED	FRS	150.0	3,98	597,00
69	DIGOXINA 0,25MG DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	CMP	3000.0	0,31	930,00
70	DIPIRONA SODICA 500MG DIPIRONA SODICA 500MG	GREENPHARMA	CMP	15000.0	0,14	2.100,00
71	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS FRASCO COM 10ML DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS FRASCO COM 10ML	FARMACE	FRS	1000.0	1,35	1.350,00
72	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML	LEGRAND	FRS	500.0	10,20	5.100,00
73	DOMPERIDONA 10MG DOMPERIDONA 10MG	EMS	CMP	5000.0	0,14	700,00
74	ENALAPRIL 5MG ENALAPRIL 5MG	BELFAR	CMP	4000.0	0,07	280,00
75	ENALAPRIL 20MG ENALAPRIL 20MG	IFARMA	CMP	10000.0	0,06	600,00
76	ENALAPRIL 10MG- ENALAPRIL 10MG-	VITAMEDIC	CMP	6000.0	0,05	300,00
77	ESCITALOPRAM 20MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CIMED	CX	500.0	0,25	125,00
78	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO GOTAS 10MG/ML FRASCO COM 20ML.	HIPOLABOR	FRS	100.0	12,00	1.200,00
79	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA MONODRATADA. FRASCO DE 20 ML	NATULAB	FRS	500.0	10,40	5.200,00
80	ESPIRONOLACTONA 25MG ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	CMP	4000.0	0,22	880,00
81	FENITOINA SODICA 100MG FENITOINA SODICA 100MG	HIPOLABOR	CMP	4000.0	0,11	440,00
82	FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 100MG	U. QUÍMICA	CMP	10000.0	0,13	1.300,00
83	FENOBARBITAL 40MG/ML . FRASCO COM 20ML	CRISTÁLIA	FRS	100.0	4,56	456,00

84	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CAPSULA	100.0	0,68	68,00
	FLUCONAZOL 150MG					
85	FLUOXETINA CLORIDRATO 10MG	EMS	CX	300.0	29,98	8.994,00
	CAIXA COM 28 CÁPSULAS					
86	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	TEUTO	CMP	15000.0	0,10	1.500,00
	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG					
87	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	CMP	7000.0	0,08	560,00
	FUROSEMIDA 40MG					
89	HALOPERIDOL 1MG.	CRISTÁLIA	CX	100.0	4,80	480,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
90	HALOPERIDOL 2MG/ML	U. QUÍMICA	FRS	300.0	5,51	1.653,00
	HALOPERIDOL 2MG/ML					
91	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	UND	4000.0	0,16	640,00
	HALOPERIDOL 5MG					
92	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	CMP	8000.0	0,04	320,00
	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG					
93	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG.	NEOQUIMICA	CX	200.0	2,60	520,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
94	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	NATULAB	FRS	300.0	3,23	969,00
	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML					
95	IBUPROFENO 100MG/ML.	NATULAB	FRS	800.0	2,97	2.376,00
	caixa com 1 frasco goteador com 20mL de suspensão de uso oral					
96	IBUPROFENO 300MG.	VITAMEDIC	CX	400.0	4,40	1.760,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
97	IBUPROFENO 600MG.	VITAMEDIC	CX	500.0	5,00	2.500,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDO					
100	LEVOMEPRMAZINA 100MG	HIPOLABOR	CMP	10000.0	0,89	8.900,00
	LEVOMEPRMAZINA 100MG					
101	LEVOMEPRMAZINA 25MG.	CRISTÁLIA	CMP	8000.0	0,65	5.200,00
	LEVOMEPRMAZINA 25MG.					
102	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 20ML	CRISTÁLIA	FRS	150.0	16,36	2.454,00
	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 20ML					
103	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG.	MERCK	CX	80.0	11,05	884,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG.	MERCK	CX	60.0	12,33	739,80
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG.	MERCK	CX	60.0	8,00	480,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
106	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG.	MERCK	CX	120.0	12,60	1.512,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG.	MERCK	CX	60.0	17,50	1.050,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
108	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG.	EUROFARMA	CX	600.0	2,40	1.440,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
109	LIDOCAINA GEL 20MG/ML BISN 30G	PHARLAB	BNG	400.0	4,38	1.752,00
	LIDOCAINA GEL 20MG/ML BISN 30G					
110	LORATADINA 10MG .	VITAMEDIC	CX	600.0	2,10	1.260,00
	CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS					
111	LORATADINA 1MG/ML.	AIRELA	FRS	400.0	4,82	1.928,00
	FRASCO DE 100ML					
112	LORAZEPAM 2MG.	EMS	CX	150.0	2,60	390,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
113	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30ML	NATULAB	FRS	200.0	2,77	554,00
	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30ML					
114	MELOXICAM 15MG.	PHARLAB	CX	300.0	3,10	930,00
	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS					
117	METILDOPA 250MG	EMS	CMP	3000.0	0,88	2.640,00
	METILDOPA 250MG					
118	METILDOPA 500MG .	EMS	CX	60.0	36,00	2.160,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDO					
119	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML GTS 10ML	MARIOL	FRS	100.0	1,71	171,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML GTS 10ML					
120	METOPROLOL SUCCINATO 25MG.	BIOLAB	CX	160.0	11,10	1.776,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
121	METOPROLOL SUCCINATO 50MG.	CIMED	CX	200.0	16,20	3.240,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
122	METRONIDAZOL 250MG	LEGRAND	CMP	8000.0	0,24	1.920,00
	METRONIDAZOL 250MG					
123	METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	CMP	4000.0	0,36	1.440,00
	METRONIDAZOL 400MG					
124	METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG 100000UI/5G, BISNAGA DE 50G	PRATI	BNG	300.0	14,10	4.230,00
	METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG 100000UI/5G, BISNAGA DE 50G					
125	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 500MG/G 50G	PRATI	BNG	250.0	9,00	2.250,00
	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 500MG/G 50G					
126	NEOMICINA 5mg/g bacitracina zincica 250 UI/g 10g.	BELFAR	BNG	600.0	2,68	1.608,00
	NEOMICINA 5mg/g bacitracina zincica 250 UI/g 10g					
127	NIFEDIPINO 20MG	NEOQUIMICA	CMP	1500.0	0,14	210,00
	NIFEDIPINO 20MG					
128	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML	CIMED	FRS	400.0	2,36	944,00
	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML					
129	NIMESULIDA 100MG .	GLOBO	CX	1000.0	1,20	1.200,00
	CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS					
130	NISTATINA 100.000ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML	PRATI	FRS	700.0	5,83	4.081,00
	FRASCO COM 50ML					
131	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G 60G .	PRATI	BNG	250.0	9,39	2.347,50

	com 14 aplicadores ginecológicos					
132	NITRATO MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G, BISNAGA COM 80G.	PRATI	BNG	400.0	12,70	5.080,00
	COM 14 APLICADORES					
133	NORFLOXACINO 400MG	PHARMASCIENSE	CX	100.0	8,40	840,00
	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS					
134	NORTRIPTILINA 25MG.	CELLERA	CX	100.0	12,60	1.260,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
135	NORTRIPTILINA 50MG.	CELLERA	CX	100.0	14,60	1.460,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.					
138	OLANZAPINA 10MG	EMS	CMP	1500.0	0,96	1.440,00
	OLANZAPINA 10MG					
139	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE.	FRANCIFARMA	FRS	50.0	8,66	433,00
	FRASCO DE 200ML					
140	OMEPRAZOL 20MG.	HIPOLABOR	CX	800.0	6,26	5.008,00
	OMEPRAZOL 20MG.					
141	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR.100ML	U. QUÍMICA	FRS	80.0	51,50	4.120,00
	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR.100ML					
142	OXCARBAZEPINA 300MG	MEDLEY	CMP	3500.0	1,39	4.865,00
	OXCARBAZEPINA 300MG					
143	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS.	NATULAB	FRS	500.0	2,85	1.425,00
	FRASCO DE 15ML					
144	PARACETAMOL 750MG.	BELFAR	CX	300.0	3,20	960,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
145	PAROXETINA CLORIDRATO 10MG.	GEOLAB	CX	150.0	15,00	2.250,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
146	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	EMS	CMP	10000.0	0,24	2.400,00
	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG					
147	PIROXICAM 20MG.	NEOQUIMICA	CX	100.0	8,48	848,00
	CAIXA COM 15 CÁPSULAS					
148	PREDNISOLONA 20MG .	HIPOLABOR	CX	350.0	9,70	3.395,00
	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.					
149	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO SOL. ORAL3MG/ML FR.60ML	HIPOLABOR	FRS	400.0	5,68	2.272,00
	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO SOL. ORAL3MG/ML FR.60ML					
150	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	CMP	6000.0	0,24	1.440,00
	PREDNISONA 20MG					
151	PREDNISONA 5MG	EMS	CX	150.0	3,30	495,00
	PREDNISONA 5MG					
152	PREGABALINA 75MG .	TEUTO	CX	500.0	13,00	6.500,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
153	PROPANOLOL 40MG	OSÓRIO	CMP	8000.0	0,04	320,00
	PROPANOLOL 40MG					
154	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25 MG	GEOLAB	CMP	8000.0	0,15	1.200,00
	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25 MG					
155	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100 MG	CRISTÁLIA	CMP	8000.0	1,41	11.280,00
	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100 MG					
156	RISPERIDONA 1MG.	U. QUÍMICA	CX	300.0	4,20	1.260,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
157	RISPERIDONA 1MG/ML, FRASCO COM 30 ML	PRATI	FRS	450.0	15,68	7.056,00
	RISPERIDONA 1MG/ML, FRASCO COM 30 ML					
158	RISPERIDONA 2MG	GENOMA	CMP	12000.0	0,15	1.800,00
	RISPERIDONA 2MG					
159	RISPERIDONA 3MG.	VITAMEDIC	CX	400.0	7,20	2.880,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
160	Pomada Saf-Gel Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio 85g	CASEX	BNG	20.0	26,80	536,00
	Pomada Saf-Gel Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio 85g					
161	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	GEOLAB	CMP	10000.0	0,16	1.600,00
	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG					
162	SERTRALINA CLORIDRATO 100MG.	EMS	CX	200.0	17,40	3.480,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
163	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FR.20ML	AIRELA	FRS	500.0	1,87	935,00
	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FR.20ML					
164	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9G	NATULAB	UND	1200.0	1,20	1.440,00
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9G					
165	SINVASTATINA 20MG	NOVAQUÍMICA	CMP	8000.0	0,12	960,00
	SINVASTATINA 20MG					
166	SINVASTATINA 40MG .	CIMED	CX	300.0	6,60	1.980,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
167	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G BISN 50G	NATIVITA	BNG	300.0	6,99	2.097,00
	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G BISN 50G					
168	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA(200MG+40MG/5ML) SUSP	EMS	FRS	100.0	5,69	569,00
	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA(200MG+40MG/5ML) SUSP					
169	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400MG/80MG	BELFAR	CMP	3000.0	0,23	690,00
	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400MG/80MG					
170	SULFATO FERROSO 125MG/ML SUSPENSÃO GOTAS FR 30ML	AIRELA	FRS	400.0	1,82	728,00
	SULFATO FERROSO 125MG/ML SUSPENSÃO GOTAS FR 30ML					
171	SULFATO FERROSO 40MG	BELFAR	CMP	10000.0	0,04	400,00
	SULFATO FERROSO 40MG					
172	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG	VALEANT	CX	200.0	22,48	4.496,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
173	TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG.	VALEANT	CX	150.0	22,00	3.300,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
174	TOPIRAMATO 100MG .	EMS	CX	80.0	31,80	2.544,00
	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS					

175	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	400.0	3,50	1.400,00
176	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	CX	100.0	64,00	6.400,00
177	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML FR COM 100ML VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML FR COM 100ML	HIPOLABOR	FRS	200.0	7,10	1.420,00
178	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO. FRASCO COM 100 COMPRIMIDOS	AIRELA	FRS	100.0	6,00	600,00
179	VITAMINA D 200UI INFANTIL VITAMINA D 200UI INFANTIL	MERCOFARMA	FRS	300.0	16,12	4.836,00
180	VITAMINA D 200UI ADULTO VITAMINA D 200UI ADULTO	MERCOFARMA	FRS	300.0	19,98	5.994,00
181	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	ZYDUS	CX	300.0	6,80	2.040,00
182	BISOPROLOL FURAMATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	CX	15.0	49,30	739,50
183	ÁCIDO ASCORBICO, 100MG/ML COM AMPOLA DE 5ML.CAIXA COM 100 AMPOLAS ÁCIDO ASCORBICO, 100MG/ML COM AMPOLA DE 5ML.CAIXA COM 100 AMPOLAS	EQUIPLEX	CX	30.0	166,60	4.998,00
184	ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 5 ML. ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 5 ML.	ZYDUS	AMP	300.0	5,87	1.761,00
185	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML. CAIXA COM 100 UNIDADES ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	FARMACE	CX	100.0	44,10	4.410,00
186	AMICACINA SULFATO 50MG/ML, AMPOLA COM 2ML. AMICACINA SULFATO 50MG/ML, AMPOLA COM 2ML.	TEUTO	UND	50.0	4,38	219,00
187	AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA COM 3 ML. AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA COM 3 ML.	HIPOLABOR	AMP	50.0	3,80	190,00
188	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	FARMACE	AMP	500.0	1,18	590,00
189	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML. BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML.	HIPOLABOR	AMP	1500.0	2,06	3.090,00
190	BENZILPENICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 6000.000UI. FRASCO/AMPOLA BENZILPENICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 6000.000UI. FRASCO/AMPOLA	TEUTO	AMP	600.0	8,70	5.220,00
191	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI. FRASCO/AMPOLA BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI. FRASCO/AMPOLA	TEUTO	AMP	800.0	9,11	7.288,00
192	CEFALOTINA SÓDICA, 1G. (FRASCO-AMPOLA) CEFALOTINA SÓDICA, 1G. (FRASCO-AMPOLA)	BLAU	AMP	400.0	5,27	2.108,00
193	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G.INTRA.VENOSA/INTRA.MUSCULAR.FRASCO/AMPOLA CEFTRIAXONA SÓDICA 1G.INTRA.VENOSA/INTRA.MUSCULAR.FRASCO/AMPOLA	TEUTO	AMP	1500.0	4,47	6.705,00
194	CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA COM 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA COM 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HYPOFARMA	AMP	1200.0	2,50	3.000,00
195	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	HIPOLABOR	AMP	700.0	2,65	1.855,00
196	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG/2ML. AMPOLA COM 2ML CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG/2ML. AMPOLA COM 2ML	HIPOLABOR	AMP	1500.0	2,62	3.930,00
197	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA	CRISTÁLIA	CX	20.0	54,39	1.087,80
198	DEXAMETASONA 2MG/ML. AMPOLA COM 1ML DEXAMETASONA 2MG/ML. AMPOLA COM 1ML	FARMACE	AMP	2000.0	1,03	2.060,00
199	DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA COM 2,5ML DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA COM 2,5ML	TEUTO	AMP	4000.0	2,27	9.080,00
200	DIAZEPAM 10MG/ML. AMPOLA COM 2ML DIAZEPAM 10MG/ML. AMPOLA COM 2ML	SANTISA	AMP	300.0	1,38	414,00
201	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, AMPOLA COM 3ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, AMPOLA COM 3ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS	FARMACE	CX	1000.0	5,88	5.880,00
202	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML.	SANTISA	AMP	5000.0	1,54	7.700,00
203	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML SUBCUTÂNEA. ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML SUBCUTÂNEA.	EUROFARMA	AMP	50.0	53,41	2.670,50
204	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SUBCUTÂNEA. ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SUBCUTÂNEA.	MYLAN	AMP	50.0	23,40	1.170,00
205	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	AMP	300.0	1,48	444,00
206	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. ESCOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	HIPOLABOR	AMP	1200.0	1,62	1.944,00
207	ESCOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML. AMPOLA COM 5 ML ESCOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	FARMACE	AMP	1500.0	2,93	4.395,00
208	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML. AMPOLA DE 1ML . ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML. AMPOLA DE 1ML .	U. QUÍMICA	AMP	150.0	2,41	361,50
209	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. AMPOLA DE 5 ML FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. AMPOLA DE 5 ML	TEUTO	AMP	200.0	1,55	310,00
210	FENOBARBITAL 100MG/ML. AMPOLA DE 2 ML FENOBARBITAL 100MG/ML. AMPOLA DE 2 ML	CRISTÁLIA	AMP	200.0	3,24	648,00
211	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.	SANTISA	AMP	400.0	1,52	608,00
212	GENTAMICINA 80MG/ML. AMPOLA COM 2ML GENTAMICINA 80MG/ML. AMPOLA COM 2ML	NOVAFARMA	AMP	700.0	2,57	1.799,00

213	HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA DE 1ML	U. QUÍMICA	AMP	300.0	2,60	780,00
	HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA DE 1ML					
214	HIDROCORTISONA SAL ACETATO, 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.	U. QUÍMICA	AMP	800.0	4,90	3.920,00
	HIDROCORTISONA SAL ACETATO, 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.					
215	HIDROCORTISONA SAL ACETATO, 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.	TEUTO	AMP	800.0	6,55	5.240,00
	HIDROCORTISONA SAL ACETATO, 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.					
216	RHOPHYLAC 300 MCG - IMUNOGLOBULINA ANTI Rh.	BEHRING	AMP	5.0	372,00	1.860,00
	RHOPHYLAC 300 MCG - IMUNOGLOBULINA ANTI Rh.					
217	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR) CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL ( SEM VASOCONSTRITOR)	HIPOLABOR	AMP	500.0	8,45	4.225,00
	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR) CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL ( SEM VASOCONSTRITOR)					
218	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FARMACE	AMP	1000.0	0,85	850,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.					
219	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.	CRISTALIA	AMP	300.0	3,70	1.110,00
	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.					
220	OMEPRAZOL SODICO Pó liófilo injetável 40mg + Solução diluente.	BLAU	AMP	600.0	8,70	5.220,00
	OMEPRAZOL SODICO Pó liófilo injetável 40mg + Solução diluente.					
221	RANITIDINA 50MG/ML. AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	AMP	500.0	3,05	1.525,00
	RANITIDINA 50MG/ML. AMPOLA COM 2ML					
222	SOLUÇÃO GLICOSE 50% INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	ISOFARMA	AMP	1000.0	0,80	800,00
	SOLUÇÃO GLICOSE 50% INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.					
223	SOLUÇÃO METRONIDAZOL BOLSA 5MG/ML 0,5% 100ML.	HALEX ISTAR	AMP	150.0	7,30	1.095,00
	SOLUÇÃO METRONIDAZOL BOLSA 5MG/ML 0,5% 100ML.					
224	TENOXCAM 40MG, AMPOLA DE 2ML.	U. QUÍMICA	AMP	100.0	13,23	1.323,00
	TENOXCAM 40MG, AMPOLA DE 2ML.					
225	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL- AMPOLA DE 1ML.	TEUTO	AMP	300.0	2,20	660,00
	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL- AMPOLA DE 1ML.					
226	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	HYPOFARMA	AMP	2000.0	1,50	3.000,00
	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.					
227	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG	TEUTO	AMP	1000.0	3,90	3.900,00
	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG					
228	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRESENIUS	AMP	100.0	5,60	560,00
	OXACILINA SÓDICA 500 MG					
229	CIPROFLOXACINO 200mg/100ml	HALEX ISTAR	AMP	100.0	16,40	1.640,00
	CIPROFLOXACINO 200mg/100ml					
230	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	UND	800.0	1,99	1.592,00
	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO					
231	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	ZYDUS	CX	200.0	38,50	7.700,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
232	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG.	ZYDUS	CX	200.0	18,90	3.780,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.					
233	SALBUTAMOL 5 MG/ML	TEUTO	FRS	200.0	17,30	3.460,00
	SALBUTAMOL 5 MG/ML					
234	CLOBAZAM 10MG.	EUROFARMA	CX	50.0	10,70	535,00
	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.					
235	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	U. QUÍMICA	UND	5000.0	0,35	1.750,00
	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG					
236	CITRATO DE FENTANILA DE 50MCG/ML	U. QUÍMICA	AMP	200.0	4,40	880,00
	CITRATO DE FENTANILA DE 50MCG/ML					
237	ROSUVASTATINA 20 MG.	GERMED	CX	50.0	18,00	900,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.					
238	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG + EZETIMBA 10 MG.	LIBBS	CX	50.0	76,39	3.819,50
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
239	ESCITALOPRAM 10MG.	RANBAXY	CX	50.0	5,40	270,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
240	ESCITALOPRAM 15MG.	NOVAQUÍMICA	CX	50.0	14,10	705,00
	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 04 de dezembro de 2023

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de José da Penha  
Cnpj: 08.357.642/0001-54

Dismed - Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Cnpj/mf Nº 10.538.476/0001-34  
**OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Paulino e Silva  
**Código Identificador:**03F70E12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.618/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.618/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					<b>50.000,00</b>
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					<b>50.000,00</b>
	1081 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**1A64C224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.617/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.617/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>80.000,00</b>
<b>13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>					
	<b>1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS</b>				<b>80.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>80.000,00</b>
<b>13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>					
	<b>1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>				<b>39.911,88</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.911,88
	<b>2071 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE</b>				<b>26.640,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.640,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>				<b>13.448,12</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.605,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.843,12

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**3AB5302D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.619/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.619/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 06 de dezembro de 2023.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 24.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>24.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	<b>2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>				<b>24.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	24.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>24.000,00</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>24.000,00</b>



3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1600000|0001|24.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**E17969CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023**

Processo Administrativo nº 10259/2023

OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>EAS LOCAÇÕES LIMITADA</b>		
CNPJ: <b>11.146.234/0001-68</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Sebastião Diniz da Rocha, 721, Barro Vermelho, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>Emerson Antonio dos Santos Fernandes - CPF: 040.295.544-74</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034767 - Locação de veículo de passeio tipo hatch, capacidade para 04 passageiros, equipado com ar-condicionado e travas elétricas, ano 2023/2024. Motorista e combustível de responsabilidade da contratante.	FIAT	Mês	24,00	2.400,000	57.600,00

Importa a presente em R\$ 57.600,00, (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 23/08/2024. Lajes Pintadas/RN, 24 de agosto de 2023.  
ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Emerson Antônio dos Santos Fernandes–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**6C429E46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023**

Processo Administrativo nº 10259/2023

OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>21.052.876/0001-51</b>	Telefone: <b>2010.4390</b>	Email:
Endereço: <b>AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, 210, NOVA PARNAMIRM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59152-600</b>		
Representante: <b>PAULO RICARDO MARQUES GUEDES - CPF: 084.053.854-52</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0034768 - Locação de veículo tipo caminhonete, com tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com as seguintes características: motor no mínimo 2.8, câmbio automático, 04 (quatro) portas, potência mínima de 200 CV ou superior, movido a diesel, ano 2023/2024. Motorista e combustível de responsabilidade da contratante.	VOLKSWAGEN	Mês	12,00	10.000,000	120.000,00

Importa a presente em R\$ 120.000,00, (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 27/08/2024.

Lajes Pintadas/RN, 28 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e PAULO RICARDO MARQUES GUEDES–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**DC64E991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023**

Processo Administrativo nº 10259/2023

OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: LLM LOC SERVICE LTDA		
CNPJ: 47.237.103/0001-33	Telefone: 84996166096	Email:
Endereço: VICENTE CICCIO, 0, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000		
Representante: ALMIR GUTEMBERG MARCELINO LEITE - CPF: 061.555.404-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0034770 - Caminhão Coletor Compactador de Lixo, 2 eixos, com capacidade de até 12 m³, Motorista e combustível de responsabilidade da contratante.	FORD/FORD	Mês	12,00	9.950,000	119.400,00

Importa a presente em R\$ 119.400,00, (cento e dezenove mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 30/08/2024. Lajes Pintadas/RN, 31 de agosto de 2023. ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **ALMIR GUTEMBERG MARCELINO LEITE**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:3DEE7CA8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1145/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 1145/2023 Lucrécia/ RN, 5 de dezembro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 5 de dezembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 5.000,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			391 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 5.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**4F6D1621

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1146/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 1146/2023**  
**Lucrécia/ RN, 5 de dezembro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 5 de dezembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 9.220,00
Total da Ação:					R\$ 9.220,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.220,00
Valor total Suplementado:					R\$ 9.220,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			391 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.121- Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores			
			246 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	R\$ 3.800,00
Total da Ação:					R\$ 3.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.800,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra			
			47 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 420,00
Total da Ação:					R\$ 420,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 420,00
Valor total Reduzido:					R\$ 9.220,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**541D4273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 709/2023**

**GABINETE DA PREFEITA****Lei Orçamentária nº 709/2023****Em, 06 de dezembro de 2023**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, no uso de suas atribuições legais ... Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MESSIAS TARGINO, para exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 35.170.120,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Setenta Mil e Cento e Vinte Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	<b>29.002.800,00</b>	<b>82,46</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	753.000,00	2,14
CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	0,88
RECEITA PATRIMONIAL	323.700,00	0,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.591.100,00	78,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	0,07
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.250.000,00</b>	<b>20,61</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.250.000,00	20,61
<b>Deduções</b>	<b>3.807.180,00</b>	<b>10,82</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.807.180,00	10,82
Total:	32.445.620,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	32.445.620,00	92,25

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	<b>1.361.000,00</b>	<b>3,87</b>
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	1,31
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	900.500,00	2,56
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	<b>1.363.500,00</b>	<b>3,88</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.263.500,00	3,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	0,28
Total:	2.724.500,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.363.500,00	3,88
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.724.500,00	7,75
Total Geral da Receita (2+4):	35.170.120,00	

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.408.820,00</b>	<b>66,56</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.803.785,00	33,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.603.535,00	32,99
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.876.800,00</b>	<b>25,24</b>
INVESTIMENTOS	8.424.800,00	23,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	1,28
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,45</b>
Reserva de Contingência	160.000,00	0,45
Total:	32.445.620,00	
1-Intra-Orçamentário:	1.263.500,00	3,59
2-Total Geral da Administração Direta:	32.445.620,00	92,25

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.561.500,00</b>	<b>7,28</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.483.000,00	7,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.500,00	0,22
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.500,00</b>	<b>0,02</b>
INVESTIMENTOS	1.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000,00	0,02
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>154.500,00</b>	<b>0,44</b>
Reserva de Contingência	154.500,00	0,44
Total:	2.724.500,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.724.500,00	7,75

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	Câmara Municipal	1.412.000,00	4,01
02.002	Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito	587.000,00	1,67
02.003	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.344.700,00	3,82
02.004	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	1.423.100,00	4,05
02.005	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	970.000,00	2,76
02.006	Secretaria Municipal de Educação	6.444.720,00	18,32
02.007	Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento	1.963.575,00	5,58
02.008	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Habitação e Cidadania	507.000,00	1,44
02.009	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos	8.055.040,00	22,90
02.010	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.114.500,00	3,17
02.011	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	134.000,00	0,38
02.012	Fundo Municipal de Saúde	6.551.985,00	18,63
02.013	Controladoria Geral do Município	62.500,00	0,18
02.014	Advocacia Geral do Município	173.500,00	0,49
02.015	Gerência Executiva para Assuntos de Licitações, Contratos e Convênios	230.000,00	0,65
02.016	Fundo Municipal de Assistência Social	719.500,00	2,05
02.017	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	529.500,00	1,51
02.018	Contadoria Geral do Município	63.000,00	0,18
99.999	Reserva de Contingência	160.000,00	0,45
Total:		32.445.620,00	
1-Intra-Orçamentário:		1.263.500,00	3,59
2-Total Geral da Administração Direta:		32.445.620,00	92,25

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.019	Fundo de Previdência Social de Messias Targino	2.724.500,00	7,75
Total:		2.724.500,00	
3-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		2.724.500,00	7,75
Total Geral da Despesa (2+4):		35.170.120,00	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 30,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de dezembro de 2023.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:BBBCD28F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 Centro.  
CEP – 59164-000 – Nísia Floresta/RN.

CNPJ: 08.167.306/0001-49

**Decreto nº 41 de 04 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 978/2022, de 08.12.2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.270.600,00 (cinco milhões duzentos e setenta mil seiscentos reais), que servirá como reforço de dotações orçamentárias existentes, conforme especificada na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações existentes, conforme previsão legal no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 04 de dezembro de 2023.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA								
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN CEP: 591640						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.167.306/0001-49								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1862	01/11/2023	1.201.021/202	Anulação de Dotação	Suplementar	120.000,00	04/12/2023	DECRETO: 41	PUBLICADO
Justificativa: reforço de dotação								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.270.600,00</b>
<b>02.011 Gabinete do prefeito</b>					<b>120.000,00</b>
	<b>2003 Manutencao do Gabinete do Prefeito</b>				<b>120.000,00</b>
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
<b>02.021 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>270.000,00</b>
	<b>2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>270.000,00</b>
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120.000,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
<b>02.051 Sec. M. de Transporte e Trânsito Urbano</b>					<b>35.000,00</b>
	<b>2131 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes</b>				<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>02.061 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>1.110.000,00</b>
	<b>2052 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>680.000,00</b>
Nº Solic.: 306 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	180.000,00
Nº Solic.: 306 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 306 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
	<b>2185 Manutenção do Setor de Engenharia</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 306 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 306 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	<b>2187 Manutenção da rede pública de energia elétrica</b>				<b>400.000,00</b>
Nº Solic.: 306 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 306 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	200.000,00
<b>02.091 Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca</b>					<b>390.000,00</b>
	<b>2122 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca</b>				<b>290.000,00</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	<b>2125 Programa de Corte de Terra para pequenos agricultores</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
<b>02.101 Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio</b>					<b>215.000,00</b>
	<b>2127 Manutencao da Secretaria Municipal de Tributacao, Indústria e Comércio</b>				<b>215.000,00</b>

Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>03.041 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>1.110.000,00</b>
	<b>2023 Manutencao da Secretaria de Educacao</b>				<b>110.000,00</b>
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.000,00
	<b>2025 Manutencao do Ensino Fundamental - 25%</b>				<b>500.000,00</b>
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	250.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1862	01/11/2023	1.201.027/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.110.000,00	04/12/2023	DECRETO: 41	PUBLICADO

Justificativa: reforço de dotação

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	250.000,00
	<b>2029 Manutencao do Programa Salario Educacao - Fundamental</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	100.000,00
	<b>2033 Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental</b>				<b>90.000,00</b>
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	90.000,00
	<b>2039 Apoio ao Transporte de Universitarios</b>				<b>80.000,00</b>
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
	<b>2047 Manutencao do Transporte Escolar Fundamental - 30%</b>				<b>150.000,00</b>
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	150.000,00
	<b>2142 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental 25%</b>				<b>80.000,00</b>
Nº Solic.: 327 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.000,00
<b>04.062 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>1.250.000,00</b>
	<b>2059 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Capitação Ponderada - SF</b>				<b>250.000,00</b>
Nº Solic.: 532 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
Nº Solic.: 532 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
	<b>2064 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - DESEMPENHO</b>				<b>450.000,00</b>
Nº Solic.: 532 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 532 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250.000,00
	<b>2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC</b>				<b>350.000,00</b>
Nº Solic.: 532 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 532 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250.000,00
	<b>2072 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégico na Atenção Primária em Saúde</b>				<b>200.000,00</b>
Nº Solic.: 532 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00
<b>05.072 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>2054 Proteção Social Básica - SCFV - Crianças e adolescentes</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 321 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	30.000,00
	<b>2093 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>				<b>120.000,00</b>
Nº Solic.: 321 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 321 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
<b>06.081 Sec. MUN. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo</b>					<b>120.600,00</b>
	<b>2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	<b>2140 Promoção de Eventos Culturais</b>				<b>20.600,00</b>
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.600,00
<b>07.112 Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>					<b>500.000,00</b>
	<b>2113 Coleta, tratamento e Transp. de Resíduos Sólidos até o Aterro ou Estação de Transbordo</b>				<b>500.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1862	01/11/2023	1.201.029/202	Anulação de Dotação	Suplementar	500.000,00	04/12/2023	DECRETO: 41	PUBLICADO

Justificativa: reforço de dotação

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00
Total:					<b>5.270.600,00</b>
Anexo II (Redução)					<b>5.270.600,00</b>
<b>02.011 Gabinete do prefeito</b>					<b>45.400,00</b>
	<b>1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>8.000,00</b>

Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	<b>1133 Aquisição de Veículos</b>				<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	35.000,00
	<b>2141 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade</b>				<b>2.400,00</b>
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.400,00
<b>02.021 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>281.200,00</b>
	<b>1005 Amortização da dívida fundada junto ao PASEP</b>				<b>84.200,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	84.200,00
	<b>1009 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>				<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	6.000,00
	<b>1011 Amortização da Dívida Junto ao IBAMA</b>				<b>130.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	130.000,00
	<b>1012 Amortização da dívida fundada junto ao INSS</b>				<b>13.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	13.000,00
	<b>1159 Amortização da dívida junto ao FGTS</b>				<b>48.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	48.000,00
<b>02.051 Sec. M. de Transporte e Trânsito Urbano</b>					<b>267.200,00</b>
	<b>1103 Construção, manut. e reforma de abrigos rodoviários e modernização do serviço coletivo de transporte</b>				<b>107.200,00</b>
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.200,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	72.000,00
	<b>1146 Construção de garagem Pública</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	<b>1155 Construção de Terminal Rodoviário</b>				<b>110.000,00</b>
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	50.000,00
<b>02.061 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>1.003.300,00</b>
	<b>1044 Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia</b>				<b>22.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.000,00
	<b>1045 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	<b>1048 Construção, ampliação e modernização de cemitérios</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	<b>1049 Recuperação de estradas vicinais</b>				<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
	<b>1051 Construção e Reforma de Pracas Públicas</b>				<b>105.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	41.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1862	01/11/2023	1.201.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	1.003.300,00	04/12/2023	DECRETO: 41	PUBLICADO

Justificativa: reforço de dotação

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>1053 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>				<b>70.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	<b>1057 Drenagem e Infraestrutura Viária com recuperação de bueiros</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	<b>1058 Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas</b>				<b>24.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
	<b>1060 Construção e Reforma de Cisternas e Caixas D' água</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	<b>1062 Investimento em Exercício anterior</b>				<b>24.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	15000000	0001	24.000,00
	<b>1063 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	50.000,00
	<b>1074 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros</b>				<b>36.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
	<b>1086 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos</b>				<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	28.000,00
	<b>1099 Reforma de uma Ponte em Concreto Armado na Comunidade do Porto</b>				<b>200.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	150.000,00
	<b>1115 Construção de uma Caixa D'água na Comunidade de Boágua</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	<b>1118 Drenagem e Infraestrutura Viária com recuperação de bueiros na Comunidade de Currais</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>1119 Revestimento Asfáltico na rua Principal da Comunidade de Golandi</b>				<b>24.000,00</b>



Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	24.000,00
	1121 Construção de Pavimentação na estrada de acesso Currais ao Centro de Nísia Floresta				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1122 Urbanização e manutenção do Calçadão na entrada da cidade, acesso BR101				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1162 Construção e Reconstrução de Pavimentação na Rua Henrique Trindade, na localidade de Jenipapeiro				<b>62.300,00</b>
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	62.300,00
<b>02.071 Sec. MUN. de Habitação e Regularização Fundiária</b>					<b>340.000,00</b>
	1129 Construção, Reconstrução e Recuperação de Unidades Habitacionais				<b>320.000,00</b>
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	240.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	30.000,00
	1161 Aquisição de Imóveis				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	20.000,00
<b>02.091 Secretaria M de Desenvolvimento Rural e Pesca</b>					<b>222.000,00</b>
	1144 Aquisição de Equipamentos de Produção				<b>150.000,00</b>
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	50.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003120	0001	50.000,00
	1145 Aquisição de Imóveis				<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	40.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1862	01/11/2023	1.201.008/202	Anulação de Dotação	Suplementar	222.000,00	04/12/2023	DECRETO: 41	PUBLICADO

Justificativa: reforço de dotação

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2122 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca				<b>32.000,00</b>
Nº Solic.: 97 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	32.000,00
<b>02.101 Secretaria M de Tributação, Indústria e Comércio</b>					<b>102.000,00</b>
	1097 Reforma de Prédio Sede da Secretaria				<b>70.000,00</b>
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
	1098 Aquisicao de Equip.e Material Permanente				<b>32.000,00</b>
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	32.000,00
<b>03.041 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>1.450.000,00</b>
	1017 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ens. Fundamental				<b>180.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	180.000,00
	1018 Construção e Ref. de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ens. Fundamental				<b>286.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	110.000,00
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	46.000,00
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	60.000,00
	1019 Ampliação e Reforma da Biblioteca Municipal				<b>108.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	108.000,00
	1023 Investimento em Exercícios Anteriores do Ens. Fundamental				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	50.000,00
	1027 Construção e Inst. de Espaço Recreativo nas Creches Municipais				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	100.000,00
	1030 Aquisicao de Equip.e Material Permanente ensino Infantil				<b>56.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	56.000,00
	1038 Construção e Reforma de Quadra de Esporte em Escolas Municipais Ens. Fundamental - 30%				<b>137.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	37.000,00
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001	100.000,00
	1041 Investimento em Exercícios Anteriores				<b>69.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	69.000,00
	1076 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				<b>24.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	24.000,00
	1113 Construção e Inst. de Espaço Recreativo Cmei Niralva Freire, E M Sandoval Ribeiro Dantas - Mazapas				<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	40.000,00
	1116 Construção e Ref. de Quadra Esportiva na Escola Municipal Sandoval Ribeiro Dantas - Mazapas				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	50.000,00
	1120 Const. de Refeitório na Unid Escolar do Ensino Infantil/CMEI Niralva Freire - EM Sandoval R. Dantas				<b>130.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	130.000,00
	2023 Manutenção da Secretaria de Educação				<b>62.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	18.000,00
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	44.000,00

	<b>2110 Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática</b>				<b>108.000,00</b>
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	60.000,00
Nº Solic.: 325 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	48.000,00
<b>04.062 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>910.500,00</b>
	<b>1064 Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	15.000,00
	<b>1066 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>144.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1862	01/11/2023	1.201.017/202	Anulação de Dotação	Suplementar	910.500,00	04/12/2023	DECRETO: 41	PUBLICADO

Justificativa: reforço de dotação

Unidade Orçamentária	Ação N	aturezza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	64.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	50.000,00
	<b>1067 Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde, com atendimento 24h</b>				<b>70.000,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313110	0001	50.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	<b>1068 Aquisicao de Veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológica</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	100.000,00
	<b>1112 Construção, Instalação e/ou Reforma de Academias ao Ar Livre no Loteamento Poirão, Alto M Hermínio</b>				<b>117.000,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	17.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	30.000,00
	<b>1125 Construção, Instalação e/ou Reforma de Academias ao Ar Livre</b>				<b>130.000,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	30.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	20.000,00
	<b>1132 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>176.500,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	42.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	20.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	14.500,00
	<b>2060 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - SB</b>				<b>44.000,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	44.000,00
	<b>2062 Atenção Primária à Saúde - PSE</b>				<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	18.000,00
	<b>2071 Atenção Primária à Saúde - SUS Estado</b>				<b>54.000,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	18.000,00
	<b>2075 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias</b>				<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	18.000,00
	<b>2173 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Prisional</b>				<b>24.000,00</b>
Nº Solic.: 531 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	24.000,00
<b>05.072 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>206.000,00</b>
	<b>1072 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>				<b>27.000,00</b>
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	15.000,00
	<b>1126 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Físicas da Assist. Social</b>				<b>60.000,00</b>
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
	<b>1128 Aquisição de veículos</b>				<b>69.000,00</b>
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	15.000,00
	<b>1136 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>20.000,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1862	01/11/2023	1.201.018/202	Anulação de Dotação	Suplementar	206.000,00	04/12/2023	DECRETO: 41	PUBLICADO

Justificativa: reforço de dotação

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	20.000,00
	<b>2094 Organização e Gestão do Prog. Auxílio Brasil e do Cadastro Único - Fortalecimento do Controle Social</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.000,00
	<b>2096 Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 320 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.000,00
<b>06.081 Sec. MUN. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo</b>					<b>155.000,00</b>
	<b>1114 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	<b>1139 Construção de Área de Lazer</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
	<b>1149 Recuperação e Aprimoramento do Ginásio Poliesportivo</b>				<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	<b>1163 Reforma de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Tororomba</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	<b>1164 Reforma de Campo de Futebol na Comunidade Currais</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	<b>1166 Reforma de Campo de Futebol na Comunidade de Jenipapeiro</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
<b>07.111 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>					<b>288.000,00</b>
	<b>1107 Construção de Unidades Sanitárias</b>				<b>91.000,00</b>
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	67.000,00
	<b>1109 Ampliação e Tratamento do Sistema de Abastecimento de Água</b>				<b>137.000,00</b>
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	63.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	50.000,00
	<b>1110 Perfuração e Instalação de Poço Tubular na Comunidade de Jenipapeiro</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	<b>1111 Perfuração e Instalação de Poço Tubular na Comunidade de Currais</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 70 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
<b>Total:</b>					<b>5.270.600,00</b>

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:71377C7C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2389/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2389/2023**

**Modalidade:**

Pregão Presencial

**Número/Ano:**

7/2023

**Data de abertura:**

30/11/2023

**Data adjudicação:**

06/12/2023

**Data homologação:**

06/12/2023

**Tipo de avaliação:**

Por item

**Critério de avaliação:**

Menor preço

**Modo de disputa:**

Fechado-Aberto

**Condição de pagamento:**

**Credenciamento:**

Não

**Chamamento:**

Não

**Registro de preço:**

Sim

**Objeto da licitação:**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
Sandra Mara Diógenes Sales 22713937876	26.850.627/0001-25	R\$ 85.000,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>

Sandra Mara Diógenes Sales 22713937876 - Não Exclusivo

Valor Total:

R\$ 85.000,00

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
7686	ALMOÇO: com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	un	1700.0000	R\$ 20,00	R\$ 34.000,00
7685	CAFÉ DA MANHÃ: Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	un	1700.0000	R\$ 10,00	R\$ 17.000,00
7688	JANTAR: Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	un	1700.0000	R\$ 20,00	R\$ 34.000,00

Carlos Alberto de Lima  
Pregoeiro

Data: 06/12/2023 10:41:22

Página: 1 de 1

Data da emissão: 06/12/2023 10:41:22

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**729BB60F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2346/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2346/2023					
Modalidade:		Pregão Presencial			
Número/Ano:	8/2023	Data de abertura:	30/11/2023		
Data adjudicação:	06/12/2023	Data homologação:			
Tipo de avaliação:	Por lote	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que incluem solução integrada de gestão pública, modelo (SaaS) contemplando licença de uso, migração, suporte, manutenção, treinamento, sob o modelo de CLOUD para os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Olho D'água do Borges			
O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor		
K D FRANCELINO	18.675.997/0001-45		R\$ 126.000,00		
<b>Total:</b>			<b>R\$ 126.000,00</b>		
<b>K D FRANCELINO</b>					
Lote: LOCAÇÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE			Valor lote:	R\$ 126.000,00	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
7663	ALMOXARIFADO - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	R\$ 282,49	R\$ 3.389,88
7647	ALMOXARIFADO. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	R\$ 762,70	R\$ 9.152,40
7661	COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	R\$ 266,34	R\$ 3.196,08
7644	COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	R\$ 718,30	R\$ 8.619,60
7656	COMPRAS, LICITAÇÃO EPREGÃO PRESENCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	mes	12,0000	R\$ 137,20	R\$ 1.646,40
7662	CONTRATOS E CONVÊNIOS - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	R\$ 68,60	R\$ 823,20
7657	CONTRATOS E CONVÊNIOS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	mes	12,0000	R\$ 32,28	R\$ 387,36
7646	CONTRATOS E CONVÊNIOS. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	R\$ 177,50	R\$ 2.130,00
7652	NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA).	mes	12,0000	R\$ 1.275,20	R\$ 15.302,40
7664	PATRIMÔNIO - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	R\$ 221,95	R\$ 2.663,40
7648	PATRIMÔNIO. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	R\$ 593,20	R\$ 7.118,40
7650	PORTAL DO CIDADÃO (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E SITE MUNICIPAL COM DOMÍNIO.GOV.	mes	12,0000	R\$ 532,60	R\$ 6.391,20
7667	PORTAL DO CIDADÃO (LEI DE ACESSO À	mes	12,0000	R\$ 532,69	R\$ 6.392,28
Data: 06/12/2023 11:33:13	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Página: 1 de 2		
Data da emissão: 06/12/2023 11:33:13			Emitido por: Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>					
CNPJ 08.349.029/0001-95					
Rua Etevlino Sales, S/N - Centro - CEP 59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN					
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:					
	INFORMAÇÃO) E SITE MUNICIPAL COM DOMÍNIO.GOV. - CÂMARA DE VEREADORES				
7666	PROTOCOLO - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	R\$ 330,90	R\$ 3.970,80
7649	PROTOCOLO. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	R\$ 548,80	R\$ 6.585,60
7643	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	R\$ 774,80	R\$ 9.297,60
7660	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	R\$ 468,10	R\$ 5.617,20
7655	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	mes	12,0000	R\$ 234,06	R\$ 2.808,72
7659	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI COMPLEMENTAR 131 – CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	R\$ 419,69	R\$ 5.036,28
	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO,	mes	12,0000	R\$ 209,80	R\$ 2.517,60

7654	FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI COMPLEMENTAR 131 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
7641	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI COMPLEMENTAR 131. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	R\$ 1.113,80	R\$ 13.365,60
7651	TRIBUTOS (ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL).	mes	12,0000	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, 6 de dezembro de 2023  
**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**4231D7C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2389/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2389/2023**

<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial				
<b>Número/Ano:</b>	7/2023	<b>Data de abertura:</b>	30/11/2023		
<b>Data adjudicação:</b>	06/12/2023	<b>Data homologação:</b>	06/12/2023		
<b>Tipo de avaliação:</b>	Por item	<b>Critério de avaliação:</b>	Menor preço		
<b>Modo de disputa:</b>	Fechado-Aberto	<b>Condição de pagamento:</b>			
<b>Credenciamento:</b>	Não	<b>Chamamento:</b>	Não	<b>Registro de preço:</b>	Sim

**Objeto da licitação:**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
Sandra Mara Diógenes Sales 22713937876	26.850.627/0001-25	R\$ 85.000,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>

**Sandra Mara Diógenes Sales 22713937876 - Não Exclusivo**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
7685	CAFÉ DA MANHÃ: Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	un	1700,0000	R\$ 10,0000	R\$ 17.000,00
7686	ALMOÇO: com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	un	1700,0000	R\$ 20,0000	R\$ 34.000,00
7688	JANTAR: Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	un	1700,0000	R\$ 20,0000	R\$ 34.000,00

**Valor Total: R\$ 85.000,00**

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, 6 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Maria Helena Leite de Queiroga  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**0A10F213

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2346/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2346/2023**

<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial				
<b>Número/Ano:</b>	8/2023	<b>Data de abertura:</b>	30/11/2023		
<b>Data adjudicação:</b>	06/12/2023	<b>Data homologação:</b>	06/12/2023		
<b>Tipo de avaliação:</b>	Por lote	<b>Critério de avaliação:</b>	Menor preço		
<b>Modo de disputa:</b>	Fechado-Aberto	<b>Condição de pagamento:</b>			
<b>Credenciamento:</b>	Não	<b>Chamamento:</b>	Não	<b>Registro de preço:</b>	Sim

**Objeto da licitação:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que incluem solução integrada de gestão pública, modelo (SaaS) contemplando licença de uso, migração, suporte, manutenção, treinamento, sob o modelo de CLOUD para os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Olho D'água do Borges

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
K D FRANCELINO	18.675.997/0001-45	R\$ 126.000,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 126.000,00</b>

K D FRANCELINO						
Lote: LOCAÇÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE				Valor lote:		RS
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
7641	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI COMPLEMENTAR 131. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	RS 1.113,8000	RS 13.365,60	
7643	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	RS 774,8000	RS 9.297,60	
7644	COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	RS 718,3000	RS 8.619,60	
7646	CONTRATOS E CONVÊNIOS. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	RS 177,5000	RS 2.130,00	
7647	ALMOXARIFADO. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	RS 762,7000	RS 9.152,40	
7648	PATRIMÔNIO. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	RS 593,2000	RS 7.118,40	
7649	PROTOCOLO. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	mes	12,0000	RS 548,8000	RS 6.585,60	
7650	PORTAL DO CIDADÃO (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E SITE MUNICIPAL COM DOMÍNIO.GOV.	mes	12,0000	RS 532,6000	RS 6.391,20	
Página: 1 de 2						
Data da emissão: 06/12/2023 11:39:15		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES						
CNPJ 08.349.029/0001-95						
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP 59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN						
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:						
7651	TRIBUTOS (ARRECAÇÃO MUNICIPAL).	mes	12,0000	RS 799,0000	RS 9.588,00	
7652	NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA).	mes	12,0000	RS 1.275,2000	RS 15.302,40	
7654	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI COMPLEMENTAR 131 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	mes	12,0000	RS 209,8000	RS 2.517,60	
7655	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	mes	12,0000	RS 234,0600	RS 2.808,72	
7656	COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	mes	12,0000	RS 137,2000	RS 1.646,40	
7657	CONTRATOS E CONVÊNIOS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	mes	12,0000	RS 32,2800	RS 387,36	
7659	SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, CONTABILIDADE E LEI COMPLEMENTAR 131 - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	RS 419,6900	RS 5.036,28	
7660	RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	RS 468,1000	RS 5.617,20	
7661	COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	RS 266,3400	RS 3.196,08	
7662	CONTRATOS E CONVÊNIOS - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	RS 68,6000	RS 823,20	
7663	ALMOXARIFADO - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	RS 282,4900	RS 3.389,88	
7664	PATRIMÔNIO - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	RS 221,9500	RS 2.663,40	
7666	PROTOCOLO - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	RS 330,9000	RS 3.970,80	
7667	PORTAL DO CIDADÃO (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E SITE MUNICIPAL COM DOMÍNIO.GOV. - CÂMARA DE VEREADORES	mes	12,0000	RS 532,6900	RS 6.392,28	

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, 6 de dezembro de 2023

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C692BBD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar, conforme decisão judicial, a candidata aprovada no concurso público, através do Edital de nº 001/2014, conforme relação constante nos **ANEXOS I, II, III, IV e V** para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, telefone (084) 3471-2540/3471-2522, no horário das 07:00 às 13:00h, munidos de documentos de identidade, para serem submetidos aos exames admissionais, compatíveis com o cargo do concurso público.

§ 1º - Os exames admissionais solicitados pela Edilidade serão os seguintes:

Hemograma Completo (validade 30 dias);  
Glicemia de jejum (validade 30 dias);  
Ureia e Creatinina (validade 30 dias);  
Raio X de tórax (PA e Perfil), com laudo (validade 30 dias) e;  
Eletrocardiograma com laudo (validade 30 dias).

§ 2º - Os exames admissionais dispostos nesta convocação serão de responsabilidade dos candidatos.

Art. 2º - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exames médicos admissionais.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar os exames solicitados conforme o art. 1º, § 1º da presente convocação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, 97, Parelhas - RN, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo agendado pela Administração Pública o dia que o candidato será submetido a exame admissional por profissional cadastrado pelo Município.

Art.4º - O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, para a realização dos exames médicos admissionais, além dos exames listados no art. 1º, § 1º do Edital de Convocação, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com a expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art.5º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

Cópias em 01(uma) via, autenticadas em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação das vias originais.

Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);

Carteira Profissional expedida pelo Conselho, caso seja necessário, e Certidão de quitação de anuidades, com a comprovação de registro no Conselho de Classe competente do Estado do Rio Grande do Norte;

Certidão de Casamento ou nascimento;

Certidão de nascimento dos filhos;

Carteira de Identidade;

Título de eleitor;

CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Carteira de Habilitação (CNH), na categoria exigida conforme Edital e Retificações (para os cargos de motorista);

Certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar (para os cargos de motorista);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte;

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.

Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Declaração de Aptidão física e mental, expedido pelo médico cadastrado pelo Município de Parelhas;

02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

Demais documentos:

Cópia do comprovante de residência autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação da via original;

Última declaração do imposto de renda, caso não possua, apresentar Declaração de bens e valores;

Declaração de não acumulação de cargos;

Caso já seja servidor público na administração direta e indireta e o cargo a ser empossado não seja acumulável, deverá apresentar a exoneração do cargo anterior devidamente publicado em Diário Oficial.

Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 06 de dezembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CONVOCADO PARA GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

#### RECEPCIONISTA

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
003	1502014	Eliara Virginia de Lucena Santos	CLASSIFICADO	765,00	21- recepcionista

Parelhas/RN, 06 de dezembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**AD85FF1C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 036

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000 CNPJ: 01.612.393/0001-57

**DECRETO Nº 36, DE 02 de outubro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Nº 179/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 238.200,00(duzentos e trinta e oito mil) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>238.200,00</b>
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>8.500,00</b>
	<b>2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>8.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.500,00
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>84.700,00</b>
	<b>1023 CONST, REF./AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	60.000,00
	<b>2022 MAN DES. ENS. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%</b>				<b>24.700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	24.700,00
<b>02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>					<b>145.000,00</b>
	<b>1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS Z</b>				<b>145.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	145.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>238.200,00</b>
<b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>				<b>60.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>24.700,00</b>
	<b>2017 MAN DES. ENS. VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%</b>				<b>2.700,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.700,00
	<b>2026 MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>145.000,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>				<b>145.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	145.000,00
<b>02.160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>					<b>8.500,00</b>
	<b>1056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00
	<b>1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**64AB64DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 903/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO Nº 903/2023**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:



O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 182	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.13.1.540.0000	50.000,00
Cód. red.: 185	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500.1001	5.500,00
Cód. red.: 190	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.500.1001	40.500,00
Cód. red.: 211	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.30.1.500.1001	5.000,00
Cód. red.: 250	02.005.13.392.0050.2180.3.3.90.39.1.500.0000	22.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>123.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 390	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.13.1.500.1002	60.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>60.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 468	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.13.1.662.0000	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>203.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 185		10.000,00
	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.540.0000	
Cód. red.: 186		1.000,00
	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.36.1.540.0000	
Cód. red.: 210		2.000,00
	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.14.1.540.0000	
Cód. red.: 211		5.000,00
	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.30.1.540.0000	
Cód. red.: 212		2.000,00
	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.33.1.540.0000	
Cód. red.: 223		10.000,00
	02.005.12.366.0008.2018.3.1.90.04.1.540.0000	
Cód. red.: 224		20.000,00
	02.005.12.366.0008.2018.3.3.90.30.1.540.0000	
Cód. red.: 229		20.000,00
	02.005.12.366.0008.2277.3.3.90.36.1.500.1001	
Cód. red.: 245		5.000,00
	02.005.13.392.0050.2179.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 246		5.000,00
	02.005.13.392.0050.2179.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.: 247		3.000,00
	02.005.13.392.0050.2179.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 256		3.000,00
	02.005.27.812.0023.2056.3.3.50.43.1.500.0000	
Cód. red.: 257		2.000,00
	02.005.27.812.0023.2056.3.3.90.31.1.500.0000	
Cód. red.: 259		5.000,00
	02.005.27.812.0023.2056.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 263		10.000,00
	02.005.27.812.0023.2092.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.: 265		10.000,00
	02.005.27.812.0023.2092.3.3.90.48.1.500.0000	
Cód. red.: 266		10.000,00
	02.005.27.812.0023.2092.4.4.90.52.1.500.0000	
<b>Sub-Total:</b>		<b>123.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 418		60.000,00
	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.13.1.600.0000	
<b>Sub-Total:</b>		<b>60.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 492		20.000,00
	04.001.08.244.0015.2338.3.1.90.04.1.660.0000	
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>203.000,00</b>

SANTANA DO MATOS - RN, 11 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**C7B0C58D

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 908/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000 Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w .santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 908/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>		
<b>Superávit financeiro</b>		
Cód. red.: 104	02.003.28.843.0003.2321.4.6.90.71.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>200.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 25 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
Código Identificador:74D200F6

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 910/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO Nº 910/2023**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	63.228,23
<b>Sub-Total:</b>		<b>63.228,23</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 403	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.13.1.604.0000	25.000,00
Cód. red.: 463	03.001.10.304.0009.2269.3.1.90.13.1.604.0000	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>138.228,23</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 79	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 145	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.32.1.500.0000	15.000,00
Cód. red.: 146	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.36.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 147	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.39.1.500.0000	17.228,23
Cód. red.: 147	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.39.1.701.0000	21.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>63.228,23</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		

<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 417	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.11.1.600.0000	20.000,00
Cód. red.: 419	03.001.10.301.0009.2340.3.3.90.30.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 420	03.001.10.301.0009.2340.3.3.90.39.1.500.1002	5.000,00
Cód. red.: 421	03.001.10.301.0009.2340.4.4.90.52.1.601.0000	5.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>138.228,23</b>

SANTANA DO MATOS - RN, 13 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**BBC005CC

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 912/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO Nº 912/2023**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 129	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000	50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>56.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 168	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.30.1.500.1001	1.000,00
Cód. red.: 187	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001	20.000,00
Cód. red.: 190	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.550.0000	44.000,00
Cód. red.: 217	02.005.12.365.0008.2159.3.3.90.32.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 271	02.005.27.812.0023.2278.3.3.90.39.1.500.0000	9.030,97
<b>Sub-Total:</b>		<b>84.030,97</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 443	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.34.1.500.1002	150.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 529	04.001.08.244.0027.2298.3.3.90.30.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 538	04.001.08.244.0027.2300.3.3.90.30.1.660.0000	5.000,00
Cód. red.: 545	04.001.08.244.0027.2331.3.3.90.30.1.660.0000	7.274,00
Cód. red.: 551	04.001.08.244.0027.2331.4.4.90.52.1.660.0000	2.100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.374,00</b>
<b>Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 578	05.001.08.243.0011.2285.3.3.90.14.1.500.0000	1.126,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.126,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>310.530,97</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 67		3.000,00
	02.002.14.422.0024.2293.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.: 68		3.000,00
	02.002.14.422.0024.2293.3.3.90.36.1.500.0000	
<b>Sub-Total:</b>		<b>6.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 100		30.000,00
	02.003.04.126.0003.1064.3.3.90.40.1.500.0000	
Cód. red.: 101		20.000,00
	02.003.04.126.0003.1064.4.4.90.52.1.500.0000	
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		

Cód. red.: 175		50.000,00
	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.93.1.500.1001	
Cód. red.: 225		5.000,00
	02.005.12.366.0008.2018.3.3.90.36.1.540.0000	
Cód. red.: 268		10.000,00
	02.005.27.812.0023.2278.3.1.90.13.1.500.0000	
Cód. red.: 270		9.030,97
	02.005.27.812.0023.2278.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 272		10.000,00
	02.005.27.812.0023.2278.4.4.90.52.1.500.0000	
<b>Sub-Total:</b>		<b>84.030,97</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 432		150.000,00
	03.001.10.302.0009.1105.4.4.90.51.1.601.0000	
<b>Sub-Total:</b>		<b>150.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 502		1.000,00
	04.001.08.244.0027.2110.3.3.50.41.1.662.0000	
Cód. red.: 504		3.000,00
	04.001.08.244.0027.2110.3.3.90.30.1.662.0000	
Cód. red.: 505		2.000,00
	04.001.08.244.0027.2110.3.3.90.36.1.662.0000	
Cód. red.: 506		1.000,00
	04.001.08.244.0027.2110.3.3.90.39.1.662.0000	
Cód. red.: 507		1.000,00
	04.001.08.244.0027.2110.4.4.90.52.1.662.0000	
Cód. red.: 556		2.000,00
	04.001.08.244.0027.2344.3.3.50.43.1.662.0000	
Cód. red.: 566		3.000,00
	04.001.08.244.0027.2345.3.3.90.14.1.662.0000	
Cód. red.: 569		2.000,00
	04.001.08.244.0027.2345.3.3.90.33.1.660.0000	
Cód. red.: 573		500,00
	04.001.14.422.0024.2219.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.: 574		3.000,00
	04.001.14.422.0024.2219.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 575		1.000,00
	04.001.14.422.0024.2219.3.3.90.32.1.500.0000	
Cód. red.: 576		1.000,00
	04.001.14.422.0024.2219.3.3.90.36.1.500.0000	
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.500,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>310.530,97</b>

SANTANA DO MATOS - RN, 20 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**CA115123

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 918/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatoss.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 918/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 185.800,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 19	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000	38.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 24	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>43.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	43.000,00

	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>43.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 381	03.001.10.301.0002.2333.3.3.90.14.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	62.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>62.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 467	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.11.1.662.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.800,00
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 537	04.001.08.244.0027.2300.3.3.90.14.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 544	04.001.08.244.0027.2331.3.3.90.14.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 553	04.001.08.244.0027.2344.3.1.90.11.1.661.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.800,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>185.800,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 30	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.93.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	3.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 37	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.14.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 44	02.002.04.122.0003.2299.3.1.90.11.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 45	02.002.04.122.0003.2299.3.1.90.13.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	7.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 47	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.30.1.501.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso - Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.: 60	02.002.14.422.0024.2260.3.3.90.14.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 61	02.002.14.422.0024.2260.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 62	02.002.14.422.0024.2260.3.3.90.32.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 63	02.002.14.422.0024.2260.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 64	02.002.14.422.0024.2260.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 65	02.002.14.422.0024.2293.3.3.90.14.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 66	02.002.14.422.0024.2293.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 69	02.002.14.422.0024.2293.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>56.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 81	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.35.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	10.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 82	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 84	02.003.04.122.0003.2008.3.3.90.92.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		

<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 388	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.04.1.500.1002 <b>Natureza de despesa</b> - Contratação por Tempo Determinado <b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Cód. red.: 417	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.11.1.600.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>62.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 493	04.001.08.244.0015.2338.3.1.90.11.1.660.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
Cód. red.: 513	04.001.08.244.0027.2231.3.3.90.33.1.662.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção <b>Fonte de recurso</b> - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	2.000,00
Cód. red.: 535	04.001.08.244.0027.2300.3.1.90.13.1.660.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais <b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
Cód. red.: 536	04.001.08.244.0027.2300.3.3.50.43.1.660.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Subvenções Sociais <b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Cód. red.: 539	04.001.08.244.0027.2300.3.3.90.32.1.660.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita <b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Cód. red.: 540	04.001.08.244.0027.2300.3.3.90.33.1.660.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção <b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Cód. red.: 554	04.001.08.244.0027.2344.3.1.90.13.1.661.0000 <b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais <b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.800,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>37.800,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>185.800,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 28 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**E602B922

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 919/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 919/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 188.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 168	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.30.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo <b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Cód. red.: 187	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
Cód. red.: 190	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo <b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
Cód. red.: 217	02.005.12.365.0008.2159.3.3.90.32.1.500.1001 <b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita <b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>115.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 394	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.500.1002 <b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo <b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00

Cód. red.: 439	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	30.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 445	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.39.1.600.0000	20.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 544	04.001.08.244.0027.2331.3.3.90.14.1.660.0000	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>188.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	192 02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.500.1001	115.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	381 03.001.10.301.0002.2333.3.3.90.14.1.500.1002	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.:	387 03.001.10.301.0009.1120.4.4.90.51.1.601.0000	50.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.:	453 03.001.10.303.0009.2251.3.3.90.39.1.600.0000	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.:	504 04.001.08.244.0027.2110.3.3.90.30.1.662.0000	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.:	505 04.001.08.244.0027.2110.3.3.90.36.1.662.0000	1.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>188.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 5 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**D6B02F6A

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 925/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 925/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 532.400,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 532.400,00 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Superávit financeiro</b>		
Cód. red.: 244	02.005.13.392.0050.2179.3.3.50.43.1.500.0000	6.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Subvenções Sociais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	<b>6.000,00</b>
	<b>Sub-Total:</b>	
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Superávit financeiro</b>		
Cód. red.: 277	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.39.1.500.0000	210.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	240.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 298	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	76.400,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>526.400,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>532.400,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 11 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**F091346A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 924/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 924/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 123.699,41, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 989/2023, de 18 setembro de 2023 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 123.699,41 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Reabertura no exercício de créditos especiais ou extraordinários (Art. 167 § 2º CF)</b>		
Cód. red.: 606	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.30.1.715.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 611	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.30.1.716.0000	3.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Cód. red.: 612	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.31.1.716.0000	23.162,54
	<b>Natureza de despesa</b> - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Cód. red.: 608	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.32.1.715.0000	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 613	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.32.1.716.0000	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Cód. red.: 609	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.36.1.715.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 614	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.36.1.716.0000	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Cód. red.: 610	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.39.1.715.0000	21.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
Cód. red.: 615	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.39.1.716.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Cód. red.: 607	02.005.13.392.0050.2346.3.3.90.91.1.715.0000	54.036,87
	<b>Natureza de despesa</b> - Sentenças Judiciais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
<b>Sub-Total:</b>		<b>123.699,41</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>123.699,41</b>



Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Reabertura no exercício de créditos especiais ou extraordinários (Art. 167 § 2º CF)acréscimos de receita:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 11 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**E366ABAB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 927/2023**

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 927/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 420.918,42, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 420.918,42 (quatrocentos e vinte mil novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 20	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000	15.418,42
	<b>Natureza de despesa - Obrigações Patronais</b>	
	<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>15.418,42</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 74	02.003.04.122.0003.2008.3.1.90.13.1.500.0000	50.000,00
	<b>Natureza de despesa - Obrigações Patronais</b>	
	<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 171	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001	1.500,00
	<b>Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
	<b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>	
Cód. red.: 182	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.13.1.540.0000	50.000,00
	<b>Natureza de despesa - Obrigações Patronais</b>	
	<b>Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos</b>	
Cód. red.: 190	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.500.1001	15.000,00
	<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>	
	<b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>	
Cód. red.: 222	02.005.12.365.0008.2336.3.1.90.13.1.540.1070	50.000,00
	<b>Natureza de despesa - Obrigações Patronais</b>	
	<b>Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>116.500,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 293	02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.13.1.500.0000	9.000,00
	<b>Natureza de despesa - Obrigações Patronais</b>	
	<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 305	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.13.1.500.0000	10.000,00
	<b>Natureza de despesa - Obrigações Patronais</b>	
	<b>Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 390	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.13.1.500.1002	26.000,00
	<b>Natureza de despesa - Obrigações Patronais</b>	
	<b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	
Cód. red.: 394	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.500.1002	50.000,00
	<b>Natureza de despesa - Material de Consumo</b>	
	<b>Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	
Cód. red.: 403	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.13.1.604.0000	35.000,00
	<b>Natureza de despesa - Obrigações Patronais</b>	
	<b>Fonte de recurso - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias</b>	

Cód. red.: 424	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.13.1.600.0000	21.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 437	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.13.1.500.1002	55.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 439	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	30.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>217.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 538	04.001.08.244.0027.2300.3.3.90.30.1.660.0000	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>420.918,42</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 35	02.002.04.122.0003.2061.3.1.90.11.1.500.0000	14.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 36	02.002.04.122.0003.2061.3.1.90.13.1.500.0000	3.996,28
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 51	02.002.14.422.0024.2223.3.1.90.13.1.500.0000	11.422,14
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>29.418,42</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 72	02.003.04.122.0003.2005.3.1.90.91.1.500.0000	50.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Sentenças Judiciais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 199	02.005.12.361.0008.2335.3.1.90.04.1.540.1070	50.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Contratação por Tempo Determinado	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 206	02.005.12.365.0008.2023.3.3.90.39.1.500.1001	15.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 216	02.005.12.365.0008.2157.4.4.90.52.1.541.0000	40.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
Cód. red.: 255	02.005.27.812.0023.1084.4.5.90.61.1.500.0000	1.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Aquisição de Imóveis	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>106.500,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 306	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.92.1.500.0000	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Despesas de Exercícios Anteriores	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 307	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.14.1.500.0000	3.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Diárias - Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 387	03.001.10.301.0009.1120.4.4.90.51.1.631.0000	67.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
Cód. red.: 418	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.13.1.500.1002	20.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Patronais	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 425	03.001.10.301.0009.2341.3.3.90.30.1.600.0000	30.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 429	03.001.10.301.0009.2342.3.3.90.30.1.600.0000	10.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 430	03.001.10.301.0009.2342.4.4.90.52.1.601.0000	20.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 432	03.001.10.302.0009.1105.4.4.90.51.1.601.0000	50.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	

	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	03.001.10.302.0009.2258.3.3.90.40.1.600.0000	
Cód. red.: 434	<b>Natureza de despesa</b> - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	03.001.10.303.0009.2251.3.3.90.36.1.600.0000	
Cód. red.: 452	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>217.000,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
	04.001.08.244.0027.2300.3.1.90.04.1.662.0000	
Cód. red.: 533	<b>Natureza de despesa</b> - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	04.001.08.244.0027.2300.3.3.90.32.1.660.0000	
Cód. red.: 539	<b>Natureza de despesa</b> - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	04.001.08.244.0027.2300.3.3.90.33.1.662.0000	
Cód. red.: 540	<b>Natureza de despesa</b> - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
	04.001.08.244.0027.2331.3.3.90.41.1.660.0000	
Cód. red.: 550	<b>Natureza de despesa</b> - Contribuições	1.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>420.918,42</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 17 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**D5892917

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO 929/2023

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 929/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 607.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.11.1.500.0000	55.000,00
Cód. red.: 19	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
	02.003.04.122.0003.2004.3.3.90.47.1.500.0000	30.000,00
Cód. red.: 71	<b>Natureza de despesa</b> - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	200.000,00
Cód. red.: 127	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000	100.000,00
Cód. red.: 129	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Excesso de arrecadação</b>		
	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.11.1.500.0000	34.000,00
Cód. red.: 304	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 389	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.11.1.500.1002	115.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 402	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.11.1.600.0000	56.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 462	03.001.10.304.0009.2269.3.1.90.11.1.600.0000	17.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>188.500,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>607.500,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Receita: 1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal</b>		
<b>Fonte de recurso</b>	- 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	419.000,00
<b>Fonte de recurso</b>	- 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	115.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>534.000,00</b>
<b>Receita: 1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>		
<b>Fonte de recurso</b>	- 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.500,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>53.500,00</b>
<b>Receita: 1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal</b>		
<b>Fonte de recurso</b>	- 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>607.500,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 25 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**D7BC5EC7

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO 913/2023

**CNPJ 08.110.439/0001-89**

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 913/2023**

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.117.452,79, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.117.452,79 (um milhão cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 200	02.005.12.361.0008.2335.3.1.90.11.1.500.1001	67.378,86
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 221	02.005.12.365.0008.2336.3.1.90.11.1.500.1001	68.498,52
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>135.877,38</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 386	03.001.10.301.0009.1064.4.4.90.52.1.600.3110	13.831,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 389	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.11.1.500.1002	105.437,19
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 389	03.001.10.301.0009.2250.3.1.90.11.1.605.0000	20.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 402	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.11.1.600.0000	170.016,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 407	03.001.10.301.0009.2254.3.1.90.11.1.600.0000	25.991,63
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Cód. red.: 423	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.11.1.600.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.871,02
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 423	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.11.1.605.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 436	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.500.1002	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194.532,57
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 436	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.605.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 462	03.001.10.304.0009.2269.3.1.90.11.1.600.0000	
	<b>Natureza de despesa</b> - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.896,00
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>981.575,41</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.117.452,79</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 26 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**0BF9C3AA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com).

#### ANEXO I LOTE 1 GÊNEROS EM GERAL

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Marca	Valor Total.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 210G EM PÓ, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, O CHOCOLATE DEVE SER OBTIDO DE MATERIAS PRIMAS, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERRENOSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUALIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU XORRESPONDENTE AO TIPO DEVEVERÁ ENTRAR NO MÍNIMO, A PROPORÇÃO DE 32% . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUITES INFORMAÇÕES: INDICAÇÕES DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, IGREDIENTES, DATA DA VALIDADE E PESO. ENBALAGEM DE 210G VÁLIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	PCT	50			
02	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR COM BAIXO PERCENTUAL DE AÇÚCAR, INSTANTÂNEO, CONTENDO BASICAMENTE CACAU, AÇÚCAR, AROMATIZANTES E PODENDO CONTER LEITE EM PÓ E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS, ENRIQUECIDO COM 6 VITAMINAS NO MÍNIMO. NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. NA EMBALAGEM: PACOTE DE 400 GR. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO GENÉRICA "CHOCOLATE" SEGUIDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA NTA 40 – ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.040			
03	AÇUCAR COMUM - TIPO CRISTAL- CONTER NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE DEVERÁ SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "AÇÚCAR". SEGUIDO DO TIPO E A CLASSIFICAÇÃO – ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1.430			
04	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO COMPOSTO POR CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA EMBALAGEM DE 100ml; INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	315			
05	ALECRIM DESIDRATADO EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE ANORMAS E PADRÕES DE ALIMENTOS	PCT	50			
06	CACAU EM PÓ-CACAU EM PO 100% - EMBALAGEM COM 500G	UNID	50			
07	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE. ISENTO DE GORDURAS TRANS. - MACARRÃO DE ARROZ, TIPO ESPAGUETE. ISENTO DE GORDURAS TRANS. ISENTO DE GLÚTEN, OVOS, SOJA, CONSERVANTES, LEITE E SEUS DERIVADOS. PRODUTO 100% NATURAL. COM ROTULAGEM	PCTE	80			

	CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G.				
08	CHOCOLATE AO LEITE CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1 KG.	UNID	10		
09	MASSA PARA LASANHA COM 500 GR. - MASSA PARA LASANHA, COM 500 GR.	UNID	10		
10	QUEIJO RALADO EMBALAGEM C/ 300g, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	50		
11	PÃO FORMA FATIADO PARA SANDUÍCHE, EMB. PLÁSTICA, VALIDADE 5DIAS.		80		
12	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAUS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	UND	520		
13	ARROZ BRANCO TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	560		
14	ARROZ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGO FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS E IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	140		
15	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	640		
16	AVEIA EM FLOCOS 200GR DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	430		
17	AZEITE EXTRA VIRGEM (500ml)	GRF	230		
18	BALAS SORTIDAS PCT C/ 500G	PCT	320		
19	BATATA PALHA - Especificação : Composto por batatas textura, característica isenta de ranço. Ingredientes: batata, óleo vegetal, sal. Com validade mínima de dois (02) meses a partir da data de entrega	PCT	150		
20	AZEITONA - EM UNIDADE -Especificação : Azeitona verde com caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 200g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade Estampadas na embalagem. VD 200G	UNID	50		
21	BOLACHA ÁGUA E SAL EM PACOTE- Especificação : ESPECIFICAÇÃO: DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100		
22	BISCOITO REDONDO SABOR: AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: NUTRIÇÃO INFANTIL BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: AVEIA E MEL, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: NUTRIÇÃO INFANTIL OBSERVAÇÃO: BISCOITO CONTENDO CEREAL INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA, MEL, LIVRE DE GORDURA TRANS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE DECLARADAS E PERMITIDAS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, 200 GRAMAS POR UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	75		
23	BARRAS DE CHOCOLATES DE 1 KG (PARA CONFECÇÃO DE OVOS DE PASCOA ETRUFAS)	BARRA	200		
24	BISCOITO DE COCO (SEQUILHO) EMBALAGEM C 400mg, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	430		

25	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 400 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	720		
26	BISCOITO MAISENA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400G.	PCT	320		
27	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	440		
28	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.PCT C/ 400G	PCT	970		
29	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400GR- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO) ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO – ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	890		
30	BOMBOM, TIPO SERENATA OU SIMILIAR, PCTE C/ 850GRAMAS	PCT	300		
31	CAFÉ SOLUVEL- GRANULADO TIPO NESCAFÉ OU SIMILAR, EMBALAGEM C 50mg, COM IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE ; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	120		
32	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	1.550		
33	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 40mg, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	170		
34	CANJIQUEINHA CURAU-CANJIQUEINHA AMARELA C/ 400G A CANJIQUEINHA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXA RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS REFORÇADO, NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CANJIQUEINHA". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE.	PCT	120		
35	CEREAL INSTANTANEO A BASE DE ARROZ 230G PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		430		
36	CEREAL INSTANTANEO A BASE DE ARROZ 400G PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E	PCT	380		

	NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
37	CHÁ SABORES VARIADOS CX 24 C/10 SACHÊS CADA CAIXA	CX	180		
38	COCADA DE AMENDOIM PT C/50 UND	PCT	60		
39	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 400mg, IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	110		
40	COLORÍFICO - EMBALAGEM 100G-CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PCT	580		
41	CREME DE LEITE. EMBALAGEM UHT CONTENDO 200G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE E ESTABILIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UND	1.580		
42	DOCE INDUSTRIALIZADO EM BARRA C/ 250G	PCT	55		
43	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO 300 G E PESO DRENADO 200G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	LATA	500		
44	EXTRATO DE TOMATE 190GR- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	720		
45	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	333		
46	FARINHA DE ROSCA-1º QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 1kg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20		
47	FARINHA DE LINHAÇA PCT 1KG	KG	140		
48	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO-FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICA, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	380		
49	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG	KG	330		
50	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL-FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA, MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL OU POLIETILENO, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	120		
51	FARINHA LACTEA 400G-ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA.	LATA	750		



	ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.				
52	FARINHA DE MILHO -GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OBSERVAÇÃO: FUBÁ MIMOSO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PROCESSO TÉCNICAMENTE ADEQUADO E DE QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM ADITIVOS E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS UNITÁRIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. 3500 UND	KG	30		
53	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE. INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DA ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	KG	230		
54	FEIJÃO MACASSA - TIPO 1-CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	220		
55	FEIJÃO BRANCO- TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIE. NOVO, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE. INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	KG	330		
56	FEIJÃO PRETO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A TIPAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA CIDASC. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	420		
57	FERMENTO BIOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	20		
59	FLOCOS DE MILHO - 500G AMARELA EM FLOCOS: GRUPO SECA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA – PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOS SOLDADA, DE 500G.	PCT	1.700		
60	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR-DEVERSOS SABORES( UVA, MORANGO, MANGA, ABACAXI), EMBALAGEM COM 1KG CONTENDO: GELATINA, SAL, VITAMINA: A, B E C, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁCIO E SACARUNA SÓDICA AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL BORFEAUX. ISENTO DE GLUTÉN, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATAS DE VÁLIDADE E PESP	UNID	20		
61	GELÉIA TIPO: FRUTAS, SABOR: VARIADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AÇÚCAR - DIET GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR SABOR MORANGO; PRODUTO PREPARADO COM 100% DE FRUTA; COM MORANGO; A COR, SABOR E AROMA DO PRODUTO DEVERÃO SER PRÓPRIOS, CONFORME OS INGREDIENTES UTILIZADOS; CONSISTÊNCIA CREMOSA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS; COM EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E CONTENDO 250 GRAMAS.	UNID	10		
62	GOMA DE MANDIOCA, PREPARO P/ TAPIOCA	KG	510		

63	KETCHUP EMBALAGEM DE 400mg, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSO COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	FRASCO	295		
64	LANCHINHO EMBALAGEM C 400mg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	700		
65	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1.040		
66	LEITE DE COCO GARRAFA DE 500 ML, CONTENDO INFORMES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	90		
67	LEITE EM PÓ 0% DE LACTOSE- LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE. EMBALAGEM COM A PROXIMADAMENTE 400G, DEVENDO CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO SO LOTE, DATA DE VÁLIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VÁLIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	650		
69	LEITE EM PÓ INTEGRAL 800GM- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 1 KG. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 15 DIAS, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACÕES NUTRICIONAIS.	PCT	1.100		
70	LEGUMINOSA, VARIEDADE: LENTILHA VERDE LENTILHA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LENTILHA TIPO 1; DE PRIMEIRA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS GRAÚDOS, INTEIROS, SECOS E SÃOS ; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO ; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA E CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNID	20		
71	LEGUME IN NATURA, TIPO: ERVILHA VAGEM ERVILHA VERDE CONGELADA; 100% NATURAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; CONTER GRÃOS FRESCOS, VERDES E MACIOS, CONGELADO; SEM ADITIVOS. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18°C, COM TOLERÂNCIA NO RECEBIMENTO DE ATÉ - 12°C; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM DE PLÁSTICO, SEM RUPTURAS, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO CONTENDO 2 KG; COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UNID	20		
72	LOURO: DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SAS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE, CHEIRO AROMATICO. EMBALAGEM DE 100G.	PCT	120		
73	BISCOITO DE MAIZENA - EM PACOTE ESPECIFICAÇÃO : FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (INS 1101I).PACOTE 400G	UNID	340		
74	BOLACHA ÁGUA E SAL:PACOTE ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO AMANTEIGADO, PACOTE COM 400G.	UNID	200		
75	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO	PCT	1.155		

	DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, DE 500G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS.				
76	MACARRÃO LASANHA EMBALAGEM DE 500mg. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	190		
77	MACARRÃO CONCHINHA- TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA,CARAMUJO MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA. OBSERVAÇÃO: MACARRÃO, TIPO CONCHA – SEMOLADO, PARA SOPA, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. SEM OVOS. SEM GORDURA TRANS PACOTE DE 500 GR; QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO	PCTE	20		
78	MASSA PARA SOPA EM FARDO: ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) 500G - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGENS DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE TRÊS (3) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO.	FARDO	10		
79	MISTURA PARA BOLO - EM CAIXA: ESPECIFICAÇÃO : MASSA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 450G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTE	UNID	15		
80	MARGARINA COM SAL - EM QUILO: ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: C/SAL. EMBALAGEM DE 250G. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE GORDURAS TRANS E CONTER NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, COM RECOMENDAÇÃO PARA USO CULINÁRIO - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA.	UNID	20		
81	MARGARINA VEGETAL 500G- PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNID	992		
82	MAIONESE- INDUSTRIALIZADA, EM FRACO C 250mg. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	95		
83	MANTEIGA TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: COM SAL MANTEIGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE; PODENDO CONTER: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, POTES DE 200G, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	55		
84	MILHO DE PIPOCA- EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM	PCT	450		

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
85	MILHO EM CONSERVA- LATA EM COM PESO LIQUIDO 280G OU 300G, COM PESO DRENADO DE 200G. COM INFORMES NUTRICIONAL, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	320		
86	MILHO P/PREPARO MUNGUNZÁ: SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO	KG	470		
87	MILHO PRA CANJICA AMARELA DE 1º QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTE ATOXICO. EMBALAGEM COM 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT	200		
88	MOLHO DE TOMATE: EMBALAGEM C 400mg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCO	210		
89	ÓLEO DE SOJA COM 900ML- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. NÃO PODERÁ SER DE ORIGEM TRANSGÊNICA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	860		
90	OREGANO DESIDRATADO: EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ADICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO DE ACORDO COM A RDC Nº276/205. EMBAL 30G	PCT	20		
91	OVOS DE GALINHA -DEVEM SER DE TAMANHO GRANDE (ESPECIAL), OU SUPERIOR QUALIDADE, E AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CEASA, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, BANDEJAS DE POLPA DE PAPEL, CONTENDO 30 OVOS, DATA DE VALIDADE CLARA E EM VIGOR.	BJ	520		
92	PAÇOQUINHAS DE AMENDOIM,PT C 50 UND	PCT	150		
93	PAËS(CACHORRO QUENTE) EMBALAGEM C 10 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 400MG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	700		
94	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM C/700G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	300		
	PÃO DE HAMBURGE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE C/10 UNID.	PCT	150		
95	PÃO INTEGRAL COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2 % DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: COM TEOR DE FIBRAS MÍNIMAS DE 5% ISENTO DE AÇUCAR. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÁXIMO 20% DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, SAL E FREMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25G CADA - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	PCT	90		
96	QUEIJO RALADO -EMBALAGEM C/ 300g, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	48		
9	PIRULITO, PCT C/50 UND	PCT	315		
98	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA:APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 500G	KG	30		
99	RAPADURA EM TABLETES ,EMBALAGEM C/ 200G	PCT	360		
100	RAPADURA PACOTES DE 1KG COM 50 UNIDADES DE 20GM, ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFONE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VÁLIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VÁLIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTI DA DATA DA ENTREGA.	PCT	30		
101	RAPADURA PRETA EM EMBALAGEM C 500mg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	390		
102	REFRIGERANTE: EMBALAGEM DE 2L. (ANTARTICA, COCA COLA OU SIMILAR) DIVERSOS SABORES.	GRF	1.650		
103	SACO DE PAPEL PARA PICOCA COM 100 UND	PCT	200		
104	SAL REFINADO IODADO-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM	KG	192		

	SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
105	SARDINHA ENLATADA: TIPO COQUEIRO OU SIMILAR EM EMBALAGEM C 125mg, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	4.010			
106	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO- SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR LARANJA. OBSERVAÇÃO: SUCO DE FRUTA INTEGRAL: SABOR LARANJA; COMPOSTO DE SUCO DE LARANJA, 100% NATURAL; NA FORMA LÍQUIDA PASTEURIZADA. ISENTO DE ÁGUA. ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS. SEM SOJA E SEM LEITE NA SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, COM COR AMARELA, SABOR E AROMAS PRÓPRIOS; EMBALAGEM APROPRIADA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 200 ML. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES.	UNID	20			
107	TEMPERO COMPLETO 500 ML- CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMações DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM 500ML	UND	310			
108	TEMPERO CONCENTRADO EM CUBOS SABOR CARNE/GALINHA EM TABLETES DE 19g DISP. C/24 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	20			
109	TEMPERO DESIDRATADO (CEBOLA, ALHO E SALSA) : EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA E BRANCA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADO DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005; EMBALAGEM 30G - A EMBALAGEM DEVE CONTER: A INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMações NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	120			
110	VINAGRE-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	220			
111	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO- COM 250 GRAMAS. - MISTURA PARA PAO DE QUEIJO, COM 250 GRAMAS.	PCT	20			
112	MOLHO DE TOMATE-EMBALAGEM C 400mg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	60			
113	ÁGUA MINERAL? NATURAL, SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500ML, TAMPAS COM ROSCA E LACRE, RÓTULO DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60(SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNP/MS E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	250			
114	BISCOITO SALGADO: APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 144G, CONTENDO 6 PACOTES DE 24G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMações NUTRICIONAIS E PRAZOS DE VALIDADE SEM GORDURA TRANS	PCT	42			
115	SUCO CAIXINHA: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESPESANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM COM 200ML	UND	450			

Valor total do lote 01 \_\_\_\_\_

## ANEXO II LOTE 2 – CARNES E FRIOS

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor unit.	Marca	Valor Total
03	CARNE BOVINA COM OSSO (MÚSCULO) CONGELADA - CARNE BOVINA COM OSSO (MÚSCULO), CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E/OU TEMPEROS, EMBALADA A VÁCUO, INSPECIONADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, COM INSPEÇÃO E ROTULAGEM CONTENDO INFORMações CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE DE 1KG	KG	400			
04	BOVINO COXAÓ MOLE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	KG	1.490			

	CARNE BOVINA, CORTADA EM FATIAS (BIFE) DE 60/70G, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
06	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUIIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.095		
07	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	675		
09	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. DE 5KG.	KG	1.275		
10	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE MOIDA DE 1º - MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 500GR A 1KG -CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 10%). CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMP, DE ATÉ 20 KG (EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PESO EM CADA PACOTE). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	825		
11	CARNE SUÍNA DE PERNIL-PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM GO - CARNE SUÍNA DE PERNIL, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM GORDURA.	KG	50		
12	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUIIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 A 05 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100		
13	COSTELA BOVINA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	280		
14	COXA E SOBRE COXA-COXA E SOBRE DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM EMBALAGEM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.365		

15	LINGUIÇA CALABRESA.- LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA. EMBALAGEM: À VÁCUO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO DE 02 ATÉ 03KG. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10			
16	PEITO DE FRANGO -CARNE, FRANGO, PEITO, COM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA COM NO MÁXIMO 5KG. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações:DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	KG	30			
17	PEITO DE FRANGO(SEM OSSO)-PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA, EMBALAGEM C PESO MÉDIO DE 600g, CAIXA C 20kg, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, TRANSPORTE EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°	KG	2.230			
18	PEIXE EM FILÉ DE MERLUZA-EMBALAGEM EM FILME PCV TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ATÉ 2 KG, CONTEENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VÁLIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	50			
19	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1° QUALIDADE SEM SAL DOURADO, PESCADA, MECA) ISENTA DE SUJIDADES COMO: ESCAMAS, BARBATANAS, GEURAS, VÍSERAS E POSTAS QUE ANTECEDEN A CABEÇA E O RABO, SEM SAL. O PESO DE ÁGUA PERDIDA NÃO PODE ULTRAPASSA 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO. DEVIDAEMENTE LACRADAS E INDENTIFADAS OBRIGATORIAMENTE COM SELO DE SERVIÇO D INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF)	KG	300			
20	PRESUNTO DE PERU: PRESUNTO DE PERU COZIDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FECHADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE. C/ 1KG	KG	240			
21	QUEIJO MUSSARELA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FECHADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE. C/ 1KG	KG	250			
22	SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	310			
23	BEBIDA LÁCTEA - SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	LT	500			

Valor total do lote 02 \_\_\_\_\_

### ANEXO III LOTE 3 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor unit.	Marca	Valor total.
02	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA	UND	505			

	SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.				
03	ABÓBORA /JERIMUM MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	170		
04	ALHO DE 1º IN NATURA GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS COM 1 KG OU MAIS CADA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS – RESOLUÇÃO – CNNPA Nº 12, DE 1978).	KG	255		
05	ALFACE IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	UND	530		
06	BANANA PRATA IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	320		
07	BATATA DOCE LAVADA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	300		
08	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	370		
09	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	270		
10	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	400		
11	CEBOLINHA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU D EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS INTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PÉS	120		
12	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	390		
13	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,	KG	282		



	COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.					
14	COENTRO MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	MÇ	535			
15	GOIABA DE 1ª IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	270			
16	INHAME: DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO, E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 1KG	KG	100			
17	LARANJA DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	300			
18	LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	196			
19	LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE, CHEIRO AROMÁTICO, EMBALAGEM DE 100G.	PCT	120			
20	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	286			
21	MACAXEIRA DE 1ª IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	390			
22	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	470			
23	MANGA DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANÇAS, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	160			
24	MARACUJÁ DE 1ª IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	322			
25	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	370			
26	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM	KG	370			

	PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
27	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. PERFURAÇÕES E CORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	157			
28	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE. IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	120			
29	REPOLHO BRANCO REPOLHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	20			
30	TOMATE CARACTERÍSTICAS GERAIS TOMATE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	370			
31	POLPA DE FRUTA-SABORES VARIADOS: POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.400			

VALOR TOTAL DO LOTE 03:

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 06 Dezembro de 2023.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
**Código Identificador:** ADF400AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - 000034/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Registro de Preços Eletrônico - 000034/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO, TRIPLA AÇÃO, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, SEM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES. - PACOTE - Valor Referência: 6,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PACOTE	2.000,00 Pacote	2,10	4.200,00	Homologado em 05/12/2023 15:05:02 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0002 - ABSORVENTE NOTURNO FEMININO, SEM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES - COTTON BABY - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	COTTON BABY	500,00 Pacote	4,00	2.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:07:46 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0003 - AGUA DESTILADA 10 ML - PC - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	PC	3.000,00 Pacote	0,32	960,00	Homologado em 05/12/2023 15:07:54 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0004 - ÁGUA DESTILADA GL 5 LITROS - SANAFARMA - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação

			Final	Total	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	SANAFARMA	100,00 Galão	7,00	700,00	Homologado em 05/12/2023 15:08:00 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0005 - AGULHA DESC. 13X4,5 cx. c/100unid - ABL - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABL	100,00 Caixa	4,90	490,00	Homologado em 05/12/2023 15:08:05 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0006 - AGULHA DESC.20x5,5 cx. c/100unid - ABL - Valor Referência: 10,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABL	100,00 Caixa	4,90	490,00	Homologado em 05/12/2023 15:08:12 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0007 - AGULHA DESC.25x06 cx. c/100unid - ABL - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABL	100,00 Caixa	4,90	490,00	Homologado em 05/12/2023 15:08:23 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0008 - AGULHA DESC.25x07 cx. c/100unid - ABL - Valor Referência: 14,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABL	100,00 Caixa	4,90	490,00	Homologado em 05/12/2023 15:08:36 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0009 - AGULHA DESC.25x08 cx. c/100unid - ABL - Valor Referência: 16,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABL	100,00 Caixa	4,90	490,00	Homologado em 05/12/2023 15:08:48 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0010 - AGULHA DESC.40x12 cx. c/100unid - ABL - Valor Referência: 22,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ABL	100,00 Caixa	5,30	530,00	Homologado em 05/12/2023 15:09:02 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0011 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM X 0,23MM - EMBALAGEM COM 100 UND - CRAL - Valor Referência: 18,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	500,00 Caixa	13,00	6.500,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0012 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO - PROLINK - Valor Referência: 15,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PROLINK	10,00 Litro	10,00	100,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0013 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO - ITAJÁ - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ITAJÁ	10,00 Litro	8,00	80,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0014 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO - FARMAX - Valor Referência: 9,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FARMAX	1.500,00 Litro	4,90	7.350,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0015 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO - ALCCOL GEL 1 LITRO - Valor Referência: 6,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA COMERCIO LTDA	E ALCCOL GEL 1 LITRO	1.000,00 Litro	6,20	6.200,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0016 - ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA - CASEX - Valor Referência: 53,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CASEX	400,00 Unidade	20,30	8.120,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0017 - ALGINATO DE CÁLCIO, BIATAIN - KANGLI SORB - Valor Referência: 21,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KANGLI SORB	400,00 Unidade	5,57	2.228,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0018 - ALGODÃO HIDROFILO PCT. 500 GR - NÉVOA - Valor Referência: 14,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	NÉVOA	800,00 Pacote	11,00	8.800,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0019 - ALGODÃO ORTOP 10CMX1M C/12 ROLOS - POLAR FIX - Valor Referência: 23,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	20,00 Rolo	19,90	398,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0020 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 ROLOS - POLAR FIX - Valor Referência: 25,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	20,00 Rolo	19,90	398,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0021 - ALMOTOLIA PLASTICA NA COR TRANSPARENTE 250ML - UN - Valor Referência: 10,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	50,00 Unidade	4,90	245,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0022 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML - UN - Valor Referência: 20,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	50,00 Unidade	5,90	295,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0023 - APARELHO PARA MEDIR GLICOSE - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 65,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDLEVENSOHN	150,00 Unidade	27,89	4.183,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0024 - APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/2 UND, COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS - ACCUMED - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ACCUMED	50,00 Unidade	1,40	70,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0025 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8MT 13 FIOS PCT. C/12UND - NEVE - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NEVE	2.000,00 Pacote	3,70	7.400,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0026 - ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND - NEVE - Valor Referência: 12,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NEVE	1.000,00 Pacote	4,59	4.590,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0027 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND - NEVE - Valor Referência: 13,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NEVE	1.000,00 Pacote	5,39	5.390,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0028 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND - NEVE - Valor Referência: 19,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NEVE	1.000,00 Pacote	7,89	7.890,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0029 - ATADURA GESSADA 10CMX3M EMBALAGEM INDIVIDUAL - CREMER - Valor Referência: 2,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	20,00 Unidade	2,81	56,20	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0030 - ATADURA GESSADA 15CMX3M EMBALAGEM INDIVIDUAL - CREMER - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	20,00 Unidade	5,07	101,40	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0031 - ATADURA GESSADA 20CMX3M EMBALAGEM INDIVIDUAL - CREMER - Valor Referência: 9,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	20,00 Unidade	8,40	168,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0032 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA MINIMA 40GR PACOTE C/ 10 UNID - PC - Valor Referência: 33,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	PC	1.300,00 Pacote	21,08	27.404,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0033 - BANDEJA INOX HOSPITALAR 22 X 12 CM - ACONOX - Valor Referência: 41,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ACONOX	15,00 Unidade	24,72	370,80	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0034 - BANDEJA RETANGULAR INOX HOSPITALAR 32X24X4 CM - BANDEJA INOX 32X24X4CM - Valor Referência: 100,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	BANDEJA INOX 32X24X4CM	15,00 Unidade	56,40	846,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0035 - BANDEJA RETANGULAR INOX HOSPITALAR 41,5X30X4 CM - BANDEJA INOX 40X30X4CM - Valor Referência: 124,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	BANDEJA INOX 40X30X4CM	15,00 Unidade	64,90	973,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0036 - BIATAIN COM AG + ESPUMA DE POLIURETANO - COLOPLAST - Valor Referência: 60,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	COLOPLAST	120,00 Unidade	60,40	7.248,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0037 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - TKL - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TKL	800,00 Unidade	3,50	2.800,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0038 - BOLSA DRENÁVEL P/ COLOSTOMIA NÃO DESCARTÁVEL C/ RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - CONVATEC - Valor Referência: 16,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CONVATEC	300,00 Unidade	15,00	4.500,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0039 - BOTA DE UNNA, 7,6 CM X 9,14M - bu1029 - Valor Referência: 45,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Casex Indústria de Plásticos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	bu1029	500,00 Unidade	16,00	8.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0040 - CABO DE BISTURI - aço inox - Valor Referência: 25,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	aço inox	15,00 Unidade	9,90	148,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0041 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO - UN - Valor Referência: 38,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	15,00 Unidade	38,70	580,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0042 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA - ACTICARE AG - Valor Referência: 46,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ACTICARE AG	400,00 Unidade	14,46	5.784,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0043 - CARVÃO ATIVADO; - ACTICARE AG - Valor Referência: 24,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ACTICARE AG	400,00 Unidade	21,00	8.400,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0044 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT C/ 10 UND - BIOSANI - Valor Referência: 13,84						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	500,00 Pacote	9,00	4.500,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0045 - CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND - SHALON - Valor Referência: 103,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	15,00 Pacote	79,00	1.185,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0046 - CATGUT CROMADO 2-0 CX.C/24UND - SHALON - Valor Referência: 109,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	15,00 Pacote	79,00	1.185,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0047 - CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND - SHALON - Valor Referência: 112,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	15,00 Pacote	79,00	1.185,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0048 - CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND - SHALON - Valor Referência: 119,35						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	15,00 Pacote	79,00	1.185,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0049 - CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND - SHALON - Valor Referência: 101,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	5,00 Pacote	79,00	395,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0050 - CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND - SHALON - Valor Referência: 113,83						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	5,00 Pacote	94,90	474,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0051 - CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND - TECHNOFIO - Valor Referência: 127,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	5,00 Pacote	90,00	450,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0052 - CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND - TECHNOFIO - Valor Referência: 134,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TECHNOFIO	5,00 Pacote	90,00	450,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0053 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - RIOQUIMICA - Valor Referência: 42,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RIOQUIMICA	30,00 Unidade	29,00	870,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0054 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - RIOQUIMICA - Valor Referência: 43,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RIOQUIMICA	40,00 Unidade	29,00	1.160,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0055 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT. C/ 10 UND - CRAL - Valor Referência: 8,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	50,00 Pacote	7,00	350,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0056 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT. C/100UND SACO - MARK MED - Valor Referência: 50,29						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	50,00 Pacote	29,00	1.450,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0057 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT - DESCARBOX - Valor Referência: 25,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARBOX	500,00 Unidade	4,89	2.445,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0058 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 21 LT - DESCARBOX - Valor Referência: 28,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DESCARBOX	370,00 Unidade	8,00	2.960,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0059 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LT - UN - Valor Referência: 12,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	UN	300,00 Unidade	3,90	1.170,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0060 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 80 ML - UN - Valor Referência: 2,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	UN	4.000,00 Unidade	0,36	1.440,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0061 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO) - CREMER - Valor Referência: 132,64						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	300,00 Pacote	44,00	13.200,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro	
0062 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCTC/500UND - CREMER - Valor Referência: 48,04						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	800,00 Pacote	8,99	7.192,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0063 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND - CREMER - Valor Referência: 42,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	1.200,00 Pacote	6,99	8.388,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0064 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS - AMED - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	AMED	800,00 Pacote	0,40	320,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0065 - CREME DE BARREIRA 100G - ATHIVIE - Valor Referência: 51,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ATHIVIE	350,00 Unidade	30,00	10.500,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0066 - CUBA RIM EM INOX, FORMATO ARREDONDADO - FORTNOX - Valor Referência: 51,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	FORTNOX	15,00 Unidade	23,00	345,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0067 - CUBA RIM REDONDA, INOX - 186-2 - Valor Referência: 38,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	186-2	15,00 Unidade	34,90	523,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0068 - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO - POLAR FIX - Valor Referência: 68,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	POLAR FIX	300,00 Unidade	23,90	7.170,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0069 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE - KANGLI FILM - Valor Referência: 55,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KANGLI FILM	120,00 Rolo	50,00	6.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0070 - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ESPUMA - KANGLI DERM - Valor Referência: 117,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KANGLI DERM	300,00 Unidade	10,00	3.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0071 - DERSANI GEL HIDROGEL COM ALGINATO; GEL HIDRATANTE - HIDROGEL COM ALGINATO 85GR - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CARE LTDA	HIDROGEL COM ALGINATO 85GR	600,00 Unidade	13,35	8.010,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0072 - DETECTOR FETAL PORTATIL PARA BATIMENTOS CARDÍACOS - DOPLER - Valor Referência: 604,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	DOPLER	20,00 Unidade	278,60	5.572,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0073 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS LITRO - RIOQUIMICA - Valor Referência: 53,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RIOQUIMICA	80,00 Litro	16,99	1.359,20	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0074 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO - MEDSONDA - Valor Referência: 5,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDSONDA	500,00 Unidade	1,50	750,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0075 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG - UN - Valor Referência: 2,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	200,00 Unidade	0,21	42,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0076 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - OLIMED - Valor Referência: 2,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	OLIMED	600,00 Unidade	0,75	450,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0077 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - TKL - Valor Referência: 2,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TKL	600,00 Unidade	1,30	780,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0078 - EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - BIOMASS - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOMASS	600,00 Unidade	1,00	600,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0079 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - RIOQUIMICA - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	RIOQUIMICA	10,00 Unidade	3,00	30,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0080 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI - RIOQUIMICA - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	RIOQUIMICA	10,00 Unidade	4,00	40,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0081 - ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT. C/100UND - CRAL - Valor Referência: 44,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRAL	100,00 Pacote	29,99	2.999,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0082 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ ESTETORCÓPIO - ACCUMED - Valor Referência: 133,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ACCUMED	60,00 Unidade	64,90	3.894,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0083 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL C/ ESTETÓSCOPIO - ACCUMED - Valor Referência: 118,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ACCUMED	20,00 Unidade	79,90	1.598,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0084 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS - MISSNER - Valor Referência: 21,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	MISSNER	500,00 Unidade	6,40	3.200,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0085 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M - CRAL - Valor Referência: 23,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CRAL	1.200,00 Unidade	8,00	9.600,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0086 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - CREMER - Valor Referência: 14,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CREMER	800,00 Unidade	9,13	7.304,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0087 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT - CIEIX - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CIEIX	400,00 Unidade	4,10	1.640,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0088 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - CIEIX - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CIEIX	800,00 Unidade	4,94	3.952,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0089 - ESPÁTULA ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL PCT COM 100UND - ESTILO - Valor Referência: 7,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	ESTILO	100,00 Pacote	5,39	539,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0090 - ESPÁTULA DE AIRES - ESTILO - Valor Referência: 10,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ESTILO	4.000,00 Unidade	7,99	31.960,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0091 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - CRAL PLAST - Valor Referência: 5,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CRAL PLAST	1.500,00 Unidade	1,55	2.325,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0092 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - KOLPLAST - Valor Referência: 4,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	KOLPLAST	4.000,00 Unidade	0,99	3.960,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0093 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P - KOLPLAST - Valor Referência: 4,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	2.000,00 Unidade	1,09	2.180,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0094 - ESPUMA DE PHMB; SOLUÇÃO ESPUMANTE ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB) E DIMETICONA - GAMAN PHARMA - Valor Referência: 72,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	GAMAN PHARMA	300,00 Unidade	61,27	18.381,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0095 - ESTOJO 26 X 12 X 06 CM PERFURADO - FAMI - Valor Referência: 132,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FAMI	8,00 Unidade	131,75	1.054,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0096 - ESTOJO PORTA-LÂMINA TUBET P/ 3 LÂMINAS, TAMPAS ROSQUEÁVEL, PCT C/ 100 UND - ADLIN - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ADLIN	100,00 Pacote	0,52	52,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0097 - EXTENSOR DE DUAS VIAS - MEDIX - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	600,00 Unidade	0,78	468,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0098 - EXUFIBER® AG+ COM TECNOLOGIA HYDROLOCK; CURATIVO DE FIBRA GELIFICANTE, NÃO TECIDO E ESTÉRIL, COM RÁPIDA AÇÃO ANTIMICROBIANA - Fibrosol - Valor Referência: 162,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
global comercial eireli - me	Fibrosol	120,00 Pacote	162,77	19.532,40	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0099 - FIO DE NYLON 1-0 CX. C/24UND - SHALON - Valor Referência: 87,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	10,00 Pacote	31,29	312,90	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0100 - FIO DE NYLON 2-0 CX. C/24UND - NPA345/ NPA383 - Valor Referência: 114,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	NPA345/ NPA383	50,00 Pacote	31,00	1.550,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0101 - FIO DE NYLON 3-0 CX. C/24UND - SHALON - Valor Referência: 119,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS	SHALON	50,00 Pacote	28,60	1.430,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro

LTDA					
0102 - FIO DE NYLON 4-0 CX. C/24UND - SHALON - Valor Referência: 132,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	10,00 Pacote	29,90	299,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0103 - FIO DE NYLON 5-0 CX. C/24UND - SHALON - Valor Referência: 154,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SHALON	10,00 Pacote	29,90	299,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0104 - FIO DE NYLON 6-0 CX. C/24UND - MEDIX - Valor Referência: 165,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MEDIX	10,00 Pacote	30,00	300,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0105 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - MASTERFIX - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MASTERFIX	150,00 Unidade	3,30	495,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0106 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M - MASTERFIX - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MASTERFIX	300,00 Unidade	3,20	960,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0107 - FIXADOR DE LÂMINA SPRAY 100ML CITOLÓGICO - KOLPLAST - Valor Referência: 8,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	KOLPLAST	100,00 Unidade	8,00	800,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0108 - FORMOL 10% 1000ML - ANIDROL - Valor Referência: 16,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANIDROL	100,00 Unidade	16,93	1.693,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0109 - FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND - BELIFE - Valor Referência: 22,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BELIFE	9.000,00 Pacote	9,00	81.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0110 - FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND - BELIFE - Valor Referência: 22,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BELIFE	10.000,00 Pacote	10,00	100.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0111 - FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 24,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	3.000,00 Pacote	9,48	28.440,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0112 - FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 23,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	500,00 Pacote	9,49	4.745,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0113 - FRALDA GERIATRICA XG PCT C/7UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 24,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	1.500,00 Pacote	9,49	14.235,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0114 - FRALDA GERIATRICA XXG PCT C/7UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 23,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	1.500,00 Pacote	18,90	28.350,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0115 - FRALDA INFANTIL G PCT C/7UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 19,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	650,00 Pacote	5,38	3.497,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0116 - FRALDA INFANTIL GG PCT C/7UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 20,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	500,00 Pacote	5,48	2.740,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0117 - FRALDA INFANTIL M PCT C/8UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	300,00 Pacote	5,38	1.614,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0118 - FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 24,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFRAL	150,00 Pacote	5,38	807,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0119 - FRALDA INFANTIL XXG PCT C/7UND - Confort - Valor Referência: 26,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
global comercial eireli -me	Confort	500,00 Pacote	7,80	3.900,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0120 - FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ml, ESTÉRIL, TAMPA COM ROSCA E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO - NUTRIMED - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	NUTRIMED	600,00 Unidade	2,86	1.716,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0121 - FRONHA PADRÃO NA MEDIDA APROX. 50 X 70 CM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. - CASAS CAMAFEU - Valor Referência: 10,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CASAS CAMAFEU	150,00 Unidade	10,44	1.566,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0122 - GAZE ANTIMICROBIANA KERLIX - KENDALL - Valor Referência: 53,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	KENDALL	120,00 Rolo	28,69	3.442,80	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0123 - GAZE DE RAYON - DBS - Valor Referência: 26,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	DBS	800,00 Rolo	5,50	4.400,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0124 - GAZE DE RAYON IMPREGNADA - DBS - Valor Referência: 12,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	DBS	800,00 Rolo	10,99	8.792,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0125 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS - NINA - Valor Referência: 29,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	NINA	12.000,00 Rolo	10,00	120.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0126 - GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5 KG - FORTSAN - Valor Referência: 28,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS	FORTSAN	20,00 Galão	24,48	489,60	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro



LTDA					
0127 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 91,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CIEX	200,00 Unidade	41,20	8.240,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0128 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 94,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CIEX	300,00 Unidade	59,50	17.850,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0129 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 100,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CIEX	300,00 Unidade	78,90	23.670,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0130 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 101,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CIEX	200,00 Unidade	101,10	20.220,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0131 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM - CIEX - Valor Referência: 118,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CIEX	200,00 Unidade	115,98	23.196,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0132 - HIDROFIBRA - Fibrosol - Valor Referência: 32,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
global comercial eireli -me	Fibrosol	400,00 Unidade	32,51	13.004,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0133 - HISTEROMETRO EM AÇO INOX TAM 28CM - 137-1 - collin - Valor Referência: 84,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	137-1 - collin	8,00 Unidade	59,70	477,60	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0134 - JELCO N.14 - MEDIX - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	200,00 Unidade	2,04	408,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0135 - JELCO N.16 - MEDIX - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	200,00 Unidade	2,04	408,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0136 - JELCO N.18 - MEDIX - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	200,00 Unidade	2,04	408,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0137 - JELCO N.20 - MEDIX - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	200,00 Unidade	2,04	408,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0138 - JELCO N.22 - MEDIX - Valor Referência: 3,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	200,00 Unidade	2,04	408,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0139 - JELCO N.24 - MEDIX - Valor Referência: 3,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	200,00 Unidade	2,04	408,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0140 - KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - FOYOMED - Valor Referência: 36,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	FOYOMED	15,00 Unidade	36,90	553,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0141 - KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL - FOYOMED - Valor Referência: 16,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	FOYOMED	15,00 Unidade	15,19	227,85	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0142 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND - DESCARPACK - Valor Referência: 44,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	30,00 Caixa	31,88	956,40	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0143 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND - CX - Valor Referência: 47,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CX	30,00 Caixa	25,33	759,90	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0144 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND - CRAL PLAST - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospondont Ltda	CRAL PLAST	100,00 Caixa	5,50	550,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0145 - LANCETAS AUTOMÁTICAS ESTERIL CX.COM 100UND - G-TECH - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	G-TECH	600,00 Caixa	7,98	4.788,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0146 - LANCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND - lanceta ML 03 - Valor Referência: 17,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	lanceta ML 03	2.000,00 Caixa	3,00	6.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0147 - LATEX N. 200 PCT. C/ 15 MTS - LATEX BR - Valor Referência: 39,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LATEX BR	10,00 Pacote	39,73	397,30	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0148 - LATEX N. 203 PCT. C/ 15 MTS - LATEX BR - Valor Referência: 63,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LATEX BR	10,00 Pacote	63,47	634,70	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0149 - LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR COM ELÁSTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA. - SULEIZE - Valor Referência: 44,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	SULEIZE	150,00 Unidade	23,25	3.487,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0150 - LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA. - LENÇOL - Valor Referência: 50,31					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BAOBA BABY LTDA	LENÇOL	150,00 Unidade	45,90	6.885,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0151 - LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 MT (BRANCO) - RL - Valor Referência: 33,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	RL	1.200,00 Rolo	7,94	9.528,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0152 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5 - MEDIX - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	200,00 Par	1,10	220,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0153 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0 - MEDIX - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	200,00 Par	1,10	220,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0154 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 - MEDIX - Valor Referência: 3,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	2.000,00 Par	1,05	2.100,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0155 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0 - PAR - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	PAR	1.000,00 Par	1,15	1.150,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0156 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100 UNID - MEDIX - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	1.500,00 Caixa	12,90	19.350,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0157 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100 UNID - MEDIX - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX	3.500,00 Caixa	12,78	44.730,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0158 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100 UNID - MEDIX - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	3.000,00 Caixa	12,73	38.190,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0159 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO 4 CAMADAS N95 COM REGISTRO NA ANVISA - HEALTH CARE - DUBEBE - Valor Referência: 7,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	HEALTH CARE - DUBEBE	1.000,00 Unidade	0,96	960,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0160 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND - KASMED - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	KASMED	2.000,00 Caixa	4,11	8.220,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0161 - ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 100 ML - UN - Valor Referência: 24,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	100,00 Unidade	3,32	332,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0162 - OXIMETRO DE DEDO - FINGERTIP - Valor Referência: 322,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	FINGERTIP	30,00 Unidade	73,39	2.201,70	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0163 - PINÇA CHERON 25CM - aço inox - Valor Referência: 104,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	aço inox	8,00 Unidade	68,61	548,88	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0164 - PINÇA DENTE DE RATO - aço inox - Valor Referência: 37,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	aço inox	20,00 Unidade	12,78	255,60	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0165 - PINÇA KOCHER - aço inox - Valor Referência: 69,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	aço inox	15,00 Unidade	36,31	544,65	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0166 - PINÇA POZZI 24 CM - aço inox - Valor Referência: 82,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	aço inox	8,00 Unidade	75,40	603,20	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0167 - PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO - aço inox - Valor Referência: 249,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	aço inox	8,00 Unidade	189,25	1.514,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0168 - PINÇA THOMAS GAYLOR P/ BIOPSIA DO COLO UTERINO - 139-156 - Valor Referência: 387,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	139-156	8,00 Unidade	369,97	2.959,76	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0169 - PORTA AGULHAS - 175-7 - Valor Referência: 49,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	175-7	15,00 Unidade	28,43	426,45	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0170 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 79,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	100,00 Unidade	43,89	4.389,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0171 - POVIDINE TOPICO 1000ML - UN - Valor Referência: 78,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	100,00 Unidade	43,40	4.340,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0172 - PROPÉ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID - PREVEMAX - Valor Referência: 36,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	PREVEMAX	200,00 Pacote	7,20	1.440,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0173 - PROTETOR LABIAL: FATOR DE PROTEÇÃO 30 CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO TIPO UVA E UVB / FRASCO COM MÍNIMO 4,8 G, COM AÇÃO HIDRATANTE (EVITANDO RESSECAMENTO DOS LÁBIOS) - VALIDADE MÍNIMA: 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - delicate - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALEGOS IMPORTADORA LTDA	delicate	450,00 Unidade	9,95	4.477,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0174 - PROTETOR SOLAR CORPORAL: FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO TIPO UVA E UVB, COM AÇÃO HIDRATANTE, TAMANHO 120 ML - VALIDADE MÍNIMA: 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - ALG SUN - Valor Referência: 42,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ALG SUN	450,00 Unidade	17,00	7.650,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0175 - PROTETOR SOLAR FACIAL: FATOR DE PROTEÇÃO 30, CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO TIPO UVA E UVB, TOQUE SECO, EMBALAGEM 40G - VALIDADE MÍNIMA: 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - FRANCEFARMA - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	FRANCEFARMA	450,00 Unidade	20,01	9.004,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0176 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml - RIOQUIMICA - Valor Referência: 43,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	RIOQUIMICA	20,00 Unidade	43,39	867,80	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0177 - SABONETE PHMB - DBS - Valor Referência: 33,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DBS	300,00 Unidade	33,39	10.017,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0178 - SACO P/LIXO HOSPITALAR 100L C/100 UND - donapack - Valor Referência: 42,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
global comercial eireli -me	donapack	50,00 Pacote	35,61	1.780,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0179 - SACO P/LIXO HOSPITALAR 50L C/100 UND - donapack - Valor Referência: 32,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
global comercial eireli -me	donapack	50,00 Pacote	17,64	882,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0180 - SCALP N.19 CX. C/ 100 UND - MEDIX - Valor Referência: 22,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	25,00 Caixa	22,47	561,75	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0181 - SCALP N.21 CX. C/100 UND - CRAL - Valor Referência: 25,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRAL	25,00 Caixa	24,00	600,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0182 - SCALP N.23 CX. C/100 UND - CRAL - Valor Referência: 25,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRAL	30,00 Caixa	24,00	720,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0183 - SCALP N.25 CX. C/100 UND - CRAL - Valor Referência: 26,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRAL	20,00 Caixa	25,90	518,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0184 - SCALP N.27 CX. C/100 UND - CRAL - Valor Referência: 27,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CRAL	20,00 Caixa	27,70	554,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0185 - SENSOR SUBCUTÂNEO CONTÍNUO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE - FREE STYLE - Valor Referência: 373,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	FREE STYLE	40,00 Unidade	349,80	13.992,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0186 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 - DESCARPACK - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	14.000,00 Unidade 0,18		2.520,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0187 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07 - DESCARPACK - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	8.000,00 Unidade	0,28	2.240,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0188 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07 - DESCARPACK - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	3.000,00 Unidade	0,45	1.350,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0189 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM - UN - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	6.000,00 Unidade	0,21	1.260,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0190 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07 - DESCARPACK - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	8.000,00 Unidade	0,23	1.840,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0191 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500 ML - JP IND - Valor Referência: 6,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	JP IND	400,00 Unidade	6,94	2.776,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0192 - SOLUÇÃO DE PHMB; SOL. AQUOSA - DBS - Valor Referência: 54,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	DBS	300,00 Unidade	54,40	16.320,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0193 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	400,00 Unidade	7,80	3.120,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0194 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML - FRESENIUS - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	FRESENIUS	400,00 Unidade	7,00	2.800,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0195 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND - BIOBASE - Valor Referência: 8,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	20,00 Pacote	8,39	167,80	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0196 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND - BIOBASE - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	40,00 Pacote	9,99	399,60	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0197 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND - BIOBASE - Valor Referência: 15,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	50,00 Pacote	14,49	724,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0198 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND - BIOBASE - Valor Referência: 21,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	50,00 Pacote	16,49	824,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0199 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND - BIOBASE - Valor Referência: 23,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	50,00 Pacote	18,39	919,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0200 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND - BIOBASE - Valor Referência: 24,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	50,00 Pacote	20,39	1.019,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0201 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND - PC - Valor Referência: 27,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	PC	50,00 Pacote	14,80	740,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0202 - SONDA DE FOLEY N. 12 - MEDIX - Valor Referência: 6,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	40,00 Unidade	5,90	236,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0203 - SONDA DE FOLEY N. 14 - MEDIX - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	40,00 Unidade	5,90	236,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0204 - SONDA DE FOLEY N. 16 - TOP MED - Valor Referência: 12,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TOP MED	120,00 Unidade	5,79	694,80	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0205 - SONDA DE FOLEY N. 18 - TOP MED - Valor Referência: 14,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TOP MED	100,00 Unidade	5,79	579,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0206 - SONDA DE FOLEY N. 20 - TOP MED - Valor Referência: 17,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TOP MED	30,00 Unidade	5,79	173,70	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0207 - SONDA DE FOLEY N. 22 - MEDIX - Valor Referência: 19,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	50,00 Unidade	5,59	279,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0208 - SONDA DE FOLEY N. 24 - MEDIX - Valor Referência: 21,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	5,00 Unidade	5,90	29,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0209 - SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 12, 100% SILICONE - MEDSONDA - Valor Referência: 118,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDSONDA	80,00 Unidade	109,98	8.798,40	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0210 - SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 14, 100% SILICONE - MEDSONDA - Valor Referência: 139,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDSONDA	80,00 Unidade	119,98	9.598,40	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0211 - SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 16, 100% SILICONE - VITAL - Valor Referência: 154,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	VITAL	80,00 Unidade	100,00	8.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0212 - SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 20, 100% SILICONE - VITAL - Valor Referência: 163,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	VITAL	80,00 Unidade	100,00	8.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0213 - SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 24, 100% SILICONE - VITAL - Valor Referência: 168,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	VITAL	80,00 Unidade	100,00	8.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0214 - SONDA FOLEY N. 14 DE 2 VIAS COM BALÃO - TKL - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TKL	200,00 Unidade	2,20	440,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0215 - SONDA FOLEY N. 16 DE 2 VIAS COM BALÃO - TKL - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TKL	550,00 Unidade	2,20	1.210,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0216 - SONDA FOLEY N. 16 DE 3 VIAS COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 15,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	15,00 Unidade	9,99	149,85	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0217 - SONDA FOLEY N. 18 DE 2 VIAS COM BALÃO - TKL - Valor Referência: 13,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	TKL	500,00 Unidade	2,20	1.100,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0218 - SONDA FOLEY N. 18 DE 3 VIAS COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 19,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	15,00 Unidade	9,99	149,85	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0219 - SONDA FOLEY N. 20 DE 3 VIAS COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	15,00 Unidade	9,99	149,85	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0220 - SONDA FOLEY N. 22 DE 3 VIAS COM BALÃO - ME - Valor Referência: 22,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	ME	15,00 Unidade	9,99	149,85	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0221 - SONDA FOLEY N. 24 DE 3 VIAS COM BALÃO - MEDIX - Valor Referência: 24,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	MEDIX	15,00 Unidade	9,99	149,85	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0222 - SONDA NASOENTERAL 2 VIAS ADULTO Nº. 12 COM FIO GUIA - TOP MED - Valor Referência: 17,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	TOP MED	200,00 Unidade	17,82	3.564,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro

					de Sena Ribeiro
0223 - SONDA NASOENTERAL 2 VIAS ADULTO Nº. 14 COM FIO GUIA - BIOBASE - Valor Referência: 23,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BIOBASE	200,00 Unidade	23,88	4.776,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0224 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND - BIOSANI - Valor Referência: 11,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	50,00 Pacote	8,00	400,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0225 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND - BIOBASE - Valor Referência: 15,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	50,00 Pacote	8,99	449,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0226 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND - BIOSANI - Valor Referência: 20,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	50,00 Pacote	9,00	450,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0227 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND - BIOSANI - Valor Referência: 21,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	50,00 Pacote	9,00	450,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0228 - SONDA URETRAL N.08 - BIOBASE - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	2.500,00 Pacote	0,65	1.625,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0229 - SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND - BIOSANI - Valor Referência: 16,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	1.200,00 Pacote	5,00	6.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0230 - SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND - BIOSANI - Valor Referência: 19,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BIOSANI	1.000,00 Pacote	6,00	6.000,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0231 - SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND - BIOBASE - Valor Referência: 21,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	BIOBASE	200,00 Pacote	20,69	4.138,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0232 - SONDA URETRAL N.16 - MARK MED - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	100,00 Unidade	3,50	350,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0233 - SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND - MARK MED - Valor Referência: 27,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	10,00 Pacote	27,16	271,60	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0234 - SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND - MARK MED - Valor Referência: 29,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MARK MED	10,00 Pacote	29,63	296,30	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0235 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 250 ML - FARMAX - Valor Referência: 8,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	FARMAX	50,00 Unidade	6,99	349,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0236 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500 ML - FARMAX - Valor Referência: 11,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	FARMAX	50,00 Unidade	5,89	294,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0237 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100 ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	600,00 Unidade	4,69	2.814,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0238 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 7,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	800,00 Unidade	5,03	4.024,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0239 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	6.000,00 Unidade	6,45	38.700,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0240 - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 13,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	400,00 Unidade	7,11	2.844,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0241 - SORO GLICOSADO 250 ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 7,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	400,00 Unidade	5,37	2.148,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0242 - SORO GLICOSADO 500 ML - HALEX ISTAR - Valor Referência: 11,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	HALEX ISTAR	400,00 Unidade	6,57	2.628,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0243 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TH - Valor Referência: 122,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	TH	20,00 Unidade	9,69	193,80	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0244 - TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO - DIKANG - Valor Referência: 230,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	DIKANG	15,00 Unidade	63,57	953,55	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0245 - TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 76,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEVENSOHN	30,00 Unidade	55,45	1.663,50	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro

0246 - TESOURA IRIS - 182-24 - reta 12cm - Valor Referência: 42,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	182-24 - reta 12cm	15,00 Unidade	23,80	357,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0247 - TESOURA METZEMBAUM 25 CM RETA - 182-51 - 26cm - Valor Referência: 168,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	182-51 - 26cm	8,00 Unidade	98,40	787,20	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0248 - TESOURA METZEMBAUM/METZENBAUM CURVA 23CM - aço inox - Valor Referência: 99,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	aço inox	8,00 Unidade	55,24	441,92	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0249 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS - ON CALL PLUS - Valor Referência: 32,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	ON CALL PLUS	5.000,00 Unidade	18,90	94.500,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0250 - TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND - ANAPOLIS - Valor Referência: 10,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	ANAPOLIS	100,00 Pacote	5,49	549,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0251 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250ML - HAOXI - Valor Referência: 18,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	10,00 Unidade	14,00	140,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0252 - VÁLVULA COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - HAOXI - Valor Referência: 306,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	HAOXI	15,00 Unidade	250,00	3.750,00	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0253 - VYCRIL 5-0 C/AG 0,65MM CX. C/36UND - PROTEC - Valor Referência: 51,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PROTEC	5,00 Pacote	51,97	259,85	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0254 - VYCRIL 6-0 C/AG 0,80MM CX. C/36UND - PROTEC - Valor Referência: 52,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	PROTEC	5,00 Pacote	52,79	263,95	Homologado em 05/12/2023 15:10:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:656843EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - 000034/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Prefeitura Municipal de Santo Antônio					
Registro de Preços Eletrônico - 000034/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO, TRIPLA AÇÃO, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, SEM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES. - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 6,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (17.602.864/0001-86)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:41:42 - Por: Jalmir Amador da Silva	PACOTE	CHARM'S/NEWBRANDS IND. COM.	2.000,00	4.200,00
Item: 0002 - ABSORVENTE NOTURNO FEMININO, SEM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES - Quantidade: 500,00 Pacote - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:41:51 - Por: Jalmir Amador da Silva	COTTON BABY	COTTON BABY	500,00	2.000,00
Item: 0003 - AGUA DESTILADA 10 ML - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:42:00 - Por: Jalmir Amador da Silva	PC	SAMTEC	3.000,00	960,00
Item: 0004 - ÁGUA DESTILADA GL 5 LITROS - Quantidade: 100,00 Galão - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:42:08 - Por: Jalmir Amador da Silva	SANAFARMA	SANAFARMA	100,00	700,00
Item: 0005 - AGULHA DESC. 13X4,5 cx. c/100unid - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:42:16 - Por: Jalmir Amador da Silva	ABL	ABL	100,00	490,00
Item: 0006 - AGULHA DESC.20x5,5 cx. c/100unid - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 10,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:42:30 - Por: Jalmir Amador da Silva	ABL	ABL	100,00	490,00
Item: 0007 - AGULHA DESC.25x06 cx. c/100unid - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:42:45 - Por: Jalmir Amador da Silva	ABL	ABL	100,00	490,00
Item: 0008 - AGULHA DESC.25x07 cx. c/100unid - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 14,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:42:56 - Por: Jalmir Amador da Silva	ABL	ABL	100,00	490,00
Item: 0009 - AGULHA DESC.25x08 cx. c/100unid - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 16,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:43:11 - Por: Jalmir Amador da Silva	ABL	ABL	100,00	490,00
Item: 0010 - AGULHA DESC.40x12 cx. c/100unid - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 22,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:43:21 - Por: Jalmir Amador da Silva	ABL	ABL	100,00	530,00
Item: 0011 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM X 0,23MM - EMBALAGEM COM 100 UND - Quantidade: 500,00 Caixa - Valor Referência: 18,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:53:41 - Por: Jalmir Amador da Silva	CRAL	CRAL	500,00	6.500,00
Item: 0012 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO - Quantidade: 10,00 Litro - Valor Referência: 15,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:53:58 - Por: Jalmir Amador da Silva	PROLINK	PROLINK	10,00	100,00
Item: 0013 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO - Quantidade: 10,00 Litro - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:54:17 - Por: Jalmir Amador da Silva	ITAJÁ	ITAJÁ	10,00	80,00
Item: 0014 - ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO - Quantidade: 1.500,00 Litro - Valor Referência: 9,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:56:41 - Por: Jalmir Amador da Silva	FARMAX	FARMAX	1.500,00	7.350,00
Item: 0015 - ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO - Quantidade: 1.000,00 Litro - Valor Referência: 6,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA (05.108.702/0001-07)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:58:41 - Por: Jalmir Amador da Silva	ALCCOL GEL 1 LITRO	CLEANSHP/BETA QUIMICA	1.000,00	6.200,00
Item: 0016 - ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 53,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:58:59 - Por: Jalmir Amador da Silva	CASEX	CASEX	400,00	8.120,00
Item: 0017 - ALGINATO DE CÁLCIO, BIATAIN - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 21,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 10:59:21 - Por: Jalmir Amador da Silva	KANGLI SORB	KANGLI SORB	400,00	2.228,00
Item: 0018 - ALGODAO HIDROFILO PCT. 500 GR - Quantidade: 800,00 Pacote - Valor Referência: 14,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:02:01 - Por: Jalmir Amador da Silva	NÉVOA	NÉVOA	800,00	8.800,00
Item: 0019 - ALGODÃO ORTOP 10CMX1M C/12 ROLOS - Quantidade: 20,00 Rolo - Valor Referência: 23,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:02:16 - Por: Jalmir Amador da Silva	POLAR FIX	POLAR FIX	20,00	398,00
Item: 0020 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 ROLOS - Quantidade: 20,00 Rolo - Valor Referência: 25,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:02:35 - Por: Jalmir Amador da Silva	POLAR FIX	POLAR FIX	20,00	398,00
Item: 0021 - ALMOTOLIA PLASTICA NA COR TRANSPARENTE 250ML - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 10,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:02:56 - Por: Jalmir Amador da Silva	UN	J PROLAB	50,00	245,00
Item: 0022 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 20,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:03:13 - Por: Jalmir Amador da Silva	UN	J PROLAB	50,00	295,00
Item: 0023 - APARELHO PARA MEDIR GLICOSE - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 65,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:03:27 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	150,00	4.183,50
Item: 0024 - APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/2 UND, COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 1,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:03:43 - Por: Jalmir Amador da Silva	ACCUMED	ACCUMED	50,00	70,00
Item: 0025 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8MT 13 FIOS PCT. C/12UND - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:04:45 - Por: Jalmir Amador da Silva	NEVE	NEVE	2.000,00	7.400,00
Item: 0026 - ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 12,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:05:08 - Por: Jalmir Amador da Silva	NEVE	NEVE	1.000,00	4.590,00
Item: 0027 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 13,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:05:56 - Por: Jalmir Amador da Silva	NEVE	NEVE	1.000,00	5.390,00
Item: 0028 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 19,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:06:27 - Por: Jalmir Amador da Silva	NEVE	NEVE	1.000,00	7.890,00
Item: 0029 - ATADURA GESSADA 10CMX3M EMBALAGEM INDIVIDUAL - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 2,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:07:02 - Por: Jalmir Amador da Silva	CREMER	CREMER	20,00	56,20
Item: 0030 - ATADURA GESSADA 15CMX3M EMBALAGEM INDIVIDUAL - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:18:03 - Por: Jalmir Amador da Silva	CREMER	CREMER	20,00	101,40
Item: 0031 - ATADURA GESSADA 20CMX3M EMBALAGEM INDIVIDUAL - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 9,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:18:27 - Por: Jalmir Amador da Silva	CREMER	CREMER	20,00	168,00
Item: 0032 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA MINIMA 40GR PACOTE C/ 10 UNID - Quantidade: 1.300,00 Pacote - Valor Referência: 33,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:19:00 - Por: Jalmir Amador da Silva	PC	ECOMAX	1.300,00	27.404,00
Item: 0033 - BANDEJA INOX HOSPITALAR 22 X 12 CM - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 41,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:19:19	ACONOX	ACONOX	15,00	370,80

- Por: Jalmir Amador da Silva					
Item: 0034 - BANDEJA RETANGULAR INOX HOSPITALAR 32X24X4 CM - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 100,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (28.199.997/0001-70)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:20:11 - Por: Jalmir Amador da Silva	BANDEJA INOX 32X24X4CM	IMPERIAL	15,00	846,00
Item: 0035 - BANDEJA RETANGULAR INOX HOSPITALAR 41,5X30X4 CM - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 124,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (28.199.997/0001-70)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:20:28 - Por: Jalmir Amador da Silva	BANDEJA INOX 40X30X4CM	IMPERIAL	15,00	973,50
Item: 0036 - BIATAIN COM AG + ESPUMA DE POLIURETANO - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 60,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:21:19 - Por: Jalmir Amador da Silva	COLOPLAST	COLOPLAST	120,00	7.248,00
Item: 0037 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:21:54 - Por: Jalmir Amador da Silva	TKL	TKL	800,00	2.800,00
Item: 0038 - BOLSA DRENAVEL P/ COLOSTOMIA NÃO DESCARTÁVEL C/ RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 16,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:22:34 - Por: Jalmir Amador da Silva	CONVATEC	CONVATEC	300,00	4.500,00
Item: 0039 - BOTA DE UNNA, 7,6 CM X 9,14M - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 45,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Casex Indústria de Plásticos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (78.746.773/0001-09)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:22:52 - Por: Jalmir Amador da Silva	bu1029	casex	500,00	8.000,00
Item: 0040 - CABO DE BISTURI - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 25,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:23:08 - Por: Jalmir Amador da Silva	aço inox	ORION	15,00	148,50
Item: 0041 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 38,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:23:31 - Por: Jalmir Amador da Silva	UN	AMERICA - LINHA DIONE	15,00	580,50
Item: 0042 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 46,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:24:04 - Por: Jalmir Amador da Silva	ACTICARE AG	ACTICARE AG	400,00	5.784,00
Item: 0043 - CARVÃO ATIVADO; - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 24,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:24:31 - Por: Jalmir Amador da Silva	ACTICARE AG	ACTICARE AG	400,00	8.400,00
Item: 0044 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT C/ 10 UND - Quantidade: 500,00 Pacote - Valor Referência: 13,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:24:49 - Por: Jalmir Amador da Silva	Modelo BIOSANI	Marca/ Fabricante BIOSANI	Quantidade 500,00	Valor 4.500,00
Item: 0045 - CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND - Quantidade: 15,00 Pacote - Valor Referência: 103,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:25:13 - Por: Jalmir Amador da Silva	SHALON	SHALON	15,00	1.185,00
Item: 0046 - CATGUT CROMADO 2-0 CX.C/24UND - Quantidade: 15,00 Pacote - Valor Referência: 109,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:25:38 - Por: Jalmir Amador da Silva	SHALON	SHALON	15,00	1.185,00
Item: 0047 - CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND - Quantidade: 15,00 Pacote - Valor Referência: 112,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:25:51 - Por: Jalmir Amador da Silva	SHALON	SHALON	15,00	1.185,00
Item: 0048 - CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND - Quantidade: 15,00 Pacote - Valor Referência: 119,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:26:05 - Por: Jalmir Amador da Silva	SHALON	SHALON	15,00	1.185,00
Item: 0049 - CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND - Quantidade: 5,00 Pacote - Valor Referência: 101,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:26:27 - Por: Jalmir Amador da Silva	SHALON	SHALON	5,00	395,00
Item: 0050 - CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND - Quantidade: 5,00 Pacote - Valor Referência: 113,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:26:42 - Por: Jalmir Amador da Silva	SHALON	SHALON	5,00	474,50
Item: 0051 - CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND - Quantidade: 5,00 Pacote - Valor Referência: 127,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:27:05 - Por: Jalmir Amador da Silva	TECHNOFIO	TECHNOFIO	5,00	450,00
Item: 0052 - CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND - Quantidade: 5,00 Pacote - Valor Referência: 134,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:27:20 - Por: Jalmir Amador da Silva	TECHNOFIO	TECHNOFIO	5,00	450,00
Item: 0053 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 42,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:27:37 - Por: Jalmir Amador da Silva	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	30,00	870,00
Item: 0054 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 43,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:27:52 - Por: Jalmir Amador da Silva	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	40,00	1.160,00
Item: 0055 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT. C/ 10 UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:28:10 - Por: Jalmir Amador da Silva	CRAL	CRAL	50,00	350,00
Item: 0056 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT. C/100UND SACO - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 50,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:28:28 - Por: Jalmir Amador da Silva	MARK MED	MARK MED	50,00	1.450,00



Item: 0057 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LT - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 25,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:29:33 - Por: Jalmir Amador da Silva	DESCARBOX	DESCARBOX	500,00	2.445,00
Item: 0058 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 21 LT - Quantidade: 370,00 Unidade - Valor Referência: 28,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:29:55 - Por: Jalmir Amador da Silva	DESCARBOX	DESCARBOX	370,00	2.960,00
Item: 0059 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 7 LT - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:30:12 - Por: Jalmir Amador da Silva	UN	FLEXPPELL	300,00	1.170,00
Item: 0060 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 80 ML - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:30:28 - Por: Jalmir Amador da Silva	UN	CRAL	4.000,00	1.440,00
Item: 0061 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO) - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 132,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 11:34:53 - Por: Jalmir Amador da Silva	CREMER	CREMER	300,00	13.200,00
Item: 0062 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCTC/500UND - Quantidade: 800,00 Pacote - Valor Referência: 48,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:04:58 - Por: Jalmir Amador da Silva	CREMER	CREMER	800,00	7.192,00
Item: 0063 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND - Quantidade: 1.200,00 Pacote - Valor Referência: 42,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:05:28 - Por: Jalmir Amador da Silva	CREMER	CREMER	1.200,00	8.388,00
Item: 0064 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS - Quantidade: 800,00 Pacote - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:06:51 - Por: Jalmir Amador da Silva	AMED	AMED	800,00	320,00
Item: 0065 - CREME DE BARREIRA 100G - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 51,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:07:16 - Por: Jalmir Amador da Silva	ATHIVIE	ATHIVIE	350,00	10.500,00
Item: 0066 - CUBA RIM EM INOX. FORMATO ARREDONDADO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 51,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (96.317.508/0001-97)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:10:10 - Por: Jalmir Amador da Silva	FORTNOX	FORTNOX	15,00	345,00
Item: 0067 - CUBA RIM REDONDA, INOX - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 38,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:13:48 - Por: Jalmir Amador da Silva	186-2	Golgran	15,00	523,50
Item: 0068 - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 68,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:22:16 - Por: Jalmir Amador da Silva	POLAR FIX	POLAR FIX	300,00	7.170,00
Item: 0069 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE - Quantidade: 120,00 Rolo - Valor Referência: 55,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:22:24 - Por: Jalmir Amador da Silva	KANGLI FILM	KANGLI FILM	120,00	6.000,00
Item: 0070 - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ESPUMA - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 117,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:22:34 - Por: Jalmir Amador da Silva	KANGLI DERM	KANGLI DERM	300,00	3.000,00
Item: 0071 - DERSANI GEL HIDROGEL COM ALGINATO; GEL HIDRATANTE - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL CARE LTDA (08.975.531/0001-01)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:22:41 - Por: Jalmir Amador da Silva	HIDROGEL COM ALGINATO 85GR	LM FARMA/CURATEC	600,00	8.010,00
Item: 0072 - DETECTOR FETAL PORTATIL PARA BATIMENTOS CARDÍACOS - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 604,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (39.346.590/0001-44)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:22:48 - Por: Jalmir Amador da Silva	DOPLER	CONTEC	20,00	5.572,00
Item: 0073 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS LITRO - Quantidade: 80,00 Litro - Valor Referência: 53,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:23:03 - Por: Jalmir Amador da Silva	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	80,00	1.359,20
Item: 0074 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 5,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:23:11 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDSONDA	MEDSONDA	500,00	750,00
Item: 0075 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 2,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:23:25 - Por: Jalmir Amador da Silva	UN	MAXICOR	200,00	42,00
Item: 0076 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 2,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:23:31 - Por: Jalmir Amador da Silva	OLIMED	OLIMED	600,00	450,00
Item: 0077 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 2,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:23:41 - Por: Jalmir Amador da Silva	TKL	TKL	600,00	780,00
Item: 0078 - EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:23:51 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOMASS	BIOMASS	600,00	600,00
Item: 0079 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:24:05 - Por: Jalmir Amador da Silva	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	10,00	30,00

Item: 0080 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:24:10 - Por: Jalmir Amador da Silva	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	10,00	40,00
Item: 0081 - ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT. C/100UND - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 44,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:24:17 - Por: Jalmir Amador da Silva	CRAL	CRAL	100,00	2.999,00
Item: 0082 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ ESTETORCÓPIO - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 133,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:24:23 - Por: Jalmir Amador da Silva	ACCUMED	ACCUMED	60,00	3.894,00
Item: 0083 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 118,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:24:30 - Por: Jalmir Amador da Silva	ACCUMED	ACCUMED	20,00	1.598,00
Item: 0084 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 21,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:24:36 - Por: Jalmir Amador da Silva	MISSNER	MISSNER	500,00	3.200,00
Item: 0085 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 23,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:24:41 - Por: Jalmir Amador da Silva	CRAL	CRAL	1.200,00	9.600,00
Item: 0086 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 14,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:24:47 - Por: Jalmir Amador da Silva	CREMER	CREMER	800,00	7.304,00
Item: 0087 - ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48.778.881/0001-00)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:24:53 - Por: Jalmir Amador da Silva	CIEX	CIEX	400,00	1.640,00
Item: 0088 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48.778.881/0001-00)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:25:00 - Por: Jalmir Amador da Silva	CIEX	CIEX	800,00	3.952,00
Item: 0089 - ESPÁTULA ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL PCT COM 100UND - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 7,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:25:06 - Por: Jalmir Amador da Silva	ESTILO	ESTILO	100,00	539,00
Item: 0090 - ESPATULA DE AIRES - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 10,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:25:11 - Por: Jalmir Amador da Silva	ESTILO	ESTILO	4.000,00	31.960,00
Item: 0091 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 5,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:25:18 - Por: Jalmir Amador da Silva	CRAL PLAST	CRAL PLAST	1.500,00	2.325,00
Item: 0092 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0093 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 4,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:27:42 - Por: Jalmir Amador da Silva	KOLPLAST	KOLPLAST	2.000,00	2.180,00
Item: 0094 - ESPUMA DE PHMB; SOLUÇÃO ESPUMANTE ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB) E DIMETICONA - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 72,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:27:49 - Por: Jalmir Amador da Silva	GAMAN PHARMA	GAMAN PHARMA	300,00	18.381,00
Item: 0095 - ESTOJO 26 X 12 X 06 CM PERFURADO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 132,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:27:58 - Por: Jalmir Amador da Silva	FAMI	FAMI	8,00	1.054,00
Item: 0096 - ESTOJO PORTA-LÂMINA TUBET P/ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, PCT C/ 100 UND - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:28:04 - Por: Jalmir Amador da Silva	ADLIN	ADLIN	100,00	52,00
Item: 0097 - EXTENSOR DE DUAS VIAS - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:28:10 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	600,00	468,00
Item: 0098 - EXUFIBER® AG+ COM TECNOLOGIA HYDROLOCK; CURATIVO DE FIBRA GELIFICANTE, NÃO TECIDO E ESTÉRIL, COM RÁPIDA AÇÃO ANTIMICROBIANA - Quantidade: 120,00 Pacote - Valor Referência: 162,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
global comercial eireli - me (17.892.706/0001-08)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:28:18 - Por: Jalmir Amador da Silva	Fibrosol	Fibrosol	120,00	19.532,40
Item: 0099 - FIO DE NYLON 1-0 CX. C/24UND - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 87,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:28:23 - Por: Jalmir Amador da Silva	SHALON	SHALON	10,00	312,90
Item: 0100 - FIO DE NYLON 2-0 CX. C/24UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 114,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI (28.199.997/0001-70)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:28:29 - Por: Jalmir Amador da Silva	NPA345/ NPA383	BRASUTURE	50,00	1.550,00
Item: 0101 - FIO DE NYLON 3-0 CX. C/24UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 119,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:28:37 - Por: Jalmir Amador da Silva	SHALON	SHALON	50,00	1.430,00
Item: 0102 - FIO DE NYLON 4-0 CX. C/24UND - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 132,50					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:39:04 - Por: Jalmir Amador da Silva	SHALON	SHALON	10,00	299,00
Item: 0103 - FIO DE NYLON 5-0 CX. C/24UND - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 154,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:39:11 - Por: Jalmir Amador da Silva	SHALON	SHALON	10,00	299,00
Item: 0104 - FIO DE NYLON 6-0 CX. C/24UND - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 165,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:39:16 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	10,00	300,00
Item: 0105 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:39:23 - Por: Jalmir Amador da Silva	MASTERFIX	MASTERFIX	150,00	495,00
Item: 0106 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:39:42 - Por: Jalmir Amador da Silva	MASTERFIX	MASTERFIX	300,00	960,00
Item: 0107 - FIXADOR DE LÂMINA SPRAY 100ML CITOLÓGICO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 8,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:39:48 - Por: Jalmir Amador da Silva	KOLPLAST	KOLPLAST	100,00	800,00
Item: 0108 - FORMOL 10% 1000ML - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 16,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 12:39:53 - Por: Jalmir Amador da Silva	ANIDROL	ANIDROL	100,00	1.693,00
Item: 0109 - FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND - Quantidade: 9.000,00 Pacote - Valor Referência: 22,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:16:16 - Por: Jalmir Amador da Silva	BELIFE	BELIFE	9.000,00	81.000,00
Item: 0110 - FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND - Quantidade: 10.000,00 Pacote - Valor Referência: 22,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:16:26 - Por: Jalmir Amador da Silva	BELIFE	BELIFE	10.000,00	100.000,00
Item: 0111 - FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 24,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:16:32 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEGAFRAL	MEGAFRAL	3.000,00	28.440,00
Item: 0112 - FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND - Quantidade: 500,00 Pacote - Valor Referência: 23,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:16:37 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEGAFRAL	MEGAFRAL	500,00	4.745,00
Item: 0113 - FRALDA GERIATRICA XG PCT C/7UND - Quantidade: 1.500,00 Pacote - Valor Referência: 24,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:17:35 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.500,00	14.235,00
Item: 0114 - FRALDA GERIATRICA XXG PCT C/7UND - Quantidade: 1.500,00 Pacote - Valor Referência: 23,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:18:21 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.500,00	28.350,00
Item: 0115 - FRALDA INFANTIL G PCT C/ 7 UND - Quantidade: 650,00 Pacote - Valor Referência: 19,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:18:49 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEGAFRAL	MEGAFRAL	650,00	3.497,00
Item: 0116 - FRALDA INFANTIL GG PCT C/ 7 UND - Quantidade: 500,00 Pacote - Valor Referência: 20,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:18:56 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEGAFRAL	MEGAFRAL	500,00	2.740,00
Item: 0117 - FRALDA INFANTIL M PCT C/ 8 UND - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:19:01 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEGAFRAL	MEGAFRAL	300,00	1.614,00
Item: 0118 - FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 24,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:19:06 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEGAFRAL	MEGAFRAL	150,00	807,00
Item: 0119 - FRALDA INFANTIL XXG PCT C/ 7 UND - Quantidade: 500,00 Pacote - Valor Referência: 26,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
global comercial eireli -me (17.892.706/0001-08)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:19:12 - Por: Jalmir Amador da Silva	Confort	Confort	500,00	3.900,00
Item: 0120 - FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ml, ESTÉRIL, TAMPÁ COM ROSCA E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:19:17 - Por: Jalmir Amador da Silva	NUTRIMED	NUTRIMED	600,00	1.716,00
Item: 0121 - FRONHA PADRÃO NA MEDIDA APROX. 50 X 70 CM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 10,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:22:26 - Por: Jalmir Amador da Silva	CASAS CAMAFEU	CASAS CAMAFEU	150,00	1.566,00
Item: 0122 - GAZE ANTIMICROBIANA KERLIX - Quantidade: 120,00 Rolo - Valor Referência: 53,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:50:53 - Por: Jalmir Amador da Silva	KENDALL	KENDALL	120,00	3.442,80
Item: 0123 - GAZE DE RAYON - Quantidade: 800,00 Rolo - Valor Referência: 26,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:50:59 - Por: Jalmir Amador da Silva	DBS	DBS	800,00	4.400,00
Item: 0124 - GAZE DE RAYON IMPREGNADA - Quantidade: 800,00 Rolo - Valor Referência: 12,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:51:04 - Por: Jalmir Amador da Silva	DBS	DBS	800,00	8.792,00
Item: 0125 - GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS - Quantidade: 12.000,00 Rolo - Valor Referência: 29,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:51:10 - Por: Jalmir Amador da Silva	NINA	NINA	12.000,00	120.000,00
Item: 0126 - GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5 KG - Quantidade: 20,00 Galão - Valor Referência: 28,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:51:15 - Por: Jalmir Amador da Silva	FORTSAN	FORTSAN	20,00	489,60
Item: 0127 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 MM X 100 MM - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 91,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48.778.881/0001-00)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:51:21 - Por: Jalmir Amador da Silva	CIEX	CIEX	200,00	8.240,00
Item: 0128 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 MM X 100 MM - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 94,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48.778.881/0001-00)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:51:27 - Por: Jalmir Amador da Silva	CIEX	CIEX	300,00	17.850,00
Item: 0129 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 MM X 100 MM - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 100,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48.778.881/0001-00)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:51:32 - Por: Jalmir Amador da Silva	CIEX	CIEX	300,00	23.670,00
Item: 0130 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250 MM X 100 MM - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 101,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48.778.881/0001-00)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:51:37 - Por: Jalmir Amador da Silva	CIEX	CIEX	200,00	20.220,00
Item: 0131 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 118,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:51:43 - Por: Jalmir Amador da Silva	CIEX	CIEX	200,00	23.196,00
Item: 0132 - HIDROFIBRA - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 32,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
global comercial eireli -me (17.892.706/0001-08)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:51:49 - Por: Jalmir Amador da Silva	Fibrosol	Fibrosol	400,00	13.004,00
Item: 0133 - HISTEROMETRO EM AÇO INOX TAM 28CM - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 84,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:51:54 - Por: Jalmir Amador da Silva	137-1 - collin	Golgran	8,00	477,60
Item: 0134 - JELCO N.14 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:52:00 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	200,00	408,00
Item: 0135 - JELCO N.16 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:52:06 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	200,00	408,00
Item: 0136 - JELCO N.18 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:52:11 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	200,00	408,00
Item: 0137 - JELCO N.20 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:52:17 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	200,00	408,00
Item: 0138 - JELCO N.22 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 3,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:52:24 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	200,00	408,00
Item: 0139 - JELCO N.24 - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 3,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:52:29 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	200,00	408,00
Item: 0140 - KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 36,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:52:34 - Por: Jalmir Amador da Silva	FOYOMED	FOYOMED	15,00	553,50
Item: 0141 - KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 16,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:52:44 - Por: Jalmir Amador da Silva	FOYOMED	FOYOMED	15,00	227,85
Item: 0142 - LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 44,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:52:49 - Por: Jalmir Amador da Silva	DESCARPACK	DESCARPACK	30,00	956,40
Item: 0143 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 47,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:52:56 - Por: Jalmir Amador da Silva	CX	DESCARPACK	30,00	759,90
Item: 0144 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND - Quantidade: 100,00 Caixa - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:53:05 - Por: Jalmir Amador da Silva	CRAL PLAST	CRAL PLAST	100,00	550,00
Item: 0145 - LANCETAS AUTOMÁTICAS ESTERIL CX.COM 100UND - Quantidade: 600,00 Caixa - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:53:11 - Por: Jalmir Amador da Silva	G-TECH	G-TECH	600,00	4.788,00
Item: 0146 - LANCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND - Quantidade: 2.000,00 Caixa - Valor Referência: 17,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.343.029/0001-90)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:53:17 - Por: Jalmir Amador da Silva	lançeta ML 03	MDL/Tianjin Technology Huahong	2.000,00	6.000,00
Item: 0147 - LATEX N. 200 PCT. C/ 15 MTS - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 39,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:53:29 - Por: Jalmir Amador da Silva	LATEX BR	LATEX BR	10,00	397,30
Item: 0148 - LATEX N. 203 PCT. C/ 15 MTS - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 63,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:53:35	LATEX BR	LATEX BR	10,00	634,70

(45.419.985/0001-22)	Por: Jalmir Amador da Silva				
Item: 0149 - LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR COM ELÁSTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 44,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:53:44 Por: Jalmir Amador da Silva	SULEIZE	SULEIZE	150,00	3.487,50
Item: 0150 - LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR SEM ELÁSTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 50,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BAOBA BABY LTDA (44.471.358/0001-78)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:53:51 Por: Jalmir Amador da Silva	LENÇOL	TECICLEAN	150,00	6.885,00
Item: 0151 - LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X 50 MT (BRANCO) - Quantidade: 1.200,00 Rolo - Valor Referência: 33,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:54:01 Por: Jalmir Amador da Silva	RL	DIAMANTE	1.200,00	9.528,00
Item: 0152 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5 - Quantidade: 200,00 Par - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:54:11 Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	200,00	220,00
Item: 0153 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0 - Quantidade: 200,00 Par - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:54:17 Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	200,00	220,00
Item: 0154 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 - Quantidade: 2.000,00 Par - Valor Referência: 3,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:54:40 Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	2.000,00	2.100,00
Item: 0155 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0 - Quantidade: 1.000,00 Par - Valor Referência: 3,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:54:48 Por: Jalmir Amador da Silva	PAR	LEMGRUBER	1.000,00	1.150,00
Item: 0156 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100 UNID - Quantidade: 1.500,00 Caixa - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:54:54 Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	1.500,00	19.350,00
Item: 0157 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100 UNID - Quantidade: 3.500,00 Caixa - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:01 Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	3.500,00	44.730,00
Item: 0158 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NITRILO ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100 UNID - Quantidade: 3.000,00 Caixa - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:06 Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	3.000,00	38.190,00
Item: 0159 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO 4 CAMADAS N95 COM REGISTRO NA ANVISA - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospondont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:12 Por: Jalmir Amador da Silva	HEALTH CARE - DUBEBO	HEALTH CARE - DUBEBO	1.000,00	960,00
Item: 0160 - MÁSCARA DESC.TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND - Quantidade: 2.000,00 Caixa - Valor Referência: 16,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:18 Por: Jalmir Amador da Silva	KASMED	KASMED	2.000,00	8.220,00
Item: 0161 - ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 100 ML - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 24,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:22 Por: Jalmir Amador da Silva	UN	HADASSAH	100,00	332,00
Item: 0162 - OXIMETRO DE DEDO - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 322,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:28 Por: Jalmir Amador da Silva	FINGERTIP	FINGERTIP	30,00	2.201,70
Item: 0163 - PINÇA CHERON 25CM - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 104,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:33 Por: Jalmir Amador da Silva	aço inox	ORION	8,00	548,88
Item: 0164 - PINÇA DENTE DE RATO - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 37,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:40 Por: Jalmir Amador da Silva	aço inox	ORION	20,00	255,60
Item: 0165 - PINÇA KOCHER - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 69,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:45 Por: Jalmir Amador da Silva	aço inox	ORION	15,00	544,65
Item: 0166 - PINÇA POZZI 24 CM - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 82,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:52 Por: Jalmir Amador da Silva	aço inox	ORION	8,00	603,20
Item: 0167 - PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 249,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:55:57 Por: Jalmir Amador da Silva	aço inox	ORION	8,00	1.514,00
Item: 0168 - PINÇA THOMAS GAYLOR P/ BIOPSIA DO COLO UTERINO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 387,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:56:05 Por: Jalmir Amador da Silva	139-156	Golgran	8,00	2.959,76
Item: 0169 - PORTA AGULHAS - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 49,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:56:16 Por: Jalmir Amador da Silva	175-7	Golgran	15,00	426,45
Item: 0170 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 79,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:56:21 Por: Jalmir Amador da Silva	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100,00	4.389,00

Item: 0171 - POVIDINE TOPICO 1000ML - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 78,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:56:29 - Por: Jalmir Amador da Silva	UN	VIC PHARMA	100,00	4.340,00
Item: 0172 - PROPÉ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 36,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:56:34 - Por: Jalmir Amador da Silva	PREVEMAX	PREVEMAX	200,00	1.440,00
Item: 0173 - PROTETOR LABIAL: FATOR DE PROTEÇÃO 30 CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO TIPO UVA E UVB / FRASCO COM MÍNIMO 4,8 G, COM AÇÃO HIDRATANTE (EVITANDO RESSECAMENTO DOS LÁBIOS) - VALIDADE MÍNIMA: 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Quantidade: 450,00 Unidade - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALEGOS IMPORTADORA LTDA (29.228.030/0001-31)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:56:40 - Por: Jalmir Amador da Silva	delicate	delicate	450,00	4.477,50
Item: 0174 - PROTETOR SOLAR CORPORAL: FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO TIPO UVA E UVB, COM AÇÃO HIDRATANTE, TAMANHO 120 ML - VALIDADE MÍNIMA: 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Quantidade: 450,00 Unidade - Valor Referência: 42,19					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:56:46 - Por: Jalmir Amador da Silva	ALG SUN	ALG SUN	450,00	7.650,00
Item: 0175 - PROTETOR SOLAR FACIAL: FATOR DE PROTEÇÃO 30, CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO TIPO UVA E UVB, TOQUE SECO, EMBALAGEM 40G - VALIDADE MÍNIMA: 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Quantidade: 450,00 Unidade - Valor Referência: 25,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:56:52 - Por: Jalmir Amador da Silva	FRANCEFARMA	FRANCEFARMA	450,00	9.004,50
Item: 0176 - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 43,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:57:01 - Por: Jalmir Amador da Silva	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	20,00	867,80
Item: 0177 - SABONETE PHMB - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 33,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:57:06 - Por: Jalmir Amador da Silva	DBS	DBS	300,00	10.017,00
Item: 0178 - SACO P/LIXO HOSPITALAR 100L C/100 UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 42,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
global comercial eireli -me (17.892.706/0001-08)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:57:12 - Por: Jalmir Amador da Silva	donapack	donapack	50,00	1.780,50
Item: 0179 - SACO P/LIXO HOSPITALAR 50L C/100 UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 32,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
global comercial eireli -me (17.892.706/0001-08)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:57:18 - Por: Jalmir Amador da Silva	donapack	donapack	50,00	882,00
Item: 0180 - SCALP N.19 CX. C/ 100 UND - Quantidade: 25,00 Caixa - Valor Referência: 22,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:57:24 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	25,00	561,75
Item: 0181 - SCALP N.21 CX. C/100 UND - Quantidade: 25,00 Caixa - Valor Referência: 25,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:57:31 - Por: Jalmir Amador da Silva	CRAL	CRAL	25,00	600,00
Item: 0182 - SCALP N.23 CX. C/100 UND - Quantidade: 30,00 Caixa - Valor Referência: 25,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:57:38 - Por: Jalmir Amador da Silva	CRAL	CRAL	30,00	720,00
Item: 0183 - SCALP N.25 CX. C/100 UND - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 26,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:57:47 - Por: Jalmir Amador da Silva	CRAL	CRAL	20,00	518,00
Item: 0184 - SCALP N.27 CX. C/100 UND - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 27,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:57:59 - Por: Jalmir Amador da Silva	CRAL	CRAL	20,00	554,00
Item: 0185 - SENSOR SUBCUTÂNEO CONTÍNUO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 373,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:58:05 - Por: Jalmir Amador da Silva	FREE STYLE	FREE STYLE	40,00	13.992,00
Item: 0186 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5 - Quantidade: 14.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:58:12 - Por: Jalmir Amador da Silva	DESCARPACK	DESCARPACK	14.000,00	2.520,00
Item: 0187 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07 - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:58:23 - Por: Jalmir Amador da Silva	DESCARPACK	DESCARPACK	8.000,00	2.240,00
Item: 0188 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07 - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:58:29 - Por: Jalmir Amador da Silva	DESCARPACK	DESCARPACK	3.000,00	1.350,00
Item: 0189 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM - Quantidade: 6.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:58:35 - Por: Jalmir Amador da Silva	UN	DESCARPACK	6.000,00	1.260,00
Item: 0190 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07 - Quantidade: 8.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:58:43 - Por: Jalmir Amador da Silva	DESCARPACK	DESCARPACK	8.000,00	1.840,00
Item: 0191 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500 ML - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 6,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:58:49 - Por: Jalmir Amador da Silva	JP IND	JP IND	400,00	2.776,00
Item: 0192 - SOLUÇÃO DE PHMB; SOL. AQUOSA - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 54,47					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:58:55 - Por: Jalmir Amador da Silva	DBS	DBS	300,00	16.320,00
Item: 0193 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 13:59:01 - Por: Jalmir Amador da Silva	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	400,00	3.120,00
Item: 0194 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:00:03 - Por: Jalmir Amador da Silva	FRESENIUS	FRESENIUS	400,00	2.800,00
Item: 0195 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND - Quantidade: 20,00 Pacote - Valor Referência: 8,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:00:10 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOBASE	BIOBASE	20,00	167,80
Item: 0196 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND - Quantidade: 40,00 Pacote - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:00:21 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOBASE	BIOBASE	40,00	399,60
Item: 0197 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 15,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:00:32 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOBASE	BIOBASE	50,00	724,50
Item: 0198 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 21,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:00:38 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOBASE	BIOBASE	50,00	824,50
Item: 0199 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 23,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:00:44 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOBASE	BIOBASE	50,00	919,50
Item: 0200 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 24,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:00:49 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOBASE	BIOBASE	50,00	1.019,50
Item: 0201 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 27,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:00:56 - Por: Jalmir Amador da Silva	PC	MEDSONDA	50,00	740,00
Item: 0202 - SONDA DE FOLEY N. 12 - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 6,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:01:01 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	40,00	236,00
Item: 0203 - SONDA DE FOLEY N. 14 - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:01:07 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	40,00	236,00
Item: 0204 - SONDA DE FOLEY N. 16 - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 12,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:01:14 - Por: Jalmir Amador da Silva	TOP MED	TOP MED	120,00	694,80
Item: 0205 - SONDA DE FOLEY N. 18 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 14,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:01:23 - Por: Jalmir Amador da Silva	TOP MED	TOP MED	100,00	579,00
Item: 0206 - SONDA DE FOLEY N. 20 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 17,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:01:34 - Por: Jalmir Amador da Silva	TOP MED	TOP MED	30,00	173,70
Item: 0207 - SONDA DE FOLEY N. 22 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 19,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:01:49 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	50,00	279,50
Item: 0208 - SONDA DE FOLEY N. 24 - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 21,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:01:55 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	ME	5,00	29,50
Item: 0209 - SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 12, 100% SILICONE - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 118,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:02:06 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDSONDA	MEDSONDA	80,00	8.798,40
Item: 0210 - SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 14, 100% SILICONE - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 139,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:02:14 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDSONDA	MEDSONDA	80,00	9.598,40
Item: 0211 - SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 16, 100% SILICONE - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 154,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:02:20 - Por: Jalmir Amador da Silva	VITAL	VITAL	80,00	8.000,00
Item: 0212 - SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 20, 100% SILICONE - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 163,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:02:30 - Por: Jalmir Amador da Silva	VITAL	VITAL	80,00	8.000,00
Item: 0213 - SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 24, 100% SILICONE - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 168,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:02:36 - Por: Jalmir Amador da Silva	VITAL	VITAL	80,00	8.000,00
Item: 0214 - SONDA FOLEY N. 14 DE 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:02:41 - Por: Jalmir Amador da Silva	TKL	TKL	200,00	440,00
Item: 0215 - SONDA FOLEY N. 16 DE 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 550,00 Unidade - Valor Referência: 10,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:02:48 - Por: Jalmir Amador da Silva	TKL	TKL	550,00	1.210,00
Item: 0216 - SONDA FOLEY N. 16 DE 3 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 15,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:02:55 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	15,00	149,85
Item: 0217 - SONDA FOLEY N. 18 DE 2 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 13,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:03:00 - Por: Jalmir Amador da Silva	TKL	TKL	500,00	1.100,00
Item: 0218 - SONDA FOLEY N. 18 DE 3 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 19,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:03:05 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	15,00	149,85
Item: 0219 - SONDA FOLEY N. 20 DE 3 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:03:14 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	MEDIX	15,00	149,85
Item: 0220 - SONDA FOLEY N. 22 DE 3 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 22,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:03:20 - Por: Jalmir Amador da Silva	ME	MEDIX	15,00	149,85
Item: 0221 - SONDA FOLEY N. 24 DE 3 VIAS COM BALÃO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 24,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:03:26 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDIX	ME	15,00	149,85
Item: 0222 - SONDA NASOENTERAL 2 VIAS ADULTO Nº. 12 COM FIO GUIA - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 17,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:03:31 - Por: Jalmir Amador da Silva	TOP MED	TOP MED	200,00	3.564,00
Item: 0223 - SONDA NASOENTERAL 2 VIAS ADULTO Nº. 14 COM FIO GUIA - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 23,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:03:37 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOBASE	BIOBASE	200,00	4.776,00
Item: 0224 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 11,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:03:43 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOSANI	BIOSANI	50,00	400,00
Item: 0225 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 15,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:03:51 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOBASE	BIOBASE	50,00	449,50
Item: 0226 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 20,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:03:57 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOSANI	BIOSANI	50,00	450,00
Item: 0227 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 21,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:04:02 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOSANI	BIOSANI	50,00	450,00
Item: 0228 - SONDA URETRAL N.08 - Quantidade: 2.500,00 Pacote - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:04:07 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOBASE	BIOBASE	2.500,00	1.625,00
Item: 0229 - SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND - Quantidade: 1.200,00 Pacote - Valor Referência: 16,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:04:13 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOSANI	BIOSANI	1.200,00	6.000,00
Item: 0230 - SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 19,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:04:18 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOSANI	BIOSANI	1.000,00	6.000,00
Item: 0231 - SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 21,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:04:27 - Por: Jalmir Amador da Silva	BIOBASE	BIOBASE	200,00	4.138,00
Item: 0232 - SONDA URETRAL N.16 - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:04:32 - Por: Jalmir Amador da Silva	MARK MED	MARK MED	100,00	350,00
Item: 0233 - SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 27,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:04:38 - Por: Jalmir Amador da Silva	MARK MED	MARK MED	10,00	271,60
Item: 0234 - SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 29,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:04:45 - Por: Jalmir Amador da Silva	MARK MED	MARK MED	10,00	296,30
Item: 0235 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPÃO 250 ML - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 8,71					



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:04:50 - Por: Jalmir Amador da Silva	FARMAX	FARMAX	50,00	349,50
Item: 0236 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPAS 500 ML - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 11,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:04:55 - Por: Jalmir Amador da Silva	FARMAX	FARMAX	50,00	294,50
Item: 0237 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100 ML - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:05:00 - Por: Jalmir Amador da Silva	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	600,00	2.814,00
Item: 0238 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 ML - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 7,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:05:06 - Por: Jalmir Amador da Silva	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	800,00	4.024,00
Item: 0239 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML - Quantidade: 6.000,00 Unidade - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:05:11 - Por: Jalmir Amador da Silva	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	6.000,00	38.700,00
Item: 0240 - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 13,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:05:17 - Por: Jalmir Amador da Silva	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	400,00	2.844,00
Item: 0241 - SORO GLICOSADO 250 ML - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 7,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:05:23 - Por: Jalmir Amador da Silva	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	400,00	2.148,00
Item: 0242 - SORO GLICOSADO 500 ML - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 11,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:05:29 - Por: Jalmir Amador da Silva	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	400,00	2.628,00
Item: 0243 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 122,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (39.346.590/0001-44)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:05:39 - Por: Jalmir Amador da Silva	TH	GTECH	20,00	193,80
Item: 0244 - TERMOMETRO COM INFRAVERMELHO SEM CONTATO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 230,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (39.346.590/0001-44)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:06:11 - Por: Jalmir Amador da Silva	DIKANG	DIKANG	15,00	953,55
Item: 0245 - TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 76,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:06:22 - Por: Jalmir Amador da Silva	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	30,00	1.663,50
Item: 0246 - TESOURA IRIS - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 42,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:06:28 - Por: Jalmir Amador da Silva	182-24 - reta 12cm	Golgran	15,00	357,00
Item: 0247 - TESOURA METZEMBAUM 25 CM RETA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 168,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (22.654.814/0001-82)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:06:35 - Por: Jalmir Amador da Silva	182-51 - 26cm	Golgran	8,00	787,20
Item: 0248 - TESOURA METZEMBAUM/METZENBAUM CURVA 23CM - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 99,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:06:40 - Por: Jalmir Amador da Silva	aço inox	ORION	8,00	441,92
Item: 0249 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS - Quantidade: 5.000,00 Unidade - Valor Referência: 32,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:06:54 - Por: Jalmir Amador da Silva	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	5.000,00	94.500,00
Item: 0250 - TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 10,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:07:00 - Por: Jalmir Amador da Silva	ANAPOLIS	ANAPOLIS	100,00	549,00
Item: 0251 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250ML - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 18,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:07:09 - Por: Jalmir Amador da Silva	HAOXI	HAOXI	10,00	140,00
Item: 0252 - VÁLVULA COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 306,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:07:15 - Por: Jalmir Amador da Silva	HAOXI	HAOXI	15,00	3.750,00
Item: 0253 - VYCRIL 5-0 C/AG 0,65MM CX. C/36UND - Quantidade: 5,00 Pacote - Valor Referência: 51,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:07:19 - Por: Jalmir Amador da Silva	PROTEC	PROTEC	5,00	259,85
Item: 0254 - VYCRIL 6-0 C/AG 0,80MM CX. C/36UND - Quantidade: 5,00 Pacote - Valor Referência: 52,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 05/12/2023 - 14:07:23 - Por: Jalmir Amador da Silva	PROTEC	PROTEC	5,00	263,95

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:  
Jalmir Amador da Silva  
Código Identificador:89F3293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio  
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio  
 Registro de Preços Eletrônico - 037/2023

Resultado da Homologação					
0001 - PNEU 175/70 ARO 14 - SPEEDMAX - Valor Referência: 402,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	160 Unidade	239,00	38.240,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:04 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0002 - PNEU 205/60 ARO 15 - PNEU 205/60 ARO 15 - Valor Referência: 573,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PNEU 205/60 ARO 15	20 Unidade	268,00	5.360,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0003 - PNEU 205/70 ARO 15 - PNEU 205/70 ARO 15 - Valor Referência: 621,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PNEU 205/70 ARO 15	20 Unidade	290,00	5.800,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0004 - PNEU 175/70 ARO 13 - SPEEDMAX - Valor Referência: 379,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	16 Unidade	225,00	3.600,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0005 - PNEU 225/70 ARO 16 - PNEU 225/70 ARO 16 - Valor Referência: 845,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PNEU 225/70 ARO 16	6 Unidade	414,00	2.484,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0006 - PNEU 235/75 RODA 17.5 SEM CÂMARA - PNEU 235/75 RODA 17.5 SEM CÂMARA - Valor Referência: 747,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PNEU 235/75 RODA 17.5 SEM CÂMARA	14 Unidade	634,00	8.876,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0007 - PNEU 14.9-24 COM CÂMARA - PNEU 14.9-24 COM CÂMARA - Valor Referência: 3.497,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PNEU 14.9-24 COM CÂMARA	4 Unidade	1.949,00	7.796,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0008 - PNEU 275/80-22.5 - PNEU 275/80-22.5 - Valor Referência: 2.694,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PNEU 275/80-22.5	40 Unidade	1.054,00	42.160,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0009 - PNEU 295/80-22.5 - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.734,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	6 Unidade	1.200,00	7.200,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0010 - PNEU 18.4-34 COM CÂMARA - PNEU 18.4-34 COM CÂMARA - Valor Referência: 4.474,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PNEU 18.4-34 COM CÂMARA	4 Unidade	3.254,00	13.016,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0011 - PNEU 18.4-30 COM CÂMARA - PNEU 18.4-30 COM CÂMARA - Valor Referência: 4.179,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PNEU 18.4-30 COM CÂMARA	4 Unidade	3.489,00	13.956,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0012 - PNEU 17.5-25 SEM CÂMARA - SPEEDMAX - Valor Referência: 6.510,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	6 Unidade	2.915,00	17.490,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0013 - PNEU 12.5.80-18 COM CÂMARA - PNEU 12.5.80-18 COM CÂMARA - Valor Referência: 2.577,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PNEU 12.5.80-18 COM CÂMARA	4 Unidade	1.481,00	5.924,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0014 - PNEU 750-16 COM CÂMARA - DR 22 - Valor Referência: 1.007,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Lagb Acessórios e Peças Ltda	DR 22	20 Unidade	602,00	12.040,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0015 - PNEU 215.75 ARO 17.5 - SPEEDMAX - Valor Referência: 875,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	20 Unidade	550,00	11.000,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0016 - PNEU 1400/24 16 LONA SEM CÂMARA DE AR - SPEEDMAX - Valor Referência: 5.703,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	12 Unidade	2.800,00	33.600,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0017 - PNEU 1000/20 - SPEEDMAX - Valor Referência: 2.394,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CPX DISTRIBUIDORA S/A	SPEEDMAX	20 Unidade	1.360,00	27.200,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0018 - PNEU 900/20 - CHENGSHAN - Valor Referência: 1.582,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CI COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	CHENGSHAN	40 Unidade	1.400,00	56.000,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0019 - CÂMARA DE AR 1000/20 - CÂMARA DE AR 1000/20 - Valor Referência: 127,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	CÂMARA DE AR 1000/20	20 Unidade	105,00	2.100,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0020 - CÂMARA DE AR 900/20 - CÂMARA DE AR 900/20 - Valor Referência: 111,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	CÂMARA DE AR 900/20	60 Unidade	85,00	5.100,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0021 - CÂMARA DE AR 750-16 - CÂMARA DE AR 750-16 - Valor Referência: 88,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	CÂMARA DE AR 750-16	10 Unidade	53,00	530,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0022 - CÂMARA DE AR 17.5-25 - CÂMARA DE AR 17.5-25 - Valor Referência: 529,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	CÂMARA DE AR 17.5-25	8 Unidade	336,00	2.688,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0023 - CÂMARA DE AR 12.5.80-18 - CÂMARA DE AR 12.5.80-18 - Valor Referência: 260,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	CÂMARA DE AR 12.5.80-18	2 Unidade	115,00	230,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0024 - CÂMARA DE AR 1400/24 16 LONAS - MAGNUM - Valor Referência: 286,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	MAGNUM	6 Unidade	125,00	750,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0025 - PROTETOR 900/20 - PROTETOR 900/20 - Valor Referência: 85,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PROTETOR 900/20	40 Unidade	52,00	2.080,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0026 - PROTETOR 750-16 - PROTETOR 750-16 - Valor Referência: 80,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PROTETOR 750-16	10 Unidade	43,00	430,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0027 - PROTETOR 1000/20 - PROTETOR 1000/20 - Valor Referência: 127,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAULO R PEREIRA	PROTETOR 1000/20	10 Unidade	52,00	520,00	Homologado em 06/12/2023 13:58:14 Por: Raulison de Sena Ribeiro

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**1B18E6D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01040512/2023**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços Nº. 01040512/2023, firmada em 05 de dezembro de 2023; **Origem:** Pregão Presencial Nº. 004/2023; **Processo Administrativo Nº.:** 040111/2023; **Validade:** 12 (doze) meses; **Órgão Gerenciador da ARP:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Detentora dos Preços Registrados:** Fabricio Edson Xavier, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.841.685/0001-10; **Item e valor registrado:**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Perfuração de poços artesanais com até 50 metros de profundidade (cada poço), com revestimento de 06 (seis) polegadas em tubulação de PVC, conforme a necessidade de cada poço, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução do objeto.	Metro	10.000	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de perfuração de poços artesanais, nas comunidades rurais e zona urbana deste município de São Bento do Trairi/RN, com fornecimento de materiais e mão de obra, necessários a execução do objeto; **Valor Total:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); **Signatários:** Pelo **Órgão Gerenciador da ARP** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; Pela **Detentora dos Preços Registrados** – João Lucas Gomes Cavalcante, Representante Legal.

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**1E984EE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0478/2023 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
5 - Câmara Municipal de São Fernando					
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
		1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal			
			181 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 12.900,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 12.900,00</b>
		2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
			196 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 14.900,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

5 - Câmara Municipal de São Fernando					
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
		1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal			
			179 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 10.800,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.800,00</b>

		2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal		
			192 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00
			193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 2.100,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 14.900,00</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 06 de dezembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**E34AB809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 05 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE** autorizar a Progressão Horizontal dos Servidores Docentes, a ser pago a partir do mês de Janeiro de 2024, de acordo com aprovação por unanimidade da COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN.

Nº ORD	SERVIDOR	MATRICULA	PROGRESSÃO HORIZONTAL
	ANA CATARINA DE LIMA SILVA FERREIRA	2524	N III D
	ANA LÉDA FIGUEIREDO VARELA	0422	N III G
	ALBERTO MAGNO FREIRE DE ARAÚJO	0400	N III B
	ALBIMAR CALIXTO DA SILVA	2325	N III D
	ALBIRACI MARINHEIRO DA SILVA	5993	N III H
	ALDAIR SOARES DE ARAÚJO	0443	N III B
	ANA CLAUDIA DA SILVA	0436	N III F
	ANA CLECIA ALVES DE SOUZA	0328	N III H
	ANDRÉA DA TRINDADE	0254	N III G
	CELY ALEXANDRE DO MONTE DANTAS	0256	N III G
	ANDRÉA MARIA DE LIMA GOMES	0253	N III G
	CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA	0258	N II H
	CRISTIANE DE CASSIA PADILHA VASCONCELOS	2974	N III C
	DANUBIA LEITE DE LIMA	2549	N III B
	DENILSON MARINHO DE CARVALHO	0389	N II G
	EDUARDO ALEXANDRE DO MONTE	0331	N III F
	ELIZABETE ALVES BEZERRA	0576	N III F
	FRANCIÉLIO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	2556	N III E
	FRANCINETE MARCELINO BORGES	0266	N III D
	FRANCISCO JOSÉ GOMES	0916	N III H
	GLEIDSON RICARDO BARROS DOS SANTOS	2562	N III C
	GUSTAVO MARCIO ROCHA DE GOES	2937	N III B
	HELOISA HELENA DE GENARO CARLOS	0562	N II F
	IVANIZE INACIO DA SILVA	2327	N III C
	JANELEIDE ALEXANDRE SANTANA PINHEIRO	2001	N III D
	JANILSON SOUZA DA SILVA	0596	N I H
	JAYSÁ LIMA FABRICIO	0454	N II I
	JOAO BATISTA TARGINO	2563	N III E
	JOELMA ALEXANDRE DO MONTE	0457	N III E
	JOSÉ DALMO PEREIRA	0574	N III E
	JOSEFA ALVES	0278	N III E
	JOSINEIDE RICARDO DA SILVA ARAÚJO	0476	N II E
	KERSIA MICARLA SILVESTRE DO NASCIMENTO	0439	N II F
	LENIZIA FREIRE DE FARIAS	2395	N III E
	LUCIANE LIRA DO NASCIMENTO ROCHA	2554	N II D
	MAGNÓLIA MAIA RIBEIRO	0470	N III G
	MARCIANO DE FIGUEIREDO VARELA	0283	N III H
	MARIA ADÉZIA ALVES	0284	N III F
	MARIA APARECIDA DE LIMA PASTEL	0581	N III E
	MARIA CECÍLIA SANTOS FONTES	2921	N III E
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA D. DOS SANTOS	0290	N II C
	MARIA DO CARMO MONTEIRO PORFÍRIO	0365	N III D
	MARIA DO SOCORRO GOMES	1430	N III C
	MARIA LEANDRA PEREIRA FERNANDES	0420	N III I
	MARIA LÉDA MORAIS DE ARAÚJO	0557	N III H
	MARIA ROSEMARI DE LIMA	0429	N III C
	MICARLA MELO DE MORAIS	1038	N III D
	MICHELE MARTINS SECUNDO ANDRADE	2358	N III D
	NERIANE RODRIGUES DA SILVA	2909	N III E

	NÍDIA PAULA DA SILVA BRAGA	2317	N III C
	REGINA CÉLIA SOARES BENÍCIO	0612	N III H
	RICARDO CÉSAR OLIVEIRA SILVA	0343	N III D
	RITA DE CÁSSIA MARCELINO DA SILVA	5992	N III E
	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA LIMA	0308	N III E
	ROSEMEIRE MAFRA SILVA TORRES	0326	N III E
	ROSICLEIDE JUSTINO DA SILVA	0442	N II H
	RUTHEANA VIANA DE OLIVEIRA	2320	N III E
	THIMUZA THAISE DE SOUZA VARELA	0198	N III H
	VILMA CARLA ALVES BRITO	0601	N III F
	VALDECI DE CARVALHO PINTO	0450	N II H

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**4B12E1E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 26/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 3345/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Gás, Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA</b>		
CNPJ: <b>28.929.699/0001-98</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235, Chapadinha/MA, CEP: 65500-000</b>		
Representante: <b>Alcilene de Sousa Teles - CPF: 892.344.405-31</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0004125 - VASILHAME DE GÁS DE COZINHA 13 KG (COM CARGA) - Botijão de Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, completo com carga. Composição básica propano e butano, Gás de Cozinha, 13 Kg.	ULTRAGAS	UNIDADE	48,00	261,340	12.544,32

Importa a presente em R\$ 12.544,32 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 05/12/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Alcilene de Sousa Teles–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**EC5FAF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 26/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 3345/2023

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Gás, Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA</b>		
CNPJ: <b>14.321.936/0001-29</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Praia de Barreta, 515, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000</b>		
Representante: <b>Kemerson Kleylovk Hieronymus D M de Souza - CPF: 065.406.204-89</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004124 - CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP. Composição básica propano e butano, gás de cozinha, Botijão 13 Kg.	ULTRAGAZ	UNIDADE	900,00	116,990	105.291,00

Importa a presente em R\$ 105.291,00 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 05/12/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Kemerson Kleylovk Hieronymus D M de Souza–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**E0169FB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 CONTRATO 20230397**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23**

**CONTRATO Nº**.....:20230397

**ORIGEM**.....:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

**CONTRATANTE**.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

**CONTRATADA(O)**.....:R H COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.281.300/0001-82, estabelecida à R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

**OBJETO**.....:AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
2	AGENDA, com calendário dos anos 2023 e/ou 2024, papel miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.	UN	15	RS 15,40
45	COLEÇÃO GIZ DE CERA 06 CORES, material não toxico, embalagem contendo 6 unidades, pesando no mínimo 24 gramas.	CX	5	RS 1,36
49	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.	PC	410	RS 2,70
50	COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.	PC	160	RS 4,65
51	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.	PC	310	RS 1,60
65	FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UN	20	RS 4,20
78	GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades.	PC	75	RS 2,20
79	GARFO DESCARTÁVEL, para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.	PC	75	RS 1,55
85	GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca, embalagem com 50 jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite 75g/m²).	PC	2	RS 12,70
96	PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades.	PC	2	RS 2,00
97	PALITO PARA ESPETINHO, 25cm, pacote contendo 50 unidades.	PC	2	RS 2,80
98	PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls. Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	PC	1	RS 36,48
121	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.	PC	10	RS 3,90
122	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.	PC	10	RS 2,80
130	PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.	UN	1	RS 41,20
133	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PC	30	RS 1,00
134	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PC	30	RS 1,00
135	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PC	30	RS 2,00
136	PRATO PLÁSTICO FUNDO, para merenda escolar. Material Polipropileno de primeira, atóxico Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça. Acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML	UN	10	RS 2,00
147	TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	UN	7	RS 1,80
149	TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas à fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.	FR	10	RS 7,40
154	RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.	CX	21	RS 217,90
<b>VALOR TOTAL R\$ 8.046,23 (OITO MIL QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS)</b>				

**PROGRAMA DE TRABALHO** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0711.103040015.2.032 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0711.10301013.2.029 – Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....:Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA**.....:20 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA**.....:20 de novembro de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

**PELA CONTRATADA:**RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO

**FISCAL DO CONTRATO:**JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**88E475C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023. PROCESSO: N.º 206.014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos, material de consumo e equipamentos (lanterna recarregável, protetor auditivo tipo concha, colorímetro para determinação de cloro, protetor solar ou filtro, martelo de pícula, prato de plástico, lápis de cera tipo estaca, lixa nº 60, pesca larvas, trena métrica, pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml, prancheta, agenda com capa dura, caixas organizadoras, garrafa/garração/botijão térmico quente/frio, maleta de primeiros socorros, maleta medicamentos e curativo), de acordo com as informações constantes no Termo de Referência-Anexo I, assinatura da ata 30.11.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

Empresa: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP

CNPJ: 02.440.676/0001-21

Endereço: RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELARIA Tel.: (84) 99984-4908/99987-8671

Cidade: NATAL - RN CEP: 59064-670

Email: comlapolo@yahoo.com.br

Representante: ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO /374359/SSPRN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA COM LOGO TIPO, COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS, DOIS BOLSOS NO PRIMEIRO COMPARTIMENTO. UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ZÍPER, MEDINDO 20X15 CENTÍMETROS E TAMPA COM 2 FECHOS EM PLÁSTICO DE ENCAIXE MEDINDO 5 CM PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ALÇA REGULÁVEL. ALTURA 30 CM, LARGURA 40 CM E 20 CM DE DIÂMETRO. ALÇA EM FITA DE NYLON COM 5 CM. NA FRENTE DA BOLSA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO COMBATE A ENDEMIAS.	CAL	80,00	Unidade	89,00	7.120,00
7	BANDEIRINHA DE PANO AMARELA COM LOGO TIPO DA PREFEITURA, TAMANHO 25 X 35 CM C/ CABO DE MADEIRA DE 32CM	CAL	10,00	Unidade	14,50	145,00
8	BONÉ NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM BRIM, FECHO PLÁSTICO POSSIBILITANDO A REGULAGEM NA PARTE FRONTAL ESCREVER (AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA), E O BRASÃO DO SUS NA LATERAL ESQUERDA DO BONÉ, COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA.	CAL	80,00	Unidade	10,00	800,00
10	COLORÍMETRO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL E LIVRE EM ÁGUA. MÉTODO DPD. VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V REALIZA MAIS DE 3000 LEITURAS, ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE, 03 CUBETAS CALIBRADAS DE VIDRO COM TAMPA, DPD PARA 100 ANÁLISES DE CLORO TOTAL E LIVRE, 1 PADRÃO SECUNDÁRIO DE CLORO DE 2,00 MG/L (PPM), BATERIA DE 9V E MANUAL DE INSTRUÇÕES, FONTE CHAVEADA DE 100 A 240 V - 47/64HZ (NBR 14136) ATENDE A PORTARIA MS 2914/2011	HANNA	4,00	Unidade	770,00	3.080,00
11	CHAPÉU SAFARI PARA OS (AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA), SENDO NA COR AZUL, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PARTE FRONTAL COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABAIXO DO BRASÃO E NA OUTRA PARTE FRONTAL DO CHAPÉU O SÍMBOLO DO SUS.	CAL	80,00	Unidade	14,00	1.120,00
14	PROTECTOR SOLAR OU FILTRO FATOR 50	HENLAU	100,00	Unidade	25,00	2.500,00
15	BONÉ ÁRABE NA COR AZUL COM PROTEÇÃO DA CABEÇA AO PESCOÇO, FECHO PLÁSTICO POSSIBILITANDO A REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA, NA PARTE FRONTAL A LOGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, NA LATERAL ESQUERDA DO BONÉ, COM A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CIMA DO BRASÃO.	CAL	80,00	Unidade	14,50	1.160,00
17	MARTELO DE PÍCULA, 01 PÍCULA (PICADEIRA PARA CONCRETO) NOS SEGUINTE TAMANHOS: CABO COM 21 CM E PONTA COM 13 CM. PONTA MACIÇA E CABO OCO, BANHADO PARA QUE EVITE QUE ENFERRUJE.	CAL	10,00	Unidade	35,00	350,00
18	PRATO DE PLASTICO	IGUAL	15,00	Unidade	5,00	75,00
21	PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO REDONDO COM CABO COBERTO COM MANGUEIRA DE CRISTAL TRANSPARENTE, COM CABO DE 28 CM, E PUÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5 CM X 9 CM LARGURA X 10 CM FUNDO (NYLON BRANCO)	CAL	10,00	Unidade	15,00	150,00
23	PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML	J. PROLAB	20,00	Unidade	1,90	38,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>16.538,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Felix Barbosa Filho - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais

informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**F6C0635F

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023. PROCESSO: N.º 206.014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos, material de consumo e equipamentos (lanterna recarregável, protetor auditivo tipo concha, colorímetro para determinação de cloro, protetor solar ou filtro, martelo de pícula, prato de plástico, lápis de cera tipo estaca, lixa nº 60, pesca larvas, trena métrica, pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml, prancheta, agenda com capa dura, caixas organizadoras, garrafa/garrafão/botijão térmico quente/frio, maleta de primeiros socorros, maleta medicamentos e curativo), de acordo com as informações constantes no Termo de Referência-Anexo I, assinatura da ata 30.11.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME  
CNPJ: 11.886.312/0001-60  
Endereço: RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR Tel.: (84) 3214-4489 / 98750-4489  
Cidade: SAO GONCALO DO AMARANTE - RN CEP: 59290-000  
Email: mf.comercio@hotmail.com  
Representante: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA /1085628/ITEP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	CAMISA UNISSEX GOLA E MANGA POLO EM MALHA FRIA OU ALGODÃO MANGA CURTA. CAMISA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², COM ABERTURA PARA DOIS BOTÕES. A GOLA POLO, COM MANGAS CURTAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO (AGENTE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA), SENDO: O BRASÃO NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO E A ESCRITA NA COR PRETA. (TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG).	MF	100,00	Unidade	35,00	3.500,00
12	COLETE DE BRIM COM 02 BOLSOS FRONTAIS, NA ALTURA DO PEITO COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZIPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR AZUL, DO MESMO TOM DO TECIDO, NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO VISA, NO BOLSO DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER O SÍMBOLO DO SUS E NAS COSTAS DO COLETE O LOGOTIPO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM A SEGUINTE ESCRITA: VIGILÂNCIA ACIMA DO LOGOTIPO E SANITÁRIA ABAIXO DO LOGOTIPO.(TAMANHO PP, P, M, G, GG, EG)	MF	80,00	Unidade	55,00	4.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>7.900,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria de Fatima Araujo Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**011FDD63

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023. PROCESSO: N.º 206.014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos, material de consumo e equipamentos (lanterna recarregável, protetor auditivo tipo concha, colorímetro para determinação de cloro, protetor solar ou filtro, martelo de pícula, prato de plástico, lápis de cera tipo estaca, lixa nº 60, pesca larvas, trena métrica, pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml, prancheta, agenda com capa dura, caixas organizadoras, garrafa/garrafão/botijão térmico quente/frio, maleta de primeiros socorros, maleta medicamentos e curativo), de acordo com as informações constantes no Termo de Referência-Anexo I, assinatura da ata 30.11.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue: Empresa: W DANTAS BEZERRA CNPJ: 18.602.368/0001-95 Endereço: RUA SERRA DAS CRUZES, 7981 PITIMBU Tel.: (84) 98726-2021 Cidade: NATAL - RN CEP: 59068-060 Email: wdantasbezerra@gmail.com Representante: WAGNER DANTAS BEZERRA / 1679631 / ITEP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	LIXA Nº 60	W DANTAS	30,00	Unidade	1,42	42,60
25	MACACÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DESCARTAVEL. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS LÍQUIDOS OU SÓLIDOS QUE POSSAM SER AGRESSIVOS A PELE, OFERECENDO RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS LÍQUIDOS E PARTÍCULAS BACTERIANAS. PROTEÇÃO DA CABEÇA, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; HERMETICAMENTE FECHADO; FORNECE UM ALTO NÍVEL DE GERENCIAMENTO DE UMIDADE E RESPIRABILIDADE; POSSUI CAPUZ, ABA SOBRE O ZÍPER E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E CINTURA;ALTAMENTE RESISTENTE; RECOMENDADO PARA USO EM AMBIENTES CONTROLADOS, SALAS LIMPAS, LABORATÓRIOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E INDUSTRIAIS; OFERECE PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO 6;VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; RECOMENDA-SE USO. (TAMANHO P,M,G E GG).	VOLK	100,00	Unidade	19,99	1.999,00
28	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS. EM POLIPROPILENO (COM TAMPA,	PLASUTIL	50,00	Unidade	39,00	1.950,00



	TRAVAMENTO NOS 2 LADOS, NA COR TRANSLUCIDA, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 20 LITROS.					
35	MALETA MEDICAMENTOS E CURATIVO 5 LITROS, MALETA, PRIMEIROS, SOCORROS, UNIDADE, MEDICAMENTOS, PORTA, MALETINHA, FRASQUEIRA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, REMÉDIO, CURATIVOS, CAIXA, ORGANIZADORA, 5 LITROS, DIMENSÕES: 12 X 13 X 23 CM (ALT. X LARG X COMP.), MATERIAL: POLIPROPILENO.	PLASUTIL	30,00	Unidade	36,10	1.083,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>5.074,60</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Wagner Dantas Bezerra - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**3FB3F456

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023. PROCESSO: N.º 206.014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos, material de consumo e equipamentos (lanterna recarregável, protetor auditivo tipo concha, colorímetro para determinação de cloro, protetor solar ou filtro, martelo de pícula, prato de plástico, lápis de cera tipo estaca, lixa nº 60, pesca larvas, trena métrica, pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml, prancheta, agenda com capa dura, caixas organizadoras, garrafa/garração/botijão térmico quente/frio, maleta de primeiros socorros, maleta medicamentos e curativo), de acordo com as informações constantes no Termo de Referência-Anexo I, assinatura da ata 30.11.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

Empresa: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448  
CNPJ: 31.578.656/0001-10  
Endereço: RUA DR LUIZ CARLOS, 3834, SALA 9, NOVO HORIZONTE Tel.: (84) 99616-6096  
Cidade: ASSU - RN CEP: 59650-000  
Email: pedrojunior820@gmail.com, brasilcomserv@hotmail.com  
Representante: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR / 2641903 / SSP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LANTERNA RECARREGÁVEL, COM 3 OPÇÕES DE FOCO, COM ADAPTADOR DE SINALIZADOR LARANJADO, MODELO RECARREGÁVEL.	ZGP	20,00	Unidade	35,00	700,00
6	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TIPO BOTA DE COURO NA COR PRETA, SOLADO EM PU INJETADO SEM CADARÇO, PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, FORRO INTERNO RESISTENTE A ATRAÇÃO E RASGAMENTO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, QUE OFEREÇA PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. BIQUEIRA PEÇA LOCALIZADA NO BICO DO CALÇADO, ENTRE A GÁSPEA E O FORRO, FORMADO ANATÔMICO LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. A BIQUEIRA DEVE POSSUIR DIMENSÕES LARGAS, DE MANEIRA QUE NÃO FIQUE DESCONFORTÁVEL, APERTANDO OS DEDOS DOS USUÁRIOS QUANDO ESTIVEREM UTILIZANDO AS BOTINAS. SALTO, FUNDIDO MONOLITICAMENTE JUNTO COM A PLATAFORMA DEVERÁ TER ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES, SOLADO PLATAFORMA INFERIOR, FORMA LARGA EXTERNA EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO, DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, E QUE PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS.(NUMERAÇÃO 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45	CARTON	80,00	Par	64,00	5.120,00
9	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	BR+	10,00	Unidade	15,00	150,00
19	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA PRETO OU AZUL	ACRILEX	10,00	CAIXAS	6,00	60,00
22	TRENA MÉTRICA DE NO MÍNIMO 5 MT.	BR+	60,00	Unidade	16,90	1.014,00
29	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS, EM POLIPROPILENO (COM TAMP. TRAVAMENTO NOS 2 LADOS, NA COR TRANSLUCIDA, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 30 LITROS.	JAGUAR	50,00	Unidade	64,00	3.200,00
30	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS, EM POLIPROPILENO (COM TAMP. TRAVAMENTO NOS 2 LADOS, NA COR TRANSLUCIDA, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 50 LITROS.	JAGUAR	30,00	Unidade	84,00	2.520,00
31	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR ORGANIZADORA MÍNIMO 15 LITROS, COM TAMP. TRAVAS LATERAIS E ALÇA – DIMENSÕES APROXIMADAS 38X24X30CM	JAGUAR	30,00	Unidade	44,00	1.320,00
32	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS, COM 1 BANDEJA, TAMANHO GRANDE	VONDER	10,00	Unidade	80,00	800,00
34	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS, CAIXA MALETA PRIMEIROS SOCORROS C/ 2 BANDEJAS, A MALETA DISPÕE DE DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, E SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E OBJETOS PARA PRIMEIROS SOCORROS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, POSSUI DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, CONTA COM UMA TRAVA DE SEGURANÇA E UMA ALÇA PARA TRANSPORTE (MEDIDA DO PRODUTO:- 33CM COMPRIMENTO, 20CM LARGURA, 16CM ALTURA)	ARQPLAST	30,00	Unidade	74,00	2.220,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>17.104,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Cardoso da Silva Junior - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**AB4FC061

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023. PROCESSO: N.º 206.014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos, material de consumo e equipamentos (lanterna recarregável, protetor auditivo tipo concha, colorímetro para determinação de cloro, protetor solar ou filtro, martelo de pícula, prato de plástico, lápis de cera tipo estaca, lixa nº 60, pesca larvas, trena métrica, pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml, prancheta, agenda com capa dura, caixas organizadoras, garrafa/garração/botijão térmico quente/frio, maleta de primeiros socorros, maleta medicamentos e curativo), de acordo com as informações constantes no Termo de Referência-Anexo I, assinatura da ata 30.11.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

Empresa: RAMON F. DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ 32.759.3320001-40  
Endereço: AVENIDA AMINTAS BARROS, 1049, DIX-SEPT ROSADO Tel.: (84) 99840-0975  
Cidade: ASSU - RN CEP: 59650-000  
Email: rlicitacao@hotmail.com  
Representante: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA / 2493602 / ITEP RN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BOLSA DE LONA, NA COR AZUL ESCURO, ANTIMOFO FIO 10, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCREVER ABAIXO DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO LADO DO BRASÃO DA PREFEITURA O SÍMBOLO DO SUS, BOLSA MEDINDO 50X40 CM, COM DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ALÇA DE 5 CM DE LARGURA E VIÉS EM ALGODÃO CRU, SENDO A ALÇA (COMPRIDA) REGULÁVEL E PROTETOR NOS OMBROS FECHAMENTO NO TAMPÃO COM DUAS PRESILHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 CM	RF	80,00	Unidade	88,00	7.040,00
16	CAMISA MANGA LONGA NA COR AZUL OU PRETA COM PROTEÇÃO SOLAR UV-50 EM LYCRA, CONFECCIONADA EM TECIDO QUE UTILIZE A TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA EM FIOS ELASTOMÉRICOS, COM COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, NA COR AZUL OU PRETA, (TAMANHO ADULTO: PP, P.M, G, GG E XXG).	RF	100,00	Unidade	47,00	4.700,00
33	AGENDA COM CAPA DURA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO E SMS, IMPRESSA COM LAMINAÇÃO BRILHO TAMANHO 20 X 14 CM, MIOLO NÃO PERSONALIZÁVEL COM 1 DIA POR PÁGINA INCLUSIVE SÁBADOS E DOMINGOS; DADOS PESSOAIS, DOCUMENTOS, COMERCIAL, SAÚDE, CALENDÁRIO 2024 E 2025, CALENDÁRIO 2024, PLANEJAMENTO 2024, ENDEREÇOS E TELEFONES E ANOTAÇÕES; ACABAMENTO EM ESPIRAL E AS FOLHAS BRANCAS	RF	300,00	Unidade	30,00	9.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>20.740,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ramon Francisco de Oliveira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**47FBB765

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023. PROCESSO: N.º 206.014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos, material de consumo e equipamentos (lanterna recarregável, protetor auditivo tipo concha, colorímetro para determinação de cloro, protetor solar ou filtro, martelo de pícula, prato de plástico, lápis de cera tipo estaca, lixa nº 60, pesca larvas, trena métrica, pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml, prancheta, agenda com capa dura, caixas organizadoras, garrafa/garração/botijão térmico quente/frio, maleta de primeiros socorros, maleta medicamentos e curativo), de acordo com as informações constantes no Termo de Referência-Anexo I, assinatura da ata 30.11.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

Empresa: INOVE COMERCIALIZACAO LTDA  
CNPJ 41.302.899/0001-84  
Endereço: SITIO SANTA MARIA, 376, ZONA RURAL Tel.: (84) 99459-2170  
Cidade: BREJINHO - RN CEP: 59219-000  
Email: inovecomercializacao@gmail.com  
Representante: THIAGO RODRIGUES GONCALVES / 2739404 / SSPRN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	MOCHILA COM LOGO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 900 OU NYLON 420, MEDINDO:42CMX30CMX15CM., COM DUAS ALÇAS DE COSTAS ACOLCHADAS, DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, SENDO UM DE ZÍPER Nº8, E O SEGUNDO COMPARTIMENTO AUXILIAR TENDO A OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O TAMANHO DA MOCHILA.UM BOLSO FRONTAL COM DUAS REPARTIÇÕES E FECHAMENTO EM ZÍPER Nº8. PORTA GARRAFAS NAS LATERAIS EM TELA.	LM BOLSAS	80,00	Unidade	49,99	3.999,20
13	LUVAS DE VAQUETA CANO LONGO COM REFORÇO	ZANEL	30,00	Unidade	37,30	1.119,00
26	RESPIRADOR SEMI FACIAL, EM BORRACHA ATÓXICA COM UM FILTRO CONTRA VAPORES TÓXICOS.	ALTEC	50,00	Unidade	40,00	2.000,00
27	GARRAFA/GARRAÇÃO/BOTIJÃO TÉRMICO QUENTE/FRIO 5 LITROS: MATERIAL DO INTERIOR: PLÁSTICO, MATERIAIS DO EXTERIOR: PLÁSTICO; CONSERVA LÍQUIDO FRIO POR: 6 H; CONSERVA	TERMOLAR	10,00	Unidade	56,90	569,00

LÍQUIDO QUENTE POR: 6 H; SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: ROSCA								
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>7.687,20</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Thiago Rodrigues Goncalves - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**6E349DB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230187**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230187**

**Processo nº 51840694-2023– PMSSB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022– PE – SRP**

Aos 28 de novembro de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada:** ARMARINHO FEITOSA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.231.495/0001-65 - Endereço: RUA SEVERINO BELMONT - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 98719-8675, neste ato representada por Lourival Alves Feitosa, inscrito no CPF n. 075.255.524-36.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO : CORESDIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA	jocar office	88,0000 CX	R\$ 2,5000	R\$ 220,0000
0002	ALFINETE	ALFINETE TIPO TACHA	jocar office	25,0000 CX	R\$ 2,8000	R\$ 70,0000
0003	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 0/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	188,0000 CX	R\$ 2,0000	R\$ 376,0000
0004	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	188,0000 CX	R\$ 2,0000	R\$ 376,0000
0005	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 2/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	375,0000 CX	R\$ 2,0000	R\$ 750,0000
0006	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	188,0000 CX	R\$ 3,7000	R\$ 695,6000
0007	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 4/0 CX - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	250,0000 CX	R\$ 3,9900	R\$ 997,5000
0008	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA CONTENDO 25 UND	CLIP	jocar office	475,0000 CX	R\$ 2,0000	R\$ 950,0000
0009	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL Nº 6/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES	CLIP	jocar office	750,0000 CX	R\$ 2,0000	R\$ 1.500,0000
0011	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO : CLIPS GALVANIZADO 3/0C/50 PEÇAS.	CLIP	jocar office	500,0000 CX	R\$ 2,0000	R\$ 1.000,0000

0012	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO - ESPECIFICAÇÃO : PARAGRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND	GRAMPO 23/13	BRW	25,0000 CX	R\$ 19,0000	R\$ 475,0000
0013	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND	GRAMPO 23/8	BRW	25,0000 CX	R\$ 18,0000	R\$ 450,0000
0014	GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND	BRW	750,0000 CX	R\$ 2,7000	R\$ 2.025,0000
0015	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000 UND	GRAMPO 26/6	BRW	63,0000 CX	R\$ 4,0000	R\$ 252,0000
0016	GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇOMIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUENÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. PACOTE COM 50 UNI	GRAMPO	jocar office	63,0000 CX	R\$ 8,5000	R\$ 535,5000
0017	PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICAÇÃO : PERCEVEJO TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	PERCEVEJO TIPO TACHA	jocar office	38,0000 CX	R\$ 2,5000	R\$ 95,0000
0018	BALÃO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES	BALAO (BEXIGA) Nº 7 PCT C/ 50	JOY	813,0000 PC	R\$ 6,0000	R\$ 4.878,0000
0019	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO : ALMOFADA PARACARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, Nº 02 CORES AZUL/PRETA.	ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	100,0000 UN	R\$ 4,0000	R\$ 400,0000
0020	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO : ALMOFADA PARACARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, Nº 03 CORES AZUL/PRETA.	ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	125,0000 UN	R\$ 5,4000	R\$ 675,0000

0021	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	188,0000 UN	R\$ 3,5000	R\$ 658,0000
0022	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICAÇÃO : PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LÁPIS. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. É INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. PRODUTO SEMEMBLAGEM: 47,1 X 1,8X 0,07CM PESO 10,2GR	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA)	jocar office	63,0000 CX	R\$ 12,9999	R\$ 818,9937
0023	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA)	jocar office	63,0000 CX	R\$ 18,0000	R\$ 1.134,0000
0024	CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÕES COLORSET - CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÕES: 48CM X 66CM, PESO: 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM E MARROM ESCURO, DUPLA FACE	CARTOLINA COLOR 7 (CORES)	PREMIATA	938,0000 FLH	R\$ 0,9900	R\$ 928,6200
0025	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRIÇÃO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS)	PREMIATA	938,0000 FLH	R\$ 0,9000	R\$ 844,2000
0026	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO : CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	PREMIATA	1.500,0000 FLH	R\$ 1,3000	R\$ 1.950,0000
0027	CARTOLINA	CARTOLINA ONDULDA (CORES)	PREMIATA	438,0000 FLH	R\$ 1,3000	R\$ 569,4000

0028	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63,0000 PC	R\$ 21,0000	R\$ 1.323,0000
0029	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63,0000 PC	R\$ 21,0000	R\$ 1.323,0000
0030	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63,0000 PC	R\$ 21,0000	R\$ 1.323,0000
0031	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63,0000 PC	R\$ 20,0000	R\$ 1.260,0000
0032	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63,0000 PC	R\$ 21,0000	R\$ 1.323,0000
0033	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63,0000 PC	R\$ 21,0000	R\$ 1.323,0000
0034	CARTOLINA	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63,0000 PC	R\$ 1,7000	R\$ 107,1000
0035	APONTADOR P/LÁPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO : APONTADOR P/LÁPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	APONTADOR P/LÁPIS COM DEPOSITO	jocar office	100,0000 UN	R\$ 0,5000	R\$ 50,0000
0036	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIROLATERAL. TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA IMM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA ABASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTENIO. FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADO PELO INMETRO. CX COM 50 UND. COR VERMELHA.	caneta vermelha	COMPACTOR	100,0000 CX	R\$ 30,0000	R\$ 3.000,0000
0037	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UND AZUL - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIROLATERAL. TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA IMM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA ABASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTENIO. FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADO PELO INMETRO. CX COM 50 UND. COR AZUL	caneta azul	COMPACTOR	63,0000 CX	R\$ 30,0000	R\$ 1.890,0000
0038	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND. PRETA - - ESPECIFICAÇÃO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIROLATERAL. TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA IMM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA ABASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTENIO. FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADO PELO INMETRO. CX COM 50 UND. COR PRETA	caneta preta	COMPACTOR	63,0000 CX	R\$ 30,0000	R\$ 1.890,0000
0039	CORRETIVO 18ML - ESPECIFICAÇÃO : CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND	CORRETIVO 18ML	MERCUR	63,0000 CX	R\$ 8,0000	R\$ 504,0000
0040	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND.	GIZ BRANCO PARA	DELTA	63,0000 CX	R\$ 6,0000	R\$ 378,0000
0041	GIZ	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO	TOK	13,0000 CX	R\$ 5,8400	R\$ 75,9200
0042	LÁPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LÁIS DE COR COLEÇÃO	LÁPIS DE COR (COLEÇÃO)	TOK	938,0000 CX	R\$ 3,2000	R\$ 3.001,6000
0043	LÁPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	LÁPIS GIZ DE CERA CX C/ 12	KOALA	438,0000 CX	R\$ 3,5000	R\$ 1.533,0000

0044	LÁPIS GIZ DE CERA CX C/ 06 UND CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 06 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	LÁPIS GIZ DE CERA CX C/ 06	KOALA	438,0000 CX	R\$ 3,4500	R\$ 1.511,1000
0045	LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	LÁPIS GRAFITE (CAIXA)	TOK	63,0000 CX	R\$ 34,0000	R\$ 2.142,0000
0046	LÁPIS GRAFITE Nº 2	LÁPIS GRAFITE N	TOK	63,0000 UN	R\$ 0,2500	R\$ 15,7500
0047	LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	LÁPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	TOK	938,0000 CX	R\$ 3,1000	R\$ 2.907,8000
0048	LÁPIS HIDRACOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS HIDRACOR PONTA GROSSA COLOR 850 C/ 6 UND	LÁPIS HIDRACOR PONTA GROSSA	TOK	63,0000 UN	R\$ 3,0000	R\$ 189,0000
0049	LÁPIS MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO : LÁPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS	LÁPIS MARCA TEXTO	TOK	438,0000 UN	R\$ 0,8500	R\$ 372,3000
0050	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO	LÁPIS PARA QUADRO	MAX PRINT	63,0000 CX	R\$ 18,0000	R\$ 1.134,0000
0052	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - PRETO	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	MAX PRINT	63,0000 CX	R\$ 18,0000	R\$ 1.134,0000
0053	LÁPIS PARA GRAFITE 0,7MM CX C/12 - ESPECIFICAÇÃO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0, CX C/12 UND	LÁPIS PARA GRAFITE 0,7MM CX C/12	jocar office	438,0000 CX	R\$ 12,9000	R\$ 5.650,2000
0054	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - AZUL	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	MAX PRINT	63,0000 CX	R\$ 12,5000	R\$ 787,5000
0055	MARCADOR	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	MAX PRINT	63,0000 CX	R\$ 12,5000	R\$ 787,5000
0056	MARCADOR	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	MAX PRINT	63,0000 CX	R\$ 12,5000	R\$ 787,5000
0057	MARCADOR	MARCADOR PERMANENTE PARA	MAX PRINT	63,0000 CX	R\$ 1,5000	R\$ 94,5000
0058	MARCADOR PERMANENTE PARA CD PRETO	MARCADOR PERMANENTE PARA	MAX PRINT	63,0000 UN	R\$ 1,5000	R\$ 94,5000
0060	MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - ESPECIFICAÇÃO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES	MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES	KOALA	688,0000 UN	R\$ 3,0000	R\$ 2.064,0000
0061	PINCEL	PINCEL ATOMICO AZUL	MAX PRINT	63,0000 CX	R\$ 1,7000	R\$ 107,1000
0062	PINCEL	PINCEL ATOMICO PRETO	MAX PRINT	63,0000 CX	R\$ 1,7000	R\$ 107,1000
0063	PINCEL	PINCEL ATOMICO VERMELHO	MAX PRINT	63,0000 CX	R\$ 1,7000	R\$ 107,1000
0064	COLA	COLA BASTAO PLASTICO 08G	MAX	938,0000	R\$	R\$ 844,2000

		GLICERINADO	PRINT	UN	0,9000	
0065	COLA	COLA BRANCA 1KG CX C/ 12	KOALA	38,0000 UN	R\$ 9,0000	R\$ 342,0000
0066	COLA	COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND	KOALA	38,0000 UN	R\$ 0,9000	R\$ 34,2000
0067	COLA	COLA BRANCA 90G CX C/ 72	KOALA	38,0000 UN	R\$ 1,8000	R\$ 68,4000
0068	COLA	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND	KOALA	63,0000 CX	R\$ 6,2000	R\$ 390,6000
0069	COLA	COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12	KOALA	13,0000 UN	R\$ 42,0000	R\$ 546,0000
0070	COLA	COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND	KOALA	63,0000 UN	R\$ 2,0000	R\$ 126,0000
0071	COLA	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72	KOALA	63,0000 UN	R\$ 4,0000	R\$ 252,0000
0072	COLA EM BASTÃO UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : COLA EM BASTÃO NOMINIMO 36G	COLA EM BASTAO UNIDADE	MAX PRINT	938,0000 UN	R\$ 2,0000	R\$ 1.876,0000
0073	COLA	COLA GLITER EM	KOALA	125,0000 CX	R\$ 8,5000	R\$ 1.062,5000

0074	COLA QUENTE (BASTÃO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO : PACOTECONTENDO 1KG DE BASTÕES FINOS	COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG	NEXTEL	63,0000 PC	R\$ 39,0000	R\$ 2.457,0000
0075	COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO :PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTÃO GROSSO	COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG	NEXTEL	125,0000 PC	R\$ 42,0000	R\$ 5.250,0000
0076	GLITTER	GLITTER (COR AZUL	GLIINORTE	13,0000 CX	R\$ 6,1000	R\$ 79,3000
0077	GLITTER	GLITTER (COLORIDO), GLIINORTE CAIXA		13,0000 CX	R\$ 6,2000	R\$ 80,6000
0078	GLITTER	GLITTER (COR PRATA	GLIINORTE	13,0000 CX	R\$ 6,2000	R\$ 80,6000
0079	GLITTER	GLITER (COR VERDE	GLIINORTE	13,0000 CX	R\$ 6,2000	R\$ 80,6000
0080	GLITTER	GLITTER (COR VERMELHO	GLIINORTE	13,0000 CX	R\$ 6,2000	R\$ 80,6000
0081	GLITTER	GLITTER (COR AMARELO	GLIINORTE	13,0000 CX	R\$ 6,1000	R\$ 79,3000
0082	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM -ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/	MAX PRINT	125,0000 PC	R\$ 3,0000	R\$ 375,0000
0083	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM -ESPECIFICAÇÃO : PACOTE COM 4 BLOCOS	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4	MAX PRINT	125,0000 PC	R\$ 3,8000	R\$ 475,0000
0084	CADERNO	CADERNO GRANDE CAPA	MAX PRINT	938,0000 UN	R\$ 13,5000	R\$ 12.663,0000
0085	CADERNO	CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS	MAX PRINT	125,0000 UN	R\$ 8,0000	R\$ 1.000,0000
0086	CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA ARQUIVO (ARQUIVOMORTO),MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230X320X135MM, CORESVARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	CAIXA ARQUIVO	POLIBRAS	438,0000 UN	R\$ 4,5000	R\$ 1.971,0000
0087	CAIXA	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE	RISHIOTO	13,0000 UN	R\$ 95,5000	R\$ 1.241,5000
0088	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPADURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFFSET,BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	125,0000 UN	R\$ 11,0000	R\$ 1.375,0000
0089	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPADURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFFSET,BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	63,0000 UN	R\$ 22,0000	R\$ 1.386,0000
0090	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE ATA, CAPADURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFFSET,BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	250,0000 UN	R\$ 6,0000	R\$ 1.500,0000
0091	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PONTO,CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SETBRANCAS.	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	188,0000 UN	R\$ 22,0000	R\$ 4.136,0000
0092	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PONTO,CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SETBRANCAS.	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	50,0000 UN	R\$ 43,2000	R\$ 2.160,0000
0093	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO : LIVRO DE PROTOCOLO,PAPEL OF- SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, CCOM FOLHASNUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100FOLHAS.	LIVRO DE PROTOCOLO	SÃO DOMINGOS	125,0000 UN	R\$ 8,0000	R\$ 1.000,0000
0094	EMBORRACHADO	EMBORRACHADO EVA 40X48	NEXEL	938,0000 FLH	R\$ 1,6500	R\$ 1.547,7000
0095	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - ESPECIFICAÇÃO :ENVELOPE BRANCO DIMENSSÕES 176X250MM CAIXA COM 500UND	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND	CELUCAT	13,0000 CX	R\$ 35,8200	R\$ 465,6600
0096	ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM CX C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO :ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSSAO 176X250MM CAIXA COM 500UNIDADES	ENVELOPE	CELUCAT	6,0000 CX	R\$ 35,9000	R\$ 215,4000

0097	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO114X229MM.	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO	CELUCAT	438,0000 UN	R\$ 0,1800	R\$ 78,8400
0098	ENVELOPE	ENVELOPE PARA CD	CELUCAT	125,0000 UN	R\$ 0,1700	R\$ 21,2500
0099	ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL EMARFIM CX C/5 PCT - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES,CADA PACOTE CONTEM 100 UND	ENVELOPE PARA CONVITES 160X23	CELUCAT	63,0000 CX	R\$ 42,5000	R\$ 2.677,5000
0100	ENVELOPE	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280	CELUCAT	3,0000 CX	R\$ 84,0000	R\$ 252,0000
0101	ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAM A4 - 229X234MM - ESPECIFICAÇÃO:ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAMAMNHO A4 NAS DIMENSSÕES229MMX234MM	ENVELOPE A4	CELUCAT	2,125,0000 UN	R\$ 0,3500	R\$ 743,7500
0102	ENVELOPE	ENVELOPE	CELUCAT	813,0000 UN	R\$ 0,3000	R\$ 243,9000
0103	ISOPOR	IPOR 20	FRECOLOR	63,0000 UN	R\$ 4,5000	R\$ 283,5000
0104	ISOPOR	ipor 30 mm	FRECOLOR	63,0000 UN	R\$ 5,5000	R\$ 346,5000
0105	ISOOR	isopor 5 mm	FRECOLOR	50,0000 UN	R\$ 2,0000	R\$ 100,0000
0106	ISOPOR	ISOPOR FINO 5MM	FRECOLOR	63,0000 UN	R\$ 2,0000	R\$ 126,0000
0107	ISOPOR	ISOPOR GROSSO 15MM	FRECOLOR	63,0000 UN	R\$ 3,5000	R\$ 220,5000
0108	ISOPOR	ISOPOR MEDIO 10MM	FRECOLOR	63,0000 UN	R\$ 2,9000	R\$ 182,7000
0109	PAPEL	PAPEL ADESIVO PACOTE	NEXEL	125,0000 PC	R\$ 9,0000	R\$ 1.125,0000
0110	PAPEL	PAPEL CAMURCA (CORES	ART COLOR	375,0000 FLH	R\$ 0,9000	R\$ 337,5000
0111	PAPEL	PAPEL CONTA	NEXEL	6,0000 RL	R\$ 2,8000	R\$ 16,8000
0112	PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS.	PAPEL CASCA DE OVO 180GR	FILIPAPER	13,0000 PC	R\$ 18,0000	R\$ 234,0000
0113	PAPEL	PAPEL CELOFANE (90X69	CROMUS	625,0000 FLH	R\$ 1,0000	R\$ 625,0000
0114	PAPEKJL	PAPEL CELOFANE DECORADO	CROMUS	94,0000 FLH	R\$ 1,0000	R\$ 94,0000
0115	PAPEL	PAPEL CREPOM (CORES	ART FLOR	313,0000	R\$	R\$ 3.443,0000

				PC	11,0000	
0116	PAPPEL	PAPPEL DE PRESENTE	ART FLOR	125,0000 RL	R\$ 3,6000	R\$ 450,0000
0117	PAPPEL	PAPPEL LAMINADO (45X60)	CROMUS	313,0000 FLH	R\$ 1,0000	R\$ 313,0000
0118	PAPPEL	PAPPEL MADEIRA OURO	BIG NARD	938,0000 UN	R\$ 1,2500	R\$ 1.172,5000
0119	PAPPEL	PAPPEL OFICIO A4	CHAMEX	500,0000 CX	R\$ 230,5000	R\$ 115.250,0000
0121	PAPPEL	PAPPEL PESO 40	CHAMEX	125,0000 PC	R\$ 29,5000	R\$ 3.687,5000
0122	PAPPEL	PAPPEL PESO 60	CHAMEX	125,0000 PC	R\$ 41,0000	R\$ 5.125,0000
0123	PAPPEL	PAPPEL SEDA (48X60)	CROMUS	313,0000 FLH	R\$ 0,3000	R\$ 93,9000
0124	PAPPEL	STENCIL A ALCOOL	BASE	6,0000 PC	R\$ 58,0000	R\$ 348,0000
0125	ESTILETE LARGO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE TIPO ESTREITO18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO.POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	ESTILETE LARGO GRANDE	BRW	125,0000 UN	R\$ 1,5000	R\$ 187,5000
0126	ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO : ESTILETE TIPO ESTREITO 9MMESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	ESTILETE PEQUENO	BRW	63,0000 UN	R\$ 1,1000	R\$ 69,3000
0127	EXTRATOR	EXTRATOR DE GRAMPO	BRW	188,0000 CX	R\$ 1,4500	R\$ 272,6000
0128	EXTRATOR	EXTRATOR DE GRAMPOS	BRW	38,0000 UN	R\$ 3,3000	R\$ 125,4000
0129	GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO : GRAMPEADOR.TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METALICADURAVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.	GRAMPEADOR 200 FOLHAS	jocar office	13,0000 UN	R\$ 115,0000	R\$ 1.495,0000

0130	GRAMPEADOR GRANDE P/ ATÉ 100FLS - ESPECIFICAÇÃO : COM BASEEM PLASTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO.CABO EM AÇO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EMBORRACHA COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR,UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATÉ70 FLS) E 23/13 (ATÉ 199 FKS) CORPRETA VALIDADE INDETERMINADA	grapeador ate 150 fol	jocar office	13,0000 UN	R\$ 47,0000	R\$ 611,0000
0131	GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICAÇÃO :GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATÉ 30 FOLHAS(TIPO OU SIMILAR MAPED)	GRAMPEADOR MEDIO jocar office DE BOA QUALIDADE 30FLS		125,0000 UN	R\$ 20,0000	R\$ 2.500,0000
0132	GRAMPEADOR	GRAMPEADOR PEQUENO	MAX PRINT	63,0000 UN	R\$ 8,0000	R\$ 504,0000
0133	GUILHOTINA	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30	jocar office	13,0000 UN	R\$ 185,0000	R\$ 2.405,0000
0134	PERFURADOR	PERFURADOR DE PAPEL 2 F	MAX PRINT	25,0000 UN	R\$ 90,0000	R\$ 2.250,0000
0135	PERFURADOR	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30	MAX PRINT	25,0000 UN	R\$ 33,0000	R\$ 825,0000
0136	TESOURA	TESOURA DE PICOTAR	NYBE	25,0000 UN	R\$ 4,5000	R\$ 112,5000
0137	TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLASTICO	TESOURA GRANDE 21	MAX PRINT	125,0000 UN	R\$ 4,0000	R\$ 500,0000
0138	TESOURA	TESOURA 25 CM	MAX PRINT	63,0000 UN	R\$ 9,5000	R\$ 598,5000
0139	BARBANTE	BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236	CIRCULO	63,0000 RL	R\$ 9,0000	R\$ 567,0000
0140	BARBANTE	BARBANTE EM NYLON	SÃO JOÃO	63,0000 RL	R\$ 6,0000	R\$ 378,0000
0141	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICAÇÃO :ELÁSTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG(1000G)	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G)	MAMUTH	38,0000 PC	R\$ 26,0000	R\$ 988,0000
0142	FIO	FIO DE NYLON	SÃO JOÃO	13,0000 RL	R\$ 20,0000	R\$ 260,0000
0143	FITA	FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50	ADELBRAS	188,0000 UN	R\$ 6,0000	R\$ 1.128,0000
0144	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICAÇÃO : FITA ADESIVAGOMADA	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50	3M	125,0000 UN	R\$ 3,0000	R\$ 375,0000
0145	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICAÇÃO : FITAADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSÃO 45 X 50 MT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT	ADELBRAS	63,0000 UN	R\$ 3,0000	R\$ 189,0000
0146	FITA	FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50	ALDELBRAS	13,0000 PC	R\$ 4,0000	R\$ 52,0000
0147	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - ESPECIFICAÇÃO : CORBEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO	FITA ADESIVA, CREPE NEXEL MONOFACE 19X50MM		63,0000 RL	R\$ 4,5000	R\$ 283,5000
0148	FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO : CAIXACONTENDO 12 UNIDADES	FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND	jocar office	15,0000 CX	R\$ 46,0000	R\$ 690,0000
0149	FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR -ESPECIFICAÇÃO : FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40MM, NA COR TRANSPARENTE.	FITA DUREX DE POLIPROPILENO	ADELBRAS	125,0000 UN	R\$ 1,9000	R\$ 237,5000
0150	FITA	FITA DUREX G	ALDELBRAS	125,0000 UN	R\$ 1,2000	R\$ 150,0000
0151	FITA	FITA EM CETIM N 09 PEÇA COM 10	CIRCULO	188,0000 PC	R\$ 10,0000	R\$ 1.880,0000
0152	FITA	FITA DUPLA FACE. 19MM X 2	ADELBRAS	125,0000 UN	R\$ 4,0000	R\$ 500,0000
0153	PASTA	PASTA ABA ELASTICO POLIBRAS		225,0000 UN	R\$ 3,0000	R\$ 675,0000
0154	PASTA	PASTA ABA ELASTICO POLIBRAS		63,0000 UN	R\$ 4,0000	R\$ 252,0000
0155	PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICAÇÃO : PASTA ARQUIVO AZ, LOMBOLARGO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 345 X 285 X 75 MM COMFERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETAREMOVIVEL.	PASTA ARQUIVO AZ	FRAMA	188,0000 UN	R\$ 12,9999	R\$ 2.443,9812

0156	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA. COM PRESILHAROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	PASTA CLASSIFICADORA DE	DELLO	438,0000 UN	R\$ 5,0000	R\$ 2.190,0000
0157	PASTA	PASTA DE PAPELÃO	ADELBRAS	438,0000 UN	R\$ 1,5000	R\$ 657,0000
0158	PASTA PLÁSTICA SIMPLES FINA C/ ELÁSTICO 233X348MM -ESPECIFICAÇÃO : PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COMELASTICO COM AS DIMENSÕES DE 233MM X 348MM	PASTA PLASTICA SIMPLES FINA	POLIBRAS	438,0000 UN	R\$ 2,0000	R\$ 876,0000
0159	PASTA SUSPENSÁ - ESPECIFICAÇÃO : PASTA SUSPENSÁ, EMCARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO,TAMANHO 37X24CM, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COMHASTE EM METAL E PONTEIRAS PLASTICAS.	PASTA SUSPENSÁ	POLIBRAS	438,0000 UN	R\$ 4,0000	R\$ 1.752,0000
0160	CALCULADORA	CALCULADORA (PEQUENA) 8	INOVA	125,0000 UN	R\$ 5,1000	R\$ 637,5000

0161	CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO : CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO- DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR.	CALCULADORA GRANDE	CASSIO	65,0000 UN	R\$ 24,0000	R\$ 1.560,0000
0162	CD	CD (VIRGEM) TUBO	MAX PRINT	6,0000 TUB	R\$ 90,0000	R\$ 540,0000
0163	DVD	DVD (VIRGEM) COM	MAX PRINT	6,0000 TUB	R\$ 100,0000	R\$ 600,0000
0164	MOLHA-DEDO - ESPECIFICAÇÃO : MOLHA- DEDO, QUE NAO MANCHA,COM BASE E TAMPA EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO,TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA.EMBALAGEM DE 12G.	MOLHA-DEDO	WALEU	125,0000 UN	R\$ 1,9999	R\$ 249,9875
0165	ORGANIZADOR	ORGANIZADOR ACRILICO COM	DELLO	38,0000 UN	R\$ 80,0000	R\$ 3.040,0000
0166	PILHAS	PILHAS AAA P/ CONTROLE	MAX PRINT	125,0000 PC	R\$ 5,0000	R\$ 625,0000
0167	PILHAS	PILHAS PEQUENAS (AA)	MAX PRINT	188,0000 UN	R\$ 2,0000	R\$ 376,0000
0168	PISTOLA	PISTOLA APLICADORA DE	TOK	63,0000 UN	R\$ 14,5000	R\$ 913,5000
0169	PISTOLA	PISTOLA DE COLA	TOK	63,0000 UN	R\$ 10,5000	R\$ 661,5000
0170	PORTA LAPIS - ESPECIFICAÇÃO : PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE.TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEIÇO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM.	PORTA LAPIS	DELLO	38,0000 UN	R\$ 10,0000	R\$ 380,0000
0171	PORTA CLIPS	PORTA CLIPS	DELLO	38,0000 UN	R\$ 3,5000	R\$ 133,0000
0172	PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO - ESPECIFICAÇÃO : PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO.	PRANCHETA, DE ACRILICO,	ACRIMET	125,0000 UN	R\$ 10,0000	R\$ 1.250,0000
0173	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCAÇÃO EM CME MM	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE	WALEU	625,0000 UN	R\$ 0,7500	R\$ 468,7500
0174	SUPORTE	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	BRW	63,0000 UN	R\$ 8,0000	R\$ 504,0000
0175	LIMPADOR	LIMPADOR DE QUADRO	RADEX	38,0000 UN	R\$ 16,0000	R\$ 608,0000
0176	PINCEL	PINCEL (TRINCHA E	jocar office	25,0000 PC	R\$ 22,0000	R\$ 550,0000
0177	QUADRO	QUADRO BRANCO 90X120	SOUZA	38,0000 UN	R\$ 125,0000	R\$ 4.750,0000
0178	QUADRO	QUADRO DE AVISO 90X60	SOUZA	38,0000 UN	R\$ 80,0000	R\$ 3.040,0000
0179	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90	SOUZA	38,0000 UN	R\$ 80,0000	R\$ 3.040,0000
0180	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND- VERMELHA	REABASTECEDOR PARA LAPIS	KEEP	63,0000 CX	R\$ 50,0000	R\$ 3.150,0000
0181	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND -AZUL	REABASTECEDOR PARA LAPIS	KEEP	63,0000 CX	R\$ 50,0000	R\$ 3.150,0000

0182	REABASTECEDOR	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE	KEEP	63,0000 UN	R\$ 50,0000	R\$ 3.150,0000
0183	TELA	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES	TOK	188,0000 UN	R\$ 17,0000	R\$ 3.196,0000
0184	TELA	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50	TOK	188,0000 UN	R\$ 25,0000	R\$ 4.700,0000
0185	TLA	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80	TOK	63,0000 UN	R\$ 47,0000	R\$ 2.961,0000
0186	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO : TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA	KOALA	625,0000 CX	R\$ 3,0000	R\$ 1.875,0000
0187	TINTA	TINTA OLEO PARA	ACRILEX	63,0000 UN	R\$ 12,9999	R\$ 818,9937
0188	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML.	TINTA PARA CARIMBO	jocar office	125,0000 UN	R\$ 3,5000	R\$ 437,5000
0189	TINTA	TINTA PARA CARIMBO	jocar office	188,0000 UN	R\$ 3,5000	R\$ 658,0000
0190	TNT	TNT ROLO DE 100 METROS	NEXEL	125,0000 RL	R\$ 100,0000	R\$ 12.500,0000
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 336.257,70</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

Armarinho Feitosa EIRELI

CNPJ n. 23.231.495/0001-65

**LOURIVAL ALVES FEITOSA**

CPF n. 075.255.524-36

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**646ED989

**CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230188****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20230188**

Processo n° 51840694-2023- PMSSB

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022- PE - SRP**

Aos 28 de novembro de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada:** TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.741.157/0001-02 - Endereço: AV MARCOS JOSE DE LEAO - CEP: 95770000 - UF: RS - Município: Feliz - Telefone: (51) 99730-2643, neste ato representada por André Luciano Alves Farinon, inscrito no CPF n 990.XXX.XXX-04.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº2 - ESPECIFICAÇÃO : CLIPS EMMETAL NIQUILADO P/PAPEL Nº2 CX C/100 UND.	DP	DP	188,0000 CX	R\$ 2,1400	R\$ 402,3200
0051	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - AZUL	FUTURO	FUTURO	63,0000 CX	R\$ 21,9900	R\$ 1.385,3700
0059	MARCADOR PERMANENTE PARA CD VERMELHO	YINS	YINS	63,0000 UN	R\$ 1,9900	R\$ 125,3700
0120	PAPEL	SENINHA	SENINHA	125,0000 PC	R\$ 10,9900	R\$ 1.373,7500
<b>TOTAL REGISTRADO R\$</b>						<b>3.286,8100</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

PREFEITA

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ N. 48.741.157/0001-02

**ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON**

CPF n 990.XXX.XXX-04

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**D20649E6

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230193

**Processo nº 98785167-2023 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PE – SRP**

Aos 05 de dezembro de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada: CPX DISTRIBUIDORA S/A | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não**

**- Documento 10.158.356/0001-01 - Endereço: Rodovia Antônio Heil - CEP: 88316001**

**- UF: SC - Município: Itajaí - Telefone: (11) 99250- 4626, neste ato representada por Leonardo César Bittencourt, inscrito no CPF n. 053.\*\*\*.\*\*\*479-45.**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 275/80 R 22,5 dianteiro	SPEEDMAX	ESMXS	5,0000 UN	R\$ 1.130,0000	R\$ 5.650,0000
0002	PNEU 235/75 R17,5 traseiro	SPEEDMAX	SPM01	5,0000 UN	R\$ 700,0000	R\$ 3.500,0000
0004	PNEU 195/55/R15	SPEEDMAX	HH301	5,0000 UN	R\$ 230,0000	R\$ 1.150,0000
0005	PNEU 195/65/R15	FARROAD	FRD16	5,0000 UN	R\$ 240,0000	R\$ 1.200,0000
0006	PNEU 215/75/R17,5	SPEEDMAX	PRIMED	5,0000 UN	R\$ 557,0000	R\$ 2.785,0000
0007	PNEU 275/80R 22,5	SPEEDMAX	SD755	5,0000 UN	R\$ 1.438,0000	R\$ 7.190,0000
0009	PNEU 1000X20 radial	DRC	D821	5,0000 UN	R\$ 1.565,0000	R\$ 7.825,0000
0014	PNEU 18-4-30 traseiro	SPEEDMAX	QH611	5,0000 UN	R\$ 2.370,0000	R\$ 11.850,0000
0016	PNEU 14-00-24	SPEEDMAX	QH808	5,0000 UN	R\$ 2.150,0000	R\$ 10.750,0000
0017	PNEU 12,5-80R18	SPEEDMAX	QH603	5,0000 UN	R\$ 1.138,0000	R\$ 5.690,0000
0018	PNEU 19,5--24	SPEEDMAX	QH601	5,0000 UN	R\$ 2.320,0000	R\$ 11.600,0000
0019	PNEU 175/70 R14	SPEEDMAX	MH01	5,0000 UN	R\$ 235,0000	R\$ 1.175,0000
0020	PNEU 225/65 R14	FARROAD	FRD96	5,0000 UN	R\$ 390,0000	R\$ 1.950,0000
0021	PNEU 17,5X25 16 lonas	SPEEDMAX	QH808	5,0000 UN	R\$ 2.920,0000	R\$ 14.600,0000
			TOTAL DO VENCEDOR R\$ 86.915,0000			

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 019/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

CPX DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ n. 10.158.356/0001-01

**LEONARDO CÉSAR BITTENCOURT**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**B3C6FD00

### CPL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230194

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230194

Processo n° 98785167-2023 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 – PE – SRP

Aos 05 de dezembro de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 019/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

#### Empresa Registrada: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS

LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.270.248/0001-36 - Endereço: Rua Padre Dehon - CEP: 81670100 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3042- 2516, neste ato representada por José Salésio Muniz do Amaral, inscrito no CPF n. 509.\*\*\*.\*\*\* - 20.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	PNEU 750X16 dianteiro	FORERUNNER F2	FORERUNNER F2	5,0000 UN	RS 664,6000	RS 3.323,0000
0015	PNEU 12.4—24dianteiro	ASHA R1	ASHA R1	5,0000 UN	RS 1.718,8000	RS 8.594,0000
TOTAL DO VENCEDOR						RS 11.917,0000

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 019/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

Curitiba Comercio De Pneumaticos E Tintas LTDA

CNPJ 47.270.248/0001-36

**JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**F136BA70

**CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230195**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230195**

**Processo nº 98785167-2023 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PE – SRP**



Aos 05 de dezembro de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada: EDILZIO JOSE DA SILVA 91266246487 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.762.203/0001-89 - Endereço: CJ BOA VISTA - CEP: 59214000 -**

**UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 98725-7536, neste ato representada por Edilzio José da Silva, inscrito no CPF n. 912.\*\*\*.\*\*\*-87.**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	CAMARA 1000x20	Magnum	Magnum	15,0000 UN	R\$ 89,5000	R\$ 1.342,5000
0023	PROTETOR aro 29	Magnum	Magnum	20,0000 UN	R\$ 41,5000	R\$ 830,0000
0024	CAMARA 750x16	Magnum	Magnum	15,0000 UN	R\$ 41,5000	R\$ 622,5000
0025	PROTETOR aro 16	Magnum	Magnum	20,0000 UN	R\$ 25,5000	R\$ 510,0000
0026	CAMARA aro 24	Magnum	Magnum	15,0000 UN	R\$ 257,5000	R\$ 3.862,5000
0027	PROTETOR aro 24	Magnum	Magnum	15,0000 UN	R\$ 84,5000	R\$ 1.267,5000
0028	CAMARA 12.5/80 R18	Magnum	Magnum	15,0000 UN	R\$ 99,5000	R\$ 1.492,5000
0029	CAMARA 19.5X24	Magnum	Magnum	15,0000 UN	R\$ 98,5000	R\$ 1.477,5000
0030	CAMARA 12.4X24	Magnum	Magnum	15,0000 UN	R\$ 118,5000	R\$ 1.777,5000
0031	CAMARA 18.4X24	Magnum	Magnum	15,0000 UN	R\$ 119,0000	R\$ 1.785,0000
0032	CAMARA ARO 16	Magnum	Magnum	15,0000 UN	R\$ 38,5000	R\$ 577,5000
0033	REMENDO VULCANIZADO ARO 14 A 18	Vipal	Vipal	50,0000 UN	R\$ 39,5000	R\$ 1.975,0000
0034	REMENDO MACARRAO ARO 14 A 18	Vipal	Vipal	50,0000 UN	R\$ 6,5000	R\$ 325,0000
0035	REMENDO CAMARA DE AR ARO 14 A 18	Vipal	Vipal	50,0000 UN	R\$ 14,5000	R\$ 725,0000
0036	REMEND ARO VULCANIZADO 19 A 24	Vipal	Vipal	50,0000 UN	R\$ 87,5000	R\$ 4.375,0000
0037	REMENDO MACARRAO ARO 19" 34	Vipal	Vipal	50,0000 UN	R\$ 43,5000	R\$ 2.175,0000
0038	REMENDO CAMARA DE AR ARO 19 A 34	Vipal	Vipal	50,0000 UN	R\$ 48,5000	R\$ 2.425,0000
<b>TOTAL DO VENCEDOR R\$ 27.545,0000</b>						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$   
 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 019/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei n° 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

Edilzio Jose Da Silva

CNPJ 47.762.203/0001-89

**EDILZIO JOSÉ DA SILVA**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**B9BD61F4

### CPL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230196

#### Processo nº 98785167-2023 – PMSSB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PE – SRP

Aos 05 de dezembro de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada: JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.725.936/0001-33 - Endereço: RUA ASSIS CHATEAUBRIAND - CEP: 59215000 - UF: RN - Município: Nova Cruz - Telefone: (84) 99612-0318, neste ato representada por José Bezerra Guedes, inscrito no CPF n.**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	PNEU 900X20 radial	ANTEO	ANTEO	5,0000 UN	RS 1.570,0000	RS 7.850,0000
0010	PNEU 1000x20 dianteiro radial	ANTEO	ANTEO	5,0000 UN	RS 1.400,0000	RS 7.000,0000
0011	PNEU 18-4-34	PETLAS	PETLAS	5,0000 UN	RS 3.230,0000	RS 16.150,0000
0013	PNEU 18-4-34 traseiro	M.R.T	M.R.T	5,0000 UN	RS 3.230,0000	RS 16.150,0000
TOTAL DO VENCEDOR						RS 47.150,0000

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (\text{TX}/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 019/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

- Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra de São Bento/RN

**C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68**

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

Jose Bezerra Guedes - Auto

CNPJ 10.725.936/0001-33

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador: 1AB9CC2C**

### **CPL**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230197**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230197**

**Processo nº 98785167-2023 – PMSSB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PE – SRP**

Aos 05 de dezembro de 2023, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 019/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Empresa Registrada: Lagb Acessórios e Peças Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.678.428/0001-13 - Endereço: AV General Osorio 1087 Centro - CEP: 89802210 - UF: SC - Município: Chapecó - Telefone: (49) 3319-0800, neste ato representada por Luiz Afonso Gonsales, inscrito no CPF n. 020.\*\*\*.\*\*\*-23.**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	PNEU 185/65/R15	ARGOS AX5	ROADKING	5.0000 UN	R\$ 252,0000	R\$ 1.260,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.260,0000	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a desistência do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de

Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 019/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra de São

Bento/RN C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS PREFEITA**

LAGB Acessórios e Peças LTDA

CNPJ 02.678.428/0001-13

**LUIZ AFONSO GONSALES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 310 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
Função	08	Assistência social			
Subfunção	244	Assistência comunitária			
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social			
Ação	2131	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros serviços de terceiros - pessoa física	Fonte de Recurso	1500000	R\$ 40.000,00
<b>Valor da suplementação (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
Função	08	Assistência social			
Subfunção	244	Assistência comunitária			
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social			
Ação	2123	Manutenção das Ações de Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	1500000	R\$ 160.000,00
<b>Valor da suplementação (R\$)</b>					<b>160.000,00</b>

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel			
Função	08	Assistência social			
Subfunção	243	Assistência à criança e ao adolescente			
Programa	0010	Apoio sócio familiar e inclusão social			
Ação	2120	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	1500000	R\$ 5.000,00
<b>Valor da suplementação (R\$)</b>					<b>5.000,00</b>
<b>Total das suplementações (R\$)</b>					<b>205.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 30 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3171, de 01 de novembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**



Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA**

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.2	Transferências dos Estados	
Desdobramento		1.7.2.1.	Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo		1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67		119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66		59.811,67
Maio	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Julho	3.333.333,33	4.044.348,99	711.015,66	
Agosto	3.333.333,33	4.275.301,51	941.968,18	
Setembro	3.333.333,33	3.757.906,13	424.572,80	
Outubro	3.333.333,33	3.665.826,01	332.492,68	
Novembro	3.333.333,33	5.148.533,22	1.815.199,89	
Totais	36.666.666,63	41.967.435,74	5.479.853,94	
<b>Excesso</b>			<b>5.300.769,11</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de dezembro de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**6026DD48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0207/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0005	Excelência na gestão administrativa para garantir a qualidade da educação			
Ação	2021	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria de Educação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Social			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 39.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>39.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0006	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino fundamental			

Ação	2044	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001001	R\$	87.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>87.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2176	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$	51.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>51.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino fundamental				
Ação	2177	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Social				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$	52.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>52.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>229.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	20.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2033	Manutenção das ações de transporte escolar do ensino superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2034	Manutenção das ações de qualificação dos profissionais da educação da rede municipal de ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	9.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
----------------------	--------	----------------------------------	--	--	--	--

Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino fundamental				
Ação	2041	Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	4.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>4.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta do ensino fundamental				
Ação	2041	Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	9.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>9.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e garantir a qualidade na oferta da educação infantil				
Ação	2184	Manutenção das Ações de Kit Escolar dos Professores da Educação Infantil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2186	Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte de Recurso	15001001	R\$	4.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>4.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ação	2187	Manutenção das Ações de Fornecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	5.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na gestão administrativa para garantir o desenvolvimento urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	21.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>21.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Função	23	Comercio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				

Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2073	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	112.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>112.000,00</b>
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>229.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 06 de dezembro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2AAAE329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 221/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Segunda Chamada - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.</b>						
CNPJ: <b>36.393.228/0001-36.</b>						
Endereço: <b>RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA, Predio, Rafael Godeiro, Rafael Godeiro/RN, CEP: 59740-000.</b>						
Representante: <b>DAYNER LEITE DANTAS - CPF: 852.807.121-91.</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
60	0023659 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM BATERIA INCLUSA.	MEDLEVENSOHN, OLIMED	UNIDADE	300,00	8,050	2.415,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 à 04/12/2024.

Touros/RN, 05/12/2023.

**ASSINATURAS:**Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, DAYNER LEITE DANTAS - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**F0BE4BCD

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 217/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Segunda Chamada - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>04.541.813/0001-40</b>						
Endereço: <b>AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, Voldac, Volta Redonda/RJ, CEP: 27288-001.</b>						
Representante: <b>Sérgio Ricardo Martins - CPF: 704.057.517-53.</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0023511 - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 2-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	TECHNOFIO	UNIDADE	120,00	102,990	12.358,80

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 à 04/12/2024.

Touros/RN, 05/12/2023.

**ASSINATURAS:**Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Sérgio Ricardo Martins - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**55B3CBBB

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 216/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Segunda Chamada - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: LifeFarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalar Eireli.						
CNPJ: 06.281.452/0001-75.						
Endereço: petropolis, 402, petropolis, natal/RN, CEP: 59012-290.						
Representante: Arnaldo Bezerra da Costa - CPF: 379.358.104-78.						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
2	0023419 - ÁCIDO ACÉTICO 5% - FRASCO COM 1 L	Qeel	FRASCO	24,00	16,860	404,64
3	0023420 - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% - FRASCO COM 1L	Qeel	FRASCO	24,00	324,950	7.798,80
5	0026560 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 10 X 100CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	ORTOFEN	Rolo	200,00	5,040	1.008,00
9	0023460 - CAMPO OPERATÓRIO NÃO DESCARTÁVEL COM FIO RADIOPACO 50 CM X 50 CM	ANÁPOLIS	UNIDADE	600,00	4,180	2.508,00
11	0023465 - CATETER DE ACESSO CENTRAL 16 G X 12 E.N. ADULTO - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G X 8 1,7MM X 20,3CM AMARELO (INTRACATH) AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	Biocompny	UNIDADE	100,00	81,430	8.143,00
12	0023466 - CATETER DE ACESSO CENTRAL 19 G X 12 E.N. PEDIÁTRICO - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G X 12 1,1MM X 20,3CM VERDE (INTRACATH) AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	Biocompny	UNIDADE	100,00	81,430	8.143,00
16	0023494 - ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO - ELETRODO, APLICAÇÃO 1: PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG. MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA. ADICIONAL 1: PARA USO COM GEL CONDUTOR, TAMANHO: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.	Maxicor	UNIDADE	10000,00	5,230	52.300,00
17	0023497 - EQUIPO MACROGOTAS DE BOMBA PARA INFUSÃO COM BURETA-FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, FOTOSSENSÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 240 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: COM INJETOR LATERAL, TIPO: Y, AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Hartmann	UNIDADE	1000,00	14,210	14.210,00
19	0023510 - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 2-0 (KIT OBSTETRÍCIA) - KIT OBSTETRÍCIA COMPOSTO DE FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 2-0, AGULHA TRIANGULAR 3 CM, 3/8 CÍRCULO; AGULHA CILÍNDRICA 4 CM, 1/2 CÍRCULO; AGULHA CILÍNDRICA 5 CM, 1/2 CÍRCULO.	SHALON	UNIDADE	120,00	133,340	16.000,80
21	0023512 - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 2-0 (KIT OBSTETRÍCIA) - KIT OBSTETRÍCIA COMPOSTO DE FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA TRIANGULAR 3 CM, 3/8 CÍRCULO; AGULHA CILÍNDRICA 4 CM, 1/2 CÍRCULO; AGULHA CILÍNDRICA 5 CM, 1/2 CÍRCULO.	SHALON	UNIDADE	120,00	109,490	13.138,80
22	0023513 - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 3-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,6 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	DONATI	UNIDADE	120,00	108,220	12.986,40
23	0023521 - FORMOL 10 % - FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA. 1 L	Qeel	FRASCO	12,00	12,110	145,32
24	0023526 - FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BICO LATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, APLICAÇÃO OXIGÊNIO	HAOXI	UNIDADE	200,00	14,170	2.834,00
33	0023574 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO 14F - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 14 FR, TIPO Sonda: Sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo e aërossolterapia, válvula sucção: válvula sucção C, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Medix	UNIDADE	50,00	32,710	1.635,50
36	0026612 - Sonda endotraqueal nº 6,0 com balão - tubo endotraqueal, material: PVC, modelo: curva Magill, calibre: 6,0 tipo ponta: C, ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	Medix	Caixa co	20,00	69,000	1.380,00
38	0023635 - TUBETE PARA 3 LÂMINAS - PORTA LÂMINA EM POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS, PACOTE C/ 100 UNIDADES	CRAL	UNIDADE	10000,00	0,460	4.600,00
39	0023636 - TUBO DE LÁTEX Nº 204 (GARROTE) – PACOTE COM 15 M	Lemgruber	Pacote	10,00	66,450	664,50
40	0023637 - TUBO DE SILICONE Nº 204 (GARROTE) – PACOTE COM 15 M	PERFITECNICA	Pacote	10,00	188,990	1.889,90
46	0023643 - APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE COMPLETO - ADULTO - ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃO DE ± 3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO ADULTO COM COMPRIMENTO NA FAIXA APROXIMADA DE 25 A 42 CM E ALTURA APROXIMADA DE 15CM; PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÊRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, REGISTRO NO MS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PREMIUM	UNIDADE	100,00	63,470	6.347,00
51	0023650 - LARINGOSCÓPIO - KIT COM LÂMINAS CURVAS: 00, 0, 01,02,03,04,05 EM AÇO INOX, ENERGIA ATRAVÉS DE PILHA/BATERIA RECARREGÁVEL, TECNOLOGIA DE LED, INCLUINDO PILHAS/BATERIA RECARREGÁVEIS E CARREGADOR.	SCOOP MEDICAL	UNIDADE	30,00	890,000	26.700,00
52	0023651 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA A FACE DO PACIENTE, VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	Advantive	UNIDADE	120,00	6,280	753,60
53	0023652 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 INFANTIL - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA A FACE DO PACIENTE, VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTIRREFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.	Advantive	UNIDADE	50,00	11,980	599,00
54	0023653 - KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO - CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES COLORIDOS PARA % DE FIO2 (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Foyomed	UNIDADE	100,00	11,980	1.198,00
55	0023654 - KIT MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL - CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES DE CONCENTRAÇÃO (FIO2) CODIFICADOS POR COR (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Foyomed	UNIDADE	60,00	11,980	718,80
56	0023655 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR - OCULOS DE PROTECAO ARMacao DE ARO REGULAVEL DE NYLON E CORDAO DE SEGURANCA, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRAIMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA UVA UVB, LENTE CURVA EPROTECAO LATERAL LENTE DE POLICAR BONATO ANTI-EMBACANTE MOLDURA BRANCA MOD:14500CM - 14500C F - DANNY P - NAC RDC 260	GLOBAL PLASTIC	UNIDADE	200,00	6,190	1.238,00
59	0023658 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA, PARA GELADEIRA DE MEDICAMENTOS, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FUNÇÃO MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT, DEVE OPERAR NA FAIXA DE 10 A +50°C/-14 +122°F	J.PROLAB	UNIDADE	100,00	54,320	5.432,00

	(TEMPERATURA INTERNA) E 50 A +70°C/-56 +158°F (TEMPERATURA EXTERNA), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1°C/1°F, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 3 DÍGITOS, COM CAPACIDADE DE MEMORIZAR TEMPERATURA, COMANDOS INDIVIDUAIS, FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA.					
61	0026667 - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO PORTÁTIL. GABINETE EM ABS. BOTÃO LIGA OU DESLIGA, CONTROLE DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA 10ª SEMANA. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 MHZ. FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240BPM. SUPORTE PARA TRANSDUTOR. TELA LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO. ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. - CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. - REGISTRO ANVISA.	Contec Medica	UND	50,00	483,780	24.189,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 à 04/12/2024.

Touros/RN, 05/12/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Arnaldo Bezerra da Costa - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:** 2A41DB3A

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 220/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Segunda Chamada - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.						
CNPJ: 42.877.232/0001-72						
Endereço: RUA PRESIDENTE LEO VELOSO, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-500.						
Representante: Erika Tamara da Silva Costa - CPF: 075.547.854-19.						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023417 - ABSORVENTE INTERNO - FEMININO, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO	KIMBERLY	UNIDADE	6000,00	2,900	17.400,00
4	0023435 - ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROLO 250G.	NEVOA	Rolo	1000,00	5,440	5.440,00
6	0026570 - ATADURA GESSADA 8 CM - CAIXA COM 20 ROLOS - ATADURA GESSADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA COM ATADURA DE GAZE PRE-ENCOLHIDA, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL BETA E GAMA. CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLÊS EM ENCONTRO. AS BORDAS LATERAIS DEVEM SER CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE, EVITANDO O DESFIAMENTO. DEVE TER TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO DE 5 MIN, NÃO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR. TAMANHO 08 CM X 3,0 M, COM 20 UNIDADES.	ORTOM	Caixa co	50,00	35,360	1.768,00
7	0026576 - ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM - PACOTE COM 12 ROLOS - ALGODÃO TIPO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTERIL. TAMANHO 15 CM X 1,0 M. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	POLARFIX	PACOTE C	100,00	8,000	800,00
8	0023455 - AVENTAL DESCARTÁVEL, EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MANGA LONGA AVENTAL DESCARTÁVEL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 55 CM DE COMPRIMENTO A PARTIR DO OMBRO, COM ABERTURA POSTERIOR CONTENDO AMARRILHO OU ADESIVO PARA FECHAMENTO NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO OU FECHAMENTO POR ADESIVO; DE 1,20 A 1,30M DE COMPRIMENTO POR 1,40 A 1,60M DE LARGURA: GRAMATURA DE NO MÍNIMO 30 GR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM PACOTES COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES; OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MEDIX	UNIDADE	15000,00	21,900	328.500,00
10	0023461 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 01 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 01, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UNIDADE	5,00	2,600	13,00
14	0023483 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - COLETOR SACO PLÁSTICO DE URINA INFANTIL, MASCULINO, PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL.	MARK MED	UNIDADE	8000,00	1,780	14.240,00
15	0023493 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA NR6 COM PRESERVATIVO - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	MEDSONDA	UNIDADE	6000,00	1,540	9.240,00
27	0022891 - IODOPOLIVIDONA 10% VPPI ALCOÓLICO -1 L	RIOQUIMICA	FRASCO	1000,00	25,000	25.000,00
30	0023553 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA E 15 METROS DE COMPRIMENTO, NÃO ESTERIL, COM TRAMAS REGULARES, ACONDICIONADAS EM ROLOS	ORTOM	Rolo	96,00	13,000	1.248,00
35	0026598 - SONDA DE FOLEY Nº 18 - CAIXA COM 10 Sonda TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	TOPMED	Caixa co	360,00	15,500	5.580,00
37	0026627 - TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G, M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	HNDESC	PACOTE C	2000,00	6,340	12.680,00
42	0023639 - ALMOTOLIA BRANCA 250 ML - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	CRAL	FRASCO	3000,00	2,520	7.560,00
62	0027246 - TIRA PARA GLICOSE - CAIXA COM 50 TIRAS - TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE GLICOSE, AMOSTRAS PASSÍVEIS: SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL. O GANHADOR DESTE ITEM SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA DOS APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS. (01 APARELHO PARA CADA 500 TIRAS)	ACON	Caixa co	8000,00	27,870	222.960,00
63	0027247 - GLICOSÍMETRO - RESULTADOS EM 10 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); INTERFACE PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS); FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS).	ACON	UND	100,00	27,730	2.773,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 à 04/12/2024.

Touros/RN, 05/12/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Erika Tamara da Silva Costa - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:** A35400AF

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 214/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Segunda Chamada - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me.</b>						
CNPJ: <b>18.258.209/0001-15</b>						
Endereço: <b>Rua Alberto Laureano Henrich, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88132-230</b>						
Representante: <b>JOSIE MARINA DOS SANTOS - CPF: 036.997.159-06.</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
43	0023640 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) PARA ADULTO, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O. BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	XIAMEN COMPOWER	UNIDADE	100,00	133,970	13.397,00
44	0027225 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360 DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL ;VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	XIAMEN COMPOWER	UNIDADE	30,00	107,710	3.231,30
45	0023642 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360 DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL ;VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	XIAMEN COMPOWER	UNIDADE	50,00	114,950	5.747,50

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 à 04/12/2024.

Touros/RN, 05/12/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, JOSIE MARINA DOS SANTOS - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** 41FEA2D5

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ARP Nº 215/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Segunda Chamada - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE.</b>						
CNPJ: <b>33.160.739/0001-10.</b>						
Endereço: <b>Rua Manoel Elpidio, A, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000.</b>						
Representante: <b>João Eufrazio de Medeiros Neto - CPF: 538.544.974-15.</b>						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0023645 - APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO OBESO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO - ADULTO OBESO - ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃO DE ± 3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OBESOS COM COMPRIMENTO NA FAIXA APROXIMADA DE 30 A 50 CM E ALTURA APROXIMADA DE 17CM; PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÊRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. REGISTRO NO MS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	SOLIDOR	UNIDADE	30,00	82,020	2.460,60

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 à 04/12/2024.

Touros/RN, 05/12/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, João Eufrazio de Medeiros Neto - P/Contratada

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:** 1C3D794F

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ARP Nº 218/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Segunda Chamada - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.</b>						
CNPJ: <b>38.425.512/0001-72.</b>						
Endereço: <b>Rua Pedro Gazino Borba Coelho, sala 3, Centro, Barra Velha/SC, CEP: 88390-000.</b>						
Representante: <b>RONILDO CAMILO DE SOUZA - CPF: 028.081.949-86.</b>						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
47	0023644 - APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO - INFANTIL - ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃO DE ± 3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO EM BEBÊS PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÊRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. REGISTRO NO MS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. L	UNIDADE	50,00	60,950	3.047,50

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 à 04/12/2024.

Touros/RN, 05/12/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, RONILDO CAMILO DE SOUZA - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8B3AFBB6

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 219/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023.**

**OBJETO:** Registro para futura Segunda Chamada - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: <b>PN COMERCIO E SERVICO LTDA.</b>
CNPJ: <b>32.173.778/0001-99.</b>
Endereço: <b>R PROFESSOR SEVERINO BEZERRA, TIROL, Natal/RN, CEP: 59014-630.</b>
Representante: <b>PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO - CPF: 075.171.464-08.</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0026582 - CURATIVO ANTISSEPTICO MICROPOROSO - AUTOADESIVO COM COMPRESSA ABSORVENTE CENTRAL. REDONDO. INFANTIL. CAIXA COM 500	NEXCARE	Caixa co	100,00	10,180	1.018,00
26	0026583 - CURATIVO ANTISSEPTICO MICROPOROSO - AUTOADESIVO COM COMPRESSA ABSORVENTE CENTRAL. REDONDO. ADULTO. CAIXA COM 500	NEXCARE	Caixa co	500,00	10,180	5.090,00
28	0022904 - LUGOL 2% - 1 L	QEEL	FRASCO	24,00	100,300	2.407,20
29	0023552 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA E 15 METROS DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, COM TRAMAS REGULARES, ACONDICIONADAS EM ROLOS	MELHORMED	Rolo	96,00	8,650	830,40
31	0023555 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA E 15 METROS DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, COM TRAMAS REGULARES, ACONDICIONADAS EM ROLOS	MELHORMED	Rolo	60,00	7,980	478,80
32	0023567 - SACO PRA ÓBITO M - USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; COM ZÍPER FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL. TAMANHO: GG DIMENSÕES MÍNIMAS: 100X220CM.; SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	EPORTALI	UNIDADE	100,00	13,290	1.329,00
34	0022931 - SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5% - 1000 ML	LABORCLIN	UNIDADE	50,00	122,300	6.115,00
41	0023638 - ALMOTOLIA AMBAR 250 ML - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	J PROLAB	FRASCO	1000,00	3,300	3.300,00
49	0023647 - ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	PREMIUM	UNIDADE	100,00	29,300	2.930,00
50	0023648 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO	PREMIUM	UNIDADE	50,00	29,000	1.450,00

Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2023 à 04/12/2024.

Touros/RN, 05/12/2023.

**ASSINATURAS:** Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO - P/Contratada

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**71EB26C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 146, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 146, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 381.754,71, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no **R\$ 381.754,71 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 381.754,71 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 06 de Dezembro de 2023

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>381.754,71</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>	<b>2144 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	10.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	<b>2024 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS</b>				<b>182.964,91</b>
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15730000	0001	182.964,91
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS</b>				<b>188.789,80</b>
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		16350000	0001	188.789,80
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>381.754,71</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO</b>	<b>2144 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	10.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	<b>2024 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS</b>				<b>182.964,91</b>
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15000000	0001	182.964,91
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS</b>				<b>188.789,80</b>
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15000000	0001	188.789,80

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**B369871E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PP**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Maior lance ou oferta, n.º 009/2023 - PP, destinado a Aquisição de medicamentos com base no maior percentual de desconto sobre a Revista ABC Farma, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**1344 - T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)**

Item	Descrição	Percentual de Desconto	Valor Orçado (R\$)
2	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	13,00%	187.500,00
6	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	33,00%	87.500,00
<b>Total Orçado (R\$):</b>			<b>275.000,00</b>

**1899 - VICTOR FARMA LTDA (24.589.319/0001-62)**

Item	Material/Serviço	Percentual de Desconto	Valor Orçado (R\$)
4	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	30,50%	30.000,00
5	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	34,50%	262.500,00
<b>Total Orçado (R\$):</b>			<b>292.500,00</b>

**2116 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA (11.939.808/0006-60)**

Item	Material/Serviço	Percentual de Desconto	Valor Orçado (R\$)
1	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	14,00%	562.500,00
3	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	32,00%	90.000,00
<b>Total Orçado (R\$):</b>			<b>652.500,00</b>

Viçosa/RN, 06/12/2023.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**54CFA352

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 436, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 436, DE 06 de dezembro de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2023

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento,  
Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.210,00</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>4.210,00</b>
	<b>2050</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>			<b>110,00</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	110,00
	<b>2101</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS</b>			<b>4.100,00</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.400,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>4.210,00</b>
<b>02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>4.210,00</b>
	<b>2043</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS</b>			<b>4.210,00</b>
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	110,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.100,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A7975ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 372 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ-RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>			
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.896.000	1.896.000	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>4.552.650</b>	<b>4.273.804</b>	<b>278.846</b>

	Fiscal	4.552.650	4.273.804	278.846
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.170.302</b>	<b>713.706</b>	<b>456.596</b>
	Seguridade Social	1.170.302	713.706	456.596
<b>10 SAÚDE</b>		<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>
	Seguridade Social	8.286.607	2.198.030	6.088.577
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
	Fiscal	7.490.150	546.560	6.943.590
<b>13 CULTURA</b>		<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
	Fiscal	672.200	667.700	4.500
<b>14 DIREITO DA CIDADANIA</b>		<b>162.932</b>	<b>159.932</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	162.932	159.932	3.000
<b>15 URBANISMO</b>		<b>3.958.856</b>	<b>2.161.206</b>	<b>1.797.650</b>
	Fiscal	3.958.856	2.161.206	1.797.650
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>226.912</b>	<b>178.912</b>	<b>48.000</b>
	Fiscal	226.912	178.912	48.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>1.491.391</b>	<b>830.324</b>	<b>661.067</b>
	Fiscal	1.491.391	830.324	661.067
<b>25 ENERGIA</b>		<b>215.928</b>	<b>51.468</b>	<b>164.460</b>
	Fiscal	215.928	51.468	164.460
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>320.500</b>	<b>272.550</b>	<b>47.950</b>
	Fiscal	320.500	272.550	47.950
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
	Fiscal	415.242	214.042	201.200
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parauí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.896.000	1.896.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		<b>93.680</b>	<b>92.780</b>	<b>900</b>
	Fiscal	93.680	92.780	900
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>8.595.442</b>	<b>6.374.617</b>	<b>2.220.825</b>
	Fiscal	6.105.833	5.326.337	779.496
	Seguridade Social	2.489.609	1.048.280	1.441.329
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>419.670</b>	<b>416.670</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	419.670	416.670	3.000
124 CONTROLE INTERNO		<b>84.330</b>	<b>82.830</b>	<b>1.500</b>
	Fiscal	84.330	82.830	1.500
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>6.750</b>	<b>0</b>	<b>6.750</b>
	Seguridade Social	6.750	0	6.750
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>1.124.552</b>	<b>687.306</b>	<b>437.246</b>
	Seguridade Social	1.124.552	687.306	437.246
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>4.343.017</b>	<b>915.700</b>	<b>3.427.317</b>
	Seguridade Social	4.343.017	915.700	3.427.317
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>594.250</b>	<b>101.450</b>	<b>492.800</b>
	Seguridade Social	594.250	101.450	492.800
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>457.500</b>	<b>150.000</b>	<b>307.500</b>
	Seguridade Social	457.500	150.000	307.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>67.500</b>	<b>0</b>	<b>67.500</b>
	Seguridade Social	67.500	0	67.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>373.731</b>	<b>9.000</b>	<b>364.731</b>
	Seguridade Social	373.731	9.000	364.731
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>6.044.870</b>	<b>469.750</b>	<b>5.575.120</b>
	Fiscal	6.044.870	469.750	5.575.120

362 ENSINO MÉDIO		17.950	3.550	14.400
	Fiscal	17.950	3.550	14.400
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.244.880	58.860	1.186.020
	Fiscal	1.244.880	58.860	1.186.020
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		137.950	6.000	131.950
	Fiscal	137.950	6.000	131.950
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		22.800	8.400	14.400
	Fiscal	22.800	8.400	14.400
392 DIFUSÃO CULTURAL		665.400	639.200	26.200
	Fiscal	665.400	639.200	26.200
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		162.932	159.932	3.000
	Fiscal	162.932	159.932	3.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.130.767	623.550	1.507.217

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.130.767	623.550	1.507.217
452 SERVIÇOS URBANOS		787.700	565.200	222.500
	Fiscal	787.700	565.200	222.500
481 HABITAÇÃO RURAL		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		220.910	172.910	48.000
	Fiscal	220.910	172.910	48.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		8.252	8.252	0
	Fiscal	8.252	8.252	0
605 ABASTECIMENTO		246.102	51.202	194.900
	Fiscal	246.102	51.202	194.900
606 EXTENSÃO RURAL		61.000	6.000	55.000
	Fiscal	61.000	6.000	55.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		93.252	72.252	21.000
	Fiscal	93.252	72.252	21.000
695 TURISMO		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		215.928	51.468	164.460
	Fiscal	215.928	51.468	164.460
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		387.592	206.892	180.700
	Fiscal	387.592	206.892	180.700
813 LAZER		22.400	1.900	20.500
	Fiscal	22.400	1.900	20.500
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		319.813	319.813	0
	Fiscal	319.813	319.813	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680	687.680	0
	Fiscal	687.680	687.680	0
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		150.000	125.000	25.000
	Fiscal	150.000	125.000	25.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.816.000	1.816.000	0
	Fiscal	1.816.000	1.816.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		4.192.304	3.939.358	252.946
	Fiscal	4.192.304	3.939.358	252.946
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		259.914	211.914	48.000
	Fiscal	259.914	211.914	48.000

0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		<b>5.348.154</b>	<b>3.152.494</b>	<b>2.195.660</b>
	Fiscal	5.330.154	3.147.094	2.183.060
	Seguridade Social	18.000	5.400	12.600
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		<b>1.097.515</b>	<b>53.000</b>	<b>1.044.515</b>
	Seguridade Social	1.097.515	53.000	1.044.515
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		<b>7.082.592</b>	<b>2.125.380</b>	<b>4.957.212</b>
	Seguridade Social	7.082.592	2.125.380	4.957.212
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
	Fiscal	7.490.150	546.560	6.943.590
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		<b>1.356.334</b>	<b>868.838</b>	<b>487.496</b>
	Fiscal	180.032	177.032	3.000
	Seguridade Social	1.176.302	691.806	484.496
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		<b>643.319</b>	<b>153.752</b>	<b>489.567</b>
	Fiscal	625.319	137.252	488.067
	Seguridade Social	18.000	16.500	1.500
0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
	Fiscal	415.242	214.042	201.200
0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
	Fiscal	672.200	667.700	4.500
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		<b>271.446</b>	<b>270.546</b>	<b>900</b>
	Fiscal	271.446	270.546	900
0019 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)		<b>82.500</b>	<b>19.650</b>	<b>62.850</b>

Município de Pará		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Seguridade Social	82.500	19.650	62.850
		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Pará		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA		<b>62.500</b>	<b>37.500</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	62.500	37.500	25.000
1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		<b>319.813</b>	<b>319.813</b>	<b>0</b>
	Fiscal	319.813	319.813	0
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		<b>147.920</b>	<b>0</b>	<b>147.920</b>
	Fiscal	147.920	0	147.920
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.		<b>109.390</b>	<b>0</b>	<b>109.390</b>
	Fiscal	109.390	0	109.390
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL		<b>10.700</b>	<b>3.500</b>	<b>7.200</b>
	Fiscal	10.700	3.500	7.200
1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
	Fiscal	24.000	0	24.000
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS		<b>49.000</b>	<b>4.000</b>	<b>45.000</b>
	Fiscal	49.000	4.000	45.000
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		<b>62.500</b>	<b>6.000</b>	<b>56.500</b>
	Fiscal	62.500	6.000	56.500
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>

	Fiscal	43.000	0	43.000
<b>1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>		<b>67.000</b>	<b>23.000</b>	<b>44.000</b>
	Fiscal	67.000	23.000	44.000

Município de Parauí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>		<b>61.000</b>	<b>6.000</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	61.000	6.000	55.000
<b>1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.</b>		<b>91.000</b>	<b>23.000</b>	<b>68.000</b>
	Seguridade Social	91.000	23.000	68.000
<b>1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚ-UBS</b>		<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
	Seguridade Social	370.000	0	370.000
<b>1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.</b>		<b>139.665</b>	<b>0</b>	<b>139.665</b>
	Seguridade Social	139.665	0	139.665
<b>1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE</b>		<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
	Seguridade Social	58.000	0	58.000
<b>1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>		<b>24.000</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>
	Seguridade Social	24.000	18.000	6.000
<b>1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.</b>		<b>18.000</b>	<b>16.500</b>	<b>1.500</b>
	Seguridade Social	18.000	16.500	1.500
<b>1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.</b>		<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
<b>1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
	Fiscal	18.000	0	18.000
<b>1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>		<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>66.960</b>
	Fiscal	66.960	0	66.960
<b>1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR</b>		<b>97.980</b>	<b>0</b>	<b>97.980</b>
	Fiscal	97.980	0	97.980
<b>1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA</b>		<b>115.750</b>	<b>0</b>	<b>115.750</b>
	Seguridade Social	115.750	0	115.750
<b>1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>		<b>37.650</b>	<b>0</b>	<b>37.650</b>
	Seguridade Social	37.650	0	37.650
<b>1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>		<b>229.167</b>	<b>12.000</b>	<b>217.167</b>
	Fiscal	229.167	12.000	217.167
<b>1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>

Município de Parauí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.</b>		<b>52.420</b>	<b>8.800</b>	<b>43.620</b>
	Fiscal	52.420	8.800	43.620
<b>1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FISICA DE PREDIOS PUBLICOS.</b>		<b>342.500</b>	<b>48.000</b>	<b>294.500</b>
	Fiscal	342.500	48.000	294.500
<b>1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.</b>		<b>232.580</b>	<b>64.200</b>	<b>168.380</b>
	Fiscal	232.580	64.200	168.380
<b>1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.</b>		<b>498.200</b>	<b>88.200</b>	<b>410.000</b>
	Fiscal	498.200	88.200	410.000
<b>1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>		<b>99.400</b>	<b>19.400</b>	<b>80.000</b>
	Fiscal	99.400	19.400	80.000
<b>1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>		<b>19.500</b>	<b>4.950</b>	<b>14.550</b>
	Fiscal	19.500	4.950	14.550
<b>1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.</b>		<b>110.000</b>	<b>14.000</b>	<b>96.000</b>
	Fiscal	110.000	14.000	96.000
<b>1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
<b>1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL</b>		<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.750	3.750	0
<b>1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>		<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>

	Fiscal	22.500	22.500	0
<b>I136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS</b>		<b>37.500</b>	<b>2.500</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	37.500	2.500	35.000
<b>I137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>		<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.500	22.500	0
<b>I138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND</b>		<b>9.000</b>	<b>1.500</b>	<b>7.500</b>
	Fiscal	9.000	1.500	7.500
<b>I139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA</b>		<b>21.700</b>	<b>0</b>	<b>21.700</b>

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	21.700	0	21.700
<b>I140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE</b>		<b>60.100</b>	<b>0</b>	<b>60.100</b>
	Fiscal	60.100	0	60.100
<b>I141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS</b>		<b>18.300</b>	<b>2.500</b>	<b>15.800</b>
	Fiscal	18.300	2.500	15.800
<b>I142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>10.800</b>	<b>8.400</b>	<b>2.400</b>
	Fiscal	10.800	8.400	2.400
<b>I143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS</b>		<b>15.150</b>	<b>7.650</b>	<b>7.500</b>
	Fiscal	15.150	7.650	7.500
<b>I144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO</b>		<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.750	6.750	0
<b>I145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.</b>		<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.250	2.250	0
<b>I146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE</b>		<b>10.000</b>	<b>1.000</b>	<b>9.000</b>
	Fiscal	10.000	1.000	9.000
<b>I147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.</b>		<b>18.000</b>	<b>6.000</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	18.000	6.000	12.000
<b>I148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.</b>		<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.500	22.500	0
<b>I149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.</b>		<b>69.400</b>	<b>18.000</b>	<b>51.400</b>
	Fiscal	69.400	18.000	51.400
<b>I150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.</b>		<b>95.500</b>	<b>19.500</b>	<b>76.000</b>
	Fiscal	95.500	19.500	76.000
<b>I151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.</b>		<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>
	Seguridade Social	66.000	0	66.000
<b>I152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
<b>I153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.500	7.500	0
<b>I154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.500	7.500	0

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	39.900	24.900	15.000
<b>I155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.</b>		<b>39.900</b>	<b>24.900</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	39.900	24.900	15.000
<b>I156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.</b>		<b>167.400</b>	<b>135.900</b>	<b>31.500</b>
	Fiscal	167.400	135.900	31.500
<b>I157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.</b>		<b>50.000</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	50.000	35.000	15.000
<b>I158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b>		<b>37.500</b>	<b>37.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	37.500	37.500	0
<b>I159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.</b>		<b>62.500</b>	<b>5.000</b>	<b>57.500</b>
	Fiscal	62.500	5.000	57.500
<b>I160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.</b>		<b>98.700</b>	<b>68.700</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	98.700	68.700	30.000
<b>I161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.</b>		<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.000	18.000	0
<b>I162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.</b>		<b>13.968</b>	<b>13.968</b>	<b>0</b>

	Fiscal	13.968	13.968	0
<b>1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.</b>		<b>75.500</b>	<b>21.500</b>	<b>54.000</b>
	Fiscal	75.500	21.500	54.000
<b>1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.</b>		<b>28.000</b>	<b>3.000</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	28.000	3.000	25.000
<b>1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.</b>		<b>16.900</b>	<b>13.900</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	16.900	13.900	3.000
<b>1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÓRNICAS E MUNICIPAL</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.</b>		<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.750	6.750	0
<b>1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.</b>		<b>72.700</b>	<b>29.700</b>	<b>43.000</b>
	Fiscal	72.700	29.700	43.000

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.</b>		<b>46.370</b>	<b>4.670</b>	<b>41.700</b>
	Fiscal	46.370	4.670	41.700
<b>1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.</b>		<b>22.400</b>	<b>1.900</b>	<b>20.500</b>
	Fiscal	22.400	1.900	20.500
<b>1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>		<b>159.450</b>	<b>7.500</b>	<b>151.950</b>
	Seguridade Social	159.450	7.500	151.950
<b>2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA</b>		<b>1.716.000</b>	<b>1,716.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.716.000	1.716.000	0
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>		<b>1.034.940</b>	<b>1.025.440</b>	<b>9.500</b>
	Fiscal	1.034.940	1.025.440	9.500
<b>2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>72.410</b>	<b>70.910</b>	<b>1.500</b>
	Fiscal	72.410	70.910	1.500
<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.922.686</b>	<b>1,718.740</b>	<b>203.946</b>
	Fiscal	1.922.686	1.718.740	203.946
<b>2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM</b>		<b>85.200</b>	<b>85.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	85.200	85.200	0
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>2.629.840</b>	<b>415.000</b>	<b>2.214.840</b>
	Fiscal	2.629.840	415.000	2.214.840
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%</b>		<b>1.745.370</b>	<b>0</b>	<b>1.745.370</b>
	Fiscal	1.745.370	0	1.745.370
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>		<b>673.950</b>	<b>0</b>	<b>673.950</b>
	Fiscal	673.950	0	673.950
<b>2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>		<b>387.280</b>	<b>0</b>	<b>387.280</b>
	Fiscal	387.280	0	387.280
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL</b>		<b>52.750</b>	<b>17.500</b>	<b>35.250</b>
	Fiscal	52.750	17.500	35.250
<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>		<b>178.000</b>	<b>0</b>	<b>178.000</b>
	Fiscal	178.000	0	178.000
<b>2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE</b>		<b>8.820</b>	<b>0</b>	<b>8.820</b>
	Fiscal	8.820	0	8.820

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>		<b>52.750</b>	<b>0</b>	<b>52.750</b>
	Fiscal	52.750	0	52.750
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>		<b>157.400</b>	<b>53.900</b>	<b>103.500</b>
	Fiscal	157.400	53.900	103.500
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>169.660</b>	<b>166.660</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	169.660	166.660	3.000
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>859.620</b>	<b>686.620</b>	<b>173.000</b>
	Fiscal	859.620	686.620	173.000
<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		<b>2.251.109</b>	<b>952.730</b>	<b>1.298.379</b>



	Seguridade Social	2.251.109	952.730	1.298.379
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>		<b>2.385.550</b>	<b>853.500</b>	<b>1.532.050</b>
	Seguridade Social	2.385.550	853.500	1.532.050
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>		<b>295.000</b>	<b>7.500</b>	<b>287.500</b>
	Seguridade Social	295.000	7.500	287.500
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		<b>373.731</b>	<b>9.000</b>	<b>364.731</b>
	Seguridade Social	373.731	9.000	364.731
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS</b>		<b>660.300</b>	<b>19.650</b>	<b>640.650</b>
	Seguridade Social	660.300	19.650	640.650
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB</b>		<b>457.500</b>	<b>150.000</b>	<b>307.500</b>
	Seguridade Social	457.500	150.000	307.500
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>		<b>433.000</b>	<b>101.450</b>	<b>331.550</b>
	Seguridade Social	433.000	101.450	331.550
<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		<b>149.622</b>	<b>146.622</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	149.622	146.622	3.000
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.</b>		<b>27.000</b>	<b>15.900</b>	<b>11.100</b>

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	27.000	15.900	11.100
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.</b>		<b>544.900</b>	<b>534.400</b>	<b>10.500</b>
	Seguridade Social	544.900	534.400	10.500
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)/PSB.</b>		<b>293.300</b>	<b>25.350</b>	<b>267.950</b>
	Seguridade Social	293.300	25.350	267.950
<b>2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDDBF</b>		<b>100.950</b>	<b>21.850</b>	<b>79.100</b>
	Seguridade Social	100.950	21.850	79.100
<b>2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.</b>		<b>12.750</b>	<b>12.750</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	12.750	12.750	0
<b>2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA</b>		<b>7.910</b>	<b>7.910</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.910	7.910	0
<b>2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>5.400</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.400	5.400	0
<b>2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>		<b>18.750</b>	<b>2.250</b>	<b>16.500</b>
	Seguridade Social	18.750	2.250	16.500
<b>2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO</b>		<b>5.100</b>	<b>5.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.100	5.100	0
<b>2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>162.713</b>	<b>162.713</b>	<b>0</b>
	Fiscal	162.713	162.713	0
<b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>		<b>6.750</b>	<b>0</b>	<b>6.750</b>
	Seguridade Social	6.750	0	6.750
<b>2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO</b>		<b>4.202</b>	<b>4.202</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.202	4.202	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%</b>		<b>521.100</b>	<b>0</b>	<b>521.100</b>
	Fiscal	521.100	0	521.100
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO</b>		<b>9.700</b>	<b>3.550</b>	<b>6.150</b>

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	9.700	3.550	6.150
<b>2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%</b>		<b>108.250</b>	<b>0</b>	<b>108.250</b>
	Fiscal	108.250	0	108.250
<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%</b>		<b>6.750</b>	<b>0</b>	<b>6.750</b>
	Fiscal	6.750	0	6.750
<b>2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDDBF.</b>		<b>7.502</b>	<b>2.626</b>	<b>4.876</b>
	Seguridade Social	7.502	2.626	4.876
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>67.500</b>	<b>0</b>	<b>67.500</b>
	Seguridade Social	67.500	0	67.500

2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL		9.610	4.960	4.650
	Fiscal	9.610	4.960	4.650
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA		9.150	6.000	3.150
	Fiscal	9.150	6.000	3.150
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO		8.250	0	8.250
	Fiscal	8.250	0	8.250
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		4.350	0	4.350
	Fiscal	4.350	0	4.350
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA		6.750	6.750	0
	Fiscal	6.750	6.750	0
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		225.560	3.600	221.960
	Fiscal	225.560	3.600	221.960
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN		82.500	27.000	55.500
	Seguridade Social	82.500	27.000	55.500
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		185.670	182.670	3.000
	Fiscal	185.670	182.670	3.000
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		225.000	225.000	0
	Fiscal	225.000	225.000	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.		88.180	87.280	900
	Fiscal	88.180	87.280	900
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		1.305.056	994.956	310.100
	Fiscal	1.305.056	994.956	310.100
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.		670.000	472.500	197.500
	Fiscal	670.000	472.500	197.500
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP		164.460	0	164.460
	Fiscal	164.460	0	164.460
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		290.250	267.300	22.950
	Fiscal	290.250	267.300	22.950
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA		302.400	300.900	1.500
	Fiscal	302.400	300.900	1.500
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL		309.400	309.400	0
	Fiscal	309.400	309.400	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		146.620	146.620	0
	Fiscal	146.620	146.620	0
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL		101.261	101.261	0
	Fiscal	101.261	101.261	0
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		13.800	0	13.800
	Fiscal	13.800	0	13.800
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		82.500	19.650	62.850
	Seguridade Social	82.500	19.650	62.850

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.		18.000	5.400	12.600
	Seguridade Social	18.000	5.400	12.600
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA		6.902	6.902	0
	Fiscal	6.902	6.902	0
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		31.800	31.800	0
	Fiscal	31.800	31.800	0

2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL		8.970	0	8.970
	Fiscal	8.970	0	8.970
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		9.600	0	9.600
	Fiscal	9.600	0	9.600
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA		3.752	3.752	0
	Fiscal	3.752	3.752	0
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR		3.752	3.752	0
	Fiscal	3.752	3.752	0
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.		10.402	4.550	5.852
	Seguridade Social	10.402	4.550	5.852
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.		22.500	22.500	0
	Seguridade Social	22.500	22.500	0
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.		11.920	11.920	0
	Fiscal	11.920	11.920	0
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.		5.550	5.550	0
	Fiscal	5.550	5.550	0
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA		37.500	37.500	0
	Fiscal	37.500	37.500	0
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.		22.500	22.500	0
	Fiscal	22.500	22.500	0
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.		49.200	49.200	0
	Fiscal	49.200	49.200	0
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.		9.000	9.000	0

	Fiscal	9.000	9.000	0
<b>2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL</b>		<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.500	10.500	0
<b>2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.</b>		<b>5.152</b>	<b>5.152</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.152	5.152	0
<b>2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.</b>		<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.250	5.250	0
<b>2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>48.455</b>	<b>48.455</b>	<b>0</b>
	Fiscal	48.455	48.455	0
<b>2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB</b>		<b>50.400</b>	<b>10.680</b>	<b>39.720</b>
	Seguridade Social	50.400	10.680	39.720
<b>2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
	Seguridade Social	58.000	0	58.000
<b>2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC</b>		<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>45.500</b>
	Seguridade Social	45.500	0	45.500
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	100.000	100.000	0
1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	80.000	80.000	0
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.716.000	1.716.000	0
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.245.624</b>	<b>1.233.124</b>	<b>12.500</b>
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE	20.000	20.000	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	12.000	12.000	0
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	3.750	3.750	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.034.940	1.025.440	9.500
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.622	146.622	3.000
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	7.910	7.910	0
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	5.400	5.400	0
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	5.100	5.100	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA	6.902	6.902	0
<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.733.667</b>	<b>2.469.721</b>	<b>263.946</b>
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	62.500	37.500	25.000
1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	319.813	319.813	0
1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	22.500	22.500	0
1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	37.500	2.500	35.000
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	22.500	22.500	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.922.686	1.718.740	203.946
2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM	85.200	85.200	0
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	162.713	162.713	0
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	18.000	18.000	0
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	31.800	31.800	0
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	48.455	48.455	0
<b>02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	147.920	0	147.920
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	109.390	0	109.390
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	10.700	3.500	7.200
1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	25.000	5.000	20.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.000	0	24.000
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	18.000	0	18.000

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	66.960	0	66.960

1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	97.980	0	97.980
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	9.000	1.500	7.500
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	21.700	0	21.700
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	60.100	0	60.100
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	18.300	2.500	15.800
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.800	8.400	2.400
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	15.150	7.650	7.500
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	6.750	6.750	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.629.840	415.000	2.214.840
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	1.745.370	0	1.745.370
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	673.950	0	673.950
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	387.280	0	387.280
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	52.750	17.500	35.250
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	178.000	0	178.000
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	8.820	0	8.820
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	52.750	0	52.750
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	157.400	53.900	103.500
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	521.100	0	521.100
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	9.700	3.550	6.150
2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	108.250	0	108.250
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	6.750	0	6.750
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL	9.610	4.960	4.650
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	9.150	6.000	3.150
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	8.250	0	8.250
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	4.350	0	4.350
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	6.750	6.750	0
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	225.560	3.600	221.960
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.800	0	13.800

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL		8.970	0	8.970
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		9.600	0	9.600
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO		8.400	0	8.400
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		12.000	0	12.000
<b>02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>237.414</b>	<b>189.414</b>	<b>48.000</b>
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS		49.000	4.000	45.000
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.		2.250	2.250	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		169.660	166.660	3.000
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO		4.202	4.202	0
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.		2.250	2.250	0
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.		1.800	1.800	0
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA		3.752	3.752	0
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.		4.500	4.500	0
<b>02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>1.602.939</b>	<b>865.872</b>	<b>737.067</b>
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		62.500	6.000	56.500
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		43.000	0	43.000
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES		67.000	23.000	44.000
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		61.000	6.000	55.000
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		229.167	12.000	217.167
1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE		10.000	1.000	9.000
1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.		18.000	6.000	12.000
1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.		22.500	22.500	0
1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.		69.400	18.000	51.400
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.		95.500	19.500	76.000
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		859.620	686.620	173.000
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR		30.000	30.000	0
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR		3.752	3.752	0
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.		12.000	12.000	0
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.		10.500	10.500	0
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.		9.000	9.000	0

<b>02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.188.302</b>	<b>713.706</b>	<b>474.596</b>
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	24.000	18.000	6.000
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	18.000	16.500	1.500
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	18.000	0	18.000
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	7.500	7.500	0
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	12.000	12.000	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	27.000	15.900	11.100
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	544.900	534.400	10.500
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.	293.300	25.350	267.950
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	100.950	21.850	79.100
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	12.750	12.750	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	18.750	2.250	16.500
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.750	0	6.750
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	7.502	2.626	4.876
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.500	7.500	0
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	18.000	5.400	12.600
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	7.500	7.500	0
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	6.000	6.000	0
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	7.500	7.500	0
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMAAUXILIO BRASIL - IGD PAB	50.400	10.680	39.720
<b>02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>84.330</b>	<b>82.830</b>	<b>1.500</b>
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	72.410	70.910	1.500
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	11.920	11.920	0
<b>02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>427.170</b>	<b>424.170</b>	<b>3.000</b>
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	9.000	9.000	0
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	185.670	182.670	3.000
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	225.000	225.000	0
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	7.500	7.500	0
<b>02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	<b>121.730</b>	<b>120.830</b>	<b>900</b>
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	7.500	7.500	0
1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	7.500	7.500	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	88.180	87.280	900
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	5.500	5.500	0
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	5.550	5.550	0
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	7.500	7.500	0
<b>02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>	<b>3.965.884</b>	<b>2.149.324</b>	<b>1.816.560</b>
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	52.420	8.800	43.620
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FISICA DE PREDIOS PUBLICOS.	342.500	48.000	294.500
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	232.580	64.200	168.380
1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	498.200	88.200	410.000
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	39.900	24.900	15.000
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	167.400	135.900	31.500
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	50.000	35.000	15.000
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	37.500	37.500	0
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	62.500	5.000	57.500
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	98.700	68.700	30.000
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	18.000	18.000	0
1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	13.968	13.968	0
1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	75.500	21.500	54.000
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	28.000	3.000	25.000
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.305.056	994.956	310.100
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	670.000	472.500	197.500
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP	164.460	0	164.460
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	37.500	37.500	0
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	22.500	22.500	0
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	49.200	49.200	0
<b>02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	<b>409.150</b>	<b>291.650</b>	<b>117.500</b>

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		99.400	19.400	80.000
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		19.500	4.950	14.550
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		290.250	267.300	22.950
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA</b>		<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.		16.900	13.900	3.000
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MÚSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL		15.000	15.000	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA		302.400	300.900	1.500
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL		309.400	309.400	0
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.		9.000	9.000	0
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.		9.000	9.000	0
2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL		10.500	10.500	0
<b>02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.		110.000	14.000	96.000
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.		6.750	6.750	0
1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.		72.700	29.700	43.000
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.		46.370	4.670	41.700
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.		22.400	1.900	20.500
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		146.620	146.620	0
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.		5.152	5.152	0
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.		5.250	5.250	0
<b>02.015 CONTADORIA GERAL</b>		<b>101.261</b>	<b>101.261</b>	<b>0</b>
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL		101.261	101.261	0
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.		91.000	23.000	68.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAU-UBS		370.000	0	370.000
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.		139.665	0	139.665
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE		58.000	0	58.000
1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA		115.750	0	115.750
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		37.650	0	37.650
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.		66.000	0	66.000
1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		159.450	7.500	151.950
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		2.251.109	952.730	1.298.379
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF		2.385.550	853.500	1.532.050
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		295.000	7.500	287.500
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		373.731	9.000	364.731
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS		660.300	19.650	640.650
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB		457.500	150.000	307.500
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		433.000	101.450	331.550
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		67.500	0	67.500
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN		82.500	27.000	55.500
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE		12.000	0	12.000
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.		12.000	0	12.000
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		82.500	19.650	62.850
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.		10.402	4.550	5.852
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.		22.500	22.500	0
2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA		58.000	0	58.000
2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC		45.500	0	45.500
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680	687.680	0
<b>Total:</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>Esfere</b>	<b>25.313.582</b>	<b>12.463.218</b>	<b>12.850.364</b>

	Fiscal	17.047.098	9.661.682	7.385.416
	Seguridade Social	8.266.484	2.801.536	5.464.948
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.564.088</b>	<b>1.701.016</b>	<b>3.863.072</b>
	Fiscal	4.355.663	1.590.816	2.764.847
	Seguridade Social	1.208.425	110.200	1.098.225
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173
Município de Paráí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				
Modalidade de Aplicação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>129.300</b>	<b>119.700</b>	<b>9.600</b>
	Fiscal	109.800	109.800	0
	Seguridade Social	19.500	9.900	9.600
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>48.000</b>	<b>18.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	10.500	10.500	0
	Seguridade Social	37.500	7.500	30.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>30.700.370</b>	<b>14.026.534</b>	<b>16.673.836</b>
	Fiscal	21.282.461	11.132.198	10.150.263
	Seguridade Social	9.417.909	2.894.336	6.523.573
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173
Município de Paráí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Elemento da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>1.708.530</b>	<b>722.700</b>	<b>985.830</b>
	Fiscal	839.380	535.050	304.330
	Seguridade Social	869.150	187.650	681.500
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>8.849.800</b>	<b>3.620.350</b>	<b>5.229.450</b>
	Fiscal	6.195.550	2.791.450	3.404.100
	Seguridade Social	2.654.250	828.900	1.825.350
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>2.525.347</b>	<b>714.097</b>	<b>1.811.250</b>
	Fiscal	2.088.957	621.307	1.467.650
	Seguridade Social	436.390	92.790	343.600
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>174.870</b>	<b>126.450</b>	<b>48.420</b>
	Fiscal	131.250	114.150	17.100
	Seguridade Social	43.620	12.300	31.320
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>90.910</b>	<b>31.040</b>	<b>59.870</b>
	Fiscal	64.210	26.390	37.820
	Seguridade Social	26.700	4.650	22.050
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>5.400</b>	<b>0</b>	<b>5.400</b>
	Fiscal	5.400	0	5.400
<b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>		<b>900</b>	<b>0</b>	<b>900</b>
	Fiscal	900	0	900
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>53.565</b>	<b>53.565</b>	<b>0</b>
	Fiscal	53.565	53.565	0
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>54.270</b>	<b>54.270</b>	<b>0</b>
	Fiscal	54.270	54.270	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>3.173.975</b>	<b>1.597.548</b>	<b>1.576.427</b>
	Fiscal	2.008.318	1.081.398	926.920
	Seguridade Social	1.165.657	516.150	649.507
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>51.300</b>	<b>35.400</b>	<b>15.900</b>
	Fiscal	42.300	26.400	15.900
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>385.696</b>	<b>184.576</b>	<b>201.120</b>
	Fiscal	62.676	49.276	13.400



	Seguridade Social	323.020	135.300	187.720
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>242.082</b>	<b>171.972</b>	<b>70.110</b>
	Fiscal	177.882	156.522	21.360
	Seguridade Social	64.200	15.450	48.750
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>6.600</b>	<b>5.100</b>	<b>1.500</b>
	Fiscal	3.600	3.600	0
	Seguridade Social	3.000	1.500	1.500
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>161.250</b>	<b>135.750</b>	<b>25.500</b>
	Fiscal	131.250	113.250	18.000
	Seguridade Social	30.000	22.500	7.500
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>2.527.128</b>	<b>1.391.818</b>	<b>1.135.310</b>
	Fiscal	1.494.612	1.047.022	447.590
	Seguridade Social	1.032.516	344.796	687.720
<b>37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>4.890.563</b>	<b>2.933.776</b>	<b>1.956.787</b>
	Fiscal	3.434.852	2.410.776	1.024.076
	Seguridade Social	1.455.711	523.000	932.711
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>96.310</b>	<b>55.500</b>	<b>40.810</b>
	Fiscal	55.060	48.000	7.060
	Seguridade Social	41.250	7.500	33.750
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>156.900</b>	<b>134.700</b>	<b>22.200</b>
	Fiscal	121.650	121.050	600
	Seguridade Social	35.250	13.650	21.600
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	750	750	0
<b>46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>		<b>29.100</b>	<b>21.600</b>	<b>7.500</b>
	Fiscal	29.100	21.600	7.500
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>199.500</b>	<b>199.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	199.500	199.500	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>58.786</b>	<b>54.286</b>	<b>4.500</b>
	Fiscal	30.886	29.386	1.500
	Seguridade Social	27.900	24.900	3.000
<b>49 AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>		<b>27.540</b>	<b>18.540</b>	<b>9.000</b>
	Fiscal	26.040	18.540	7.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>2.584.930</b>	<b>460.118</b>	<b>2.124.812</b>
	Fiscal	2.207.065	451.218	1.755.847
	Seguridade Social	377.865	8.900	368.965
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>1.339.312</b>	<b>471.062</b>	<b>868.250</b>
	Fiscal	774.912	393.162	381.750
	Seguridade Social	564.400	77.900	486.500
<b>59 PENSÕES ESPECIAIS</b>		<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.400	2.400	0
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>140.170</b>	<b>28.600</b>	<b>111.570</b>
	Fiscal	115.420	24.100	91.320
	Seguridade Social	24.750	4.500	20.250
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>48.000</b>	<b>18.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	10.500	10.500	0
	Seguridade Social	37.500	7.500	30.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>327.366</b>	<b>327.366</b>	<b>0</b>
	Fiscal	327.366	327.366	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>149.520</b>	<b>134.520</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	136.920	133.020	3.900
	Seguridade Social	12.600	1.500	11.100
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>624.640</b>	<b>328.560</b>	<b>296.080</b>
	Fiscal	445.690	280.140	165.550

	Seguridade Social	178.950	48.420	130.530
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>156.630</b>	<b>108.980</b>	<b>47.650</b>
	Fiscal	99.900	86.750	13.150
	Seguridade Social	56.730	22.230	34.500
<b>94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>24.880</b>	<b>16.840</b>	<b>8.040</b>
	Fiscal	24.880	16.840	8.040
<b>95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO</b>		<b>6.750</b>	<b>4.500</b>	<b>2.250</b>
	Fiscal	4.500	4.500	0
	Seguridade Social	2.250	0	2.250
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173
Município de Paraíba				
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>25.313.582</b>	<b>12.463.218</b>	<b>12.850.364</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>13.627.867</b>	<b>5.433.657</b>	<b>8.194.210</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.627.867	5.433.657	8.194.210
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.708.530	722.700	985.830
	Fiscal	839.380	535.050	304.330
	Seguridade Social	869.150	187.650	681.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.849.800	3.620.350	5.229.450
	Fiscal	6.195.550	2.791.450	3.404.100
	Seguridade Social	2.654.250	828.900	1.825.350
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.525.347	714.097	1.811.250
	Fiscal	2.088.957	621.307	1.467.650
	Seguridade Social	436.390	92.790	343.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		90.910	31.040	59.870
	Fiscal	64.210	26.390	37.820
	Seguridade Social	26.700	4.650	22.050
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		137.920	129.020	8.900
	Fiscal	131.420	127.520	3.900
	Seguridade Social	6.500	1.500	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		237.930	166.560	71.370
	Fiscal	158.790	147.240	11.550
	Seguridade Social	79.140	19.320	59.820
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		52.550	33.050	19.500
	Fiscal	31.550	26.300	5.250
	Seguridade Social	21.000	6.750	14.250
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.880	16.840	8.040
	Fiscal	24.880	16.840	8.040
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>102.435</b>	<b>102.435</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		102.435	102.435	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		53.565	53.565	0
	Fiscal	53.565	53.565	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		48.870	48.870	0
	Fiscal	48.870	48.870	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.583.280</b>	<b>6.927.126</b>	<b>4.656.154</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		129.300	119.700	9.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		128.550	118.950	9.600
	Fiscal	109.800	109.800	0
	Seguridade Social	18.750	9.150	9.600
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		750	750	0
	Seguridade Social	750	750	0
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		48.000	18.000	30.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		48.000	18.000	30.000
	Fiscal	10.500	10.500	0
	Seguridade Social	37.500	7.500	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.405.980	6.789.426	4.616.554
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		174.870	126.450	48.420

	Fiscal	131.250	114.150	17.100
	Seguridade Social	43.620	12.300	31.320
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.400	0	5.400
	Fiscal	5.400	0	5.400
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		900	0	900
	Fiscal	900	0	900
3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.400	5.400	0
Município de Paráú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.910.195	1.480.478	1.429.717
	Fiscal	1.782.638	967.328	815.310
	Seguridade Social	1.127.557	513.150	614.407
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		51.300	35.400	15.900
	Fiscal	42.300	26.400	15.900
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		385.696	184.576	201.120
	Fiscal	62.676	49.276	13.400
	Seguridade Social	323.020	135.300	187.720
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		242.082	171.972	70.110
	Fiscal	177.882	156.522	21.360
	Seguridade Social	64.200	15.450	48.750
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.600	5.100	1.500
	Fiscal	3.600	3.600	0
	Seguridade Social	3.000	1.500	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		161.250	135.750	25.500
	Fiscal	131.250	113.250	18.000
	Seguridade Social	30.000	22.500	7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.282.378	1.290.168	992.210
	Fiscal	1.296.362	951.372	344.990
	Seguridade Social	986.016	338.796	647.220
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.385.493	2.772.826	1.612.667
	Fiscal	3.070.782	2.256.726	814.056
	Seguridade Social	1.314.711	516.100	798.611
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		96.310	55.500	40.810
	Fiscal	55.060	48.000	7.060
	Seguridade Social	41.250	7.500	33.750
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		28.350	15.750	12.600
	Fiscal	11.850	11.250	600
	Seguridade Social	16.500	4.500	12.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		29.100	21.600	7.500
	Fiscal	29.100	21.600	7.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		199.500	199.500	0
	Fiscal	199.500	199.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		58.786	54.286	4.500
	Fiscal	30.886	29.386	1.500
	Seguridade Social	27.900	24.900	3.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		27.540	18.540	9.000
	Fiscal	26.040	18.540	7.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.600	5.500	6.100
	Fiscal	5.500	5.500	0
	Seguridade Social	6.100	0	6.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		238.800	137.400	101.400
Município de Paráú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	154.800	111.300	43.500

	Seguridade Social	84.000	26.100	57.900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		93.280	66.330	26.950
	Fiscal	57.550	50.850	6.700
	Seguridade Social	35.730	15.480	20.250
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		6.750	4.500	2.250
	Fiscal	4.500	4.500	0
	Seguridade Social	2.250	0	2.250
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.564.088</b>	<b>1.701.016</b>	<b>3.863.072</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.121.152</b>	<b>1.362.150</b>	<b>3.759.002</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.121.152	1.362.150	3.759.002
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		263.780	117.070	146.710
	Fiscal	225.680	114.070	111.610
	Seguridade Social	38.100	3.000	35.100
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		244.750	101.650	143.100
	Fiscal	198.250	95.650	102.600
	Seguridade Social	46.500	6.000	40.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505.070	160.950	344.120
	Fiscal	364.070	154.050	210.020
	Seguridade Social	141.000	6.900	134.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.584.930	460.118	2.124.812
	Fiscal	2.207.065	451.218	1.755.847
	Seguridade Social	377.865	8.900	368.965
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.339.312	471.062	868.250
	Fiscal	774.912	393.162	381.750
	Seguridade Social	564.400	77.900	486.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.600	17.100	7.500
	Fiscal	20.100	12.600	7.500
	Seguridade Social	4.500	4.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		147.910	24.600	123.310
	Fiscal	132.100	21.600	110.500
	Seguridade Social	15.810	3.000	12.810
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.800	9.600	1.200
	Fiscal	10.800	9.600	1.200
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>115.570</b>	<b>11.500</b>	<b>104.070</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		115.570	11.500	104.070
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		115.570	11.500	104.070
	Fiscal	95.320	11.500	83.820
	Seguridade Social	20.250	0	20.250
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>327.366</b>	<b>327.366</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		327.366	327.366	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		327.366	327.366	0
	Fiscal	327.366	327.366	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680	687.680	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		687.680	687.680	0
	Fiscal	687.680	687.680	0
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	<b>Total</b>		
Poder Legislativo		<b>180.000</b>		
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>180.000</b>		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	180.000		
Poder Executivo		<b>4.941.152</b>		

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>3.865.937</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	47.000
	02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	159.936
	02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	662.880
	02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	55.526
	02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	687.667
	02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	112.960
	02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.650
	02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS	16.850
	02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	18.700
	02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.686.548
	02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES	121.300
	02.013 SECRETARIA DE CULTURA	38.350
	02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	255.070
	02.015 CONTADORIA GERAL	1.500
<b>03 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>1.075.215</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.075.215
	<b>Total</b>	<b>5.121.152</b>

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			<b>150.000</b>	<b>125.000</b>	<b>25.000</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		80.000	80.000	0
		1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	80.000	80.000	0
	02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		62.500	37.500	25.000
		1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	62.500	37.500	25.000
	02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		7.500	7.500	0
		1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	7.500	7.500	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			<b>1.816.000</b>	<b>1.816.000</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.816.000	1.816.000	0
		1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	100.000	100.000	0
		2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.716.000	1.716.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			<b>4.192.304</b>	<b>3.939.358</b>	<b>252.946</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.065.592	1.056.092	9.500
		1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE	20.000	20.000	0
		1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	3.750	3.750	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.034.940	1.025.440	9.500
		2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA	6.902	6.902	0
	02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.622.712	2.383.766	238.946
		1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	319.813	319.813	0
		1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	22.500	22.500	0
		1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	37.500	2.500	35.000
		1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	22.500	22.500	0
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.922.686	1.718.740	203.946
		2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM	85.200	85.200	0
		2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	162.713	162.713	0
		2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	18.000	18.000	0
		2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	31.800	31.800	0
	02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		84.330	82.830	1.500
		2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	72.410	70.910	1.500
		2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	11.920	11.920	0
	02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS		419.670	416.670	3.000
		1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	9.000	9.000	0
		2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	185.670	182.670	3.000
		2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	225.000	225.000	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			<b>259.914</b>	<b>211.914</b>	<b>48.000</b>
	02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		237.414	189.414	48.000
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	49.000	4.000	45.000
		1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	2.250	2.250	0
		2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	169.660	166.660	3.000
		2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO	4.202	4.202	0
		2096 IMPLANTACÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZACAO.	2.250	2.250	0
		2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.800	1.800	0
		2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.752	3.752	0
		2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	4.500	4.500	0
	02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		22.500	22.500	0
		1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	22.500	22.500	0
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			<b>5.348.154</b>	<b>3.152.494</b>	<b>2.195.660</b>
	02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		955.120	706.120	249.000
		1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	95.500	19.500	76.000
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	859.620	686.620	173.000
	02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		18.000	5.400	12.600
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	18.000	5.400	12.600
	02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		3.965.884	2.149.324	1.816.560
		1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	52.420	8.800	43.620
		1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FISICA DE PREDIOS PUBLICOS.	342.500	48.000	294.500
		1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	232.580	64.200	168.380
		1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	498.200	88.200	410.000
		1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALEPIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	39.900	24.900	15.000
		1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	167.400	135.900	31.500
		1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	50.000	35.000	15.000
		1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	37.500	37.500	0
		1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	62.500	5.000	57.500
		1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	98.700	68.700	30.000
		1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	18.000	18.000	0
		1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	13.968	13.968	0
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Outras Fontes
		1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	75.500	21.500	54.000
		1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	28.000	3.000	25.000
		2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.305.056	994.956	310.100
		2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	670.000	472.500	197.500
		2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP	164.460	0	164.460
		2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	37.500	37.500	0
		2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	22.500	22.500	0
		2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	49.200	49.200	0
	02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES		409.150	291.650	117.500
		1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	99.400	19.400	80.000
		1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	19.500	4.950	14.550
		2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	290.250	267.300	22.950
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			<b>1.097.515</b>	<b>53.000</b>	<b>1.044.515</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.097.515	53.000	1.044.515
		1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	91.000	23.000	68.000
		1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAU-UBS	370.000	0	370.000
		1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E	139.665	0	139.665

		GALERIAS.			
		1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	58.000	0	58.000
		1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA	115.750	0	115.750
		1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	37.650	0	37.650
		1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	159.450	7.500	151.950
		2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.	22.500	22.500	0
		2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	58.000	0	58.000
		2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - MAC	45.500	0	45.500
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			<b>7.082.592</b>	<b>2.125.380</b>	<b>4.957.212</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.082.592	2.125.380	4.957.212
		1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.	66.000	0	66.000
		2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2.251.109	952.730	1.298.379
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.385.550	853.500	1.532.050
		2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	295.000	7.500	287.500
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	373.731	9.000	364.731
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	660.300	19.650	640.650
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	457.500	150.000	307.500
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	433.000	101.450	331.550
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500	0	67.500
		2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	82.500	27.000	55.500
		2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	10.402	4.550	5.852
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
	02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7.490.150	546.560	6.943.590
		1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	147.920	0	147.920
		1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	109.390	0	109.390
		1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	10.700	3.500	7.200
		1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	25.000	5.000	20.000
		1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.000	0	24.000
		1032 AQUISIÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR	18.000	0	18.000
		1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	66.960	0	66.960
		1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	97.980	0	97.980
		1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	9.000	1.500	7.500
		1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	21.700	0	21.700
		1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	60.100	0	60.100
		1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	18.300	2.500	15.800
		1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.800	8.400	2.400
		1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	15.150	7.650	7.500
		1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	6.750	6.750	0
		2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.629.840	415.000	2.214.840
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	1.745.370	0	1.745.370
		2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	673.950	0	673.950
		2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	387.280	0	387.280
		2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	52.750	17.500	35.250
		2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	178.000	0	178.000
		2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	8.820	0	8.820
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	52.750	0	52.750
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	157.400	53.900	103.500
		2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	521.100	0	521.100
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	9.700	3.550	6.150
		2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	108.250	0	108.250
		2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	6.750	0	6.750
		2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	9.610	4.960	4.650
		2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	9.150	6.000	3.150
		2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	8.250	0	8.250
		2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	4.350	0	4.350
		2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	6.750	6.750	0
		2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	225.560	3.600	221.960
		2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.800	0	13.800
		2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	8.970	0	8.970
		2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	9.600	0	9.600
		2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	8.400	0	8.400
		2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000	0	12.000
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			<b>1.356.334</b>	<b>868.838</b>	<b>487.496</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		180.032	177.032	3.000
		1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	12.000	12.000	0
		2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.622	146.622	3.000
		2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	7.910	7.910	0
		2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	5.400	5.400	0
		2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	5.100	5.100	0
	02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.152.302	691.806	460.496
		1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	24.000	18.000	6.000
		1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	18.000	0	18.000
		1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	7.500	7.500	0
		1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	12.000	12.000	0

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	27.000	15.900	11.100
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	544.900	534.400	10.500
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PAIF(CRAS)PSB.	293.300	25.350	267.950
		2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	100.950	21.850	79.100
		2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	12.750	12.750	0
		2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	18.750	2.250	16.500
		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.750	0	6.750
		2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	7.502	2.626	4.876
		2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.500	7.500	0
		2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	7.500	7.500	0
		2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	6.000	6.000	0
		2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	7.500	7.500	0
		2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB	50.400	10.680	39.720



	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.000	0	24.000
		2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.000	0	12.000
		2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	12.000	0	12.000
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			<b>643.319</b>	<b>153.752</b>	<b>489.567</b>
	02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		625.319	137.252	488.067
		1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	62.500	6.000	56.500
		1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	43.000	0	43.000
		1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	67.000	23.000	44.000
		1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	61.000	6.000	55.000
		1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	229.167	12.000	217.167
		1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	10.000	1.000	9.000
		1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	18.000	6.000	12.000
		1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	69.400	18.000	51.400
		2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	30.000	30.000	0
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	3.752	3.752	0
		2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	12.000	12.000	0
		2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10.500	10.500	0
		2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	9.000	9.000	0
	02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		18.000	16.500	1.500
		1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	18.000	16.500	1.500
0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
	02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		415.242	214.042	201.200
		1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	110.000	14.000	96.000
		1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	6.750	6.750	0
		1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	72.700	29.700	43.000
		1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	46.370	4.670	41.700
		1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	22.400	1.900	20.500
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	146.620	146.620	0
		2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	5.152	5.152	0
		2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	5.250	5.250	0
0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.			<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
	02.013 SECRETARIA DE CULTURA		672.200	667.700	4.500
		1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	16.900	13.900	3.000
		1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL	15.000	15.000	0
		2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	302.400	300.900	1.500
		2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	309.400	309.400	0
		2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	9.000	9.000	0
		2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	9.000	9.000	0
		2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	10.500	10.500	0
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			<b>271.446</b>	<b>270.546</b>	<b>900</b>
	02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		48.455	48.455	0
		2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	48.455	48.455	0
	02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS		7.500	7.500	0
		2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	7.500	7.500	0
	02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		114.230	113.330	900
		1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	7.500	7.500	0
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	88.180	87.280	900
		2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	5.500	5.500	0
		2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	5.550	5.550	0
		2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	7.500	7.500	0
	02.015 CONTADORIA GERAL		101.261	101.261	0
		2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	101.261	101.261	0
0019 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)			<b>82.500</b>	<b>19.650</b>	<b>62.850</b>

	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		82.500	19.650	62.850
		2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	82.500	19.650	62.850
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		687.680	687.680	0
		2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680	687.680	0
<b>Total</b>			<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:			22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:			9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.896.000	1.896.000	0	
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.245.624</b>	<b>1.233.124</b>	<b>12.500</b>	
	Fiscal	1.245.624	1.233.124	12.500	
<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.733.667</b>	<b>2.469.721</b>	<b>263.946</b>	
	Fiscal	2.733.667	2.469.721	263.946	
<b>02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>	
	Fiscal	7.490.150	546.560	6.943.590	
<b>02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>237.414</b>	<b>189.414</b>	<b>48.000</b>	
	Fiscal	237.414	189.414	48.000	
<b>02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>1.602.939</b>	<b>865.872</b>	<b>737.067</b>	
	Fiscal	1.602.939	865.872	737.067	
<b>02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.188.302</b>	<b>713.706</b>	<b>474.596</b>	
	Seguridade Social	1.188.302	713.706	474.596	
<b>02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>84.330</b>	<b>82.830</b>	<b>1.500</b>	
	Fiscal	84.330	82.830	1.500	
<b>02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>427.170</b>	<b>424.170</b>	<b>3.000</b>	
	Fiscal	427.170	424.170	3.000	
<b>02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>121.730</b>	<b>120.830</b>	<b>900</b>	
	Fiscal	121.730	120.830	900	
<b>02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>		<b>3.965.884</b>	<b>2.149.324</b>	<b>1.816.560</b>	
	Fiscal	3.965.884	2.149.324	1.816.560	
<b>02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		<b>409.150</b>	<b>291.650</b>	<b>117.500</b>	
	Fiscal	409.150	291.650	117.500	
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA</b>		<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>	
	Fiscal	672.200	667.700	4.500	
<b>02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>	
	Fiscal	415.242	214.042	201.200	
<b>02.015 CONTADORIA GERAL</b>		<b>101.261</b>	<b>101.261</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	101.261	101.261	0	
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>	
	Seguridade Social	8.286.607	2.198.030	6.088.577	
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	687.680	687.680	0	

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>	
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263	
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173	

13. ORGAO.PDF Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.896.000	1.896.000	0	
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		<b>20.695.063</b>	<b>10.070.204</b>	<b>10.624.859</b>	
	Fiscal	19.506.761	9.356.498	10.150.263	
	Seguridade Social	1.188.302	713.706	474.596	

<b>03 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>
	Seguridade Social	8.286.607	2.198.030	6.088.577
<b>99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.896.000	1.896.000	0
		Fiscal	1.896.000	1.896.000	0
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>			<b>20.695.063</b>	<b>10.070.204</b>	<b>10.624.859</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.245.624	1.233.124	12.500
		Fiscal	1.245.624	1.233.124	12.500
	02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.733.667	2.469.721	263.946
		Fiscal	2.733.667	2.469.721	263.946
	02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7.490.150	546.560	6.943.590
		Fiscal	7.490.150	546.560	6.943.590
	02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		237.414	189.414	48.000
		Fiscal	237.414	189.414	48.000
	02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		1.602.939	865.872	737.067
		Fiscal	1.602.939	865.872	737.067
	02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.188.302	713.706	474.596
		Seguridade Social	1.188.302	713.706	474.596
	02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		84.330	82.830	1.500
		Fiscal	84.330	82.830	1.500
	02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS		427.170	424.170	3.000
		Fiscal	427.170	424.170	3.000
	02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		121.730	120.830	900
		Fiscal	121.730	120.830	900
	02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		3.965.884	2.149.324	1.816.560
		Fiscal	3.965.884	2.149.324	1.816.560
	02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES		409.150	291.650	117.500
		Fiscal	409.150	291.650	117.500
	02.013 SECRETARIA DE CULTURA		672.200	667.700	4.500
		Fiscal	672.200	667.700	4.500
	02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		415.242	214.042	201.200
		Fiscal	415.242	214.042	201.200
	02.015 CONTADORIA GERAL		101.261	101.261	0
		Fiscal	101.261	101.261	0
<b>03 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.286.607	2.198.030	6.088.577
		Seguridade Social	8.286.607	2.198.030	6.088.577
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		687.680	687.680	0
		Fiscal	687.680	687.680	0

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>25.313.582</b>	<b>12.463.218</b>	<b>12.850.364</b>

<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.716.000</b>	<b>1.716.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.716.000	1.716.000	0
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.198.624</b>	<b>1.186.124</b>	<b>12.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.186.124	1.186.124	0
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000	0	2.000
17490000 Outras vinculações de transferências		10.500	0	10.500
<b>02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.246.365</b>	<b>2.042.419</b>	<b>203.946</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.033.419	2.033.419	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		9.000	9.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		1.100	0	1.100
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		128.200	0	128.200
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		65.146	0	65.146
17490000 Outras vinculações de transferências		7.500	0	7.500
<b>02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>6.806.570</b>	<b>510.510</b>	<b>6.296.060</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		510.510	510.510	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.539.570	0	2.539.570
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.036.170	0	1.036.170
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.342.690	0	2.342.690
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		17.400	0	17.400
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.550	0	14.550
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.500	0	7.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.720	0	2.720
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.640	0	2.640
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		1.200	0	1.200
15500000 Transferência do Salário-Educação		50.200	0	50.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7.170	0	7.170
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		43.050	0	43.050
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		72.450	0	72.450
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		119.600	0	119.600
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		8.700	0	8.700
17490000 Outras vinculações de transferências		30.450	0	30.450
<b>02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>181.888</b>	<b>178.888</b>	<b>3.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		178.888	178.888	0
17490000 Outras vinculações de transferências		3.000	0	3.000
<b>02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>915.272</b>	<b>742.272</b>	<b>173.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		742.272	742.272	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		170.000	0	170.000
17490000 Outras vinculações de transferências		3.000	0	3.000
<b>02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.075.342</b>	<b>647.056</b>	<b>428.286</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		647.056	647.056	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		410.286	0	410.286
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000	0	6.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.750	0	3.750
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		3.750	0	3.750
17490000 Outras vinculações de transferências		4.500	0	4.500
<b>02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>82.680</b>	<b>81.180</b>	<b>1.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		81.180	81.180	0
17490000 Outras vinculações de transferências		1.500	0	1.500
<b>02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>402.820</b>	<b>399.820</b>	<b>3.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		399.820	399.820	0
17490000 Outras vinculações de transferências		3.000	0	3.000
<b>02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>103.030</b>	<b>102.130</b>	<b>900</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		102.130	102.130	0
17490000 Outras vinculações de transferências		900	0	900
<b>02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>		<b>2.216.716</b>	<b>1.549.656</b>	<b>667.060</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.549.656	1.549.656	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		390.000	0	390.000
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		

<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.300	0	9.300
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	94.500	0	94.500
17490000 Outras vinculações de transferências	1.500	0	1.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.300	0	9.300
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	162.460	0	162.460
<b>02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	<b>287.850</b>	<b>264.900</b>	<b>22.950</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	264.900	264.900	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.950	0	22.950
<b>02.013 - SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>633.850</b>	<b>632.350</b>	<b>1.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	632.350	632.350	0
17490000 Outras vinculações de transferências	1.500	0	1.500
<b>02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>155.672</b>	<b>155.672</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	155.672	155.672	0
<b>02.015 - CONTADORIA GERAL</b>	<b>99.761</b>	<b>99.761</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	99.761	99.761	0
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.191.142</b>	<b>2.154.480</b>	<b>5.036.662</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.154.480	2.154.480	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100	0	2.100
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.167.446	0	2.167.446
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.208.331	0	2.208.331
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.000	0	26.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	36.000	0	36.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	450.600	0	450.600
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	103.500	0	103.500
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500	0	1.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.685	0	36.685
17490000 Outras vinculações de transferências	4.500	0	4.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.564.088</b>	<b>1.701.016</b>	<b>3.863.072</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	180.000	0
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	47.000	0
<b>02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>487.302</b>	<b>427.302</b>	<b>60.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	427.302	427.302	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	25.000
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000	0	25.000
<b>02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>683.580</b>	<b>36.050</b>	<b>647.530</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.050	36.050	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.870	0	147.870
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	71.550	0	71.550
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.500	0	2.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.000	0	18.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	31.370	0	31.370
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.650	0	1.650
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	104.100	0	104.100
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	119.870	0	119.870
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	8.700	0	8.700
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	18.420	0	18.420
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.500	0	45.500
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	78.000	0	78.000
<b>02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>55.526</b>	<b>10.526</b>	<b>45.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.526	10.526	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	45.000	0	45.000
<b>02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>687.667</b>	<b>123.600</b>	<b>564.067</b>

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	123.600	123.600	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	213.267	0	213.267
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	104.800	0	104.800
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	85.000	0	85.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	55.000	0	55.000
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	88.000	0	88.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.000	0	18.000
<b>02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>112.960</b>	<b>66.650</b>	<b>46.310</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	66.650	66.650	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.810	0	20.810
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	24.000	0	24.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500	0	1.500
<b>02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.650	1.650	0
<b>02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>24.350</b>	<b>24.350</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.350	24.350	0
<b>02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	<b>18.700</b>	<b>18.700</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.700	18.700	0
<b>02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>	<b>1.749.168</b>	<b>599.668</b>	<b>1.149.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	599.668	599.668	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	605.500	0	605.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	247.500	0	247.500
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	31.500	0	31.500
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	60.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	3.000
Município de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	2.000
<b>02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	<b>121.300</b>	<b>26.750</b>	<b>94.550</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.750	26.750	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	85.250	0	85.250
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.300	0	9.300
<b>02.013 - SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>38.350</b>	<b>35.350</b>	<b>3.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.350	35.350	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000	0	3.000
<b>02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>259.570</b>	<b>58.370</b>	<b>201.200</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	58.370	58.370	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.200	0	11.200
17100000 Transferência Especial dos Estados	95.000	0	95.000
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	15.000
<b>02.015 - CONTADORIA GERAL</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	1.500	0
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>1.095.465</b>	<b>43.550</b>	<b>1.051.915</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.550	43.550	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.250	0	101.250
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.050	0	70.050
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	321.500	0	321.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	53.750	0	53.750
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	257.500	0	257.500
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.400	0	2.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	215.465	0	215.465
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.500	0	7.500
Município de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17490000 Outras vinculações de transferências	22.500	0	22.500
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
<b>99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	687.680	687.680	0
<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>

Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>25.313.582</b>	<b>12.463.218</b>	<b>12.850.364</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.627.867	5.433.657	8.194.210
		Fiscal	9.534.737	4.292.097	5.242.640
		Seguridade Social	4.093.130	1.141.560	2.951.570
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		102.435	102.435	0
		Fiscal	102.435	102.435	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.583.280	6.927.126	4.656.154
		Fiscal	7.409.926	5.267.150	2.142.776
		Seguridade Social	4.173.354	1.659.976	2.513.378
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>5.564.088</b>	<b>1.701.016</b>	<b>3.863.072</b>
	4 INVESTIMENTO		5.121.152	1.362.150	3.759.002
		Fiscal	3.932.977	1.251.950	2.681.027
		Seguridade Social	1.188.175	110.200	1.077.975
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		115.570	11.500	104.070
		Fiscal	95.320	11.500	83.820
		Seguridade Social	20.250	0	20.250
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		327.366	327.366	0
		Fiscal	327.366	327.366	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680	687.680	0
		Fiscal	687.680	687.680	0
<b>Total</b>			<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:			22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:			9.474.909	2.911.736	6.563.173

17. FONTE.PDF		Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>25.313.582</b>	<b>12.463.218</b>	<b>12.850.364</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.627.867	5.433.657	8.194.210
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.433.657	5.433.657	0
			Fiscal	4.292.097	4.292.097	0
			Seguridade Social	1.141.560	1.141.560	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.896.450	0	1.896.450
			Fiscal	1.896.450	0	1.896.450
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.083.900	0	1.083.900
			Seguridade Social	1.083.900	0	1.083.900
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		902.140	0	902.140
			Fiscal	902.140	0	902.140
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.342.690	0	2.342.690
			Fiscal	2.342.690	0	2.342.690
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		14.900	0	14.900
			Fiscal	14.900	0	14.900
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.550	0	14.550
			Fiscal	14.550	0	14.550
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.720	0	2.720
			Fiscal	2.720	0	2.720
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.640	0	2.640
			Fiscal	2.640	0	2.640
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		1.200	0	1.200
			Fiscal	1.200	0	1.200

	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.104.450	0	1.104.450
		Seguridade Social	1.104.450	0	1.104.450
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000	0	3.000
		Seguridade Social	3.000	0	3.000
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		450.600	0	450.600
		Seguridade Social	450.600	0	450.600
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		103.500	0	103.500

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	103.500	0	103.500
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		190.070	0	190.070
			Seguridade Social	190.070	0	190.070
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.250	0	2.250
			Seguridade Social	2.250	0	2.250
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		4.800	0	4.800
			Seguridade Social	4.800	0	4.800
		17490000 Outras vinculações de transferências		71.850	0	71.850
			Fiscal	62.850	0	62.850
			Seguridade Social	9.000	0	9.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			102.435	102.435	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		102.435	102.435	0
			Fiscal	102.435	102.435	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.583.280	6.927.126	4.656.154
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.918.126	6.918.126	0
			Fiscal	5.258.150	5.258.150	0
			Seguridade Social	1.659.976	1.659.976	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		645.220	0	645.220
			Fiscal	643.120	0	643.120
			Seguridade Social	2.100	0	2.100
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.083.546	0	1.083.546
			Seguridade Social	1.083.546	0	1.083.546
		15010000 Outros Recursos não		9.000	9.000	0
			Fiscal	9.000	9.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		134.030	0	134.030
			Fiscal	134.030	0	134.030
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		50.200	0	50.200
			Fiscal	50.200	0	50.200
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7.170	0	7.170
			Fiscal	7.170	0	7.170
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		43.050	0	43.050
			Fiscal	43.050	0	43.050
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		72.450	0	72.450
			Fiscal	72.450	0	72.450

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		119.600	0	119.600
			Fiscal	119.600	0	119.600
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		8.700	0	8.700
			Fiscal	8.700	0	8.700
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.103.881	0	1.103.881
			Seguridade Social	1.103.881	0	1.103.881



	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		23.000	0	23.000
		Seguridade Social	23.000	0	23.000
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		36.000	0	36.000
		Seguridade Social	36.000	0	36.000
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.500	0	1.500
		Seguridade Social	1.500	0	1.500
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		220.216	0	220.216
		Seguridade Social	220.216	0	220.216
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000	0	6.000
		Seguridade Social	6.000	0	6.000
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.500	0	1.500
		Seguridade Social	1.500	0	1.500
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		391.100	0	391.100
		Fiscal	391.100	0	391.100
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.635	0	35.635
		Seguridade Social	35.635	0	35.635
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		137.500	0	137.500
		Fiscal	137.500	0	137.500
	17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
	17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		352.596	0	352.596
		Fiscal	352.596	0	352.596
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.300	0	9.300
		Fiscal	9.300	0	9.300

Município de Parauá

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	162.460	0	162.460
				162.460	0	162.460
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>5.564.088</b>	<b>1.701.016</b>	<b>3.863.072</b>
	4 INVESTIMENTO			5.121.152	1.362.150	3.759.002
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.362.150	1.362.150	0
			Fiscal	1.251.950	1.251.950	0
			Seguridade Social	110.200	110.200	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		127.170	0	127.170
			Fiscal	127.170	0	127.170
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		98.250	0	98.250
			Seguridade Social	98.250	0	98.250
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		71.550	0	71.550
			Fiscal	71.550	0	71.550
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		18.000	0	18.000
			Fiscal	18.000	0	18.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		31.370	0	31.370
			Fiscal	31.370	0	31.370
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.650	0	1.650
			Fiscal	1.650	0	1.650
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		104.100	0	104.100
			Fiscal	104.100	0	104.100
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		119.870	0	119.870
			Fiscal	119.870	0	119.870
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		8.700	0	8.700
			Fiscal	8.700	0	8.700
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		18.420	0	18.420
			Fiscal	18.420	0	18.420
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e		70.050	0	70.050

		Serviços Públicos de Saúde			
			Seguridade Social	70.050	0
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		311.750	0
			Seguridade Social	311.750	0
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		53.750	0
			Seguridade Social	53.750	0
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		250.000	0
					250.000

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
			Seguridade Social	250.000	0	250.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.400	0	2.400
			Seguridade Social	2.400	0	2.400
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.810	0	20.810
			Seguridade Social	20.810	0	20.810
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		24.000	0	24.000
			Seguridade Social	24.000	0	24.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.500	0	1.500
			Seguridade Social	1.500	0	1.500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		979.397	0	979.397
			Fiscal	979.397	0	979.397
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		613.265	0	613.265
			Fiscal	397.800	0	397.800
			Seguridade Social	215.465	0	215.465
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		363.000	0	363.000
			Fiscal	363.000	0	363.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		31.500	0	31.500
			Fiscal	31.500	0	31.500
		17100000 Transferência Especial dos Estados		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		188.000	0	188.000
			Fiscal	188.000	0	188.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		52.500	0	52.500
			Fiscal	45.000	0	45.000
			Seguridade Social	7.500	0	7.500
		17490000 Outras vinculações de transferências		22.500	0	22.500
			Seguridade Social	22.500	0	22.500
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.000	0	21.000
			Fiscal	21.000	0	21.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			115.570	11.500	104.070
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.500	11.500	0
			Fiscal	11.500	11.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.700	0	20.700
			Fiscal	20.700	0	20.700
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000	0	3.000

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.750	0	9.750
			Seguridade Social	9.750	0	9.750
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.500	0	7.500
			Seguridade Social	7.500	0	7.500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.120	0	63.120
			Fiscal	63.120	0	63.120

	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			327.366	327.366	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		327.366	327.366	0
			Fiscal	327.366	327.366	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			687.680	687.680	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		687.680	687.680	0
			Fiscal	687.680	687.680	0
			<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
			Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
			Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.716.000</b>	<b>1.716.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.032.000</b>	<b>1.032.000</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.032.000	1.032.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792.000	792.000	0	
	Fiscal	792.000	792.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.000	216.000	0	
	Fiscal	216.000	216.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000	24.000	0	
	Fiscal	24.000	24.000	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>684.000</b>	<b>684.000</b>	<b>0</b>	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		12.000	12.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000	12.000	0	
	Fiscal	12.000	12.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		672.000	672.000	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000	36.000	0	
	Fiscal	36.000	36.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000	36.000	0	
	Fiscal	36.000	36.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000	24.000	0	
	Fiscal	24.000	24.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		144.000	144.000	0	
	Fiscal	144.000	144.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000	300.000	0	
	Fiscal	300.000	300.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000	130.000	0	
	Fiscal	130.000	130.000	0	
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.245.624</b>	<b>1.233.124</b>	<b>12.500</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.198.624</b>	<b>1.186.124</b>	<b>12.500</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>673.280</b>	<b>662.780</b>	<b>10.500</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		673.280	662.780	10.500	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		91.300	91.300	0	
	Fiscal	91.300	91.300	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		451.750	451.750	0	
	Fiscal	451.750	451.750	0	
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.950	91.450	10.500
	Fiscal	101.950	91.450	10.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.240	9.240	0
	Fiscal	9.240	9.240	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.540	3.540	0
	Fiscal	3.540	3.540	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>2.520</b>	<b>2.520</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.520	2.520	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>522.824</b>	<b>520.824</b>	<b>2.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		520.424	518.424	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.276	47.276	0
	Fiscal	47.276	47.276	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.450	9.450	0
	Fiscal	9.450	9.450	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		58.122	58.122	0
	Fiscal	58.122	58.122	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.276	34.276	0
	Fiscal	34.276	34.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.700	298.700	2.000
	Fiscal	300.700	298.700	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.900	3.900	0
	Fiscal	3.900	3.900	0
Município de Parau				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.220	8.220	0
	Fiscal	8.220	8.220	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.680	1.680	0
	Fiscal	1.680	1.680	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		850	850	0
	Fiscal	850	850	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.650	10.650	0
	Fiscal	10.650	10.650	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.000	47.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.500	42.500	0
	Fiscal	42.500	42.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.733.667</b>	<b>2.469.721</b>	<b>263.946</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.246.365</b>	<b>2.042.419</b>	<b>203.946</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.064.757</b>	<b>1.057.257</b>	<b>7.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.064.757	1.057.257	7.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.750	31.750	0
	Fiscal	31.750	31.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.000	640.000	0
	Fiscal	640.000	640.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		161.507	154.007	7.500
	Fiscal	161.507	154.007	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		111.500	111.500	0
	Fiscal	111.500	111.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>99.915</b>	<b>99.915</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		99.915	99.915	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		52.365	52.365	0
	Fiscal	52.365	52.365	0
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		47.550	47.550	0
	Fiscal	47.550	47.550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.081.693</b>	<b>885.247</b>	<b>196.446</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		85.500	85.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		85.500	85.500	0
	Fiscal	85.500	85.500	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		3.000	3.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		993.193	796.747	196.446
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.500	22.500	0
	Fiscal	22.500	22.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		317.447	317.447	0
	Fiscal	317.447	317.447	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		511.846	316.500	195.346
	Fiscal	511.846	316.500	195.346
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400	2.400	0

	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.700	29.700	0
	Fiscal	29.700	29.700	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.600	7.500	1.100
	Fiscal	8.600	7.500	1.100
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>487.302</b>	<b>427.302</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>159.936</b>	<b>99.936</b>	<b>60.000</b>
Município de Paraú				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		159.936	99.936	60.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000	30.000	25.000
	Fiscal	55.000	30.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.936	24.936	35.000
	Fiscal	59.936	24.936	35.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.500	7.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>319.866</b>	<b>319.866</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		319.866	319.866	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		319.866	319.866	0
	Fiscal	319.866	319.866	0
<b>02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>6.806.570</b>	<b>510.510</b>	<b>6.296.060</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>5.558.840</b>	<b>348.600</b>	<b>5.210.240</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.558.840	348.600	5.210.240
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		651.330	347.000	304.330
	Fiscal	651.330	347.000	304.330
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.405.700	1.600	3.404.100
	Fiscal	3.405.700	1.600	3.404.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.435.250	0	1.435.250
	Fiscal	1.435.250	0	1.435.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		37.820	0	37.820
	Fiscal	37.820	0	37.820
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.900	0	3.900
	Fiscal	3.900	0	3.900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.550	0	11.550
	Fiscal	11.550	0	11.550
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250	0	5.250
	Fiscal	5.250	0	5.250
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.040	0	8.040
	Fiscal	8.040	0	8.040
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.247.730</b>	<b>161.910</b>	<b>1.085.820</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.247.730	161.910	1.085.820

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000	900	17.100
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	18.000	900	17.100
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.400	0	5.400
	Fiscal	5.400	0	5.400
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		900	0	900
	Fiscal	900	0	900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		279.410	47.400	232.010
	Fiscal	279.410	47.400	232.010
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.900	0	15.900
	Fiscal	15.900	0	15.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.400	0	13.400
	Fiscal	13.400	0	13.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.510	1.950	19.560
	Fiscal	21.510	1.950	19.560
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		340.590	7.600	332.990
	Fiscal	340.590	7.600	332.990
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		460.050	97.250	362.800
	Fiscal	460.050	97.250	362.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.060	0	7.060
	Fiscal	7.060	0	7.060
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500	0	1.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.810	6.810	36.000
	Fiscal	42.810	6.810	36.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.600	0	5.600
	Fiscal	5.600	0	5.600
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>683.580</b>	<b>36.050</b>	<b>647.530</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>662.880</b>	<b>36.050</b>	<b>626.830</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		662.880	36.050	626.830
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.960	0	27.960
	Fiscal	27.960	0	27.960
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.950	0	25.950
	Fiscal	25.950	0	25.950
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.270	0	36.270
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	36.270	0	36.270
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		307.500	12.400	295.100
	Fiscal	307.500	12.400	295.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		198.000	23.650	174.350
	Fiscal	198.000	23.650	174.350
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58.500	0	58.500
	Fiscal	58.500	0	58.500
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>20.700</b>	<b>0</b>	<b>20.700</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.700	0	20.700
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.700	0	20.700

	Fiscal	20.700	0	20.700
<b>02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>237.414</b>	<b>189.414</b>	<b>48.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>181.888</b>	<b>178.888</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>94.100</b>	<b>91.100</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		94.100	91.100	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000	18.000	3.000
	Fiscal	21.000	18.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.050	1.050	0
	Fiscal	1.050	1.050	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>87.788</b>	<b>87.788</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		87.788	87.788	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.352	10.352	0
	Fiscal	10.352	10.352	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.376	3.376	0
	Fiscal	3.376	3.376	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.850	5.850	0
	Fiscal	5.850	5.850	0
Município de Paraú				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.450	38.450	0
	Fiscal	38.450	38.450	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.650	13.650	0
	Fiscal	13.650	13.650	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.700	2.700	0
	Fiscal	2.700	2.700	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>55.526</b>	<b>10.526</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>55.526</b>	<b>10.526</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.526	10.526	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000	4.000	45.000
	Fiscal	49.000	4.000	45.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.776	5.776	0
	Fiscal	5.776	5.776	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
<b>02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>1.602.939</b>	<b>865.872</b>	<b>737.067</b>



<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>915.272</b>	<b>742.272</b>	<b>173.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>223.660</b>	<b>220.660</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		223.660	220.660	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.500	32.500	0
	Fiscal	32.500	32.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000	30.000	3.000
	Fiscal	33.000	30.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		960	960	0
	Fiscal	960	960	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
Município de Parau				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>691.612</b>	<b>521.612</b>	<b>170.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		690.112	520.112	170.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.500	270.500	80.000
	Fiscal	350.500	270.500	80.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.126	66.126	0
	Fiscal	66.126	66.126	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.400	140.400	90.000
	Fiscal	230.400	140.400	90.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.526	6.526	0
	Fiscal	6.526	6.526	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		960	960	0
	Fiscal	960	960	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>687.667</b>	<b>123.600</b>	<b>564.067</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>687.667</b>	<b>123.600</b>	<b>564.067</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		687.667	123.600	564.067
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.750	13.500	23.250
	Fiscal	36.750	13.500	23.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.750	12.000	27.750
	Fiscal	39.750	12.000	27.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.500	7.500	87.000

Município de Paraú	Fiscal	94.500	7.500	87.000	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
		307.417	16.250	291.167	
	Fiscal	307.417	16.250	291.167	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207.750	72.850	134.900	
	Fiscal	207.750	72.850	134.900	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0	
	Fiscal	1.500	1.500	0	
<b>02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.188.302</b>	<b>713.706</b>	<b>474.596</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.075.342</b>	<b>647.056</b>	<b>428.286</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>572.900</b>	<b>373.680</b>	<b>199.220</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		572.900	373.680	199.220	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		184.850	31.650	153.200	
	Seguridade Social	184.850	31.650	153.200	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		271.470	258.420	13.050	
	Seguridade Social	271.470	258.420	13.050	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.790	75.390	29.400	
	Seguridade Social	104.790	75.390	29.400	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.150	3.150	0	
	Seguridade Social	3.150	3.150	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.890	4.320	3.570	
	Seguridade Social	7.890	4.320	3.570	
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750	750	0	
	Seguridade Social	750	750	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>502.442</b>	<b>273.376</b>	<b>229.066</b>	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.500	1.500	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		750	750	0	
	Seguridade Social	750	750	0	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		750	750	0	
	Seguridade Social	750	750	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		500.942	271.876	229.066	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.170	6.300	3.870	
	Seguridade Social	10.170	6.300	3.870	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		84.376	14.550	69.826	
	Seguridade Social	84.376	14.550	69.826	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500	1.500	0	
	Seguridade Social	1.500	1.500	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.870	28.600	9.270	
	Seguridade Social	37.870	28.600	9.270	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.950	5.700	8.250	
	Seguridade Social	13.950	5.700	8.250	
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000	1.500	1.500	
	Seguridade Social	3.000	1.500	1.500	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		243.946	166.696	77.250	
	Seguridade Social	243.946	166.696	77.250	
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			86.750	28.550	58.200
	Seguridade Social		86.750	28.550	58.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			9.900	9.900	0
	Seguridade Social		9.900	9.900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.500	6.600	900
	Seguridade Social		7.500	6.600	900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.980	1.980	0
	Seguridade Social		1.980	1.980	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>112.960</b>	<b>66.650</b>	<b>46.310</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>			<b>112.960</b>	<b>66.650</b>	<b>46.310</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			112.960	66.650	46.310
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11.850	3.000	8.850
	Seguridade Social		11.850	3.000	8.850

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000	6.000	3.000
	Seguridade Social	9.000	6.000	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	6.900	5.100
	Seguridade Social	12.000	6.900	5.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500	3.000	7.500
	Seguridade Social	10.500	3.000	7.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.800	41.000	18.800
	Seguridade Social	59.800	41.000	18.800
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500	4.500	0
	Seguridade Social	4.500	4.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.310	2.250	3.060
	Seguridade Social	5.310	2.250	3.060
<b>02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>84.330</b>	<b>82.830</b>	<b>1.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>82.680</b>	<b>81.180</b>	<b>1.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>46.710</b>	<b>45.210</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.710	45.210	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.600	7.100	1.500
	Fiscal	8.600	7.100	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		960	960	0
	Fiscal	960	960	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>35.970</b>	<b>35.970</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.970	35.970	0
Município de Paraí				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	5.900	5.900	0
		5.900	5.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	3.300	3.300	0
		3.300	3.300	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	2.550	2.550	0
		2.550	2.550	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fiscal	3.000	3.000	0
		3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	6.000	6.000	0
		6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	4.650	4.650	0
		4.650	4.650	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	1.200	1.200	0
		1.200	1.200	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Fiscal	3.120	3.120	0
		3.120	3.120	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	Fiscal	3.000	3.000	0
		3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.500	2.500	0
		2.500	2.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	750	750	0
		750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.650	1.650	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900	900	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	900	900	0
<b>02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>427.170</b>	<b>424.170</b>	<b>3.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>402.820</b>	<b>399.820</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>87.220</b>	<b>84.220</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		87.220	84.220	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000	11.000	3.000
	Fiscal	14.000	11.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
Município de Paratí				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		<b>2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>315.600</b>	<b>315.600</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		315.600	315.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.550	14.550	0
	Fiscal	14.550	14.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		199.500	199.500	0
	Fiscal	199.500	199.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>24.350</b>	<b>24.350</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>16.850</b>	<b>16.850</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.850	16.850	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.350	15.350	0
	Fiscal	15.350	15.350	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.500	7.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
<b>02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>121.730</b>	<b>120.830</b>	<b>900</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>103.030</b>	<b>102.130</b>	<b>900</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>73.120</b>	<b>72.220</b>	<b>900</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		73.120	72.220	900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.500	12.600	900
	Fiscal	13.500	12.600	900
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150	150	0
	Fiscal	150	150	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>29.910</b>	<b>29.910</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.910	29.910	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.350	4.350	0
	Fiscal	4.350	4.350	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.900	3.900	0
	Fiscal	3.900	3.900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		960	960	0
	Fiscal	960	960	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.350	4.350	0
	Fiscal	4.350	4.350	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>18.700</b>	<b>18.700</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>18.700</b>	<b>18.700</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.700	18.700	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500	11.500	0
	Fiscal	11.500	11.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
<b>02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>		<b>3.965.884</b>	<b>2.149.324</b>	<b>1.816.560</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.216.716</b>	<b>1.549.656</b>	<b>667.060</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>369.500</b>	<b>368.000</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		369.500	368.000	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		305.000	305.000	0
	Fiscal	305.000	305.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.500	45.000	1.500
	Fiscal	46.500	45.000	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.847.216</b>	<b>1.181.656</b>	<b>665.560</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		7.500	7.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.839.716	1.174.156	665.560
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		733.300	248.000	485.300
	Fiscal	733.300	248.000	485.300
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.300	7.500	1.800
	Fiscal	9.300	7.500	1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.706	148.706	12.000
	Fiscal	160.706	148.706	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		896.510	737.550	158.960
	Fiscal	896.510	737.550	158.960
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.700	13.200	7.500
	Fiscal	20.700	13.200	7.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
Município de Paraú				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.749.168</b>	<b>599.668</b>	<b>1.149.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.686.548</b>	<b>595.668</b>	<b>1.090.880</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.686.548	595.668	1.090.880
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		118.000	74.500	43.500
	Fiscal	118.000	74.500	43.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		86.500	53.500	33.000
	Fiscal	86.500	53.500	33.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		163.500	109.500	54.000
	Fiscal	163.500	109.500	54.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.180.748	309.868	870.880
	Fiscal	1.180.748	309.868	870.880
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000	34.500	37.500
	Fiscal	72.000	34.500	37.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.400	5.400	52.000
	Fiscal	57.400	5.400	52.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>62.620</b>	<b>4.000</b>	<b>58.620</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.620	4.000	58.620
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		62.620	4.000	58.620
	Fiscal	62.620	4.000	58.620
<b>02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		<b>409.150</b>	<b>291.650</b>	<b>117.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>287.850</b>	<b>264.900</b>	<b>22.950</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>120.150</b>	<b>120.150</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.150	120.150	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		108.600	108.600	0
	Fiscal	108.600	108.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.750	3.750	0
	Fiscal	3.750	3.750	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>167.700</b>	<b>144.750</b>	<b>22.950</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		167.700	144.750	22.950
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800	1.800	0
Município de Parau				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		98.000	80.000	18.000
	Fiscal	98.000	80.000	18.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.200	27.250	4.950
	Fiscal	32.200	27.250	4.950
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>121.300</b>	<b>26.750</b>	<b>94.550</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>121.300</b>	<b>26.750</b>	<b>94.550</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		121.300	26.750	94.550
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500	5.000	7.500
	Fiscal	12.500	5.000	7.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000	2.000	9.000
	Fiscal	11.000	2.000	9.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.500	4.000	19.500
	Fiscal	23.500	4.000	19.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.300	9.750	58.550
	Fiscal	68.300	9.750	58.550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA</b>		<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>633.850</b>	<b>632.350</b>	<b>1.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>107.750</b>	<b>106.250</b>	<b>1.500</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		107.750	106.250	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000	16.500	1.500
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	18.000	16.500	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>526.100</b>	<b>526.100</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.400	8.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		517.700	517.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.750	3.750	0
	Fiscal	3.750	3.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.850	69.850	0
	Fiscal	69.850	69.850	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		22.500	22.500	0
	Fiscal	22.500	22.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.700	8.700	0
	Fiscal	8.700	8.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		99.850	99.850	0
	Fiscal	99.850	99.850	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.150	234.150	0
	Fiscal	234.150	234.150	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.300	9.300	0
	Fiscal	9.300	9.300	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.500	16.500	0
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	16.500	16.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>38.350</b>	<b>35.350</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>38.350</b>	<b>35.350</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.350	35.350	3.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0



4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.750	3.750	0
	Fiscal	3.750	3.750	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.450	2.450	3.000
	Fiscal	5.450	2.450	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.250	20.250	0
	Fiscal	20.250	20.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
<b>02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>155.672</b>	<b>155.672</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>73.150</b>	<b>73.150</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		73.150	73.150	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>82.522</b>	<b>82.522</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		82.522	82.522	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.750	4.750	0
	Fiscal	4.750	4.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.650	21.650	0
	Fiscal	21.650	21.650	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		900	900	0
Município de Parau				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	900	900	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.350	1.350	0
	Fiscal	1.350	1.350	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		450	450	0
	Fiscal	450	450	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.326	32.326	0
	Fiscal	32.326	32.326	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.226	15.226	0
	Fiscal	15.226	15.226	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		650	650	0
	Fiscal	650	650	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300	300	0
	Fiscal	300	300	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>259.570</b>	<b>58.370</b>	<b>201.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>255.070</b>	<b>58.370</b>	<b>196.700</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		255.070	58.370	196.700
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.920	12.520	9.400
	Fiscal	21.920	12.520	9.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.650	11.750	6.900
	Fiscal	18.650	11.750	6.900
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.750	12.500	13.250
	Fiscal	25.750	12.500	13.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.650	13.500	167.150
	Fiscal	180.650	13.500	167.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.100	8.100	0
	Fiscal	8.100	8.100	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.500	0	4.500
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
<b>02.015 CONTADORIA GERAL</b>		<b>101.261</b>	<b>101.261</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>99.761</b>	<b>99.761</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.500	10.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500	1.500	0
Município de Parau				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Unidade Orçamentária				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>89.261</b>	<b>89.261</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.261	89.261	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		37.500	37.500	0
	Fiscal	37.500	37.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.541	19.541	0
	Fiscal	19.541	19.541	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.191.142</b>	<b>2.154.480</b>	<b>5.036.662</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>3.520.230</b>	<b>767.880</b>	<b>2.752.350</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.520.230	767.880	2.752.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		684.300	156.000	528.300
	Seguridade Social	684.300	156.000	528.300

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.382.780	570.480	1.812.300
	Seguridade Social	2.382.780	570.480	1.812.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		331.600	17.400	314.200
	Seguridade Social	331.600	17.400	314.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		23.550	1.500	22.050
	Seguridade Social	23.550	1.500	22.050
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.500	1.500	5.000
	Seguridade Social	6.500	1.500	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		71.250	15.000	56.250
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	71.250	15.000	56.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.250	6.000	14.250
	Seguridade Social	20.250	6.000	14.250
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.670.912</b>	<b>1.386.600</b>	<b>2.284.312</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		18.000	8.400	9.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000	8.400	9.600
	Seguridade Social	18.000	8.400	9.600
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		37.500	7.500	30.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		37.500	7.500	30.000
	Seguridade Social	37.500	7.500	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.615.412	1.370.700	2.244.712
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		33.450	6.000	27.450
	Seguridade Social	33.450	6.000	27.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.043.181	498.600	544.581
	Seguridade Social	1.043.181	498.600	544.581
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		285.150	106.700	178.450
	Seguridade Social	285.150	106.700	178.450
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.250	9.750	40.500
	Seguridade Social	50.250	9.750	40.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	22.500	7.500
	Seguridade Social	30.000	22.500	7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		742.070	172.100	569.970
	Seguridade Social	742.070	172.100	569.970
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.227.961	487.550	740.411
	Seguridade Social	1.227.961	487.550	740.411
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		41.250	7.500	33.750
	Seguridade Social	41.250	7.500	33.750
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		16.500	4.500	12.000
	Seguridade Social	16.500	4.500	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.000	15.000	3.000
	Seguridade Social	18.000	15.000	3.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500	0	1.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.100	0	6.100
	Seguridade Social	6.100	0	6.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		76.500	19.500	57.000
	Seguridade Social	76.500	19.500	57.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.750	13.500	20.250
	Seguridade Social	33.750	13.500	20.250
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.250	0	2.250
	Seguridade Social	2.250	0	2.250
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.095.465</b>	<b>43.550</b>	<b>1.051.915</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.075.215</b>	<b>43.550</b>	<b>1.031.665</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.075.215	43.550	1.031.665
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.250	0	26.250
	Seguridade Social	26.250	0	26.250

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.500	0	37.500
	Seguridade Social	37.500	0	37.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		129.000	0	129.000
	Seguridade Social	129.000	0	129.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		367.365	5.900	361.465
	Seguridade Social	367.365	5.900	361.465
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		504.600	36.900	467.700
	Seguridade Social	504.600	36.900	467.700
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500	750	9.750
	Seguridade Social	10.500	750	9.750
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>20.250</b>	<b>0</b>	<b>20.250</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.250	0	20.250
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.250	0	20.250
	Seguridade Social	20.250	0	20.250
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680	687.680	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		687.680	687.680	0
	Fiscal	687.680	687.680	0
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

19. FONTE.PDF

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>14.842.914</b>	<b>14.842.914</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.931.178	11.931.178	0
	Seguridade Social	2.911.736	2.911.736	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>2.689.540</b>	<b>0</b>	<b>2.689.540</b>
	Fiscal	2.687.440	0	2.687.440
	Seguridade Social	2.100	0	2.100
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>2.268.696</b>	<b>0</b>	<b>2.268.696</b>
	Seguridade Social	2.268.696	0	2.268.696
<b>15010000 Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.000	9.000	0
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>1.107.720</b>	<b>0</b>	<b>1.107.720</b>
	Fiscal	1.107.720	0	1.107.720
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>2.342.690</b>	<b>0</b>	<b>2.342.690</b>
	Fiscal	2.342.690	0	2.342.690
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>19.900</b>	<b>0</b>	<b>19.900</b>
	Fiscal	19.900	0	19.900
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>14.550</b>	<b>0</b>	<b>14.550</b>
	Fiscal	14.550	0	14.550
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>25.500</b>	<b>0</b>	<b>25.500</b>
	Fiscal	25.500	0	25.500
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>2.720</b>	<b>0</b>	<b>2.720</b>
	Fiscal	2.720	0	2.720
<b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>		<b>2.640</b>	<b>0</b>	<b>2.640</b>
	Fiscal	2.640	0	2.640
<b>15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF</b>		<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>
	Fiscal	1.200	0	1.200
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>81.570</b>	<b>0</b>	<b>81.570</b>
	Fiscal	81.570	0	81.570

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>8.820</b>	<b>0</b>	<b>8.820</b>
	Fiscal	8.820	0	8.820
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>43.050</b>	<b>0</b>	<b>43.050</b>

	Fiscal	43.050	0	43.050
<b>15530000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		<b>72.450</b>	<b>0</b>	<b>72.450</b>
	Fiscal	72.450	0	72.450
<b>15690000</b> Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>223.700</b>	<b>0</b>	<b>223.700</b>
	Fiscal	223.700	0	223.700
<b>15700000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>119.870</b>	<b>0</b>	<b>119.870</b>
	Fiscal	119.870	0	119.870
<b>15760000</b> Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		<b>17.400</b>	<b>0</b>	<b>17.400</b>
	Fiscal	17.400	0	17.400
<b>15990000</b> Outros Recursos Vinculados à Educação		<b>18.420</b>	<b>0</b>	<b>18.420</b>
	Fiscal	18.420	0	18.420
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>2.278.381</b>	<b>0</b>	<b>2.278.381</b>
	Seguridade Social	2.278.381	0	2.278.381
<b>16010000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>347.500</b>	<b>0</b>	<b>347.500</b>
	Seguridade Social	347.500	0	347.500
<b>16020000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
<b>16040000</b> Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		<b>450.600</b>	<b>0</b>	<b>450.600</b>
	Seguridade Social	450.600	0	450.600
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>16050000</b> Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		<b>103.500</b>	<b>0</b>	<b>103.500</b>
	Seguridade Social	103.500	0	103.500
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>55.250</b>	<b>0</b>	<b>55.250</b>
	Seguridade Social	55.250	0	55.250
<b>16310000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>257.500</b>	<b>0</b>	<b>257.500</b>
	Seguridade Social	257.500	0	257.500
<b>16320000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>2.400</b>	<b>0</b>	<b>2.400</b>
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>431.096</b>	<b>0</b>	<b>431.096</b>
	Seguridade Social	431.096	0	431.096
<b>16610000</b> Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
<b>16690000</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		<b>5.250</b>	<b>0</b>	<b>5.250</b>
	Seguridade Social	5.250	0	5.250
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>1.433.617</b>	<b>0</b>	<b>1.433.617</b>
	Fiscal	1.433.617	0	1.433.617
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>653.700</b>	<b>0</b>	<b>653.700</b>
	Fiscal	397.800	0	397.800
	Seguridade Social	255.900	0	255.900
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		<b>137.500</b>	<b>0</b>	<b>137.500</b>
	Fiscal	137.500	0	137.500
<b>17063110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>365.000</b>	<b>0</b>	<b>365.000</b>
	Fiscal	365.000	0	365.000
<b>17080000</b> Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	31.500	0	31.500
<b>17100000</b> Transferência Especial dos Estados		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	150.000	0	150.000
<b>17103210</b> Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>
	Fiscal	190.000	0	190.000
<b>17200000</b> Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		<b>405.096</b>	<b>0</b>	<b>405.096</b>
	Fiscal	397.596	0	397.596
	Seguridade Social	7.500	0	7.500
<b>17490000</b> Outras vinculações de transferências		<b>94.350</b>	<b>0</b>	<b>94.350</b>
	Fiscal	62.850	0	62.850
	Seguridade Social	31.500	0	31.500

<b>17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>		<b>30.300</b>	<b>0</b>	<b>30.300</b>
	Fiscal	30.300	0	30.300
<b>17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>		<b>164.460</b>	<b>0</b>	<b>164.460</b>
	Fiscal	164.460	0	164.460
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. REGIAO.PDF				

<b>Despesa Orçamentária por Região</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Região</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Parauá		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade Social	9.474.909	2.911.736	6.563.173
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF				
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.896.000</b>	
	CÂMARA MUNICIPAL	1.896.000		
<b>Poder Executivo</b>			<b>29.669.350</b>	
	PODER EXECUTIVO	20.695.063		
	SECRETARIA DE SAÚDE	8.286.607		
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	687.680		
<b>Total:</b>			<b>31.565.350</b>	

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
<b>Evolução da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa</b>	<b>Realizada - 2022</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2023</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2024</b>
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	11.036.962,12	46,25	11.816.145,00	45,28	13.627.867,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	87.275,00	0,33	102.435,00
Outras Despesas Correntes	11.784.817,89	49,39	9.132.862,00	35,00	11.583.280,00
<b>Total</b>	<b>22.821.780,01</b>	<b>95,64</b>	<b>21.036.282,00</b>	<b>80,61</b>	<b>25.313.582,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	789.935,83	3,31	4.151.259,00	15,91	5.121.152,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	107.250,00	0,41	115.570,00
Amortização da Dívida Interna	251.380,21	1,05	322.211,00	1,23	327.366,00
<b>Total</b>	<b>1.041.316,04</b>	<b>4,36</b>	<b>4.580.720,00</b>	<b>17,55</b>	<b>5.564.088,00</b>
<b>Reserva de Contigência</b>					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	479.998,00	1,84	687.680,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>479.998,00</b>	<b>1,84</b>	<b>687.680,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>23.863.096,05</b>	<b>100,00</b>	<b>26.097.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>31.565.350,00</b>

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>	
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	100.000	100.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0	
1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	80.000	80.000	0	

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.716.000	1.716.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.716.000</b>	<b>1.716.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.032.000</b>	<b>1.032.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.032.000	1.032.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	792.000	792.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.000	216.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	24.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>684.000</b>	<b>684.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	12.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	672.000	672.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000	36.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	144.000	144.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.245.624</b>	<b>1.233.124</b>	<b>12.500</b>
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	12.000	12.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	3.750	3.750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	3.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750	3.750	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.034.940	1.025.440	9.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.028.940</b>	<b>1.019.440</b>	<b>9.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>545.700</b>	<b>538.200</b>	<b>7.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	545.700	538.200	7.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.500	90.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000	355.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.500	72.000	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500	4.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	4.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.520</b>	<b>2.520</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.520	2.520	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200	1.200	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.320	1.320	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>480.720</b>	<b>478.720</b>	<b>2.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.320	476.320	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18.000	18.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.450	9.450	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000	54.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.000	290.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.500	7.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.320	1.320	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	850	850	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.622	146.622	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>146.622</b>	<b>143.622</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>125.100</b>	<b>122.100</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.100	122.100	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000	96.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	19.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100	2.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.522</b>	<b>21.522</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.522	21.522	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.122	4.122	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	7.910	7.910	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.910</b>	<b>7.910</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.480</b>	<b>2.480</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.480	2.480	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800	800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	450	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	240	240	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.430</b>	<b>5.430</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.430	5.430	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0



3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	720	720	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	360	360	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	5.400	5.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.400</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.400</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	5.100	5.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.100</b>	<b>5.100</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.100</b>	<b>5.100</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.100	5.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	1.350	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	6.902	6.902	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.652</b>	<b>4.652</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.652</b>	<b>4.652</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.652	4.652	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	976	976	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	826	826	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850	2.850	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	2.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.250	2.250	0
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.733.667</b>	<b>2.469.721</b>	<b>263.946</b>
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	62.500	37.500	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>62.500</b>	<b>37.500</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>62.500</b>	<b>37.500</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	37.500	25.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000	12.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	319.813	319.813	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.600</b>	<b>12.600</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>7.200</b>	<b>7.200</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.200	7.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.400</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.400	5.400	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>307.213</b>	<b>307.213</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>307.213</b>	<b>307.213</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	307.213	307.213	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	307.213	307.213	0

1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	22.500	22.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500	4.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	37.500	2.500	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>37.500</b>	<b>2.500</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>37.500</b>	<b>2.500</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	2.500	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500	2.500	35.000
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	22.500	22.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.000	9.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.500	7.500	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.922.686	1.718.740	203.946
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.909.250</b>	<b>1.705.304</b>	<b>203.946</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>954.757</b>	<b>947.257</b>	<b>7.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	954.757	947.257	7.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.750	31.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000	640.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.507	154.007	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500	4.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.000	102.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500	7.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000	6.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.800	1.800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>950.293</b>	<b>753.847</b>	<b>196.446</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.500	7.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.500	7.500	0
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	3.000	3.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	939.793	743.347	196.446
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16.500	16.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.000	28.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.500	22.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	308.447	308.447	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495.346	300.000	195.346
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.500	4.500	0
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS	2.400	2.400	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.500	22.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.600	7.500	1.100
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.436</b>	<b>13.436</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.436</b>	<b>13.436</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.436	13.436	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.436	10.436	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM	85.200	85.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.200</b>	<b>85.200</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.200</b>	<b>85.200</b>	<b>0</b>
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	78.000	78.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	78.000	78.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	7.200	0
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	162.713	162.713	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>150.060</b>	<b>150.060</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000	110.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>40.060</b>	<b>40.060</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.060	40.060	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.560	17.560	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.500	22.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.653</b>	<b>12.653</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>12.653</b>	<b>12.653</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.653	12.653	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.653	12.653	0
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	31.800	31.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.800</b>	<b>31.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.800</b>	<b>31.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.800	31.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500	13.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	2.400	0
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	48.455	48.455	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.455</b>	<b>48.455</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>48.455</b>	<b>48.455</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.455	48.455	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.205	25.205	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.250	23.250	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	147.920	0	147.920
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.350</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.350</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.350	0	4.350

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.350	0	4.350
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>143.570</b>	<b>0</b>	<b>143.570</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>136.370</b>	<b>0</b>	<b>136.370</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.370	0	136.370
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.200	0	16.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	0	10.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.970	0	18.970
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.700	0	70.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500	0	9.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.200	0	10.200
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>7.200</b>	<b>0</b>	<b>7.200</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.200	0	7.200
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	109.390	0	109.390
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>109.390</b>	<b>0</b>	<b>109.390</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>104.890</b>	<b>0</b>	<b>104.890</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.890	0	104.890
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.760	0	5.760
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.150	0	6.150
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	0	1.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.800	0	84.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.880	0	5.880
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.500	0	4.500
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	10.700	3.500	7.200
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.700</b>	<b>3.500</b>	<b>7.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.700</b>	<b>3.500</b>	<b>7.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.700	3.500	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500	3.500	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	25.000	5.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.000	0	24.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
Município de Parau			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500	0	7.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.500	0	7.500
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.000	0	9.000
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	18.000	0	18.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	66.960	0	66.960
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>66.960</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>66.960</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.960	0	66.960
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	0	9.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200	0	16.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.600	0	24.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	0	4.200

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.960	0	6.960
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	97.980	0	97.980
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>97.980</b>	<b>0</b>	<b>97.980</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>97.980</b>	<b>0</b>	<b>97.980</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.980	0	97.980
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.720	0	72.720
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.260	0	25.260
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	9.000	1.500	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>1.500</b>	<b>7.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>1.500</b>	<b>7.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	1.500	7.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000	1.500	7.500
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	21.700	0	21.700
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.700</b>	<b>0</b>	<b>21.700</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.700</b>	<b>0</b>	<b>21.700</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.700	0	21.700
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.700	0	21.700
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	60.100	0	60.100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.100</b>	<b>0</b>	<b>60.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.100</b>	<b>0</b>	<b>60.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.100	0	60.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.100	0	60.100
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	18.300	2.500	15.800
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.300</b>	<b>2.500</b>	<b>15.800</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.300</b>	<b>2.500</b>	<b>15.800</b>
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.300	2.500	15.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.300	2.500	15.800
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.800	8.400	2.400
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.800</b>	<b>8.400</b>	<b>2.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.800</b>	<b>8.400</b>	<b>2.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	8.400	2.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800	8.400	2.400
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	15.150	7.650	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.150</b>	<b>7.650</b>	<b>7.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.150</b>	<b>7.650</b>	<b>7.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	7.650	7.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150	7.650	7.500
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	6.750	6.750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	6.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	6.750	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.629.840	415.000	2.214.840
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.614.840</b>	<b>415.000</b>	<b>2.199.840</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.136.640</b>	<b>345.000</b>	<b>1.791.640</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.136.640	345.000	1.791.640
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	399.000	345.000	54.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.014.740	0	1.014.740
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	702.500	0	702.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500	0	4.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	0	7.500
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	0	2.400
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>478.200</b>	<b>70.000</b>	<b>408.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.200	70.000	408.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.000	20.000	85.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	0	15.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500	0	7.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000	0	105.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.800	50.000	133.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500	0	7.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.500	0	7.500
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	0	7.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	0	7.500
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	1.745.370	0	1.745.370
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.745.370</b>	<b>0</b>	<b>1.745.370</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.745.370</b>	<b>0</b>	<b>1.745.370</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.745.370	0	1.745.370
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.600	0	12.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.690	0	1.311.690
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	411.680	0	411.680
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.300	0	8.300
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100	0	1.100
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	673.950	0	673.950
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>662.750</b>	<b>0</b>	<b>662.750</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>617.250</b>	<b>0</b>	<b>617.250</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	617.250	0	617.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000	0	38.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	451.750	0	451.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	0	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500	0	7.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>45.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.500	0	45.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500	0	7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.200</b>	<b>0</b>	<b>11.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.200</b>	<b>0</b>	<b>11.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.200	0	11.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200	0	11.200
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	387.280	0	387.280
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>379.780</b>	<b>0</b>	<b>379.780</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>292.780</b>	<b>0</b>	<b>292.780</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.780	0	292.780
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	128.940	0	128.940
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.520	0	107.520
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.320	0	46.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500	0	7.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500	0	2.500
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>	<b>87.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	0	87.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.500	0	67.500
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>7.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>7.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	0	7.500
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	52.750	17.500	35.250
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>52.750</b>	<b>17.500</b>	<b>35.250</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>52.750</b>	<b>17.500</b>	<b>35.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.750	17.500	35.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.750	15.000	27.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	2.500	7.500
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	178.000	0	178.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>178.000</b>	<b>0</b>	<b>178.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>178.000</b>	<b>0</b>	<b>178.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	0	178.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.500	0	47.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.750	0	9.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.500	0	115.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	8.820	0	8.820
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.170</b>	<b>0</b>	<b>7.170</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.170</b>	<b>0</b>	<b>7.170</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.170	0	7.170
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950	0	1.950
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	0	900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	0	900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>	<b>1.650</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>	<b>1.650</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	0	1.650
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	0	900
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	52.750	0	52.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.200</b>	<b>0</b>	<b>50.200</b>
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.200</b>	<b>0</b>	<b>50.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.200	0	50.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.250	0	2.250
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	0	3.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	900	0	900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900	0	900
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250	0	2.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.550</b>	<b>0</b>	<b>2.550</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.550</b>	<b>0</b>	<b>2.550</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.550	0	2.550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	0	1.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	157.400	53.900	103.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>155.900</b>	<b>53.900</b>	<b>102.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>55.650</b>	<b>0</b>	<b>55.650</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.650	0	55.650
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500	0	4.500

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	0	18.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.700	0	29.700
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	0	900
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.250</b>	<b>53.900</b>	<b>46.350</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.250	53.900	46.350
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900	0	900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	600	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.600	5.600	31.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.800	45.000	4.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	521.100	0	521.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>520.020</b>	<b>0</b>	<b>520.020</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>514.140</b>	<b>0</b>	<b>514.140</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	514.140	0	514.140
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	0	3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.200	0	412.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.800	0	91.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.220	0	5.220
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	720	0	720
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.880</b>	<b>0</b>	<b>5.880</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.880	0	5.880
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	960	0	960
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	0	600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	960	0	960
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	840	0	840
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.080</b>	<b>0</b>	<b>1.080</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.080</b>	<b>0</b>	<b>1.080</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.080	0	1.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.080	0	1.080
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	9.700	3.550	6.150
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.700</b>	<b>3.550</b>	<b>6.150</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.700</b>	<b>3.550</b>	<b>6.150</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.700	3.550	6.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.750	1.000	750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.450	800	1.650
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900	900	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	850	750
2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	108.250	0	108.250
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>108.250</b>	<b>0</b>	<b>108.250</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>108.250</b>	<b>0</b>	<b>108.250</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.250	0	108.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.500	0	79.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	0	25.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	6.750	0	6.750



<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.850</b>	<b>0</b>	<b>2.850</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.850	0	2.850
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750	0	750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	0	750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	0	600
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.150</b>	<b>0</b>	<b>3.150</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	0	3.150
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	0	300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	0	750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	0	750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	0	750
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	9.610	4.960	4.650
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.610</b>	<b>4.960</b>	<b>4.650</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.610</b>	<b>4.960</b>	<b>4.650</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.610	4.960	4.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.350	4.000	4.350
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.260	960	300
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	9.150	6.000	3.150
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.150</b>	<b>6.000</b>	<b>3.150</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.150</b>	<b>6.000</b>	<b>3.150</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.150	6.000	3.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.850	5.000	2.850
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300	1.000	300
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	8.250	0	8.250
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.250</b>	<b>0</b>	<b>8.250</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.250</b>	<b>0</b>	<b>8.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.250	0	8.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650	0	1.650
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900	0	3.900
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	4.350	0	4.350
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.350</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.350</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.350	0	4.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	0	900
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	6.750	6.750	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350	1.350	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	225.560	3.600	221.960
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>224.810</b>	<b>3.600</b>	<b>221.210</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69.110</b>	<b>3.600</b>	<b>65.510</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.110	3.600	65.510
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.040	2.000	52.040
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100	1.600	4.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500	0	4.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	900	0	900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	0	750
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.320	0	1.320
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>155.700</b>	<b>0</b>	<b>155.700</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.700	0	155.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	0	85.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.550	0	1.550
Município de Parau			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	0	750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	0	750
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.800	0	13.800
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.050</b>	<b>0</b>	<b>13.050</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.350</b>	<b>0</b>	<b>7.350</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.350	0	7.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	0	1.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	0	1.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.700</b>	<b>0</b>	<b>5.700</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.700	0	5.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300	0	300
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	0	300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	0	750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	0	750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	0	750
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	8.970	0	8.970
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.470</b>	<b>0</b>	<b>7.470</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.850</b>	<b>0</b>	<b>2.850</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.850	0	2.850
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.850	0	2.850
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.620</b>	<b>0</b>	<b>4.620</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.620	0	4.620
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	0	900

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	9.600	0	9.600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.600</b>	<b>0</b>	<b>9.600</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.600</b>	<b>0</b>	<b>9.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	0	1.050
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900	0	900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.350	0	4.350
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	0	1.500
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	8.400	0	8.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.400</b>	<b>0</b>	<b>8.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	0	1.200
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.200</b>	<b>0</b>	<b>7.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250	0	2.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750	0	3.750
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000	0	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.800</b>	<b>0</b>	<b>10.800</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>	<b>5.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	0	5.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.350	0	1.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.950	0	1.950
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	0	600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>	<b>5.400</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	0	5.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250	0	2.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>237.414</b>	<b>189.414</b>	<b>48.000</b>
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	49.000	4.000	45.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>49.000</b>	<b>4.000</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>49.000</b>	<b>4.000</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	4.000	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000	4.000	45.000
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	2.250	2.250	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	2.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.250	2.250	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	169.660	166.660	3.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>167.410</b>	<b>164.410</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>94.100</b>	<b>91.100</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.100	91.100	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	18.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.050	1.050	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.250	2.250	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	1.800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>73.310</b>	<b>73.310</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.310	73.310	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500	4.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.320	1.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	2.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	4.202	4.202	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.302</b>	<b>3.302</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.302</b>	<b>3.302</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.302	3.302	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	526	526	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	376	376	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900	900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	2.250	2.250	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	2.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.800	1.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450	450	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	750	0
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.752	3.752	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.376</b>	<b>3.376</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.376</b>	<b>3.376</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.376	3.376	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	526	526	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>376</b>	<b>376</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>376</b>	<b>376</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	376	376	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376	376	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	4.500	4.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	3.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350	1.350	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>1.602.939</b>	<b>865.872</b>	<b>737.067</b>
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	62.500	6.000	56.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>62.500</b>	<b>6.000</b>	<b>56.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>62.500</b>	<b>6.000</b>	<b>56.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	6.000	56.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	0	2.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	0	5.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.250	3.750	44.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750	2.250	1.500
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	43.000	0	43.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	0	43.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	0	7.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500	0	17.500
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	67.000	23.000	44.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>67.000</b>	<b>23.000</b>	<b>44.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>67.000</b>	<b>23.000</b>	<b>44.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	23.000	44.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	7.500	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	4.500	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	3.000	7.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500	3.500	23.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	4.500	1.500
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	61.000	6.000	55.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>61.000</b>	<b>6.000</b>	<b>55.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>61.000</b>	<b>6.000</b>	<b>55.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	6.000	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000	6.000	55.000
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	229.167	12.000	217.167

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>229.167</b>	<b>12.000</b>	<b>217.167</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>229.167</b>	<b>12.000</b>	<b>217.167</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.167	12.000	217.167
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	3.000	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	4.500	4.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.500	0	58.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	143.667	0	143.667
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	4.500	4.500
1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	10.000	1.000	9.000
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>	<b>9.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	1.000	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	1.000	9.000
1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	18.000	6.000	12.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>	<b>12.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>	<b>12.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	6.000	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	6.000	12.000
1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	22.500	22.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500	22.500	0
1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	69.400	18.000	51.400
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>69.400</b>	<b>18.000</b>	<b>51.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>69.400</b>	<b>18.000</b>	<b>51.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.400	18.000	51.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.400	18.000	51.400
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	95.500	19.500	76.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>95.500</b>	<b>19.500</b>	<b>76.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>95.500</b>	<b>19.500</b>	<b>76.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.500	19.500	76.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	3.000	3.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	3.000	4.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	4.500	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	71.500	9.000	62.500
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	859.620	686.620	173.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>855.120</b>	<b>682.120</b>	<b>173.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>223.660</b>	<b>220.660</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.660	220.660	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.500	32.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	30.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	960	960	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>631.460</b>	<b>461.460</b>	<b>170.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	631.460	461.460	170.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	340.000	260.000	80.000
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	120.000	90.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	960	960	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	4.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	25.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	3.752	3.752	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.302</b>	<b>3.302</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.302</b>	<b>3.302</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.302	3.302	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450	450	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	826	826	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	526	526	0
Município de Parau			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>450</b>	<b>450</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>450</b>	<b>450</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450	450	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450	450	0
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250	2.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	5.250	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10.500	10.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.850</b>	<b>8.850</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.850</b>	<b>8.850</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.850	8.850	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.550	2.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	1.650	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650	1.650	0
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	9.000	9.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.750	3.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250	2.250	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.188.302</b>	<b>713.706</b>	<b>474.596</b>
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	24.000	18.000	6.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.000</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>24.000</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	18.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	18.000	6.000
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	18.000	16.500	1.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>16.500</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>16.500</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	16.500	1.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	5.700	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	1.800	0
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	18.000	0	18.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	0	4.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500	0	7.500
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	7.500	7.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	3.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.500	4.500	0
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	12.000	12.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	27.000	15.900	11.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.550</b>	<b>13.950</b>	<b>9.600</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.550</b>	<b>13.950</b>	<b>9.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.550	13.950	9.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.250	1.500	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.700	1.500	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.650	0	1.650
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	3.750	2.250
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.650	3.900	3.750
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900	900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.450</b>	<b>1.950</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.450</b>	<b>1.950</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.450	1.950	1.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0



2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	544.900	534.400	10.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>540.400</b>	<b>529.900</b>	<b>10.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>332.400</b>	<b>327.900</b>	<b>4.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.400	327.900	4.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.400	17.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000	67.500	4.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>208.000</b>	<b>202.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.000	202.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	3.000	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000	22.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)/PSB.	293.300	25.350	267.950
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>286.800</b>	<b>23.850</b>	<b>262.950</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>146.700</b>	<b>14.400</b>	<b>132.300</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.700	14.400	132.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	117.300	1.500	115.800

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000	7.500	1.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	3.000	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>140.100</b>	<b>9.450</b>	<b>130.650</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	750	750	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	750	750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.600	7.950	130.650
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.100	1.200	900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.250	2.250	45.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.500	3.000	52.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.250	0	29.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.500</b>	<b>1.500</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.500</b>	<b>1.500</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	1.500	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500	1.500	5.000
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	100.950	21.850	79.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>97.000</b>	<b>20.900</b>	<b>76.100</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>49.400</b>	<b>17.400</b>	<b>32.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.400	17.400	32.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.500	7.500	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	7.500	7.500

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500	1.500	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.600</b>	<b>3.500</b>	<b>44.100</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.600	3.500	44.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.100	600	7.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750	750	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200	1.100	14.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.950</b>	<b>950</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.950</b>	<b>950</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.950	950	3.000
Município de Paratí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.450	950	1.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	12.750	12.750	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.750</b>	<b>12.750</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.750</b>	<b>12.750</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.750	12.750	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500	4.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	18.750	2.250	16.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.250</b>	<b>2.250</b>	<b>15.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.400</b>	<b>2.250</b>	<b>3.150</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	2.250	3.150
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750	0	750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	1.500	1.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.650	750	900
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.850</b>	<b>0</b>	<b>11.850</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.850	0	11.850
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	0	2.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.700	0	5.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	0	900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.750	0	6.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>	<b>6.750</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.150</b>	<b>0</b>	<b>3.150</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	0	3.150
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	0	1.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900	0	900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.600</b>	<b>0</b>	<b>3.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.650	0	1.650
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
Município de Paratí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	7.502	2.626	4.876
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.252</b>	<b>2.026</b>	<b>3.226</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>	<b>1.650</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	0	1.650
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	0	600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	0	600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	0	450
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.602</b>	<b>2.026</b>	<b>1.576</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.602	2.026	1.576
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.276	750	526
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	0	300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	526	526	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	750	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.250</b>	<b>600</b>	<b>1.650</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.250</b>	<b>600</b>	<b>1.650</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	600	1.650
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	600	300
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.500	7.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	6.750	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650	1.650	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	18.000	5.400	12.600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>5.400</b>	<b>12.600</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.000</b>	<b>2.250</b>	<b>6.750</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	2.250	6.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300	750	2.550
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700	750	1.950
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	750	2.250
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>3.150</b>	<b>5.850</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	3.150	5.850
Município de Parauí			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.750	1.050	2.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.550	600	1.950
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700	1.500	1.200
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	7.500	7.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.600</b>	<b>6.600</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.600</b>	<b>6.600</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	2.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900	900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	6.000	6.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.700</b>	<b>5.700</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300	300	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450	450	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	450	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.900</b>	<b>3.900</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.900	3.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	300	300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	300	0
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	7.500	7.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.300</b>	<b>6.300</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.300</b>	<b>6.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300	6.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	50.400	10.680	39.720
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>42.240</b>	<b>10.680</b>	<b>31.560</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>23.400</b>	<b>7.680</b>	<b>15.720</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.400	7.680	15.720
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.200	4.200	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720	720	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.840	1.440	2.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.040	720	1.320
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.840</b>	<b>3.000</b>	<b>15.840</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.840	3.000	15.840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.200	1.200	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.320	0	1.320
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800	0	4.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	720	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	480	480	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.160</b>	<b>0</b>	<b>8.160</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.160</b>	<b>0</b>	<b>8.160</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.160	0	8.160
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.560	0	1.560
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>84.330</b>	<b>82.830</b>	<b>1.500</b>
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	72.410	70.910	1.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.760</b>	<b>69.260</b>	<b>1.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>46.710</b>	<b>45.210</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.710	45.210	1.500

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000	31.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.600	7.100	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	960	960	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	900	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.050</b>	<b>24.050</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.050	24.050	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	1.650	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	11.920	11.920	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.920</b>	<b>11.920</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.920</b>	<b>11.920</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.920	11.920	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050	1.050	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150	3.150	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	720	720	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>427.170</b>	<b>424.170</b>	<b>3.000</b>
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	9.000	9.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	185.670	182.670	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>179.170</b>	<b>176.170</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>87.220</b>	<b>84.220</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.220	84.220	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500	4.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000	11.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.320	1.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>91.950</b>	<b>91.950</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.950	91.950	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500	13.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	750	750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	225.000	225.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>217.500</b>	<b>217.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>217.500</b>	<b>217.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.500	217.500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	199.500	199.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000	18.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.500	7.500	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	7.500	7.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.150</b>	<b>6.150</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.150</b>	<b>6.150</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.150	6.150	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.350</b>	<b>1.350</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.350</b>	<b>1.350</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350	1.350	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350	1.350	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	<b>121.730</b>	<b>120.830</b>	<b>900</b>
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	7.500	7.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	750	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050	1.050	0
1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	7.500	7.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	88.180	87.280	900
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>86.680</b>	<b>85.780</b>	<b>900</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73.120</b>	<b>72.220</b>	<b>900</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.120	72.220	900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.250	2.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500	12.600	900
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	720	720	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150	150	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.560</b>	<b>13.560</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.560	13.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	1.050	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900	900	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	750	750	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	960	960	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	5.500	5.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	5.550	5.550	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.050</b>	<b>4.050</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.050</b>	<b>4.050</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.050	4.050	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	7.500	7.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.800</b>	<b>6.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.800</b>	<b>6.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.800	6.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	750	750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	1.050	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.350	1.350	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950	1.950	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>700</b>	<b>700</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>700</b>	<b>700</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700	700	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	700	0
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>	<b>3.965.884</b>	<b>2.149.324</b>	<b>1.816.560</b>
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	52.420	8.800	43.620
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.420</b>	<b>8.800</b>	<b>43.620</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.800</b>	<b>4.800</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	1.200	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.600	3.600	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>47.620</b>	<b>4.000</b>	<b>43.620</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.620	4.000	43.620
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	47.620	4.000	43.620
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.	342.500	48.000	294.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>342.500</b>	<b>48.000</b>	<b>294.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>327.500</b>	<b>48.000</b>	<b>279.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	327.500	48.000	279.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.500	15.000	7.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500	5.500	12.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500	22.500	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	5.000	215.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	0	7.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.500	0	22.500
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0	15.000
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	232.580	64.200	168.380
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>232.580</b>	<b>64.200</b>	<b>168.380</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>232.580</b>	<b>64.200</b>	<b>168.380</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	232.580	64.200	168.380
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	7.500	7.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000	12.000	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	22.500	19.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.380	21.000	101.380
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	0	25.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	498.200	88.200	410.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>498.200</b>	<b>88.200</b>	<b>410.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>498.200</b>	<b>88.200</b>	<b>410.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.200	88.200	410.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	0	7.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500	15.000	7.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	462.500	72.000	390.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	0	4.500
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	39.900	24.900	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>39.900</b>	<b>24.900</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>39.900</b>	<b>24.900</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.900	24.900	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.500	22.500	15.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	2.400	0
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	167.400	135.900	31.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>167.400</b>	<b>135.900</b>	<b>31.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>167.400</b>	<b>135.900</b>	<b>31.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.400	135.900	31.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.500	37.500	9.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	15.000	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500	22.500	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000	58.500	4.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	50.000	35.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>



4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	35.000	15.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500	6.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000	12.000	15.000
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	37.500	37.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>37.500</b>	<b>37.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>37.500</b>	<b>37.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	37.500	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	62.500	5.000	57.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>62.500</b>	<b>5.000</b>	<b>57.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>62.500</b>	<b>5.000</b>	<b>57.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	5.000	57.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.500	5.000	57.500
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	98.700	68.700	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>98.700</b>	<b>68.700</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>98.700</b>	<b>68.700</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.700	68.700	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.700	68.700	30.000
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	18.000	18.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	18.000	0
1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	13.968	13.968	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.968</b>	<b>13.968</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.968</b>	<b>13.968</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.968	13.968	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.968	13.968	0
1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	75.500	21.500	54.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>75.500</b>	<b>21.500</b>	<b>54.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>75.500</b>	<b>21.500</b>	<b>54.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	21.500	54.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.500	2.500	12.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	12.000	42.000
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	28.000	3.000	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>28.000</b>	<b>3.000</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>28.000</b>	<b>3.000</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	3.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000	3.000	25.000
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.305.056	994.956	310.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.296.056</b>	<b>988.956</b>	<b>307.100</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>369.500</b>	<b>368.000</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	369.500	368.000	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.500	7.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000	305.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.500	45.000	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	4.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>926.556</b>	<b>620.956</b>	<b>305.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	926.556	620.956	305.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	502.800	212.000	290.800

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.300	7.500	1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.206	100.706	4.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282.550	274.050	8.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.500	4.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	6.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	3.000	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	670.000	472.500	197.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>670.000</b>	<b>472.500</b>	<b>197.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>670.000</b>	<b>472.500</b>	<b>197.500</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.500	7.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	662.500	465.000	197.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	212.500	22.500	190.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.500	420.000	7.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	4.500	0
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	164.460	0	164.460
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>162.460</b>	<b>0</b>	<b>162.460</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>162.460</b>	<b>0</b>	<b>162.460</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.460	0	162.460
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	0	4.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	0	7.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.960	0	142.960
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	0	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	37.500	37.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	22.500	22.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.500</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.500</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0

2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	49.200	49.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>41.700</b>	<b>41.700</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.700</b>	<b>41.700</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.700	41.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	<b>409.150</b>	<b>291.650</b>	<b>117.500</b>
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	99.400	19.400	80.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>99.400</b>	<b>19.400</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>99.400</b>	<b>19.400</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.400	19.400	80.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	5.000	7.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	2.000	9.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500	4.000	19.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	6.000	44.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	2.400	0
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	19.500	4.950	14.550
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>19.500</b>	<b>4.950</b>	<b>14.550</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>19.500</b>	<b>4.950</b>	<b>14.550</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	4.950	14.550
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.300	3.750	14.550
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	290.250	267.300	22.950
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>287.850</b>	<b>264.900</b>	<b>22.950</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>120.150</b>	<b>120.150</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.150	120.150	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.600	108.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750	3.750	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	750	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	900	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>167.700</b>	<b>144.750</b>	<b>22.950</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.700	144.750	22.950
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	98.000	80.000	18.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.200	27.250	4.950
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	1.800	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	16.900	13.900	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.900</b>	<b>13.900</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.900</b>	<b>13.900</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.900	13.900	3.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500	3.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750	3.750	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.450	2.450	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	302.400	300.900	1.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>297.450</b>	<b>295.950</b>	<b>1.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>107.750</b>	<b>106.250</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.750	106.250	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	16.500	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.250	2.250	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>189.700</b>	<b>189.700</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.700	189.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.750	3.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	85.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.350	43.350	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000	9.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.950</b>	<b>4.950</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.950</b>	<b>4.950</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.950	4.950	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750	3.750	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	309.400	309.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>309.400</b>	<b>309.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>309.400</b>	<b>309.400</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.400	8.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	301.000	301.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.000	34.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.500	22.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0

3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	7.500	7.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.500	7.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500	7.500	0
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	9.000	9.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.950	1.950	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850	2.850	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	9.000	9.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.550	2.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150	3.150	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.800	1.800	0
2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	10.500	10.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.850	2.850	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.850	2.850	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	110.000	14.000	96.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>14.000</b>	<b>96.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.500</b>	<b>14.000</b>	<b>91.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.500	14.000	91.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	4.500	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	3.000	4.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500	3.000	10.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000	3.500	70.500
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.500	0	4.500
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	6.750	6.750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	6.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	6.750	0
1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	72.700	29.700	43.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>72.700</b>	<b>29.700</b>	<b>43.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>72.700</b>	<b>29.700</b>	<b>43.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.700	29.700	43.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.800	7.800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400	8.400	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.300	6.300	43.000
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	46.370	4.670	41.700
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>46.370</b>	<b>4.670</b>	<b>41.700</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>46.370</b>	<b>4.670</b>	<b>41.700</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.370	4.670	41.700
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.220	820	3.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.350	950	2.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.850	1.100	2.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.950	1.800	33.150
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	22.400	1.900	20.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.400</b>	<b>1.900</b>	<b>20.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.400</b>	<b>1.900</b>	<b>20.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.400	1.900	20.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.400	1.900	20.500
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	146.620	146.620	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>146.020</b>	<b>146.020</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73.150</b>	<b>73.150</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.150	73.150	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750	750	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000	54.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.400	14.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800	800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.870</b>	<b>72.870</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.870	72.870	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	450	450	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	750	750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450	450	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	750	750	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	750	750	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.320	1.320	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600	600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300	300	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	600	0
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	5.152	5.152	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.402</b>	<b>4.402</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.402</b>	<b>4.402</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.402	4.402	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	750	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	450	450	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	826	826	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.126	1.126	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	650	650	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0

2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	5.250	5.250	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	5.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	750	750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.015 CONTADORIA GERAL</b>	<b>101.261</b>	<b>101.261</b>	<b>0</b>
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	101.261	101.261	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>99.761</b>	<b>99.761</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500	7.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	1.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>89.261</b>	<b>89.261</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.261	89.261	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.500	37.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.541	19.541	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.080	1.080	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	91.000	23.000	68.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>91.000</b>	<b>23.000</b>	<b>68.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>91.000</b>	<b>23.000</b>	<b>68.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	23.000	68.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000	23.000	63.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAU-UBS	370.000	0	370.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	0	370.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.750	0	18.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	0	24.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	0	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	214.750	0	214.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500	0	22.500
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	139.665	0	139.665
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>139.665</b>	<b>0</b>	<b>139.665</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>139.665</b>	<b>0</b>	<b>139.665</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.665	0	139.665
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	0	7.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000	0	39.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.665	0	79.665
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	58.000	0	58.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000	0	58.000
1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA	115.750	0	115.750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>115.750</b>	<b>0</b>	<b>115.750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>115.750</b>	<b>0</b>	<b>115.750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.750	0	115.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.750	0	115.750
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	37.650	0	37.650
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>37.650</b>	<b>0</b>	<b>37.650</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>17.400</b>	<b>0</b>	<b>17.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	0	17.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.400	0	17.400
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>20.250</b>	<b>0</b>	<b>20.250</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	0	20.250
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.250	0	20.250
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.	66.000	0	66.000
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	0	66.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000	0	66.000
1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	159.450	7.500	151.950
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>159.450</b>	<b>7.500</b>	<b>151.950</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>159.450</b>	<b>7.500</b>	<b>151.950</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.450	7.500	151.950
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950	5.000	46.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.500	2.500	105.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2.251.109	952.730	1.298.379
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.240.859</b>	<b>946.730</b>	<b>1.294.129</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.534.230</b>	<b>737.730</b>	<b>796.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.534.230	737.730	796.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000	150.000	45.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.178.730	563.730	615.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000	7.500	107.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000	1.500	7.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.500	1.500	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	7.500	13.500
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000	6.000	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>706.629</b>	<b>209.000</b>	<b>497.629</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	0	1.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.500	0	1.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	705.129	209.000	496.129
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	68.000	7.500	60.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.500	7.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.500	7.500	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.500	9.000	4.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	22.500	7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	381.694	102.500	279.194
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.835	15.000	93.835
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.500	0	4.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.500	15.000	1.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	0	1.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	0	1.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	7.500	1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500	7.500	3.000



<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.250</b>	<b>6.000</b>	<b>4.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.250</b>	<b>6.000</b>	<b>4.250</b>
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.250	6.000	4.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.250	6.000	3.250
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.385.550	853.500	1.532.050
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.376.550</b>	<b>853.500</b>	<b>1.523.050</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>777.250</b>	<b>0</b>	<b>777.250</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	777.250	0	777.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	363.000	0	363.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.500	0	332.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500	0	7.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.750	0	9.750
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	0	4.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.599.300</b>	<b>853.500</b>	<b>745.800</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.599.300	853.500	745.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.500	0	4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	591.000	412.500	178.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500	0	7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	172.500	52.500	120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	772.800	375.000	397.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	7.500	22.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.500	6.000	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	0	9.000
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	295.000	7.500	287.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>286.000</b>	<b>7.500</b>	<b>278.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>102.000</b>	<b>0</b>	<b>102.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	0	102.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	0	18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.500	0	61.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500	0	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	0	1.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	0	9.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	0	4.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>184.000</b>	<b>7.500</b>	<b>176.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.000	7.500	176.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.500	0	55.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.500	0	22.500
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000	0	27.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	7.500	37.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	0	9.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731	9.000	364.731
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>372.231</b>	<b>9.000</b>	<b>363.231</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>288.800</b>	<b>9.000</b>	<b>279.800</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	288.800	9.000	279.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000	0	33.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.300	0	230.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	9.000	11.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	0	4.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.431</b>	<b>0</b>	<b>83.431</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.431	0	83.431
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.431	0	50.431
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.500	0	1.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	660.300	19.650	640.650
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>657.300</b>	<b>19.650</b>	<b>637.650</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>608.700</b>	<b>12.000</b>	<b>596.700</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	608.700	12.000	596.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.800	4.500	459.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.150	0	102.150
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	0	1.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.750	7.500	8.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	0	1.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.600</b>	<b>7.650</b>	<b>40.950</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.600	7.650	40.950
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.700	0	2.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.150	1.650	10.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	4.500	4.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	1.500	13.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.750	0	3.750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BASICA-AFB	457.500	150.000	307.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>454.500</b>	<b>150.000</b>	<b>304.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>38.250</b>	<b>0</b>	<b>38.250</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.250	0	38.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000	0	9.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	0	18.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	0	7.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>416.250</b>	<b>150.000</b>	<b>266.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	416.250	150.000	266.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	164.250	60.000	104.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214.500	90.000	124.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	0	9.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000	0	9.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	433.000	101.450	331.550
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>427.000</b>	<b>100.700</b>	<b>326.300</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>18.300</b>	<b>3.000</b>	<b>15.300</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.300	3.000	15.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250	1.500	3.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	1.500	4.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	0	2.400
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.650	0	1.650
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>408.700</b>	<b>97.700</b>	<b>311.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	408.700	97.700	311.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.500	3.000	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.500	1.500	45.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	7.500	4.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.500	7.500	105.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.450	72.950	145.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	4.500	4.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>750</b>	<b>5.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>750</b>	<b>5.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	750	5.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	0	4.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	750	750
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500	0	67.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>34.500</b>	<b>0</b>	<b>34.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.500	0	34.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.600	0	27.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	0	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900	0	900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	0	750
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	0	31.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	0	9.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.250	0	2.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	0	750
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	82.500	27.000	55.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>82.500</b>	<b>27.000</b>	<b>55.500</b>
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.500</b>	<b>27.000</b>	<b>55.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.500	7.500	6.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13.500	7.500	6.000

3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	37.500	7.500	30.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.500	7.500	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	12.000	19.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	7.500	9.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	4.500	7.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	12.000	0	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.950	0	1.950
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.950	0	1.950
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	750	0	750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	12.000	0	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	0	2.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500	0	4.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	82.500	19.650	62.850
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.300</b>	<b>17.850</b>	<b>57.450</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.950</b>	<b>2.400</b>	<b>8.550</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.950	2.400	8.550
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300	750	2.550
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.350	750	3.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300	900	2.400
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>64.350</b>	<b>15.450</b>	<b>48.900</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	900	2.100
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	900	2.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.350	14.550	46.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.800	12.000	25.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.300	900	5.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	750	2.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	900	12.900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.200</b>	<b>1.800</b>	<b>5.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.200</b>	<b>1.800</b>	<b>5.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	1.800	5.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600	900	2.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	900	2.700
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	10.402	4.550	5.852
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.402</b>	<b>4.550</b>	<b>5.852</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.402</b>	<b>4.550</b>	<b>5.852</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.402	4.550	5.852
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	1.200	900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.900	800	2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.926	1.350	1.576

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.476	1.200	1.276
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.	22.500	22.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	3.750	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.750	3.750	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.250</b>	<b>14.250</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.250	14.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	2.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	4.500	0
2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	58.000	0	58.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	0	35.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC	45.500	0	45.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>45.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>45.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.500	0	45.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500	0	8.500
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680	687.680	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680	687.680	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	687.680	687.680	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.896.000</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.896.000
		01 - LEGISLATIVA	1.896.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>29.669.350</b>
	02 - PODER EXECUTIVO		20.695.063
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.552.650
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.302
		12 - EDUCAÇÃO	7.490.150
		13 - CULTURA	672.200
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	162.932
		15 - URBANISMO	3.958.856
		16 - HABITAÇÃO	18.000

		18 - GESTÃO AMBIENTAL	226.912
		20 - AGRICULTURA	1.491.391
		25 - ENERGIA	215.928
		26 - TRANSPORTE	320.500
		27 - DESPORTO E LAZER	415.242
	03 - SECRETARIA DE SAÚDE		8.286.607
		10 - SAÚDE	8.286.607
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	687.680
			<b>Total: 31.565.350</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.896.000	0	1.896.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.552.650	4.552.650
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.170.302	1.170.302
10 - SAÚDE	0	8.286.607	8.286.607
12 - EDUCAÇÃO	0	7.490.150	7.490.150
13 - CULTURA	0	672.200	672.200
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	162.932	162.932
15 - URBANISMO	0	3.958.856	3.958.856
16 - HABITAÇÃO	0	18.000	18.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	226.912	226.912
20 - AGRICULTURA	0	1.491.391	1.491.391

Município de Parauá				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função		Valor
		Poder Legislativo	Poder Executivo	
	25 - ENERGIA	0	215.928	215.928
	26 - TRANSPORTE	0	320.500	320.500
	27 - DESPORTO E LAZER	0	415.242	415.242
	99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	687.680	687.680
	<b>Total</b>	<b>1.896.000</b>	<b>29.669.350</b>	<b>31.565.350</b>

Município de Parauá						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.896.000	1.032.000	0	0	684.000	180.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.896.000	1.032.000	0	0	684.000	180.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.896.000	1.032.000	0	0	684.000	180.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Parauá	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.816.000	1.032.000	0	0	684.000	100.000	0	0	0
<b>1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parauá	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA</b>	<b>1.716.000</b>	<b>1.032.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>684.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.716.000	1.032.000	0	0	684.000	0	0	0	0
0001 - Parauá	1.716.000	1.032.000	0	0	684.000	0	0	0	0

Município de Parauá						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.245.624	673.280	2.520	2.520	522.824	47.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.082.692	545.700	2.520	2.520	490.472	44.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.082.692	545.700	2.520	2.520	490.472	44.000	0	0	0

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	1.065.592	545.700	2.520	485.372	32.000	0	0	0
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Paraú	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL</b>	<b>3.750</b>	0	0	0	3.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.750	0	0	0	3.750	0	0	0
0001 - Paraú	3.750	0	0	0	3.750	0	0	0
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	<b>1.034.940</b>	545.700	2.520	480.720	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.025.440	538.200	2.520	478.720	6.000	0	0	0
0001 - Paraú	1.025.440	538.200	2.520	478.720	6.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0
<b>2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>6.902</b>	0	0	4.652	2.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.902	0	0	4.652	2.250	0	0	0
0001 - Paraú	6.902	0	0	4.652	2.250	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	17.100	0	0	5.100	12.000	0	0	0
<b>1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Paraú	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
<b>2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO</b>	<b>5.100</b>	0	0	5.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0
0001 - Paraú	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0

Município de Paraú

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 - DIREITO DA CIDADANIA	162.932	127.580	0	32.352	3.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	162.932	127.580	0	32.352	3.000	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	162.932	127.580	0	32.352	3.000	0	0	0
<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>149.622</b>	125.100	0	21.522	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	146.622	122.100	0	21.522	3.000	0	0	0
0001 - Paraú	146.622	122.100	0	21.522	3.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
<b>2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA</b>	<b>7.910</b>	2.480	0	5.430	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.910	2.480	0	5.430	0	0	0	0
0001 - Paraú	7.910	2.480	0	5.430	0	0	0	0
<b>2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>5.400</b>	0	0	5.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
0001 - Paraú	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0

Município de Paraú

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.733.667	1.064.757	99.915	1.081.693	159.936	7.500	319.866	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.733.667	1.064.757	99.915	1.081.693	159.936	7.500	319.866	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.413.854	1.064.757	92.715	1.076.293	159.936	7.500	12.653	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0
<b>1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA</b>	<b>62.500</b>	0	0	0	62.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
0001 - Paraú	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Paraú	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.302.899	1.064.757	44.260	1.076.293	97.436	7.500	12.653	0

<b>1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>	<b>22.500</b>	0	0	0	22.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paraíba	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
<b>1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS</b>	<b>37.500</b>	0	0	0	37.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Paraíba	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Paraíba	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Paraíba	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>22.500</b>	0	0	0	15.000	7.500	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	0	15.000	7.500	0	0
0001 - Paraíba	22.500	0	0	0	15.000	7.500	0	0
<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.922.686</b>	954.757	4.200	950.293	13.436	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.709.740	947.257	4.200	744.847	13.436	0	0	0
0001 - Paraíba	1.709.740	947.257	4.200	744.847	13.436	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Paraíba	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
0001 - Paraíba	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	128.200	0	0	128.200	0	0	0	0
0001 - Paraíba	128.200	0	0	128.200	0	0	0	0
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.146	0	0	65.146	0	0	0	0
0001 - Paraíba	65.146	0	0	65.146	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0
<b>2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM</b>	<b>85.200</b>	0	0	85.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.200	0	0	85.200	0	0	0	0
0001 - Paraíba	85.200	0	0	85.200	0	0	0	0
<b>2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>162.713</b>	110.000	40.060	0	0	0	12.653	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.713	110.000	40.060	0	0	0	12.653	0
0001 - Paraíba	162.713	110.000	40.060	0	0	0	12.653	0
<b>2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA</b>	<b>18.000</b>	0	0	9.000	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	9.000	9.000	0	0	0
0001 - Paraíba	18.000	0	0	9.000	9.000	0	0	0
<b>2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO</b>	<b>31.800</b>	0	0	31.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.800	0	0	31.800	0	0	0	0
0001 - Paraíba	31.800	0	0	31.800	0	0	0	0
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	48.455	0	48.455	0	0	0	0	0
<b>2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>48.455</b>	0	48.455	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.455	0	48.455	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	48.455	0	48.455	0	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA</b>	<b>319.813</b>	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0
0001 - Paraíba	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>								



Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.490.150	5.558.840	0	1.247.730		662.880	20.700	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.490.150	5.558.840	0	1.247.730		662.880	20.700	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.044.870	4.572.420	0	1.003.640		452.610	16.200	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.044.870	4.572.420	0	1.003.640		452.610	16.200	0	0
<b>1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>147.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>		<b>136.370</b>	<b>7.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.700	0	0	0		7.500	7.200	0	0
0001 - Paráú	14.700	0	0	0		7.500	7.200	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.200	0	0	0		7.200	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	0	0	0		7.200	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	11.270	0	0	0		11.270	0	0	0
0001 - Paráú	11.270	0	0	0		11.270	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.400	0	0	0		26.400	0	0	0
0001 - Paráú	26.400	0	0	0		26.400	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	13.050	0	0	4.350		8.700	0	0	0
0001 - Paráú	13.050	0	0	4.350		8.700	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.800	0	0	0		1.800	0	0	0
0001 - Paráú	1.800	0	0	0		1.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.500	0	0	0		33.500	0	0	0
0001 - Paráú	33.500	0	0	0		33.500	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	0	0	0		28.000	0	0	0
0001 - Paráú	28.000	0	0	0		28.000	0	0	0
<b>1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILÁRIO EM GERAL</b>	<b>10.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>10.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	0		3.500	0	0	0
0001 - Paráú	3.500	0	0	0		3.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0		7.200	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	0	0	0		7.200	0	0	0
<b>1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
0001 - Paráú	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	0		8.000	0	0	0
0001 - Paráú	8.000	0	0	0		8.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	0	0	0		12.000	0	0	0
<b>1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>15.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0		15.000	9.000	0	0
0001 - Paráú	24.000	0	0	0		15.000	9.000	0	0
<b>1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	0	0		18.000	0	0	0
0001 - Paráú	18.000	0	0	0		18.000	0	0	0
<b>1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.440	0	0	0		4.440	0	0	0
0001 - Paráú	4.440	0	0	0		4.440	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.400	0	0	0		35.400	0	0	0
0001 - Paráú	35.400	0	0	0		35.400	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.600	0	0	0		3.600	0	0	0
0001 - Paráú	3.600	0	0	0		3.600	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.200	0	0	0		10.200	0	0	0

0001 - Pará	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.120	0	0	0	0	6.120	0	0	0
0001 - Pará	6.120	0	0	0	0	6.120	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Pará	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
<b>1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR</b>	<b>97.980</b>	0	0	0	0	97.980	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.600	0	0	0	0	6.600	0	0	0
Município de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

**Programa de Trabalho**

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pará	6.600	0	0	0	0	6.600	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.660	0	0	0	0	18.660	0	0	0
0001 - Pará	18.660	0	0	0	0	18.660	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	72.720	0	0	0	0	72.720	0	0	0
0001 - Pará	72.720	0	0	0	0	72.720	0	0	0
<b>1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND</b>	<b>9.000</b>	0	0	0	0	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Pará	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Pará	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS</b>	<b>18.300</b>	0	0	0	0	18.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Pará	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Pará	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Pará	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Pará	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS</b>	<b>15.150</b>	0	0	0	0	15.150	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.650	0	0	0	0	7.650	0	0	0
0001 - Pará	7.650	0	0	0	0	7.650	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.500	0	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Pará	3.500	0	0	0	0	3.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Pará	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.750</b>	0	0	0	0	6.750	0	0	0
Município de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

**Programa de Trabalho**

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	0	0	6.750	0	0	0
0001 - Pará	6.750	0	0	0	0	6.750	0	0	0
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.629.840</b>	2.136.640	0	478.200	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	415.000	345.000	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Pará	415.000	345.000	0	70.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.073.540	1.769.140	0	289.400	0	15.000	0	0	0
0001 - Pará	2.073.540	1.769.140	0	289.400	0	15.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.800	0	0	118.800	0	0	0	0	0
0001 - Pará	118.800	0	0	118.800	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	22.500	22.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pará	22.500	22.500	0	0	0	0	0	0	0

<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%</b>	<b>1.745.370</b>	1.745.370	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos	1.729.900	1.729.900	0	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%									
0001 - Paráú	1.729.900	1.729.900	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.910	8.910	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	8.910	8.910	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	<b>673.950</b>	617.250	0	45.500	11.200	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	653.250	605.250	0	40.500	7.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	653.250	605.250	0	40.500	7.500	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000	9.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	9.500	0	0	2.500	0	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.700	2.500	0	5.000	1.200	0	0	0	0
0001 - Paráú	8.700	2.500	0	5.000	1.200	0	0	0	0
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>52.750</b>	0	0	52.750	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.250	0	0	35.250	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	35.250	0	0	35.250	0	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>	<b>178.000</b>	0	0	178.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
<b>2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE</b>	<b>8.820</b>	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.820	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0
0001 - Paráú	8.820	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>	<b>52.750</b>	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	52.750	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0
0001 - Paráú	52.750	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0
<b>2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>4.350</b>	0	0	4.350	0	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	4.350	0	0	4.350	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.350	0	0	4.350	0	0	0	0	0
<b>2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA</b>	<b>6.750</b>	0	0	6.000	750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	6.000	750	0	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Paráú	6.750	0	0	6.000	750	0	0	0	0

<b>2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>225.560</b>	69.110	0	155.700	750	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	3.600	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paráú	3.600	3.600	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	221.160	65.510	0	154.900	750	0	0	0	
0001 - Paráú	221.160	65.510	0	154.900	750	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	800	0	0	800	0	0	0	0	
0001 - Paráú	800	0	0	800	0	0	0	0	
<b>2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b>	<b>8.970</b>	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.970	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0	
0001 - Paráú	8.970	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0	
<b>2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO</b>	<b>9.600</b>	0	0	9.600	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	
0001 - Paráú	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	
<b>2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>8.400</b>	1.200	0	7.200	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.400	1.200	0	7.200	0	0	0	0	
0001 - Paráú	8.400	1.200	0	7.200	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	17.950	0	0	17.950	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.950	0	0	17.950	0	0	0	0	
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO</b>	<b>9.700</b>	0	0	9.700	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0	
0001 - Paráú	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.150	0	0	6.150	0	0	0	0	
0001 - Paráú	6.150	0	0	6.150	0	0	0	0	
<b>2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO</b>	<b>8.250</b>	0	0	8.250	0	0	0	0	
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.880	862.570	0	202.740	175.070	4.500	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.244.880	862.570	0	202.740	175.070	4.500	0	0	0
<b>1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.</b>	<b>109.390</b>	0	0	0	104.890	4.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.830	0	0	0	21.330	4.500	0	0	0
0001 - Paráú	25.830	0	0	0	21.330	4.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.320	0	0	0	7.320	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.320	0	0	0	7.320	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0	0
0001 - Paráú	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	5.820	0	0	0	5.820	0	0	0	0
0001 - Paráú	5.820	0	0	0	5.820	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE</b>	<b>60.100</b>	0	0	0	60.100	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	0

desenvolvimento do ensino									
0001 - Paraíba	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Paraíba	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Paraíba	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Paraíba	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0
0001 - Paraíba	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0
<b>2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>	<b>387.280</b>	<b>292.780</b>	<b>0</b>	<b>87.000</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	379.500	287.500	0	84.500	7.500	0	0	0	0
0001 - Paraíba	379.500	287.500	0	84.500	7.500	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.140	2.640	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	5.140	2.640	0	2.500	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	0
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>157.400</b>	<b>55.650</b>	<b>0</b>	<b>100.250</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.300	48.450	0	46.350	1.500	0	0	0	0
0001 - Paraíba	96.300	48.450	0	46.350	1.500	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%</b>	<b>521.100</b>	<b>514.140</b>	<b>0</b>	<b>5.880</b>	<b>1.080</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.800	3.840	0	5.880	1.080	0	0	0	0
0001 - Paraíba	10.800	3.840	0	5.880	1.080	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	504.540	504.540	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	504.540	504.540	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.760	2.760	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.760	2.760	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Paraíba	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL</b>	<b>9.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.610</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.960	0	0	4.960	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	4.960	0	0	4.960	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.950	118.450	0	18.000	1.500	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	137.950	118.450	0	18.000	1.500	0	0	0	0
<b>2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%</b>	<b>108.250</b>	<b>108.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	108.250	108.250	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	108.250	108.250	0	0	0	0	0	0	0
<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%</b>	<b>6.750</b>	<b>2.850</b>	<b>0</b>	<b>3.150</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.750	2.850	0	3.150	750	0	0	0	0

0001 - Paráú	6.750	2.850	0	3.150	750	0	0	0
<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>	<b>9.150</b>	0	0	9.150	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
<b>2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EJA</b>	<b>13.800</b>	7.350	0	5.700	750	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.350	3.900	0	5.700	750	0	0	0
0001 - Paráú	10.350	3.900	0	5.700	750	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.700	2.700	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.700	2.700	0	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	750	750	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	750	750	0	0	0	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.800	5.400	0	5.400	12.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	22.800	5.400	0	5.400	12.000	0	0	0
<b>1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>10.800</b>	0	0	0	10.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0
0001 - Paráú	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Paráú	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
<b>2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>12.000</b>	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	21.700	0	0	0	21.700	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.700	0	0	0	21.700	0	0	0
<b>1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA</b>	<b>21.700</b>	0	0	0	21.700	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Paráú	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	237.414	94.100	0	87.788	55.526	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
<b>2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.</b>	<b>1.800</b>	0	0	1.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Paráú	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	226.912	94.100	0	80.436	52.376	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.660	94.100	0	73.310	51.250	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	218.660	94.100	0	73.310	51.250	0	0	0
<b>1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS</b>	<b>49.000</b>	0	0	0	49.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Paráú	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Paráú	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>169.660</b>	<b>94.100</b>	<b>0</b>	<b>73.310</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	166.660	91.100	0	73.310	2.250	0	0	0
0001 - Paráú	166.660	91.100	0	73.310	2.250	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.252	0	0	7.126	1.126	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	8.252	0	0	7.126	1.126	0	0	0
<b>2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA</b>	<b>3.752</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.376</b>	<b>376</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.752	0	0	3.376	376	0	0	0
0001 - Paráú	3.752	0	0	3.376	376	0	0	0
<b>2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	3.750	750	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paráú	4.500	0	0	3.750	750	0	0	0
20 - AGRICULTURA	6.452	0	0	5.552	900	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0
<b>2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0
<b>2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.202</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.302</b>	<b>900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0
0001 - Paráú	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0
26 - TRANSPORTE	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0
<b>1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0
0001 - Paráú	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	<b>1.602.939</b>	223.660	0	691.612	687.667	0	0	0
15 - URBANISMO	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	95.500	0	0	0	95.500	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	95.500	0	0	0	95.500	0	0	0
<b>1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.500	0	0	0	19.500	0	0	0
0001 - Paráú	19.500	0	0	0	19.500	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Paráú	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Paráú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
<b>1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.484.939	223.660	0	691.612	569.667	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	859.620	223.660	0	631.460	4.500	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	859.620	223.660	0	631.460	4.500	0	0	0
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>859.620</b>	<b>223.660</b>	<b>0</b>	<b>631.460</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	686.620	220.660	0	461.460	4.500	0	0	0
0001 - Paráú	686.620	220.660	0	461.460	4.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	229.167	0	0	0	229.167	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	229.167	0	0	0	229.167	0	0	0	0
<b>1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	<b>229.167</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>229.167</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.667	0	0	0	44.667	0	0	0	0
0001 - Paráú	44.667	0	0	0	44.667	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	241.900	0	0	0	241.900	0	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	241.900	0	0	0	241.900	0	0	0	0
<b>1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	<b>62.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>62.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.950	0	0	0	10.950	0	0	0	0
0001 - Paráú	10.950	0	0	0	10.950	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.550	0	0	0	5.550	0	0	0	0
0001 - Paráú	5.550	0	0	0	5.550	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

**Programa de Trabalho**

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17100000- Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>67.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	0



17100000- Transferência Especial dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.</b>	<b>69.400</b>	0	0	0	69.400	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - Paráú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.400	0	0	0	51.400	0	0	0	
0001 - Paráú	51.400	0	0	0	51.400	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	
<b>1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	<b>61.000</b>	0	0	0	61.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Paráú	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	93.252	0	0	60.152	33.100	0	0	0	
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	93.252	0	0	60.152	33.100	0	0	0	
<b>1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Paráú	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
0001 - Paráú	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.</b>	<b>18.000</b>	0	0	0	18.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0	0
0001 - Paráú	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.750	0	0	0	6.750	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.750	0	0	0	6.750	0	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>30.000</b>	0	0	27.000	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	27.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	27.000	3.000	0	0	0	0
<b>2100 INCENTIVAR E FORTALECER AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>3.752</b>	0	0	3.302	450	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.752	0	0	3.302	450	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.752	0	0	3.302	450	0	0	0	0
<b>2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
<b>2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.</b>	<b>10.500</b>	0	0	8.850	1.650	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	8.850	1.650	0	0	0	0
0001 - Paráú	10.500	0	0	8.850	1.650	0	0	0	0
<b>2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.</b>	<b>9.000</b>	0	0	9.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PODER EXECUTIVO									
02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	<b>1.188.302</b>	572.900	0	502.442	112.960	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.302	572.900	0	502.442	94.960	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.000	10.800	0	26.250	1.950	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	18.000	9.000	0	9.000	0	0	0	0	
<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.</b>	<b>18.000</b>	9.000	0	9.000	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	2.250	0	3.150	0	0	0	0
0001 - Paraú	5.400	2.250	0	3.150	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.100	2.100	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	5.100	2.100	0	3.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.750	2.250	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.750	2.250	0	1.500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.750	2.400	0	1.350	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.750	2.400	0	1.350	0	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	21.000	1.800	0	17.250	1.950	0	0	0
<b>2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>7.500</b>	0	0	6.750	750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	6.750	750	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	6.750	750	0	0	0
<b>2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.</b>	<b>7.500</b>	0	0	6.600	900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	6.600	900	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	6.600	900	0	0	0
<b>2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	<b>6.000</b>	1.800	0	3.900	300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	1.800	0	3.900	300	0	0	0
0001 - Paraú	6.000	1.800	0	3.900	300	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.750	3.150	0	3.600	0	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	6.750	3.150	0	3.600	0	0	0	0
<b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>6.750</b>	3.150	0	3.600	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.750	3.150	0	3.600	0	0	0	0

Município de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Paraú	6.750	3.150	0	3.600	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.124.552	558.950	0	472.592	93.010	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.106.552	558.950	0	472.592	75.010	0	0	0	
<b>1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>24.000</b>	0	0	0	24.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - Paraú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Paraú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
<b>1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.</b>	<b>7.500</b>	0	0	0	7.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
<b>1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	12.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Paraú	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.</b>	<b>27.000</b>	0	0	23.550	3.450	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.900	0	0	13.950	1.950	0	0	0	
0001 - Paraú	15.900	0	0	13.950	1.950	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.100	0	0	9.600	1.500	0	0	0	
0001 - Paraú	11.100	0	0	9.600	1.500	0	0	0	
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.</b>	<b>544.900</b>	332.400	0	208.000	4.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	534.400	327.900	0	202.000	4.500	0	0	0	
0001 - Paraú	534.400	327.900	0	202.000	4.500	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Paraú	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0	

Município de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)/PSB.</b>	<b>293.300</b>	146.700	0	140.100	6.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.350	14.400	0	9.450	1.500	0	0	0
0001 - Paraíba	25.350	14.400	0	9.450	1.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	267.950	132.300	0	130.650	5.000	0	0	0
0001 - Paraíba	267.950	132.300	0	130.650	5.000	0	0	0
<b>2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF</b>	<b>100.950</b>	49.400	0	47.600	3.950	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.850	17.400	0	3.500	950	0	0	0
0001 - Paraíba	21.850	17.400	0	3.500	950	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.100	32.000	0	44.100	3.000	0	0	0
0001 - Paraíba	79.100	32.000	0	44.100	3.000	0	0	0
<b>2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.</b>	<b>12.750</b>	0	0	12.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.750	0	0	12.750	0	0	0	0
0001 - Paraíba	12.750	0	0	12.750	0	0	0	0
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>18.750</b>	5.400	0	11.850	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.250	2.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.250	2.250	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.500	3.150	0	11.850	1.500	0	0	0
0001 - Paraíba	16.500	3.150	0	11.850	1.500	0	0	0
<b>2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.</b>	<b>7.502</b>	1.650	0	3.602	2.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.626	0	0	2.026	600	0	0	0
0001 - Paraíba	2.626	0	0	2.026	600	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.876	1.650	0	1.576	1.650	0	0	0
0001 - Paraíba	4.876	1.650	0	1.576	1.650	0	0	0
<b>2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.</b>	<b>7.500</b>	0	0	6.300	1.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	6.300	1.200	0	0	0
0001 - Paraíba	7.500	0	0	6.300	1.200	0	0	0
Município de Paraíba								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa de Trabalho</b>								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB</b>	<b>50.400</b>	23.400	0	18.840	8.160	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.680	7.680	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Paraíba	10.680	7.680	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.720	15.720	0	15.840	8.160	0	0	0
0001 - Paraíba	39.720	15.720	0	15.840	8.160	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
<b>1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.</b>	<b>18.000</b>	0	0	0	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
0001 - Paraíba	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Paraíba	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
<b>1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.</b>	<b>18.000</b>	0	0	0	18.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Paraíba	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
Município de Paraíba								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa de Trabalho</b>								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	84.330	46.710	0	35.970	1.650	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	84.330	46.710	0	35.970	1.650	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	84.330	46.710	0	35.970	1.650	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	84.330	46.710	0	35.970	1.650	0	0	0
<b>2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>72.410</b>	46.710	0	24.050	1.650	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.910	45.210	0	24.050	1.650	0	0	0
0001 - Paráú	70.910	45.210	0	24.050	1.650	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
<b>2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.</b>	<b>11.920</b>	0	0	11.920	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.920	0	0	11.920	0	0	0	0
0001 - Paráú	11.920	0	0	11.920	0	0	0	0
Município de Paráú								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa de Trabalho</b>								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS	427.170	87.220	0	315.600	16.850	0	7.500	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	427.170	87.220	0	315.600	16.850	0	7.500	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500	0	0	6.150	1.350	0	0	0
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	7.500	0	0	6.150	1.350	0	0	0
<b>2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.</b>	<b>7.500</b>	0	0	6.150	1.350	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	6.150	1.350	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	6.150	1.350	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.670	87.220	0	309.450	15.500	0	7.500	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	419.670	87.220	0	309.450	15.500	0	7.500	0
<b>1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.</b>	<b>9.000</b>	0	0	0	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Paráú	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
<b>2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.</b>	<b>185.670</b>	87.220	0	91.950	6.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	182.670	84.220	0	91.950	6.500	0	0	0
0001 - Paráú	182.670	84.220	0	91.950	6.500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
<b>2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	<b>225.000</b>	0	0	217.500	0	0	7.500	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	225.000	0	0	217.500	0	0	7.500	0
0001 - Paráú	225.000	0	0	217.500	0	0	7.500	0
Município de Paráú								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa de Trabalho</b>								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	121.730	73.120	0	29.910	18.700	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	121.730	73.120	0	29.910	18.700	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93.680	73.120	0	19.060	1.500	0	0	0
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	93.680	73.120	0	19.060	1.500	0	0	0
<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.</b>	<b>88.180</b>	73.120	0	13.560	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.280	72.220	0	13.560	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	87.280	72.220	0	13.560	1.500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	900	900	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	900	900	0	0	0	0	0	0
<b>2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.</b>	<b>5.500</b>	0	0	5.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.550	0	0	10.850	9.700	0	0	0
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	20.550	0	0	10.850	9.700	0	0	0
<b>1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.</b>	<b>7.500</b>	0	0	0	7.500	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.</b>	<b>5.550</b>	0	0	4.050	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.550	0	0	4.050	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	5.550	0	0	4.050	1.500	0	0	0
<b>2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.</b>	<b>7.500</b>	0	0	6.800	700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	6.800	700	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	6.800	700	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.</b>	<b>7.500</b>	0	0	0	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
Município de Paraú								
<b>Programa de Trabalho</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	<b>3.965.884</b>	369.500	0	1.847.216	1.686.548	62.620	0	0
15 - URBANISMO	3.721.956	369.500	0	1.654.756	1.635.080	62.620	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.305.056	369.500	0	926.556	9.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.305.056	369.500	0	926.556	9.000	0	0	0
<b>2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>	<b>1.305.056</b>	369.500	0	926.556	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	994.956	368.000	0	620.956	6.000	0	0	0
0001 - Paraú	994.956	368.000	0	620.956	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.300	0	0	9.300	0	0	0	0
0001 - Paraú	9.300	0	0	9.300	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.300	0	0	9.300	3.000	0	0	0
0001 - Paraú	12.300	0	0	9.300	3.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.679.700	0	0	16.500	1.600.580	62.620	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.679.700	0	0	16.500	1.600.580	62.620	0	0
<b>1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.</b>	<b>52.420</b>	0	0	0	4.800	47.620	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.800	0	0	0	4.800	4.000	0	0
0001 - Paraú	8.800	0	0	0	4.800	4.000	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.620	0	0	0	0	43.620	0	0
0001 - Paraú	43.620	0	0	0	0	43.620	0	0
<b>1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.</b>	<b>342.500</b>	0	0	0	327.500	15.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - Paraú	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	114.500	0	0	0	99.500	15.000	0	0
0001 - Paraú	114.500	0	0	0	99.500	15.000	0	0
Município de Paraú								
<b>Programa de Trabalho</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paraú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

0001 - Paráú	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.</b>	<b>232.580</b>	0	0	0	<b>232.580</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.200	0	0	0	64.200	0	0	0
0001 - Paráú	64.200	0	0	0	64.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	108.380	0	0	0	108.380	0	0	0
0001 - Paráú	108.380	0	0	0	108.380	0	0	0
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Paráú	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.</b>	<b>498.200</b>	0	0	0	<b>498.200</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0
0001 - Paráú	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	219.500	0	0	0	219.500	0	0	0
0001 - Paráú	219.500	0	0	0	219.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	190.500	0	0	0	190.500	0	0	0
0001 - Paráú	190.500	0	0	0	190.500	0	0	0
<b>1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.</b>	<b>39.900</b>	0	0	0	<b>39.900</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.900	0	0	0	24.900	0	0	0
0001 - Paráú	24.900	0	0	0	24.900	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.</b>	<b>167.400</b>	0	0	0	<b>167.400</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.900	0	0	0	135.900	0	0	0
0001 - Paráú	135.900	0	0	0	135.900	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
0001 - Paráú	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0
<b>1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	<b>50.000</b>	0	0	0
Município de Paráú								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Paráú	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b>	<b>37.500</b>	0	0	0	<b>37.500</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
0001 - Paráú	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0
<b>1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.</b>	<b>62.500</b>	0	0	0	<b>62.500</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paráú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Paráú	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.</b>	<b>98.700</b>	0	0	0	<b>98.700</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.700	0	0	0	68.700	0	0	0
0001 - Paráú	68.700	0	0	0	68.700	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

<b>1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.</b>	<b>75.500</b>	0	0	0	75.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	
0001 - Paraíba	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
Município de Paraíba									
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.</b>	<b>22.500</b>	0	0	16.500	6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	16.500	6.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	22.500	0	0	16.500	6.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	737.200	0	0	711.700	25.500	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	737.200	0	0	711.700	25.500	0	0	0	
<b>1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.</b>	<b>18.000</b>	0	0	0	18.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
<b>2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.</b>	<b>670.000</b>	0	0	670.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	472.500	0	0	472.500	0	0	0	0	
0001 - Paraíba	472.500	0	0	472.500	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
0001 - Paraíba	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
0001 - Paraíba	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
<b>2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.</b>	<b>49.200</b>	0	0	41.700	7.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.200	0	0	41.700	7.500	0	0	0	
0001 - Paraíba	49.200	0	0	41.700	7.500	0	0	0	
25 - ENERGIA	215.928	0	0	192.460	23.468	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	215.928	0	0	192.460	23.468	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	215.928	0	0	192.460	23.468	0	0	0	
<b>1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.</b>	<b>13.968</b>	0	0	0	13.968	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.968	0	0	0	13.968	0	0	0	
0001 - Paraíba	13.968	0	0	0	13.968	0	0	0	
<b>2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP</b>	<b>164.460</b>	0	0	162.460	2.000	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	164.460	0	0	162.460	2.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	164.460	0	0	162.460	2.000	0	0	0	
<b>2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA</b>	<b>37.500</b>	0	0	30.000	7.500	0	0	0	
Município de Paraíba									
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	0	0	30.000	7.500	0	0	0	
0001 - Paraíba	37.500	0	0	30.000	7.500	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	
<b>1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.</b>	<b>28.000</b>	0	0	0	28.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	

0001 - Paraíba	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES	409.150	120.150	0	167.700	121.300	0	0	0
15 - URBANISMO	118.900	0	0	0	118.900	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	118.900	0	0	0	118.900	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	118.900	0	0	0	118.900	0	0	0
<b>1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>	<b>99.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>99.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.400	0	0	0	19.400	0	0	0
0001 - Paraíba	19.400	0	0	0	19.400	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Paraíba	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>	<b>19.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.950	0	0	0	4.950	0	0	0
0001 - Paraíba	4.950	0	0	0	4.950	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0
0001 - Paraíba	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0
0001 - Paraíba	9.300	0	0	0	9.300	0	0	0
26 - TRANSPORTE	290.250	120.150	0	167.700	2.400	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.250	120.150	0	167.700	2.400	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	290.250	120.150	0	167.700	2.400	0	0	0
<b>2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	<b>290.250</b>	<b>120.150</b>	<b>0</b>	<b>167.700</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	267.300	120.150	0	144.750	2.400	0	0	0
0001 - Paraíba	267.300	120.150	0	144.750	2.400	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.950	0	0	22.950	0	0	0	0
0001 - Paraíba	22.950	0	0	22.950	0	0	0	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.013 SECRETARIA DE CULTURA	672.200	107.750	0	526.100	38.350	0	0	0
13 - CULTURA	672.200	107.750	0	526.100	38.350	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000	0	0	16.500	1.500	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.	18.000	0	0	16.500	1.500	0	0	0
<b>2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	7.500	1.500	0	0	0
0001 - Paraíba	9.000	0	0	7.500	1.500	0	0	0
<b>2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Paraíba	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	643.700	107.750	0	499.100	36.850	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.	643.700	107.750	0	499.100	36.850	0	0	0
<b>1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.</b>	<b>16.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.900	0	0	0	13.900	0	0	0
0001 - Paraíba	13.900	0	0	0	13.900	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Paraíba	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÓRNICAS E MUNICIPAL</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paraíba	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA</b>	<b>302.400</b>	<b>107.750</b>	<b>0</b>	<b>189.700</b>	<b>4.950</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.900	106.250	0	189.700	4.950	0	0	0
0001 - Paraú	300.900	106.250	0	189.700	4.950	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
<b>2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL</b>	<b>309.400</b>	0	0	309.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	309.400	0	0	309.400	0	0	0	0
Município de Paraú								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Paraú	309.400	0	0	309.400	0	0	0	0
695 - TURISMO	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
<b>2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL</b>	<b>10.500</b>	0	0	10.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
Município de Paraú								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	415.242	73.150	0	82.522	255.070	4.500	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	415.242	73.150	0	82.522	255.070	4.500	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
<b>2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.</b>	<b>5.250</b>	0	0	5.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
0001 - Paraú	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	387.592	73.150	0	77.272	232.670	4.500	0	0
0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	387.592	73.150	0	77.272	232.670	4.500	0	0
<b>1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	105.500	4.500	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Paraú	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.000	0	0	0	37.500	4.500	0	0
0001 - Paraú	42.000	0	0	0	37.500	4.500	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Paraú	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Paraú	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.</b>	<b>6.750</b>	0	0	0	6.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	0	6.750	0	0	0
0001 - Paraú	6.750	0	0	0	6.750	0	0	0
<b>1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.</b>	<b>72.700</b>	0	0	0	72.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.700	0	0	0	29.700	0	0	0
0001 - Paraú	29.700	0	0	0	29.700	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Paraú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Paraú	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.</b>	<b>46.370</b>	0	0	0	46.370	0	0	0
Município de Paraú								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.670	0	0	0	4.670	0	0	0
0001 - Paraú	4.670	0	0	0	4.670	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0
0001 - Paraú	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0

Estados									
0001 - Pará	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Pará	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>146.620</b>	73.150	0	72.870	600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	146.620	73.150	0	72.870	600	0	0	0	0
0001 - Pará	146.620	73.150	0	72.870	600	0	0	0	0
<b>2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.</b>	<b>5.152</b>	0	0	4.402	750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.152	0	0	4.402	750	0	0	0	0
0001 - Pará	5.152	0	0	4.402	750	0	0	0	0
813 - LAZER	22.400	0	0	0	22.400	0	0	0	0
0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	22.400	0	0	0	22.400	0	0	0	0
<b>1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.</b>	<b>22.400</b>	0	0	0	22.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.900	0	0	0	1.900	0	0	0	0
0001 - Pará	1.900	0	0	0	1.900	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Pará	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Pará	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Pará	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
Município de Pará									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>									
<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PODER EXECUTIVO									
02.015 CONTADORIA GERAL	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0	0
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0	0
<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL</b>	<b>101.261</b>	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0	0
0001 - Pará	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0	0
Município de Pará									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
03 SECRETARIA DE SAÚDE									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0	0
10 - SAÚDE	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.609	1.548.930	0	878.229	23.450	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0	0
<b>2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.</b>	<b>22.500</b>	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0	0
0001 - Pará	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.333.609	1.534.230	0	789.129	10.250	0	0	0	0
<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>	<b>2.251.109</b>	1.534.230	0	706.629	10.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	952.730	737.730	0	209.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Pará	952.730	737.730	0	209.000	6.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.241.044	792.000	0	448.294	750	0	0	0	0
0001 - Pará	1.241.044	792.000	0	448.294	750	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Pará	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Pará	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	29.335	0	0	29.335	0	0	0	0	0

Estados									
0001 - Paraú	29.335	0	0	29.335	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN</b>	<b>82.500</b>	0	0	82.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.</b>	<b>12.000</b>	0	0	10.500	1.500	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0	0
0019 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)	82.500	10.950	0	64.350	7.200	0	0	0	0
<b>2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>	<b>82.500</b>	10.950	0	64.350	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.650	2.400	0	15.450	1.800	0	0	0	0
0001 - Paraú	19.650	2.400	0	15.450	1.800	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.900	3.150	0	28.950	1.800	0	0	0	0
0001 - Paraú	33.900	3.150	0	28.950	1.800	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.800	3.000	0	15.000	1.800	0	0	0	0
0001 - Paraú	19.800	3.000	0	15.000	1.800	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.150	2.400	0	4.950	1.800	0	0	0	0
0001 - Paraú	9.150	2.400	0	4.950	1.800	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.343.017	1.545.950	0	1.852.802	924.015	20.250	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	913.765	58.000	0	0	835.515	20.250	0	0	0
<b>1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.</b>	<b>91.000</b>	0	0	0	91.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS</b>	<b>370.000</b>	0	0	0	370.000	0	0	0	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0	0
0001 - Paraú	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	167.000	0	0	0	167.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	167.000	0	0	0	167.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0	0
0001 - Paraú	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0

Estados									
0001 - Pará	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Pará	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
<b>1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.</b>	<b>139.665</b>	0	0	0	139.665	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Pará	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	119.165	0	0	0	119.165	0	0	0	0
0001 - Pará	119.165	0	0	0	119.165	0	0	0	0
<b>1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE</b>	<b>58.000</b>	0	0	0	58.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Pará	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Pará	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Pará	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Pará	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0

Município de Pará					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
<b>1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>37.650</b>	0	0	0	17.400	20.250	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Pará	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.750	0	0	0	15.000	9.750	0	0	0
0001 - Pará	24.750	0	0	0	15.000	9.750	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Pará	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Pará	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
<b>1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>	<b>159.450</b>	0	0	0	159.450	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Pará	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.950	0	0	0	41.950	0	0	0	0
0001 - Pará	41.950	0	0	0	41.950	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Pará	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
<b>2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>58.000</b>	58.000	0	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	58.000	58.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pará	58.000	58.000	0	0	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.417.252	1.487.950	0	1.842.302	87.000	0	0	0	0
<b>1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.</b>	<b>66.000</b>	0	0	0	66.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Pará	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Paráú	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>	<b>2.385.550</b>	777.250	0	1.599.300	9.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	853.500	0	0	853.500	0	0	0	0	
0001 - Paráú	853.500	0	0	853.500	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	451.750	139.750	0	310.500	1.500	0	0	0	
0001 - Paráú	451.750	139.750	0	310.500	1.500	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.036.800	637.500	0	399.300	0	0	0	0	
0001 - Paráú	1.036.800	637.500	0	399.300	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	
0001 - Paráú	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>	<b>295.000</b>	102.000	0	184.000	9.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
0001 - Paráú	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	16.500	0	39.000	1.500	0	0	0	
0001 - Paráú	57.000	16.500	0	39.000	1.500	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.500	85.500	0	137.500	7.500	0	0	0	
0001 - Paráú	230.500	85.500	0	137.500	7.500	0	0	0	
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS</b>	<b>660.300</b>	608.700	0	48.600	3.000	0	0	0	
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.650	12.000	0	7.650	0	0	0	0	
0001 - Paráú	19.650	12.000	0	7.650	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.200	5.250	0	10.950	0	0	0	0	
0001 - Paráú	16.200	5.250	0	10.950	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	286.650	253.650	0	30.000	3.000	0	0	0	
0001 - Paráú	286.650	253.650	0	30.000	3.000	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	337.800	337.800	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paráú	337.800	337.800	0	0	0	0	0	0	
<b>2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.</b>	<b>10.402</b>	0	0	10.402	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.550	0	0	4.550	0	0	0	0	
0001 - Paráú	4.550	0	0	4.550	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	
0001 - Paráú	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.752	0	0	3.752	0	0	0	0	
0001 - Paráú	3.752	0	0	3.752	0	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0	
<b>2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>12.000</b>	0	0	10.500	1.500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.800	0	0	4.050	750	0	0	0	
0001 - Paráú	4.800	0	0	4.050	750	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0	6.450	750	0	0	0	
0001 - Paráú	7.200	0	0	6.450	750	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	594.250	63.800	0	408.700	121.750	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	161.250	45.500	0	0	115.750	0	0	0	
<b>1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA</b>	<b>115.750</b>	0	0	0	115.750	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	

Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Paraú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	
0001 - Paraú	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0	
0001 - Paraú	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Paraú	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
0001 - Paraú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
<b>2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC</b>	<b>45.500</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	45.500	45.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	45.500	45.500	0	0	0	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	433.000	18.300	0	408.700	6.000	0	0	0	
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>	<b>433.000</b>	<b>18.300</b>	<b>0</b>	<b>408.700</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.450	3.000	0	97.700	750	0	0	0	
0001 - Paraú	101.450	3.000	0	97.700	750	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	138.150	6.150	0	130.500	1.500	0	0	0	
0001 - Paraú	138.150	6.150	0	130.500	1.500	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.150	9.150	0	172.500	1.500	0	0	0	
0001 - Paraú	183.150	9.150	0	172.500	1.500	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.250	0	0	8.000	2.250	0	0	0	
0001 - Paraú	10.250	0	0	8.000	2.250	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	457.500	38.250	0	416.250	3.000	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	457.500	38.250	0	416.250	3.000	0	0	0	
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB</b>	<b>457.500</b>	<b>38.250</b>	<b>0</b>	<b>416.250</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
0001 - Paraú	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.250	6.750	0	30.000	1.500	0	0	0	
0001 - Paraú	38.250	6.750	0	30.000	1.500	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.750	31.500	0	234.750	1.500	0	0	0	
0001 - Paraú	267.750	31.500	0	234.750	1.500	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Paraú	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500	34.500	0	31.500	1.500	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	67.500	34.500	0	31.500	1.500	0	0	0	
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>67.500</b>	<b>34.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	2.250	750	0	0	0	
0001 - Paraú	3.000	0	0	2.250	750	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.500	34.500	0	29.250	750	0	0	0	
0001 - Paraú	64.500	34.500	0	29.250	750	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731	288.800	0	83.431	1.500	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	373.731	288.800	0	83.431	1.500	0	0	0	
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>373.731</b>	<b>288.800</b>	<b>0</b>	<b>83.431</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	156.500	117.500	0	38.250	750	0	0	0	
0001 - Paraú	156.500	117.500	0	38.250	750	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.431	49.500	0	45.181	750	0	0	0	
0001 - Paraú	95.431	49.500	0	45.181	750	0	0	0	

16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	112.800	112.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	112.800	112.800	0	0	0	0	0	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	687.680	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	687.680	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	687.680	0	0	0	0	0	0	0
<b>2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	687.680	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	687.680	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>31.565.350</b>	<b>13.627.867</b>	<b>102.435</b>	<b>11.583.280</b>	<b>5.121.152</b>	<b>115.570</b>	<b>327.366</b>	<b>0,00</b>

26. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Município de Paraíba Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.896.000</b>	<b>1.032.000</b>	<b>0</b>	<b>684.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.896.000	1.032.000	0	684.000	180.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.896.000	1.032.000	0	684.000	180.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.896.000	1.032.000	0	684.000	180.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>29.669.350</b>	<b>12.595.867</b>	<b>102.435</b>	<b>10.899.280</b>	<b>4.941.152</b>	<b>115.570</b>	<b>327.366</b>	<b>0,00</b>
	02 - PODER EXECUTIVO	20.695.063	9.075.637	102.435	7.228.368	3.865.937	95.320	327.366	0,00
	01 - Fiscal	19.506.761	8.502.737	102.435	6.725.926	3.752.977	95.320	327.366	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.347.498	3.260.097	102.435	4.574.150	1.071.950	11.500	327.366	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.687.440	1.896.450	0	643.120	127.170	20.700	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.107.720	902.140	0	134.030	71.550	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.342.690	2.342.690	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.900	14.900	0	2.500	2.500	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.550	14.550	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.500	2.500	0	5.000	18.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0,00
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	81.570	0	0	50.200	31.370	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.820	0	0	7.170	1.650	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	43.050	0	0	43.050	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	72.450	0	0	72.450	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	223.700	0	0	119.600	104.100	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	119.870	0	0	0	119.870	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	17.400	0	0	8.700	8.700	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	18.420	0	0	18.420	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.433.617	0	0	391.100	979.397	63.120	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	397.800	0	0	0	397.800	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	137.500	0	0	137.500	0	0	0	0,00

Município de Paraíba Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
-------	-------	-------	--------------------	----------------------------	-----------------	---------------	-----------	-----------------------	--------------------

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	365.000	0	0	2.000	363.000	0	0	0,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	190.000	0	0	2.000	188.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	397.596	0	0	352.596	45.000	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	62.850	62.850	0	0	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.300	0	0	9.300	21.000	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	164.460	0	0	162.460	2.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.188.302	572.900	0	502.442	112.960	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	713.706	373.680	0	273.376	66.650	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	431.096	190.070	0	220.216	20.810	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.250	2.250	0	1.500	1.500	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.750	2.400	0	1.350	0	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0,00
03 - SECRETARIA DE SAÚDE	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0,00
02 - Seguridade Social	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.198.030	767.880	0	1.386.600	43.550	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.268.696	1.083.900	0	1.083.546	98.250	3.000	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.278.381	1.104.450	0	1.103.881	70.050	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	347.500	3.000	0	23.000	311.750	9.750	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	450.600	450.600	0	0	0	0	0	0,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	103.500	103.500	0	0	0	0	0	0,00

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.250	0	0	1.500	53.750	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	257.500	0	0	0	250.000	7.500	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	252.150	2.400	0	34.285	215.465	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	27.000	4.500	0	0	22.500	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	687.680	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	687.680	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	687.680	0	0	0	0	0	0	0,00
	<b>Total:</b>	<b>31.565.350</b>	<b>13.627.867</b>	<b>102.435</b>	<b>11.583.280</b>	<b>5.121.152</b>	<b>115.570</b>	<b>327.366</b>	<b>0,00</b>

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

27. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
----------------------------	-------	--------------------	---------------------	-----------------	---------------	----------------------	-----------------------	--------------------



		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.490.150	5.558.840	0	1.247.730	662.880	20.700	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.490.150	5.558.840	0	1.247.730	662.880	20.700	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.044.870	4.572.420	0	1.003.640	452.610	16.200	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.044.870	4.572.420	0	1.003.640	452.610	16.200	0	0
<b>1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>147.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>	<b>136.370</b>	<b>7.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.700	0	0	0	7.500	7.200	0	0
0001 - Paraú	14.700	0	0	0	7.500	7.200	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Paraú	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paraú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	11.270	0	0	0	11.270	0	0	0
0001 - Paraú	11.270	0	0	0	11.270	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
0001 - Paraú	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	13.050	0	0	4.350	8.700	0	0	0
0001 - Paraú	13.050	0	0	4.350	8.700	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
0001 - Paraú	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.500	0	0	0	33.500	0	0	0
0001 - Paraú	33.500	0	0	0	33.500	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Paraú	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
<b>1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	<b>10.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Paraú	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paraú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
<b>1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paraú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Paraú	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
Município de Paraú								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>						<b>2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Paraú	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
<b>1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0	15.000	9.000	0	0
0001 - Paraú	24.000	0	0	0	15.000	9.000	0	0
<b>1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Paraú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
<b>1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.440	0	0	0	4.440	0	0	0
0001 - Paraú	4.440	0	0	0	4.440	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.400	0	0	0	35.400	0	0	0
0001 - Paraú	35.400	0	0	0	35.400	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Paraú	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Paraú	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0
0001 - Paraú	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paraú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
<b>1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR</b>	<b>97.980</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>97.980</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - Paraú	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.660	0	0	0	18.660	0	0	0

0001 - Paráú	18.660	0	0	0	0	18.660	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	72.720	0	0	0	0	72.720	0	0	0
0001 - Paráú	72.720	0	0	0	0	72.720	0	0	0
<b>1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Paráú	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
<b>1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS</b>	<b>18.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Paráú	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
0001 - Paráú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	
0001 - Paráú	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Paráú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS</b>	<b>15.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.150</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.650	0	0	0	7.650	0	0	0	
0001 - Paráú	7.650	0	0	0	7.650	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
0001 - Paráú	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Paráú	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
<b>1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	0	6.750	0	0	0	
0001 - Paráú	6.750	0	0	0	6.750	0	0	0	
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.629.840</b>	<b>2.136.640</b>	<b>0</b>	<b>478.200</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	415.000	345.000	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Paráú	415.000	345.000	0	70.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.073.540	1.769.140	0	289.400	15.000	0	0	0	
0001 - Paráú	2.073.540	1.769.140	0	289.400	15.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.800	0	0	118.800	0	0	0	0	
0001 - Paráú	118.800	0	0	118.800	0	0	0	0	
17490000 - Outras vinculações de transferências	22.500	22.500	0	0	0	0	0	0	
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Paráú	22.500	22.500	0	0	0	0	0	0	
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%</b>	<b>1.745.370</b>	<b>1.745.370</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.729.900	1.729.900	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paráú	1.729.900	1.729.900	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.910	8.910	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paráú	8.910	8.910	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paráú	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paráú	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paráú	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	<b>673.950</b>	<b>617.250</b>	<b>0</b>	<b>45.500</b>	<b>11.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	653.250	605.250	0	40.500	7.500	0	0	0	
0001 - Paráú	653.250	605.250	0	40.500	7.500	0	0	0	

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000	9.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	9.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.700	2.500	0	5.000	1.200	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	8.700	2.500	0	5.000	1.200	0	0	0	0	0
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>52.750</b>	0	0	52.750	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.250	0	0	35.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	35.250	0	0	35.250	0	0	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>	<b>178.000</b>	0	0	178.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Paráú	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0	0
<b>2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE</b>	<b>8.820</b>	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.820	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	8.820	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0	0
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>	<b>52.750</b>	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	52.750	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	52.750	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0	0
<b>2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>4.350</b>	0	0	4.350	0	0	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	4.350	0	0	4.350	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.350	0	0	4.350	0	0	0	0	0	0
<b>2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA</b>	<b>6.750</b>	0	0	6.000	750	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	6.000	750	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.750	0	0	6.000	750	0	0	0	0	0
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>225.560</b>	69.110	0	155.700	750	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.600	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	221.160	65.510	0	154.900	750	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	221.160	65.510	0	154.900	750	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	800	0	0	800	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	800	0	0	800	0	0	0	0	0	0
<b>2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b>	<b>8.970</b>	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.970	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	8.970	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0	0	0
<b>2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO</b>	<b>9.600</b>	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
<b>2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>8.400</b>	1.200	0	7.200	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.400	1.200	0	7.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	8.400	1.200	0	7.200	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	17.950	0	0	17.950	0	0	0	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.950	0	0	17.950	0	0	0	0	0	0
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO</b>	<b>9.700</b>	0	0	9.700	0	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.150	0	0	6.150	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.150	0	0	6.150	0	0	0	0	0	0
<b>2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO</b>	<b>8.250</b>	0	0	8.250	0	0	0	0	0	0

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0
0001 - Paraú	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.880	862.570	0	202.740	175.070	4.500	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.244.880	862.570	0	202.740	175.070	4.500	0	0
<b>1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.</b>	<b>109.390</b>	0	0	0	104.890	4.500	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.830	0	0	0	21.330	4.500	0	0
0001 - Paraú	25.830	0	0	0	21.330	4.500	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.320	0	0	0	7.320	0	0	0
0001 - Paraú	7.320	0	0	0	7.320	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0
0001 - Paraú	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0
0001 - Paraú	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0
0001 - Paraú	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	5.820	0	0	0	5.820	0	0	0
0001 - Paraú	5.820	0	0	0	5.820	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Paraú	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE</b>	<b>60.100</b>	0	0	0	60.100	0	0	0

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paraú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paraú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Paraú	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Paraú	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Paraú	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
<b>2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>	<b>387.280</b>	292.780	0	87.000	7.500	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	379.500	287.500	0	84.500	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	379.500	287.500	0	84.500	7.500	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.140	2.640	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	5.140	2.640	0	2.500	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>157.400</b>	55.650	0	100.250	1.500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0
0001 - Paraú	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.300	48.450	0	46.350	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	96.300	48.450	0	46.350	1.500	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%</b>	<b>521.100</b>	514.140	0	5.880	1.080	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.800	3.840	0	5.880	1.080	0	0	0
0001 - Paraú	10.800	3.840	0	5.880	1.080	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	504.540	504.540	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	504.540	504.540	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.760	2.760	0	0	0	0	0	0

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
0001 - Paráú	2.760	2.760	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
<b>2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL</b>	<b>9.610</b>	0	0	9.610	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.960	0	0	4.960	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.960	0	0	4.960	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.950	118.450	0	18.000	1.500	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	137.950	118.450	0	18.000	1.500	0	0	0
<b>2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%</b>	<b>108.250</b>	108.250	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	108.250	108.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	108.250	108.250	0	0	0	0	0	0
<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%</b>	<b>6.750</b>	2.850	0	3.150	750	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.750	2.850	0	3.150	750	0	0	0
0001 - Paráú	6.750	2.850	0	3.150	750	0	0	0
<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA</b>	<b>9.150</b>	0	0	9.150	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
<b>2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>13.800</b>	7.350	0	5.700	750	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.350	3.900	0	5.700	750	0	0	0
0001 - Paráú	10.350	3.900	0	5.700	750	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.700	2.700	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.700	2.700	0	0	0	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	750	750	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	750	750	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.800	5.400	0	5.400	12.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	22.800	5.400	0	5.400	12.000	0	0	0

Município de Paráú									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>10.800</b>	0	0	0	0	10.800	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	0	0	8.400	0	0	0
0001 - Paráú	8.400	0	0	0	0	8.400	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Paráú	2.400	0	0	0	0	2.400	0	0	0
<b>2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>12.000</b>	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	21.700	0	0	0	0	21.700	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.700	0	0	0	0	21.700	0	0	0
<b>1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA</b>	<b>21.700</b>	0	0	0	0	21.700	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Paráú	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>7.490.150</b>	<b>5.558.840</b>	<b>0</b>	<b>1.247.730</b>	<b>662.880</b>	<b>20.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
28. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>

<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.388.060,00</b>
IPTU	268.730,00
IRRF	402.522,00
ITBI	178.000,00
ISS	538.808,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>79.718,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	79.718,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>19.401.359,00</b>
FPM	15.043.921,00
FPM - Cotas Extraordinárias	675.000,00
ITR	3.000,00
ICMS	3.507.830,00
IPVA	168.608,00
IPI	3.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>20.869.137,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>397.168,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	698.680,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-301.512,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	5.999.100,00
Educação Especial	22.800,00
Educação Infantil	1.225.340,00
Educação de Jovens e Adultos	137.950,00
Outras subfunções	39.650,00
Total	7.424.840,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	397.168,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>7.027.672,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>33,67</b>

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
29. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0	
10 - SAÚDE	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.609	1.548.930	0	878.229	23.450	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0	
<b>2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.</b>	<b>22.500</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>	<b>14.250</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0	
0001 - Paraú	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.333.609	1.534.230	0	789.129	10.250	0	0	0	
<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>	<b>2.251.109</b>	<b>1.534.230</b>	<b>0</b>	<b>706.629</b>	<b>10.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	952.730	737.730	0	209.000	6.000	0	0	0	
0001 - Paraú	952.730	737.730	0	209.000	6.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.241.044	792.000	0	448.294	750	0	0	0	
0001 - Paraú	1.241.044	792.000	0	448.294	750	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Paraú	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
0001 - Paraú	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29.335	0	0	29.335	0	0	0	0	
0001 - Paraú	29.335	0	0	29.335	0	0	0	0	
17490000 - Outras vinculações de transferências	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0	

<b>2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN</b>	<b>82.500</b>	0	0	82.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
0009 - CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0
<b>2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.</b>	<b>12.000</b>	0	0	10.500	1.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0
0019 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)	82.500	10.950	0	64.350	7.200	0	0	0

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde** Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>	<b>82.500</b>	10.950	0	64.350	7.200	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.650	2.400	0	15.450	1.800	0	0	0
0001 - Paráú	19.650	2.400	0	15.450	1.800	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.900	3.150	0	28.950	1.800	0	0	0
0001 - Paráú	33.900	3.150	0	28.950	1.800	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.800	3.000	0	15.000	1.800	0	0	0
0001 - Paráú	19.800	3.000	0	15.000	1.800	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.150	2.400	0	4.950	1.800	0	0	0
0001 - Paráú	9.150	2.400	0	4.950	1.800	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.343.017	1.545.950	0	1.852.802	924.015	20.250	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	913.765	58.000	0	0	835.515	20.250	0	0
<b>1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.</b>	<b>91.000</b>	0	0	0	91.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Paráú	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Paráú	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚ-UBS</b>	<b>370.000</b>	0	0	0	370.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0
0001 - Paráú	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	167.000	0	0	0	167.000	0	0	0
0001 - Paráú	167.000	0	0	0	167.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0
0001 - Paráú	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde** Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paráú	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Paráú	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0

<b>1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.</b>	<b>139.665</b>	0	0	0	139.665	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Paráú	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	119.165	0	0	0	119.165	0	0	0
0001 - Paráú	119.165	0	0	0	119.165	0	0	0
<b>1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE</b>	<b>58.000</b>	0	0	0	58.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
0001 - Paráú	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Paráú	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>37.650</b>	0	0	0	17.400	20.250	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0
0001 - Paráú	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.750	0	0	0	15.000	9.750	0	0
0001 - Paráú	24.750	0	0	0	15.000	9.750	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Paráú	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
Município de Paráú								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>	<b>159.450</b>	0	0	0	159.450	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.950	0	0	0	41.950	0	0	0
0001 - Paráú	41.950	0	0	0	41.950	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Paráú	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
<b>2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>58.000</b>	58.000	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	58.000	58.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	58.000	58.000	0	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.417.252	1.487.950	0	1.842.302	87.000	0	0	0
<b>1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.</b>	<b>66.000</b>	0	0	0	66.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Paráú	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Paráú	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>	<b>2.385.550</b>	777.250	0	1.599.300	9.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00



15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	853.500	0	0	853.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	853.500	0	0	853.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	451.750	139.750	0	310.500	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	451.750	139.750	0	310.500	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.036.800	637.500	0	399.300	0	0	0	0
0001 - Paraú	1.036.800	637.500	0	399.300	0	0	0	0
Município de Paraú								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>	<b>295.000</b>	<b>102.000</b>	<b>0</b>	<b>184.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	16.500	0	39.000	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	57.000	16.500	0	39.000	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.500	85.500	0	137.500	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	230.500	85.500	0	137.500	7.500	0	0	0
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS</b>	<b>660.300</b>	<b>608.700</b>	<b>0</b>	<b>48.600</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.650	12.000	0	7.650	0	0	0	0
0001 - Paraú	19.650	12.000	0	7.650	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.200	5.250	0	10.950	0	0	0	0
0001 - Paraú	16.200	5.250	0	10.950	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	286.650	253.650	0	30.000	3.000	0	0	0
0001 - Paraú	286.650	253.650	0	30.000	3.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	337.800	337.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	337.800	337.800	0	0	0	0	0	0
<b>2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.</b>	<b>10.402</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.402</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.550	0	0	4.550	0	0	0	0
0001 - Paraú	4.550	0	0	4.550	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.752	0	0	3.752	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.752	0	0	3.752	0	0	0	0
Município de Paraú								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0
<b>2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.800	0	0	4.050	750	0	0	0
0001 - Paraú	4.800	0	0	4.050	750	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0	6.450	750	0	0	0
0001 - Paraú	7.200	0	0	6.450	750	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	594.250	63.800	0	408.700	121.750	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	161.250	45.500	0	0	115.750	0	0	0
<b>1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA</b>	<b>115.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>115.750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paráú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
0001 - Paráú	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
0001 - Paráú	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Paráú	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
<b>2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM MAC</b>	<b>45.500</b>	45.500	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	45.500	45.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	45.500	45.500	0	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	433.000	18.300	0	408.700	6.000	0	0	0
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC</b>	<b>433.000</b>	18.300	0	408.700	6.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	101.450	3.000	0	97.700	750	0	0	0
0001 - Paráú	101.450	3.000	0	97.700	750	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	138.150	6.150	0	130.500	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	138.150	6.150	0	130.500	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.150	9.150	0	172.500	1.500	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Paráú	183.150	9.150	0	172.500	1.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.250	0	0	8.000	2.250	0	0	0
0001 - Paráú	10.250	0	0	8.000	2.250	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	457.500	38.250	0	416.250	3.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	457.500	38.250	0	416.250	3.000	0	0	0
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB</b>	<b>457.500</b>	38.250	0	416.250	3.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.250	6.750	0	30.000	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	38.250	6.750	0	30.000	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.750	31.500	0	234.750	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	267.750	31.500	0	234.750	1.500	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500	34.500	0	31.500	1.500	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	67.500	34.500	0	31.500	1.500	0	0	0
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>67.500</b>	34.500	0	31.500	1.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	2.250	750	0	0	0
0001 - Paráú	3.000	0	0	2.250	750	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.500	34.500	0	29.250	750	0	0	0
0001 - Paráú	64.500	34.500	0	29.250	750	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731	288.800	0	83.431	1.500	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	373.731	288.800	0	83.431	1.500	0	0	0
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>373.731</b>	288.800	0	83.431	1.500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos	156.500	117.500	0	38.250	750	0	0	0

de saúde									
0001 - Paraíba	156.500	117.500	0	38.250	750	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.431	49.500	0	45.181	750	0	0	0	0
0001 - Paraíba	95.431	49.500	0	45.181	750	0	0	0	0
Município de Paraíba						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	112.800	112.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	112.800	112.800	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>8.286.607</b>	<b>3.520.230</b>	<b>0</b>	<b>3.670.912</b>	<b>1.075.215</b>	<b>20.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
30. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>Valor</b>								
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	<b>1.388.060,00</b>								
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.388.060,00</b>								
IPTU	268.730,00								
IRRF	402.522,00								
ITBI	178.000,00								
ISS	538.808,00								
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>79.718,00</b>								
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	79.718,00								
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>18.726.359,00</b>								
FPM	15.043.921,00								
ITR	3.000,00								
ICMS	3.507.830,00								
IPVA	168.608,00								
IPI	3.000,00								
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>20.194.137,00</b>								
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.492.431,00</b>								
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.492.431,00								
<b>Resumo da Aplicação</b>									
<b>Subfunção de Governo</b>									
Atenção Básica	4.343.017,00								
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	594.250,00								
Vigilância Sanitária	67.500,00								
Vigilância Epidemiológica	373.731,00								
Suporte Profilático e Terapêutico	457.500,00								
Outras subfunções	2.450.609,00								
Total	8.286.607,00								
<b>Deduções</b>									
Transferências Vinculadas	3.492.431,00								
<b>Valor aplicado</b>	<b>4.794.176,00</b>								
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>23,74</b>								

Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
31. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		
<b>Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	1.380.000	1.896.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.380.000	1.896.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.000	1.896.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	80.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.380.000	1.816.000

Ação		
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	50.000	100.000
1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	0	80.000
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.330.000	1.716.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.000	1.032.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000	684.000
4 INVESTIMENTO	50.000	180.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.380.000	1.896.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.032.000		684.000	180.000				1.896.000
Total	1.032.000		684.000	180.000				1.896.000

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	831.787	1.245.624
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	725.576	1.082.692
14 DIREITO DA CIDADANIA	106.211	162.932
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.576	1.082.692
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	106.211	162.932
Programa		
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	718.201	1.065.592
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	113.586	180.032
Ação		
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE	25.000	20.000
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	3.125	12.000
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	3.125	3.750
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	684.325	1.034.940
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.935	149.622
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	8.776	7.910
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	4.500	5.400
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	4.250	5.100
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA	5.751	6.902
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.376	673.280
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.100	2.520
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.936	522.824
4 INVESTIMENTO	39.375	47.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	823.037	1.233.124
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	2.000
17490000 Outras vinculações de transferências	8.750	10.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	662.780	2.520	520.824	47.000				1.233.124
17063110			2.000					2.000
17490000	10.500							10.500
Total	673.280	2.520	522.824	47.000				1.245.624

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PL0. 2023	PL0.2024
Total		2.490.011	2.733.667
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.490.011	2.733.667
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.190.761	2.413.854
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		299.250	319.813
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		31.250	62.500
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		2.433.136	2.622.712
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		25.625	48.455
Ação			
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA		31.250	62.500
1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		299.250	319.813
1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		18.750	22.500
1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS		31.250	37.500
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		18.750	22.500
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.735.375	1.922.686
2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM		48.500	85.200
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS		239.761	162.713
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA		15.000	18.000
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		26.500	31.800
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		25.625	48.455
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		943.625	1.064.757
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		85.175	99.915
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.022.750	1.081.693
4 INVESTIMENTO		116.250	159.936
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		6.250	7.500
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		315.961	319.866
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.415.011	2.460.721
15010000 Outros Recursos não Vinculados		0	9.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0	11.100
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		0	25.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		6.250	128.200
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	27.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		62.500	65.146
17490000 Outras vinculações de transferências		6.250	7.500

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.057.257	99.915	876.247	99.936	7.500	319.866		2.460.721
15010000			9.000					9.000
17000000			1.100	10.000				11.100
17010000				25.000				25.000
17050000			128.200					128.200
17103210			2.000	25.000				27.000
17200000			65.146					65.146
17490000	7.500							7.500
Total	1.064.757	99.915	1.081.693	159.936	7.500	319.866		2.733.667

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O. 2024
Total	4.846.450	7.490.150
Função		
12 EDUCAÇÃO	4.846.450	7.490.150
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.740.250	6.044.870
362 ENSINO MÉDIO	9.250	17.950
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	975.325	1.244.880
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.375	137.950
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.000	22.800
392 DIFUSÃO CULTURAL Programa	12.250	21.700
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.846.450	7.490.150

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	69.750	147.920
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	46.550	109.390
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000	10.700
1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.000	25.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	24.000
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	0	18.000
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	55.800	66.960
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	81.650	97.980
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	6.250	9.000
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	12.250	21.700
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	46.750	60.100
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	14.000	18.300
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.000	10.800
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	6.375	15.150
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	5.625	6.750
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	952.900	2.629.840
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	1.682.425	1.745.370
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	549.375	673.950
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	316.900	387.280
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	29.375	52.750
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	118.125	178.000
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	7.350	8.820
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	34.750	52.750
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	127.000	157.400
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	434.250	521.100
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	5.125	9.700
2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	70.625	108.250
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	5.625	6.750
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL	3.875	9.610
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	2.625	9.150
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	4.125	8.250
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0	4.350
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	5.625	6.750
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.400	225.560
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	11.500	13.800
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	7.475	8.970
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	8.000	9.600
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	7.000	8.400
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	12.000

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.575.650	5.558.840
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821.400	1.247.730
4 INVESTIMENTO	432.150	662.880

5 INVERSÕES FINANCEIRAS	17.250	20.700
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	135.375	546.560
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.235.875	2.687.440
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	919.350	1.107.720
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.165.200	2.342.690
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.500	19.900
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.000	14.550
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000	25.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	2.720
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	2.640
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	1.200
15500000 Transferência do Salário-Educação	67.975	81.570
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.350	8.820
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.875	43.050
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.375	72.450
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.000	223.700
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.850	119.870
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	17.400
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	15.350	18.420
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	45.500
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	78.000
17490000 Outras vinculações de transferências	25.375	30.450

Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	348.600		161.910	36.050				546.560
15001001	1.896.450		643.120	127.170	20.700			2.687.440
15400000	902.140		134.030	71.550				1.107.720
15401070	2.342.690							2.342.690
15410000	14.900		2.500	2.500				19.900
15411070	14.550							14.550
15420000	2.500		5.000	18.000				25.500
15421070	2.720							2.720
15430000	2.640							2.640
15440000	1.200							1.200
15500000			50.200	31.370				81.570
15510000			7.170	1.650				8.820
15520000			43.050					43.050
15530000			72.450					72.450
15690000			119.600	104.100				223.700
15700000				119.870				119.870
15760000			8.700	8.700				17.400
15990000				18.420				18.420
17000000				45.500				45.500
17010000								0
17063110				78.000				78.000
17490000	30.450							30.450
<b>Total</b>	<b>5.558.840</b>		<b>1.247.730</b>	<b>662.880</b>	<b>20.700</b>			<b>7.490.150</b>

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>Unidade 02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				
Código / Especificação		PL0. 2023	PL0.2024	
Total		153.677	237.414	
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO		1.500	1.800	
18 GESTÃO AMBIENTAL		145.926	226.912	

20 AGRICULTURA	4.376	6.452
26 TRANSPORTE	1.875	2.250
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500	1.800
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	140.925	220.910
542 CONTROLE AMBIENTAL	6.876	8.252
605 ABASTECIMENTO	2.501	4.202
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.875	2.250
Programa		
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	153.677	237.414
Ação		
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	5.750	49.000
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	1.875	2.250
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	133.300	169.660
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO	2.501	4.202
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	1.875	2.250
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.500	1.800
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.126	3.752
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	3.750	4.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.250	94.100
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.239	87.788
4 INVESTIMENTO	11.188	55.526
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	148.052	189.414
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.125	45.000
17490000 Outras vinculações de transferências	2.500	3.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	91.100		87.788	10.526				<b>189.414</b>
17200000				45.000				<b>45.000</b>
17490000	3.000							<b>3.000</b>
<b>Total</b>	<b>94.100</b>		<b>87.788</b>	<b>55.526</b>				<b>237.414</b>

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	1.245.782	1.602.939	
Função			
15 URBANISMO	50.000	118.000	
20 AGRICULTURA	1.195.782	1.484.939	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.850	859.620	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	443.056	324.667	
452 SERVIÇOS URBANOS	18.750	22.500	
605 ABASTECIMENTO	136.250	241.900	
606 EXTENSÃO RURAL	50.000	61.000	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	76.876	93.252	
Programa			
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	18.750	22.500	
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	552.100	955.120	
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	674.932	625.319	
Ação			
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	18.750	62.500	
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	27.500	43.000	
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	75.000	67.000	
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000	61.000	
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	411.806	229.167	



1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	7.500	10.000
1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	15.000	18.000
1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECLIVEL.	18.750	22.500
1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	15.000	69.400
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	31.250	95.500
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	520.850	859.620
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000	30.000
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	3.126	3.752
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	10.000	12.000
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	8.750	10.500
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	7.500	9.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.050	223.660
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.426	691.612
4 INVESTIMENTO	677.306	687.667

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		717.726	865.872
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		440.306	213.267
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		70.250	104.800
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	85.000
17100000 Transferência Especial dos Estados		0	55.000
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	88.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		0	170.000
17490000 Outras vinculações de transferências		2.500	3.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000	18.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	220.660		521.612	123.600				865.872
17000000				213.267				213.267
17010000				104.800				104.800
17063110				85.000				85.000
17100000				55.000				55.000
17103210				88.000				88.000
17200000			170.000					170.000
17490000	3.000							3.000
17500000				18.000				18.000
Total	223.660		691.612	687.667				1.602.939

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PL0. 2023	PL0. 2024
Total		906.394	1.188.302
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		891.394	1.170.302
16 HABITAÇÃO		15.000	18.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.500	39.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.625	6.750
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		853.269	1.124.552
481 HABITAÇÃO RURAL		15.000	18.000
Programa			
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		15.000	18.000
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		876.394	1.152.302
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		15.000	18.000
Ação			

1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.000	24.000
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	15.000	18.000
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	15.000	18.000
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	6.250	7.500
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	10.000	12.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	22.500	27.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	356.268	544.900
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)/PSB.	256.250	293.300
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	88.750	100.950
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	8.125	12.750
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	15.625	18.750
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.625	6.750
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	6.251	7.502
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.250	7.500
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	15.000	18.000
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	6.250	7.500
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5.000	6.000
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	6.250	7.500
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMAAUXILIO BRASIL - IGD PAB	42.000	50.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	514.250	572.900
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.969	502.442
4 INVESTIMENTO	89.175	112.960

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	490.731	713.706
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	379.413	431.096
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	6.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	24.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.375	5.250
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.125	3.750
17490000 Outras vinculações de transferências	3.750	4.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	373.680		273.376	66.650				713.706
16600000	190.070		220.216	20.810				431.096
16610000			6.000					6.000
16650000				24.000				24.000
16690000	2.250		1.500	1.500				5.250
17010000	2.400		1.350					3.750
17490000	4.500							4.500
Total	572.900		502.442	112.960				1.188.302

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	78.525	84.330
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	78.525	84.330
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	78.525	84.330
Programa		
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	78.525	84.330
Ação		
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	69.425	72.410
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	9.100	11.920

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.175	46.710
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.975	35.970
4 INVESTIMENTO	1.375	1.650
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.275	82.830
17490000 Outras vinculações de transferências	1.250	1.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	45.210		35.970	1.650				82.830
17490000	1.500							1.500
Total	46.710		35.970	1.650				84.330

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
Código / Especificação		PL.O. 2023
Total		338.258
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO		338.258
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.250
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		332.008
Programa		
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		332.008
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		6.250
Ação		
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		7.500
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		137.008
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		187.500
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.		6.250
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.350
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.283
4 INVESTIMENTO		12.375
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		6.250
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		335.758
17490000 Outras vinculações de transferências		2.500
		424.170
		3.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	84.220		315.600	16.850		7.500		424.170
17490000	3.000							3.000
Total	87.220		315.600	16.850		7.500		427.170

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
Código / Especificação		PL.O. 2023
Total		110.900
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO		110.900
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		89.650
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000
		93.680
		20.550

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.250	7.500
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	6.250	7.500
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	104.650	114.230
Ação		
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	6.250	7.500
1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	6.250	7.500
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	85.900	88.180
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	3.750	5.500
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	3.750	5.550
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	5.000	7.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.100	73.120
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.800	29.910
4 INVESTIMENTO	15.000	18.700
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.150	120.830
17490000 Outras vinculações de transferências	750	900

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	72.220		29.910	18.700				120.830
17490000	900							900
<b>Total</b>	<b>73.120</b>		<b>29.910</b>	<b>18.700</b>				<b>121.730</b>

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024	
Total	3.429.645	3.965.884	
Função			
15 URBANISMO	3.130.505	3.721.956	
25 ENERGIA	267.890	215.928	
26 TRANSPORTE	31.250	28.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.117.505	1.305.056	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.557.000	1.679.700	
452 SERVIÇOS URBANOS	487.250	765.200	
752 ENERGIA ELÉTRICA	267.890	215.928	
Programa			
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	3.429.645	3.965.884	
Ação			
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	58.750	52.420	
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.	200.000	342.500	
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	138.500	232.580	
1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	648.500	498.200	
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	33.250	39.900	
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BÚRROS E PASSAGEM MOLHADA.	139.500	167.400	
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	43.750	50.000	
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	31.250	37.500	
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	43.750	62.500	
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	82.250	98.700	
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	15.000	18.000	
1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	11.640	13.968	
1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	118.750	75.500	
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	31.250	28.000	
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.117.505	1.305.056	
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	400.000	670.000	
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	225.000	164.460	
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	31.250	37.500	

2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	18.750	22.500
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	41.000	49.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.500	369.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581.005	1.847.216
4 INVESTIMENTO	1.564.890	1.686.548
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	56.250	62.620

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.206.895	2.149.324
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	655.000	995.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	171.250	247.500
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.500	9.300
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	200.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	26.250	31.500
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	60.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	131.250	94.500
17490000 Outras vinculações de transferências	1.250	1.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.250	12.300
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.000	164.460

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	368.000		1.181.656	595.668	4.000			<b>2.149.324</b>
17000000			390.000	546.880	58.620			<b>995.500</b>
17010000				247.500				<b>247.500</b>
17050000			9.300					<b>9.300</b>
17063110				200.000				<b>200.000</b>
17080000				31.500				<b>31.500</b>
17103210				60.000				<b>60.000</b>
17200000			94.500					<b>94.500</b>
17490000	1.500							<b>1.500</b>
17500000			9.300	3.000				<b>12.300</b>
17510000			162.460	2.000				<b>164.460</b>
<b>Total</b>	<b>369.500</b>		<b>1.847.216</b>	<b>1.686.548</b>	<b>62.620</b>			<b>3.965.884</b>

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024
Total	274.065	409.150
Função		
15 URBANISMO	168.250	118.900
26 TRANSPORTE	105.815	290.250
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.815	290.250
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	168.250	118.900
Programa		
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	274.065	409.150
Ação		
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	152.000	99.400
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	16.250	19.500
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	105.815	290.250
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.750	120.150
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.065	167.700
4 INVESTIMENTO	168.250	121.300
Fonte		

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	155.315	291.650
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	91.875	85.250
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.750	9.300
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	19.125	22.950

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	120.150		144.750	26.750				<b>291.650</b>
17000000				85.250				<b>85.250</b>
17010000				9.300				<b>9.300</b>
17200000			22.950					<b>22.950</b>
<b>Total</b>	<b>120.150</b>		<b>167.700</b>	<b>121.300</b>				<b>409.150</b>

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.013 - SECRETARIA DE CULTURA</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	587.708	672.200
Função		
13 CULTURA	587.708	672.200
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000	18.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	563.958	643.700
695 TURISMO	8.750	10.500
Programa		
0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.	587.708	672.200
Ação		
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	20.750	16.900
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÔRNICAS E MUNICIPAL	12.500	15.000
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	268.375	302.400
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	262.333	309.400
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	7.500	9.000
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	7.500	9.000
2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	8.750	10.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.625	107.750
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.458	526.100
4 INVESTIMENTO	38.625	38.350
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	586.458	667.700
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	3.000
17490000 Outras vinculações de transferências	1.250	1.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	106.250		526.100	35.350				<b>667.700</b>
17000000				3.000				<b>3.000</b>
17490000	1.500							<b>1.500</b>
<b>Total</b>	<b>107.750</b>		<b>526.100</b>	<b>38.350</b>				<b>672.200</b>

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	301.601	415.242
Função		
27 DESPORTO E LAZER	301.601	415.242

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.375	5.250
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	289.726	387.592
813 LAZER	7.500	22.400
Programa		
0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	301.601	415.242
Ação		
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	56.250	110.000
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	5.625	6.750
1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	39.750	72.700
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	35.375	46.370
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	7.500	22.400
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	148.975	146.620
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	3.751	5.152
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	4.375	5.250
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.250	73.150
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.726	82.522
4 INVESTIMENTO	141.875	255.070
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	3.750	4.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	241.601	214.042
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	80.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	11.200
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	95.000
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	15.000

Município de Parauá								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	73.150		82.522	58.370				214.042	
17000000				75.500	4.500			80.000	
17010000				11.200				11.200	
17100000				95.000				95.000	
17103210				15.000				15.000	
Total	73.150		82.522	255.070	4.500			415.242	

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.015 - CONTADORIA GERAL			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		84.384	101.261
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		84.384	101.261
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		84.384	101.261
Programa			
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		84.384	101.261
Ação			
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL		84.384	101.261
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.750	10.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.384	89.261
4 INVESTIMENTO		1.250	1.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		84.384	101.261

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000	10.500		89.261	1.500				101.261
Total	10.500		89.261	1.500				101.261

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 03 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		6.380.732	8.286.607
Função			
10 SAÚDE		6.380.732	8.286.607
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.786.731	2.450.609
301 ATENÇÃO BÁSICA		3.499.376	4.343.017
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		431.875	594.250
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		381.250	457.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		56.250	67.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		225.250	373.731
Programa			
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		632.000	1.097.515
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		5.659.982	7.082.592
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		20.000	24.000
0019 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)		68.750	82.500
Ação			
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.		120.000	91.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS		225.000	370.000
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.		152.500	139.665
1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE		15.000	58.000
1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULANCIA		81.875	115.750
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		18.875	37.650
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.		58.750	66.000
1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		0	159.450
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		1.582.981	2.251.109
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF		2.055.250	2.385.550
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB		287.500	295.000
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		225.250	373.731
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS		550.250	660.300
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB		381.250	457.500
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		350.000	433.000
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		56.250	67.500
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN		106.250	82.500
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE		10.000	12.000
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.		10.000	12.000
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		68.750	82.500
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.		6.251	10.402
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.		18.750	22.500
2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA		0	58.000
2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC		0	45.500

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.730.111	3.520.230
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.933.246	3.670.912
4 INVESTIMENTO		700.500	1.075.215
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		16.875	20.250
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.282.067	2.198.030
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0	2.100
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.116.665	2.268.696
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.106.625	2.278.381



16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	204.625	347.500
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	30.000	36.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	375.500	450.600
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	103.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.125	55.250
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.250	257.500
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.000	2.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	205.125	252.150
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.250	7.500
17490000 Outras vinculações de transferências	22.500	27.000

Município de Paraú								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	767.880		1.386.600	43.550				2.198.030	
15001001			2.100					2.100	
15001002	1.083.900		1.083.546	98.250	3.000			2.268.696	
16000000	1.104.450		1.103.881	70.050				2.278.381	
16010000	3.000		23.000	311.750	9.750			347.500	
16020000			36.000					36.000	
16040000	450.600							450.600	
16050000	103.500							103.500	
16210000			1.500	53.750				55.250	
16310000				250.000	7.500			257.500	
16320000				2.400				2.400	
17010000	2.400		34.285	215.465				252.150	
17200000				7.500				7.500	
17490000	4.500			22.500				27.000	
<b>Total</b>	<b>3.520.230</b>		<b>3.670.912</b>	<b>1.075.215</b>	<b>20.250</b>			<b>8.286.607</b>	

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
<b>Unidade 99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
Código / Especificação			PLO. 2023	PLO.2024	
Total			479.998	687.680	
Função					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			479.998	687.680	
Sub-Função					
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.998	687.680	
Programa					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.998	687.680	
Ação					
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.998	687.680	
Grupo de Despesa					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.998	687.680	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			479.998	687.680	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							687.680	687.680
<b>Total</b>							<b>687.680</b>	<b>687.680</b>

Município de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
32. NATUREZA DA RECEITA.PDF				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>							
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>			

<b>I Receitas Correntes</b>				<b>28.705.249</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.785.378	
1.1.1 Impostos		1.467.778		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		493.730		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		285.730		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	268.730		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	6.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	6.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		208.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	178.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	12.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		402.522		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		402.522		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		402.522		

Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		402.522			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	386.000			
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	16.522			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		571.526			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		571.526			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		571.526			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	538.808			
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.500			
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	18.000			
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	13.218			
1.1.2 Taxas		312.600			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		227.100			
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		128.100			
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		58.500			
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	7.500			
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	7.500			
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	7.500			
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	36.000			
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		61.200			

Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	Fiscal	60.000			
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.200			
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		6.000			
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	6.000			
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.400			
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.400			
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		9.000			
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		9.000			
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	3.000			
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	6.000			
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		90.000			
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	6.000			
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	84.000			
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		85.500			
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		85.500			
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		85.500			
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	48.000			
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	3.000			

1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	4.500		
---	--------	-------	--	--

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	30.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		5.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		5.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		5.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	5.000		
1.2 Contribuições			162.460	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		162.460		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		162.460		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		162.460		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	162.460		
1.3 Receita Patrimonial			236.906	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.200		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.200		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		15.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		9.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	3.000		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.000		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	3.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		6.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	3.000		

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.000		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		2.000		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		3.200		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	3.200		
1.3.2 Valores Mobiliários		216.706		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		216.706		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		216.706		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		216.706		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	17.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	22.646		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	7.500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	75.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	6.720		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Seguridade Social	2.400		

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	7.500		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	4.800		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	4.500		

1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	2.640		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATORIOS DO FUNDEF	Fiscal	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	7.000		
1.7 Transferências Correntes		26.409.106		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		19.498.146		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.712.537		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.710.137		
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.035.137		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.035.137		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	15.043.921		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.008.784		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		675.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		675.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	675.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		451.450		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		31.500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	31.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		419.950		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		139.200		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	139.200		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		280.750		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	280.750		
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.754.481		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.536.050		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.613.750		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.613.750		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.313.150		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	300.600		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		391.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		391.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	355.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	36.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		150.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		150.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		240.000		
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		240.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		103.500		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		103.500		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃo do SUS - ComplementaÃo ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	Seguridade Social	103.500		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		37.800		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	37.800		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		218.431		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		218.431		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	218.431		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		372.990		

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		79.170		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	79.170		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		7.820		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	7.820		
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		38.550		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		38.550		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	7.500		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	5.550		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	13.200		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.400		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	2.400		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	7.500		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		70.050		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		70.050		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	42.450		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	12.600		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		177.400		
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	177.400		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		52.820		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		28.220		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		28.220		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	28.220		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		24.600		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		24.600		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	24.600		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		368.126		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		368.126		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		368.126		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	14.400		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	40.100		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	9.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	107.800		
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	96.076		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	10.750		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		818.392		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		119.870		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	119.870		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		698.522		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	698.522		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.967.350		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		325.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	325.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.642.350		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	1.642.350		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.467.200		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.970.850		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.806.264		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.806.264		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.305.830		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	202.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-701.566		

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		134.886		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		134.886		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	168.608		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-33.722		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		27.300		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	27.300		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		100.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		40.350		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		17.850		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	17.850		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		7.500		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	7.500		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		15.000		
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		356.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		6.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	6.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		350.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		3.443.760		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.443.760		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.443.760		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.443.760		
1.9 Outras Receitas Correntes			111.399	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		19.500		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		19.500		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		19.500		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	7.500		
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	12.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		76.899		
1.9.2.1 Indenizações		11.992		
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		11.992		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	11.992		
1.9.2.2 Restituições		64.907		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios		18.266		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras		18.266		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	18.266		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		46.641		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	31.641		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	15.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		15.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		15.000		
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		5.000		
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		5.000		
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		10.000		

1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		10.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>2.860.101</b>
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2 Alienação de Bens			386.768	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		216.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		216.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		216.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	216.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		170.768		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		170.768		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		170.768		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	170.768		
2.4 Transferências de Capital		2.473.333		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.794.233		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		595.100		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.100		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		95.100		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	95.100		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		75.000		
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	75.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		175.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	175.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		250.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		59.720		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		59.720		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		59.720		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	59.720		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		70.500		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		70.500		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	70.500		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		681.532		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		135.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	135.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		133.913		
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	133.913		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		182.619		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	182.619		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		230.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	230.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		387.381		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		150.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		237.381		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	237.381		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		679.100		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		679.100		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		42.500		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	42.500		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		123.300		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	123.300		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		200.500		

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	200.500		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		165.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	165.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		147.800		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	147.800		
<b>Total Geral:</b>				<b>31.565.350</b>

33. FONTE DE RECURSO.PDF Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.745.272	14.842.914
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.689.540
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	2.268.696
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	9.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	3.441.410
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	12.850
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	21.600
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	27.020
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	1.200
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	2.640
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	1.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	81.570
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	8.820
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	43.050
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	72.450
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	223.700
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	119.870
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	17.400
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	18.420
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.278.381
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	347.500
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	36.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	450.600

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	103.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	55.250
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	257.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	2.400
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	431.096
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	6.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	24.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	5.250
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.433.617
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	653.700
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	137.500
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	365.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	31.500
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	150.000
17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	190.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	405.096
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	94.350
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	30.300
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	164.460
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-3.745.272</b>	<b>31.565.350</b>



Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
34. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF							
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>				<b>Tesouro/Outras Fontes</b>		<b>Valor</b>	
<b>03 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						<b>3.583.631</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				Outras Fontes		45.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Outras Fontes		2.278.381	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				Outras Fontes		347.500	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.				Outras Fontes		36.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				Outras Fontes		55.250	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				Outras Fontes		257.500	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				Outras Fontes		2.400	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				Outras Fontes		7.500	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				Outras Fontes		450.600	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.				Outras Fontes		103.500	
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>						<b>27.981.719</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				Tesouro		14.842.914	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				Outras Fontes		2.689.540	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde				Outras Fontes		2.223.696	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados				Tesouro		9.000	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos				Outras Fontes		3.441.410	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				Outras Fontes		12.850	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				Outras Fontes		27.020	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				Outras Fontes		2.640	
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF				Outras Fontes		1.200	
15500000 - Transferência do Salário-Educação				Outras Fontes		81.570	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				Outras Fontes		8.820	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				Outras Fontes		43.050	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				Outras Fontes		72.450	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				Outras Fontes		223.700	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				Outras Fontes		119.870	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				Outras Fontes		17.400	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação				Outras Fontes		18.420	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				Outras Fontes		431.096	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				Outras Fontes		6.000	
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>				<b>Tesouro/Outras Fontes</b>		<b>Valor</b>	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				Outras Fontes		24.000	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				Outras Fontes		5.250	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				Outras Fontes		1.433.617	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				Outras Fontes		646.200	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				Outras Fontes		137.500	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				Outras Fontes		365.000	
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				Outras Fontes		31.500	
17100000 - Transferência Especial dos Estados				Outras Fontes		150.000	
17490000 - Outras vinculações de transferências				Outras Fontes		94.350	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				Outras Fontes		30.300	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				Outras Fontes		164.460	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%				Outras Fontes		9.000	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%				Outras Fontes		21.600	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%				Outras Fontes		1.200	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997				Outras Fontes		405.096	
17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais				Outras Fontes		190.000	
<b>Total:</b>						<b>31.565.350</b>	

Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
35. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF							
<b>Evolução da Receita do Tesouro</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>RECEITA</b>		<b>Receita Arrecada</b>		<b>Receita Orçada</b>			
	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038.517,77	5,89	577.195,14	2,78	1.305.631,14	5,48	1.662.192,00	6,37	1.785.378,00	5,66
Contribuições	123.771,95	0,70	112.604,82	0,54	127.921,45	0,54	220.000,00	0,84	162.460,00	0,51
Receita Patrimonial	10.631,76	0,06	32.097,97	0,15	186.540,10	0,78	206.550,00	0,79	236.906,00	0,75
Transferências Correntes	15.058.828,18	85,43	18.319.921,12	88,28	21.377.955,92	89,76	21.941.050,00	84,07	26.409.106,00	83,66
Outras Receitas Correntes	6.118,95	0,03	466.894,21	2,25	87.716,46	0,37	297.805,00	1,14	111.399,00	0,35
<b>TOTAL</b>	<b>16.237.868,61</b>	<b>92,12</b>	<b>19.508.713,26</b>	<b>94,01</b>	<b>23.085.765,07</b>	<b>96,93</b>	<b>24.327.597,00</b>	<b>93,22</b>	<b>28.705.249,00</b>	<b>90,94</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.542,00	1,17	386.768,00	1,23
Transferências de Capital	1.389.241,48	7,88	1.242.788,48	5,99	732.074,00	3,07	1.464.861,00	5,61	2.473.333,00	7,84
<b>TOTAL</b>	<b>1.389.241,48</b>	<b>7,88</b>	<b>1.242.788,48</b>	<b>5,99</b>	<b>732.074,00</b>	<b>3,07</b>	<b>1.769.403,00</b>	<b>6,78</b>	<b>2.860.101,00</b>	<b>9,06</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA-CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.627.110,09</b>	<b>100,00</b>	<b>20.751.501,74</b>	<b>100,00</b>	<b>23.817.839,07</b>	<b>100,00</b>	<b>26.097.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>31.565.350,00</b>	<b>100,00</b>

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
36. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
02 PODER EXECUTIVO			
02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>I - Receita</b>			<b>466.346</b>
1 Receitas Correntes			395.846
1.3 Receita Patrimonial		21.720	
1.3.2 Valores Mobiliários	21.720		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	21.720		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	21.720		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.720		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>6.720</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA</b>	<b>12.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS</b>	<b>3.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		374.126	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	368.126		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.126		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.126		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	368.126		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>14.400</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>90.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF</b>	<b>40.100</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>9.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>107.800</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>96.076</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>10.750</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000		
<b>1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</b>	<b>6.000</b>		

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2 Receitas de Capital			70.500
2.4 Transferências de Capital		70.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	70.500		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.500		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.500		
<b>2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>70.500</b>		
<b>Total</b>			<b>466.346</b>
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>

02 PODER EXECUTIVO			
02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS			
<b>I - Receita</b>			<b>27.515.373</b>
I Receitas Correntes			25.363.372
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.701.378	
I.1.1 Impostos	1.467.778		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	493.730		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	285.730		
<b>I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>268.730</b>		
<b>I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>6.000</b>		
<b>I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>5.000</b>		
<b>I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>6.000</b>		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	208.000		
<b>I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>178.000</b>		
<b>I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>8.000</b>		
<b>I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa</b>	<b>10.000</b>		
<b>I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>12.000</b>		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	402.522		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	402.522		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	402.522		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	402.522		
<b>I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>386.000</b>		
<b>I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>16.522</b>		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	571.526		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	571.526		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	571.526		
<b>I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>538.808</b>		
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>1.500</b>		
<b>I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>18.000</b>		
<b>I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>13.218</b>		
I.1.2 Taxas	228.600		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	143.100		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	128.100		
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.500		
<b>I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>7.500</b>		
<b>I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>7.500</b>		
<b>I.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual</b>	<b>7.500</b>		
<b>I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>36.000</b>		
I.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	61.200		
<b>I.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora</b>	<b>60.000</b>		
<b>I.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora</b>	<b>1.200</b>		
I.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000		
<b>I.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</b>	<b>6.000</b>		
I.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.400		
<b>I.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>2.400</b>		
I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000		
I.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000		
<b>I.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>3.000</b>		
<b>I.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente</b>	<b>6.000</b>		
I.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000		
<b>I.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>6.000</b>		
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	85.500		
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	85.500		
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	85.500		
<b>I.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos</b>	<b>48.000</b>		
<b>I.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério</b>	<b>3.000</b>		
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>I.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>4.500</b>		

<b>1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>30.000</b>		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	5.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000		
<b>1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.2 Contribuições		162.460	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>162.460</b>		
1.3 Receita Patrimonial		125.486	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	9.000		
<b>1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa</b>	<b>3.000</b>		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.000		
<b>1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora</b>	<b>3.000</b>		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000		
<b>1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</b>	<b>2.000</b>		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.200		
<b>1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal</b>	<b>3.200</b>		
1.3.2 Valores Mobiliários	105.286		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	105.286		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	105.286		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.286		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>17.000</b>		
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.646		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.500		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.640		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000		
1.7 Transferências Correntes		23.262.649	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.375.539		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.712.537		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.710.137		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.035.137		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.035.137		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>15.043.921</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-3.008.784</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias</b>	<b>675.000</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-600</b>		

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	451.450		
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.500		
<b>1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal</b>	<b>31.500</b>		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	419.950		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	139.200		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>139.200</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	280.750		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>280.750</b>		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	372.990		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	79.170		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>79.170</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.820		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>7.820</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.550		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	38.550		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>7.500</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>5.550</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>13.200</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>	<b>2.400</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>2.400</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>7.500</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.050		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	70.050		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>42.450</b>		
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>12.600</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO</b>	<b>15.000</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	177.400		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>177.400</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	52.820		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	28.220		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	28.220		
<b>1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF</b>	<b>28.220</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	24.600		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	24.600		
<b>1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF</b>	<b>24.600</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	818.392		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	119.870		
<b>1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>119.870</b>		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	698.522		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>698.522</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.967.350		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	325.000		
<b>1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>325.000</b>		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.642.350		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>1.642.350</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.443.350		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.970.850		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.806.264		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.806.264		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>3.507.830</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-701.566</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	134.886		
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	134.886		

<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>168.608</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-33.722</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-600</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.300		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>27.300</b>		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.500		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.500		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>7.500</b>		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>15.000</b>		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	350.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	350.000		
<b>1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal</b>	<b>350.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.443.760		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.443.760		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.443.760		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>3.443.760</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		111.399	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.500		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.500		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.500		
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal</b>	<b>7.500</b>		
<b>1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa</b>	<b>12.000</b>		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.899		
1.9.2.1 Indenizações	11.992		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.992		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>11.992</b>		
1.9.2.2 Restituições	64.907		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	18.266		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	18.266		
<b>1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal</b>	<b>18.266</b>		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	46.641		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>31.641</b>		
<b>1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros</b>	<b>15.000</b>		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.000		
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000		
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000		
<b>1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.000		
<b>1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros</b>	<b>5.000</b>		
2 Receitas de Capital			2.152.001
2.2 Alienação de Bens		386.768	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	216.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	216.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	216.000		
<b>2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>216.000</b>		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	170.768		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	170.768		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	170.768		
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>170.768</b>			
2.4 Transferências de Capital		1.765.233		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.128.633			
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	59.720			
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	59.720			
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	59.720			
<b>2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>59.720</b>			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	681.532			
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	135.000			
<b>2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>135.000</b>			
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	133.913			
<b>2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>133.913</b>			
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	182.619			
<b>2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>182.619</b>			
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.000			
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>230.000</b>			
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	387.381			
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000			
<b>2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>150.000</b>			
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	237.381			
<b>2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>237.381</b>			
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	636.600			
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	636.600			
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	123.300			
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>123.300</b>			
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.500			
<b>2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>200.500</b>			
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	165.000			
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>165.000</b>			
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	147.800			
<b>2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>147.800</b>			
<b>Total</b>				<b>27.515.373</b>
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
03 SECRETARIA DE SAÚDE				
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>I - Receita</b>				<b>3.583.631</b>
I Receitas Correntes				2.946.031
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		84.000		
1.1.2 Taxas	84.000			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	84.000			
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	84.000			
<b>1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>84.000</b>			
1.3 Receita Patrimonial		89.700		
1.3.2 Valores Mobiliários	89.700			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	89.700			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	89.700			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.700			
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>75.000</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>2.400</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>7.500</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO</b>	<b>4.800</b>			
1.7 Transferências Correntes		2.772.331		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.754.481			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.754.481			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.536.050			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.613.750			

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.613.750		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>1.313.150</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>300.600</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	391.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	391.000		
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>355.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>36.000</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	240.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	240.000		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>240.000</b>		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	103.500		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	103.500		
<b>1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem</b>	<b>103.500</b>		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	37.800		
<b>1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>37.800</b>		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	218.431		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	218.431		
<b>1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>218.431</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.850		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.850		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	17.850		
<b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal</b>	<b>17.850</b>		
2 Receitas de Capital			637.600
2.4 Transferências de Capital		637.600	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	595.100		
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	595.100		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.100		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	95.100		
<b>2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>95.100</b>		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	75.000		
<b>2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>75.000</b>		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	175.000		
<b>2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde</b>	<b>175.000</b>		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000		
<b>2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS</b>	<b>250.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.500		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	42.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.500		
<b>2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>42.500</b>		
<b>Total</b>			<b>3.583.631</b>

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Valor</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>466.346</b>	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )		431.096	
02 - Seguridade Social		431.096	
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		6.720	
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS		14.400	
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS		90.000	
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF		40.100	



1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	107.800
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	96.076
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	8.500
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	58.500
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	6.000
02 - Seguridade Social	6.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	24.000
02 - Seguridade Social	24.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	12.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	12.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	5.250
02 - Seguridade Social	5.250
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.250
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>27.515.373</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	14.842.914
01 - Fiscal	14.842.914
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	8.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	45.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.522
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	74.808
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	18.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.218
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.500
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.500
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.500
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.000
1121010299 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.200
1121010399 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000
1121010499 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.400
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000
1121040102 - Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	18.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	3.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	4.500
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000
1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000
1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000
1311012200 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.200
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.189.415
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.008.784
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	113.318
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.548.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.803.830
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-701.566
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	168.608
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-33.722
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	200.000
1911090100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.500
1911090300 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	11.992
1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	18.266
1922990100 - Outras Restituições - Principal	31.641
1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	15.000
1999121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.000
1999993200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	216.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	170.768
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Outras Fontes )	2.689.540
01 - Fiscal	2.689.540
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	205.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	105.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	225.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	316.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	30.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	6.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.300.540
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	502.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	2.223.696
01 - Fiscal	2.021.696
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.730
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	58.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	116.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	148.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000
1121010202 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	60.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.553.966
02 - Seguridade Social	202.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	202.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados ( Recursos do Tesouro )	9.000
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	9.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	3.441.410
01 - Fiscal	3.441.410
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.428.910
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	9.000
01 - Fiscal	9.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	12.850
01 - Fiscal	12.850

1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	3.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.850
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	21.600
01 - Fiscal	21.600
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	21.600
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	27.020
01 - Fiscal	27.020
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	27.020
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	1.200
01 - Fiscal	1.200
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.200
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	2.640
01 - Fiscal	2.640
1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.640
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF ( Outras Fontes )	1.200
01 - Fiscal	1.200
1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	81.570
01 - Fiscal	81.570
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.400
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	79.170
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	8.820
01 - Fiscal	8.820
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.820
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	43.050
01 - Fiscal	43.050
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.500
Município de Paratí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.500
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.550
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.200
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.400
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.400
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	72.450
01 - Fiscal	72.450
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	42.450
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	12.600
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	223.700
01 - Fiscal	223.700
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	177.400
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	41.300
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	119.870
01 - Fiscal	119.870
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	119.870
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação ( Outras Fontes )	17.400
01 - Fiscal	17.400
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	17.400
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação ( Outras Fontes )	18.420
01 - Fiscal	18.420
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	18.420
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	1.433.617
01 - Fiscal	1.433.617
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	7.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	585.204
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	135.000

2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	133.913
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	182.619
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	150.000
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	237.381
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	646.200
01 - Fiscal	646.200
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	4.500
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.500
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	15.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	105.900
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.500
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	165.000
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	147.800
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Outras Fontes )	137.500
01 - Fiscal	137.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	365.000
01 - Fiscal	365.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	135.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	80.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	150.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais ( Outras Fontes )	31.500
01 - Fiscal	31.500
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.500
17100000 - Transferência Especial dos Estados ( Outras Fontes )	150.000
01 - Fiscal	150.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000
17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	190.000
01 - Fiscal	190.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	190.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 ( Outras Fontes )	405.096
01 - Fiscal	405.096
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.146
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	109.200
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	280.750
17490000 - Outras vinculações de transferências ( Outras Fontes )	94.350
01 - Fiscal	94.350
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	94.350
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	30.300
01 - Fiscal	30.300
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.300
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	164.460
01 - Fiscal	164.460
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	162.460
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.583.631</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	45.000
02 - Seguridade Social	45.000

1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	45.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	2.278.381
02 - Seguridade Social	2.278.381
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	84.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.313.150
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	355.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	240.000
1713509100 - Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	37.800
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	218.431
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	347.500
02 - Seguridade Social	347.500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.400
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	95.100
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	75.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	175.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. ( Outras Fontes )	36.000
02 - Seguridade Social	36.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	36.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes )	450.600
02 - Seguridade Social	450.600
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.600
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. ( Outras Fontes )	103.500
02 - Seguridade Social	103.500
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - GestÃo do SUS - ComplementaÃsAo ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	103.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	55.250
02 - Seguridade Social	55.250
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.400
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	17.850
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.000

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	257.500
02 - Seguridade Social	257.500
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	7.500
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	250.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	2.400
02 - Seguridade Social	2.400
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.400
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	7.500
02 - Seguridade Social	7.500
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	7.500
<b>Total:</b>	<b>31.565.350</b>

38. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Receita</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>	<b>28.705.249</b>	<b>14.465.146</b>	<b>14.240.103</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.378	352.648	1.432.730
	Fiscal	1.701.378	1.348.730
	Seguridade Social	84.000	84.000
1.2 Contribuições	162.460	0	162.460
	Fiscal	162.460	162.460
1.3 Receita Patrimonial	236.906	42.200	194.706
	Fiscal	125.486	83.286
	Seguridade Social	111.420	111.420
1.7 Transferências Correntes	26.409.106	13.958.899	12.450.207
	Fiscal	23.060.649	9.101.750

	Seguridade Social	3.348.457	0	3.348.457
1.9 Outras Receitas Correntes		111.399	111.399	0
	Fiscal	111.399	111.399	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>2.860.101</b>	<b>386.768</b>	<b>2.473.333</b>
2.2 Alienação de Bens		386.768	386.768	0
	Fiscal	386.768	386.768	0
2.4 Transferências de Capital		2.473.333	0	2.473.333
	Fiscal	1.765.233	0	1.765.233
	Seguridade Social	708.100	0	708.100
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal	27.313.373	27.313.373	0
	Seguridade Social	4.251.977	4.251.977	0

Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. GERAL.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>28.705.249</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>25.313.582</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.378		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.627.867	
Contribuições	162.460		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	102.435	
Receita Patrimonial	236.906		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.583.280	
Transferências Correntes	26.409.106				
Outras Receitas Correntes	111.399		Superavit Corrente		3.391.667
<b>Total</b>		<b>28.705.249</b>	<b>Total</b>		<b>28.705.249</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.860.101</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.564.088</b>
Alienação de Bens	386.768		INVESTIMENTO	5.121.152	
Transferências de Capital	2.473.333		INVERSÕES FINANCEIRAS	115.570	
Déficit de Capital		3.391.667	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	327.366	
			<b>Reserva de Contigência</b>		<b>687.680</b>
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>Total</b>		<b>6.251.768</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>28.705.249</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25.313.582</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.860.101</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.564.088</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>

Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. FISCAL.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>25.161.372</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>17.047.098</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.701.378		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.534.737	
Contribuições	162.460		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	102.435	
Receita Patrimonial	125.486		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.409.926	
Transferências Correntes	23.060.649				
Outras Receitas Correntes	111.399		Superavit Corrente		8.114.274
<b>Total</b>		<b>25.161.372</b>	<b>Total</b>		<b>25.161.372</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.152.001</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.355.663</b>
Alienação de Bens	386.768		INVESTIMENTO	3.932.977	
Transferências de Capital	1.765.233		INVERSÕES FINANCEIRAS	95.320	
Déficit de Capital		2.891.342	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	327.366	
			<b>Reserva de Contigência</b>		<b>687.680</b>
<b>Total</b>		<b>27.313.373</b>	<b>Total</b>		<b>5.043.343</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>25.161.372</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>17.047.098</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.152.001</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.355.663</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		5.222.932
<b>Total</b>		<b>27.313.373</b>	<b>Total</b>		<b>27.313.373</b>

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>3.543.877</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>8.266.484</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.093.130	
Receita Patrimonial	111.420		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.173.354	
Transferências Correntes	3.348.457				
Deficit Corrente		4.722.607			
<b>Total</b>		<b>8.266.484</b>	<b>Total</b>		<b>8.266.484</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>708.100</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.208.425</b>
Transferências de Capital	708.100		INVESTIMENTO	1.188.175	
Déficit de Capital		500.325	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.250	
<b>Total</b>		<b>4.251.977</b>	<b>Total</b>		<b>1.208.425</b>
		<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>3.543.877</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>8.266.484</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>708.100</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.208.425</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>5.222.932</b>			
<b>Total</b>		<b>9.474.909</b>	<b>Total</b>		<b>9.474.909</b>

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:** 1F1A2623

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 372 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ-RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 COM ANEXO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 372/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO – I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraú/RN para o exercício de 2024, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 31.565.350,00 (Trinta e um milhões quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - 31.565.350,00 (Trinta e um milhões quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 22.090.441,00 (Vinte e dois milhões noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 9.474.909,00 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e nove reais).

III – A diferença no valor de R\$ 687.680,00( Seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba/RN em, 24 de novembro de 2023.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 372/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO I

RECEITA – 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		28.705.249,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.785.378,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	162.460,00	
RECEITA PATRIMONIAL	236.906,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.409.106,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.399,00	
		2.860.101,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	386.768,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.473.333,00	
TOTAL DA RECEITA		31.565.350,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 372/2023

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II

DESPESA – 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.896.000,00
Câmara Municipal	1.896.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		28.981.670,00
Gabinete do Prefeito	1.245.624,00	
Secretaria de Administração	2.733.667,00	
Secretaria de Educação	7.490.150,00	
Secretaria de Meio Ambiente	237.414,00	
Secretaria de Agricultura e Pesca	1.602.939,00	
Secretaria de Saúde	8.286.607,00	
Secretaria de Assistência Social	1.188.302,00	
Controladoria Geral do Município	84.330,00	
Secretaria de Finanças	427.170,00	
Secretaria de Planejamento	121.730,00	
Secretaria de Obras, Urbanismo	3.965.884,00	
Secretaria de Transporte	409.150,00	



Secretaria de Cultura	672.200,00	
Secretaria de Esporte e Lazer	415.242,00	
Contadoria Geral	101.261,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$30.877.670,00</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$687.680,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.565.350,00</b>	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por SubFunção	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA			<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	1.896.000	1.896.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			<b>93.680</b>	<b>92.780</b>	<b>900</b>
		Fiscal	93.680	92.780	900
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			<b>8.595.442</b>	<b>6.374.617</b>	<b>2.220.825</b>
		Fiscal	6.105.833	5.326.337	779.496
		Seguridade Social	2.489.609	1.048.280	1.441.329
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			<b>419.670</b>	<b>416.670</b>	<b>3.000</b>
		Fiscal	419.670	416.670	3.000
124 CONTROLE INTERNO			<b>84.330</b>	<b>82.830</b>	<b>1.500</b>
		Fiscal	84.330	82.830	1.500
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			<b>6.750</b>	<b>0</b>	<b>6.750</b>
		Seguridade Social	6.750	0	6.750
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			<b>1.124.552</b>	<b>687.306</b>	<b>437.246</b>
		Seguridade Social	1.124.552	687.306	437.246
301 ATENÇÃO BÁSICA			<b>4.343.017</b>	<b>915.700</b>	<b>3.427.317</b>
		Seguridade Social	4.343.017	915.700	3.427.317
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			<b>594.250</b>	<b>101.450</b>	<b>492.800</b>
		Seguridade Social	594.250	101.450	492.800
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			<b>457.500</b>	<b>150.000</b>	<b>307.500</b>
		Seguridade Social	457.500	150.000	307.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			<b>67.500</b>	<b>0</b>	<b>67.500</b>
		Seguridade Social	67.500	0	67.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			<b>373.731</b>	<b>9.000</b>	<b>364.731</b>
		Seguridade Social	373.731	9.000	364.731
361 ENSINO FUNDAMENTAL			<b>6.044.870</b>	<b>469.750</b>	<b>5.575.120</b>
		Fiscal	6.044.870	469.750	5.575.120
362 ENSINO MÉDIO			<b>17.950</b>	<b>3.550</b>	<b>14.400</b>
		Fiscal	17.950	3.550	14.400
365 EDUCAÇÃO INFANTIL			<b>1.244.880</b>	<b>58.860</b>	<b>1.186.020</b>
		Fiscal	1.244.880	58.860	1.186.020
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			<b>137.950</b>	<b>6.000</b>	<b>131.950</b>
		Fiscal	137.950	6.000	131.950
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			<b>22.800</b>	<b>8.400</b>	<b>14.400</b>
		Fiscal	22.800	8.400	14.400
392 DIFUSÃO CULTURAL			<b>665.400</b>	<b>639.200</b>	<b>26.200</b>
		Fiscal	665.400	639.200	26.200
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			<b>162.932</b>	<b>159.932</b>	<b>3.000</b>
		Fiscal	162.932	159.932	3.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			<b>2.130.767</b>	<b>623.550</b>	<b>1.507.217</b>
Município de Paraú					
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>					
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
452 SERVIÇOS URBANOS		Fiscal	2.130.767	623.550	1.507.217
		Fiscal	<b>787.700</b>	<b>565.200</b>	<b>222.500</b>
481 HABITAÇÃO RURAL			<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>

	Seguridade Social	18.000	0	18.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>220.910</b>	<b>172.910</b>	<b>48.000</b>
	Fiscal	220.910	172.910	48.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>8.252</b>	<b>8.252</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.252	8.252	0
605 ABASTECIMENTO		<b>246.102</b>	<b>51.202</b>	<b>194.900</b>
	Fiscal	246.102	51.202	194.900
606 EXTENSÃO RURAL		<b>61.000</b>	<b>6.000</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	61.000	6.000	55.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>93.252</b>	<b>72.252</b>	<b>21.000</b>
	Fiscal	93.252	72.252	21.000
695 TURISMO		<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.500	10.500	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		<b>215.928</b>	<b>51.468</b>	<b>164.460</b>
	Fiscal	215.928	51.468	164.460
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.250	2.250	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>387.592</b>	<b>206.892</b>	<b>180.700</b>
	Fiscal	387.592	206.892	180.700
813 LAZER		<b>22.400</b>	<b>1.900</b>	<b>20.500</b>
	Fiscal	22.400	1.900	20.500
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>319.813</b>	<b>319.813</b>	<b>0</b>
	Fiscal	319.813	319.813	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. PROGRAMA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		<b>150.000</b>	<b>125.000</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	150.000	125.000	25.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		<b>1.816.000</b>	<b>1.816.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.816.000	1.816.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		<b>4.192.304</b>	<b>3.939.358</b>	<b>252.946</b>
	Fiscal	4.192.304	3.939.358	252.946
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		<b>259.914</b>	<b>211.914</b>	<b>48.000</b>
	Fiscal	259.914	211.914	48.000
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		<b>5.348.154</b>	<b>3.152.494</b>	<b>2.195.660</b>
	Fiscal	5.330.154	3.147.094	2.183.060
	Seguridade Social	18.000	5.400	12.600
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		<b>1.097.515</b>	<b>53.000</b>	<b>1.044.515</b>
	Seguridade Social	1.097.515	53.000	1.044.515
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		<b>7.082.592</b>	<b>2.125.380</b>	<b>4.957.212</b>
	Seguridade Social	7.082.592	2.125.380	4.957.212
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
	Fiscal	7.490.150	546.560	6.943.590
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		<b>1.356.334</b>	<b>868.838</b>	<b>487.496</b>
	Fiscal	180.032	177.032	3.000
	Seguridade Social	1.176.302	691.806	484.496
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		<b>643.319</b>	<b>153.752</b>	<b>489.567</b>
	Fiscal	625.319	137.252	488.067
	Seguridade Social	18.000	16.500	1.500
0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
	Fiscal	415.242	214.042	201.200
0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
	Fiscal	672.200	667.700	4.500
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		<b>271.446</b>	<b>270.546</b>	<b>900</b>

	Fiscal	271.446	270.546	900
0019 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)		<b>82.500</b>	<b>19.650</b>	<b>62.850</b>
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	82.500	19.650	62.850
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. ACAO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.000	80.000	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA		<b>62.500</b>	<b>37.500</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	62.500	37.500	25.000
1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		<b>319.813</b>	<b>319.813</b>	<b>0</b>
	Fiscal	319.813	319.813	0
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		<b>147.920</b>	<b>0</b>	<b>147.920</b>
	Fiscal	147.920	0	147.920
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.		<b>109.390</b>	<b>0</b>	<b>109.390</b>
	Fiscal	109.390	0	109.390
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL		<b>10.700</b>	<b>3.500</b>	<b>7.200</b>
	Fiscal	10.700	3.500	7.200
1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
	Fiscal	24.000	0	24.000
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS		<b>49.000</b>	<b>4.000</b>	<b>45.000</b>
	Fiscal	49.000	4.000	45.000
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		<b>62.500</b>	<b>6.000</b>	<b>56.500</b>
	Fiscal	62.500	6.000	56.500
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
	Fiscal	43.000	0	43.000
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES		<b>67.000</b>	<b>23.000</b>	<b>44.000</b>
	Fiscal	67.000	23.000	44.000
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		<b>61.000</b>	<b>6.000</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	61.000	6.000	55.000
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.		<b>91.000</b>	<b>23.000</b>	<b>68.000</b>
	Seguridade Social	91.000	23.000	68.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚ-UBS		<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
	Seguridade Social	370.000	0	370.000
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.		<b>139.665</b>	<b>0</b>	<b>139.665</b>
	Seguridade Social	139.665	0	139.665
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE		<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
	Seguridade Social	58.000	0	58.000
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		<b>24.000</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>
	Seguridade Social	24.000	18.000	6.000
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.		<b>18.000</b>	<b>16.500</b>	<b>1.500</b>
	Seguridade Social	18.000	16.500	1.500
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.		<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>

	Seguridade Social	18.000	0	18.000
<b>1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
	Fiscal	18.000	0	18.000
<b>1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>		<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>66.960</b>
	Fiscal	66.960	0	66.960
<b>1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR</b>		<b>97.980</b>	<b>0</b>	<b>97.980</b>
	Fiscal	97.980	0	97.980
<b>1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA</b>		<b>115.750</b>	<b>0</b>	<b>115.750</b>
	Seguridade Social	115.750	0	115.750
<b>1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>		<b>37.650</b>	<b>0</b>	<b>37.650</b>
	Seguridade Social	37.650	0	37.650
<b>1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>		<b>229.167</b>	<b>12.000</b>	<b>217.167</b>
	Fiscal	229.167	12.000	217.167
<b>1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	9.000	9.000	0
<b>1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.</b>		<b>52.420</b>	<b>8.800</b>	<b>43.620</b>
	Fiscal	52.420	8.800	43.620
<b>1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FISICA DE PREDIOS PUBLICOS.</b>		<b>342.500</b>	<b>48.000</b>	<b>294.500</b>
	Fiscal	342.500	48.000	294.500
<b>1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.</b>		<b>232.580</b>	<b>64.200</b>	<b>168.380</b>
	Fiscal	232.580	64.200	168.380
<b>1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.</b>		<b>498.200</b>	<b>88.200</b>	<b>410.000</b>
	Fiscal	498.200	88.200	410.000
<b>1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>		<b>99.400</b>	<b>19.400</b>	<b>80.000</b>
	Fiscal	99.400	19.400	80.000
<b>1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS</b>		<b>19.500</b>	<b>4.950</b>	<b>14.550</b>
	Fiscal	19.500	4.950	14.550
<b>1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.</b>		<b>110.000</b>	<b>14.000</b>	<b>96.000</b>
	Fiscal	110.000	14.000	96.000
<b>1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
<b>1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL</b>		<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.750	3.750	0
<b>1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>		<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.500	22.500	0
<b>1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS</b>		<b>37.500</b>	<b>2.500</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	37.500	2.500	35.000
<b>1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>		<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	22.500	22.500	0
<b>1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND</b>		<b>9.000</b>	<b>1.500</b>	<b>7.500</b>
	Fiscal	9.000	1.500	7.500
<b>1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA</b>		<b>21.700</b>	<b>0</b>	<b>21.700</b>
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	21.700	0	21.700
<b>1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE</b>		<b>60.100</b>	<b>0</b>	<b>60.100</b>
	Fiscal	60.100	0	60.100
<b>1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS</b>		<b>18.300</b>	<b>2.500</b>	<b>15.800</b>
	Fiscal	18.300	2.500	15.800
<b>1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>10.800</b>	<b>8.400</b>	<b>2.400</b>
	Fiscal	10.800	8.400	2.400
<b>1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS</b>		<b>15.150</b>	<b>7.650</b>	<b>7.500</b>
	Fiscal	15.150	7.650	7.500
<b>1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO</b>		<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.750	6.750	0

I145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0
I146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE		10.000	1.000	9.000
	Fiscal	10.000	1.000	9.000
I147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.		18.000	6.000	12.000
	Fiscal	18.000	6.000	12.000
I148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.		22.500	22.500	0
	Fiscal	22.500	22.500	0
I149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.		69.400	18.000	51.400
	Fiscal	69.400	18.000	51.400
I150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.		95.500	19.500	76.000
	Fiscal	95.500	19.500	76.000
I151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.		66.000	0	66.000
	Seguridade Social	66.000	0	66.000
I152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
I153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
I154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
I155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.		39.900	24.900	15.000
	Fiscal	39.900	24.900	15.000
I156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.		167.400	135.900	31.500
	Fiscal	167.400	135.900	31.500
I157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.		50.000	35.000	15.000
	Fiscal	50.000	35.000	15.000
I158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		37.500	37.500	0
	Fiscal	37.500	37.500	0
I159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.		62.500	5.000	57.500
	Fiscal	62.500	5.000	57.500
I160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.		98.700	68.700	30.000
	Fiscal	98.700	68.700	30.000
I161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
I162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.		13.968	13.968	0
	Fiscal	13.968	13.968	0
I163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.		75.500	21.500	54.000
	Fiscal	75.500	21.500	54.000
I164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.		28.000	3.000	25.000
	Fiscal	28.000	3.000	25.000
I165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.		16.900	13.900	3.000
	Fiscal	16.900	13.900	3.000
I166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÓRNICAS E MUNICIPAL		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
I167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.		6.750	6.750	0
	Fiscal	6.750	6.750	0
I168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.		72.700	29.700	43.000
	Fiscal	72.700	29.700	43.000
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
I169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.		46.370	4.670	41.700
	Fiscal	46.370	4.670	41.700
I170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.		22.400	1.900	20.500
	Fiscal	22.400	1.900	20.500
I171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		159.450	7.500	151.950
	Seguridade Social	159.450	7.500	151.950
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Fiscal	1.716.000	1.716.000	1.025.440
		1.034.940	1.025.440	0

	Fiscal	1.034.940	1.025.440	9.500
<b>2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>72.410</b>	<b>70.910</b>	<b>1.500</b>
	Fiscal	72.410	70.910	1.500
<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.922.686</b>	<b>1.718.740</b>	<b>203.946</b>
	Fiscal	1.922.686	1.718.740	203.946
<b>2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM</b>		<b>85.200</b>	<b>85.200</b>	<b>0</b>
	Fiscal	85.200	85.200	0
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>2.629.840</b>	<b>415.000</b>	<b>2.214.840</b>
	Fiscal	2.629.840	415.000	2.214.840
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%</b>		<b>1.745.370</b>	<b>0</b>	<b>1.745.370</b>
	Fiscal	1.745.370	0	1.745.370
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>		<b>673.950</b>	<b>0</b>	<b>673.950</b>
	Fiscal	673.950	0	673.950
<b>2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>		<b>387.280</b>	<b>0</b>	<b>387.280</b>
	Fiscal	387.280	0	387.280
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL</b>		<b>52.750</b>	<b>17.500</b>	<b>35.250</b>
	Fiscal	52.750	17.500	35.250
<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>		<b>178.000</b>	<b>0</b>	<b>178.000</b>
	Fiscal	178.000	0	178.000
<b>2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE</b>		<b>8.820</b>	<b>0</b>	<b>8.820</b>
	Fiscal	8.820	0	8.820
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>		<b>52.750</b>	<b>0</b>	<b>52.750</b>
	Fiscal	52.750	0	52.750
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>		<b>157.400</b>	<b>53.900</b>	<b>103.500</b>
	Fiscal	157.400	53.900	103.500
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>169.660</b>	<b>166.660</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	169.660	166.660	3.000
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>859.620</b>	<b>686.620</b>	<b>173.000</b>
	Fiscal	859.620	686.620	173.000
<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		<b>2.251.109</b>	<b>952.730</b>	<b>1.298.379</b>
	Seguridade Social	2.251.109	952.730	1.298.379
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>		<b>2.385.550</b>	<b>853.500</b>	<b>1.532.050</b>
	Seguridade Social	2.385.550	853.500	1.532.050
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>		<b>295.000</b>	<b>7.500</b>	<b>287.500</b>
	Seguridade Social	295.000	7.500	287.500
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		<b>373.731</b>	<b>9.000</b>	<b>364.731</b>
	Seguridade Social	373.731	9.000	364.731
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS</b>		<b>660.300</b>	<b>19.650</b>	<b>640.650</b>
	Seguridade Social	660.300	19.650	640.650
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB</b>		<b>457.500</b>	<b>150.000</b>	<b>307.500</b>
	Seguridade Social	457.500	150.000	307.500
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>		<b>433.000</b>	<b>101.450</b>	<b>331.550</b>
	Seguridade Social	433.000	101.450	331.550
<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		<b>149.622</b>	<b>146.622</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	149.622	146.622	3.000
<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.</b>		<b>27.000</b>	<b>15.900</b>	<b>11.100</b>
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.</b>		<b>544.900</b>	<b>534.400</b>	<b>10.500</b>
	Seguridade Social	544.900	534.400	10.500
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.</b>		<b>293.300</b>	<b>25.350</b>	<b>267.950</b>
	Seguridade Social	293.300	25.350	267.950
<b>2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF</b>		<b>100.950</b>	<b>21.850</b>	<b>79.100</b>
	Seguridade Social	100.950	21.850	79.100

2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.		12.750	12.750	0
	Seguridade Social	12.750	12.750	0
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA		7.910	7.910	0
	Fiscal	7.910	7.910	0
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680	687.680	0
	Fiscal	687.680	687.680	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		18.750	2.250	16.500
	Seguridade Social	18.750	2.250	16.500
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO		5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS		162.713	162.713	0
	Fiscal	162.713	162.713	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		6.750	0	6.750
	Seguridade Social	6.750	0	6.750
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO		4.202	4.202	0
	Fiscal	4.202	4.202	0
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%		521.100	0	521.100
	Fiscal	521.100	0	521.100
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO		9.700	3.550	6.150
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	9.700	3.550	6.150
2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%		108.250	0	108.250
	Fiscal	108.250	0	108.250
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%		6.750	0	6.750
	Fiscal	6.750	0	6.750
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.		7.502	2.626	4.876
	Seguridade Social	7.502	2.626	4.876
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		67.500	0	67.500
	Seguridade Social	67.500	0	67.500
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL		9.610	4.960	4.650
	Fiscal	9.610	4.960	4.650
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA		9.150	6.000	3.150
	Fiscal	9.150	6.000	3.150
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO		8.250	0	8.250
	Fiscal	8.250	0	8.250
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		4.350	0	4.350
	Fiscal	4.350	0	4.350
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA		6.750	6.750	0
	Fiscal	6.750	6.750	0
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		225.560	3.600	221.960
	Fiscal	225.560	3.600	221.960
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN		82.500	27.000	55.500
	Seguridade Social	82.500	27.000	55.500
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		185.670	182.670	3.000
	Fiscal	185.670	182.670	3.000
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		225.000	225.000	0
	Fiscal	225.000	225.000	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.		88.180	87.280	900
	Fiscal	88.180	87.280	900
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		1.305.056	994.956	310.100
	Fiscal	1.305.056	994.956	310.100
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.		670.000	472.500	197.500
	Fiscal	670.000	472.500	197.500

2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP		164.460	0	164.460
	Fiscal	164.460	0	164.460
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		290.250	267.300	22.950
	Fiscal	290.250	267.300	22.950
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA		302.400	300.900	1.500
	Fiscal	302.400	300.900	1.500
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL		309.400	309.400	0
	Fiscal	309.400	309.400	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		146.620	146.620	0
	Fiscal	146.620	146.620	0
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL		101.261	101.261	0
	Fiscal	101.261	101.261	0
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		13.800	0	13.800
	Fiscal	13.800	0	13.800
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19		82.500	19.650	62.850
	Seguridade Social	82.500	19.650	62.850
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.		18.000	5.400	12.600
	Seguridade Social	18.000	5.400	12.600
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA		6.902	6.902	0
	Fiscal	6.902	6.902	0
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		31.800	31.800	0
	Fiscal	31.800	31.800	0
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL		8.970	0	8.970
	Fiscal	8.970	0	8.970
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		9.600	0	9.600
	Fiscal	9.600	0	9.600
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA		3.752	3.752	0
	Fiscal	3.752	3.752	0
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR		3.752	3.752	0
	Fiscal	3.752	3.752	0
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.		10.402	4.550	5.852
	Seguridade Social	10.402	4.550	5.852



2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.		22.500	22.500	0
	Seguridade Social	22.500	22.500	0
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.		11.920	11.920	0
	Fiscal	11.920	11.920	0
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.		5.550	5.550	0
	Fiscal	5.550	5.550	0
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA		37.500	37.500	0
	Fiscal	37.500	37.500	0
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.		22.500	22.500	0
	Fiscal	22.500	22.500	0
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.		49.200	49.200	0
	Fiscal	49.200	49.200	0
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.		5.152	5.152	0
	Fiscal	5.152	5.152	0
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		48.455	48.455	0
	Fiscal	48.455	48.455	0
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB		50.400	10.680	39.720
	Seguridade Social	50.400	10.680	39.720
2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA		58.000	0	58.000
	Seguridade Social	58.000	0	58.000
2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC		45.500	0	45.500
	Seguridade Social	45.500	0	45.500
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.896.000	1.896.000	0
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL		100.000	100.000	0
1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA		80.000	80.000	0
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		1.716.000	1.716.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.245.624	1.233.124	12.500
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE		20.000	20.000	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR		12.000	12.000	0
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL		3.750	3.750	0

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.034.940	1.025.440	9.500
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.622	146.622	3.000
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	7.910	7.910	0
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	5.400	5.400	0
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	5.100	5.100	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA	6.902	6.902	0
<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.733.667</b>	<b>2.469.721</b>	<b>263.946</b>
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	62.500	37.500	25.000
1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	319.813	319.813	0
1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	22.500	22.500	0
1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	37.500	2.500	35.000
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	22.500	22.500	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.922.686	1.718.740	203.946
2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM	85.200	85.200	0
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	162.713	162.713	0
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	18.000	18.000	0
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	31.800	31.800	0
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	48.455	48.455	0
<b>02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	147.920	0	147.920
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	109.390	0	109.390
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	10.700	3.500	7.200
1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	25.000	5.000	20.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.000	0	24.000
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	18.000	0	18.000
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	66.960	0	66.960
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	97.980	0	97.980
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	9.000	1.500	7.500
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	21.700	0	21.700
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	60.100	0	60.100
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	18.300	2.500	15.800
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.800	8.400	2.400
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	15.150	7.650	7.500
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	6.750	6.750	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.629.840	415.000	2.214.840
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	1.745.370	0	1.745.370
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	673.950	0	673.950
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	387.280	0	387.280
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	52.750	17.500	35.250
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	178.000	0	178.000
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	8.820	0	8.820
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	52.750	0	52.750
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	157.400	53.900	103.500
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	521.100	0	521.100
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	9.700	3.550	6.150
2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	108.250	0	108.250
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	6.750	0	6.750
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	9.610	4.960	4.650
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	9.150	6.000	3.150
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	8.250	0	8.250
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	4.350	0	4.350
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	6.750	6.750	0
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	225.560	3.600	221.960
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.800	0	13.800
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	8.970	0	8.970
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	9.600	0	9.600
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	8.400	0	8.400

2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000	0	12.000
<b>02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>237.414</b>	<b>189.414</b>	<b>48.000</b>
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	49.000	4.000	45.000
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	2.250	2.250	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	169.660	166.660	3.000
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	4.202	4.202	0
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	2.250	2.250	0
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.800	1.800	0
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.752	3.752	0
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	4.500	4.500	0
<b>02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>1.602.939</b>	<b>865.872</b>	<b>737.067</b>
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	62.500	6.000	56.500
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	43.000	0	43.000
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	67.000	23.000	44.000
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	61.000	6.000	55.000
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	229.167	12.000	217.167
1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	10.000	1.000	9.000
1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS.	18.000	6.000	12.000
1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	22.500	22.500	0
1149 AQUISIÇÃO VEÍCULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	69.400	18.000	51.400
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	95.500	19.500	76.000
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	859.620	686.620	173.000
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	30.000	30.000	0
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	3.752	3.752	0
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	12.000	12.000	0
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10.500	10.500	0
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	9.000	9.000	0
<b>02.007 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.188.302</b>	<b>713.706</b>	<b>474.596</b>
1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	24.000	18.000	6.000
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	18.000	16.500	1.500
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	18.000	0	18.000
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	7.500	7.500	0
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	12.000	12.000	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	27.000	15.900	11.100
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	544.900	534.400	10.500
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.	293.300	25.350	267.950
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	100.950	21.850	79.100
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	12.750	12.750	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	18.750	2.250	16.500
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.750	0	6.750
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	7.502	2.626	4.876
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500	7.500	0
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	18.000	5.400	12.600
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	7.500	7.500	0
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	6.000	6.000	0
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	7.500	7.500	0
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	50.400	10.680	39.720
<b>02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>84.330</b>	<b>82.830</b>	<b>1.500</b>
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	72.410	70.910	1.500
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	11.920	11.920	0
<b>02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>427.170</b>	<b>424.170</b>	<b>3.000</b>
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	9.000	9.000	0
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	185.670	182.670	3.000
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	225.000	225.000	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	7.500	7.500	0
<b>02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	<b>121.730</b>	<b>120.830</b>	<b>900</b>
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	7.500	7.500	0

1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	7.500	7.500	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	88.180	87.280	900
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	5.500	5.500	0
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	5.550	5.550	0
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	7.500	7.500	0
<b>02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>	<b>3.965.884</b>	<b>2.149.324</b>	<b>1.816.560</b>
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	52.420	8.800	43.620
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FISICA DE PREDIOS PUBLICOS.	342.500	48.000	294.500
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	232.580	64.200	168.380
1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	498.200	88.200	410.000
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	39.900	24.900	15.000
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	167.400	135.900	31.500
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	50.000	35.000	15.000
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	37.500	37.500	0
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	62.500	5.000	57.500
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	98.700	68.700	30.000
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	18.000	18.000	0
1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	13.968	13.968	0
1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	75.500	21.500	54.000
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	28.000	3.000	25.000
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.305.056	994.956	310.100
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	670.000	472.500	197.500
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP	164.460	0	164.460
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	37.500	37.500	0
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	22.500	22.500	0
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	49.200	49.200	0
<b>02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	<b>409.150</b>	<b>291.650</b>	<b>117.500</b>
Município de Parau			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>			<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	99.400	19.400	80.000
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	19.500	4.950	14.550
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	290.250	267.300	22.950
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	16.900	13.900	3.000
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÓRNICAS E MUNICIPAL	15.000	15.000	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	302.400	300.900	1.500
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	309.400	309.400	0
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	9.000	9.000	0
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	9.000	9.000	0
2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	10.500	10.500	0
<b>02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	110.000	14.000	96.000
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	6.750	6.750	0
1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	72.700	29.700	43.000
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	46.370	4.670	41.700
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	22.400	1.900	20.500
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	146.620	146.620	0
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	5.152	5.152	0
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	5.250	5.250	0
<b>02.015 CONTADORIA GERAL</b>	<b>101.261</b>	<b>101.261</b>	<b>0</b>
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	101.261	101.261	0
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	91.000	23.000	68.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAU-UBS	370.000	0	370.000
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	139.665	0	139.665
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	58.000	0	58.000
1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA	115.750	0	115.750
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	37.650	0	37.650
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.	66.000	0	66.000
1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	159.450	7.500	151.950
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2.251.109	952.730	1.298.379
Município de Parau			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.385.550	853.500	1.532.050	
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	295.000	7.500	287.500	
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731	9.000	364.731	
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	660.300	19.650	640.650	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BASICA-AFB	457.500	150.000	307.500	
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	433.000	101.450	331.550	
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500	0	67.500	
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	82.500	27.000	55.500	
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	12.000	0	12.000	
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	12.000	0	12.000	
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	82.500	19.650	62.850	
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	10.402	4.550	5.852	
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.	22.500	22.500	0	
2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	58.000	0	58.000	
2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC	45.500	0	45.500	
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>	
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680	687.680	0	
<b>Total:</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>	

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>25.313.582</b>	<b>12.463.218</b>	<b>12.850.364</b>
	Fiscal	17.047.098	9.661.682	7.385.416
	Seguridade Social	8.266.484	2.801.536	5.464.948
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.564.088</b>	<b>1.701.016</b>	<b>3.863.072</b>
	Fiscal	4.355.663	1.590.816	2.764.847
	Seguridade Social	1.208.425	110.200	1.098.225
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Modalidade de Aplicação</b>		<b>129.300</b>	<b>119.700</b>	<b>9.600</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>				
	Fiscal	109.800	109.800	0
	Seguridade Social	19.500	9.900	9.600
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>48.000</b>	<b>18.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	10.500	10.500	0
	Seguridade Social	37.500	7.500	30.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>30.700.370</b>	<b>14.026.534</b>	<b>16.673.836</b>
	Fiscal	21.282.461	11.132.198	10.150.263
	Seguridade Social	9.417.909	2.894.336	6.523.573
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Elemento da Despesa</b>		<b>1.708.530</b>	<b>722.700</b>	<b>985.830</b>
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>				
	Fiscal	839.380	535.050	304.330
	Seguridade Social	869.150	187.650	681.500
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>8.849.800</b>	<b>3.620.350</b>	<b>5.229.450</b>

	Fiscal	6.195.550	2.791.450	3.404.100
	Seguridade Social	2.654.250	828.900	1.825.350
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>2.525.347</b>	<b>714.097</b>	<b>1.811.250</b>
	Fiscal	2.088.957	621.307	1.467.650
	Seguridade Social	436.390	92.790	343.600
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>174.870</b>	<b>126.450</b>	<b>48.420</b>
	Fiscal	131.250	114.150	17.100
	Seguridade Social	43.620	12.300	31.320
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>90.910</b>	<b>31.040</b>	<b>59.870</b>
	Fiscal	64.210	26.390	37.820
	Seguridade Social	26.700	4.650	22.050
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>5.400</b>	<b>0</b>	<b>5.400</b>
	Fiscal	5.400	0	5.400
<b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>		<b>900</b>	<b>0</b>	<b>900</b>
	Fiscal	900	0	900
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>53.565</b>	<b>53.565</b>	<b>0</b>
	Fiscal	53.565	53.565	0
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>54.270</b>	<b>54.270</b>	<b>0</b>
	Fiscal	54.270	54.270	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>3.173.975</b>	<b>1.597.548</b>	<b>1.576.427</b>
	Fiscal	2.008.318	1.081.398	926.920
	Seguridade Social	1.165.657	516.150	649.507
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>51.300</b>	<b>35.400</b>	<b>15.900</b>
	Fiscal	42.300	26.400	15.900
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>385.696</b>	<b>184.576</b>	<b>201.120</b>
	Fiscal	62.676	49.276	13.400
	Seguridade Social	323.020	135.300	187.720
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>242.082</b>	<b>171.972</b>	<b>70.110</b>
	Fiscal	177.882	156.522	21.360
	Seguridade Social	64.200	15.450	48.750
Município de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Elemento da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>6.600</b>	<b>5.100</b>	<b>1.500</b>
	Fiscal	3.600	3.600	0
	Seguridade Social	3.000	1.500	1.500
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>161.250</b>	<b>135.750</b>	<b>25.500</b>
	Fiscal	131.250	113.250	18.000
	Seguridade Social	30.000	22.500	7.500
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>2.527.128</b>	<b>1.391.818</b>	<b>1.135.310</b>
	Fiscal	1.494.612	1.047.022	447.590
	Seguridade Social	1.032.516	344.796	687.720
<b>37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
	Fiscal	2.000	0	2.000
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>4.890.563</b>	<b>2.933.776</b>	<b>1.956.787</b>
	Fiscal	3.434.852	2.410.776	1.024.076
	Seguridade Social	1.455.711	523.000	932.711
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>96.310</b>	<b>55.500</b>	<b>40.810</b>
	Fiscal	55.060	48.000	7.060
	Seguridade Social	41.250	7.500	33.750
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>156.900</b>	<b>134.700</b>	<b>22.200</b>
	Fiscal	121.650	121.050	600
	Seguridade Social	35.250	13.650	21.600
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	750	750	0
<b>46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>		<b>29.100</b>	<b>21.600</b>	<b>7.500</b>
	Fiscal	29.100	21.600	7.500
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>199.500</b>	<b>199.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	199.500	199.500	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>58.786</b>	<b>54.286</b>	<b>4.500</b>
	Fiscal	30.886	29.386	1.500
	Seguridade Social	27.900	24.900	3.000

<b>49 AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>		<b>27.540</b>	<b>18.540</b>	<b>9.000</b>
	Fiscal	26.040	18.540	7.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>2.584.930</b>	<b>460.118</b>	<b>2.124.812</b>
	Fiscal	2.207.065	451.218	1.755.847
	Seguridade Social	377.865	8.900	368.965
Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>1.339.312</b>	<b>471.062</b>	<b>868.250</b>
	Fiscal	774.912	393.162	381.750
	Seguridade Social	564.400	77.900	486.500
<b>59 PENSÕES ESPECIAIS</b>		<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.400	2.400	0
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>140.170</b>	<b>28.600</b>	<b>111.570</b>
	Fiscal	115.420	24.100	91.320
	Seguridade Social	24.750	4.500	20.250
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>48.000</b>	<b>18.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	10.500	10.500	0
	Seguridade Social	37.500	7.500	30.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>327.366</b>	<b>327.366</b>	<b>0</b>
	Fiscal	327.366	327.366	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>149.520</b>	<b>134.520</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	136.920	133.020	3.900
	Seguridade Social	12.600	1.500	11.100
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>624.640</b>	<b>328.560</b>	<b>296.080</b>
	Fiscal	445.690	280.140	165.550
	Seguridade Social	178.950	48.420	130.530
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>156.630</b>	<b>108.980</b>	<b>47.650</b>
	Fiscal	99.900	86.750	13.150
	Seguridade Social	56.730	22.230	34.500
<b>94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>24.880</b>	<b>16.840</b>	<b>8.040</b>
	Fiscal	24.880	16.840	8.040
<b>95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO</b>		<b>6.750</b>	<b>4.500</b>	<b>2.250</b>
	Fiscal	4.500	4.500	0
	Seguridade Social	2.250	0	2.250
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	Fiscal	687.680	687.680	0
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173
Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Natureza da Despesa</b>				
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>25.313.582</b>	<b>12.463.218</b>	<b>12.850.364</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>13.627.867</b>	<b>5.433.657</b>	<b>8.194.210</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.627.867	5.433.657	8.194.210
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.708.530	722.700	985.830
	Fiscal	839.380	535.050	304.330
	Seguridade Social	869.150	187.650	681.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.849.800	3.620.350	5.229.450
	Fiscal	6.195.550	2.791.450	3.404.100
	Seguridade Social	2.654.250	828.900	1.825.350
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.525.347	714.097	1.811.250
	Fiscal	2.088.957	621.307	1.467.650
	Seguridade Social	436.390	92.790	343.600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		90.910	31.040	59.870
	Fiscal	64.210	26.390	37.820
	Seguridade Social	26.700	4.650	22.050
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		137.920	129.020	8.900
	Fiscal	131.420	127.520	3.900
	Seguridade Social	6.500	1.500	5.000

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		237.930	166.560	71.370
	Fiscal	158.790	147.240	11.550
	Seguridade Social	79.140	19.320	59.820
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		52.550	33.050	19.500
	Fiscal	31.550	26.300	5.250
	Seguridade Social	21.000	6.750	14.250
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.880	16.840	8.040
	Fiscal	24.880	16.840	8.040
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>102.435</b>	<b>102.435</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		102.435	102.435	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		53.565	53.565	0
	Fiscal	53.565	53.565	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		48.870	48.870	0
	Fiscal	48.870	48.870	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.583.280</b>	<b>6.927.126</b>	<b>4.656.154</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		129.300	119.700	9.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		128.550	118.950	9.600
	Fiscal	109.800	109.800	0
	Seguridade Social	18.750	9.150	9.600
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		750	750	0
	Seguridade Social	750	750	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		48.000	18.000	30.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		48.000	18.000	30.000
	Fiscal	10.500	10.500	0
	Seguridade Social	37.500	7.500	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.405.980	6.789.426	4.616.554
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		174.870	126.450	48.420
	Fiscal	131.250	114.150	17.100
	Seguridade Social	43.620	12.300	31.320
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.400	0	5.400
	Fiscal	5.400	0	5.400
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		900	0	900
	Fiscal	900	0	900
3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.400	5.400	0
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.910.195	1.480.478	1.429.717
	Fiscal	1.782.638	967.328	815.310
	Seguridade Social	1.127.557	513.150	614.407
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		51.300	35.400	15.900
	Fiscal	42.300	26.400	15.900
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		385.696	184.576	201.120
	Fiscal	62.676	49.276	13.400
	Seguridade Social	323.020	135.300	187.720
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		242.082	171.972	70.110
	Fiscal	177.882	156.522	21.360
	Seguridade Social	64.200	15.450	48.750
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.600	5.100	1.500
	Fiscal	3.600	3.600	0
	Seguridade Social	3.000	1.500	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		161.250	135.750	25.500
	Fiscal	131.250	113.250	18.000
	Seguridade Social	30.000	22.500	7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.282.378	1.290.168	992.210
	Fiscal	1.296.362	951.372	344.990
	Seguridade Social	986.016	338.796	647.220
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.385.493	2.772.826	1.612.667
	Fiscal	3.070.782	2.256.726	814.056



	Seguridade Social	1.314.711	516.100	798.611
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		96.310	55.500	40.810
	Fiscal	55.060	48.000	7.060
	Seguridade Social	41.250	7.500	33.750
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		28.350	15.750	12.600
	Fiscal	11.850	11.250	600
	Seguridade Social	16.500	4.500	12.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		29.100	21.600	7.500
	Fiscal	29.100	21.600	7.500
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		199.500	199.500	0
	Fiscal	199.500	199.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		58.786	54.286	4.500
	Fiscal	30.886	29.386	1.500
	Seguridade Social	27.900	24.900	3.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		27.540	18.540	9.000
	Fiscal	26.040	18.540	7.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.600	5.500	6.100
	Fiscal	5.500	5.500	0
	Seguridade Social	6.100	0	6.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		238.800	137.400	101.400
Município de Paraú				
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>				
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	154.800	111.300	43.500
	Seguridade Social	84.000	26.100	57.900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		93.280	66.330	26.950
	Fiscal	57.550	50.850	6.700
	Seguridade Social	35.730	15.480	20.250
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		6.750	4.500	2.250
	Fiscal	4.500	4.500	0
	Seguridade Social	2.250	0	2.250
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.564.088</b>	<b>1.701.016</b>	<b>3.863.072</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>5.121.152</b>	<b>1.362.150</b>	<b>3.759.002</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.121.152	1.362.150	3.759.002
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		263.780	117.070	146.710
	Fiscal	225.680	114.070	111.610
	Seguridade Social	38.100	3.000	35.100
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		244.750	101.650	143.100
	Fiscal	198.250	95.650	102.600
	Seguridade Social	46.500	6.000	40.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		505.070	160.950	344.120
	Fiscal	364.070	154.050	210.020
	Seguridade Social	141.000	6.900	134.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.584.930	460.118	2.124.812
	Fiscal	2.207.065	451.218	1.755.847
	Seguridade Social	377.865	8.900	368.965
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.339.312	471.062	868.250
	Fiscal	774.912	393.162	381.750
	Seguridade Social	564.400	77.900	486.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.600	17.100	7.500
	Fiscal	20.100	12.600	7.500
	Seguridade Social	4.500	4.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		147.910	24.600	123.310
	Fiscal	132.100	21.600	110.500
	Seguridade Social	15.810	3.000	12.810
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.800	9.600	1.200
	Fiscal	10.800	9.600	1.200
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>115.570</b>	<b>11.500</b>	<b>104.070</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		115.570	11.500	104.070
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		115.570	11.500	104.070

	Fiscal	95.320	11.500	83.820
	Seguridade Social	20.250	0	20.250
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>327.366</b>	<b>327.366</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		327.366	327.366	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		327.366	327.366	0
	Fiscal	327.366	327.366	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680	687.680	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		687.680	687.680	0
	Fiscal	687.680	687.680	0
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
	Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
	Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parauí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	
<b>Poder Legislativo</b>		<b>180.000</b>	
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>180.000</b>	
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	180.000	
<b>Poder Executivo</b>		<b>4.941.152</b>	
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>3.865.937</b>	
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	47.000	
	02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	159.936	
	02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	662.880	
	02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	55.526	
	02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	687.667	
	02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	112.960	
	02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.650	
	02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS	16.850	
	02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	18.700	
	02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.686.548	
	02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES	121.300	
	02.013 SECRETARIA DE CULTURA	38.350	
	02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	255.070	
	02.015 CONTADORIA GERAL	1.500	
<b>03 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>1.075.215</b>	
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.075.215	
	<b>Total</b>	<b>5.121.152</b>	

Município de Parauí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			<b>150.000</b>	<b>125.000</b>	<b>25.000</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		80.000	80.000	0
		1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	80.000	80.000	0
	02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		62.500	37.500	25.000
		1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	62.500	37.500	25.000
	02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		7.500	7.500	0
		1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	7.500	7.500	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			<b>1.816.000</b>	<b>1.816.000</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.816.000	1.816.000	0
		1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	100.000	100.000	0
		2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.716.000	1.716.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			<b>4.192.304</b>	<b>3.939.358</b>	<b>252.946</b>

	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.065.592	1.056.092	9.500
		1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE	20.000	20.000	0
		1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	3.750	3.750	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.034.940	1.025.440	9.500
		2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA	6.902	6.902	0
	02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.622.712	2.383.766	238.946
		1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	319.813	319.813	0
		1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	22.500	22.500	0
		1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	37.500	2.500	35.000
		1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	22.500	22.500	0
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.922.686	1.718.740	203.946
		2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM	85.200	85.200	0
		2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	162.713	162.713	0
		2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	18.000	18.000	0
		2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	31.800	31.800	0
	02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		84.330	82.830	1.500
		2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	72.410	70.910	1.500
		2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	11.920	11.920	0
	02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS		419.670	416.670	3.000
		1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	9.000	9.000	0
		2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	185.670	182.670	3.000
		2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	225.000	225.000	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			<b>259.914</b>	<b>211.914</b>	<b>48.000</b>
	02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		237.414	189.414	48.000

Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	49.000	4.000	45.000
		1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	2.250	2.250	0
		2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	169.660	166.660	3.000
		2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO	4.202	4.202	0
		2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	2.250	2.250	0
		2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.800	1.800	0
		2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.752	3.752	0
		2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	4.500	4.500	0
	02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		22.500	22.500	0
		1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	22.500	22.500	0
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			<b>5.348.154</b>	<b>3.152.494</b>	<b>2.195.660</b>
	02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		955.120	706.120	249.000
		1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	95.500	19.500	76.000
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	859.620	686.620	173.000
	02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		18.000	5.400	12.600
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	18.000	5.400	12.600
	02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		3.965.884	2.149.324	1.816.560
		1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	52.420	8.800	43.620
		1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FISICA DE PREDIOS PUBLICOS.	342.500	48.000	294.500
		1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	232.580	64.200	168.380
		1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	498.200	88.200	410.000
		1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	39.900	24.900	15.000
		1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	167.400	135.900	31.500
		1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	50.000	35.000	15.000
		1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	37.500	37.500	0
		1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	62.500	5.000	57.500
		1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	98.700	68.700	30.000
		1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	18.000	18.000	0
		1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	13.968	13.968	0

Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	75.500	21.500	54.000
		1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	28.000	3.000	25.000
		2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.305.056	994.956	310.100
		2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	670.000	472.500	197.500
		2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	164.460	0	164.460
		2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA	37.500	37.500	0
		2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	22.500	22.500	0
		2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	49.200	49.200	0
	02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES		409.150	291.650	117.500
		1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	99.400	19.400	80.000
		1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	19.500	4.950	14.550
		2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	290.250	267.300	22.950
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			<b>1.097.515</b>	<b>53.000</b>	<b>1.044.515</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.097.515	53.000	1.044.515
		1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	91.000	23.000	68.000
		1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	370.000	0	370.000
		1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	139.665	0	139.665
		1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	58.000	0	58.000
		1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULANCIA	115.750	0	115.750
		1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	37.650	0	37.650
		1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	159.450	7.500	151.950
		2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.	22.500	22.500	0
		2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	58.000	0	58.000
		2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC	45.500	0	45.500
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			<b>7.082.592</b>	<b>2.125.380</b>	<b>4.957.212</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.082.592	2.125.380	4.957.212
		1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.	66.000	0	66.000
		2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2.251.109	952.730	1.298.379
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.385.550	853.500	1.532.050
		2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	295.000	7.500	287.500
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731	9.000	364.731
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	660.300	19.650	640.650
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	457.500	150.000	307.500
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	433.000	101.450	331.550
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500	0	67.500
		2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	82.500	27.000	55.500
		2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	10.402	4.550	5.852
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
	02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7.490.150	546.560	6.943.590
		1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	147.920	0	147.920
		1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	109.390	0	109.390
		1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	10.700	3.500	7.200
		1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.000	5.000	20.000
		1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.000	0	24.000
		1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	18.000	0	18.000
		1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	66.960	0	66.960
		1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	97.980	0	97.980
		1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	9.000	1.500	7.500
		1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	21.700	0	21.700
		1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	60.100	0	60.100
		1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	18.300	2.500	15.800
		1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.800	8.400	2.400
		1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	15.150	7.650	7.500
		1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	6.750	6.750	0
		2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.629.840	415.000	2.214.840
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	1.745.370	0	1.745.370
		2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	673.950	0	673.950

		2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	387.280	0	387.280
		2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	52.750	17.500	35.250
		2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	178.000	0	178.000
		2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	8.820	0	8.820
Município de Paratí			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	52.750	0	52.750
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	157.400	53.900	103.500
		2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	521.100	0	521.100
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	9.700	3.550	6.150
		2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	108.250	0	108.250
		2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	6.750	0	6.750
		2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	9.610	4.960	4.650
		2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	9.150	6.000	3.150
		2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	8.250	0	8.250
		2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	4.350	0	4.350
		2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	6.750	6.750	0
		2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	225.560	3.600	221.960
		2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.800	0	13.800
		2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	8.970	0	8.970
		2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	9.600	0	9.600
		2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	8.400	0	8.400
		2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000	0	12.000
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			<b>1.356.334</b>	<b>868.838</b>	<b>487.496</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		180.032	177.032	3.000
		1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	12.000	12.000	0
		2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.622	146.622	3.000
		2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	7.910	7.910	0
		2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	5.400	5.400	0
		2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	5.100	5.100	0
	02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.152.302	691.806	460.496
		1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	24.000	18.000	6.000
		1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	18.000	0	18.000
		1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	7.500	7.500	0
		1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	12.000	12.000	0
Município de Paratí			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	27.000	15.900	11.100
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	544.900	534.400	10.500
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PAIF(CRAS)PSB.	293.300	25.350	267.950
		2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	100.950	21.850	79.100
		2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	12.750	12.750	0
		2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	18.750	2.250	16.500
		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.750	0	6.750
		2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	7.502	2.626	4.876
		2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.500	7.500	0
		2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	7.500	7.500	0
		2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	6.000	6.000	0
		2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	7.500	7.500	0
		2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB	50.400	10.680	39.720
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.000	0	24.000
		2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.000	0	12.000
		2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	12.000	0	12.000

0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			<b>643.319</b>	<b>153.752</b>	<b>489.567</b>
	02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		625.319	137.252	488.067
		1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	62.500	6.000	56.500
		1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	43.000	0	43.000
		1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	67.000	23.000	44.000
		1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	61.000	6.000	55.000
		1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	229.167	12.000	217.167
		1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	10.000	1.000	9.000
		1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	18.000	6.000	12.000
		1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	69.400	18.000	51.400
		2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	30.000	30.000	0
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	3.752	3.752	0
		2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	12.000	12.000	0
		2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10.500	10.500	0
		2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	9.000	9.000	0
	02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		18.000	16.500	1.500
		1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	18.000	16.500	1.500
0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
	02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		415.242	214.042	201.200
		1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	110.000	14.000	96.000
		1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	6.750	6.750	0
		1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	72.700	29.700	43.000
		1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	46.370	4.670	41.700
		1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	22.400	1.900	20.500
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	146.620	146.620	0
		2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	5.152	5.152	0
		2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	5.250	5.250	0
0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.			<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
	02.013 SECRETARIA DE CULTURA		672.200	667.700	4.500
		1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	16.900	13.900	3.000
		1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL	15.000	15.000	0
		2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	302.400	300.900	1.500
		2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	309.400	309.400	0
		2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	9.000	9.000	0
		2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	9.000	9.000	0
		2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	10.500	10.500	0
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			<b>271.446</b>	<b>270.546</b>	<b>900</b>
	02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		48.455	48.455	0
		2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	48.455	48.455	0
	02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS		7.500	7.500	0
		2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	7.500	7.500	0
	02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		114.230	113.330	900
		1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	7.500	7.500	0
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	88.180	87.280	900
		2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	5.500	5.500	0
		2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	5.550	5.550	0
		2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	7.500	7.500	0
	02.015 CONTADORIA GERAL		101.261	101.261	0
		2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	101.261	101.261	0
0019 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)			<b>82.500</b>	<b>19.650</b>	<b>62.850</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		82.500	19.650	62.850
		2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	82.500	19.650	62.850
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		687.680	687.680	0

		2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680	687.680	0
<b>Total</b>			<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:			22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:			9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parauí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>				
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.896.000	1.896.000	0	
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.245.624</b>	<b>1.233.124</b>	<b>12.500</b>	
	Fiscal	1.245.624	1.233.124	12.500	
<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.733.667</b>	<b>2.469.721</b>	<b>263.946</b>	
	Fiscal	2.733.667	2.469.721	263.946	
<b>02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>	
	Fiscal	7.490.150	546.560	6.943.590	
<b>02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>237.414</b>	<b>189.414</b>	<b>48.000</b>	
	Fiscal	237.414	189.414	48.000	
<b>02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>1.602.939</b>	<b>865.872</b>	<b>737.067</b>	
	Fiscal	1.602.939	865.872	737.067	
<b>02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.188.302</b>	<b>713.706</b>	<b>474.596</b>	
	Seguridade Social	1.188.302	713.706	474.596	
<b>02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>84.330</b>	<b>82.830</b>	<b>1.500</b>	
	Fiscal	84.330	82.830	1.500	
<b>02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>427.170</b>	<b>424.170</b>	<b>3.000</b>	
	Fiscal	427.170	424.170	3.000	
<b>02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>121.730</b>	<b>120.830</b>	<b>900</b>	
	Fiscal	121.730	120.830	900	
<b>02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>		<b>3.965.884</b>	<b>2.149.324</b>	<b>1.816.560</b>	
	Fiscal	3.965.884	2.149.324	1.816.560	
<b>02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		<b>409.150</b>	<b>291.650</b>	<b>117.500</b>	
	Fiscal	409.150	291.650	117.500	
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA</b>		<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>	
	Fiscal	672.200	667.700	4.500	
<b>02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>	
	Fiscal	415.242	214.042	201.200	
<b>02.015 CONTADORIA GERAL</b>		<b>101.261</b>	<b>101.261</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	101.261	101.261	0	
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>	
	Seguridade Social	8.286.607	2.198.030	6.088.577	
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	687.680	687.680	0	
Município de Parauí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>	
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263	
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173	

13. ORGAO.PDF Município de Parauí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.896.000	1.896.000	0	
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		<b>20.695.063</b>	<b>10.070.204</b>	<b>10.624.859</b>	
	Fiscal	19.506.761	9.356.498	10.150.263	
	Seguridade Social	1.188.302	713.706	474.596	
<b>03 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>	
	Seguridade Social	8.286.607	2.198.030	6.088.577	
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	687.680	687.680	0	

<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parauí Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária

			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.896.000	1.896.000	0
		Fiscal	1.896.000	1.896.000	0
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>			<b>20.695.063</b>	<b>10.070.204</b>	<b>10.624.859</b>
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.245.624	1.233.124	12.500
		Fiscal	1.245.624	1.233.124	12.500
	02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.733.667	2.469.721	263.946
		Fiscal	2.733.667	2.469.721	263.946
	02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7.490.150	546.560	6.943.590
		Fiscal	7.490.150	546.560	6.943.590
	02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		237.414	189.414	48.000
		Fiscal	237.414	189.414	48.000
	02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		1.602.939	865.872	737.067
		Fiscal	1.602.939	865.872	737.067
	02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.188.302	713.706	474.596
		Seguridade Social	1.188.302	713.706	474.596
	02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		84.330	82.830	1.500
		Fiscal	84.330	82.830	1.500
	02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS		427.170	424.170	3.000
		Fiscal	427.170	424.170	3.000
	02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		121.730	120.830	900
		Fiscal	121.730	120.830	900
	02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO		3.965.884	2.149.324	1.816.560
		Fiscal	3.965.884	2.149.324	1.816.560
	02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES		409.150	291.650	117.500
		Fiscal	409.150	291.650	117.500
	02.013 SECRETARIA DE CULTURA		672.200	667.700	4.500
		Fiscal	672.200	667.700	4.500
	02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		415.242	214.042	201.200
		Fiscal	415.242	214.042	201.200
	02.015 CONTADORIA GERAL		101.261	101.261	0
		Fiscal	101.261	101.261	0
<b>03 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.286.607	2.198.030	6.088.577
		Seguridade Social	8.286.607	2.198.030	6.088.577
<b>99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		687.680	687.680	0
		Fiscal	687.680	687.680	0

Município de Parauí Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária

			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>			<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:			22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:			9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parauí Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>25.313.582</b>	<b>12.463.218</b>	<b>12.850.364</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>1.716.000</b>	<b>1.716.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.716.000	1.716.000	0
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>1.198.624</b>	<b>1.186.124</b>	<b>12.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.186.124	1.186.124	0



17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	2.000
17490000	Outras vinculações de transferências	10.500	0	10.500
<b>02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.246.365</b>	<b>2.042.419</b>	<b>203.946</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.033.419	2.033.419	0
15010000	Outros Recursos não Vinculados	9.000	9.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.100	0	1.100
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	128.200	0	128.200
17103210	Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	2.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.146	0	65.146
17490000	Outras vinculações de transferências	7.500	0	7.500
<b>02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>6.806.570</b>	<b>510.510</b>	<b>6.296.060</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	510.510	510.510	0
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.539.570	0	2.539.570
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.036.170	0	1.036.170
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.342.690	0	2.342.690
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.400	0	17.400
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.550	0	14.550
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.500	0	7.500
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.720	0	2.720
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.640	0	2.640
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.200	0	1.200
15500000	Transferência do Salário-Educação	50.200	0	50.200
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.170	0	7.170
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	43.050	0	43.050
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	72.450	0	72.450
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	119.600	0	119.600
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	8.700	0	8.700
17490000	Outras vinculações de transferências	30.450	0	30.450
<b>02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>181.888</b>	<b>178.888</b>	<b>3.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	178.888	178.888	0
17490000	Outras vinculações de transferências	3.000	0	3.000
<b>02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>915.272</b>	<b>742.272</b>	<b>173.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	742.272	742.272	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	170.000	0	170.000
17490000	Outras vinculações de transferências	3.000	0	3.000
<b>02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.075.342</b>	<b>647.056</b>	<b>428.286</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	647.056	647.056	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	410.286	0	410.286
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000	0	6.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.750	0	3.750
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.750	0	3.750
17490000	Outras vinculações de transferências	4.500	0	4.500
<b>02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>82.680</b>	<b>81.180</b>	<b>1.500</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	81.180	81.180	0
17490000	Outras vinculações de transferências	1.500	0	1.500
<b>02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>402.820</b>	<b>399.820</b>	<b>3.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	399.820	399.820	0
17490000	Outras vinculações de transferências	3.000	0	3.000
<b>02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>103.030</b>	<b>102.130</b>	<b>900</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	102.130	102.130	0
17490000	Outras vinculações de transferências	900	0	900
<b>02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>		<b>2.216.716</b>	<b>1.549.656</b>	<b>667.060</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.549.656	1.549.656	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	390.000	0	390.000
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.300	0	9.300
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	94.500	0	94.500
17490000	Outras vinculações de transferências	1.500	0	1.500

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.300	0	9.300
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	162.460	0	162.460
<b>02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	<b>287.850</b>	<b>264.900</b>	<b>22.950</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	264.900	264.900	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.950	0	22.950
<b>02.013 - SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>633.850</b>	<b>632.350</b>	<b>1.500</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	632.350	632.350	0
17490000 Outras vinculações de transferências	1.500	0	1.500
<b>02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>155.672</b>	<b>155.672</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	155.672	155.672	0
<b>02.015 - CONTADORIA GERAL</b>	<b>99.761</b>	<b>99.761</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	99.761	99.761	0
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>7.191.142</b>	<b>2.154.480</b>	<b>5.036.662</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.154.480	2.154.480	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100	0	2.100
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.167.446	0	2.167.446
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.208.331	0	2.208.331
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.000	0	26.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	36.000	0	36.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	450.600	0	450.600
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	103.500	0	103.500
Município de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500	0	1.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.685	0	36.685
17490000 Outras vinculações de transferências	4.500	0	4.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.564.088</b>	<b>1.701.016</b>	<b>3.863.072</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	180.000	0
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	47.000	0
<b>02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>487.302</b>	<b>427.302</b>	<b>60.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	427.302	427.302	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	25.000
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000	0	25.000
<b>02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>683.580</b>	<b>36.050</b>	<b>647.530</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.050	36.050	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.870	0	147.870
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	71.550	0	71.550
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.500	0	2.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.000	0	18.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	31.370	0	31.370
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.650	0	1.650
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	104.100	0	104.100
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	119.870	0	119.870
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	8.700	0	8.700
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	18.420	0	18.420
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.500	0	45.500
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	78.000	0	78.000
<b>02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>55.526</b>	<b>10.526</b>	<b>45.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.526	10.526	0
Município de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	45.000	0	45.000
<b>02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>687.667</b>	<b>123.600</b>	<b>564.067</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	123.600	123.600	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	213.267	0	213.267
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	104.800	0	104.800
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	85.000	0	85.000

17100000	Transferência Especial dos Estados	55.000	0	55.000
17103210	Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	88.000	0	88.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.000	0	18.000
<b>02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>112.960</b>	<b>66.650</b>	<b>46.310</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	66.650	66.650	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.810	0	20.810
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	24.000	0	24.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.500	0	1.500
<b>02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.650	1.650	0
<b>02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>24.350</b>	<b>24.350</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.350	24.350	0
<b>02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>18.700</b>	<b>18.700</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.700	18.700	0
<b>02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>		<b>1.749.168</b>	<b>599.668</b>	<b>1.149.500</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	599.668	599.668	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	605.500	0	605.500
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	247.500	0	247.500
17063110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	31.500	0	31.500
17103210	Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	60.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	3.000
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	2.000
<b>02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		<b>121.300</b>	<b>26.750</b>	<b>94.550</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.750	26.750	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	85.250	0	85.250
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.300	0	9.300
<b>02.013 - SECRETARIA DE CULTURA</b>		<b>38.350</b>	<b>35.350</b>	<b>3.000</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.350	35.350	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000	0	3.000
<b>02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>259.570</b>	<b>58.370</b>	<b>201.200</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.370	58.370	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.200	0	11.200
17100000	Transferência Especial dos Estados	95.000	0	95.000
17103210	Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000	0	15.000
<b>02.015 - CONTADORIA GERAL</b>		<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	1.500	0
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>1.095.465</b>	<b>43.550</b>	<b>1.051.915</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.550	43.550	0
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	101.250	0	101.250
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.050	0	70.050
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	321.500	0	321.500
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	53.750	0	53.750
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	257.500	0	257.500
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.400	0	2.400
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	215.465	0	215.465
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.500	0	7.500
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Categoria</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17490000	Outras vinculações de transferências	22.500	0	22.500
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
<b>99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	687.680	687.680	0
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>25.313.582</b>	<b>12.463.218</b>	<b>12.850.364</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.627.867	5.433.657	8.194.210
		Fiscal	9.534.737	4.292.097	5.242.640
		Seguridade Social	4.093.130	1.141.560	2.951.570
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		102.435	102.435	0
		Fiscal	102.435	102.435	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.583.280	6.927.126	4.656.154
		Fiscal	7.409.926	5.267.150	2.142.776
		Seguridade Social	4.173.354	1.659.976	2.513.378
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>5.564.088</b>	<b>1.701.016</b>	<b>3.863.072</b>
	4 INVESTIMENTO		5.121.152	1.362.150	3.759.002
		Fiscal	3.932.977	1.251.950	2.681.027
		Seguridade Social	1.188.175	110.200	1.077.975
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		115.570	11.500	104.070
		Fiscal	95.320	11.500	83.820
		Seguridade Social	20.250	0	20.250
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		327.366	327.366	0
		Fiscal	327.366	327.366	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680	687.680	0
		Fiscal	687.680	687.680	0
<b>Total</b>			<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:			22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:			9.474.909	2.911.736	6.563.173

17. FONTE.PDF		Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>25.313.582</b>	<b>12.463.218</b>	<b>12.850.364</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.627.867	5.433.657	8.194.210
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.433.657	5.433.657	0
			Fiscal	4.292.097	4.292.097	0
			Seguridade Social	1.141.560	1.141.560	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.896.450	0	1.896.450
			Fiscal	1.896.450	0	1.896.450
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.083.900	0	1.083.900
			Seguridade Social	1.083.900	0	1.083.900
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		902.140	0	902.140
			Fiscal	902.140	0	902.140
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.342.690	0	2.342.690
			Fiscal	2.342.690	0	2.342.690
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		14.900	0	14.900
			Fiscal	14.900	0	14.900
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		14.550	0	14.550
			Fiscal	14.550	0	14.550
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.720	0	2.720
			Fiscal	2.720	0	2.720
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.640	0	2.640
			Fiscal	2.640	0	2.640
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		1.200	0	1.200
			Fiscal	1.200	0	1.200
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.104.450	0	1.104.450
			Seguridade Social	1.104.450	0	1.104.450

		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		450.600	0	450.600
			Seguridade Social	450.600	0	450.600
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		103.500	0	103.500
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	190.070	0	190.070
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	190.070	0	190.070
				2.250	0	2.250
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Seguridade Social	2.250	0	2.250
				4.800	0	4.800
		17490000 Outras vinculações de transferências	Seguridade Social	4.800	0	4.800
			Fiscal	71.850	0	71.850
				62.850	0	62.850
			Seguridade Social	9.000	0	9.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			102.435	102.435	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	102.435	102.435	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.583.280	6.927.126	4.656.154
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.918.126	6.918.126	0
			Fiscal	5.258.150	5.258.150	0
			Seguridade Social	1.659.976	1.659.976	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		645.220	0	645.220
			Fiscal	643.120	0	643.120
			Seguridade Social	2.100	0	2.100
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.083.546	0	1.083.546
			Seguridade Social	1.083.546	0	1.083.546
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		9.000	9.000	0
			Fiscal	9.000	9.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		134.030	0	134.030
			Fiscal	134.030	0	134.030
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		50.200	0	50.200
			Fiscal	50.200	0	50.200
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7.170	0	7.170
			Fiscal	7.170	0	7.170
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		43.050	0	43.050
			Fiscal	43.050	0	43.050
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		72.450	0	72.450
			Fiscal	72.450	0	72.450
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		119.600	0	119.600
			Fiscal	119.600	0	119.600
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		8.700	0	8.700
			Fiscal	8.700	0	8.700
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.103.881	0	1.103.881
			Seguridade Social	1.103.881	0	1.103.881
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		23.000	0	23.000
			Seguridade Social	23.000	0	23.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços		36.000	0	36.000
				36.000	0	36.000

		Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.				
			Seguridade Social	36.000	0	36.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.500	0	1.500
			Seguridade Social	1.500	0	1.500
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		220.216	0	220.216
			Seguridade Social	220.216	0	220.216
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000	0	6.000
			Seguridade Social	6.000	0	6.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.500	0	1.500
			Seguridade Social	1.500	0	1.500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		391.100	0	391.100
			Fiscal	391.100	0	391.100
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.635	0	35.635
			Seguridade Social	35.635	0	35.635
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		137.500	0	137.500
			Fiscal	137.500	0	137.500
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		352.596	0	352.596
			Fiscal	352.596	0	352.596
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.300	0	9.300
			Fiscal	9.300	0	9.300
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	COSIP	162.460	0	162.460
			Fiscal	162.460	0	162.460
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>5.564.088</b>	<b>1.701.016</b>	<b>3.863.072</b>
	4 INVESTIMENTO			5.121.152	1.362.150	3.759.002
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.362.150	1.362.150	0
			Fiscal	1.251.950	1.251.950	0
			Seguridade Social	110.200	110.200	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		127.170	0	127.170
			Fiscal	127.170	0	127.170
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		98.250	0	98.250
			Seguridade Social	98.250	0	98.250
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		71.550	0	71.550
			Fiscal	71.550	0	71.550
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.500	0	2.500
			Fiscal	2.500	0	2.500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		18.000	0	18.000
			Fiscal	18.000	0	18.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		31.370	0	31.370
			Fiscal	31.370	0	31.370
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.650	0	1.650
			Fiscal	1.650	0	1.650
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		104.100	0	104.100
			Fiscal	104.100	0	104.100
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		119.870	0	119.870
			Fiscal	119.870	0	119.870
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		8.700	0	8.700
			Fiscal	8.700	0	8.700
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		18.420	0	18.420
			Fiscal	18.420	0	18.420
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.050	0	70.050
			Seguridade Social	70.050	0	70.050
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		311.750	0	311.750
			Seguridade Social	311.750	0	311.750

		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		53.750	0	53.750
			Seguridade Social	53.750	0	53.750
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		250.000	0	250.000
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	250.000	0	250.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.400	0	2.400
			Seguridade Social	2.400	0	2.400
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.810	0	20.810
			Seguridade Social	20.810	0	20.810
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		24.000	0	24.000
			Seguridade Social	24.000	0	24.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.500	0	1.500
			Seguridade Social	1.500	0	1.500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		979.397	0	979.397
			Fiscal	979.397	0	979.397
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		613.265	0	613.265
			Fiscal	397.800	0	397.800
			Seguridade Social	215.465	0	215.465
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		363.000	0	363.000
			Fiscal	363.000	0	363.000
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		31.500	0	31.500
			Fiscal	31.500	0	31.500
		17100000 Transferência Especial dos Estados		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		188.000	0	188.000
			Fiscal	188.000	0	188.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		52.500	0	52.500
			Fiscal	45.000	0	45.000
			Seguridade Social	7.500	0	7.500
		17490000 Outras vinculações de transferências		22.500	0	22.500
			Seguridade Social	22.500	0	22.500
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.000	0	21.000
			Fiscal	21.000	0	21.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP -		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			115.570	11.500	104.070
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.500	11.500	0
			Fiscal	11.500	11.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.700	0	20.700
			Fiscal	20.700	0	20.700
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000	0	3.000
			Fiscal	3.000	0	3.000
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.750	0	9.750
			Seguridade Social	9.750	0	9.750
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.500	0	7.500
			Seguridade Social	7.500	0	7.500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		63.120	0	63.120
			Fiscal	63.120	0	63.120
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			327.366	327.366	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		327.366	327.366	0
			Fiscal	327.366	327.366	0
9 Reserva de Contingência				687.680	687.680	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			687.680	687.680	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		687.680	687.680	0
			Fiscal	687.680	687.680	0
<b>Total</b>				<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>

Fiscal:	22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.716.000</b>	<b>1.716.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.032.000</b>	<b>1.032.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.032.000	1.032.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792.000	792.000	0
	Fiscal	792.000	792.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.000	216.000	0
	Fiscal	216.000	216.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>684.000</b>	<b>684.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		12.000	12.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		672.000	672.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		144.000	144.000	0
	Fiscal	144.000	144.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.000	180.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.245.624</b>	<b>1.233.124</b>	<b>12.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.198.624</b>	<b>1.186.124</b>	<b>12.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>673.280</b>	<b>662.780</b>	<b>10.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		673.280	662.780	10.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		91.300	91.300	0
	Fiscal	91.300	91.300	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		451.750	451.750	0
	Fiscal	451.750	451.750	0
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.950	91.450	10.500
	Fiscal	101.950	91.450	10.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.500	6.500	0
	Fiscal	6.500	6.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0



3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.240	9.240	0
	Fiscal	9.240	9.240	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.540	3.540	0
	Fiscal	3.540	3.540	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>2.520</b>	<b>2.520</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.520	2.520	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>522.824</b>	<b>520.824</b>	<b>2.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		520.424	518.424	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.276	47.276	0
	Fiscal	47.276	47.276	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.450	9.450	0
	Fiscal	9.450	9.450	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		58.122	58.122	0
	Fiscal	58.122	58.122	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		34.276	34.276	0
	Fiscal	34.276	34.276	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.700	298.700	2.000
	Fiscal	300.700	298.700	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.900	3.900	0
	Fiscal	3.900	3.900	0
Município de Parau				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.220	8.220	0
	Fiscal	8.220	8.220	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.680	1.680	0
	Fiscal	1.680	1.680	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		850	850	0
	Fiscal	850	850	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.650	10.650	0
	Fiscal	10.650	10.650	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>47.000</b>	<b>47.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.000	47.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.500	42.500	0
	Fiscal	42.500	42.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.733.667</b>	<b>2.469.721</b>	<b>263.946</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.246.365</b>	<b>2.042.419</b>	<b>203.946</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.064.757</b>	<b>1.057.257</b>	<b>7.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.064.757	1.057.257	7.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.750	31.750	0
	Fiscal	31.750	31.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.000	640.000	0
	Fiscal	640.000	640.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		161.507	154.007	7.500
	Fiscal	161.507	154.007	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		111.500	111.500	0
	Fiscal	111.500	111.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>99.915</b>	<b>99.915</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		99.915	99.915	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		52.365	52.365	0
	Fiscal	52.365	52.365	0
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		47.550	47.550	0
	Fiscal	47.550	47.550	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.081.693</b>	<b>885.247</b>	<b>196.446</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		85.500	85.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		85.500	85.500	0
	Fiscal	85.500	85.500	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		3.000	3.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		993.193	796.747	196.446
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.500	22.500	0
	Fiscal	22.500	22.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		317.447	317.447	0
	Fiscal	317.447	317.447	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		511.846	316.500	195.346
	Fiscal	511.846	316.500	195.346
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.700	29.700	0
	Fiscal	29.700	29.700	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.600	7.500	1.100
	Fiscal	8.600	7.500	1.100
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>487.302</b>	<b>427.302</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>159.936</b>	<b>99.936</b>	<b>60.000</b>
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		159.936	99.936	60.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000	30.000	25.000
	Fiscal	55.000	30.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.936	24.936	35.000
	Fiscal	59.936	24.936	35.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.500	7.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>319.866</b>	<b>319.866</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		319.866	319.866	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		319.866	319.866	0
	Fiscal	319.866	319.866	0
<b>02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>6.806.570</b>	<b>510.510</b>	<b>6.296.060</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>5.558.840</b>	<b>348.600</b>	<b>5.210.240</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.558.840	348.600	5.210.240
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		651.330	347.000	304.330
	Fiscal	651.330	347.000	304.330
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.405.700	1.600	3.404.100
	Fiscal	3.405.700	1.600	3.404.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.435.250	0	1.435.250
	Fiscal	1.435.250	0	1.435.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		37.820	0	37.820
	Fiscal	37.820	0	37.820
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.900	0	3.900
	Fiscal	3.900	0	3.900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.550	0	11.550
	Fiscal	11.550	0	11.550
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250	0	5.250
	Fiscal	5.250	0	5.250
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.040	0	8.040
	Fiscal	8.040	0	8.040
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.247.730</b>	<b>161.910</b>	<b>1.085.820</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.247.730	161.910	1.085.820
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000	900	17.100
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		18.000	900	17.100
	Fiscal	18.000	900	17.100
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.400	0	5.400
	Fiscal	5.400	0	5.400
		900	0	900
	Fiscal	900	0	900

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		279.410	47.400	232.010
	Fiscal	279.410	47.400	232.010
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.900	0	15.900
	Fiscal	15.900	0	15.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.400	0	13.400
	Fiscal	13.400	0	13.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.510	1.950	19.560
	Fiscal	21.510	1.950	19.560
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		340.590	7.600	332.990
	Fiscal	340.590	7.600	332.990
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		460.050	97.250	362.800
	Fiscal	460.050	97.250	362.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.060	0	7.060
	Fiscal	7.060	0	7.060
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		600	0	600
	Fiscal	600	0	600
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500	0	1.500
	Fiscal	1.500	0	1.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.810	6.810	36.000
	Fiscal	42.810	6.810	36.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.600	0	5.600
	Fiscal	5.600	0	5.600
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>683.580</b>	<b>36.050</b>	<b>647.530</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>662.880</b>	<b>36.050</b>	<b>626.830</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		662.880	36.050	626.830
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.960	0	27.960
	Fiscal	27.960	0	27.960
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.950	0	25.950
	Fiscal	25.950	0	25.950
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.270	0	36.270
Município de Parau				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	36.270	0	36.270
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		307.500	12.400	295.100
	Fiscal	307.500	12.400	295.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		198.000	23.650	174.350
	Fiscal	198.000	23.650	174.350
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		58.500	0	58.500
	Fiscal	58.500	0	58.500
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	0	1.200
	Fiscal	1.200	0	1.200
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>20.700</b>	<b>0</b>	<b>20.700</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.700	0	20.700
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.700	0	20.700
	Fiscal	20.700	0	20.700
<b>02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>237.414</b>	<b>189.414</b>	<b>48.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>181.888</b>	<b>178.888</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>94.100</b>	<b>91.100</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		94.100	91.100	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0

	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000	18.000	3.000
	Fiscal	21.000	18.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.050	1.050	0
	Fiscal	1.050	1.050	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>87.788</b>	<b>87.788</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		87.788	87.788	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.352	10.352	0
	Fiscal	10.352	10.352	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.376	3.376	0
	Fiscal	3.376	3.376	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.850	5.850	0
	Fiscal	5.850	5.850	0
Município de Paraú				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.450	38.450	0
	Fiscal	38.450	38.450	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.650	13.650	0
	Fiscal	13.650	13.650	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.700	2.700	0
	Fiscal	2.700	2.700	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>55.526</b>	<b>10.526</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>55.526</b>	<b>10.526</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.526	10.526	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000	4.000	45.000
	Fiscal	49.000	4.000	45.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.776	5.776	0
	Fiscal	5.776	5.776	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
<b>02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>1.602.939</b>	<b>865.872</b>	<b>737.067</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>915.272</b>	<b>742.272</b>	<b>173.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>223.660</b>	<b>220.660</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		223.660	220.660	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.500	32.500	0
	Fiscal	32.500	32.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000	30.000	3.000
	Fiscal	33.000	30.000	3.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		960	960	0
	Fiscal	960	960	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>691.612</b>	<b>521.612</b>	<b>170.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		690.112	520.112	170.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.500	270.500	80.000
	Fiscal	350.500	270.500	80.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.126	66.126	0
	Fiscal	66.126	66.126	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.400	140.400	90.000
	Fiscal	230.400	140.400	90.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.526	6.526	0
	Fiscal	6.526	6.526	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		960	960	0
	Fiscal	960	960	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>687.667</b>	<b>123.600</b>	<b>564.067</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>687.667</b>	<b>123.600</b>	<b>564.067</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		687.667	123.600	564.067
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.750	13.500	23.250
	Fiscal	36.750	13.500	23.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.750	12.000	27.750
	Fiscal	39.750	12.000	27.750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.500	7.500	87.000
	Fiscal	94.500	7.500	87.000
Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		307.417	16.250	291.167
	Fiscal	307.417	16.250	291.167
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207.750	72.850	134.900
	Fiscal	207.750	72.850	134.900
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0

	Fiscal	1.500	1.500	0
<b>02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.188.302</b>	<b>713.706</b>	<b>474.596</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.075.342</b>	<b>647.056</b>	<b>428.286</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>572.900</b>	<b>373.680</b>	<b>199.220</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		572.900	373.680	199.220
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		184.850	31.650	153.200
	Seguridade Social	184.850	31.650	153.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		271.470	258.420	13.050
	Seguridade Social	271.470	258.420	13.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.790	75.390	29.400
	Seguridade Social	104.790	75.390	29.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.150	3.150	0
	Seguridade Social	3.150	3.150	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.890	4.320	3.570
	Seguridade Social	7.890	4.320	3.570
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750	750	0
	Seguridade Social	750	750	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>502.442</b>	<b>273.376</b>	<b>229.066</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		750	750	0
	Seguridade Social	750	750	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		750	750	0
	Seguridade Social	750	750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		500.942	271.876	229.066
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.170	6.300	3.870
	Seguridade Social	10.170	6.300	3.870
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		84.376	14.550	69.826
	Seguridade Social	84.376	14.550	69.826
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.870	28.600	9.270
	Seguridade Social	37.870	28.600	9.270
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.950	5.700	8.250
	Seguridade Social	13.950	5.700	8.250
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000	1.500	1.500
	Seguridade Social	3.000	1.500	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		243.946	166.696	77.250
	Seguridade Social	243.946	166.696	77.250
Município de Parau				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.750	28.550	58.200
	Seguridade Social	86.750	28.550	58.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.900	9.900	0
	Seguridade Social	9.900	9.900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500	6.600	900
	Seguridade Social	7.500	6.600	900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.980	1.980	0
	Seguridade Social	1.980	1.980	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>112.960</b>	<b>66.650</b>	<b>46.310</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>112.960</b>	<b>66.650</b>	<b>46.310</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		112.960	66.650	46.310
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.850	3.000	8.850
	Seguridade Social	11.850	3.000	8.850
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000	6.000	3.000
	Seguridade Social	9.000	6.000	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	6.900	5.100
	Seguridade Social	12.000	6.900	5.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.500	3.000	7.500
	Seguridade Social	10.500	3.000	7.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.800	41.000	18.800
	Seguridade Social	59.800	41.000	18.800
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500	4.500	0

	Seguridade Social	4.500	4.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.310	2.250	3.060
	Seguridade Social	5.310	2.250	3.060
<b>02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>84.330</b>	<b>82.830</b>	<b>1.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>82.680</b>	<b>81.180</b>	<b>1.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>46.710</b>	<b>45.210</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.710	45.210	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.600	7.100	1.500
	Fiscal	8.600	7.100	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		960	960	0
	Fiscal	960	960	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>35.970</b>	<b>35.970</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.970	35.970	0
Município de Parau				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.900	5.900	0
	Fiscal	5.900	5.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300	3.300	0
	Fiscal	3.300	3.300	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.550	2.550	0
	Fiscal	2.550	2.550	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.650	4.650	0
	Fiscal	4.650	4.650	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.120	3.120	0
	Fiscal	3.120	3.120	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.650	1.650	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
<b>02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>427.170</b>	<b>424.170</b>	<b>3.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>402.820</b>	<b>399.820</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>87.220</b>	<b>84.220</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		87.220	84.220	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000	65.000	0



	Fiscal	65.000	65.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.000	11.000	3.000
	Fiscal	14.000	11.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>315.600</b>	<b>315.600</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		315.600	315.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.550	14.550	0
	Fiscal	14.550	14.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		199.500	199.500	0
	Fiscal	199.500	199.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>24.350</b>	<b>24.350</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>16.850</b>	<b>16.850</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.850	16.850	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.350	15.350	0
	Fiscal	15.350	15.350	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.500	7.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
<b>02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		<b>121.730</b>	<b>120.830</b>	<b>900</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>103.030</b>	<b>102.130</b>	<b>900</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>73.120</b>	<b>72.220</b>	<b>900</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		73.120	72.220	900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.500	12.600	900
	Fiscal	13.500	12.600	900

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		720	720	0
	Fiscal	720	720	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150	150	0
	Fiscal	150	150	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>29.910</b>	<b>29.910</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.910	29.910	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.350	4.350	0
	Fiscal	4.350	4.350	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.900	3.900	0
	Fiscal	3.900	3.900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400	5.400	0
	Fiscal	5.400	5.400	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		960	960	0
	Fiscal	960	960	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.350	4.350	0
	Fiscal	4.350	4.350	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>18.700</b>	<b>18.700</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>18.700</b>	<b>18.700</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.700	18.700	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500	11.500	0
	Fiscal	11.500	11.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
<b>02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>		<b>3.965.884</b>	<b>2.149.324</b>	<b>1.816.560</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.216.716</b>	<b>1.549.656</b>	<b>667.060</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>369.500</b>	<b>368.000</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		369.500	368.000	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		305.000	305.000	0
	Fiscal	305.000	305.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.500	45.000	1.500
	Fiscal	46.500	45.000	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0

	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.847.216</b>	<b>1.181.656</b>	<b>665.560</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		7.500	7.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.839.716	1.174.156	665.560
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		733.300	248.000	485.300
	Fiscal	733.300	248.000	485.300
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.300	7.500	1.800
	Fiscal	9.300	7.500	1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.706	148.706	12.000
	Fiscal	160.706	148.706	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		896.510	737.550	158.960
	Fiscal	896.510	737.550	158.960
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.700	13.200	7.500
	Fiscal	20.700	13.200	7.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
Município de Parau				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.749.168</b>	<b>599.668</b>	<b>1.149.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.686.548</b>	<b>595.668</b>	<b>1.090.880</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.686.548	595.668	1.090.880
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		118.000	74.500	43.500
	Fiscal	118.000	74.500	43.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		86.500	53.500	33.000
	Fiscal	86.500	53.500	33.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		163.500	109.500	54.000
	Fiscal	163.500	109.500	54.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.180.748	309.868	870.880
	Fiscal	1.180.748	309.868	870.880
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.000	34.500	37.500
	Fiscal	72.000	34.500	37.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.400	5.400	52.000
	Fiscal	57.400	5.400	52.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>62.620</b>	<b>4.000</b>	<b>58.620</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.620	4.000	58.620
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		62.620	4.000	58.620
	Fiscal	62.620	4.000	58.620
<b>02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		<b>409.150</b>	<b>291.650</b>	<b>117.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>287.850</b>	<b>264.900</b>	<b>22.950</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>120.150</b>	<b>120.150</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.150	120.150	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		108.600	108.600	0

	Fiscal	108.600	108.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.750	3.750	0
	Fiscal	3.750	3.750	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>167.700</b>	<b>144.750</b>	<b>22.950</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		167.700	144.750	22.950
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800	1.800	0
Município de Parau				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		98.000	80.000	18.000
	Fiscal	98.000	80.000	18.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.200	27.250	4.950
	Fiscal	32.200	27.250	4.950
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>121.300</b>	<b>26.750</b>	<b>94.550</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>121.300</b>	<b>26.750</b>	<b>94.550</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		121.300	26.750	94.550
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.500	5.000	7.500
	Fiscal	12.500	5.000	7.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000	2.000	9.000
	Fiscal	11.000	2.000	9.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.500	4.000	19.500
	Fiscal	23.500	4.000	19.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.300	9.750	58.550
	Fiscal	68.300	9.750	58.550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900	900	0
	Fiscal	900	900	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA</b>		<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>633.850</b>	<b>632.350</b>	<b>1.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>107.750</b>	<b>106.250</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		107.750	106.250	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000	16.500	1.500
Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	18.000	16.500	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.250	2.250	0
	Fiscal	2.250	2.250	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>526.100</b>	<b>526.100</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.400	8.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		517.700	517.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.750	3.750	0
	Fiscal	3.750	3.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		69.850	69.850	0
	Fiscal	69.850	69.850	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		22.500	22.500	0
	Fiscal	22.500	22.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.700	8.700	0
	Fiscal	8.700	8.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		99.850	99.850	0
	Fiscal	99.850	99.850	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.150	234.150	0
	Fiscal	234.150	234.150	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.300	9.300	0
	Fiscal	9.300	9.300	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.500	16.500	0
Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	16.500	16.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>38.350</b>	<b>35.350</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>38.350</b>	<b>35.350</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.350	35.350	3.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.750	3.750	0
	Fiscal	3.750	3.750	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.450	2.450	3.000
	Fiscal	5.450	2.450	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.250	20.250	0

	Fiscal	20.250	20.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
<b>02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>155.672</b>	<b>155.672</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>73.150</b>	<b>73.150</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		73.150	73.150	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>82.522</b>	<b>82.522</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		82.522	82.522	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.750	4.750	0
	Fiscal	4.750	4.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.650	21.650	0
	Fiscal	21.650	21.650	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		900	900	0
Município de Paraí				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	900	900	0
		1.350	1.350	0
	Fiscal	1.350	1.350	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		450	450	0
	Fiscal	450	450	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.326	32.326	0
	Fiscal	32.326	32.326	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.226	15.226	0
	Fiscal	15.226	15.226	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		650	650	0
	Fiscal	650	650	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300	300	0
	Fiscal	300	300	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>259.570</b>	<b>58.370</b>	<b>201.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>255.070</b>	<b>58.370</b>	<b>196.700</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		255.070	58.370	196.700
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.920	12.520	9.400
	Fiscal	21.920	12.520	9.400

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.650	11.750	6.900
	Fiscal	18.650	11.750	6.900
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.750	12.500	13.250
	Fiscal	25.750	12.500	13.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.650	13.500	167.150
	Fiscal	180.650	13.500	167.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.100	8.100	0
	Fiscal	8.100	8.100	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.500	0	4.500
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500	0	4.500
	Fiscal	4.500	0	4.500
<b>02.015 CONTADORIA GERAL</b>		<b>101.261</b>	<b>101.261</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>99.761</b>	<b>99.761</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.500	10.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500	1.500	0
Município de Parau				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>89.261</b>	<b>89.261</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.261	89.261	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		37.500	37.500	0
	Fiscal	37.500	37.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.541	19.541	0
	Fiscal	19.541	19.541	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.080	1.080	0
	Fiscal	1.080	1.080	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440	1.440	0
	Fiscal	1.440	1.440	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.191.142</b>	<b>2.154.480</b>	<b>5.036.662</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>3.520.230</b>	<b>767.880</b>	<b>2.752.350</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.520.230	767.880	2.752.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		684.300	156.000	528.300
	Seguridade Social	684.300	156.000	528.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.382.780	570.480	1.812.300
	Seguridade Social	2.382.780	570.480	1.812.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		331.600	17.400	314.200
	Seguridade Social	331.600	17.400	314.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		23.550	1.500	22.050
	Seguridade Social	23.550	1.500	22.050

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.500	1.500	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	6.500	1.500	5.000
		71.250	15.000	56.250
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	71.250	15.000	56.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.250	6.000	14.250
	Seguridade Social	20.250	6.000	14.250
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.670.912</b>	<b>1.386.600</b>	<b>2.284.312</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		18.000	8.400	9.600
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000	8.400	9.600
	Seguridade Social	18.000	8.400	9.600
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		37.500	7.500	30.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		37.500	7.500	30.000
	Seguridade Social	37.500	7.500	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.615.412	1.370.700	2.244.712
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		33.450	6.000	27.450
	Seguridade Social	33.450	6.000	27.450
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.043.181	498.600	544.581
	Seguridade Social	1.043.181	498.600	544.581
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		285.150	106.700	178.450
	Seguridade Social	285.150	106.700	178.450
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.250	9.750	40.500
	Seguridade Social	50.250	9.750	40.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	22.500	7.500
	Seguridade Social	30.000	22.500	7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		742.070	172.100	569.970
	Seguridade Social	742.070	172.100	569.970
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.227.961	487.550	740.411
	Seguridade Social	1.227.961	487.550	740.411
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		41.250	7.500	33.750
	Seguridade Social	41.250	7.500	33.750
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		16.500	4.500	12.000
	Seguridade Social	16.500	4.500	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		18.000	15.000	3.000
	Seguridade Social	18.000	15.000	3.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500	0	1.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.100	0	6.100
	Seguridade Social	6.100	0	6.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		76.500	19.500	57.000
	Seguridade Social	76.500	19.500	57.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.750	13.500	20.250
	Seguridade Social	33.750	13.500	20.250
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.250	0	2.250
	Seguridade Social	2.250	0	2.250
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.095.465</b>	<b>43.550</b>	<b>1.051.915</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.075.215</b>	<b>43.550</b>	<b>1.031.665</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.075.215	43.550	1.031.665
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.250	0	26.250
	Seguridade Social	26.250	0	26.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.500	0	37.500
	Seguridade Social	37.500	0	37.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		129.000	0	129.000
	Seguridade Social	129.000	0	129.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		367.365	5.900	361.465
	Seguridade Social	367.365	5.900	361.465



4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		504.600	36.900	467.700
	Seguridade Social	504.600	36.900	467.700
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500	750	9.750
	Seguridade Social	10.500	750	9.750
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>20.250</b>	<b>0</b>	<b>20.250</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.250	0	20.250
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.250	0	20.250
	Seguridade Social	20.250	0	20.250
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680	687.680	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		687.680	687.680	0
	Fiscal	687.680	687.680	0
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263
Seguridade:		9.474.909	2.911.736	6.563.173

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

19. FONTE.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>			
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>14.842.914</b>	<b>14.842.914</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.931.178	11.931.178	0
	Seguridade Social	2.911.736	2.911.736	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>2.689.540</b>	<b>0</b>	<b>2.689.540</b>
	Fiscal	2.687.440	0	2.687.440
	Seguridade Social	2.100	0	2.100
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>2.268.696</b>	<b>0</b>	<b>2.268.696</b>
	Seguridade Social	2.268.696	0	2.268.696
<b>15010000 Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.000	9.000	0
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>1.107.720</b>	<b>0</b>	<b>1.107.720</b>
	Fiscal	1.107.720	0	1.107.720
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>2.342.690</b>	<b>0</b>	<b>2.342.690</b>
	Fiscal	2.342.690	0	2.342.690
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>19.900</b>	<b>0</b>	<b>19.900</b>
	Fiscal	19.900	0	19.900
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>14.550</b>	<b>0</b>	<b>14.550</b>
	Fiscal	14.550	0	14.550
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>25.500</b>	<b>0</b>	<b>25.500</b>
	Fiscal	25.500	0	25.500
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>2.720</b>	<b>0</b>	<b>2.720</b>
	Fiscal	2.720	0	2.720
<b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>		<b>2.640</b>	<b>0</b>	<b>2.640</b>
	Fiscal	2.640	0	2.640
<b>15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF</b>		<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>
	Fiscal	1.200	0	1.200
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>81.570</b>	<b>0</b>	<b>81.570</b>
	Fiscal	81.570	0	81.570

Município de Parauá Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>			
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>8.820</b>	<b>0</b>	<b>8.820</b>
	Fiscal	8.820	0	8.820
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>43.050</b>	<b>0</b>	<b>43.050</b>
	Fiscal	43.050	0	43.050
<b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>72.450</b>	<b>0</b>	<b>72.450</b>
	Fiscal	72.450	0	72.450
<b>15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>223.700</b>	<b>0</b>	<b>223.700</b>
	Fiscal	223.700	0	223.700
<b>15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação</b>		<b>119.870</b>	<b>0</b>	<b>119.870</b>

	Fiscal	119.870	0	119.870
<b>15760000</b> Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		<b>17.400</b>	<b>0</b>	<b>17.400</b>
	Fiscal	17.400	0	17.400
<b>15990000</b> Outros Recursos Vinculados à Educação		<b>18.420</b>	<b>0</b>	<b>18.420</b>
	Fiscal	18.420	0	18.420
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>2.278.381</b>	<b>0</b>	<b>2.278.381</b>
	Seguridade Social	2.278.381	0	2.278.381
<b>16010000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>347.500</b>	<b>0</b>	<b>347.500</b>
	Seguridade Social	347.500	0	347.500
<b>16020000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		<b>36.000</b>	<b>0</b>	<b>36.000</b>
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
<b>16040000</b> Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		<b>450.600</b>	<b>0</b>	<b>450.600</b>
	Seguridade Social	450.600	0	450.600
Município de Parauí				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>16050000</b> Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		<b>103.500</b>	<b>0</b>	<b>103.500</b>
	Seguridade Social	103.500	0	103.500
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>55.250</b>	<b>0</b>	<b>55.250</b>
	Seguridade Social	55.250	0	55.250
<b>16310000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>257.500</b>	<b>0</b>	<b>257.500</b>
	Seguridade Social	257.500	0	257.500
<b>16320000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>2.400</b>	<b>0</b>	<b>2.400</b>
	Seguridade Social	2.400	0	2.400
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>431.096</b>	<b>0</b>	<b>431.096</b>
	Seguridade Social	431.096	0	431.096
<b>16610000</b> Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
	Seguridade Social	24.000	0	24.000
<b>16690000</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		<b>5.250</b>	<b>0</b>	<b>5.250</b>
	Seguridade Social	5.250	0	5.250
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>1.433.617</b>	<b>0</b>	<b>1.433.617</b>
	Fiscal	1.433.617	0	1.433.617
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>653.700</b>	<b>0</b>	<b>653.700</b>
	Fiscal	397.800	0	397.800
	Seguridade Social	255.900	0	255.900
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		<b>137.500</b>	<b>0</b>	<b>137.500</b>
	Fiscal	137.500	0	137.500
<b>17063110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>365.000</b>	<b>0</b>	<b>365.000</b>
	Fiscal	365.000	0	365.000
<b>17080000</b> Transferência da União Referente à Compensação Financeira de		<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>
Município de Parauí				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>17100000</b> Transferência Especial dos Estados		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	150.000	0	150.000
<b>17103210</b> Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>
	Fiscal	190.000	0	190.000
<b>17200000</b> Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		<b>405.096</b>	<b>0</b>	<b>405.096</b>
	Fiscal	397.596	0	397.596
	Seguridade Social	7.500	0	7.500
<b>17490000</b> Outras vinculações de transferências		<b>94.350</b>	<b>0</b>	<b>94.350</b>
	Fiscal	62.850	0	62.850
	Seguridade Social	31.500	0	31.500
<b>17500000</b> Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		<b>30.300</b>	<b>0</b>	<b>30.300</b>
	Fiscal	30.300	0	30.300
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>164.460</b>	<b>0</b>	<b>164.460</b>
	Fiscal	164.460	0	164.460
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178	10.150.263

Seguridade:	9.474.909	2.911.736	6.563.173
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF			
<b>Despesa Orçamentária por Região</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Região</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
0001 Paraú		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>
	Fiscal	22.090.441	11.940.178
	Seguridade Social	9.474.909	2.911.736
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>
Fiscal:		22.090.441	11.940.178
Seguridade:		9.474.909	2.911.736

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF			
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.896.000</b>
	CÂMARA MUNICIPAL	1.896.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>29.669.350</b>
	PODER EXECUTIVO	20.695.063	
	SECRETARIA DE SAÚDE	8.286.607	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	687.680	
<b>Total:</b>			<b>31.565.350</b>

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
<b>Evolução da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
<b>Despesa</b>	<b>Realizada - 2022</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2023</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2024</b>
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	11.036.962,12	46,25	11.816.145,00	45,28	13.627.867,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	87.275,00	0,33	102.435,00
Outras Despesas Correntes	11.784.817,89	49,39	9.132.862,00	35,00	11.583.280,00
<b>Total</b>	<b>22.821.780,01</b>	<b>95,64</b>	<b>21.036.282,00</b>	<b>80,61</b>	<b>25.313.582,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	789.935,83	3,31	4.151.259,00	15,91	5.121.152,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	107.250,00	0,41	115.570,00
Amortização da Dívida Interna	251.380,21	1,05	322.211,00	1,23	327.366,00
<b>Total</b>	<b>1.041.316,04</b>	<b>4,36</b>	<b>4.580.720,00</b>	<b>17,55</b>	<b>5.564.088,00</b>
<b>Reserva de Contigência</b>					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	479.998,00	1,84	687.680,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>479.998,00</b>	<b>1,84</b>	<b>687.680,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>23.863.096,05</b>	<b>100,00</b>	<b>26.097.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>31.565.350,00</b>

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.896.000</b>	<b>1.896.000</b>	<b>0</b>	
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	100.000	100.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0	
1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	80.000	80.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0	
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.716.000	1.716.000	0	
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.716.000</b>	<b>1.716.000</b>	<b>0</b>	

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.032.000</b>	<b>1.032.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.032.000	1.032.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	792.000	792.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.000	216.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	24.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>684.000</b>	<b>684.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.000	12.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	672.000	672.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000	36.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	144.000	144.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.245.624</b>	<b>1.233.124</b>	<b>12.500</b>
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	12.000	12.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	3.750	3.750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	3.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750	3.750	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.034.940	1.025.440	9.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.028.940</b>	<b>1.019.440</b>	<b>9.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>545.700</b>	<b>538.200</b>	<b>7.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	545.700	538.200	7.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.500	90.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000	355.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.500	72.000	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500	4.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	4.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.520</b>	<b>2.520</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.520	2.520	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200	1.200	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.320	1.320	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>480.720</b>	<b>478.720</b>	<b>2.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	2.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.400	2.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.320	476.320	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.450	9.450	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000	54.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.600	3.600	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500	7.500	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	24.000	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.000	290.000	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.500	7.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.320	1.320	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	850	850	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	7.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.622	146.622	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>146.622</b>	<b>143.622</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>125.100</b>	<b>122.100</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.100	122.100	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000	96.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	19.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100	2.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.522</b>	<b>21.522</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.522	21.522	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.122	4.122	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	7.910	7.910	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.910</b>	<b>7.910</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.480</b>	<b>2.480</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.480	2.480	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800	800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	450	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240	240	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	240	240	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.430</b>	<b>5.430</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.430	5.430	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	720	720	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	360	360	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	5.400	5.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.400</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.400</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	5.100	5.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.100</b>	<b>5.100</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.100</b>	<b>5.100</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.100	5.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.350	1.350	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	6.902	6.902	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.652</b>	<b>4.652</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.652</b>	<b>4.652</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.652	4.652	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	976	976	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	826	826	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850	2.850	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	2.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.250	2.250	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.733.667</b>	<b>2.469.721</b>	<b>263.946</b>
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	62.500	37.500	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>62.500</b>	<b>37.500</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>62.500</b>	<b>37.500</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	37.500	25.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000	12.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	319.813	319.813	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.600</b>	<b>12.600</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>7.200</b>	<b>7.200</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.200	7.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.400</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.400	5.400	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>307.213</b>	<b>307.213</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>307.213</b>	<b>307.213</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	307.213	307.213	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	307.213	307.213	0
1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	22.500	22.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500	4.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	37.500	2.500	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>37.500</b>	<b>2.500</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>37.500</b>	<b>2.500</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	2.500	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500	2.500	35.000
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	22.500	22.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.000	9.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.500	7.500	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.922.686	1.718.740	203.946
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.909.250</b>	<b>1.705.304</b>	<b>203.946</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>954.757</b>	<b>947.257</b>	<b>7.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	954.757	947.257	7.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.750	31.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000	640.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.507	154.007	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500	4.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.000	102.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500	7.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000	6.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.800	1.800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>950.293</b>	<b>753.847</b>	<b>196.446</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.500	7.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.500	7.500	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	3.000	3.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	939.793	743.347	196.446
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16.500	16.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.000	28.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.500	22.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	308.447	308.447	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495.346	300.000	195.346
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.500	4.500	0
3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS	2.400	2.400	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.500	22.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.600	7.500	1.100
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.436</b>	<b>13.436</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.436</b>	<b>13.436</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.436	13.436	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.436	10.436	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM	85.200	85.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.200</b>	<b>85.200</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.200</b>	<b>85.200</b>	<b>0</b>
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	78.000	78.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	78.000	78.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	7.200	0
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	162.713	162.713	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>150.060</b>	<b>150.060</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000	110.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>40.060</b>	<b>40.060</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.060	40.060	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.560	17.560	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.500	22.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.653</b>	<b>12.653</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>12.653</b>	<b>12.653</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.653	12.653	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.653	12.653	0
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	18.000	18.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	31.800	31.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.800</b>	<b>31.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.800</b>	<b>31.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.800	31.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500	13.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	2.400	0
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	48.455	48.455	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.455</b>	<b>48.455</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>48.455</b>	<b>48.455</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.455	48.455	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.205	25.205	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.250	23.250	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7.490.150</b>	<b>546.560</b>	<b>6.943.590</b>
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	147.920	0	147.920
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.350</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.350</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.350	0	4.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.350	0	4.350
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>143.570</b>	<b>0</b>	<b>143.570</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>136.370</b>	<b>0</b>	<b>136.370</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.370	0	136.370
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.200	0	16.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800	0	10.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	18.970	0	18.970



JURÍDICA			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.700	0	70.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500	0	9.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.200	0	10.200
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>7.200</b>	<b>0</b>	<b>7.200</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.200	0	7.200
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	109.390	0	109.390
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>109.390</b>	<b>0</b>	<b>109.390</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>104.890</b>	<b>0</b>	<b>104.890</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.890	0	104.890
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.760	0	5.760
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.150	0	6.150
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	0	1.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.800	0	84.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.880	0	5.880
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	0	1.200
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.500	0	4.500
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	10.700	3.500	7.200
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.700</b>	<b>3.500</b>	<b>7.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.700</b>	<b>3.500</b>	<b>7.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.700	3.500	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500	3.500	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.000	5.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>5.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.000	0	24.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500	0	7.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.500	0	7.500
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.000	0	9.000
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	18.000	0	18.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	66.960	0	66.960
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>66.960</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>66.960</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.960	0	66.960
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	0	9.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200	0	16.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.600	0	24.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	0	4.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.960	0	6.960
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	97.980	0	97.980
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>97.980</b>	<b>0</b>	<b>97.980</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>97.980</b>	<b>0</b>	<b>97.980</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.980	0	97.980

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.720	0	72.720
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.260	0	25.260
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	9.000	1.500	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>1.500</b>	<b>7.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>1.500</b>	<b>7.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	1.500	7.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000	1.500	7.500
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	21.700	0	21.700
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.700</b>	<b>0</b>	<b>21.700</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.700</b>	<b>0</b>	<b>21.700</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.700	0	21.700
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.700	0	21.700
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	60.100	0	60.100
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.100</b>	<b>0</b>	<b>60.100</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.100</b>	<b>0</b>	<b>60.100</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.100	0	60.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.100	0	60.100
1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	18.300	2.500	15.800
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.300</b>	<b>2.500</b>	<b>15.800</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.300</b>	<b>2.500</b>	<b>15.800</b>
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.300	2.500	15.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.300	2.500	15.800
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.800	8.400	2.400
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.800</b>	<b>8.400</b>	<b>2.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.800</b>	<b>8.400</b>	<b>2.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	8.400	2.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800	8.400	2.400
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	15.150	7.650	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.150</b>	<b>7.650</b>	<b>7.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.150</b>	<b>7.650</b>	<b>7.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.150	7.650	7.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150	7.650	7.500
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	6.750	6.750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	6.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	6.750	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.629.840	415.000	2.214.840
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.614.840</b>	<b>415.000</b>	<b>2.199.840</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.136.640</b>	<b>345.000</b>	<b>1.791.640</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.136.640	345.000	1.791.640
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	399.000	345.000	54.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.014.740	0	1.014.740
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	702.500	0	702.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500	0	4.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	0	7.500
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	0	2.400
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>478.200</b>	<b>70.000</b>	<b>408.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	478.200	70.000	408.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.000	20.000	85.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	0	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500	0	7.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000	0	105.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.800	50.000	133.800

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.500	0	7.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.500	0	7.500
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	0	7.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	0	7.500
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	1.745.370	0	1.745.370
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.745.370</b>	<b>0</b>	<b>1.745.370</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.745.370</b>	<b>0</b>	<b>1.745.370</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.745.370	0	1.745.370
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.600	0	12.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.690	0	1.311.690
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	411.680	0	411.680
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.300	0	8.300
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100	0	1.100
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	673.950	0	673.950
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>662.750</b>	<b>0</b>	<b>662.750</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>617.250</b>	<b>0</b>	<b>617.250</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	617.250	0	617.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000	0	38.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	451.750	0	451.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	0	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500	0	7.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>45.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.500	0	45.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500	0	7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.200</b>	<b>0</b>	<b>11.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.200</b>	<b>0</b>	<b>11.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.200	0	11.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200	0	11.200
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	387.280	0	387.280
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>379.780</b>	<b>0</b>	<b>379.780</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>292.780</b>	<b>0</b>	<b>292.780</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	292.780	0	292.780
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	128.940	0	128.940
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.520	0	107.520
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.320	0	46.320
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500	0	7.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500	0	2.500
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>87.000</b>	<b>0</b>	<b>87.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	0	87.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.500	0	67.500
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>7.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>7.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	0	7.500

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	0	7.500
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	52.750	17.500	35.250
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>52.750</b>	<b>17.500</b>	<b>35.250</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>52.750</b>	<b>17.500</b>	<b>35.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.750	17.500	35.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.750	15.000	27.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	2.500	7.500
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	178.000	0	178.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>178.000</b>	<b>0</b>	<b>178.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>178.000</b>	<b>0</b>	<b>178.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	0	178.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.500	0	47.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.750	0	9.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.500	0	115.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	0	5.250
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	8.820	0	8.820
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.170</b>	<b>0</b>	<b>7.170</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.170</b>	<b>0</b>	<b>7.170</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.170	0	7.170
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950	0	1.950
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	0	900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	0	900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>	<b>1.650</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>	<b>1.650</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	0	1.650
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	0	900
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	52.750	0	52.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.200</b>	<b>0</b>	<b>50.200</b>
Município de Paraú			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.200</b>	<b>0</b>	<b>50.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.200	0	50.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.250	0	2.250
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.500	0	3.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	900	0	900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900	0	900
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250	0	2.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.550</b>	<b>0</b>	<b>2.550</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.550</b>	<b>0</b>	<b>2.550</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.550	0	2.550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	0	1.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	157.400	53.900	103.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>155.900</b>	<b>53.900</b>	<b>102.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>55.650</b>	<b>0</b>	<b>55.650</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.650	0	55.650
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500	0	4.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	0	18.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.700	0	29.700
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	0	900
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.250</b>	<b>53.900</b>	<b>46.350</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.250	53.900	46.350
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900	0	900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	600	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.600	5.600	31.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.800	45.000	4.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	521.100	0	521.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>520.020</b>	<b>0</b>	<b>520.020</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>514.140</b>	<b>0</b>	<b>514.140</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	514.140	0	514.140
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	0	3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.200	0	412.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.800	0	91.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.220	0	5.220
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	720	0	720
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.880</b>	<b>0</b>	<b>5.880</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.880	0	5.880
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	960	0	960
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	0	600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	960	0	960
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	840	0	840
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.080</b>	<b>0</b>	<b>1.080</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.080</b>	<b>0</b>	<b>1.080</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.080	0	1.080
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.080	0	1.080
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	9.700	3.550	6.150
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.700</b>	<b>3.550</b>	<b>6.150</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.700</b>	<b>3.550</b>	<b>6.150</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.700	3.550	6.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.750	1.000	750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.450	800	1.650
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900	900	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600	850	750
2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	108.250	0	108.250
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>108.250</b>	<b>0</b>	<b>108.250</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>108.250</b>	<b>0</b>	<b>108.250</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.250	0	108.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.500	0	79.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	0	25.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	6.750	0	6.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.850</b>	<b>0</b>	<b>2.850</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.850	0	2.850

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750	0	750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	0	750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	0	600
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.150</b>	<b>0</b>	<b>3.150</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	0	3.150
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	0	300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	0	750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	0	750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	0	750
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	9.610	4.960	4.650
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.610</b>	<b>4.960</b>	<b>4.650</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.610</b>	<b>4.960</b>	<b>4.650</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.610	4.960	4.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.350	4.000	4.350
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.260	960	300
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	9.150	6.000	3.150
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.150</b>	<b>6.000</b>	<b>3.150</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.150</b>	<b>6.000</b>	<b>3.150</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.150	6.000	3.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.850	5.000	2.850
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300	1.000	300
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	8.250	0	8.250
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.250</b>	<b>0</b>	<b>8.250</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.250</b>	<b>0</b>	<b>8.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.250	0	8.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650	0	1.650
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900	0	3.900
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	4.350	0	4.350
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.350</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.350</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.350	0	4.350
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	0	900
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	6.750	6.750	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350	1.350	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	225.560	3.600	221.960
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>224.810</b>	<b>3.600</b>	<b>221.210</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69.110</b>	<b>3.600</b>	<b>65.510</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.110	3.600	65.510

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.040	2.000	52.040
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.100	1.600	4.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500	0	4.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	900	0	900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	0	750
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.320	0	1.320
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>155.700</b>	<b>0</b>	<b>155.700</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.700	0	155.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	0	85.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.550	0	1.550
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	0	750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	0	750
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	13.800	0	13.800
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.050</b>	<b>0</b>	<b>13.050</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.350</b>	<b>0</b>	<b>7.350</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.350	0	7.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	0	1.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	0	1.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.700</b>	<b>0</b>	<b>5.700</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.700	0	5.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300	0	300
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	0	300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	0	750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	0	750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	0	750
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	8.970	0	8.970
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.470</b>	<b>0</b>	<b>7.470</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.850</b>	<b>0</b>	<b>2.850</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.850	0	2.850
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.850	0	2.850
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.620</b>	<b>0</b>	<b>4.620</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.620	0	4.620
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	0	900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720	0	720
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500

2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	9.600	0	9.600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.600</b>	<b>0</b>	<b>9.600</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.600</b>	<b>0</b>	<b>9.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	0	9.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	0	1.050
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900	0	900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.350	0	4.350
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	0	1.500
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	8.400	0	8.400
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.400</b>	<b>0</b>	<b>8.400</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200	0	1.200
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.200</b>	<b>0</b>	<b>7.200</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250	0	2.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750	0	3.750
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000	0	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.800</b>	<b>0</b>	<b>10.800</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>	<b>5.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	0	5.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.350	0	1.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.950	0	1.950
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	0	600
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>	<b>5.400</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	0	5.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	0	1.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250	0	2.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>1.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	0	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>237.414</b>	<b>189.414</b>	<b>48.000</b>
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	49.000	4.000	45.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>49.000</b>	<b>4.000</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>49.000</b>	<b>4.000</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.000	4.000	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000	4.000	45.000
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	2.250	2.250	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	2.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.250	2.250	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	169.660	166.660	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>167.410</b>	<b>164.410</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>94.100</b>	<b>91.100</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.100	91.100	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000	18.000	3.000



3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.050	1.050	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.250	2.250	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	1.800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>73.310</b>	<b>73.310</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.310	73.310	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500	4.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.440	1.440	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.320	1.320	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	2.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	4.202	4.202	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.302</b>	<b>3.302</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.302</b>	<b>3.302</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.302	3.302	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	526	526	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	376	376	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900	900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	2.250	2.250	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.250</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	2.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.800	1.800	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450	450	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	750	0
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.752	3.752	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.376</b>	<b>3.376</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.376</b>	<b>3.376</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.376	3.376	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	526	526	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	600	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>376</b>	<b>376</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>376</b>	<b>376</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	376	376	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376	376	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL,	4.500	4.500	0
CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.			
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	3.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350	1.350	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>1.602.939</b>	<b>865.872</b>	<b>737.067</b>
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	62.500	6.000	56.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>62.500</b>	<b>6.000</b>	<b>56.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>62.500</b>	<b>6.000</b>	<b>56.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	6.000	56.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	0	2.250
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	0	5.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.250	3.750	44.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750	2.250	1.500
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	43.000	0	43.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	0	43.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	0	7.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500	0	17.500
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	67.000	23.000	44.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>67.000</b>	<b>23.000</b>	<b>44.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>67.000</b>	<b>23.000</b>	<b>44.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	23.000	44.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.500	7.500	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	4.500	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	3.000	7.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500	3.500	23.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	4.500	1.500
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	61.000	6.000	55.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>61.000</b>	<b>6.000</b>	<b>55.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>61.000</b>	<b>6.000</b>	<b>55.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	6.000	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000	6.000	55.000
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	229.167	12.000	217.167
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>229.167</b>	<b>12.000</b>	<b>217.167</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>229.167</b>	<b>12.000</b>	<b>217.167</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	229.167	12.000	217.167
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	3.000	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	4.500	4.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.500	0	58.500

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	143.667	0	143.667
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	4.500	4.500
1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	10.000	1.000	9.000
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>	<b>9.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	1.000	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	1.000	9.000
1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	18.000	6.000	12.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>	<b>12.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>	<b>12.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	6.000	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	6.000	12.000
1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	22.500	22.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.500</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.500	22.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500	22.500	0
1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	69.400	18.000	51.400
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>69.400</b>	<b>18.000</b>	<b>51.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>69.400</b>	<b>18.000</b>	<b>51.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.400	18.000	51.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.400	18.000	51.400
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	95.500	19.500	76.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>95.500</b>	<b>19.500</b>	<b>76.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>95.500</b>	<b>19.500</b>	<b>76.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.500	19.500	76.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	3.000	3.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	3.000	4.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	4.500	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	71.500	9.000	62.500
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	859.620	686.620	173.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>855.120</b>	<b>682.120</b>	<b>173.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>223.660</b>	<b>220.660</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.660	220.660	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.500	32.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000	30.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	960	960	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	1.200	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>631.460</b>	<b>461.460</b>	<b>170.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	631.460	461.460	170.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	340.000	260.000	80.000

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	120.000	90.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	960	960	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	1.100	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	4.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	25.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	3.752	3.752	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.302</b>	<b>3.302</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.302</b>	<b>3.302</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.302	3.302	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450	450	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	826	826	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	526	526	0
Município de Paraí			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>450</b>	<b>450</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>450</b>	<b>450</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450	450	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450	450	0
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	12.000	12.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.250	2.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250	5.250	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10.500	10.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.850</b>	<b>8.850</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.850</b>	<b>8.850</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.850	8.850	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.550	2.550	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	1.650	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650	1.650	0
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	9.000	9.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.750	3.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250	2.250	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1.188.302</b>	<b>713.706</b>	<b>474.596</b>
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	24.000	18.000	6.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.000</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>24.000</b>	<b>18.000</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	18.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	18.000	6.000
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	18.000	16.500	1.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>16.500</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>16.500</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	16.500	1.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200	5.700	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	1.800	0
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	18.000	0	18.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	0	4.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500	0	7.500
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	7.500	7.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	3.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.500	4.500	0
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	12.000	12.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	27.000	15.900	11.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.550</b>	<b>13.950</b>	<b>9.600</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.550</b>	<b>13.950</b>	<b>9.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.550	13.950	9.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.250	1.500	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.700	1.500	1.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.650	0	1.650
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	3.750	2.250
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.650	3.900	3.750
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900	900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.450</b>	<b>1.950</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.450</b>	<b>1.950</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.450	1.950	1.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	544.900	534.400	10.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>540.400</b>	<b>529.900</b>	<b>10.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>332.400</b>	<b>327.900</b>	<b>4.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.400	327.900	4.500

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.400	17.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000	240.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000	67.500	4.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>208.000</b>	<b>202.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.000	202.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	3.000	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000	22.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.	293.300	25.350	267.950
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>286.800</b>	<b>23.850</b>	<b>262.950</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>146.700</b>	<b>14.400</b>	<b>132.300</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.700	14.400	132.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	117.300	1.500	115.800
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000	7.500	1.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	3.000	15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>140.100</b>	<b>9.450</b>	<b>130.650</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	1.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	750	750	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	750	750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.600	7.950	130.650
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.100	1.200	900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.250	2.250	45.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.500	3.000	52.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.250	0	29.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.500</b>	<b>1.500</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.500</b>	<b>1.500</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	1.500	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500	1.500	5.000
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPIF	100.950	21.850	79.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>97.000</b>	<b>20.900</b>	<b>76.100</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>49.400</b>	<b>17.400</b>	<b>32.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.400	17.400	32.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.500	7.500	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	7.500	7.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500	1.500	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.600</b>	<b>3.500</b>	<b>44.100</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.600	3.500	44.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.100	600	7.500

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750	750	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200	1.100	14.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.950</b>	<b>950</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.950</b>	<b>950</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.950	950	3.000
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.450	950	1.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	12.750	12.750	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.750</b>	<b>12.750</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.750</b>	<b>12.750</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.750	12.750	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500	4.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	18.750	2.250	16.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.250</b>	<b>2.250</b>	<b>15.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.400</b>	<b>2.250</b>	<b>3.150</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	2.250	3.150
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750	0	750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	1.500	1.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.650	750	900
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.850</b>	<b>0</b>	<b>11.850</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.850	0	11.850
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	0	2.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.700	0	5.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	0	900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.750	0	6.750
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>	<b>6.750</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.150</b>	<b>0</b>	<b>3.150</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	0	3.150
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	0	1.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900	0	900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.600</b>	<b>0</b>	<b>3.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.650	0	1.650
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350	0	1.350
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF.	7.502	2.626	4.876
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.252</b>	<b>2.026</b>	<b>3.226</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>	<b>1.650</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	0	1.650
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	0	600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	0	600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	0	450
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.602</b>	<b>2.026</b>	<b>1.576</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.602	2.026	1.576

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.276	750	526
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	0	300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	526	526	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	750	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.250</b>	<b>600</b>	<b>1.650</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.250</b>	<b>600</b>	<b>1.650</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.250	600	1.650
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	0	750
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	600	300
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.500	7.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	6.750	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650	1.650	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	18.000	5.400	12.600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>5.400</b>	<b>12.600</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.000</b>	<b>2.250</b>	<b>6.750</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	2.250	6.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300	750	2.550
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700	750	1.950
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	750	2.250
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>3.150</b>	<b>5.850</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	3.150	5.850
Município de Paraí			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.750	1.050	2.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.550	600	1.950
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700	1.500	1.200
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	7.500	7.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.600</b>	<b>6.600</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.600</b>	<b>6.600</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	2.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900	900	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900	900	0
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	6.000	6.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.700</b>	<b>5.700</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.800</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300	300	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450	450	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	450	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.900</b>	<b>3.900</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.900	3.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	300	300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	300	0



3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900	900	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	300	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>300</b>	<b>300</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	300	0
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	7.500	7.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.300</b>	<b>6.300</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.300</b>	<b>6.300</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.300	6.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.200</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	50.400	10.680	39.720
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>42.240</b>	<b>10.680</b>	<b>31.560</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>23.400</b>	<b>7.680</b>	<b>15.720</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.400	7.680	15.720
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.200	4.200	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720	720	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.840	1.440	2.400
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.040	720	1.320
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.840</b>	<b>3.000</b>	<b>15.840</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.840	3.000	15.840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	720	0	720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.200	1.200	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.320	0	1.320
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800	0	4.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	720	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	480	480	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.160</b>	<b>0</b>	<b>8.160</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.160</b>	<b>0</b>	<b>8.160</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.160	0	8.160
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.560	0	1.560
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>84.330</b>	<b>82.830</b>	<b>1.500</b>
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	72.410	70.910	1.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.760</b>	<b>69.260</b>	<b>1.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>46.710</b>	<b>45.210</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.710	45.210	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000	31.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.600	7.100	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	960	960	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	900	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.050</b>	<b>24.050</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.050	24.050	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.650</b>	<b>1.650</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650	1.650	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	11.920	11.920	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.920</b>	<b>11.920</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.920</b>	<b>11.920</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.920	11.920	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	900	900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050	1.050	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150	3.150	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	720	720	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>427.170</b>	<b>424.170</b>	<b>3.000</b>
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	9.000	9.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	9.000	0
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	185.670	182.670	3.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>179.170</b>	<b>176.170</b>	<b>3.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>87.220</b>	<b>84.220</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.220	84.220	3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500	4.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000	11.000	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900	900	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.320	1.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>91.950</b>	<b>91.950</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.950	91.950	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	9.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500	13.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	750	750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.500</b>	<b>6.500</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	225.000	225.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>217.500</b>	<b>217.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>217.500</b>	<b>217.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.500	217.500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	199.500	199.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000	18.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.500	7.500	0
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	7.500	7.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.150</b>	<b>6.150</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.150</b>	<b>6.150</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.150	6.150	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.350</b>	<b>1.350</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.350</b>	<b>1.350</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.350	1.350	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350	1.350	0
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.010 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	<b>121.730</b>	<b>120.830</b>	<b>900</b>
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	7.500	7.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	750	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050	1.050	0
1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	7.500	7.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	88.180	87.280	900
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>86.680</b>	<b>85.780</b>	<b>900</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73.120</b>	<b>72.220</b>	<b>900</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.120	72.220	900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.250	2.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500	12.600	900
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	720	720	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150	150	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.560</b>	<b>13.560</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.560	13.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	1.050	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900	900	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	750	750	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	960	960	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
Município de Parauí			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	5.500	5.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	5.550	5.550	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.050</b>	<b>4.050</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.050</b>	<b>4.050</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.050	4.050	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	7.500	7.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.800</b>	<b>6.800</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.800</b>	<b>6.800</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.800	6.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	750	750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.050	1.050	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.350	1.350	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950	1.950	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>700</b>	<b>700</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>700</b>	<b>700</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700	700	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	700	0
Município de Parauí			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>	<b>3.965.884</b>	<b>2.149.324</b>	<b>1.816.560</b>
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	52.420	8.800	43.620
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.420</b>	<b>8.800</b>	<b>43.620</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.800</b>	<b>4.800</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200	1.200	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.600	3.600	0

<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>47.620</b>	<b>4.000</b>	<b>43.620</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.620	4.000	43.620
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	47.620	4.000	43.620
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.	342.500	48.000	294.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>342.500</b>	<b>48.000</b>	<b>294.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>327.500</b>	<b>48.000</b>	<b>279.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	327.500	48.000	279.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.500	15.000	7.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500	5.500	12.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500	22.500	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000	5.000	215.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	0	7.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.500	0	22.500
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0	15.000
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	232.580	64.200	168.380
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>232.580</b>	<b>64.200</b>	<b>168.380</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>232.580</b>	<b>64.200</b>	<b>168.380</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	232.580	64.200	168.380
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	7.500	7.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000	12.000	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000	22.500	19.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.380	21.000	101.380
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	0	25.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	498.200	88.200	410.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>498.200</b>	<b>88.200</b>	<b>410.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>498.200</b>	<b>88.200</b>	<b>410.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.200	88.200	410.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	0	7.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500	15.000	7.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	462.500	72.000	390.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	0	4.500
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
Município de Parau			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	39.900	24.900	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>39.900</b>	<b>24.900</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>39.900</b>	<b>24.900</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.900	24.900	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.500	22.500	15.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	2.400	0
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	167.400	135.900	31.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>167.400</b>	<b>135.900</b>	<b>31.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>167.400</b>	<b>135.900</b>	<b>31.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.400	135.900	31.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.500	37.500	9.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	15.000	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500	22.500	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000	58.500	4.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	50.000	35.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	35.000	15.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500	6.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000	12.000	15.000
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	37.500	37.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>37.500</b>	<b>37.500</b>	<b>0</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>37.500</b>	<b>37.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	37.500	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	9.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	62.500	5.000	57.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>62.500</b>	<b>5.000</b>	<b>57.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>62.500</b>	<b>5.000</b>	<b>57.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	5.000	57.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.500	5.000	57.500
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	98.700	68.700	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>98.700</b>	<b>68.700</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>98.700</b>	<b>68.700</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.700	68.700	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.700	68.700	30.000
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	18.000	18.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	18.000	0
1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	13.968	13.968	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.968</b>	<b>13.968</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.968</b>	<b>13.968</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.968	13.968	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.968	13.968	0
1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	75.500	21.500	54.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>75.500</b>	<b>21.500</b>	<b>54.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>75.500</b>	<b>21.500</b>	<b>54.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.500	21.500	54.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.500	2.500	12.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000	12.000	42.000
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	28.000	3.000	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>28.000</b>	<b>3.000</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>28.000</b>	<b>3.000</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	3.000	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000	3.000	25.000
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.305.056	994.956	310.100
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.296.056</b>	<b>988.956</b>	<b>307.100</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>369.500</b>	<b>368.000</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	369.500	368.000	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.500	7.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000	305.000	0
3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS	46.500	45.000	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	4.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>926.556</b>	<b>620.956</b>	<b>305.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	926.556	620.956	305.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	502.800	212.000	290.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.300	7.500	1.800
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.206	100.706	4.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282.550	274.050	8.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.500	4.500	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500	7.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500	4.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>9.000</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>9.000</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	6.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	3.000	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.		670.000	472.500	197.500
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>670.000</b>	<b>472.500</b>	<b>197.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>670.000</b>	<b>472.500</b>	<b>197.500</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		7.500	7.500	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.500	7.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		662.500	465.000	197.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		212.500	22.500	190.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		427.500	420.000	7.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500	4.500	0
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CIP		164.460	0	164.460
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>162.460</b>	<b>0</b>	<b>162.460</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>162.460</b>	<b>0</b>	<b>162.460</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		162.460	0	162.460
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500	0	4.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500	0	7.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.960	0	142.960
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500	0	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	0	2.000
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA		37.500	37.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500	7.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000	18.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500	7.500	0
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.		22.500	22.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>16.500</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>
Município de Parau				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.500</b>	<b>16.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.500	16.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500	4.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000	9.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.		49.200	49.200	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>41.700</b>	<b>41.700</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>41.700</b>	<b>41.700</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		41.700	41.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500	16.500	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	<b>409.150</b>	<b>291.650</b>	<b>117.500</b>
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	99.400	19.400	80.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>99.400</b>	<b>19.400</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>99.400</b>	<b>19.400</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.400	19.400	80.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.500	5.000	7.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	2.000	9.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.500	4.000	19.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	6.000	44.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	2.400	0
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	19.500	4.950	14.550
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>19.500</b>	<b>4.950</b>	<b>14.550</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>19.500</b>	<b>4.950</b>	<b>14.550</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	4.950	14.550
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.300	3.750	14.550
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	290.250	267.300	22.950
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>287.850</b>	<b>264.900</b>	<b>22.950</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>120.150</b>	<b>120.150</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.150	120.150	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.600	108.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.750	3.750	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	750	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900	900	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>167.700</b>	<b>144.750</b>	<b>22.950</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.700	144.750	22.950
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	98.000	80.000	18.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500	7.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.200	27.250	4.950
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	1.800	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.400</b>	<b>2.400</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900	900	0
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.013 SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>672.200</b>	<b>667.700</b>	<b>4.500</b>
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	16.900	13.900	3.000



<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.900</b>	<b>13.900</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.900</b>	<b>13.900</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.900	13.900	3.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500	3.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750	3.750	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.450	2.450	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	302.400	300.900	1.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>297.450</b>	<b>295.950</b>	<b>1.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>107.750</b>	<b>106.250</b>	<b>1.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.750	106.250	1.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	16.500	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.250	2.250	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100	1.100	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>189.700</b>	<b>189.700</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	189.700	189.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.750	3.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	85.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.350	43.350	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000	9.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.950</b>	<b>4.950</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.950</b>	<b>4.950</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.950	4.950	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750	3.750	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	309.400	309.400	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>309.400</b>	<b>309.400</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>309.400</b>	<b>309.400</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.400	8.400	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	301.000	301.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.000	34.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.500	22.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	180.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	7.500	7.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.500	7.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500	7.500	0
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	9.000	9.000	0

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.500</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.950	1.950	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850	2.850	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA.	9.000	9.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.550	2.550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150	3.150	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.800	1.800	0
2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	10.500	10.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.850	2.850	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.850	2.850	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	4.800	0
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>415.242</b>	<b>214.042</b>	<b>201.200</b>
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	110.000	14.000	96.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>14.000</b>	<b>96.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.500</b>	<b>14.000</b>	<b>91.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.500	14.000	91.500
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.500	4.500	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	3.000	4.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500	3.000	10.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000	3.500	70.500
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>4.500</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	0	4.500
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.500	0	4.500
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	6.750	6.750	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.750</b>	<b>6.750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.750	6.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.750	6.750	0
1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	72.700	29.700	43.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>72.700</b>	<b>29.700</b>	<b>43.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>72.700</b>	<b>29.700</b>	<b>43.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.700	29.700	43.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.200	7.200	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.800	7.800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400	8.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.300	6.300	43.000
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	46.370	4.670	41.700
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>46.370</b>	<b>4.670</b>	<b>41.700</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>46.370</b>	<b>4.670</b>	<b>41.700</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.370	4.670	41.700
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.220	820	3.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.350	950	2.400

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.850	1.100	2.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.950	1.800	33.150
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	22.400	1.900	20.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.400</b>	<b>1.900</b>	<b>20.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.400</b>	<b>1.900</b>	<b>20.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.400	1.900	20.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.400	1.900	20.500
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	146.620	146.620	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>146.020</b>	<b>146.020</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>73.150</b>	<b>73.150</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.150	73.150	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750	750	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000	54.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.400	14.400	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600	600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100	1.100	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800	800	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.870</b>	<b>72.870</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.870	72.870	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	450	450	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	750	750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450	450	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	750	750	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	750	750	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.320	1.320	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600	600	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300	300	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600	600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	600	0
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	5.152	5.152	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.402</b>	<b>4.402</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.402</b>	<b>4.402</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.402	4.402	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	750	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	450	450	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	826	826	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.126	1.126	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	650	650	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750	750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	750	0
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	5.250	5.250	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.250</b>	<b>5.250</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	5.250	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	750	750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900	900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.015 CONTADORIA GERAL</b>	<b>101.261</b>	<b>101.261</b>	<b>0</b>
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	101.261	101.261	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>99.761</b>	<b>99.761</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.500</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500	7.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	1.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>89.261</b>	<b>89.261</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.261	89.261	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.500	37.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.541	19.541	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	18.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.080	1.080	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.440	1.440	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.286.607</b>	<b>2.198.030</b>	<b>6.088.577</b>
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	91.000	23.000	68.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>91.000</b>	<b>23.000</b>	<b>68.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>91.000</b>	<b>23.000</b>	<b>68.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	23.000	68.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000	23.000	63.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAU-UBS	370.000	0	370.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	0	370.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.750	0	18.750
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	0	24.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	0	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	214.750	0	214.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500	0	22.500
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	139.665	0	139.665
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>139.665</b>	<b>0</b>	<b>139.665</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>139.665</b>	<b>0</b>	<b>139.665</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.665	0	139.665
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.500	0	7.500
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.500	0	13.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000	0	39.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.665	0	79.665
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	58.000	0	58.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000	0	58.000
1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA	115.750	0	115.750

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>115.750</b>	<b>0</b>	<b>115.750</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>115.750</b>	<b>0</b>	<b>115.750</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.750	0	115.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.750	0	115.750
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	37.650	0	37.650
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>37.650</b>	<b>0</b>	<b>37.650</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>17.400</b>	<b>0</b>	<b>17.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	0	17.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.400	0	17.400
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>20.250</b>	<b>0</b>	<b>20.250</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.250	0	20.250
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.250	0	20.250
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.	66.000	0	66.000
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	0	66.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000	0	66.000
1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	159.450	7.500	151.950
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>159.450</b>	<b>7.500</b>	<b>151.950</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>159.450</b>	<b>7.500</b>	<b>151.950</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.450	7.500	151.950
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950	5.000	46.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.500	2.500	105.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2.251.109	952.730	1.298.379
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.240.859</b>	<b>946.730</b>	<b>1.294.129</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.534.230</b>	<b>737.730</b>	<b>796.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.534.230	737.730	796.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000	150.000	45.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.178.730	563.730	615.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000	7.500	107.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000	1.500	7.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.500	1.500	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	7.500	13.500
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000	6.000	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>706.629</b>	<b>209.000</b>	<b>497.629</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.500	0	1.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.500	0	1.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	705.129	209.000	496.129
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	68.000	7.500	60.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.500	7.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.500	7.500	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.500	9.000	4.500
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	22.500	7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	381.694	102.500	279.194
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.835	15.000	93.835
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.500	0	4.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.500	15.000	1.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500	0	1.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100	0	1.100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	7.500	1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500	7.500	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.250</b>	<b>6.000</b>	<b>4.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.250</b>	<b>6.000</b>	<b>4.250</b>
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.250	6.000	4.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.250	6.000	3.250

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.385.550	853.500	1.532.050
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.376.550</b>	<b>853.500</b>	<b>1.523.050</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>777.250</b>	<b>0</b>	<b>777.250</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	777.250	0	777.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	363.000	0	363.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.500	0	332.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.500	0	7.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.750	0	9.750
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	0	4.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.599.300</b>	<b>853.500</b>	<b>745.800</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.599.300	853.500	745.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.500	0	4.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	591.000	412.500	178.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500	0	7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	172.500	52.500	120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	772.800	375.000	397.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	7.500	22.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.500	6.000	7.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	0	9.000
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	295.000	7.500	287.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>286.000</b>	<b>7.500</b>	<b>278.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>102.000</b>	<b>0</b>	<b>102.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	0	102.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	0	18.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.500	0	61.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500	0	7.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	0	1.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	0	9.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500	0	4.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>184.000</b>	<b>7.500</b>	<b>176.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.000	7.500	176.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.500	0	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.500	0	55.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.500	0	22.500
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000	0	27.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	7.500	37.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.500	0	7.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	0	9.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731	9.000	364.731
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>372.231</b>	<b>9.000</b>	<b>363.231</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>288.800</b>	<b>9.000</b>	<b>279.800</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	288.800	9.000	279.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000	0	33.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.300	0	230.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.250	9.000	11.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	0	4.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.431</b>	<b>0</b>	<b>83.431</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.431	0	83.431
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.431	0	50.431
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500	0	13.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.500	0	1.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	660.300	19.650	640.650
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>657.300</b>	<b>19.650</b>	<b>637.650</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>608.700</b>	<b>12.000</b>	<b>596.700</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	608.700	12.000	596.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000	0	24.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.800	4.500	459.300
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.150	0	102.150
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	0	1.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.750	7.500	8.250
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	0	1.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.600</b>	<b>7.650</b>	<b>40.950</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.600	7.650	40.950
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.700	0	2.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.150	1.650	10.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	4.500	4.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	1.500	13.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.750	0	3.750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BASICA-AFB	457.500	150.000	307.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>454.500</b>	<b>150.000</b>	<b>304.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>38.250</b>	<b>0</b>	<b>38.250</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.250	0	38.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000	0	9.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000	0	18.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	0	7.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>416.250</b>	<b>150.000</b>	<b>266.250</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	416.250	150.000	266.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	164.250	60.000	104.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214.500	90.000	124.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	0	9.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000	0	9.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	433.000	101.450	331.550
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>427.000</b>	<b>100.700</b>	<b>326.300</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>18.300</b>	<b>3.000</b>	<b>15.300</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.300	3.000	15.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250	1.500	3.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	1.500	4.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	0	2.400
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.650	0	1.650
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>408.700</b>	<b>97.700</b>	<b>311.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	408.700	97.700	311.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.500	3.000	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.500	1.500	45.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	7.500	4.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.500	7.500	105.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.450	72.950	145.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	4.500	4.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>750</b>	<b>5.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>750</b>	<b>5.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	750	5.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	0	4.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	750	750
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500	0	67.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>34.500</b>	<b>0</b>	<b>34.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.500	0	34.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.600	0	27.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	0	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900	0	900
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	0	750
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	0	31.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	750	0	750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	0	9.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.250	0	2.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	0	750
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	82.500	27.000	55.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>82.500</b>	<b>27.000</b>	<b>55.500</b>
Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.500</b>	<b>27.000</b>	<b>55.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.500	7.500	6.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13.500	7.500	6.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	37.500	7.500	30.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.500	7.500	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	12.000	19.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	7.500	9.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	4.500	7.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	12.000	0	12.000



<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.950	0	1.950
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.950	0	1.950
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100	0	2.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	750	0	750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	12.000	0	12.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	0	10.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	0	2.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500	0	4.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	0	1.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	0	1.500
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	82.500	19.650	62.850
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.300</b>	<b>17.850</b>	<b>57.450</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.950</b>	<b>2.400</b>	<b>8.550</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.950	2.400	8.550
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300	750	2.550
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.350	750	3.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300	900	2.400
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>64.350</b>	<b>15.450</b>	<b>48.900</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	900	2.100
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	900	2.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.350	14.550	46.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.800	12.000	25.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.300	900	5.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.450	750	2.700
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	900	12.900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.200</b>	<b>1.800</b>	<b>5.400</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.200</b>	<b>1.800</b>	<b>5.400</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	1.800	5.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600	900	2.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	900	2.700
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	10.402	4.550	5.852
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.402</b>	<b>4.550</b>	<b>5.852</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.402</b>	<b>4.550</b>	<b>5.852</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.402	4.550	5.852
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.100	1.200	900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.900	800	2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.926	1.350	1.576
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.476	1.200	1.276
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.	22.500	22.500	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.750</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	3.750	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.750	3.750	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.250</b>	<b>14.250</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.250	14.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.250	2.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	4.500	0
2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	58.000	0	58.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>58.000</b>	<b>0</b>	<b>58.000</b>
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	0	58.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	0	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000	0	35.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC	45.500	0	45.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>45.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>45.500</b>	<b>0</b>	<b>45.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.500	0	45.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	0	25.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500	0	8.500
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680	687.680	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>687.680</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680	687.680	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	687.680	687.680	0
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.896.000</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.896.000
		01 - LEGISLATIVA	1.896.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>29.669.350</b>
	02 - PODER EXECUTIVO		20.695.063
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.552.650
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.302
		12 - EDUCAÇÃO	7.490.150
		13 - CULTURA	672.200
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	162.932
		15 - URBANISMO	3.958.856
		16 - HABITAÇÃO	18.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	226.912
		20 - AGRICULTURA	1.491.391
		25 - ENERGIA	215.928
		26 - TRANSPORTE	320.500
		27 - DESPORTO E LAZER	415.242
	03 - SECRETARIA DE SAÚDE		8.286.607
		10 - SAÚDE	8.286.607

	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		687.680
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	687.680
		<b>Total:</b>	<b>31.565.350</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.896.000	0	1.896.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.552.650	4.552.650
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.170.302	1.170.302
10 - SAÚDE	0	8.286.607	8.286.607
12 - EDUCAÇÃO	0	7.490.150	7.490.150
13 - CULTURA	0	672.200	672.200
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	162.932	162.932
15 - URBANISMO	0	3.958.856	3.958.856
16 - HABITAÇÃO	0	18.000	18.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	226.912	226.912
20 - AGRICULTURA	0	1.491.391	1.491.391

Município de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total	
25 - ENERGIA	0	215.928	215.928	
26 - TRANSPORTE	0	320.500	320.500	
27 - DESPORTO E LAZER	0	415.242	415.242	
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	687.680	687.680	
<b>Total</b>	<b>1.896.000</b>	<b>29.669.350</b>	<b>31.565.350</b>	

25. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF										
Município de Paraú										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL										
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.896.000	1.032.000	0	684.000		180.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA		1.896.000	1.032.000	0	684.000		180.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.896.000	1.032.000	0	684.000		180.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		80.000	0	0	0		80.000	0	0	0
1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA		80.000	0	0	0		80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		80.000	0	0	0		80.000	0	0	0
0001 - Paraú		80.000	0	0	0		80.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.816.000	1.032.000	0	684.000		100.000	0	0	0
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL		100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - Paraú		100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		1.716.000	1.032.000	0	684.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.716.000	1.032.000	0	684.000		0	0	0	0
0001 - Paraú		1.716.000	1.032.000	0	684.000		0	0	0	0

Município de Paraú										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.245.624	673.280	2.520	522.824		47.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		1.082.692	545.700	2.520	490.472		44.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.082.692	545.700	2.520	490.472		44.000	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		1.065.592	545.700	2.520	485.372		32.000	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE		20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Paraú		20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL		3.750	0	0	0		3.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		3.750	0	0	0		3.750	0	0	0
0001 - Paraú		3.750	0	0	0		3.750	0	0	0

<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	<b>1.034.940</b>	545.700	2.520	480.720	6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.025.440	538.200	2.520	478.720	6.000	0	0	0	
0001 - Paraú	1.025.440	538.200	2.520	478.720	6.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Paraú	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0	
<b>2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>6.902</b>	0	0	4.652	2.250	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.902	0	0	4.652	2.250	0	0	0	
0001 - Paraú	6.902	0	0	4.652	2.250	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	17.100	0	0	5.100	12.000	0	0	0	
<b>1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	12.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Paraú	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
<b>2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO</b>	<b>5.100</b>	0	0	5.100	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	
0001 - Paraú	5.100	0	0	5.100	0	0	0	0	
Município de Paraú									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
14 - DIREITO DA CIDADANIA	162.932	127.580	0	32.352	3.000	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	162.932	127.580	0	32.352	3.000	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	162.932	127.580	0	32.352	3.000	0	0	0	
<b>2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>149.622</b>	125.100	0	21.522	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	146.622	122.100	0	21.522	3.000	0	0	0	
0001 - Paraú	146.622	122.100	0	21.522	3.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DO ADOLESCENCIA-FIA</b>	<b>7.910</b>	2.480	0	5.430	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.910	2.480	0	5.430	0	0	0	0	
0001 - Paraú	7.910	2.480	0	5.430	0	0	0	0	
<b>2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>5.400</b>	0	0	5.400	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0	
0001 - Paraú	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0	
Município de Paraú									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.733.667	1.064.757	99.915	1.081.693	159.936	7.500	319.866	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.733.667	1.064.757	99.915	1.081.693	159.936	7.500	319.866	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.413.854	1.064.757	92.715	1.076.293	159.936	7.500	12.653	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	
<b>1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA</b>	<b>62.500</b>	0	0	0	62.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0	
0001 - Paraú	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0	
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Paraú	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.302.899	1.064.757	44.260	1.076.293	97.436	7.500	12.653	0	
<b>1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>	<b>22.500</b>	0	0	0	22.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
0001 - Paraú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
<b>1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS</b>	<b>37.500</b>	0	0	0	37.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Paraú	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

0001 - Paráú	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Paráú	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>22.500</b>	0	0	0	0	15.000	7.500	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	0	0	15.000	7.500	0	0
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	0	15.000	7.500	0	0
<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.922.686</b>	954.757	4.200	950.293	13.436	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.709.740	947.257	4.200	744.847	13.436	0	0	0	0
0001 - Paráú	1.709.740	947.257	4.200	744.847	13.436	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	128.200	0	0	128.200	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	128.200	0	0	128.200	0	0	0	0	0
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.146	0	0	65.146	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	65.146	0	0	65.146	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM</b>	<b>85.200</b>	0	0	85.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.200	0	0	85.200	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	85.200	0	0	85.200	0	0	0	0	0
<b>2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>162.713</b>	110.000	40.060	0	0	0	12.653	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.713	110.000	40.060	0	0	0	12.653	0	0
0001 - Paráú	162.713	110.000	40.060	0	0	0	12.653	0	0
<b>2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA</b>	<b>18.000</b>	0	0	9.000	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	9.000	9.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	18.000	0	0	9.000	9.000	0	0	0	0
<b>2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO</b>	<b>31.800</b>	0	0	31.800	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.800	0	0	31.800	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	31.800	0	0	31.800	0	0	0	0	0
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	48.455	0	48.455	0	0	0	0	0	0
<b>2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>48.455</b>	0	48.455	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.455	0	48.455	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	48.455	0	48.455	0	0	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA</b>	<b>319.813</b>	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0	0
0001 - Paráú	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>7.490.150</b>	5.558.840	0	1.247.730	662.880	20.700	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.490.150	5.558.840	0	1.247.730	662.880	20.700	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.044.870	4.572.420	0	1.003.640	452.610	16.200	0	0	0

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.044.870	4.572.420	0	1.003.640	452.610	16.200	0	0	
<b>1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>147.920</b>	0	0	4.350	136.370	7.200	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.700	0	0	0	7.500	7.200	0	0	
0001 - Paráú	14.700	0	0	0	7.500	7.200	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Paráú	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
0001 - Paráú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	11.270	0	0	0	11.270	0	0	0	
0001 - Paráú	11.270	0	0	0	11.270	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0	
0001 - Paráú	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	13.050	0	0	4.350	8.700	0	0	0	
0001 - Paráú	13.050	0	0	4.350	8.700	0	0	0	
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0	
0001 - Paráú	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.500	0	0	0	33.500	0	0	0	
0001 - Paráú	33.500	0	0	0	33.500	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	
0001 - Paráú	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	
<b>1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	<b>10.700</b>	0	0	0	10.700	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
0001 - Paráú	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
0001 - Paráú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
<b>1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Paráú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Paráú	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Paráú	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
<b>1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>24.000</b>	0	0	0	15.000	9.000	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0	15.000	9.000	0	0	
0001 - Paráú	24.000	0	0	0	15.000	9.000	0	0	
<b>1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>18.000</b>	0	0	0	18.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - Paráú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
<b>1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	<b>66.960</b>	0	0	0	66.960	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.440	0	0	0	4.440	0	0	0	
0001 - Paráú	4.440	0	0	0	4.440	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.400	0	0	0	35.400	0	0	0	
0001 - Paráú	35.400	0	0	0	35.400	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	
0001 - Paráú	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
0001 - Paráú	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0	
0001 - Paráú	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0	
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
0001 - Paráú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	

<b>1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR</b>	<b>97.980</b>	0	0	0	0	97.980	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.600	0	0	0	0	6.600	0	0	0
Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Paraú	6.600	0	0	0	0	6.600	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.660	0	0	0	0	18.660	0	0	0
0001 - Paraú	18.660	0	0	0	0	18.660	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	72.720	0	0	0	0	72.720	0	0	0
0001 - Paraú	72.720	0	0	0	0	72.720	0	0	0
<b>1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND</b>	<b>9.000</b>	0	0	0	0	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS</b>	<b>18.300</b>	0	0	0	0	18.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Paraú	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paraú	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Paraú	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paraú	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS</b>	<b>15.150</b>	0	0	0	0	15.150	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.650	0	0	0	0	7.650	0	0	0
0001 - Paraú	7.650	0	0	0	0	7.650	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.500	0	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Paraú	3.500	0	0	0	0	3.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Paraú	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.750</b>	0	0	0	0	6.750	0	0	0
Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	0	0	6.750	0	0	0
0001 - Paraú	6.750	0	0	0	0	6.750	0	0	0
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.629.840</b>	2.136.640	0	478.200	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	415.000	345.000	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	415.000	345.000	0	70.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.073.540	1.769.140	0	289.400	15.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.073.540	1.769.140	0	289.400	15.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.800	0	0	118.800	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	118.800	0	0	118.800	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	22.500	22.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	22.500	22.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%</b>	<b>1.745.370</b>	1.745.370	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.729.900	1.729.900	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	1.729.900	1.729.900	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.910	8.910	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	8.910	8.910	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Pará	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pará	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pará	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	<b>673.950</b>	617.250	0	45.500	11.200	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	653.250	605.250	0	40.500	7.500	0	0	0	0
0001 - Pará	653.250	605.250	0	40.500	7.500	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000	9.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Pará	12.000	9.500	0	0	2.500	0	0	0	0
Município de Pará									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.700	2.500	0	5.000	1.200	0	0	0	0
0001 - Pará	8.700	2.500	0	5.000	1.200	0	0	0	0
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>52.750</b>	0	0	52.750	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0
0001 - Pará	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.250	0	0	35.250	0	0	0	0	0
0001 - Pará	35.250	0	0	35.250	0	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>	<b>178.000</b>	0	0	178.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	0
0001 - Pará	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
0001 - Pará	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0
<b>2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA- PDDE</b>	<b>8.820</b>	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.820	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0
0001 - Pará	8.820	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>	<b>52.750</b>	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	52.750	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0
0001 - Pará	52.750	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0
<b>2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>4.350</b>	0	0	4.350	0	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	4.350	0	0	4.350	0	0	0	0	0
0001 - Pará	4.350	0	0	4.350	0	0	0	0	0
<b>2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA</b>	<b>6.750</b>	0	0	6.000	750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	6.000	750	0	0	0	0
Município de Pará									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Pará	6.750	0	0	6.000	750	0	0	0	0
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>225.560</b>	69.110	0	155.700	750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	3.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pará	3.600	3.600	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	221.160	65.510	0	154.900	750	0	0	0	0
0001 - Pará	221.160	65.510	0	154.900	750	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	800	0	0	800	0	0	0	0	0
0001 - Pará	800	0	0	800	0	0	0	0	0
<b>2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b>	<b>8.970</b>	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.970	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0	0
0001 - Pará	8.970	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0	0



<b>2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO</b>	<b>9.600</b>	0	0	9.600	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0
0001 - Pará	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0	0
<b>2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>8.400</b>	1.200	0	7.200	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.400	1.200	0	7.200	0	0	0	0	0
0001 - Pará	8.400	1.200	0	7.200	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	17.950	0	0	17.950	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.950	0	0	17.950	0	0	0	0	0
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO</b>	<b>9.700</b>	0	0	9.700	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0	0
0001 - Pará	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.150	0	0	6.150	0	0	0	0	0
0001 - Pará	6.150	0	0	6.150	0	0	0	0	0
<b>2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO</b>	<b>8.250</b>	0	0	8.250	0	0	0	0	0
Município de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
0001 - Pará	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0	0
0001 - Pará	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.880	862.570	0	202.740	175.070	4.500	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.244.880	862.570	0	202.740	175.070	4.500	0	0	0
<b>1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.</b>	<b>109.390</b>	0	0	0	104.890	4.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.830	0	0	0	21.330	4.500	0	0	0
0001 - Pará	25.830	0	0	0	21.330	4.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.320	0	0	0	7.320	0	0	0	0
0001 - Pará	7.320	0	0	0	7.320	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0	0
0001 - Pará	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0	0
0001 - Pará	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0	0
0001 - Pará	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	5.820	0	0	0	5.820	0	0	0	0
0001 - Pará	5.820	0	0	0	5.820	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Pará	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE</b>	<b>60.100</b>	0	0	0	60.100	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	0
0001 - Pará	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Pará	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
Município de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Pará	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Pará	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0

15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Paráú	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
<b>2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>	<b>387.280</b>	292.780	0	87.000	7.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	379.500	287.500	0	84.500	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	379.500	287.500	0	84.500	7.500	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.140	2.640	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	5.140	2.640	0	2.500	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>157.400</b>	55.650	0	100.250	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0
0001 - Paráú	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.300	48.450	0	46.350	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	96.300	48.450	0	46.350	1.500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%</b>	<b>521.100</b>	514.140	0	5.880	1.080	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.800	3.840	0	5.880	1.080	0	0	0
0001 - Paráú	10.800	3.840	0	5.880	1.080	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	504.540	504.540	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	504.540	504.540	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.760	2.760	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.760	2.760	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Paráú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
<b>2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL</b>	<b>9.610</b>	0	0	9.610	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.960	0	0	4.960	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.960	0	0	4.960	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.950	118.450	0	18.000	1.500	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	137.950	118.450	0	18.000	1.500	0	0	0
<b>2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%</b>	<b>108.250</b>	108.250	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	108.250	108.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	108.250	108.250	0	0	0	0	0	0
<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%</b>	<b>6.750</b>	2.850	0	3.150	750	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.750	2.850	0	3.150	750	0	0	0
0001 - Paráú	6.750	2.850	0	3.150	750	0	0	0
<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA</b>	<b>9.150</b>	0	0	9.150	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0
<b>2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>13.800</b>	7.350	0	5.700	750	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.350	3.900	0	5.700	750	0	0	0
0001 - Paráú	10.350	3.900	0	5.700	750	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.700	2.700	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.700	2.700	0	0	0	0	0	0

17490000- Outras vinculações de transferências	750	750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	750	750	0	0	0	0	0	0	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.800	5.400	0	5.400	12.000	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	22.800	5.400	0	5.400	12.000	0	0	0	
<b>1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>10.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	
0001 - Paraíba	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	
0001 - Paraíba	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	
<b>2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>12.000</b>	<b>5.400</b>	<b>0</b>	<b>5.400</b>	<b>1.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	
0001 - Paraíba	12.000	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	21.700	0	0	0	21.700	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.700	0	0	0	21.700	0	0	0	
<b>1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA</b>	<b>21.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
0001 - Paraíba	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
0001 - Paraíba	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PODER EXECUTIVO									
02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	<b>237.414</b>	94.100	0	87.788	55.526	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
<b>2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
0001 - Paraíba	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	226.912	94.100	0	80.436	52.376	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.660	94.100	0	73.310	51.250	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	218.660	94.100	0	73.310	51.250	0	0	0	
<b>1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Paraíba	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>169.660</b>	<b>94.100</b>	<b>0</b>	<b>73.310</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	166.660	91.100	0	73.310	2.250	0	0	0	
0001 - Paraíba	166.660	91.100	0	73.310	2.250	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraíba	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.252	0	0	7.126	1.126	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	8.252	0	0	7.126	1.126	0	0	0	
<b>2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA</b>	<b>3.752</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.376</b>	<b>376</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.752	0	0	3.376	376	0	0	0	
0001 - Paraíba	3.752	0	0	3.376	376	0	0	0	
<b>2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	3.750	750	0	0	0	
Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Paraú	4.500	0	0	3.750	750	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	6.452	0	0	5.552	900	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0	
<b>2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0	
0001 - Paraú	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0	
<b>2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.202</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.302</b>	<b>900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0	
0001 - Paraú	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0	
<b>1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0	
0001 - Paraú	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0	
Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PODER EXECUTIVO									
02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	<b>1.602.939</b>	223.660	0	691.612	687.667	0	0	0	
15 - URBANISMO	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	95.500	0	0	0	95.500	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	95.500	0	0	0	95.500	0	0	0	
<b>1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.500	0	0	0	19.500	0	0	0	
0001 - Paraú	19.500	0	0	0	19.500	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Paraú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	
0001 - Paraú	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
0001 - Paraú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
<b>1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
0001 - Paraú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	1.484.939	223.660	0	691.612	569.667	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	859.620	223.660	0	631.460	4.500	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	859.620	223.660	0	631.460	4.500	0	0	0	
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>859.620</b>	<b>223.660</b>	<b>0</b>	<b>631.460</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	686.620	220.660	0	461.460	4.500	0	0	0	
0001 - Paraú	686.620	220.660	0	461.460	4.500	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	
0001 - Paraú	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	229.167	0	0	0	229.167	0	0	0	

Município de Pará		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.733.667	1.064.757	99.915	1.081.693	159.936	7.500	319.866	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.733.667	1.064.757	99.915	1.081.693	159.936	7.500	319.866	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.413.854	1.064.757	92.715	1.076.293	159.936	7.500	12.653	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	
<b>1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA</b>	<b>62.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>62.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0	
0001 - Pará	37.500	0	0	0	37.500	0	0	0	
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Pará	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.302.899	1.064.757	44.260	1.076.293	97.436	7.500	12.653	0	
<b>1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
0001 - Pará	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	
<b>1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS</b>	<b>37.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>37.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Pará	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Pará	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Pará	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
<b>1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	0	15.000	7.500	0	0	
0001 - Pará	22.500	0	0	0	15.000	7.500	0	0	
<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.922.686</b>	<b>954.757</b>	<b>4.200</b>	<b>950.293</b>	<b>13.436</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.709.740	947.257	4.200	744.847	13.436	0	0	0	
0001 - Pará	1.709.740	947.257	4.200	744.847	13.436	0	0	0	
15010000- Outros Recursos não Vinculados	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Pará	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
Município de Pará									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0	
0001 - Pará	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	128.200	0	0	128.200	0	0	0	0	
0001 - Pará	128.200	0	0	128.200	0	0	0	0	
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Pará	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.146	0	0	65.146	0	0	0	0	
0001 - Pará	65.146	0	0	65.146	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Pará	7.500	7.500	0	0	0	0	0	0	
<b>2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM</b>	<b>85.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>85.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.200	0	0	85.200	0	0	0	0	
0001 - Pará	85.200	0	0	85.200	0	0	0	0	
<b>2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>162.713</b>	<b>110.000</b>	<b>40.060</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.653</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.713	110.000	40.060	0	0	0	12.653	0	
0001 - Pará	162.713	110.000	40.060	0	0	0	12.653	0	
<b>2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	9.000	9.000	0	0	0	
0001 - Pará	18.000	0	0	9.000	9.000	0	0	0	
<b>2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO</b>	<b>31.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.800</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.800	0	0	31.800	0	0	0	0
0001 - Paraú	31.800	0	0	31.800	0	0	0	0
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	48.455	0	48.455	0	0	0	0	0
<b>2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>48.455</b>	0	48.455	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.455	0	48.455	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	48.455	0	48.455	0	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>	<b>319.813</b>	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0
0001 - Paraú	319.813	0	7.200	5.400	0	0	307.213	0

Município de Paraú

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>7.490.150</b>	5.558.840	0	1.247.730	662.880	20.700	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.490.150	5.558.840	0	1.247.730	662.880	20.700	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.044.870	4.572.420	0	1.003.640	452.610	16.200	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.044.870	4.572.420	0	1.003.640	452.610	16.200	0	0
<b>1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>147.920</b>	0	0	4.350	136.370	7.200	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.700	0	0	0	7.500	7.200	0	0
0001 - Paraú	14.700	0	0	0	7.500	7.200	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Paraú	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paraú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	11.270	0	0	0	11.270	0	0	0
0001 - Paraú	11.270	0	0	0	11.270	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
0001 - Paraú	26.400	0	0	0	26.400	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	13.050	0	0	4.350	8.700	0	0	0
0001 - Paraú	13.050	0	0	4.350	8.700	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
0001 - Paraú	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.500	0	0	0	33.500	0	0	0
0001 - Paraú	33.500	0	0	0	33.500	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Paraú	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
<b>1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	<b>10.700</b>	0	0	0	10.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Paraú	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paraú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
<b>1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0

Município de Paraú

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paraú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Paraú	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0

0001 - Paráú	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
<b>1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>24.000</b>	0	0	0	0	15.000	9.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0	0	15.000	9.000	0	0
0001 - Paráú	24.000	0	0	0	0	15.000	9.000	0	0
<b>1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>18.000</b>	0	0	0	0	18.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Paráú	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0
<b>1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	<b>66.960</b>	0	0	0	0	66.960	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.440	0	0	0	0	4.440	0	0	0
0001 - Paráú	4.440	0	0	0	0	4.440	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.400	0	0	0	0	35.400	0	0	0
0001 - Paráú	35.400	0	0	0	0	35.400	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Paráú	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Paráú	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.120	0	0	0	0	6.120	0	0	0
0001 - Paráú	6.120	0	0	0	0	6.120	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
<b>1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR</b>	<b>97.980</b>	0	0	0	0	97.980	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.600	0	0	0	0	6.600	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Paráú	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.660	0	0	0	18.660	0	0	0	0
0001 - Paráú	18.660	0	0	0	18.660	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	72.720	0	0	0	72.720	0	0	0	0
0001 - Paráú	72.720	0	0	0	72.720	0	0	0	0
<b>1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND</b>	<b>9.000</b>	0	0	0	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
<b>1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS</b>	<b>18.300</b>	0	0	0	18.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS</b>	<b>15.150</b>	0	0	0	15.150	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.650	0	0	0	7.650	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.650	0	0	0	7.650	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.750</b>	0	0	0	6.750	0	0	0	0

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	0	6.750	0	0	0	
0001 - Parauá	6.750	0	0	0	6.750	0	0	0	
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.629.840</b>	2.136.640	0	478.200	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	415.000	345.000	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Parauá	415.000	345.000	0	70.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.073.540	1.769.140	0	289.400	15.000	0	0	0	
0001 - Parauá	2.073.540	1.769.140	0	289.400	15.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.800	0	0	118.800	0	0	0	0	
0001 - Parauá	118.800	0	0	118.800	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	22.500	22.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Parauá	22.500	22.500	0	0	0	0	0	0	
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%</b>	<b>1.745.370</b>	1.745.370	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.729.900	1.729.900	0	0	0	0	0	0	
0001 - Parauá	1.729.900	1.729.900	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.910	8.910	0	0	0	0	0	0	
0001 - Parauá	8.910	8.910	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0	
0001 - Parauá	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	
0001 - Parauá	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	
0001 - Parauá	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	<b>673.950</b>	617.250	0	45.500	11.200	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	653.250	605.250	0	40.500	7.500	0	0	0	
0001 - Parauá	653.250	605.250	0	40.500	7.500	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000	9.500	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Parauá	12.000	9.500	0	0	2.500	0	0	0	
Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.700	2.500	0	5.000	1.200	0	0	0	
0001 - Parauá	8.700	2.500	0	5.000	1.200	0	0	0	
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>52.750</b>	0	0	52.750	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	
0001 - Parauá	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.250	0	0	35.250	0	0	0	0	
0001 - Parauá	35.250	0	0	35.250	0	0	0	0	
<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>	<b>178.000</b>	0	0	178.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	
0001 - Parauá	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	
0001 - Parauá	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	
<b>2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE</b>	<b>8.820</b>	0	0	7.170	1.650	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.820	0	0	7.170	1.650	0	0	0	



0001 - Paraú	8.820	0	0	7.170	1.650	0	0	0
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>	<b>52.750</b>	0	0	50.200	2.550	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	52.750	0	0	50.200	2.550	0	0	0
0001 - Paraú	52.750	0	0	50.200	2.550	0	0	0
<b>2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETERN</b>	<b>4.350</b>	0	0	4.350	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	4.350	0	0	4.350	0	0	0	0
0001 - Paraú	4.350	0	0	4.350	0	0	0	0
<b>2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA</b>	<b>6.750</b>	0	0	6.000	750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	6.000	750	0	0	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paraú	6.750	0	0	6.000	750	0	0	0
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>225.560</b>	69.110	0	155.700	750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	3.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.600	3.600	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	221.160	65.510	0	154.900	750	0	0	0
0001 - Paraú	221.160	65.510	0	154.900	750	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	800	0	0	800	0	0	0	0
0001 - Paraú	800	0	0	800	0	0	0	0
<b>2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b>	<b>8.970</b>	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.970	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	8.970	2.850	0	4.620	1.500	0	0	0
<b>2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO</b>	<b>9.600</b>	0	0	9.600	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção do ensino	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
0001 - Paraú	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
<b>2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>8.400</b>	1.200	0	7.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.400	1.200	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Paraú	8.400	1.200	0	7.200	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	17.950	0	0	17.950	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.950	0	0	17.950	0	0	0	0
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO</b>	<b>9.700</b>	0	0	9.700	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.550	0	0	3.550	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.150	0	0	6.150	0	0	0	0
0001 - Paraú	6.150	0	0	6.150	0	0	0	0
<b>2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO</b>	<b>8.250</b>	0	0	8.250	0	0	0	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0
0001 - Paraú	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.880	862.570	0	202.740	175.070	4.500	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.244.880	862.570	0	202.740	175.070	4.500	0	0
<b>1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.</b>	<b>109.390</b>	0	0	0	104.890	4.500	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.830	0	0	0	21.330	4.500	0	0
0001 - Paráú	25.830	0	0	0	21.330	4.500	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.320	0	0	0	7.320	0	0	0
0001 - Paráú	7.320	0	0	0	7.320	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0
0001 - Paráú	7.350	0	0	0	7.350	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0
0001 - Paráú	8.820	0	0	0	8.820	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0
0001 - Paráú	4.250	0	0	0	4.250	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	5.820	0	0	0	5.820	0	0	0
0001 - Paráú	5.820	0	0	0	5.820	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Paráú	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE</b>	<b>60.100</b>	0	0	0	<b>60.100</b>	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paráú	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Paráú	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Paráú	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
<b>2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>	<b>387.280</b>	292.780	0	87.000	7.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	379.500	287.500	0	84.500	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	379.500	287.500	0	84.500	7.500	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.140	2.640	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	5.140	2.640	0	2.500	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>157.400</b>	55.650	0	100.250	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0
0001 - Paráú	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.300	48.450	0	46.350	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	96.300	48.450	0	46.350	1.500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%</b>	<b>521.100</b>	514.140	0	5.880	1.080	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.800	3.840	0	5.880	1.080	0	0	0
0001 - Paráú	10.800	3.840	0	5.880	1.080	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	504.540	504.540	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	504.540	504.540	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.760	2.760	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.760	2.760	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	------------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

		Sociais	Dívida	Correntes					
0001 - Paraíba	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL</b>	<b>9.610</b>	0	0	9.610	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.960	0	0	4.960	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	4.960	0	0	4.960	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.950	118.450	0	18.000	1.500	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	137.950	118.450	0	18.000	1.500	0	0	0	0
<b>2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%</b>	<b>108.250</b>	108.250	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	108.250	108.250	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	108.250	108.250	0	0	0	0	0	0	0
<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%</b>	<b>6.750</b>	2.850	0	3.150	750	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.750	2.850	0	3.150	750	0	0	0	0
0001 - Paraíba	6.750	2.850	0	3.150	750	0	0	0	0
<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA</b>	<b>9.150</b>	0	0	9.150	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	0
<b>2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>13.800</b>	7.350	0	5.700	750	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.350	3.900	0	5.700	750	0	0	0	0
0001 - Paraíba	10.350	3.900	0	5.700	750	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.700	2.700	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.700	2.700	0	0	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	750	750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	750	750	0	0	0	0	0	0	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									
Exercício	2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.800	5.400	0	5.400	12.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	22.800	5.400	0	5.400	12.000	0	0	0	0
<b>1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>10.800</b>	0	0	0	10.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
0001 - Paraíba	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
0001 - Paraíba	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	0
<b>2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>12.000</b>	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	0
0001 - Paraíba	12.000	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	21.700	0	0	0	21.700	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.700	0	0	0	21.700	0	0	0	0
<b>1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA</b>	<b>21.700</b>	0	0	0	21.700	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Paraíba	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Paraíba	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Paraíba	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>									

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	<b>237.414</b>	94.100	0	87.788	55.526	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
<b>2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.</b>	<b>1.800</b>	0	0	1.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
0001 - Paraú	1.800	0	0	1.800	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	226.912	94.100	0	80.436	52.376	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.660	94.100	0	73.310	51.250	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	218.660	94.100	0	73.310	51.250	0	0	0
<b>1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS</b>	<b>49.000</b>	0	0	0	49.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Paraú	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Paraú	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>169.660</b>	94.100	0	73.310	2.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	166.660	91.100	0	73.310	2.250	0	0	0
0001 - Paraú	166.660	91.100	0	73.310	2.250	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.252	0	0	7.126	1.126	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	8.252	0	0	7.126	1.126	0	0	0
<b>2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA</b>	<b>3.752</b>	0	0	3.376	376	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.752	0	0	3.376	376	0	0	0
0001 - Paraú	3.752	0	0	3.376	376	0	0	0
<b>2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.</b>	<b>4.500</b>	0	0	3.750	750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	3.750	750	0	0	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paraú	4.500	0	0	3.750	750	0	0	0
20 - AGRICULTURA	6.452	0	0	5.552	900	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0
<b>2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.</b>	<b>2.250</b>	0	0	2.250	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0
0001 - Paraú	2.250	0	0	2.250	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0
<b>2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.202</b>	0	0	3.302	900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0
0001 - Paraú	4.202	0	0	3.302	900	0	0	0
26 - TRANSPORTE	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0
<b>1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.</b>	<b>2.250</b>	0	0	0	2.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0
0001 - Paraú	2.250	0	0	0	2.250	0	0	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	<b>1.602.939</b>	223.660	0	691.612	687.667	0	0	0

15 - URBANISMO	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	95.500	0	0	0	95.500	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	95.500	0	0	0	95.500	0	0	0
<b>1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.500	0	0	0	19.500	0	0	0
0001 - Paráú	19.500	0	0	0	19.500	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Paráú	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico - CIDE	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Paráú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
<b>1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.484.939	223.660	0	691.612	569.667	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	859.620	223.660	0	631.460	4.500	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	859.620	223.660	0	631.460	4.500	0	0	0
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>859.620</b>	<b>223.660</b>	<b>0</b>	<b>631.460</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	686.620	220.660	0	461.460	4.500	0	0	0
0001 - Paráú	686.620	220.660	0	461.460	4.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	229.167	0	0	0	229.167	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	229.167	0	0	0	229.167	0	0	0
<b>1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	<b>229.167</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>229.167</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	44.667	0	0	0	44.667	0	0	0
0001 - Paráú	44.667	0	0	0	44.667	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
0001 - Paráú	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Paráú	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Paráú	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17103210- Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Paráú	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	241.900	0	0	0	241.900	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	241.900	0	0	0	241.900	0	0	0
<b>1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	<b>62.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>62.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.950	0	0	0	10.950	0	0	0
0001 - Paráú	10.950	0	0	0	10.950	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.550	0	0	0	5.550	0	0	0
0001 - Paráú	5.550	0	0	0	5.550	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Paráú	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

17100000- Transferência Especial dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Paráú	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS</b>	<b>43.000</b>	0	0	0	43.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Paráú	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17100000- Transferência Especial dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Paráú	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>67.000</b>	0	0	0	67.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Paráú	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
0001 - Paráú	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Paráú	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.</b>	<b>69.400</b>	0	0	0	69.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Paráú	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	51.400	0	0	0	51.400	0	0	0
0001 - Paráú	51.400	0	0	0	51.400	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0
<b>1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>	<b>61.000</b>	0	0	0	61.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Paráú	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	93.252	0	0	60.152	33.100	0	0	0
0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	93.252	0	0	60.152	33.100	0	0	0
<b>1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Paráú	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Paráú	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.</b>	<b>18.000</b>	0	0	0	18.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0
0001 - Paráú	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.750	0	0	0	6.750	0	0	0
0001 - Paráú	6.750	0	0	0	6.750	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>30.000</b>	0	0	27.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	27.000	3.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	27.000	3.000	0	0	0
<b>2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>3.752</b>	0	0	3.302	450	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.752	0	0	3.302	450	0	0	0
0001 - Paráú	3.752	0	0	3.302	450	0	0	0
<b>2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.</b>	<b>12.000</b>	0	0	12.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.</b>	<b>10.500</b>	0	0	8.850	1.650	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	8.850	1.650	0	0	0
0001 - Paráú	10.500	0	0	8.850	1.650	0	0	0
<b>2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAAO PRODUTOR RURAL.</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

**Programa de Trabalho**  
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	<b>1.188.302</b>	572.900	0	502.442	112.960	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.302	572.900	0	502.442	94.960	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.000	10.800	0	26.250	1.950	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	18.000	9.000	0	9.000	0	0	0	0
<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.</b>	<b>18.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.400	2.250	0	3.150	0	0	0	0
0001 - Paráú	5.400	2.250	0	3.150	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.100	2.100	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	5.100	2.100	0	3.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.750	2.250	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.750	2.250	0	1.500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.750	2.400	0	1.350	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.750	2.400	0	1.350	0	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	21.000	1.800	0	17.250	1.950	0	0	0
<b>2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.750</b>	<b>750</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	6.750	750	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	6.750	750	0	0	0
<b>2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.</b>	<b>7.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.600</b>	<b>900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	6.600	900	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	6.600	900	0	0	0
<b>2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	<b>6.000</b>	<b>1.800</b>	<b>0</b>	<b>3.900</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	1.800	0	3.900	300	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	1.800	0	3.900	300	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.750	3.150	0	3.600	0	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	6.750	3.150	0	3.600	0	0	0	0
<b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>6.750</b>	<b>3.150</b>	<b>0</b>	<b>3.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.750	3.150	0	3.600	0	0	0	0

Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.015 CONTADORIA GERAL	<b>101.261</b>	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0
0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0
<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL</b>	<b>101.261</b>	<b>10.500</b>	<b>0</b>	<b>89.261</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	101.261	10.500	0	89.261	1.500	0	0	0
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA DE SAÚDE								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>8.286.607</b>	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0
10 - SAÚDE	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.609	1.548.930	0	878.229	23.450	0	0	0

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0
<b>2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.</b>	<b>22.500</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>	<b>14.250</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0
0001 - Paráú	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.333.609	1.534.230	0	789.129	10.250	0	0	0
<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>	<b>2.251.109</b>	<b>1.534.230</b>	<b>0</b>	<b>706.629</b>	<b>10.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	952.730	737.730	0	209.000	6.000	0	0	0
0001 - Paráú	952.730	737.730	0	209.000	6.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.241.044	792.000	0	448.294	750	0	0	0
0001 - Paráú	1.241.044	792.000	0	448.294	750	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Paráú	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29.335	0	0	29.335	0	0	0	0
0001 - Paráú	29.335	0	0	29.335	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0
<b>2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN</b>	<b>82.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>82.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

**Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0
0019 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)	82.500	10.950	0	64.350	7.200	0	0	0
<b>2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>	<b>82.500</b>	<b>10.950</b>	<b>0</b>	<b>64.350</b>	<b>7.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.650	2.400	0	15.450	1.800	0	0	0
0001 - Paráú	19.650	2.400	0	15.450	1.800	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.900	3.150	0	28.950	1.800	0	0	0
0001 - Paráú	33.900	3.150	0	28.950	1.800	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.800	3.000	0	15.000	1.800	0	0	0
0001 - Paráú	19.800	3.000	0	15.000	1.800	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.150	2.400	0	4.950	1.800	0	0	0
0001 - Paráú	9.150	2.400	0	4.950	1.800	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.343.017	1.545.950	0	1.852.802	924.015	20.250	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	913.765	58.000	0	0	835.515	20.250	0	0
<b>1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.</b>	<b>91.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>91.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Paráú	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Paráú	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0



0001 - Paraú	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	167.000	0	0	0	167.000	0	0	0
0001 - Paraú	167.000	0	0	0	167.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0
0001 - Paraú	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Paraú	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Paraú	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.</b>	<b>139.665</b>	0	0	0	139.665	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Paraú	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	119.165	0	0	0	119.165	0	0	0
0001 - Paraú	119.165	0	0	0	119.165	0	0	0
<b>1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE</b>	<b>58.000</b>	0	0	0	58.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
0001 - Paraú	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Paraú	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paraú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: <b>2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>37.650</b>	0	0	0	17.400	20.250	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0
0001 - Paraú	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.750	0	0	0	15.000	9.750	0	0
0001 - Paraú	24.750	0	0	0	15.000	9.750	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Paraú	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
<b>1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>	<b>159.450</b>	0	0	0	159.450	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.950	0	0	0	41.950	0	0	0
0001 - Paraú	41.950	0	0	0	41.950	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Paraú	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
<b>2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>58.000</b>	58.000	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	58.000	58.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	58.000	58.000	0	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.417.252	1.487.950	0	1.842.302	87.000	0	0	0
<b>1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.</b>	<b>66.000</b>	0	0	0	66.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Paraú	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>	<b>2.385.550</b>	<b>777.250</b>	<b>0</b>	<b>1.599.300</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	853.500	0	0	853.500	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	853.500	0	0	853.500	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	451.750	139.750	0	310.500	1.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	451.750	139.750	0	310.500	1.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.036.800	637.500	0	399.300	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	1.036.800	637.500	0	399.300	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	0
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>	<b>295.000</b>	<b>102.000</b>	<b>0</b>	<b>184.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	16.500	0	39.000	1.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	57.000	16.500	0	39.000	1.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.500	85.500	0	137.500	7.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	230.500	85.500	0	137.500	7.500	0	0	0	0
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS</b>	<b>660.300</b>	<b>608.700</b>	<b>0</b>	<b>48.600</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Município de Paráú									
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.650	12.000	0	7.650	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	19.650	12.000	0	7.650	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.200	5.250	0	10.950	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	16.200	5.250	0	10.950	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	286.650	253.650	0	30.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	286.650	253.650	0	30.000	3.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	337.800	337.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	337.800	337.800	0	0	0	0	0	0	0
<b>2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.</b>	<b>10.402</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.402</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.550	0	0	4.550	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.550	0	0	4.550	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.752	0	0	3.752	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.752	0	0	3.752	0	0	0	0	0
0009 - CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0	0
<b>2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.800	0	0	4.050	750	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.800	0	0	4.050	750	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0	6.450	750	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	0	0	6.450	750	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	594.250	63.800	0	408.700	121.750	0	0	0	0

0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	161.250	45.500	0	0	115.750	0	0	0
<b>1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA</b>	<b>115.750</b>	0	0	0	115.750	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Município de Parauá						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Parauá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
0001 - Parauá	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
0001 - Parauá	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Parauá	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Parauá	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
<b>2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC</b>	<b>45.500</b>	45.500	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	45.500	45.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Parauá	45.500	45.500	0	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	433.000	18.300	0	408.700	6.000	0	0	0
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>	<b>433.000</b>	18.300	0	408.700	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.450	3.000	0	97.700	750	0	0	0
0001 - Parauá	101.450	3.000	0	97.700	750	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	138.150	6.150	0	130.500	1.500	0	0	0
0001 - Parauá	138.150	6.150	0	130.500	1.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.150	9.150	0	172.500	1.500	0	0	0
0001 - Parauá	183.150	9.150	0	172.500	1.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.250	0	0	8.000	2.250	0	0	0
0001 - Parauá	10.250	0	0	8.000	2.250	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	457.500	38.250	0	416.250	3.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	457.500	38.250	0	416.250	3.000	0	0	0
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB</b>	<b>457.500</b>	38.250	0	416.250	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Parauá	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
Município de Parauá						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.250	6.750	0	30.000	1.500	0	0	0
0001 - Parauá	38.250	6.750	0	30.000	1.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.750	31.500	0	234.750	1.500	0	0	0
0001 - Parauá	267.750	31.500	0	234.750	1.500	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Parauá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500	34.500	0	31.500	1.500	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	67.500	34.500	0	31.500	1.500	0	0	0
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>67.500</b>	34.500	0	31.500	1.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	2.250	750	0	0	0
0001 - Parauá	3.000	0	0	2.250	750	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.500	34.500	0	29.250	750	0	0	0
0001 - Parauá	64.500	34.500	0	29.250	750	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731	288.800	0	83.431	1.500	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	373.731	288.800	0	83.431	1.500	0	0	0
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>373.731</b>	288.800	0	83.431	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parauá	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	156.500	117.500	0	38.250	750	0	0	0
0001 - Parauá	156.500	117.500	0	38.250	750	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.431	49.500	0	45.181	750	0	0	0
0001 - Paraíba	95.431	49.500	0	45.181	750	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	112.800	112.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	112.800	112.800	0	0	0	0	0	0
Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	687.680	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	687.680	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680	0	0	0	0	0	0	0
<b>2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>687.680</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	687.680	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraíba	687.680	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>31.565.350</b>	<b>13.627.867</b>	<b>102.435</b>	<b>11.583.280</b>	<b>5.121.152</b>	<b>115.570</b>	<b>327.366</b>	<b>0,00</b>

26. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Município de Paraíba									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Despesa Orçamentária por Poder e Órgão</b>									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.896.000</b>	<b>1.032.000</b>	<b>0</b>	<b>684.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.896.000	1.032.000	0	684.000	180.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.896.000	1.032.000	0	684.000	180.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.896.000	1.032.000	0	684.000	180.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>29.669.350</b>	<b>12.595.867</b>	<b>102.435</b>	<b>10.899.280</b>	<b>4.941.152</b>	<b>115.570</b>	<b>327.366</b>	<b>0,00</b>
02 - PODER EXECUTIVO		20.695.063	9.075.637	102.435	7.228.368	3.865.937	95.320	327.366	0,00
	01 - Fiscal	19.506.761	8.502.737	102.435	6.725.926	3.752.977	95.320	327.366	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.347.498	3.260.097	102.435	4.574.150	1.071.950	11.500	327.366	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.687.440	1.896.450	0	643.120	127.170	20.700	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.107.720	902.140	0	134.030	71.550	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.342.690	2.342.690	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.900	14.900	0	2.500	2.500	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.550	14.550	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.500	2.500	0	5.000	18.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0,00
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	81.570	0	0	50.200	31.370	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.820	0	0	7.170	1.650	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	43.050	0	0	43.050	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	72.450	0	0	72.450	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	223.700	0	0	119.600	104.100	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	119.870	0	0	0	119.870	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	17.400	0	0	8.700	8.700	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	18.420	0	0	0	18.420	0	0	0,00

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.433.617	0	0	391.100	979.397	63.120	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	397.800	0	0	0	397.800	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	137.500	0	0	137.500	0	0	0	0,00

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	365.000	0	0	2.000	363.000	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	190.000	0	0	2.000	188.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	397.596	0	0	352.596	45.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	62.850	62.850	0	0	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.300	0	0	9.300	21.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	164.460	0	0	162.460	2.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.188.302	572.900	0	502.442	112.960	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	713.706	373.680	0	273.376	66.650	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	431.096	190.070	0	220.216	20.810	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.250	2.250	0	1.500	1.500	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.750	2.400	0	1.350	0	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA DE SAÚDE	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0,00
	02 - Seguridade Social	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.198.030	767.880	0	1.386.600	43.550	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.268.696	1.083.900	0	1.083.546	98.250	3.000	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.278.381	1.104.450	0	1.103.881	70.050	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	347.500	3.000	0	23.000	311.750	9.750	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	450.600	450.600	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	103.500	103.500	0	0	0	0	0	0,00

Município de Paráú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.250	0	0	1.500	53.750	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	257.500	0	0	0	250.000	7.500	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	252.150	2.400	0	34.285	215.465	0	0	0,00

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	27.000	4.500	0	0	0	22.500	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	687.680	0	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	687.680	0	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	687.680	0	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>31.565.350</b>	<b>13.627.867</b>	<b>102.435</b>	<b>11.583.280</b>		<b>5.121.152</b>	<b>115.570</b>	<b>327.366</b>	<b>0,00</b>

Município de Parauá										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
27. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF										Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.490.150	5.558.840	0	0	1.247.730	662.880	20.700	0	0	0			
12 - EDUCAÇÃO	7.490.150	5.558.840	0	0	1.247.730	662.880	20.700	0	0	0			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.044.870	4.572.420	0	0	1.003.640	452.610	16.200	0	0	0			
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.044.870	4.572.420	0	0	1.003.640	452.610	16.200	0	0	0			
<b>1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>147.920</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.350</b>	<b>136.370</b>	<b>7.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.700	0	0	0	0	7.500	7.200	0	0	0			
0001 - Parauá	14.700	0	0	0	0	7.500	7.200	0	0	0			
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0			
0001 - Parauá	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0			
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0			
0001 - Parauá	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0			
15500000 - Transferência do Salário-Educação	11.270	0	0	0	0	11.270	0	0	0	0			
0001 - Parauá	11.270	0	0	0	0	11.270	0	0	0	0			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.400	0	0	0	0	26.400	0	0	0	0			
0001 - Parauá	26.400	0	0	0	0	26.400	0	0	0	0			
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	13.050	0	0	0	4.350	8.700	0	0	0	0			
0001 - Parauá	13.050	0	0	0	4.350	8.700	0	0	0	0			
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0			
0001 - Parauá	1.800	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.500	0	0	0	0	33.500	0	0	0	0			
0001 - Parauá	33.500	0	0	0	0	33.500	0	0	0	0			
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0	0			
0001 - Parauá	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0	0			
<b>1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	<b>10.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	0	0	3.500	0	0	0	0			
0001 - Parauá	3.500	0	0	0	0	3.500	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0			
0001 - Parauá	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0	0			
<b>1009 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0			
0001 - Parauá	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0			
0001 - Parauá	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0			

Município de Parauá										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0			
0001 - Parauá	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0			
<b>1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0	0	15.000	9.000	0	0	0			
0001 - Parauá	24.000	0	0	0	0	15.000	9.000	0	0	0			
<b>1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0			
0001 - Parauá	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0			
<b>1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.960</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.440	0	0	0	0	4.440	0	0	0	0			
0001 - Parauá	4.440	0	0	0	0	4.440	0	0	0	0			
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.400	0	0	0	0	35.400	0	0	0	0			

0001 - Paraú	35.400	0	0	0	35.400	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Paraú	3.600	0	0	0	3.600	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Paraú	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0
0001 - Paraú	6.120	0	0	0	6.120	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paraú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
<b>1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR</b>	<b>97.980</b>	0	0	0	<b>97.980</b>	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
0001 - Paraú	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.660	0	0	0	18.660	0	0	0
0001 - Paraú	18.660	0	0	0	18.660	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	72.720	0	0	0	72.720	0	0	0
0001 - Paraú	72.720	0	0	0	72.720	0	0	0
<b>1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND</b>	<b>9.000</b>	0	0	0	<b>9.000</b>	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paraú	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS</b>	<b>18.300</b>	0	0	0	0	<b>18.300</b>	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Paraú	2.500	0	0	0	0	2.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paraú	7.200	0	0	0	0	7.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Paraú	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paraú	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS</b>	<b>15.150</b>	0	0	0	0	<b>15.150</b>	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.650	0	0	0	0	7.650	0	0	0
0001 - Paraú	7.650	0	0	0	0	7.650	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.500	0	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Paraú	3.500	0	0	0	0	3.500	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Paraú	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6.750</b>	0	0	0	0	<b>6.750</b>	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	0	0	6.750	0	0	0
0001 - Paraú	6.750	0	0	0	0	6.750	0	0	0
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.629.840</b>	2.136.640	0	0	478.200	15.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	415.000	345.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	415.000	345.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.073.540	1.769.140	0	0	289.400	15.000	0	0	0
0001 - Paraú	2.073.540	1.769.140	0	0	289.400	15.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.800	0	0	0	118.800	0	0	0	0
0001 - Paraú	118.800	0	0	0	118.800	0	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	22.500	22.500	0	0	0	0	0	0	0

Município de Paraú Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Paraú	22.500	22.500	0	0	0	0	0	0	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%</b>	<b>1.745.370</b>	1.745.370	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.729.900	1.729.900	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	1.729.900	1.729.900	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.910	8.910	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Paraú	8.910	8.910	0	0	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	2.720	2.720	0	0	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	0	0	
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	1.200	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>	<b>673.950</b>	617.250	0	45.500	11.200	0	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	653.250	605.250	0	40.500	7.500	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	653.250	605.250	0	40.500	7.500	0	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000	9.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	12.000	9.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.700	2.500	0	5.000	1.200	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	8.700	2.500	0	5.000	1.200	0	0	0	0	0	
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>52.750</b>	0	0	52.750	0	0	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.250	0	0	35.250	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	35.250	0	0	35.250	0	0	0	0	0	0	
<b>2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>	<b>178.000</b>	0	0	178.000	0	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	110.500	0	0	110.500	0	0	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	0	0	
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00										
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Paraú	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0	0	0	0
<b>2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE</b>	<b>8.820</b>	0	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.820	0	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	8.820	0	0	0	7.170	1.650	0	0	0	0	0
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL</b>	<b>52.750</b>	0	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	52.750	0	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	52.750	0	0	0	50.200	2.550	0	0	0	0	0
<b>2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>4.350</b>	0	0	0	4.350	0	0	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	4.350	0	0	0	4.350	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	4.350	0	0	0	4.350	0	0	0	0	0	0
<b>2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA</b>	<b>6.750</b>	0	0	0	6.000	750	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.750	0	0	0	6.000	750	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	6.750	0	0	0	6.000	750	0	0	0	0	0
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>225.560</b>	69.110	0	0	155.700	750	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.600	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	3.600	3.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	221.160	65.510	0	0	154.900	750	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	221.160	65.510	0	0	154.900	750	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	800	0	0	0	800	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	800	0	0	0	800	0	0	0	0	0	0
<b>2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b>	<b>8.970</b>	2.850	0	0	4.620	1.500	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.970	2.850	0	0	4.620	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	8.970	2.850	0	0	4.620	1.500	0	0	0	0	0
<b>2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO</b>	<b>9.600</b>	0	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0	0	0	0
<b>2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>8.400</b>	1.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.400	1.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	8.400	1.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	17.950	0	0	0	17.950	0	0	0	0	0	0
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00										
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.950	0	0	0	17.950	0	0	0	0	0	0



<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO</b>	<b>9.700</b>	0	0	0	9.700	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.550	0	0	0	3.550	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.550	0	0	0	3.550	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.150	0	0	0	6.150	0	0	0	0
0001 - Paráú	6.150	0	0	0	6.150	0	0	0	0
<b>2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO</b>	<b>8.250</b>	0	0	0	8.250	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300	0	0	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.300	0	0	0	3.300	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.950	0	0	0	4.950	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.950	0	0	0	4.950	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.880	862.570	0	0	202.740	175.070	4.500	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.244.880	862.570	0	0	202.740	175.070	4.500	0	0
<b>1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.</b>	<b>109.390</b>	0	0	0	0	104.890	4.500	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.830	0	0	0	0	21.330	4.500	0	0
0001 - Paráú	25.830	0	0	0	0	21.330	4.500	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.320	0	0	0	0	7.320	0	0	0
0001 - Paráú	7.320	0	0	0	0	7.320	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	7.350	0	0	0	0	7.350	0	0	0
0001 - Paráú	7.350	0	0	0	0	7.350	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.820	0	0	0	0	8.820	0	0	0
0001 - Paráú	8.820	0	0	0	0	8.820	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.250	0	0	0	0	4.250	0	0	0
0001 - Paráú	4.250	0	0	0	0	4.250	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	5.820	0	0	0	0	5.820	0	0	0
0001 - Paráú	5.820	0	0	0	0	5.820	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Paráú	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE</b>	<b>60.100</b>	0	0	0	0	60.100	0	0	0
Município de Paráú									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.500	0	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	0	22.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Paráú	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Paráú	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Paráú	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0
0001 - Paráú	3.600	0	0	0	0	3.600	0	0	0
<b>2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%</b>	<b>387.280</b>	292.780	0	0	87.000	7.500	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	379.500	287.500	0	0	84.500	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	379.500	287.500	0	0	84.500	7.500	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.140	2.640	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	5.140	2.640	0	0	2.500	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	0
Profissionais da Educação Básica - 70%									
0001 - Paráú	2.640	2.640	0	0	0	0	0	0	0
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>157.400</b>	55.650	0	0	100.250	1.500	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	53.900	0	0	0	53.900	0	0	0	0
0001 - Paráú	53.900	0	0	0	53.900	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	96.300	48.450	0	0	46.350	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	96.300	48.450	0	0	46.350	1.500	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%</b>	<b>521.100</b>	514.140	0	0	5.880	1.080	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.800	3.840	0	0	5.880	1.080	0	0	0
0001 - Paráú	10.800	3.840	0	0	5.880	1.080	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	504.540	504.540	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	504.540	504.540	0	0	0	0	0	0	0

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.760	2.760	0	0	0	0	0	0
--	-------	-------	---	---	---	---	---	---

Município de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Paraú	2.760	2.760	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE</b>	<b>9.610</b>	0	0	9.610	0	0	0	0	
<b>INFANTIL</b>									
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.960	0	0	4.960	0	0	0	0	
0001 - Paraú	4.960	0	0	4.960	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0	
0001 - Paraú	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.950	118.450	0	18.000	1.500	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	137.950	118.450	0	18.000	1.500	0	0	0	
<b>2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%</b>	<b>108.250</b>	108.250	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	108.250	108.250	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	108.250	108.250	0	0	0	0	0	0	
<b>2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%</b>	<b>6.750</b>	2.850	0	3.150	750	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.750	2.850	0	3.150	750	0	0	0	
0001 - Paraú	6.750	2.850	0	3.150	750	0	0	0	
<b>2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA</b>	<b>9.150</b>	0	0	9.150	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Paraú	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	
0001 - Paraú	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0	
<b>2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>13.800</b>	7.350	0	5.700	750	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.350	3.900	0	5.700	750	0	0	0	
0001 - Paraú	10.350	3.900	0	5.700	750	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.700	2.700	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	2.700	2.700	0	0	0	0	0	0	
17490000 - Outras vinculações de transferências	750	750	0	0	0	0	0	0	
0001 - Paraú	750	750	0	0	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.800	5.400	0	5.400	12.000	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	22.800	5.400	0	5.400	12.000	0	0	0	

Município de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>10.800</b>	0	0	0	10.800	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	
0001 - Paraú	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	
0001 - Paraú	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0	
<b>2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>12.000</b>	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	
0001 - Paraú	12.000	5.400	0	5.400	1.200	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	21.700	0	0	0	21.700	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.700	0	0	0	21.700	0	0	0	
<b>1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA</b>	<b>21.700</b>	0	0	0	21.700	0	0	0	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	0	0	0	7.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Paráú	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paráú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>7.490.150</b>	<b>5.558.840</b>	<b>0</b>	<b>1.247.730</b>	<b>662.880</b>	<b>20.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Município de Paráú Sistema Orçamentário, 28. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	<b>Valor</b>
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.388.060,00</b>
IPTU	268.730,00
IRRF	402.522,00
ITBI	178.000,00
ISS	538.808,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>79.718,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	79.718,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>19.401.359,00</b>
FPM	15.043.921,00
FPM - Cotas Extraordinárias	675.000,00
ITR	3.000,00
ICMS	3.507.830,00
IPVA	168.608,00
IPI	3.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>20.869.137,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>397.168,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	698.680,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-301.512,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	5.999.100,00
Educação Especial	22.800,00
Educação Infantil	1.225.340,00
Educação de Jovens e Adultos	137.950,00
Outras subfunções	39.650,00
Total	7.424.840,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	397.168,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>7.027.672,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>33,67</b>

Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
29. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0	
10 - SAÚDE	8.286.607	3.520.230	0	3.670.912	1.075.215	20.250	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.609	1.548.930	0	878.229	23.450	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0	
<b>2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.</b>	<b>22.500</b>	<b>3.750</b>	<b>0</b>	<b>14.250</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0	
0001 - Paráú	22.500	3.750	0	14.250	4.500	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.333.609	1.534.230	0	789.129	10.250	0	0	0	
<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>	<b>2.251.109</b>	<b>1.534.230</b>	<b>0</b>	<b>706.629</b>	<b>10.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	952.730	737.730	0	209.000	6.000	0	0	0	
0001 - Paráú	952.730	737.730	0	209.000	6.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações	1.241.044	792.000	0	448.294	750	0	0	0	

g serviços públicos de saúde								
0001 - Paraú	1.241.044	792.000	0	448.294	750	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
0001 - Paraú	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29.335	0	0	29.335	0	0	0	0
0001 - Paraú	29.335	0	0	29.335	0	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	4.500	4.500	0	0	0	0	0	0
<b>2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN</b>	<b>82.500</b>	0	0	82.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0
<b>2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.</b>	<b>12.000</b>	0	0	10.500	1.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0
0019 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)	82.500	10.950	0	64.350	7.200	0	0	0

Município de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19</b>	<b>82.500</b>	10.950	0	64.350	7.200	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.650	2.400	0	15.450	1.800	0	0	0
0001 - Paraú	19.650	2.400	0	15.450	1.800	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.900	3.150	0	28.950	1.800	0	0	0
0001 - Paraú	33.900	3.150	0	28.950	1.800	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.800	3.000	0	15.000	1.800	0	0	0
0001 - Paraú	19.800	3.000	0	15.000	1.800	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.150	2.400	0	4.950	1.800	0	0	0
0001 - Paraú	9.150	2.400	0	4.950	1.800	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.343.017	1.545.950	0	1.852.802	924.015	20.250	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	913.765	58.000	0	0	835.515	20.250	0	0
<b>1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.</b>	<b>91.000</b>	0	0	0	91.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Paraú	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Paraú	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paraú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paraú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAU-UBS</b>	<b>370.000</b>	0	0	0	370.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0
0001 - Paraú	47.250	0	0	0	47.250	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	167.000	0	0	0	167.000	0	0	0

0001 - Pará	167.000	0	0	0	167.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0
0001 - Pará	26.250	0	0	0	26.250	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

Município de Pará					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pará	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Pará	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Pará	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.</b>	<b>139.665</b>	0	0	0	139.665	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Pará	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	119.165	0	0	0	119.165	0	0	0
0001 - Pará	119.165	0	0	0	119.165	0	0	0
<b>1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE</b>	<b>58.000</b>	0	0	0	58.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
0001 - Pará	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Pará	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Pará	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Pará	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
<b>1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>37.650</b>	0	0	0	17.400	20.250	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0
0001 - Pará	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.750	0	0	0	15.000	9.750	0	0
0001 - Pará	24.750	0	0	0	15.000	9.750	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0
0001 - Pará	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0
0001 - Pará	2.400	0	0	0	2.400	0	0	0

Município de Pará					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>	<b>159.450</b>	0	0	0	159.450	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Pará	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	41.950	0	0	0	41.950	0	0	0
0001 - Pará	41.950	0	0	0	41.950	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0

Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde								
0001 - Paraú	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
<b>2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>58.000</b>	58.000	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	58.000	58.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paraú	58.000	58.000	0	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.417.252	1.487.950	0	1.842.302	87.000	0	0	0
<b>1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.</b>	<b>66.000</b>	0	0	0	66.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Paraú	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paraú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Paraú	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Paraú	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>	<b>2.385.550</b>	777.250	0	1.599.300	9.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	853.500	0	0	853.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	853.500	0	0	853.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	451.750	139.750	0	310.500	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	451.750	139.750	0	310.500	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.036.800	637.500	0	399.300	0	0	0	0
0001 - Paraú	1.036.800	637.500	0	399.300	0	0	0	0

Município de Paraú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Paraú	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>	<b>295.000</b>	102.000	0	184.000	9.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Paraú	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.000	16.500	0	39.000	1.500	0	0	0
0001 - Paraú	57.000	16.500	0	39.000	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.500	85.500	0	137.500	7.500	0	0	0
0001 - Paraú	230.500	85.500	0	137.500	7.500	0	0	0
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS</b>	<b>660.300</b>	608.700	0	48.600	3.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.650	12.000	0	7.650	0	0	0	0
0001 - Paraú	19.650	12.000	0	7.650	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.200	5.250	0	10.950	0	0	0	0
0001 - Paraú	16.200	5.250	0	10.950	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	286.650	253.650	0	30.000	3.000	0	0	0
0001 - Paraú	286.650	253.650	0	30.000	3.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	337.800	337.800	0	0	0	0	0	0

endêmias								
0001 - Paráú	337.800	337.800	0	0	0	0	0	0
<b>2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.</b>	<b>10.402</b>	0	0	10.402	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.550	0	0	4.550	0	0	0	0
0001 - Paráú	4.550	0	0	4.550	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Paráú	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.752	0	0	3.752	0	0	0	0
0001 - Paráú	3.752	0	0	3.752	0	0	0	0

Município de Paráú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	12.000	0	0	10.500	1.500	0	0	0
<b>2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>12.000</b>	0	0	10.500	1.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.800	0	0	4.050	750	0	0	0
0001 - Paráú	4.800	0	0	4.050	750	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.200	0	0	6.450	750	0	0	0
0001 - Paráú	7.200	0	0	6.450	750	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	594.250	63.800	0	408.700	121.750	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	161.250	45.500	0	0	115.750	0	0	0
<b>1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA</b>	<b>115.750</b>	0	0	0	115.750	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Paráú	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Paráú	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
0001 - Paráú	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Paráú	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
0001 - Paráú	22.500	0	0	0	22.500	0	0	0
<b>2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC</b>	<b>45.500</b>	45.500	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	45.500	45.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	45.500	45.500	0	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	433.000	18.300	0	408.700	6.000	0	0	0
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>	<b>433.000</b>	18.300	0	408.700	6.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	101.450	3.000	0	97.700	750	0	0	0
0001 - Paráú	101.450	3.000	0	97.700	750	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	138.150	6.150	0	130.500	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	138.150	6.150	0	130.500	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.150	9.150	0	172.500	1.500	0	0	0

Município de Paráú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Paráú	183.150	9.150	0	172.500	1.500	0	0	0

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.250	0	0	8.000	2.250	0	0	0
0001 - Paráú	10.250	0	0	8.000	2.250	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	457.500	38.250	0	416.250	3.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	457.500	38.250	0	416.250	3.000	0	0	0
<b>2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB</b>	<b>457.500</b>	<b>38.250</b>	<b>0</b>	<b>416.250</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Paráú	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.250	6.750	0	30.000	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	38.250	6.750	0	30.000	1.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267.750	31.500	0	234.750	1.500	0	0	0
0001 - Paráú	267.750	31.500	0	234.750	1.500	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Paráú	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500	34.500	0	31.500	1.500	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	67.500	34.500	0	31.500	1.500	0	0	0
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>67.500</b>	<b>34.500</b>	<b>0</b>	<b>31.500</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000	0	0	2.250	750	0	0	0
0001 - Paráú	3.000	0	0	2.250	750	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.500	34.500	0	29.250	750	0	0	0
0001 - Paráú	64.500	34.500	0	29.250	750	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731	288.800	0	83.431	1.500	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	373.731	288.800	0	83.431	1.500	0	0	0
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>373.731</b>	<b>288.800</b>	<b>0</b>	<b>83.431</b>	<b>1.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	9.000	9.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	156.500	117.500	0	38.250	750	0	0	0
0001 - Paráú	156.500	117.500	0	38.250	750	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.431	49.500	0	45.181	750	0	0	0
0001 - Paráú	95.431	49.500	0	45.181	750	0	0	0

Município de Paráú					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	112.800	112.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Paráú	112.800	112.800	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>8.286.607</b>	<b>3.520.230</b>	<b>0</b>	<b>3.670.912</b>	<b>1.075.215</b>	<b>20.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Município de Paráú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>		
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>1.388.060,00</b>
IPTU		268.730,00
IRRF		402.522,00
ITBI		178.000,00
ISS		538.808,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>79.718,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		79.718,00
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>18.726.359,00</b>
FPM		15.043.921,00



ITR	3.000,00
ICMS	3.507.830,00
IPVA	168.608,00
IPI	3.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>20.194.137,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.492.431,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.492.431,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	4.343.017,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	594.250,00
Vigilância Sanitária	67.500,00
Vigilância Epidemiológica	373.731,00
Suporte Profilático e Terapêutico	457.500,00
Outras subfunções	2.450.609,00
Total	8.286.607,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	3.492.431,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>4.794.176,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>23,74</b>

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
31. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		
<b>Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.380.000	1.896.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.380.000	1.896.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.000	1.896.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	80.000
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.380.000	1.816.000
Ação		
1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	50.000	100.000
1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	0	80.000
2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.330.000	1.716.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.000	1.032.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000	684.000
4 INVESTIMENTO	50.000	180.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.380.000	1.896.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.032.000		684.000	180.000				<b>1.896.000</b>
Total	<b>1.032.000</b>		<b>684.000</b>	<b>180.000</b>				<b>1.896.000</b>

Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	831.787	1.245.624
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	725.576	1.082.692
14 DIREITO DA CIDADANIA	106.211	162.932
Sub-Função		

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.576	1.082.692
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	106.211	162.932
Programa		
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	718.201	1.065.592
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	113.586	180.032
Ação		
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE	25.000	20.000
1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	3.125	12.000
1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	3.125	3.750
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	684.325	1.034.940
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.935	149.622
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	8.776	7.910
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	4.500	5.400
2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	4.250	5.100
2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA	5.751	6.902
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.376	673.280
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.100	2.520
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.936	522.824
4 INVESTIMENTO	39.375	47.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	823.037	1.233.124
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	2.000
17490000 Outras vinculações de transferências	8.750	10.500

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	662.780	2.520	520.824	47.000				<b>1.233.124</b>
17063110			2.000					<b>2.000</b>
17490000	10.500							<b>10.500</b>
<b>Total</b>	<b>673.280</b>	<b>2.520</b>	<b>522.824</b>	<b>47.000</b>				<b>1.245.624</b>

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		2.490.011	2.733.667
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.490.011	2.733.667
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.190.761	2.413.854
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		299.250	319.813
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		31.250	62.500
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		2.433.136	2.622.712
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		25.625	48.455
Ação			
1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA		31.250	62.500
1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		299.250	319.813
1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		18.750	22.500
1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS		31.250	37.500
1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		18.750	22.500
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.735.375	1.922.686
2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM		48.500	85.200
2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS		239.761	162.713
2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA		15.000	18.000
2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		26.500	31.800
2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		25.625	48.455
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		943.625	1.064.757

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.175	99.915
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.022.750	1.081.693
4 INVESTIMENTO	116.250	159.936
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	6.250	7.500
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	315.961	319.866
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.415.011	2.460.721
15010000 Outros Recursos não Vinculados	0	9.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	11.100
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	25.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.250	128.200
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	27.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.500	65.146
17490000 Outras vinculações de transferências	6.250	7.500

Município de Paráú								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total	
15000000	1.057.257	99.915	876.247	99.936	7.500	319.866	A	2.460.721	
15010000			9.000					9.000	
17000000			1.100	10.000				11.100	
17010000				25.000				25.000	
17050000			128.200					128.200	
17103210			2.000	25.000				27.000	
17200000			65.146					65.146	
17490000	7.500							7.500	
Total	1.064.757	99.915	1.081.693	159.936	7.500	319.866		2.733.667	

Município de Paráú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	4.846.450	7.490.150	
Função			
12 EDUCAÇÃO	4.846.450	7.490.150	
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.740.250	6.044.870	
362 ENSINO MÉDIO	9.250	17.950	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	975.325	1.244.880	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.375	137.950	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.000	22.800	
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.250	21.700	
Programa			
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.846.450	7.490.150	

Município de Paráú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Ação</b>			
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	69.750	147.920	
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	46.550	109.390	
1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000	10.700	
1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.000	25.000	
1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	24.000	
1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	0	18.000	
1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	55.800	66.960	
1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	81.650	97.980	
1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	6.250	9.000	
1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	12.250	21.700	
1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	46.750	60.100	

1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	14.000	18.300
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.000	10.800
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	6.375	15.150
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	5.625	6.750
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	952.900	2.629.840
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	1.682.425	1.745.370
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	549.375	673.950
2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	316.900	387.280
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	29.375	52.750
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	118.125	178.000
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	7.350	8.820
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	34.750	52.750
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	127.000	157.400
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	434.250	521.100
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	5.125	9.700
2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	70.625	108.250
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	5.625	6.750
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	3.875	9.610
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	2.625	9.150
2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	4.125	8.250
2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0	4.350
2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	5.625	6.750
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.400	225.560
2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	11.500	13.800
2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	7.475	8.970
2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	8.000	9.600
2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	7.000	8.400
2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	12.000

Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.575.650	5.558.840
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821.400	1.247.730
4 INVESTIMENTO	432.150	662.880
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	17.250	20.700
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	135.375	546.560
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.235.875	2.687.440
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	919.350	1.107.720
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.165.200	2.342.690
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.500	19.900
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.000	14.550
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.000	25.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	2.720
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	2.640
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	1.200
15500000 Transferência do Salário-Educação	67.975	81.570
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.350	8.820
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.875	43.050
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.375	72.450
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.000	223.700
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.850	119.870
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	17.400
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	15.350	18.420
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	45.500
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	78.000
17490000 Outras vinculações de transferências	25.375	30.450

Município de Parauí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	348.600		161.910	36.050				546.560
15001001	1.896.450		643.120	127.170	20.700			2.687.440
15400000	902.140		134.030	71.550				1.107.720
15401070	2.342.690							2.342.690
15410000	14.900		2.500	2.500				19.900
15411070	14.550							14.550
15420000	2.500		5.000	18.000				25.500
15421070	2.720							2.720
15430000	2.640							2.640
15440000	1.200							1.200
15500000			50.200	31.370				81.570
15510000			7.170	1.650				8.820
15520000			43.050					43.050
15530000			72.450					72.450
15690000			119.600	104.100				223.700
15700000				119.870				119.870
15760000			8.700	8.700				17.400
15990000				18.420				18.420
17000000				45.500				45.500
17010000								0
17063110				78.000				78.000
17490000	30.450							30.450
<b>Total</b>	<b>5.558.840</b>		<b>1.247.730</b>	<b>662.880</b>	<b>20.700</b>			<b>7.490.150</b>

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	153.677	237.414	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.500	1.800	
18 GESTÃO AMBIENTAL	145.926	226.912	
20 AGRICULTURA	4.376	6.452	
26 TRANSPORTE	1.875	2.250	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500	1.800	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	140.925	220.910	
542 CONTROLE AMBIENTAL	6.876	8.252	
605 ABASTECIMENTO	2.501	4.202	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.875	2.250	
Programa			
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	153.677	237.414	
Ação			
1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	5.750	49.000	
1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	1.875	2.250	
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	133.300	169.660	
2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO	2.501	4.202	
2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	1.875	2.250	
2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	1.500	1.800	
2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	3.126	3.752	
2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	3.750	4.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.250	94.100	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.239	87.788	
4 INVESTIMENTO	11.188	55.526	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	148.052	189.414	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.125	45.000	
17490000 Outras vinculações de transferências	2.500	3.000	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	91.100		87.788	10.526					<b>189.414</b>
17200000				45.000					<b>45.000</b>
17490000	3.000								<b>3.000</b>
<b>Total</b>	<b>94.100</b>		<b>87.788</b>	<b>55.526</b>					<b>237.414</b>

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024		
<b>Total</b>	<b>1.245.782</b>	<b>1.602.939</b>		
<b>Função</b>				
15 URBANISMO	50.000	118.000		
20 AGRICULTURA	1.195.782	1.484.939		
<b>Sub-Função</b>				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.850	859.620		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	443.056	324.667		
452 SERVIÇOS URBANOS	18.750	22.500		
605 ABASTECIMENTO	136.250	241.900		
606 EXTENSÃO RURAL	50.000	61.000		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	76.876	93.252		
<b>Programa</b>				
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	18.750	22.500		
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	552.100	955.120		
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	674.932	625.319		
<b>Ação</b>				
1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	18.750	62.500		
1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	27.500	43.000		
1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	75.000	67.000		
1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	50.000	61.000		
1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	411.806	229.167		
1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	7.500	10.000		
1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	15.000	18.000		
1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECLIVEL.	18.750	22.500		
1149 AQUISIÇÃO VEÍCULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	15.000	69.400		
1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	31.250	95.500		
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	520.850	859.620		
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000	30.000		
2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	3.126	3.752		
2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	10.000	12.000		
2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	8.750	10.500		
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL. Grupo de Despesa	7.500	9.000		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.050	223.660		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.426	691.612		
4 INVESTIMENTO	677.306	687.667		

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	717.726	865.872		
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	440.306	213.267		
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.250	104.800		
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	85.000		
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	55.000		
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	88.000		
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	170.000		
17490000 Outras vinculações de transferências	2.500	3.000		
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	18.000		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	220.660		521.612	123.600				865.872
17000000				213.267				213.267
17010000				104.800				104.800
17063110				85.000				85.000
17100000				55.000				55.000
17103210				88.000				88.000
17200000			170.000					170.000
17490000	3.000							3.000
17500000				18.000				18.000
Total	223.660		691.612	687.667				1.602.939

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		906.394	1.188.302
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		891.394	1.170.302
16 HABITAÇÃO		15.000	18.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		32.500	39.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.625	6.750
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		853.269	1.124.552
481 HABITAÇÃO RURAL		15.000	18.000
Programa			
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		15.000	18.000
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		876.394	1.152.302
0010 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		15.000	18.000
Ação			
1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		20.000	24.000
1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.		15.000	18.000
1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.		15.000	18.000
1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.		6.250	7.500
1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.		10.000	12.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.		22.500	27.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.		356.268	544.900
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.		256.250	293.300
2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF		88.750	100.950
2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.		8.125	12.750
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		15.625	18.750
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		5.625	6.750
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF.		6.251	7.502
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		6.250	7.500
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.		15.000	18.000
2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.		6.250	7.500
2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		5.000	6.000
2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.		6.250	7.500
2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMAAUXILIO BRASIL - IGD PAB		42.000	50.400
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		514.250	572.900
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		302.969	502.442
4 INVESTIMENTO		89.175	112.960

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		490.731	713.706

16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	379.413	431.096
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	6.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	24.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.375	5.250
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.125	3.750
17490000	Outras vinculações de transferências	3.750	4.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	373.680		273.376	66.650				<b>713.706</b>
16600000	190.070		220.216	20.810				<b>431.096</b>
16610000			6.000					<b>6.000</b>
16650000				24.000				<b>24.000</b>
16690000	2.250		1.500	1.500				<b>5.250</b>
17010000	2.400		1.350					<b>3.750</b>
17490000	4.500							<b>4.500</b>
<b>Total</b>	<b>572.900</b>		<b>502.442</b>	<b>112.960</b>				<b>1.188.302</b>

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	78.525	84.330
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	78.525	84.330
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	78.525	84.330
Programa		
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	78.525	84.330
Ação		
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.425	72.410
2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	9.100	11.920
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.175	46.710
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.975	35.970
4 INVESTIMENTO	1.375	1.650
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.275	82.830
17490000 Outras vinculações de transferências	1.250	1.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	45.210		35.970	1.650				<b>82.830</b>
17490000	1.500							<b>1.500</b>
<b>Total</b>	<b>46.710</b>		<b>35.970</b>	<b>1.650</b>				<b>84.330</b>

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	338.258	427.170
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	338.258	427.170
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.250	7.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	332.008	419.670
Programa		



0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	332.008	419.670
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	6.250	7.500
Ação		
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	7.500	9.000
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	137.008	185.670
2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	187.500	225.000
2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	6.250	7.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.350	87.220
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.283	315.600
4 INVESTIMENTO	12.375	16.850
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.250	7.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	335.758	424.170
17490000 Outras vinculações de transferências	2.500	3.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	84.220		315.600	16.850		7.500		424.170
17490000	3.000							3.000
<b>Total</b>	<b>87.220</b>		<b>315.600</b>	<b>16.850</b>		<b>7.500</b>		<b>427.170</b>

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2023	PL.O.2024
Total		110.900	121.730
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		110.900	121.730
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		89.650	93.680
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000	20.550
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.250	7.500
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		6.250	7.500
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		104.650	114.230
Ação			
1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.		6.250	7.500
1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		6.250	7.500
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.		85.900	88.180
2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.		3.750	5.500
2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.		3.750	5.550
2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.		5.000	7.500
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		75.100	73.120
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.800	29.910
4 INVESTIMENTO		15.000	18.700
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		110.150	120.830
17490000 Outras vinculações de transferências		750	900

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	72.220		29.910	18.700				120.830
17490000	900							900
<b>Total</b>	<b>73.120</b>		<b>29.910</b>	<b>18.700</b>				<b>121.730</b>

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO</b>			
Código / Especificação	PL.O. 2023	PLO.2024	
Total	3.429.645	3.965.884	
Função			
15 URBANISMO	3.130.505	3.721.956	
25 ENERGIA	267.890	215.928	
26 TRANSPORTE	31.250	28.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.117.505	1.305.056	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.557.000	1.679.700	
452 SERVIÇOS URBANOS	487.250	765.200	
752 ENERGIA ELÉTRICA	267.890	215.928	
Programa			
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	3.429.645	3.965.884	
Ação			
1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	58.750	52.420	
1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FISICA DE PREDIOS PUBLICOS.	200.000	342.500	
1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	138.500	232.580	
1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	648.500	498.200	
1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALEPIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	33.250	39.900	
1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	139.500	167.400	
1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	43.750	50.000	
1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	31.250	37.500	
1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	43.750	62.500	
1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	82.250	98.700	
1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	15.000	18.000	
1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	11.640	13.968	
1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	118.750	75.500	
1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	31.250	28.000	
2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	1.117.505	1.305.056	
2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	400.000	670.000	
2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP	225.000	164.460	
2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	31.250	37.500	
2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	18.750	22.500	
2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	41.000	49.200	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.500	369.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581.005	1.847.216	
4 INVESTIMENTO	1.564.890	1.686.548	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	56.250	62.620	

Município de Parau		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.206.895	2.149.324
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		655.000	995.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		171.250	247.500
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.500	9.300
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	200.000
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		26.250	31.500
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	60.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		131.250	94.500
17490000 Outras vinculações de transferências		1.250	1.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.250	12.300
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		225.000	164.460

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	368.000		1.181.656	595.668	4.000			2.149.324

17000000			390.000	546.880	58.620				<b>995.500</b>
17010000				247.500					<b>247.500</b>
17050000			9.300						<b>9.300</b>
17063110				200.000					<b>200.000</b>
17080000				31.500					<b>31.500</b>
17103210				60.000					<b>60.000</b>
17200000			94.500						<b>94.500</b>
17490000	1.500								<b>1.500</b>
17500000			9.300	3.000					<b>12.300</b>
17510000			162.460	2.000					<b>164.460</b>
<b>Total</b>	<b>369.500</b>		<b>1.847.216</b>	<b>1.686.548</b>	<b>62.620</b>				<b>3.965.884</b>

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2023	PL.O.2024
Total		274.065	409.150
Função			
15 URBANISMO		168.250	118.900
26 TRANSPORTE		105.815	290.250
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		105.815	290.250
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		168.250	118.900
Programa			
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		274.065	409.150
Ação			
1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		152.000	99.400
1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		16.250	19.500
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		105.815	290.250
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.750	120.150
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.065	167.700
4 INVESTIMENTO		168.250	121.300
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		155.315	291.650
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		91.875	85.250
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		7.750	9.300
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		19.125	22.950

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	120.150		144.750	26.750				<b>291.650</b>
17000000				85.250				<b>85.250</b>
17010000				9.300				<b>9.300</b>
17200000			22.950					<b>22.950</b>
<b>Total</b>	<b>120.150</b>		<b>167.700</b>	<b>121.300</b>				<b>409.150</b>

Município de Parauá		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade 02.013 - SECRETARIA DE CULTURA</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2023	PL.O.2024
Total		587.708	672.200
Função			
13 CULTURA		587.708	672.200
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000	18.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		563.958	643.700
695 TURISMO		8.750	10.500
Programa			

0012 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.	587.708	672.200
Ação		
1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	20.750	16.900
1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILARMÔNICAS E MUNICIPAL	12.500	15.000
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	268.375	302.400
2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	262.333	309.400
2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLÓRICOS.	7.500	9.000
2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA.	7.500	9.000
2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	8.750	10.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.625	107.750
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.458	526.100
4 INVESTIMENTO	38.625	38.350
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	586.458	667.700
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	3.000
17490000 Outras vinculações de transferências	1.250	1.500

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	106.250		526.100	35.350				667.700
17000000				3.000				3.000
17490000	1.500							1.500
<b>Total</b>	<b>107.750</b>		<b>526.100</b>	<b>38.350</b>				<b>672.200</b>

Município de Paratí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	301.601	415.242
Função		
27 DESPORTO E LAZER	301.601	415.242
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.375	5.250
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	289.726	387.592
813 LAZER	7.500	22.400
Programa		
0011 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	301.601	415.242
Ação		
1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	56.250	110.000
1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	5.625	6.750
1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	39.750	72.700
1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	35.375	46.370
1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	7.500	22.400
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	148.975	146.620
2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	3.751	5.152
2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	4.375	5.250
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.250	73.150
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.726	82.522
4 INVESTIMENTO	141.875	255.070
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	3.750	4.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	241.601	214.042
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	80.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	11.200
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	95.000
17103210 Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	15.000

Município de Paratí	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------	---

Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	73.150		82.522	58.370					214.042
17000000				75.500	4.500				80.000
17010000				11.200					11.200
17100000				95.000					95.000
17103210				15.000					15.000
<b>Total</b>	<b>73.150</b>		<b>82.522</b>	<b>255.070</b>	<b>4.500</b>				<b>415.242</b>

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.015 - CONTADORIA GERAL			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		84.384	101.261
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		84.384	101.261
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		84.384	101.261
Programa			
0013 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		84.384	101.261
Ação			
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL		84.384	101.261
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.750	10.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		74.384	89.261
4 INVESTIMENTO		1.250	1.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		84.384	101.261

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	10.500		89.261	1.500					101.261
<b>Total</b>	<b>10.500</b>		<b>89.261</b>	<b>1.500</b>					<b>101.261</b>

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		6.380.732	8.286.607
Função			
10 SAÚDE		6.380.732	8.286.607
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.786.731	2.450.609
301 ATENÇÃO BÁSICA		3.499.376	4.343.017
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		431.875	594.250
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		381.250	457.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		56.250	67.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		225.250	373.731
Programa			
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		632.000	1.097.515
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		5.659.982	7.082.592
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		20.000	24.000
0019 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)		68.750	82.500
Ação			
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.		120.000	91.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS		225.000	370.000
1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.		152.500	139.665

1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE	15.000	58.000
1037 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - AMBULANCIA	81.875	115.750
1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	18.875	37.650
1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.	58.750	66.000
1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0	159.450
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.582.981	2.251.109
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	2.055.250	2.385.550
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	287.500	295.000
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.250	373.731
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	550.250	660.300
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB	381.250	457.500
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	350.000	433.000
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.250	67.500
2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	106.250	82.500
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.000	12.000
2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	10.000	12.000
2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	68.750	82.500
2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	6.251	10.402
2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.	18.750	22.500
2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	0	58.000
2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC	0	45.500

Município de Paratí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.730.111	3.520.230
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.933.246	3.670.912
4 INVESTIMENTO		700.500	1.075.215
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		16.875	20.250
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.282.067	2.198.030
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0	2.100
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.116.665	2.268.696
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.106.625	2.278.381
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		204.625	347.500
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		30.000	36.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		375.500	450.600
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		0	103.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		23.125	55.250
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.250	257.500
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.000	2.400
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		205.125	252.150
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.250	7.500
17490000 Outras vinculações de transferências		22.500	27.000

Município de Paratí		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	767.880		1.386.600	43.550				2.198.030
15001001			2.100					2.100
15001002	1.083.900		1.083.546	98.250	3.000			2.268.696
16000000	1.104.450		1.103.881	70.050				2.278.381
16010000	3.000		23.000	311.750	9.750			347.500
16020000			36.000					36.000
16040000	450.600							450.600
16050000	103.500							103.500
16210000			1.500	53.750				55.250
16310000				250.000	7.500			257.500
16320000				2.400				2.400
17010000	2.400		34.285	215.465				252.150

17200000				7.500					7.500
17490000	4.500			22.500					27.000
Total	<b>3.520.230</b>		<b>3.670.912</b>	<b>1.075.215</b>		<b>20.250</b>			<b>8.286.607</b>

Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b> 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
<b>Unidade</b> 99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código / Especificação			PLO. 2023	PLO.2024	
Total			479.998	687.680	
Função					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			479.998	687.680	
Sub-Função					
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.998	687.680	
Programa					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.998	687.680	
Ação					
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.998	687.680	
Grupo de Despesa					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			479.998	687.680	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			479.998	687.680	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							687.680	<b>687.680</b>
Total							<b>687.680</b>	<b>687.680</b>

Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
32. NATUREZA DA RECEITA.PDF			Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>28.705.249</b>	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.785.378		
1.1.1 Impostos		1.467.778			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		493.730			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		285.730			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	268.730			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	6.000			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000			
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	6.000			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		208.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	178.000			
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	8.000			
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	10.000			
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	12.000			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		402.522			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		402.522			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		402.522			

Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		402.522			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	386.000			
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	16.522			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		571.526			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		571.526			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		571.526			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	538.808			

1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.500		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	18.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	13.218		
1.1.2 Taxas		312.600		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		227.100		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		128.100		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		58.500		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	7.500		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	7.500		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	7.500		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	36.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		61.200		
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	Fiscal	60.000		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.200		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		6.000		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Fiscal	6.000		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.400		
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.400		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		9.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		9.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	3.000		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	6.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		90.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	6.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	84.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		85.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		85.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		85.500		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	48.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	3.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	4.500		
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	30.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		5.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		5.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		5.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	5.000		
1.2 Contribuições			162.460	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		162.460		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		162.460		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		162.460		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	162.460		
1.3 Receita Patrimonial			236.906	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.200		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.200		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		15.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		9.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	3.000		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.000		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	3.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		6.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	3.000		
Município de Parau				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	3.000		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		2.000		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	2.000		



1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		3.200		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	3.200		
1.3.2 Valores Mobiliários		216.706		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		216.706		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		216.706		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		216.706		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	17.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	22.646		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	7.500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	75.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	6.720		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Seguridade Social	2.400		
Município de Pará				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	7.500		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	4.800		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	4.500		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	2.640		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	Fiscal	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	7.000		
1.7 Transferências Correntes			26.409.106	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		19.498.146		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		12.712.537		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		12.710.137		
Município de Pará				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.035.137		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.035.137		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	15.043.921		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.008.784		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		675.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		675.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	675.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		451.450		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		31.500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	31.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		419.950		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		139.200		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	139.200		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		280.750		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	280.750		
Município de Pará				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.754.481		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.536.050		

1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.613.750		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.613.750		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.313.150		
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	300.600		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		391.000		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		391.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	355.000		
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	36.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		150.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		150.000		
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		240.000		
Município de Pará				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		240.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	240.000		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		103.500		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		103.500		
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	Seguridade Social	103.500		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		37.800		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	37.800		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		218.431		
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		218.431		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	218.431		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		372.990		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		79.170		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	79.170		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		7.820		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	7.820		
Município de Pará				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		38.550		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		38.550		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	7.500		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	5.550		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	13.200		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.400		
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	2.400		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	7.500		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		70.050		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		70.050		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	42.450		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	12.600		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		177.400		
Município de Pará				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	177.400		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		52.820		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		28.220		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		28.220		
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	28.220		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		24.600		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		24.600		
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	24.600		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		368.126		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		368.126		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		368.126		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	14.400		

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	40.100		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	9.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	107.800		
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	96.076		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	10.750		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		818.392		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		119.870		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	119.870		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		698.522		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	698.522		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.967.350		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		325.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	325.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.642.350		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	1.642.350		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.467.200		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.970.850		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.806.264		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.806.264		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.305.830		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	202.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-701.566		
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		134.886		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		134.886		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	168.608		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-33.722		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		27.300		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	27.300		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		100.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		100.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		40.350		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		17.850		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	17.850		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		7.500		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	7.500		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		15.000		
Município de Parau			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	15.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		356.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		6.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	6.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		350.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		3.443.760		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.443.760		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.443.760		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Principal	Fiscal	3.443.760		
1.9 Outras Receitas Correntes			111.399	

1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		19.500		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		19.500		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		19.500		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	7.500		
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	12.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		76.899		
1.9.2.1 Indenizações		11.992		
Município de Pará				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		11.992		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	11.992		
1.9.2.2 Restituições		64.907		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios		18.266		
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras		18.266		
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	18.266		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		46.641		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	31.641		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	15.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		15.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		15.000		
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		5.000		
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		5.000		
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		10.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		10.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>2.860.101</b>
Município de Pará				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2 Alienação de Bens			386.768	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		216.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		216.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		216.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	216.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		170.768		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		170.768		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		170.768		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	170.768		
2.4 Transferências de Capital			2.473.333	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.794.233		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		595.100		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de		95.100		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		95.100		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	95.100		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		75.000		
Município de Pará				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	75.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		175.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	175.000		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		250.000		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		59.720		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		59.720		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		59.720		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	59.720		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		70.500		

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		70.500		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	70.500		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		681.532		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		135.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	135.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		133.913		
Município de Parauá			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	133.913		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		182.619		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	182.619		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		230.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	230.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		387.381		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		150.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		237.381		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	237.381		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		679.100		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		679.100		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		42.500		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	42.500		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		123.300		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	123.300		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		200.500		
Município de Parauá			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	200.500		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		165.000		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	165.000		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		147.800		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	147.800		
<b>Total Geral:</b>				<b>31.565.350</b>
33. FONTE DE RECURSO.PDF				
Município de Parauá			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.745.272	14.842.914
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.689.540
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	2.268.696
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	9.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	3.441.410
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	12.850
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	21.600
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	27.020
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	1.200
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	2.640
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	1.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	81.570
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	8.820
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	43.050
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	72.450
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	223.700
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	119.870
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	17.400
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	18.420
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.278.381
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	347.500
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	36.000

16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	450.600
Município de Pará		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Tesouro/ Outras Fontes</b>	<b>Intra Orçamentária</b>	<b>Redução FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	103.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	55.250
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	257.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	2.400
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	431.096
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	6.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	24.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	5.250
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.433.617
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	653.700
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	137.500
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	365.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	31.500
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	150.000
17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	190.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	405.096
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	94.350
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	30.300
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	164.460
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-3.745.272</b>	<b>31.565.350</b>

Município de Pará		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>		<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Valor</b>	
<b>03 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>3.583.631</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes		45.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes		2.278.381
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes		347.500
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes		36.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes		55.250
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes		257.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes		2.400
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes		7.500
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes		450.600
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes		103.500
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		<b>27.981.719</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro		14.842.914
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes		2.689.540
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes		2.223.696
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro		9.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes		3.441.410
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes		12.850
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes		27.020
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes		2.640
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes		1.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes		81.570
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes		8.820
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes		43.050
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes		72.450
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes		223.700
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes		119.870
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes		17.400
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes		18.420
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes		431.096
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes		6.000
Município de Pará		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	24.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	5.250
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	Outras Fontes	1.433.617
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	Outras Fontes	646.200
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	137.500
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	365.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	31.500
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	150.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	94.350
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	30.300
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	164.460
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	21.600
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	1.200
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	405.096
17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	190.000
<b>Total:</b>		<b>31.565.350</b>

Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
35. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF												
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada			Receita Orçada			Receita Orçada		
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2024	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038.517,77	5,89	577.195,14	2,78	1.305.631,14	5,48	1.662.192,00	6,37	1.785.378,00	5,66		
Contribuições	123.771,95	0,70	112.604,82	0,54	127.921,45	0,54	220.000,00	0,84	162.460,00	0,51		
Receita Patrimonial	10.631,76	0,06	32.097,97	0,15	186.540,10	0,78	206.550,00	0,79	236.906,00	0,75		
Transferências Correntes	15.058.828,18	85,43	18.319.921,12	88,28	21.377.955,92	89,76	21.941.050,00	84,07	26.409.106,00	83,66		
Outras Receitas Correntes	6.118,95	0,03	466.894,21	2,25	87.716,46	0,37	297.805,00	1,14	111.399,00	0,35		
<b>TOTAL</b>	<b>16.237.868,61</b>	<b>92,12</b>	<b>19.508.713,26</b>	<b>94,01</b>	<b>23.085.765,07</b>	<b>96,93</b>	<b>24.327.597,00</b>	<b>93,22</b>	<b>28.705.249,00</b>	<b>90,94</b>		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>												
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.542,00	1,17	386.768,00	1,23		
Transferências de Capital	1.389.241,48	7,88	1.242.788,48	5,99	732.074,00	3,07	1.464.861,00	5,61	2.473.333,00	7,84		
<b>TOTAL</b>	<b>1.389.241,48</b>	<b>7,88</b>	<b>1.242.788,48</b>	<b>5,99</b>	<b>732.074,00</b>	<b>3,07</b>	<b>1.769.403,00</b>	<b>6,78</b>	<b>2.860.101,00</b>	<b>9,06</b>		
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>												
<b>INTRA-CORRENTES</b>												
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.627.110,09</b>	<b>100,00</b>	<b>20.751.501,74</b>	<b>100,00</b>	<b>23.817.839,07</b>	<b>100,00</b>	<b>26.097.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>31.565.350,00</b>	<b>100,00</b>		

Município de Paraú						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
36. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF								
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica			
02 PODER EXECUTIVO								
02.007 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>I - Receita</b>								<b>466.346</b>
1 Receitas Correntes								395.846
1.3 Receita Patrimonial						21.720		
1.3.2 Valores Mobiliários					21.720			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias					21.720			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários					21.720			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal					21.720			
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>					<b>6.720</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA</b>					<b>12.000</b>			
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO</b>					<b>3.000</b>			
1.7 Transferências Correntes						374.126		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades					368.126			
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					368.126			
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					368.126			
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal					368.126			

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	14.400		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	40.100		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	107.800		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	96.076		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.750		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000		
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital			70.500
2.4 Transferências de Capital		70.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	70.500		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.500		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.500		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	70.500		
<b>Total</b>			<b>466.346</b>
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS			
<b>I - Receita</b>			<b>27.515.373</b>
I Receitas Correntes			25.363.372
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.701.378		
1.1.1 Impostos	1.467.778		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	493.730		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	285.730		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	268.730		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	208.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	178.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	8.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	402.522		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	402.522		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	402.522		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	402.522		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	386.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.522		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	571.526		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	571.526		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	571.526		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	538.808		
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	18.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.218		
1.1.2 Taxas	228.600		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	143.100		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	128.100		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.500		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.500		



1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.500		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.500		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	61.200		
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	60.000		
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.200		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000		
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.400		
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.400		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	85.500		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	85.500		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	85.500		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	48.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.000		
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	4.500		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	5.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000		
1.2 Contribuições		162.460	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	162.460		
1.3 Receita Patrimonial		125.486	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	9.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.200		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.200		
1.3.2 Valores Mobiliários	105.286		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	105.286		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	105.286		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.286		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.000		
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.646		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	9.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000		

1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	12.000		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.500		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.640		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEB	1.200		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000		
1.7 Transferências Correntes	23.262.649		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.375.539		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.712.537		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.710.137		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.035.137		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.035.137		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.043.921		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.008.784		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	451.450		
Município de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.500		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.500		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	419.950		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	139.200		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	139.200		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	280.750		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	280.750		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	372.990		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	79.170		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	79.170		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.820		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.820		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.550		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	38.550		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.500		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.550		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.200		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.400		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.400		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.500		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.050		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	70.050		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	42.450		
Município de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	12.600		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	177.400		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	177.400		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	52.820		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	28.220		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.220		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.220		

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	24.600		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	24.600		
<b>1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF</b>	<b>24.600</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	818.392		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	119.870		
<b>1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>119.870</b>		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	698.522		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal</b>	<b>698.522</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.967.350		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	325.000		
<b>1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>325.000</b>		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.642.350		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>1.642.350</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.443.350		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.970.850		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.806.264		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.806.264		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>3.507.830</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-701.566</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	134.886		
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	134.886		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>168.608</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-33.722</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-600</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.300		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>27.300</b>		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.500		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.500		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>7.500</b>		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>15.000</b>		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	350.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	350.000		
<b>1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal</b>	<b>350.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.443.760		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.443.760		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.443.760		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>3.443.760</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		111.399	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.500		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.500		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.500		
Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>
<b>1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal</b>	<b>7.500</b>		
<b>1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa</b>	<b>12.000</b>		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.899		
1.9.2.1 Indenizações	11.992		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.992		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>11.992</b>		
1.9.2.2 Restituições	64.907		
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	18.266		

1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	18.266		
<b>1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal</b>	<b>18.266</b>		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	46.641		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>31.641</b>		
<b>1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros</b>	<b>15.000</b>		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.000		
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000		
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000		
<b>1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.000		
<b>1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros</b>	<b>5.000</b>		
2 Receitas de Capital			2.152.001
2.2 Alienação de Bens		386.768	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	216.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	216.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	216.000		
<b>2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>216.000</b>		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	170.768		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	170.768		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	170.768		
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>170.768</b>		
2.4 Transferências de Capital	1.765.233		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.128.633		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	59.720		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	59.720		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	59.720		
<b>2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>59.720</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	681.532		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	135.000		
<b>2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>135.000</b>		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	133.913		
<b>2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>133.913</b>		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	182.619		
<b>2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>182.619</b>		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>230.000</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	387.381		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000		
<b>2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>150.000</b>		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	237.381		
<b>2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>237.381</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	636.600		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	636.600		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	123.300		
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>123.300</b>		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.500		
<b>2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>200.500</b>		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	165.000		
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal</b>	<b>165.000</b>		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	147.800		
<b>2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>147.800</b>		
<b>Total</b>			<b>27.515.373</b>
Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 SECRETARIA DE SAÚDE			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>			<b>3.583.631</b>
I Receitas Correntes			2.946.031
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		84.000	
1.1.2 Taxas	84.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	84.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	84.000		
<b>1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>84.000</b>		
1.3 Receita Patrimonial		89.700	
1.3.2 Valores Mobiliários	89.700		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	89.700		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	89.700		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.700		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>75.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>2.400</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>7.500</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO</b>	<b>4.800</b>		
1.7 Transferências Correntes	2.772.331		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.754.481		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.754.481		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.536.050		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.613.750		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.613.750		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>1.313.150</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>300.600</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	391.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	391.000		
Município de Pará			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>355.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>36.000</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	240.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	240.000		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>240.000</b>		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	103.500		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	103.500		
<b>1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem</b>	<b>103.500</b>		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	37.800		
<b>1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>37.800</b>		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	218.431		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	218.431		
<b>1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>218.431</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.850		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.850		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	17.850		
<b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>17.850</b>		
2 Receitas de Capital			637.600
2.4 Transferências de Capital		637.600	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	595.100		
Município de Pará			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	595.100		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.100		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	95.100		
<b>2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>95.100</b>		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000		

2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	75.000		
<b>2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>75.000</b>		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	175.000		
<b>2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde</b>	<b>175.000</b>		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000		
<b>2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS</b>	<b>250.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.500		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	42.500		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.500		
<b>2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>42.500</b>		
<b>Total</b>			<b>3.583.631</b>

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
37. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>466.346</b>
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	431.096
02 - Seguridade Social	431.096
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.720
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	14.400
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	90.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.100
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	107.800
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	96.076
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	8.500
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	58.500
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	6.000
02 - Seguridade Social	6.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	24.000
02 - Seguridade Social	24.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	12.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	12.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	5.250
02 - Seguridade Social	5.250
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.250
Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>27.515.373</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	14.842.914
01 - Fiscal	14.842.914
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	8.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	45.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.522
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	74.808
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	18.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.218
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.500
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.500
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.500

1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.000
1121010299 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.200
1121010399 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000
1121010499 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.400
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000
1121040102 - Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	18.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	3.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	4.500
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000
1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000
1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000
1311012200 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.200
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.189.415
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.008.784

Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	675.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	113.318
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.548.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.803.830
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-701.566
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	168.608
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-33.722
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	200.000
1911090100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.500
1911090300 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	11.992
1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	18.266
1922990100 - Outras Restituições - Principal	31.641
1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	15.000
1999121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.000
1999993200 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	216.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	170.768
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Outras Fontes )	2.689.540
01 - Fiscal	2.689.540
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	205.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	105.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	225.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	316.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	30.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	6.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.300.540
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	502.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	2.223.696
01 - Fiscal	2.021.696

1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.730
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	58.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	116.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	148.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000
1121010202 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	60.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.553.966
02 - Seguridade Social	202.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	202.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados ( Recursos do Tesouro )	9.000
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
01 - Fiscal	9.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	3.441.410
01 - Fiscal	3.441.410
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.428.910
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	9.000
01 - Fiscal	9.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	4.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	12.850
01 - Fiscal	12.850
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	3.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.850
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	21.600
01 - Fiscal	21.600
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	21.600
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	27.020
01 - Fiscal	27.020
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	27.020
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% ( Outras Fontes )	1.200
01 - Fiscal	1.200
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.200
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	2.640
01 - Fiscal	2.640
1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.640
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF ( Outras Fontes )	1.200
01 - Fiscal	1.200
1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.200
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	81.570
01 - Fiscal	81.570
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.400
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	79.170
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	8.820
01 - Fiscal	8.820
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.820
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	43.050
01 - Fiscal	43.050
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.500
Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.500
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.550
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.200
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.400
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.400
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.500



15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Outras Fontes )	72.450
01 - Fiscal	72.450
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	42.450
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	12.600
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	223.700
01 - Fiscal	223.700
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	177.400
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	41.300
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	119.870
01 - Fiscal	119.870
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	119.870
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação ( Outras Fontes )	17.400
01 - Fiscal	17.400
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	17.400
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação ( Outras Fontes )	18.420
01 - Fiscal	18.420
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	18.420
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	1.433.617
01 - Fiscal	1.433.617
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	7.500
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	585.204
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	135.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	133.913
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	182.619
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	150.000
Município de Parau	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	237.381
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	646.200
01 - Fiscal	646.200
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	4.500
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.500
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	15.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	105.900
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.500
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	165.000
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	147.800
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ( Outras Fontes )	137.500
01 - Fiscal	137.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	365.000
01 - Fiscal	365.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	135.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	80.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	150.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais ( Outras Fontes )	31.500
01 - Fiscal	31.500
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.500
17100000 - Transferência Especial dos Estados ( Outras Fontes )	150.000
01 - Fiscal	150.000
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000
17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	190.000
01 - Fiscal	190.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	190.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 ( Outras Fontes )	405.096
01 - Fiscal	405.096

1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.146
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	109.200
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	280.750
17490000 - Outras vinculações de transferências ( Outras Fontes )	94.350
01 - Fiscal	94.350
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	94.350
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	30.300
01 - Fiscal	30.300
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.300
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	164.460
01 - Fiscal	164.460
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	162.460
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000

Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.583.631</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	45.000
02 - Seguridade Social	45.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	45.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	2.278.381
02 - Seguridade Social	2.278.381
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	84.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.313.150
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	355.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	240.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	37.800
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	218.431
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	347.500
02 - Seguridade Social	347.500
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.400
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	95.100
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	75.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	175.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. ( Outras Fontes )	36.000
02 - Seguridade Social	36.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	36.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes )	450.600
02 - Seguridade Social	450.600
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.600
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. ( Outras Fontes )	103.500
02 - Seguridade Social	103.500
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	103.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	55.250
02 - Seguridade Social	55.250
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.400
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	17.850
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	35.000
Município de Paráú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	257.500
02 - Seguridade Social	257.500
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	7.500

2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	250.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	2.400
02 - Seguridade Social	2.400
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.400
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	7.500
02 - Seguridade Social	7.500
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	7.500
<b>Total:</b>	<b>31.565.350</b>

38. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		Município de Parauá	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>28.705.249</b>	<b>14.465.146</b>	<b>14.240.103</b>	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.785.378	352.648	1.432.730	
	Fiscal	1.701.378	352.648	1.348.730	
	Seguridade Social	84.000	0	84.000	
1.2 Contribuições		162.460	0	162.460	
	Fiscal	162.460	0	162.460	
1.3 Receita Patrimonial		236.906	42.200	194.706	
	Fiscal	125.486	42.200	83.286	
	Seguridade Social	111.420	0	111.420	
1.7 Transferências Correntes		26.409.106	13.958.899	12.450.207	
	Fiscal	23.060.649	13.958.899	9.101.750	
	Seguridade Social	3.348.457	0	3.348.457	
1.9 Outras Receitas Correntes		111.399	111.399	0	
	Fiscal	111.399	111.399	0	
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>2.860.101</b>	<b>386.768</b>	<b>2.473.333</b>	
2.2 Alienação de Bens		386.768	386.768	0	
	Fiscal	386.768	386.768	0	
2.4 Transferências de Capital		2.473.333	0	2.473.333	
	Fiscal	1.765.233	0	1.765.233	
	Seguridade Social	708.100	0	708.100	
	<b>Total</b>	<b>31.565.350</b>	<b>14.851.914</b>	<b>16.713.436</b>	
	Fiscal	27.313.373	27.313.373	0	
	Seguridade Social	4.251.977	4.251.977	0	

Município de Parauá			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. GERAL.PDF			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			DESPESA		
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
<b>Especificação</b>			<b>Especificação</b>		
<b>Receitas Correntes</b>		<b>28.705.249</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>25.313.582</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.378		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.627.867	
Contribuições	162.460		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	102.435	
Receita Patrimonial	236.906		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.583.280	
Transferências Correntes	26.409.106				
Outras Receitas Correntes	111.399				
			Superavit Corrente		3.391.667
<b>Total</b>		<b>28.705.249</b>	<b>Total</b>		<b>28.705.249</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.860.101</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.564.088</b>
Alienação de Bens	386.768		INVESTIMENTO	5.121.152	
Transferências de Capital	2.473.333		INVERSÕES FINANCEIRAS	115.570	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	327.366	
Déficit de Capital		3.391.667			
			Reserva de Contingência		687.680
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>Total</b>		<b>6.251.768</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>28.705.249</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25.313.582</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.860.101</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.564.088</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>
<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>	<b>Total</b>		<b>31.565.350</b>

Município de Parauá			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. FISCAL.PDF			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>25.161.372</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>17.047.098</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.701.378		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.534.737	
Contribuições	162.460		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	102.435	
Receita Patrimonial	125.486		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.409.926	
Transferências Correntes	23.060.649				
Outras Receitas Correntes	111.399				
			Superavit Corrente		8.114.274
<b>Total</b>		<b>25.161.372</b>	<b>Total</b>		<b>25.161.372</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.152.001</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>4.355.663</b>
Alienação de Bens	386.768		INVESTIMENTO	3.932.977	
Transferências de Capital	1.765.233		INVERSÕES FINANCEIRAS	95.320	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	327.366	
Déficit de Capital		2.891.342			
			Reserva de Contigência		687.680
<b>Total</b>		<b>27.313.373</b>	<b>Total</b>		<b>5.043.343</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>25.161.372</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>17.047.098</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.152.001</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.355.663</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>687.680</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		5.222.932
<b>Total</b>		<b>27.313.373</b>	<b>Total</b>		<b>27.313.373</b>

Município de Parauá			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. SEGURIDADE.PDF			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>3.543.877</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>8.266.484</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.093.130	
Receita Patrimonial	111.420		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.173.354	
Transferências Correntes	3.348.457				
Deficit Corrente		4.722.607			
<b>Total</b>		<b>8.266.484</b>	<b>Total</b>		<b>8.266.484</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>708.100</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.208.425</b>
Transferências de Capital	708.100		INVESTIMENTO	1.188.175	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	20.250	
Déficit de Capital		500.325			
<b>Total</b>		<b>4.251.977</b>	<b>Total</b>		<b>1.208.425</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>3.543.877</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>8.266.484</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>708.100</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.208.425</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>5.222.932</b>			
<b>Total</b>		<b>9.474.909</b>	<b>Total</b>		<b>9.474.909</b>

Publicado por:  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:F0D59E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI 203\_2023\_LOA\_2024

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO - GP  
Lei Ordinária nº 203/2023 – GPMRF

Dispõe sobre a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 2024 do Município de Rio do Fogo-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de RIO DO FOGO - RN para o exercício de 2024, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de 57.852.500,00 (Cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de 57.852.500,00 (Cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).  
sete mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 43.814.893,00

(Quarenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 14.037.607,00 (Quatorze milhões, trinta e sete mil, seiscentos e sete reais).

III – A diferença no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 05 de dezembro de 2023

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>55.817.000</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>51.002.000</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.680.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000.000	
Contribuições	805.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000	
Receita Patrimonial	220.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.877.000	
Receita de Serviços	2.020.000				
Transferências Correntes	49.000.000				

Outras Receitas Correntes	92.000			Superavit Corrente		4.815.000
<b>Total</b>		<b>55.817.000</b>		<b>Total</b>		<b>55.817.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.035.500</b>		<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.550.500</b>
Alienação de Bens	80.500			INVESTIMENTO	4.200.000	
Transferências de Capital	1.955.000			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.500	
Déficit de Capital		4.815.000		<b>Reserva de Contigência</b>		<b>1.300.000</b>
<b>Total</b>		<b>57.852.500</b>		<b>Total</b>		<b>6.850.500</b>
<b>RESUMO</b>						
<b>Receitas Correntes</b>		<b>55.817.000</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>51.002.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.035.500</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.550.500</b>
<b>Total</b>		<b>57.852.500</b>		<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.300.000</b>
<b>Total</b>		<b>57.852.500</b>		<b>Total</b>		<b>57.852.500</b>
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>		<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>42.779.393</b>		<b>Despesas Correntes</b>		<b>37.946.000</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.901.541			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.212.000	
Contribuições	805.000			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000	
Receita Patrimonial	140.000			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.609.000	
Receita de Serviços	2.020.000					
Transferências Correntes	36.835.852					
Outras Receitas Correntes	77.000					
<b>Total</b>		<b>42.779.393</b>		Superavit Corrente		4.833.393
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.035.500</b>		<b>Total</b>		<b>42.779.393</b>
Alienação de Bens	80.500			<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.750.500</b>
Transferências de Capital	955.000			INVESTIMENTO	2.400.000	
Déficit de Capital		4.015.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.500	
<b>Total</b>		<b>43.814.893</b>		<b>Reserva de Contigência</b>		<b>1.300.000</b>
<b>RESUMO</b>				<b>Total</b>		<b>5.050.500</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>42.779.393</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>37.946.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.035.500</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>3.750.500</b>
				<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>1.300.000</b>
				Transf. para o Orçamento de Seguridade		818.393
<b>Total</b>		<b>43.814.893</b>		<b>Total</b>		<b>43.814.893</b>
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas -</b>				<b>Seguridade</b> Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>				<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>		<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>13.037.607</b>		<b>Despesas Correntes</b>		<b>13.056.000</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	778.459			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.788.000	
Receita Patrimonial	80.000			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.268.000	
Transferências Correntes	12.164.148					
Outras Receitas Correntes	15.000					
Déficit Corrente		18.393				
<b>Total</b>		<b>13.056.000</b>		<b>Total</b>		<b>13.056.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.000.000</b>		<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.800.000</b>
Transferências de Capital	1.000.000			INVESTIMENTO	1.800.000	
Déficit de Capital		800.000				
<b>Total</b>		<b>14.037.607</b>		<b>Total</b>		<b>1.800.000</b>
<b>RESUMO</b>						
<b>Receitas Correntes</b>		<b>13.037.607</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13.056.000</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.000.000</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.800.000</b>
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>818.393</b>				
<b>Total</b>		<b>14.856.000</b>		<b>Total</b>		<b>14.856.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO  
 Receita Orçamentária por Órgão e Fonte

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		<b>57.852.500</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	18.544.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	3.679.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	6.486.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	4.050.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	80.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	360.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	351.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	20.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	320.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	206.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.870.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	300.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	50.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	110.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	700.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	50.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	500.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	615.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	200.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	400.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	340.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	80.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	40.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	806.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	80.500
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	2.020.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.450.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	199.500
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	840.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.000.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	200.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	100.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	5.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	100.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	300.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	100.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	100.000
<b>Total:</b>		<b>57.852.500</b>
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		<b>57.852.500</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	18.544.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	3.679.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	6.486.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	4.050.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	80.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	360.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	351.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	20.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	320.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	206.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.870.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	300.000

16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	50.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	110.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	700.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	50.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	500.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	615.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	200.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	400.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	340.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	80.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	40.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	806.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	80.500
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	2.020.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.450.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	199.500
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	840.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.000.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	200.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	100.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	100.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	5.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	100.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	300.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	100.000
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Outras Fontes	100.000
<b>Total:</b>		<b>57.852.500</b>

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 PODER EXECUTIVO			
02.017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
<b>I - Receita</b>			<b>2.026.000</b>
1 Receitas Correntes			2.026.000
1.3 Receita Patrimonial		5.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	5.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	5.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000		
<b>1.3.2.1.01.01.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE</b>	<b>5.000</b>		
1.6 Receita de Serviços		2.020.000	
1.6.9 Outros Serviços	2.020.000		
1.6.9.9 Outros Serviços	2.020.000		
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	2.020.000		
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	2.020.000		
<b>1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal</b>	<b>2.020.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		1.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000		
1.9.2.2 Restituições	1.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>1.000</b>		
<b>Total</b>			<b>2.026.000</b>
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 PODER EXECUTIVO			
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			



<b>I - Receita</b>			<b>48.281.500</b>
I Receitas Correntes			47.246.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.680.000	
1.1.1 Impostos	3.530.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	505.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	350.000		
<b>1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>350.000</b>		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	155.000		
<b>1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>155.000</b>		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.625.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.625.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.505.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.505.000		
<b>1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>1.500.000</b>		
<b>1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>5.000</b>		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	120.000		
<b>1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>120.000</b>		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.400.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.400.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.400.000		
<b>1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>1.400.000</b>		
1.1.2 Taxas	150.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000		
<b>1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>150.000</b>		
1.2 Contribuições		805.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	805.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	805.000		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	805.000		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>805.000</b>		
1.3 Receita Patrimonial		135.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	135.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	135.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	135.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.000		
<b>1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE</b>	<b>1.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>55.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		42.550.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.042.246		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.063.286		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.450.406		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.930.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.930.000		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>18.600.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM</b>	<b>50.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-3.720.000</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	520.406		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	520.406		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias</b>	<b>520.406</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880		
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>3.600</b>		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-720</b>		
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	610.000		
<b>1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União</b>	<b>610.000</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000		
<b>1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	890.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	348.000		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>348.000</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>20.000</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	319.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	319.000		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>239.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>20.000</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	203.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	203.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>16.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>155.000</b>		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO</b>	<b>32.000</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.480.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.200.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.200.000		
<b>1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT</b>	<b>1.200.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	280.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	280.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF</b>	<b>280.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	760.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	650.000		
<b>1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>650.000</b>		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal</b>	<b>110.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.348.960		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	290.000		
<b>1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>290.000</b>		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000		
<b>1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020</b>	<b>10.000</b>		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000		
<b>1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000		
<b>1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb</b>	<b>-1.000</b>		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.944.960		
<b>1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>1.944.960</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.057.754		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.857.754		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.592.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.592.000		

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.240.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.648.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	206.400		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	206.400		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	258.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-51.600		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.354		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.354		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	25.442		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.088		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.450.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.450.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.450.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.450.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		76.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000		
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.000		
1.9.2.1 Indenizações	10.000		
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000		
1.9.2.2 Restituições	61.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	61.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	61.000		
2 Receitas de Capital			1.035.500
2.2 Alienação de Bens		80.500	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	80.500		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	80.500		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	80.500		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	80.500		
2.4 Transferências de Capital		955.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	955.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	955.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	450.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	505.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	505.000		
<b>Total</b>			<b>48.281.500</b>
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>I - Receita</b>			<b>7.040.000</b>
1 Receitas Correntes			6.040.000
1.3 Receita Patrimonial		65.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	65.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	65.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	65.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	65.000		
1.7 Transferências Correntes		5.965.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.655.000		

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.215.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.215.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.800.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.800.000		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>3.000.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>800.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	470.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	470.000		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>400.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC</b>	<b>70.000</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	450.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	450.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>250.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>200.000</b>		
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>150.000</b>		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	345.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	345.000		
<b>1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>345.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
<b>1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>200.000</b>		
<b>Principal</b>			
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	240.000		
<b>1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>240.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	310.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	200.000		
<b>1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>200.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000		
<b>1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>110.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		10.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000		
1.9.2.2 Restituições	10.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>10.000</b>		
2 Receitas de Capital			1.000.000
2.4 Transferências de Capital		1.000.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000		
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	300.000		
<b>2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal</b>	<b>300.000</b>		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	200.000		
<b>2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>200.000</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000		
<b>2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>300.000</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	200.000		
<b>2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>200.000</b>		
<b>Total</b>			<b>7.040.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>I - Receita</b>			<b>505.000</b>
I Receitas Correntes			505.000
1.3 Receita Patrimonial		15.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	15.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	15.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	15.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000		
<b>1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>15.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		485.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	485.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	485.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	485.000		
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	485.000		
<b>1.7.1.6.50.01.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF</b>	<b>350.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.01.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>55.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.01.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>80.000</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		5.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000		
1.9.2.2 Restituições	5.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000		
<b>1.9.2.2.99.01 Outras Restituições - Principal</b>	<b>5.000</b>		
<b>Total</b>			<b>505.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>3.530.000,00</b>
PTU	350.000,00
IRRF	1.625.000,00
ITBI	155.000,00
ISS	1.400.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>27.652.448,00</b>
FPM	18.600.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	520.406,00
ITR	3.600,00
ICMS	8.240.000,00
IPVA	258.000,00
IPI	25.442,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	5.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>31.182.448,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>10.022.592,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.998.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	8.024.592,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	17.491.000,00
Educação Especial	20.000,00
Educação Infantil	1.468.000,00
Educação de Jovens e Adultos	177.000,00
Outras subfunções	375.000,00
Total	19.531.000,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	10.022.592,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>9.508.408,00</b>

Percentual apurado pela aplicação acima	30,49
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>3.530.000,00</b>
IPTU	350.000,00
IRRF	1.625.000,00
ITBI	155.000,00
ISS	1.400.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>27.132.042,00</b>
FPM	18.600.000,00
ITR	3.600,00
ICMS	8.240.000,00
IPVA	258.000,00
IPI	25.442,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	5.000,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>30.662.042,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>6.590.000,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.590.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	6.200.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.940.000,00
Vigilância Sanitária	50.000,00
Vigilância Epidemiológica	396.000,00
Outras subfunções	4.220.000,00
Total	13.806.000,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	6.590.000,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>7.216.000,00</b>
Percentual apurado pela aplicação acima	23,53

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>6.355.000</b>	<b>281.000</b>
	Fiscal	2.839.000	270.000
	Seguridade Social	3.516.000	11.000
		<b>19.993.500</b>	<b>6.375.000</b>
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>			
	Fiscal	16.993.500	6.075.000
	Seguridade Social	3.000.000	300.000
		<b>5.706.500</b>	<b>1.739.500</b>
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>			
	Fiscal	3.920.500	1.673.500
	Seguridade Social	1.786.000	66.000
		<b>220.000</b>	<b>154.000</b>
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>			
	Fiscal	180.000	144.000
	Seguridade Social	40.000	10.000
		<b>65.000</b>	<b>13.000</b>
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>			
	Fiscal	48.000	13.000
	Seguridade Social	17.000	0
		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>			
	Fiscal	120.000	120.000
		<b>5.837.500</b>	<b>919.000</b>
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>			
	Fiscal	3.619.500	909.000
	Seguridade Social	2.218.000	10.000
		<b>100.000</b>	<b>10.000</b>
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>			
	Fiscal	100.000	10.000
		<b>105.500</b>	<b>103.500</b>
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>			
	Fiscal	35.500	35.500
			0

	Seguridade Social	70.000	68.000	2.000
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>89.500</b>	<b>61.500</b>	<b>28.000</b>
	Fiscal	51.500	51.500	0
	Seguridade Social	38.000	10.000	28.000
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>1.894.000</b>	<b>562.000</b>	<b>1.332.000</b>
	Fiscal	1.582.000	542.000	1.040.000
	Seguridade Social	312.000	20.000	292.000
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>7.514.500</b>	<b>3.702.500</b>	<b>3.812.000</b>
	Fiscal	6.571.500	3.682.500	2.889.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>	Seguridade Social	943.000	20.000	923.000
		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	35.000	35.000	0
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>280.000</b>	<b>40.000</b>	<b>240.000</b>
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
<b>43 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	350.000	350.000	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>115.000</b>	<b>45.000</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	115.000	45.000	70.000
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>1.840.500</b>	<b>400.000</b>	<b>1.440.500</b>
	Fiscal	1.515.500	400.000	1.115.500
	Seguridade Social	325.000	0	325.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>2.172.000</b>	<b>180.500</b>	<b>1.991.500</b>
	Fiscal	815.000	160.500	654.500
	Seguridade Social	1.357.000	20.000	1.337.000
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>34.500</b>	<b>5.000</b>	<b>29.500</b>
	Fiscal	14.500	5.000	9.500
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>1.350.500</b>	<b>1.350.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.350.500	1.350.500	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>214.000</b>	<b>140.000</b>	<b>74.000</b>
	Fiscal	209.000	140.000	69.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>2.069.000</b>	<b>612.000</b>	<b>1.457.000</b>
	Fiscal	1.136.000	597.000	539.000
	Seguridade Social	933.000	15.000	918.000
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>31.000</b>	<b>15.000</b>	<b>16.000</b>
	Fiscal	25.000	15.000	10.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
<b>94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	Fiscal	5.000	5.000	0
		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
	<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500
	Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0

1001 REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1002 REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO SEDE DA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA		1.470.500	1.470.500	0
	Fiscal	1.470.500	1.470.500	0
1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
1005 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1007 IMPLANTAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
1008 IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO PUBLICO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES		175.000	175.000	0
	Fiscal	175.000	175.000	0
1010 CONST DE CALÇADAO E URBAN DA ORLA MARITIMA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1011 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1013 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		262.000	0	262.000
	Fiscal	262.000	0	262.000
1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR		125.000	0	125.000
	Fiscal	125.000	0	125.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE		83.000	0	83.000
	Fiscal	83.000	0	83.000
1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		329.000	0	329.000
	Fiscal	329.000	0	329.000
1020 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1021 AQUISIÇÃO DE EDUIPAMENTOS E APARELHOS DE		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1022 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1023 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES		280.000	0	280.000
	Fiscal	280.000	0	280.000
1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
1025 CONST, REF, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, UNID		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
1026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		351.000	0	351.000
	Fiscal	351.000	0	351.000
1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS		9.500	0	9.500
	Fiscal	9.500	0	9.500
1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS Z		470.000	0	470.000
	Fiscal	470.000	0	470.000
1030 CONST E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E		15.000	4.500	10.500
	Fiscal	15.000	4.500	10.500



1031 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INF EM ESTRADAS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1032 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1033 CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA		806.000	0	806.000
	Fiscal	806.000	0	806.000
1036 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1037 VIABILIZAÇÃO DE CONST DE MORADIAS		235.000	0	235.000
	Fiscal	235.000	0	235.000
1038 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/MOVIMENTO PUBLICO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1039 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ONIBUS E		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1041 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJ NO AMBITO URB,		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1042 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1043 PROJETO E EXECUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1044 PROJETO E EXECUÇÃO DE PISTA DE COOPER		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1045 PROJETO E EXECUÇÃO DO BOX DE ATENDIMENTO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A		570.000	0	570.000
	Seguridade Social	570.000	0	570.000
1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA		420.000	0	420.000
	Seguridade Social	420.000	0	420.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1048 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1049 FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1051 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
1053 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1054 CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1055 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		80.500	0	80.500
	Fiscal	80.500	0	80.500
1056 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		2.200.000	2.200.000	0
	Fiscal	2.200.000	2.200.000	0
2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		2.840.000	2.840.000	0
	Fiscal	2.840.000	2.840.000	0
2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO		1.475.000	1.475.000	0

	Fiscal	1.475.000	1.475.000	0
<b>2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	210.000	210.000	0
<b>2004 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)</b>		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.000	4.000	0
<b>2005 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER</b>		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.000	4.000	0
<b>2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	310.000	310.000	0
<b>2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.559.500</b>	<b>1.454.500</b>	<b>105.000</b>
	Fiscal	1.559.500	1.454.500	105.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>772.000</b>	<b>772.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	772.000	772.000	0
<b>2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO</b>		<b>470.000</b>	<b>470.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	470.000	470.000	0
<b>2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	600.000	600.000	0
<b>2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO</b>		<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	280.000	280.000	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>3.286.000</b>	<b>0</b>	<b>3.286.000</b>
	Fiscal	3.286.000	0	3.286.000
<b>2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA</b>		<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
	Fiscal	140.000	0	140.000
<b>2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%</b>		<b>8.995.500</b>	<b>0</b>	<b>8.995.500</b>
	Fiscal	8.995.500	0	8.995.500
<b>2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%</b>		<b>4.171.500</b>	<b>0</b>	<b>4.171.500</b>
	Fiscal	4.171.500	0	4.171.500
<b>2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%</b>		<b>396.000</b>	<b>0</b>	<b>396.000</b>
	Fiscal	396.000	0	396.000
<b>2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%</b>		<b>741.000</b>	<b>0</b>	<b>741.000</b>
	Fiscal	741.000	0	741.000
<b>2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%</b>		<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	70.000	0	70.000
<b>2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB</b>		<b>251.000</b>	<b>0</b>	<b>251.000</b>
	Fiscal	251.000	0	251.000
<b>2023 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -</b>		<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>
	Fiscal	280.000	0	280.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2024 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -</b>		<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>
	Fiscal	75.000	0	75.000
<b>2025 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA</b>		<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
<b>2026 MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
<b>2027 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>2028 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES</b>		<b>1.435.000</b>	<b>1.335.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	1.435.000	1.335.000	100.000
<b>2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>3.680.000</b>	<b>0</b>	<b>3.680.000</b>
	Seguridade Social	3.680.000	0	3.680.000

2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA		2.940.000	0	2.940.000
	Seguridade Social	2.940.000	0	2.940.000
2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA		4.800.000	0	4.800.000
	Seguridade Social	4.800.000	0	4.800.000
2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		356.000	0	356.000
	Seguridade Social	356.000	0	356.000
2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		305.000	0	305.000
	Seguridade Social	305.000	0	305.000
2035 MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
2036 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		254.000	0	254.000
	Seguridade Social	254.000	0	254.000
2039 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2040 APOIO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2041 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
2042 APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD		65.000	0	65.000
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD PBF		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
2044 PROGRAMAS DO SUAS		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
2045 BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2046 APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG		486.000	486.000	0
	Seguridade Social	486.000	486.000	0
2047 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS		38.000	38.000	0
	Seguridade Social	38.000	38.000	0
2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2051 MAN DA SEC DE URB.REC. HIDRICOS E MEIO		680.500	680.500	0
	Fiscal	680.500	680.500	0
2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE		2.020.000	0	2.020.000
	Fiscal	2.020.000	0	2.020.000
2053 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC INT JURIDICOS		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
2055 MAN DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
2056 MAN DA VIGILANCIA SANITARIA		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2059 MAN. DO POGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		75.000	5.000	70.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2060 MAN. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		7.000	1.000	6.000
	Seguridade Social	7.000	1.000	6.000
2061 MAN. PROGRAMA BPC ESCOLA		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
2062 PROG TRANSP ESCOLAR INFANTIL - PNATE		10.000	0	10.000

	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>2063 PRG TRANSP ESCOLAR ENSINO MEDIO - PNATE</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>2064 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>2065 LEI PAULO GUSTAVO</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>2066 LEI PAULO GUSTAVO</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>2067 APOIO A SALA DE CINEMA</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>2068 EDITAL DE PREMIACAO DESTINADO A FOMENTAR E A MANUTENCAO DE AGENTES DE INICIATIVAS, DE PRODUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
	<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500
	Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>51.002.000</b>	<b>15.263.000</b>	<b>35.739.000</b>
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.790.000</b>	<b>2.790.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.790.000	2.790.000	0
<b>02.010 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.679.000</b>	<b>1.679.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.679.000	1.679.000	0
<b>02.017 - SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO</b>		<b>1.920.000</b>	<b>0</b>	<b>1.920.000</b>
18990000 Outros Recursos Vinculados		1.920.000	0	1.920.000
<b>02.020 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		310.000	310.000	0
<b>02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>		<b>2.156.500</b>	<b>2.051.500</b>	<b>105.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.051.500	2.051.500	0
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000	0	5.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		100.000	0	100.000
<b>02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>772.000</b>	<b>772.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		772.000	772.000	0
<b>02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>645.000</b>	<b>645.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		645.000	645.000	0
<b>02.060 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>		<b>680.500</b>	<b>680.500</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		680.500	680.500	0
<b>02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		<b>20.307.000</b>	<b>360.000</b>	<b>19.947.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		360.000	360.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.447.000	0	3.447.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.840.000	0	1.840.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.589.000	0	11.589.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		80.500	0	80.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		199.500	0	199.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		220.000	0	220.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		840.000	0	840.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		335.000	0	335.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000	0	20.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		320.000	0	320.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		206.000	0	206.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		550.000	0	550.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000	0	100.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		100.000	0	100.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000	0	100.000
<b>02.080 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>		<b>2.520.500</b>	<b>1.279.500</b>	<b>1.241.000</b>

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.279.500	1.279.500	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	235.000	0	235.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	200.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	806.000	0	806.000
<b>02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>12.048.000</b>	<b>0</b>	<b>12.048.000</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.198.000	0	6.198.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.650.000	0	3.650.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000	0	50.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000.000	0	1.000.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000	0	300.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000	0	110.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	220.000	0	220.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	180.000	0	180.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	140.000	0	140.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
<b>02.100 - ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	15.000	0
<b>02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	170.000	0
<b>02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.008.000</b>	<b>530.000</b>	<b>478.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	530.000	530.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	478.000	0	478.000
<b>02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	280.000	0
<b>02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	600.000	0
<b>02.150 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0
<b>02.160 - SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>	<b>2.880.500</b>	<b>2.880.500</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.880.500	2.880.500	0
<b>02.180 - SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	140.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.550.500</b>	<b>1.981.000</b>	<b>3.569.500</b>
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	110.000	0
<b>02.010 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>51.000</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.000	51.000	0
<b>02.017 - SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
18990000 Outros Recursos Vinculados	100.000	0	100.000
<b>02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>	<b>1.600.500</b>	<b>1.365.500</b>	<b>235.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.365.500	1.365.500	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	235.000	0	235.000
<b>02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
<b>02.060 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	<b>89.500</b>	<b>89.500</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	89.500	89.500	0
<b>02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>	<b>1.099.000</b>	<b>40.000</b>	<b>1.059.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	40.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	232.000	0	232.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	71.000	0	71.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	140.000	0	140.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	16.000	0	16.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	550.000	0	550.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
<b>02.080 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>	<b>550.000</b>	<b>255.000</b>	<b>295.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	255.000	255.000	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.000	0	75.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	100.000
17490000 Outras vinculações de transferências	80.000	0	80.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	40.000
<b>02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>1.758.000</b>	<b>0</b>	<b>1.758.000</b>
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	288.000	0	288.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	220.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	300.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	480.000	0	480.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	50.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	220.000	0	220.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	200.000	0	200.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>42.000</b>	<b>20.000</b>	<b>22.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	0	22.000
<b>02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	20.000
<b>02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>80.500</b>	<b>0</b>	<b>80.500</b>
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	80.500	0	80.500
<b>02.160 - SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	30.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
<b>90.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000	1.300.000	0
<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500
Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>51.002.000</b>	<b>15.263.000</b>
	Fiscal	37.946.000	14.733.000
	Seguridade Social	13.056.000	530.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>5.550.500</b>	<b>1.981.000</b>
	Fiscal	3.750.500	1.961.000
	Seguridade Social	1.800.000	20.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.300.000	0
	<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>
	Fiscal:	42.996.500	17.994.000
	Seguridade:	14.856.000	550.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>		<b>110.000</b>
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>		<b>110.000</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	110.000
<b>Poder Executivo</b>		<b>4.090.000</b>
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>		<b>4.090.000</b>
	02.010 GABINETE DO PREFEITO	51.000
	02.017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	100.000
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	250.000
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	20.000
	02.060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	89.500
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.099.000
	02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	550.000
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.758.000

	02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.000	
	02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		20.000	
	02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		80.500	
	02.160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE		30.000	
	<b>Total</b>		<b>4.200.000</b>	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>		<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>				<b>2.900.000</b>
	PODER LEGISLATIVO		2.900.000	
<b>Poder Executivo</b>				<b>54.952.500</b>
	PODER EXECUTIVO		53.652.500	
	RESERVA DE CONTIGENCIA		1.300.000	
<b>Total:</b>				<b>57.852.500</b>
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Região</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Região</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Rio do Fogo		<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal	42.996.500	17.994.000	25.002.500
	Seguridade Social	14.856.000	550.000	14.306.000
	<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500
	Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>18.544.000</b>	<b>18.544.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	17.994.000	17.994.000	0
	Seguridade Social	550.000	550.000	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>3.679.000</b>	<b>0</b>	<b>3.679.000</b>
	Fiscal	3.679.000	0	3.679.000
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>6.486.000</b>	<b>0</b>	<b>6.486.000</b>
	Seguridade Social	6.486.000	0	6.486.000
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>1.911.000</b>	<b>0</b>	<b>1.911.000</b>
	Fiscal	1.911.000	0	1.911.000
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>11.589.000</b>	<b>0</b>	<b>11.589.000</b>
	Fiscal	11.589.000	0	11.589.000
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>80.500</b>	<b>0</b>	<b>80.500</b>
	Fiscal	80.500	0	80.500
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>199.500</b>	<b>0</b>	<b>199.500</b>
	Fiscal	199.500	0	199.500
<b>- Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>				
	Fiscal	199.500	0	199.500
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>360.000</b>	<b>0</b>	<b>360.000</b>
	Fiscal	360.000	0	360.000
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>840.000</b>	<b>0</b>	<b>840.000</b>
	Fiscal	840.000	0	840.000
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>351.000</b>	<b>0</b>	<b>351.000</b>
	Fiscal	351.000	0	351.000
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>320.000</b>	<b>0</b>	<b>320.000</b>
	Fiscal	320.000	0	320.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		206.000	0	206.000
	Fiscal	206.000	0	206.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.100.000	0	1.100.000
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.870.000	0	3.870.000
	Seguridade Social	3.870.000	0	3.870.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.000.000	0	1.000.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		300.000	0	300.000
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		700.000	0	700.000
	Seguridade Social	700.000	0	700.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		615.000	0	615.000
	Fiscal	615.000	0	615.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		340.000	0	340.000
	Seguridade Social	340.000	0	340.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000



17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17490000 Outras vinculações de transferências		80.000	0	80.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		806.000	0	806.000
	Fiscal	806.000	0	806.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		80.500	0	80.500
	Fiscal	80.500	0	80.500
18990000 Outros Recursos Vinculados		2.020.000	0	2.020.000
	Fiscal	2.020.000	0	2.020.000
	<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500
	Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
01 LEGISLATIVA		2.900.000	2.900.000	0
	Fiscal	2.900.000	2.900.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		7.234.500	7.049.000	185.500
	Fiscal	7.234.500	7.049.000	185.500
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.050.000	550.000	500.000
	Seguridade Social	1.050.000	550.000	500.000
10 SAÚDE		13.806.000	0	13.806.000
	Seguridade Social	13.806.000	0	13.806.000
12 EDUCAÇÃO		21.011.000	305.000	20.706.000
	Fiscal	21.011.000	305.000	20.706.000
13 CULTURA		395.000	95.000	300.000
	Fiscal	395.000	95.000	300.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
15 URBANISMO		5.981.000	4.445.000	1.536.000
	Fiscal	5.981.000	4.445.000	1.536.000
16 HABITAÇÃO		235.000	0	235.000
	Fiscal	235.000	0	235.000
17 SANEAMENTO		2.020.000	0	2.020.000
	Fiscal	2.020.000	0	2.020.000
20 AGRICULTURA		770.000	770.000	0
	Fiscal	770.000	770.000	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		665.000	665.000	0
	Fiscal	665.000	665.000	0
27 DESPORTO E LAZER		300.000	280.000	20.000
	Fiscal	300.000	280.000	20.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.300.000	1.300.000	0
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
	<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>80.000</b>	<b>10.000</b>	<b>70.000</b>
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>56.442.500</b>	<b>17.234.000</b>	<b>39.208.500</b>
	Fiscal	41.686.500	16.684.000	25.002.500
	Seguridade Social	14.756.000	550.000	14.206.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
	<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500
	Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.900.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.790.000</b>	<b>2.790.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.160.000</b>	<b>2.160.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.160.000	2.160.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.650.000	1.650.000	0
	Fiscal	1.650.000	1.650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>630.000</b>	<b>630.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		630.000	630.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	0

	Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.730.000</b>	<b>1.730.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.679.000</b>	<b>1.679.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.369.000</b>	<b>1.369.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.369.000	1.369.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.012.000	1.012.000	0
	Fiscal	1.012.000	1.012.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		310.000	310.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		38.000	38.000	0
	Fiscal	38.000	38.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		157.000	157.000	0
	Fiscal	157.000	157.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.000	71.000	0
	Fiscal	71.000	71.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>51.000</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>51.000</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.000	51.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
<b>02.017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO</b>		<b>2.020.000</b>	<b>0</b>	<b>2.020.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.920.000</b>	<b>0</b>	<b>1.920.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.005.000</b>	<b>0</b>	<b>1.005.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.005.000	0	1.005.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000	0	750.000
	Fiscal	750.000	0	750.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	0	5.000
3.2.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>910.000</b>	<b>0</b>	<b>910.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		910.000	0	910.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		594.000	0	594.000
	Fiscal	594.000	0	594.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>02.020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		310.000	310.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>		<b>3.757.000</b>	<b>3.417.000</b>	<b>340.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.156.500</b>	<b>2.051.500</b>	<b>105.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>852.000</b>	<b>747.000</b>	<b>105.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		852.000	747.000	105.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		503.000	503.000	0
	Fiscal	503.000	503.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		234.000	134.000	100.000
	Fiscal	234.000	134.000	100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.184.500</b>	<b>1.184.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.184.500	1.184.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.600.500</b>	<b>1.365.500</b>	<b>235.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>250.000</b>	<b>15.000</b>	<b>235.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	15.000	235.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		235.000	0	235.000
	Fiscal	235.000	0	235.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.350.500</b>	<b>1.350.500</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.350.500	1.350.500	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.350.500	1.350.500	0
	Fiscal	1.350.500	1.350.500	0
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>772.000</b>	<b>772.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>772.000</b>	<b>772.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>512.000</b>	<b>512.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		512.000	512.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000	420.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.000	62.000	0
	Fiscal	62.000	62.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>260.000</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		260.000	260.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>		<b>665.000</b>	<b>665.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>645.000</b>	<b>645.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		340.000	340.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>305.000</b>	<b>305.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		305.000	305.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>02.060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>		<b>770.000</b>	<b>770.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>680.500</b>	<b>680.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>385.000</b>	<b>385.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		385.000	385.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		300.000	300.000	0

PESSOAL CIVIL				
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>295.500</b>	<b>295.500</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		295.500	295.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>89.500</b>	<b>89.500</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>89.500</b>	<b>89.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.500	89.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>21.406.000</b>	<b>400.000</b>	<b>21.006.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>20.307.000</b>	<b>360.000</b>	<b>19.947.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>14.834.500</b>	<b>51.000</b>	<b>14.783.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.834.500	51.000	14.783.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.554.000	10.000	2.544.000
	Fiscal	2.554.000	10.000	2.544.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.208.500	40.000	10.168.500
	Fiscal	10.208.500	40.000	10.168.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.948.000	1.000	1.947.000
	Fiscal	1.948.000	1.000	1.947.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		19.000	0	19.000
	Fiscal	19.000	0	19.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.472.500</b>	<b>309.000</b>	<b>5.163.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.472.500	309.000	5.163.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.545.500	90.000	2.455.500
	Fiscal	2.545.500	90.000	2.455.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,		95.000	5.000	90.000

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS				
	Fiscal	95.000	5.000	90.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		925.000	35.000	890.000
	Fiscal	925.000	35.000	890.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.374.000	115.000	1.259.000
	Fiscal	1.374.000	115.000	1.259.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		363.000	39.000	324.000
	Fiscal	363.000	39.000	324.000
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.099.000</b>	<b>40.000</b>	<b>1.059.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.099.000</b>	<b>40.000</b>	<b>1.059.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.099.000	40.000	1.059.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		545.000	20.000	525.000
	Fiscal	545.000	20.000	525.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		544.000	20.000	524.000
	Fiscal	544.000	20.000	524.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>		<b>3.070.500</b>	<b>1.534.500</b>	<b>1.536.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.520.500</b>	<b>1.279.500</b>	<b>1.241.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>640.000</b>	<b>640.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		640.000	640.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.880.500</b>	<b>639.500</b>	<b>1.241.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.880.500	639.500	1.241.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		455.000	300.000	155.000
	Fiscal	455.000	300.000	155.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.265.500	229.500	1.036.000
	Fiscal	1.265.500	229.500	1.036.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>550.000</b>	<b>255.000</b>	<b>295.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>550.000</b>	<b>255.000</b>	<b>295.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		550.000	255.000	295.000



4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		505.500	220.000	285.500
	Fiscal	505.500	220.000	285.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.500	0	9.500
	Fiscal	9.500	0	9.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>13.806.000</b>	<b>0</b>	<b>13.806.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>12.048.000</b>	<b>0</b>	<b>12.048.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>8.132.000</b>	<b>0</b>	<b>8.132.000</b>
3.1.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.000	0	30.000
3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.102.000	0	8.102.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.320.000	0	3.320.000
	Seguridade Social	3.320.000	0	3.320.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.650.000	0	2.650.000
	Seguridade Social	2.650.000	0	2.650.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.690.000	0	1.690.000
	Seguridade Social	1.690.000	0	1.690.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		17.000	0	17.000
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		420.000	0	420.000
	Seguridade Social	420.000	0	420.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.916.000</b>	<b>0</b>	<b>3.916.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		70.000	0	70.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.846.000	0	3.846.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.115.000	0	2.115.000
	Seguridade Social	2.115.000	0	2.115.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		270.000	0	270.000
	Seguridade Social	270.000	0	270.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		855.000	0	855.000
	Seguridade Social	855.000	0	855.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		391.000	0	391.000
	Seguridade Social	391.000	0	391.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.758.000</b>	<b>0</b>	<b>1.758.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.758.000</b>	<b>0</b>	<b>1.758.000</b>
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.758.000	0	1.758.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		325.000	0	325.000
	Seguridade Social	325.000	0	325.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.315.000	0	1.315.000
	Seguridade Social	1.315.000	0	1.315.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		88.000	0	88.000
	Seguridade Social	88.000	0	88.000
<b>02.100 ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>		<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.050.000</b>	<b>550.000</b>	<b>500.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.008.000</b>	<b>530.000</b>	<b>478.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>656.000</b>	<b>382.000</b>	<b>274.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		656.000	382.000	274.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		196.000	11.000	185.000
	Seguridade Social	196.000	11.000	185.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	300.000	50.000
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	350.000	300.000	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.000	66.000	30.000
	Seguridade Social	96.000	66.000	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000	5.000	9.000
	Seguridade Social	14.000	5.000	9.000

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>352.000</b>	<b>148.000</b>	<b>204.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		352.000	148.000	204.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103.000	10.000	93.000
	Seguridade Social	103.000	10.000	93.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000	68.000	2.000
	Seguridade Social	70.000	68.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000	10.000	8.000
	Seguridade Social	18.000	10.000	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000	20.000	22.000
	Seguridade Social	42.000	20.000	22.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.000	20.000	58.000
	Seguridade Social	78.000	20.000	58.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>42.000</b>	<b>20.000</b>	<b>22.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>42.000</b>	<b>20.000</b>	<b>22.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.000	20.000	22.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000	20.000	22.000
	Seguridade Social	42.000	20.000	22.000
<b>02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		<b>300.000</b>	<b>280.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>280.000</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>245.000</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		245.000	245.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>680.500</b>	<b>600.000</b>	<b>80.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		400.000	400.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	200.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>80.500</b>	<b>0</b>	<b>80.500</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>80.500</b>	<b>0</b>	<b>80.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.500	0	80.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.500	0	80.500
	Fiscal	80.500	0	80.500
<b>02.150 CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		75.000	75.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>02.160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>		<b>2.910.500</b>	<b>2.910.500</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.880.500</b>	<b>2.880.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>784.500</b>	<b>784.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		784.500	784.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		374.500	374.500	0
	Fiscal	374.500	374.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.096.000</b>	<b>2.096.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.096.000	2.096.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.950.000	1.950.000	0
	Fiscal	1.950.000	1.950.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0

	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.000	101.000	0
	Fiscal	101.000	101.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
<b>02.180 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS</b>		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		140.000	140.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
<b>90.999 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.300.000	1.300.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.300.000	1.300.000	0
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
	<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500
	Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária</b>		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>			<b>2.900.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>0</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.900.000	2.900.000	0
		Fiscal	2.900.000	2.900.000	0
<b>02 PODER EXECUTIVO</b>			<b>53.652.500</b>	<b>14.344.000</b>	<b>39.308.500</b>
	02.010 GABINETE DO PREFEITO		1.730.000	1.730.000	0
		Fiscal	1.730.000	1.730.000	0
	02.017 SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		2.020.000	0	2.020.000
		Fiscal	2.020.000	0	2.020.000
	02.020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO		310.000	310.000	0
		Fiscal	310.000	310.000	0
	02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		3.757.000	3.417.000	340.000
		Fiscal	3.757.000	3.417.000	340.000
	02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		772.000	772.000	0
		Fiscal	772.000	772.000	0
	02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		665.000	665.000	0
		Fiscal	665.000	665.000	0
	02.060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA		770.000	770.000	0
		Fiscal	770.000	770.000	0
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		21.406.000	400.000	21.006.000
		Fiscal	21.406.000	400.000	21.006.000
	02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		3.070.500	1.534.500	1.536.000
		Fiscal	3.070.500	1.534.500	1.536.000
	02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		13.806.000	0	13.806.000
		Seguridade Social	13.806.000	0	13.806.000
	02.100 ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
	02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		170.000	170.000	0

		Fiscal	170.000	170.000	0
	02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.050.000	550.000	500.000
		Seguridade Social	1.050.000	550.000	500.000
	02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		300.000	280.000	20.000
		Fiscal	300.000	280.000	20.000
	02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		680.500	600.000	80.500
		Fiscal	680.500	600.000	80.500
	02.150 CONTROLADORIA MUNICIPAL		80.000	80.000	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	Fiscal	80.000	80.000	0
			2.910.500	2.910.500	0
	02.180 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS	Fiscal	2.910.500	2.910.500	0
			140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
<b>90RESERVA DE CONTIGENCIA</b>			<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
	90.999 RESERVA DE CONTIGENCIA		1.300.000	1.300.000	0
		Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
		<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
		Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500
		Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>2.900.000</b>	<b>2.900.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.900.000	2.900.000	0
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		<b>53.652.500</b>	<b>14.344.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal	38.796.500	13.794.000	25.002.500
	Seguridade Social	14.856.000	550.000	14.306.000
<b>90 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
	<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500
	Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder Órgão e Função,		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>2.900.000</b>
	01 - PODER LEGISLATIVO		2.900.000
		01 - LEGISLATIVA	2.900.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>54.952.500</b>
	02 - PODER EXECUTIVO		53.652.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.234.500
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000
		10 - SAÚDE	13.806.000
		12 - EDUCAÇÃO	21.011.000
		13 - CULTURA	395.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	185.000
		15 - URBANISMO	5.981.000
		16 - HABITAÇÃO	235.000
		17 - SANEAMENTO	2.020.000
		20 - AGRICULTURA	770.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	665.000
		27 - DESPORTO E LAZER	300.000
		90 - RESERVA DE CONTIGENCIA	1.300.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000
		<b>Total:</b>	<b>57.852.500</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.900.000	0	2.900.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.234.500	7.234.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.050.000	1.050.000
10 - SAÚDE	0	13.806.000	13.806.000
12 - EDUCAÇÃO	0	21.011.000	21.011.000
13 - CULTURA	0	395.000	395.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	185.000	185.000
15 - URBANISMO	0	5.981.000	5.981.000
16 - HABITAÇÃO	0	235.000	235.000
17 - SANEAMENTO	0	2.020.000	2.020.000
20 - AGRICULTURA	0	770.000	770.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	665.000	665.000
27 - ESPORTO E LAZER	0	300.000	300.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor		Total
		Poder Legislativo	Poder Executivo		
99 - RESERVA DE CONTINGENC		0	1.300.000		1.300.000
<b>Total</b>		<b>2.900.000</b>	<b>54.952.500</b>		<b>57.852.500</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 PODER LEGISLATIVO									
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.900.000	2.160.000	0	630.000	110.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.900.000	2.160.000	0	630.000	110.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000	2.160.000	0	630.000	110.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.900.000	2.160.000	0	630.000	110.000	0	0	0	
<b>1001 REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.840.000</b>	<b>2.160.000</b>	<b>0</b>	<b>630.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.840.000	2.160.000	0	630.000	50.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	2.840.000	2.160.000	0	630.000	50.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.010 GABINETE DO PREFEITO	1.730.000	1.369.000	0	310.000	51.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.730.000	1.369.000	0	310.000	51.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.730.000	1.369.000	0	310.000	51.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.730.000	1.369.000	0	310.000	51.000	0	0	0	
<b>1002 REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO SEDE DA</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.475.000</b>	<b>1.215.000</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.475.000	1.215.000	0	240.000	20.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	1.475.000	1.215.000	0	240.000	20.000	0	0	0	
<b>2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E</b>	<b>210.000</b>	<b>154.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	154.000	0	55.000	1.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	210.000	154.000	0	55.000	1.000	0	0	0	
<b>2004 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
<b>2005 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	

<b>2055 MAN DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO</b>	<b>7.000</b>	0	0	7.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
<b>MUNICIPIO DE RIO DO FOGO</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	<b>2.020.000</b>	1.005.000	5.000	910.000	100.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	2.020.000	1.005.000	5.000	910.000	100.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.020.000	1.005.000	5.000	910.000	100.000	0	0	0
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE	2.020.000	1.005.000	5.000	910.000	100.000	0	0	0
<b>2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>2.020.000</b>	1.005.000	5.000	910.000	100.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	2.020.000	1.005.000	5.000	910.000	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	2.020.000	1.005.000	5.000	910.000	100.000	0	0	0
<b>MUNICIPIO DE RIO DO FOGO</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	<b>310.000</b>	310.000	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0
<b>2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO</b>	<b>310.000</b>	310.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0
<b>MUNICIPIO DE RIO DO FOGO</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	<b>3.757.000</b>	852.000	120.000	1.184.500	250.000	0	1.350.500	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.522.000	852.000	120.000	1.184.500	15.000	0	1.350.500	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.522.000	852.000	120.000	1.184.500	15.000	0	1.350.500	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.522.000	852.000	120.000	1.184.500	15.000	0	1.350.500	0
<b>1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>1.470.500</b>	0	120.000	0	0	0	1.350.500	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.470.500	0	120.000	0	0	0	1.350.500	0
0001 - Rio do Fogo	1.470.500	0	120.000	0	0	0	1.350.500	0
<b>1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	<b>400.000</b>	0	0	400.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
<b>1005 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>1007 IMPLANTAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	<b>37.000</b>	37.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	37.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	37.000	37.000	0	0	0	0	0	0
<b>1008 IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO PÚBLICO</b>	<b>20.000</b>	20.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
<b>2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.559.500</b>	795.000	0	754.500	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.454.500	690.000	0	754.500	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.454.500	690.000	0	754.500	10.000	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
<b>MUNICIPIO DE RIO DO FOGO</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Rio do Fogo	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0



17210000- Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	235.000	0	0	0	235.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	235.000	0	0	0	235.000	0	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	235.000	0	0	0	235.000	0	0	0	0
<b>1037 VIABILIZAÇÃO DE CONST DE MORADIAS</b>	<b>235.000</b>	0	0	0	235.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	235.000	0	0	0	235.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	235.000	0	0	0	235.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	<b>772.000</b>	512.000	0	260.000	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	772.000	512.000	0	260.000	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	772.000	512.000	0	260.000	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	772.000	512.000	0	260.000	0	0	0	0	0
<b>2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>772.000</b>	512.000	0	260.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	772.000	512.000	0	260.000	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	772.000	512.000	0	260.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	<b>665.000</b>	340.000	0	305.000	20.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	665.000	340.000	0	305.000	20.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	665.000	340.000	0	305.000	20.000	0	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	665.000	340.000	0	305.000	20.000	0	0	0	0
<b>1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES</b>	<b>175.000</b>	0	0	175.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0	0
<b>1010 CONST DE CALÇADAO E URBAN DA ORLA MARITIMA</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO</b>	<b>470.000</b>	340.000	0	130.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	470.000	340.000	0	130.000	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	470.000	340.000	0	130.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.060 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	<b>770.000</b>	385.000	0	295.500	89.500	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	770.000	385.000	0	295.500	89.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000	385.000	0	205.500	9.500	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	600.000	385.000	0	205.500	9.500	0	0	0	0
<b>2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	<b>600.000</b>	385.000	0	205.500	9.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	385.000	0	205.500	9.500	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	600.000	385.000	0	205.500	9.500	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	100.000	0	0	20.000	80.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000	0	0	20.000	80.000	0	0	0	0
<b>1011 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1013 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS</b>	<b>50.000</b>	0	0	20.000	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
<b>1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS</b>	<b>70.000</b>	0	0	70.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0

0001 - Rio do Fogo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PODER EXECUTIVO									
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.406.000	14.834.500	0	5.472.500	1.099.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	21.011.000	14.834.500	0	5.077.500	1.099.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000	51.000	0	214.000	40.000	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	305.000	51.000	0	214.000	40.000	0	0	0	
<b>2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO</b>	<b>280.000</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>199.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	51.000	0	199.000	30.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	280.000	51.000	0	199.000	30.000	0	0	0	
<b>2025 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.228.000	13.287.500	0	4.034.500	906.000	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	18.228.000	13.287.500	0	4.034.500	906.000	0	0	0	
<b>1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>262.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>262.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0	
<b>1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE</b>	<b>83.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>83.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	53.000	0	0	53.000	0	0	0	0	
<b>1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	<b>329.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>329.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	163.000	0	0	163.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	166.000	0	0	166.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	166.000	0	0	166.000	0	0	0	0	
<b>1020 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>1021 AQUISIÇÃO DE EDUIPAMENTOS E APARELHOS DE</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1023 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	250.000	0	0	150.000	100.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	250.000	0	0	150.000	100.000	0	0	0	
<b>1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	

0001 - Rio do Fogo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1025 CONST, REF, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, UNID</b>	<b>150.000</b>	0	0	10.000	140.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	<b>351.000</b>	0	0	335.000	16.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	351.000	0	0	335.000	16.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	351.000	0	0	335.000	16.000	0	0	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.286.000</b>	2.055.000	0	1.021.000	210.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.786.000	2.055.000	0	621.000	110.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	2.786.000	2.055.000	0	621.000	110.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	450.000	0	0	400.000	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	450.000	0	0	400.000	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%</b>	<b>8.995.500</b>	8.995.500	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	8.549.000	8.549.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	8.549.000	8.549.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	14.500	14.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	14.500	14.500	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	432.000	432.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	432.000	432.000	0	0	0	0	0	0
<b>2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%</b>	<b>4.171.500</b>	2.237.000	0	1.824.500	110.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.644.000	0	0	1.584.000	60.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.644.000	0	0	1.584.000	60.000	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.237.000	2.237.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	2.237.000	2.237.000	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.000	0	0	160.000	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	210.000	0	0	160.000	50.000	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
362 - ENSINO MÉDIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2028 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 0001 - Rio do Fogo	20.000 20.000	0 0	0 0	20.000 20.000	0 0	0 0	0 0	0 0
<b>2063 PRG TRANSP ESCOLAR ENSINO MEDIO - PNATE</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2027 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000	1.181.000	0	666.000	111.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.958.000	1.181.000	0	666.000	111.000	0	0	0
<b>1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR</b>	<b>125.000</b>	0	0	125.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
<b>1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE</b>	<b>75.000</b>	0	0	75.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1022 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>	<b>100.000</b>	0	0	50.000	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA</b>	<b>140.000</b>	100.000	0	40.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	100.000	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	140.000	100.000	0	40.000	0	0	0	0
<b>2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%</b>	<b>396.000</b>	396.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	340.000	340.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	340.000	340.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	56.000	56.000	0	0	0	0	0	0
<b>2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%</b>	<b>741.000</b>	506.000	0	185.000	50.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	201.000	201.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	201.000	201.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	305.000	305.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	305.000	305.000	0	0	0	0	0	0
<b>2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%</b>	<b>70.000</b>	70.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	51.000	51.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	51.000	51.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	19.000	19.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	19.000	19.000	0	0	0	0	0	0
<b>2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB</b>	<b>251.000</b>	109.000	0	131.000	11.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	112.000	0	0	101.000	11.000	0	0	0

0001 - Rio do Fogo	112.000	0	0	101.000	11.000	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	109.000	109.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	109.000	109.000	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2062 PROG TRANSP ESCOLAR INFANTIL - PNATE</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	430.000	315.000	0	73.000	42.000	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	430.000	315.000	0	73.000	42.000	0	0	0	
<b>1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA</b>	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
<b>2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>30.000</b>	0	0	28.000	2.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	28.000	2.000	0	0	0	
<b>2023 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -</b>	<b>280.000</b>	280.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	102.000	102.000	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	28.000	28.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	28.000	28.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2024 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -</b>	<b>75.000</b>	35.000	0	0	40.000	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
13 - CULTURA	395.000	0	0	395.000	0	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	395.000	0	0	395.000	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	
<b>1026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO									
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2026 MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
<b>2064 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0	
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	

Cultura - Lei 14.399/2022								
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2065 LEI PAULO GUSTAVO</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2066 LEI PAULO GUSTAVO</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2067 APOIO A SALA DE CINEMA</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2068 EDITAL DE PREMIAÇÃO DESTINADO A FOMENTAR E A MANUTENÇÃO DE AGENTES DE INICIATIVAS, DE PRODUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO								
02.080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	3.070.500	640.000	0	1.880.500	550.000	0	0	0
15 - URBANISMO	3.070.500	640.000	0	1.880.500	550.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.070.500	640.000	0	1.880.500	550.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.060.500	640.000	0	1.870.500	550.000	0	0	0
<b>1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS</b>	<b>9.500</b>	0	0	0	9.500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0
<b>1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS Z</b>	<b>470.000</b>	0	0	420.000	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	270.000	0	0	220.000	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	270.000	0	0	220.000	50.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
<b>1030 CONST E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E</b>	<b>15.000</b>	0	0	4.500	10.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
<b>1031 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INF EM ESTRADAS</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1032 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1033 CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	<b>806.000</b>	0	0	806.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	806.000	0	0	806.000	0	0	0	0

Pública - COSIP									
0001 - Rio do Fogo	806.000	0	0	806.000	0	0	0	0	
<b>1036 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1038 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/MOVIMENTO PUBLICO</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1039 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ONIBUS E</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO</b>	<b>10.000</b>	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
<b>1041 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJ NO AMBITO URB,</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>1042 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>1044 PROJETO E EXECUÇÃO DE PISTA DE COOPER</b>	<b>10.000</b>	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
<b>1045 PROJETO E EXECUÇÃO DO BOX DE ATENDIMENTO</b>	<b>5.000</b>	0	0	0	0	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES</b>	<b>1.435.000</b>	640.000	0	0	610.000	185.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.335.000	640.000	0	0	610.000	85.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.335.000	640.000	0	0	610.000	85.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1043 PROJETO E EXECUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.806.000	8.132.000	0	0	3.916.000	1.758.000	0	0	0
10 - SAÚDE	13.806.000	8.132.000	0	0	3.916.000	1.758.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.220.000	2.887.000	0	0	825.000	508.000	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	4.220.000	2.887.000	0	0	825.000	508.000	0	0	0
<b>1049 FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NAAREA DE SAUDE</b>	<b>100.000</b>	30.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	30.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	30.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>400.000</b>	0	0	0	0	400.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1053 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>3.680.000</b>	2.857.000	0	735.000	88.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.680.000	2.857.000	0	735.000	88.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	3.680.000	2.857.000	0	735.000	88.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.200.000	3.025.000	0	2.045.000	1.130.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	6.170.000	3.025.000	0	2.045.000	1.100.000	0	0	0
<b>1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIAA</b>	<b>570.000</b>	0	0	0	570.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA</b>	<b>420.000</b>	0	0	0	420.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0



0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>4.800.000</b>	3.025.000	0	1.665.000	110.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	280.000	160.000	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	280.000	160.000	0	120.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.875.000	1.825.000	0	1.000.000	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	2.875.000	1.825.000	0	1.000.000	50.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	740.000	740.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	740.000	740.000	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	280.000	0	0	220.000	60.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	280.000	0	0	220.000	60.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2034 MAN DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>305.000</b>	0	0	305.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO</b>								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
<b>Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
<b>2035 MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID</b>	<b>75.000</b>	0	0	75.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1051 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.940.000	1.880.000	0	980.000	80.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.940.000	1.880.000	0	980.000	80.000	0	0	0
<b>2031 MAN DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA</b>	<b>2.940.000</b>	1.880.000	0	980.000	80.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.070.000	1.830.000	0	230.000	10.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	2.070.000	1.830.000	0	230.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000	50.000	0	500.000	50.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	600.000	50.000	0	500.000	50.000	0	0	0

17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2056 MAN DA VIGILANCIA SANITARIA</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	396.000	340.000	0	0	16.000	40.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	396.000	340.000	0	0	16.000	40.000	0	0	0
<b>1048 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>356.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000	10.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	21.000	10.000	0	0	11.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	70.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	75.000	70.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.100 ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2036 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PODER EXECUTIVO									
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	170.000	160.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	170.000	160.000	0	0	10.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000	160.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	170.000	160.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA</b>	<b>170.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	160.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	170.000	160.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000	656.000	0	352.000	42.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000	656.000	0	352.000	42.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.050.000	656.000	0	352.000	42.000	0	0	0
0009 - FORTALECIMENTO DO SUAS	1.012.000	656.000	0	314.000	42.000	0	0	0
<b>2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>254.000</b>	130.000	0	119.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	254.000	130.000	0	119.000	5.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	254.000	130.000	0	119.000	5.000	0	0	0
<b>2039 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>15.000</b>	2.000	0	13.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	2.000	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	15.000	2.000	0	13.000	0	0	0	0
<b>2040 APOIO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS</b>	<b>10.000</b>	0	0	5.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
<b>2041 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS</b>	<b>2.000</b>	0	0	0	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>2042 APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD</b>	<b>65.000</b>	32.000	0	32.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000	32.000	0	32.000	1.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	65.000	32.000	0	32.000	1.000	0	0	0
<b>2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD PBF</b>	<b>5.000</b>	0	0	2.000	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	5.000	0	0	2.000	3.000	0	0	0
<b>2044 PROGRAMAS DO SUAS</b>	<b>70.000</b>	54.000	0	16.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000	54.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	70.000	54.000	0	16.000	0	0	0	0
<b>2045 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO								
<b>Programa de Trabalho</b>								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2046 APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG</b>	<b>486.000</b>	376.000	0	90.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	486.000	376.000	0	90.000	20.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	486.000	376.000	0	90.000	20.000	0	0	0
<b>2059 MAN. DO POGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	<b>75.000</b>	56.000	0	13.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000	51.000	0	13.000	6.000	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	70.000	51.000	0	13.000	6.000	0	0	0
<b>2060 MAN. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>	<b>7.000</b>	6.000	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	5.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	6.000	5.000	0	1.000	0	0	0	0
<b>2061 MAN. PROGRAMA BPC ESCOLA</b>	<b>3.000</b>	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0016 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
<b>2047 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS</b>	<b>38.000</b>	0	0	38.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	300.000	245.000	0	35.000	20.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	300.000	245.000	0	35.000	20.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000	245.000	0	35.000	20.000	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	300.000	245.000	0	35.000	20.000	0	0	0	
<b>1054 CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE</b>	<b>280.000</b>	245.000	0	35.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	245.000	0	35.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	280.000	245.000	0	35.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	680.500	400.000	0	200.000	80.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	680.500	400.000	0	200.000	80.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	680.500	400.000	0	200.000	80.500	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	680.500	400.000	0	200.000	80.500	0	0	0	
<b>1055 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>80.500</b>	0	0	0	80.500	0	0	0	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0	
<b>2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>600.000</b>	400.000	0	200.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	400.000	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	600.000	400.000	0	200.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.150 CONTROLADORIA MUNICIPAL	80.000	75.000	0	5.000	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	80.000	75.000	0	5.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000	75.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	80.000	75.000	0	5.000	0	0	0	0	
<b>2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA</b>	<b>80.000</b>	75.000	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	75.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	80.000	75.000	0	5.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	2.910.500	784.500	0	2.096.000	30.000	0	0	0	
15 - URBANISMO	2.910.500	784.500	0	2.096.000	30.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.910.500	784.500	0	2.096.000	30.000	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	2.910.500	784.500	0	2.096.000	30.000	0	0	0	
<b>1056 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA</b>	<b>2.200.000</b>	300.000	0	1.900.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000	300.000	0	1.900.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	2.200.000	300.000	0	1.900.000	0	0	0	0	
<b>2051 MAN DA SEC DE URB.REC. HIDRICOS E MEIO</b>	<b>680.500</b>	484.500	0	196.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	680.500	484.500	0	196.000	0	0	0	0	
0001 - Rio do Fogo	680.500	484.500	0	196.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.180 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0
<b>2053 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC INT JURIDICOS</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
90 RESERVA DE CONTIGENCIA								
90.999 RESERVA DE CONTIGENCIA	1.300.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>0999 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Rio do Fogo	1.300.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>57.852.500</b>	<b>33.000.000</b>	<b>125.000</b>	<b>17.877.000</b>	<b>4.200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.350.500</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL				
Código / Especificação			PLO. 2023	PLO.2024
Total			2.025.838	2.900.000
Função				
01 LEGISLATIVA			2.025.838	2.900.000
Sub-Função				
031 AÇÃO LEGISLATIVA			2.025.838	2.900.000
Programa				
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			2.025.838	2.900.000
Ação				
1001 REFORMA E AMPL DO PREDIO SEDE DA CAMARA			70.000	60.000
2001 MAN DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO			1.955.838	2.840.000
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.463.800	2.160.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			442.038	630.000
4 INVESTIMENTO			120.000	110.000
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.025.838	2.900.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.160.000		630.000	110.000				2.900.000
<b>Total</b>	<b>2.160.000</b>		<b>630.000</b>	<b>110.000</b>				<b>2.900.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.010 - GABINETE DO PREFEITO				
Código / Especificação			PLO. 2023	PLO.2024

Total	1.203.033	1.730.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.203.033	1.730.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.203.033	1.730.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.203.033	1.730.000
Ação		
1002 REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO SEDE DA	20.000	30.000
2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO	1.001.365	1.475.000
2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E	164.000	210.000
2004 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)	5.000	4.000
2005 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER	5.000	4.000
2055 MAN DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	7.668	7.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	969.000	1.369.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.033	310.000
4 INVESTIMENTO	41.000	51.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.203.033	1.730.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	1.369.000		310.000	51.000					1.730.000
<b>Total</b>	<b>1.369.000</b>		<b>310.000</b>	<b>51.000</b>					<b>1.730.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b> 02 - PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade</b> 02.017 - SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Código / Especificação	PLO. 2023 PLO.2024
Total	1.905.000 2.020.000
Função	
17 SANEAMENTO	1.905.000 2.020.000
Sub-Função	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.000 2.020.000
Programa	
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE	1.905.000 2.020.000
Ação	
2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	1.905.000 2.020.000
Grupo de Despesa	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.000 1.005.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0 5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.110.000 910.000
4 INVESTIMENTO	100.000 100.000
Fonte	
18990000 Outros Recursos Vinculados	1.905.000 2.020.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000									0
18990000	1.005.000	5.000	910.000	100.000					2.020.000
<b>Total</b>	<b>1.005.000</b>	<b>5.000</b>	<b>910.000</b>	<b>100.000</b>					<b>2.020.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b> 02 - PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade</b> 02.020 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
Código / Especificação	PLO. 2023 PLO.2024

Total	350.000	310.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	350.000	310.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000	310.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	350.000	310.000
Ação		
2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO	350.000	310.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000	310.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	310.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	310.000							310.000
Total	310.000							310.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO			
Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O.2024	
Total	3.666.592	3.757.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	3.666.592	3.522.000	
16 HABITAÇÃO	0	235.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.666.592	3.522.000	
482 HABITAÇÃO URBANA	0	235.000	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.666.592	3.522.000	
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0	235.000	
Ação			
1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	1.412.500	1.470.500	
1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	345.092	400.000	
1005 CONTRIBUIÇÃO AASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	33.000	30.000	
1006 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	6.000	5.000	
1007 IMPLANTAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	100.000	37.000	
1008 IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO PUBLICO	26.000	20.000	
1037 VIABILIZAÇÃO DE CONST DE MORADIAS	0	235.000	
2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.744.000	1.559.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.195.000	852.000	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.000	120.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.043.092	1.184.500	
4 INVESTIMENTO	16.000	250.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.312.500	1.350.500	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.666.592	3.417.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	235.000	
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0	5.000	
17210000 Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	0	100.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	747.000	120.000	1.184.500	15.000		1.350.500		3.417.000
17000000				235.000				235.000
17180000	5.000							5.000

17210000	100.000							<b>100.000</b>
Total	<b>852.000</b>	<b>120.000</b>	<b>1.184.500</b>	<b>250.000</b>		<b>1.350.500</b>		<b>3.757.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>							Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>								
<b>Unidade 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>								
Código / Especificação							PLO. 2023	PLO.2024
Total							663.000	772.000
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO							663.000	772.000
Sub-Função								
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							663.000	772.000
Programa								
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO							663.000	772.000
Ação								
2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							663.000	772.000
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							433.000	512.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							230.000	260.000
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos							663.000	772.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	512.000		260.000					<b>772.000</b>
Total	<b>512.000</b>		<b>260.000</b>					<b>772.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>							Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>								
<b>Unidade 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>								
Código / Especificação							PLO. 2023	PLO.2024
Total							666.000	665.000
Função								
23 COMERCIO E SERVIÇOS							666.000	665.000
Sub-Função								
695 TURISMO							666.000	665.000
Programa								
0013 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO							666.000	665.000
Ação								
1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES							170.000	175.000
1010 CONST DE CALÇADAO E URBAN DA ORLA MARITIMA							20.000	20.000
2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO							476.000	470.000
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							325.000	340.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							321.000	305.000
4 INVESTIMENTO							20.000	20.000
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos							666.000	665.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	340.000		305.000	20.000				<b>665.000</b>
Total	<b>340.000</b>		<b>305.000</b>	<b>20.000</b>				<b>665.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>							Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>								



Unidade 02.060 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA		
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024
Total	755.000	770.000
Função		
20 AGRICULTURA	755.000	770.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000	600.000
605 ABASTECIMENTO	110.000	100.000
607 IRRIGAÇÃO	60.000	70.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	755.000	770.000
Ação		
1011 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO	70.000	50.000
1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS	60.000	70.000
1013 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESANAIS	40.000	50.000
2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA	585.000	600.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	385.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.000	295.500
4 INVESTIMENTO	100.000	89.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	755.000	770.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	385.000		295.500	89.500				770.000
<b>Total</b>	<b>385.000</b>		<b>295.500</b>	<b>89.500</b>				<b>770.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024
Total	18.784.116	21.406.000
Função		
12 EDUCAÇÃO	18.584.116	21.011.000
13 CULTURA	200.000	395.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.000	305.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.023.116	18.228.000
362 ENSINO MÉDIO	47.000	50.000
364 ENSINO SUPERIOR	20.000	20.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.778.000	1.958.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	462.000	430.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	20.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000	395.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	334.000	400.000
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	18.350.116	20.706.000
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	100.000	300.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1014 PROG MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		280.000	262.000
1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE -ESCOLAR		80.000	125.000
1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE		90.000	75.000
1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA		65.000	45.000
1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE		110.000	83.000
1019 PROG TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		295.000	329.000
1020 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		20.000	20.000

1021 AQUISIÇÃO DE EDUIPAMENTOS E APARELHOS DE	30.000	50.000
1022 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	0	100.000
1023 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	100.000	280.000
1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR	150.000	250.000
1025 CONST. REF. AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, UNID	100.000	150.000
1026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS CULTURAIS	50.000	50.000
1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	350.000	351.000
2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO	209.000	280.000
2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.494.116	3.286.000
2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE	35.000	50.000
2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	17.000	140.000
2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL	20.000	20.000
2016 MAN DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	41.000	30.000
2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	8.720.000	8.995.500
2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%	3.374.000	4.171.500
2019 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 70%	490.000	396.000
2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	800.000	741.000
2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	130.000	70.000
2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	120.000	251.000
2023 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -	230.000	280.000
2024 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -	126.000	75.000
2025 MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA	25.000	25.000
2026 MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS	50.000	45.000
2027 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	20.000	20.000
2028 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	15.000	20.000
2062 PROG TRANSP ESCOLAR INFANTIL - PNATE	16.000	10.000
2063 PRG TRANSP ESCOLAR ENSINO MEDIO - PNATE	32.000	30.000
2064 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC	100.000	100.000
2065 LEI PAULO GUSTAVO	0	50.000
2066 LEI PAULO GUSTAVO	0	50.000
2067 APOIO A SALA DE CINEMA	0	50.000
2068 EDITAL DE PREMIACAO DESTINADO A FOMENTAR E A MANUTENÇÃO DE AGENTES DE INICIATIVAS, DE PRODUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES	0	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.751.379	14.834.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.881.737	5.472.500
4 INVESTIMENTO	1.151.000	1.099.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	334.000	400.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.782.116	3.679.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	965.000	1.911.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.555.000	11.589.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	80.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	270.000	199.500
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	360.000	360.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	840.000	840.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	350.000	351.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	20.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	320.000	320.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	208.000	206.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	630.000	1.100.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	50.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	100.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0	100.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	100.000	100.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS
4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
9 - RESERVA	DE Total	

	DÍVIDA	CORRENTES		CONTINGÊNCIA
15000000	51.000	309.000	40.000	400.000
15001001	2.155.000	1.292.000	232.000	3.679.000
15400000		1.840.000	71.000	1.911.000
15401070	11.589.000			11.589.000
15410000		80.500		80.500
15411070	199.500			199.500
15420000		220.000	140.000	360.000
15421070	840.000			840.000
15500000		335.000	16.000	351.000
15510000		20.000		20.000
15520000		320.000		320.000
15530000		206.000		206.000
15700000		550.000	550.000	1.100.000
17000000			50.000	50.000
17150000		100.000		100.000
17160000		100.000		100.000
17190000		100.000		100.000
<b>Total</b>	<b>14.834.500</b>	<b>5.472.500</b>	<b>1.099.000</b>	<b>21.406.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.080 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	2.200.000	3.070.500	
Função			
15 URBANISMO	2.200.000	3.070.500	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.200.000	3.070.500	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.200.000	3.060.500	
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0	10.000	
Ação			
1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS	10.000	9.500	
1029 PAVIMENTAÇÃO, RECUP E DRENAGEM DE RUAS Z	200.000	470.000	
1030 CONST E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E	0	15.000	
1031 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INF EM ESTRADAS	40.000	50.000	
1032 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0	100.000	
1033 CONST. E RESTAURAÇÃO DE ALFALTO DA MALHA	10.000	10.000	
1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	90.000	50.000	
1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA	701.000	806.000	
1036 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE	10.000	10.000	
1038 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/MOVIMENTO PUBLICO	0	50.000	
1039 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ONIBUS E	10.000	10.000	
1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO	10.000	10.000	
1041 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJ NO AMBITO URB.	10.000	10.000	
1042 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E	10.000	10.000	
1043 PROJETO E EXECUÇÃO DO TERMINAL TURISTICO	0	10.000	
1044 PROJETO E EXECUÇÃO DE PISTA DE COOPER	10.000	10.000	
1045 PROJETO E EXECUÇÃO DO BOX DE ATENDIMENTO	10.000	5.000	
2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES	1.079.000	1.435.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	544.000	640.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.396.000	1.880.500	
4 INVESTIMENTO	260.000	550.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.119.000	1.534.500	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	40.000	310.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	200.000	
17200000 Transferências da União referentes à participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	100.000	
17490000 Outras vinculações de transferências	100.000	80.000	

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000	40.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	701.000	806.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	640.000		639.500	255.000				1.534.500
17000000			235.000	75.000				310.000
17050000			200.000					200.000
17200000				100.000				100.000
17490000				80.000				80.000
17500000				40.000				40.000
17510000			806.000					806.000
<b>Total</b>	<b>640.000</b>		<b>1.880.500</b>	<b>550.000</b>				<b>3.070.500</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
<b>Total</b>	13.154.286	13.806.000	
<b>Função</b>			
10 SAÚDE	13.154.286	13.806.000	
<b>Sub-Função</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.426.195	4.220.000	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.852.497	6.200.000	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.250.000	2.940.000	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000	50.000	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.594	396.000	
<b>Programa</b>			
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	9.695.746	9.556.000	
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	3.426.195	4.220.000	
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	32.345	30.000	
<b>Ação</b>			
1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	247.592	570.000	
1047 ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	338.792	420.000	
1048 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	53.908	40.000	
1049 FORTALECIMENTO AS AÇÕES DO CONSELHO	50.000	20.000	
1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NAAREA DE SAUDE	130.000	100.000	
1051 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	32.345	30.000	
1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	87.968	400.000	
1053 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	53.900	20.000	
2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.104.327	3.680.000	
2031 MAN DAATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	2.250.000	2.940.000	
2032 MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMÁRIA	5.802.500	4.800.000	
2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	461.686	356.000	
2034 MAN DAASSISTENCIA FARMACEUTICA	215.634	305.000	
2035 MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID	215.634	75.000	
2056 MAN DA VIGILANCIA SANITARIA	110.000	50.000	
<b>Grupo de Despesa</b>			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.742.686	8.132.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.139.100	3.916.000	
4 INVESTIMENTO	1.272.500	1.758.000	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.581.000	6.486.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.726.686	3.870.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	196.447	300.000

16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000	50.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	960.000	1.000.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	300.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000	110.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	530.153	700.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	50.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	400.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	340.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	4.887.000		1.311.000	288.000				6.486.000
16000000	1.945.000		1.705.000	220.000				3.870.000
16010000				300.000				300.000
16020000			50.000					50.000
16040000	1.000.000							1.000.000
16050000	300.000							300.000
16210000			110.000					110.000
16310000			220.000	480.000				700.000
16320000				50.000				50.000
17063110			180.000	220.000				400.000
17063120			140.000	200.000				340.000
17103210			200.000					200.000
<b>Total</b>	<b>8.132.000</b>		<b>3.916.000</b>	<b>1.758.000</b>				<b>13.806.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade 02.100 - ESPAÇO CIDADÃO (LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)</b>	
Código / Especificação	PL.O. 2023
Total	15.000
Função	
14 DIREITO DA CIDADANIA	15.000
Sub-Função	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000
Programa	
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	15.000
Ação	
2036 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO	15.000
Grupo de Despesa	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000
Fonte	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			15.000					15.000
<b>Total</b>			<b>15.000</b>					<b>15.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade 02.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>	
Código / Especificação	PL.O. 2023
Total	170.000
Função	
14 DIREITO DA CIDADANIA	170.000

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	170.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	150.000	170.000
Ação		
2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	150.000	170.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.000	160.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	170.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	160.000		10.000					170.000
Total	160.000		10.000					170.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	803.000	1.050.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	803.000	1.050.000
Sub-Função		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	803.000	1.050.000
Programa		
0009 FORTALECIMENTO DO SUAS	753.000	1.012.000
0016 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	50.000	38.000
Ação		
2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	207.000	254.000
2039 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0	15.000
2040 APOIO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	15.000	10.000
2041 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS	2.000	2.000
2042 APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD	64.000	65.000
2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD PBF	2.000	5.000
2044 PROGRAMAS DO SUAS	74.000	70.000
2045 BENEFICIOS EVENTUAIS DO SUAS	50.000	20.000
2046 APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG	229.000	486.000
2047 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS	50.000	38.000
2059 MAN. DO POGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	92.000	75.000
2060 MAN. PROGRAMAACESSUAS TRABALHO	17.000	7.000
2061 MAN. PROGRAMA BPC ESCOLA	1.000	3.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	394.000	656.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.000	352.000
4 INVESTIMENTO	63.000	42.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	332.000	550.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	471.000	500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	382.000		148.000	20.000				550.000
16600000	274.000		204.000	22.000				500.000
Total	656.000		352.000	42.000				1.050.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		300.000	300.000
Função			
27 DESPORTO E LAZER		300.000	300.000
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		300.000	300.000
Programa			
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		300.000	300.000
Ação			
1054 CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		20.000	20.000
2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE		280.000	280.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		183.000	245.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		97.000	35.000
4 INVESTIMENTO		20.000	20.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		280.000	280.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	245.000		35.000						280.000
17000000				20.000					20.000
<b>Total</b>	<b>245.000</b>		<b>35.000</b>	<b>20.000</b>					<b>300.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		490.000	680.500
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		490.000	680.500
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		490.000	680.500
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		490.000	680.500
Ação			
1055 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		0	80.500
2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO		490.000	600.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		275.000	400.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		215.000	200.000
4 INVESTIMENTO		0	80.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		490.000	600.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		0	80.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
15000000	400.000		200.000						600.000
17550000				80.500					80.500
<b>Total</b>	<b>400.000</b>		<b>200.000</b>	<b>80.500</b>					<b>680.500</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade 02.150 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	74.000	80.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	74.000	80.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.000	80.000
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	74.000	80.000
Ação		
2050 MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	74.000	80.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000	75.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.000	80.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	75.000		5.000					80.000
Total	75.000		5.000					80.000

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade 02.160 - SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>					
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024			
Total	2.707.000	2.910.500			
Função					
15 URBANISMO	2.707.000	2.910.500			
Sub-Função					
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.707.000	2.910.500			
Programa					
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	2.707.000	2.910.500			
Ação					
1056 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0	30.000			
1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	2.005.000	2.200.000			
2051 MAN DA SEC DE URB.REC. HIDRICOS E MEIO	702.000	680.500			
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.000	784.500			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.356.000	2.096.000			
4 INVESTIMENTO	0	30.000			
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.707.000	2.910.500			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	784.500		2.096.000	30.000				2.910.500
Total	784.500		2.096.000	30.000				2.910.500

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão 02 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade 02.180 - SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS</b>					
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024			
Total	106.135	140.000			
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO	106.135	140.000			



Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						106.135		140.000
Programa								
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO						106.135		140.000
Ação								
2053 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC INT JURIDICOS						106.135		140.000
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						106.135		140.000
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						106.135		140.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	140.000							140.000
<b>Total</b>	<b>140.000</b>							<b>140.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
<b>Unidade</b> 90.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	700.000	1.300.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000	1.300.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	1.300.000
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	1.300.000
Ação		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000	1.300.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	1.300.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	1.300.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							1.300.000	1.300.000
<b>Total</b>							<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>	Exercício: <b>2024</b> - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.900.000	2.900.000
	Fiscal	2.900.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.792.500	7.367.000
	Fiscal	9.572.500	2.205.500
	Seguridade Social	4.220.000	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		772.000	772.000
	Fiscal	772.000	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.050.000	500.000
	Seguridade Social	1.050.000	500.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.200.000	0
	Seguridade Social	6.200.000	0
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.940.000	0
	Seguridade Social	2.940.000	0
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		50.000	0
	Seguridade Social	50.000	0
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		396.000	0

	Seguridade Social	396.000	0	396.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>18.228.000</b>	<b>0</b>	<b>18.228.000</b>
	Fiscal	18.228.000	0	18.228.000
362 ENSINO MÉDIO		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
364 ENSINO SUPERIOR		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>1.958.000</b>	<b>0</b>	<b>1.958.000</b>
	Fiscal	1.958.000	0	1.958.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>430.000</b>	<b>0</b>	<b>430.000</b>
	Fiscal	430.000	0	430.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>395.000</b>	<b>95.000</b>	<b>300.000</b>
	Fiscal	395.000	95.000	300.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>5.981.000</b>	<b>4.445.000</b>	<b>1.536.000</b>
	Fiscal	5.981.000	4.445.000	1.536.000
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>235.000</b>	<b>0</b>	<b>235.000</b>
	Fiscal	235.000	0	235.000
605 ABASTECIMENTO		<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0
607 IRRIGAÇÃO		<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	70.000	70.000	0
695 TURISMO		<b>665.000</b>	<b>665.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	665.000	665.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>300.000</b>	<b>280.000</b>	<b>20.000</b>

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	300.000	280.000	20.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
	<b>Total</b>	<b>57.852.500</b>	<b>18.544.000</b>	<b>39.308.500</b>
	Fiscal:	42.996.500	17.994.000	25.002.500
	Seguridade:	14.856.000	550.000	14.306.000

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**6766B8F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 145, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 145, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 72.893,08, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no **R\$ 72.893,08 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oito centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 72.893,08 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oito centavos)**, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 06 de Dezembro de 2023

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>72.893,08</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>32.639,00</b>
	<b>2015</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			<b>23.482,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	9.332,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	14.150,00
	<b>2030</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>			<b>9.157,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	9.157,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>40.254,08</b>
	<b>2103</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>			<b>22.252,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	2.252,00
	<b>2050</b>	<b>FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>18.002,08</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	18.002,08
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>72.893,08</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>32.639,00</b>
	<b>2015</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>			<b>939,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	939,00
	<b>2016</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>			<b>700,00</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
	<b>2038</b>	<b>INCENTIVO AO SELO UNICEF</b>			<b>16.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	<b>2045</b>	<b>FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>40.254,08</b>
	<b>2103</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>			<b>20.204,87</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	19.333,87
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	871,00
	<b>2050</b>	<b>FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>20.049,21</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.049,21

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**E0B5EE0C